Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.148 NATAL, 26 DE MARÇO DE 2022 • SÁBADO

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 11.070, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício financeiro de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício financeiro de 2022, nos termos do art. 106, § 4º, I, II e III, da Constituição do Estado, bem como da Lei Estadual nº 10.976, de 17 de agosto de 2021, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, Direta e Indireta; e

III - Orçamento de Investimentos das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 15.985.073.000,00 (quinze bilhões, novecentos e oitenta e cinco milhões e setenta e três mil reais), a ser distribuída da seguinte forma:

I - R$ 12.796.994.000,00 (doze bilhões, setecentos e noventa e seis milhões e novecentos e noventa e quatro mil reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R$ 3.188.079.000,00 (três bilhões, cento e oitenta e oito milhões e setenta e nove mil reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo único. O valor de R$ 1.706.272.000,00 (um bilhão, setecentos e seis milhões e duzentos e setenta e dois mil reais), incorporado na receita total prevista no caput deste artigo, é definido como receita intra orçamentária, por se tratar de operações entre órgãos integrantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 3º A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei.

Parágrafo único. Durante o exercício financeiro de 2022, a receita poderá ser alterada até o nível de subalínea, conforme a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

Seção II
Fixação da Despesa

Art. 4º A despesa fixada é de R$ 16.186.499.000,00 (dezesseis bilhões, cento e oitenta e seis milhões e quatrocentos e noventa e nove mil reais) compreendendo:

I - R$ 8.452.396.000,00 (oito bilhões, quatrocentos e cinquenta e dois milhões, e trezentos e noventa e seis mil reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R$ 7.734.103.000,00 (sete bilhões, setecentos e trinta e quatro milhões, cento e três mil reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo único. As despesas totais dos órgãos e entidades compreendidos nos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão realizadas segundo a discriminação constante no Programa de Trabalho.

Art. 5º O Poder Executivo, no interesse da Administração Pública, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários, unidades administrativas subordinadas ao mesmo Órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, consoante o disposto no art. 14, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO III
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Seção I
Fontes de Financiamento

Art. 6º O Orçamento de Investimentos das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista do Estado do Rio Grande do Norte estima a receita e fixa os investimentos, para o exercício financeiro de 2022, em R$ 277.099.000,00 (duzentos e setenta e sete milhões e noventa e nove mil reais).

Seção II
Fixação da Despesa

Art. 7º A aplicação dos recursos do Orçamento de Investimentos será realizada, segundo a discriminação por órgão e função, no montante de R$ 277.099.000,00 (duzentos e setenta e sete milhões e noventa e nove mil reais).

CAPÍTULO IV
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Seção I
Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao seu orçamento durante o exercício financeiro de 2022, até o limite correspondente a 15% (quinze por cento) do total das despesas fixadas no art. 4º desta Lei, excetuando-se deste limite os créditos suplementares decorrentes de emendas parlamentares.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao seu orçamento durante o exercício financeiro de 2022, destinados ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, com fundamento no art. 43, § 1º, I, II, e III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, até o limite de 15% (quinze por cento) do total das despesas fixadas no art. 4º desta Lei, sem considerá-los no limite estabelecido no art. 8º desta Lei.

Seção II
Autorização para a Realização de Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, durante o exercício financeiro de 2022, operações de antecipação de receita orçamentária, até o limite de 3% (três por cento) sobre a receita corrente líquida, calculado na forma do art. 2º, IV, "b" e "c", §§ 1º e 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Como garantia das operações de antecipação de receita orçamentária, o Poder Executivo poderá oferecer o produto da arrecadação dos impostos previstos no art. 155, o produto da participação nos impostos federais previsto nos arts. 157 e 159, I, "a", e II, da Constituição da República, bem como ofertar outros bens, na forma da legislação pertinente.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O Poder Executivo expedirá as normas necessárias à compatibilização da execução dos orçamentos de que trata a presente Lei, mediante a Programação Financeira para 2022, que fixará limites e medidas imprescindíveis a manter os dispêndios compatíveis com as receitas, a fim de atender às prescrições dos arts. 8º e 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. As normas, limites e medidas de que trata o caput serão publicados no Diário Oficial do Estado (DOE), assim como serão disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN).

Art. 12. Ficam revisadas as metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, pelas metas presentes no anexo desta Lei, considerando alterações de ordem conjuntural que podem comprometer a execução do orçamento, conforme disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 10.976, de 17 de agosto de 2021.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 25 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República

FÁTIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

Documento Assinado Digitalmente por: ICP Brasil

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Sumário Geral da Receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA E FONTE	TOTAL	REC. TESOURO	REC. OUTRAS FONTES
Receitas Correntes	13.844.756	10.538.108	3.306.648
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.276.101	5.832.820	443.281
Contribuições	1.024.565		1.024.565
Receita Patrimonial	73.733		73.733
Receita Agropecuária	8.153		8.153
Receita Industrial	4.825		4.825
Receita de Serviços	9.956		9.956
Transferências Correntes	6.406.093	4.705.288	1.700.805
Outras Receitas Correntes	41.330		41.330
Receitas de Capital	434.045		434.045
Operações de Crédito	269.004		269.004
Alienação de Bens	103		103
Amortização de Empréstimos	2.710		2.710
Transferências de Capital	162.228		162.228
Receitas Intra Orçamentárias Correntes	1.706.272		1.706.272
Contribuições	1.695.272		1.695.272
Outras Receitas Correntes	11.000		11.000
TOTAL	15.985.073	10.538.108	5.446.965

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Sumário Geral da Receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA E FONTE	FISCAL			SEGURIDADE SOCIAL		
	TOTAL	REC TESOURO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL	REC. TESOURO	REC. OUTRAS FONTES
Receitas Correntes	12.365.074	10.538.108	1.826.966	1.479.682		1.479.682
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.254.106,00	5.832.820,00	421.286,00	21.995,00	0,00	21.995,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	1.024.565,00	0,00	1.024.565,00
Receita Patrimonial	61.727,00	0,00	61.727,00	12.006,00	0,00	12.006,00
Receita Agropecuária	8.153,00	0,00	8.153,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	4.825,00	0,00	4.825,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	9.632,00	0,00	9.632,00	324,00	0,00	324,00
Transferências Correntes	5.992.908,00	4.705.288,00	1.287.620,00	413.185,00	0,00	413.185,00
Outras Receitas Correntes	33.723,00	0,00	33.723,00	7.607,00	0,00	7.607,00
Receitas de Capital	420.920		420.920	13.125		13.125
Operações de Crédito	269.004,00	0,00	269.004,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	103,00	0,00	103,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	2.710,00	0,00	2.710,00
Transferências de Capital	151.813,00	0,00	151.813,00	10.415,00	0,00	10.415,00
Receitas Intra Orçamentárias Correntes	11.000		11.000	1.695.272		1.695.272
Contribuições	0,00	0,00	0,00	1.695.272,00	0,00	1.695.272,00
Outras Receitas Correntes	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.796.994	10.538.108	2.258.886	3.188.079	0	3.188.079

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA
Av. Câmara Cascudo, 355 - Ribeira - Natal - RN - Cep 59025-280 - Fax (84) **3232-6794**
Fones: Diretor Geral (84) **3232-6780** - Publicações: **(84) 3232-6785** - Atendimento ao Assinante: **(84) 3232-6786** - E-mail: dei@rn.gov.br - **Diário Oficial** online: www.diariooficial.rn.gov.br

Assessor de Comunicação Social - Daniel Cabral de Oliveira
Diretor Geral - Flávia Celeste Martini Assaf

ACERVO DIGITAL **DIÁRIO OFICIAL/DIÁRIO DA JUSTIÇA**
Coleção anual - R$ 900,00
Coleção mensal - R$ 80,00*
*Pedidos a partir de seis meses não terão cobrada a taxa referente ao CD Rom

Ao DEI se reserva o direito de recusar a publicação de matérias em desacordo com suas normas técnicas e quando suas fontes de origem não forem devidamente identificadas.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Página: 26 x 29 cm
Colunas: 06 - Largura: 4,2 cm
Total cm/pág. 174 cm

Originais para publicação: Word corpo 8 (Times New Roman)
Diário Oficial: do@rn.gov.br
Horário: 08:00 às 17:00 horas.

PUBLICAÇÕES
cm/coluna .....R$ 32,00
EXEMPLAR AVULSO
Do dia ..... R$ 1,50
Atrasado .....R$ 4,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Desdobramento da Receita

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes			13.844.756
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		6.276.101	
1.1.1.0.00.0.0.00	Impostos		5.832.820	
1.1.1.3.00.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.286.989		
1.1.1.3.03.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.286.989		
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.286.989		
1.1.1.3.03.1.1.01	IRRF - Trabalho	1.286.989		
1.1.1.8.00.0.0.00	Impostos - Específicos de Estados/DF e Municípios	4.545.831		
1.1.1.8.01.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	264.697		
1.1.1.8.01.2.1.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal	223.728		
1.1.1.8.01.2.1.01	IPVA - Estadual	-55.932		
1.1.1.8.01.2.1.01	IPVA - Estadual	279.660		
1.1.1.8.01.2.1.02	IPVA - Municipal	-279.660		
1.1.1.8.01.2.1.02	IPVA - Municipal	279.660		
1.1.1.8.01.2.3.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa	13.222		
1.1.1.8.01.2.3.01	Dívida Ativa de IPVA - Principal	-3.306		
1.1.1.8.01.2.3.01	Dívida Ativa de IPVA - Principal	16.528		
1.1.1.8.01.2.5.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas	316		
1.1.1.8.01.2.5.01	Multas de IPVA - Estadual	-79		
1.1.1.8.01.2.5.01	Multas de IPVA - Estadual	395		
1.1.1.8.01.2.5.02	Multas de IPVA - Municipal	-395		
1.1.1.8.01.2.5.02	Multas de IPVA - Municipal	395		
1.1.1.8.01.2.6.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Juros de Mora	326		
1.1.1.8.01.2.6.01	Juros de Mora de IPVA - Estadual	-82		
1.1.1.8.01.2.6.01	Juros de Mora de IPVA - Estadual	408		
1.1.1.8.01.2.6.02	Juros de Mora de IPVA - Municipal	-408		
1.1.1.8.01.2.6.02	Juros de Mora de IPVA - Municipal	408		
1.1.1.8.01.2.7.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas da Dívida Ativa	2.012		
1.1.1.8.01.2.7.01	Multas da Dívida Ativa de IPVA - Estadual	-503		
1.1.1.8.01.2.7.01	Multas da Divida Ativa de IPVA - Estadual	2.515		
1.1.1.8.01.2.8.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Juros de Mora da Dívida Ativa	3.505		
1.1.1.8.01.2.8.01	Juros de Mora da Divida Ativa de IPVA - Estadual	-876		
1.1.1.8.01.2.8.01	Juros de Mora da Dívida Ativa de IPVA - Estadual	4.381		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Desdobramento da Receita

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
1.1.1.8.01.3.1.00	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Principal	20.608		
1.1.1.8.01.3.1.01	ITCD	-5.152		
1.1.1.8.01.3.1.01	ITCD	25.760		
1.1.1.8.01.3.3.00	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa	621		
1.1.1.8.01.3.3.01	Dívida Ativa de ITCD	-156		
1.1.1.8.01.3.3.01	Dívida Ativa de ITCD	777		
1.1.1.8.01.3.5.00	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação - Multas	29		
1.1.1.8.01.3.5.01	Multas de Mora - Impostos sobre Transmissão Causa Mortis e Doações	-7		
1.1.1.8.01.3.5.01	Multas de Mora - Impostos sobre Transmissão Causa Mortis e Doações	36		
1.1.1.8.01.3.6.00	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação - Juros de Mora	32		
1.1.1.8.01.3.6.01	Juros de Mora - Impostos sobre Transmissão de Causa Mortis e Doações	-8		
1.1.1.8.01.3.6.01	Juros de Mora - Impostos sobre Transmissão de Causa Mortis e Doações	40		
1.1.1.8.01.3.7.00	Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Dir - Multas da Dívida Ativa	104		
1.1.1.8.01.3.7.01	Multas da Dívida Ativa de ITCD	-26		
1.1.1.8.01.3.7.01	Multas da Divida Ativa de ITCD	130		
1.1.1.8.01.3.8.00	Imposto sobre a Tramissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direi - Juros de Mora da D. A	194		
1.1.1.8.01.3.8.01	Juros de Mora da Divida Ativa de ITCD	-49		
1.1.1.8.01.3.8.01	Juros de Mora da Dívida Ativa de ITCD	243		
1.1.1.8.02.0.0.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	4.281.134		
1.1.1.8.02.1.1.00	Imposto sobre Oper. Relativas à Circul. de Mercad. sobre Prest. de Serviços - Principal	4.128.000		
1.1.1.8.02.1.1.01	ICMS - Estadual	-1.032.000		
1.1.1.8.02.1.1.01	ICMS - Estadual	5.160.000		
1.1.1.8.02.1.1.02	ICMS - Municipal	-1.718.000		
1.1.1.8.02.1.1.02	ICMS - Municipal	1.718.000		
1.1.1.8.02.1.3.00	Imposto sobre Oper. Relativas à Circul. de Mercad. sobre Prestações de Serviços - DA	4.789		
1.1.1.8.02.1.3.01	Divida Ativa de ICMS - Estadual	-1.198		
1.1.1.8.02.1.3.01	Dívida Ativa de ICMS - Estadual	5.987		
1.1.1.8.02.1.5.00	Imposto Operações Relativas Circulação Mercadorias sobre Prestações Serviços - Multas	5.594		
1.1.1.8.02.1.5.01	Multas de ICMS - Estadual	-1.398		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Desdobramento da Receita

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
1.1.1.8.02.1.5.01	Multas de ICMS - Estadual	6.992		
1.1.1.8.02.1.5.02	Multas de ICMS - Municipal	-2.331		
1.1.1.8.02.1.5.02	Multas de ICMS - Municipal	2.331		
1.1.1.8.02.1.6.00	Imposto Operações Relativas Circulação Mercadorias sobre Prestações Serviços - Juros mora	5.414		
1.1.1.8.02.1.6.01	Juros de Mora de ICMS - Estadual	-1.354		
1.1.1.8.02.1.6.01	Juros de Mora de ICMS - Estadual	6.768		
1.1.1.8.02.1.6.02	Juros de Mora de ICMS - Municipal	-2.256		
1.1.1.8.02.1.6.02	Juros de Mora de ICMS - Municipal	2.256		
1.1.1.8.02.1.7.00	Imposto Operações Relativas Circulação Mercadorias sobre Prestações Serviços - Multas DA	1.889		
1.1.1.8.02.1.7.01	Multas da Dívida Ativa de ICMS - Estadual	-472		
1.1.1.8.02.1.7.01	Multas da Divida Ativa de ICMS - Estadual	2.361		
1.1.1.8.02.1.8.00	Imposto Operações Relativas Circulação Mercadorias sobre Prestações Serviços-Juros Mora DA	7.149		
1.1.1.8.02.1.8.01	Juros de Mora da Dívida Ativa de ICMS - Estadual	-1.800		
1.1.1.8.02.1.8.01	Juros de Mora da Dívida Ativa de ICMS - Estadual	8.949		
1.1.1.8.02.2.1.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	127.943		
1.1.1.8.02.2.1.01	Adicional ICMS - FECOP	-35.057		
1.1.1.8.02.2.1.01	Adicional ICMS - FECOP	163.000		
1.1.1.8.02.2.5.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas	181		
1.1.1.8.02.2.5.01	Multas de Adicional ICMS - FECOP	-60		
1.1.1.8.02.2.5.01	Multas de Adicional ICMS - FECOP	241		
1.1.1.8.02.2.6.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Juros de Mora	175		
1.1.1.8.02.2.6.01	Juros de Mora de Adicional ICMS - FECOP	-58		
1.1.1.8.02.2.6.01	Juros de Mora de Adicional ICMS - FECOP	233		
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas		443.281	
1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.542		
1.1.2.1.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.542		
1.1.2.1.01.1.1.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.542		
1.1.2.1.01.1.1.99	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Adm. Indireta	5.542		
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	166.227		
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	153.654		
1.1.2.2.01.1.1.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	153.327		
1.1.2.2.01.1.1.07	Custas Judiciais	21.800		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Desdobramento da Receita

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
1.1.2.2.01.1.1.08	Atos do Departamento de Estradas e Rodagem	1.140		
1.1.2.2.01.1.1.09	Taxa de Serviço de Inspeção e Licenciamento Ambiental	7.287		
1.1.2.2.01.1.1.14	Taxa de Serv. de Insp. e Licenc. Ambiental - PETROLÍFERAS	93.690		
1.1.2.2.01.1.1.98	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Adm. Direta	7.027		
1.1.2.2.01.1.1.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Adm. Indireta	22.383		
1.1.2.2.01.1.3.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	327		
1.1.2.2.01.1.3.07	Divida Ativa de Custas Judiciais TJ	327		
1.1.2.2.02.0.0.00	Emolumentos e Custas Judiciais	12.573		
1.1.2.2.02.1.1.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Principal	12.573		
1.1.2.2.02.1.1.01	Custas Extrajudiciais	1.320		
1.1.2.2.02.1.1.02	Emolumentos	11.253		
1.1.2.8.00.0.0.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	271.512		
1.1.2.8.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	271.512		
1.1.2.8.01.1.1.00	Taxa de Vigilância Sanitária - Principal	663		
1.1.2.8.01.1.1.01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	663		
1.1.2.8.01.9.1.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	270.070		
1.1.2.8.01.9.1.01	Taxa de Regulação e Fiscalização sobre Serviços de Gás Canalizado	2.658		
1.1.2.8.01.9.1.09	Taxa de Prevenção Contra Sinistro	26.261		
1.1.2.8.01.9.1.10	Taxa de Regulação e Fiscalização sobre Serviços de Saneamento Básico - ASERP	2.264		
1.1.2.8.01.9.1.14	Taxa de Registro de Veículo e Habilitação	179.618		
1.1.2.8.01.9.1.15	Taxa de Fiscalização - FDJ	35.724		
1.1.2.8.01.9.1.17	Taxa de Fiscalização - FCRCPN	17.206		
1.1.2.8.01.9.1.98	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Adm. Direta	6.339		
1.1.2.8.01.9.3.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	779		
1.1.2.8.01.9.3.12	Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização do PROCON	779		
1.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições		1.024.565	
1.2.1.0.00.0.0.00	Contribuições Sociais		1.024.565	
1.2.1.8.00.0.0.00	Contribuições Sociais - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.024.565		
1.2.1.8.01.0.0.00	Contribuições Servidor Civil p/ Plano de Seguridade Soc CPSSS Específico de EST, DF, MUN	768.459		
1.2.1.8.01.1.1.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	466.024		
1.2.1.8.01.1.1.01	Poder Executivo - Ativo Civil	377.365		
1.2.1.8.01.1.1.02	Assembléia Legislativa - Ativo Civil	7.101		
1.2.1.8.01.1.1.03	Tribunal de Contas - Ativo Civil	4.930		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Desdobramento da Receita

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
1.2.1.8.01.1.1.04	Tribunal de Justiça - Ativo Civil	53.819		
1.2.1.8.01.1.1.05	Defensoria Pública - Ativo Civil	4.323		
1.2.1.8.01.1.1.06	Ministério Público - Ativo Civil	18.264		
1.2.1.8.01.1.1.07	Poder Executivo - Servidor Ativo Civil - À Disposição	84		
1.2.1.8.01.1.1.08	Contribuições Previdenciárias Facultativas	138		
1.2.1.8.01.2.1.00	CPSSS do Servirdor Civil Inativo - Principal	250.246		
1.2.1.8.01.2.1.01	Poder Executivo - Inativo Civil	226.736		
1.2.1.8.01.2.1.02	Assembléia Legislativa - Inativo Civil	6.319		
1.2.1.8.01.2.1.03	Tribunal de Contas - Inativo Civil	1.616		
1.2.1.8.01.2.1.04	Tribunal de Justiça - Inativo Civil	12.195		
1.2.1.8.01.2.1.05	Defensoria Pública - Inativo Civil	48		
1.2.1.8.01.2.1.06	Ministério Público - Inativo Civil	3.332		
1.2.1.8.01.3.1.00	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	52.189		
1.2.1.8.01.3.1.01	Contribuição de Pensionista Civil - Poder Executivo	52.189		
1.2.1.8.03.0.0.00	CPSSS - Patronal - Servidor Civil - Específico de EST, DF e MUN	132		
1.2.1.8.03.1.1.00	CPSSS - Patronal - Servidor Civil - Ativo - Principal	132		
1.2.1.8.03.1.1.07	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - À Disposição	132		
1.2.1.8.05.0.0.00	Contribuição dos Militares e Pensionistas para Previdência Militar de Estados e DF	255.974		
1.2.1.8.05.1.1.00	Contribuição do Militar Ativo - Prinicipal	153.651		
1.2.1.8.05.1.1.01	Contribuição do Militar Ativo	153.651		
1.2.1.8.05.2.1.00	Contribuição do Militar Inativo - Principal	102.323		
1.2.1.8.05.2.1.01	Contribuição do Militar Inativo	102.323		
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial		73.733	
1.3.1.0.00.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		10.211	
1.3.1.0.01.0.0.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	7.349		
1.3.1.0.01.1.1.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.349		
1.3.1.0.01.1.1.02	Aluguéis de Salas	5.500		
1.3.1.0.01.1.1.06	Aluguéis do Terminal Rodoviário	10		
1.3.1.0.01.1.1.20	Aluguel - Administração Direta	93		
1.3.1.0.01.1.1.21	Aluguel - Administração Indireta	1.746		
1.3.1.0.02.0.0.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	500		
1.3.1.0.02.1.1.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - P	500		
1.3.1.0.02.1.1.01	Concessão de Direito de Uso de Área Pública - Adm. Direta	500		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Desdobramento da Receita

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
1.3.1.0.99.0.0.00	Outras Receitas Imobiliárias	2.362		
1.3.1.0.99.1.1.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.362		
1.3.1.0.99.1.1.01	Outras Receitas Imobiliárias	4		
1.3.1.0.99.1.1.02	Outras Receitas Imobiliárias do SFH	2.358		
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários		62.728	
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	61.727		
1.3.2.1.00.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	52.368		
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários-Vinc.- Salário Educação	779		
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - CIDE	11		
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - Alienação de Bens - Adm. Indireta	5		
1.3.2.1.00.1.1.12	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - SUS - Média e Alta Complexidade	387		
1.3.2.1.00.1.1.16	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - SUS - Investimentos na Rede de Saúde	171		
1.3.2.1.00.1.1.17	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - SUS - Recursos de Convênio	24		
1.3.2.1.00.1.1.19	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - SUS - Outros	147		
1.3.2.1.00.1.1.23	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FNAS - PETI	82		
1.3.2.1.00.1.1.29	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FNAS - Outros	139		
1.3.2.1.00.1.1.30	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FNSP	62		
1.3.2.1.00.1.1.31	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FNDE - PDDE	1		
1.3.2.1.00.1.1.32	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FNDE - PNAE	886		
1.3.2.1.00.1.1.33	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FNDE - PNATE	4		
1.3.2.1.00.1.1.39	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FNDE - Outros	541		
1.3.2.1.00.1.1.40	Remuneração Rec. Vinc. Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	1.894		
1.3.2.1.00.1.1.41	Remuneração Rec. Vinc. - Convênios - Adm. Direta	42.539		
1.3.2.1.00.1.1.44	Remuneração Rec. Vinc. - Rec. Diversos - Adm. Direta	2.239		
1.3.2.1.00.1.1.45	Remuneração Rec. Vinc. - Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	1.840		
1.3.2.1.00.1.1.46	Remuneração Recursos Vinculados - Convênios - Administração Indireta	543		
1.3.2.1.00.1.1.51	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Não Vinc. - Adm. Indireta	64		
1.3.2.1.00.1.1.65	Remuneração Rec. Vinc. - Rec. PROEDI - Adm Direta	10		
1.3.2.1.00.4.1.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	9.359		
1.3.2.1.00.4.1.02	Remuneração dos Investimentos em Rendas Variáveis	974		
1.3.2.1.00.4.1.03	Remuneração dos Investimentos em Fundos Imobiliários	843		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Desdobramento da Receita

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
1.3.2.1.00.4.1.04	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa - Fundo Financeiro	2.470		
1.3.2.1.00.4.1.09	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa - IPERN	5.072		
1.3.2.2.00.0.0.00	Dividendos	1.001		
1.3.2.2.00.1.1.00	Dividendos - Principal	1.001		
1.3.2.2.00.1.1.03	Dividendos - IPERN	1.001		
1.3.6.0.00.0.0.00	Cessão de Direitos		180	
1.3.6.0.01.0.0.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	180		
1.3.6.0.01.1.1.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	180		
1.3.6.0.01.1.1.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	180		
1.3.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Patrimoniais		614	
1.3.9.0.00.1.1.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	614		
1.3.9.0.00.1.1.98	Outras Receitas Patrimoniais - Adm. Direta	614		
1.4.0.0.00.0.0.00	Receita Agropecuária		8.153	
1.4.0.0.00.1.1.00	Receita Agropecuária - Principal	5.048		
1.4.0.0.00.1.1.01	Agricultura	1.936		
1.4.0.0.00.1.1.03	Pecuária	3.112		
1.4.0.0.00.1.2.00	Receita Agropecuária - Multas e Juros	3.105		
1.4.0.0.00.1.2.01	Multas e Juros de Mora - Agricultura	2.588		
1.4.0.0.00.1.2.03	Multas e Juros de Mora - Pecuária	517		
1.5.0.0.00.0.0.00	Receita Industrial		4.825	
1.5.0.0.00.1.1.00	Receita Industrial - Principal	4.825		
1.5.0.0.00.1.1.02	Receita Industrial de Transformação	4.825		
1.6.0.0.00.0.0.00	Receita de Serviços		9.956	
1.6.1.0.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		9.619	
1.6.1.0.01.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.524		
1.6.1.0.01.1.1.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.524		
1.6.1.0.01.1.1.05	Serviços Educacionais	441		
1.6.1.0.01.1.1.06	Serviços Agropecuários	190		
1.6.1.0.01.1.1.12	Serviços de Elaboração e Supervisão de Projetos	414		
1.6.1.0.01.1.1.20	Serviço Público Judiciário - Excedente dos Cartórios Regidos por Interinos	2.479		
1.6.1.0.02.0.0.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	6.095		
1.6.1.0.02.1.1.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	6.095		
1.6.1.0.02.1.1.06	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos - Tribunal de Justiça	11		
1.6.1.0.02.1.1.09	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos - Demais Orgãos Adm. Direta	5		
1.6.1.0.02.1.1.10	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos - Demais Órgãos Adm. Idireta	6.000		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Desdobramento da Receita

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
1.6.1.0.02.1.1.17	Serviços de Inscrição em Processos Seletivos - Defensoria Pública	48		
1.6.1.0.02.1.1.19	Serviços de Inscrição em Processos Seletivos - Demais Órgãos Adm. Direta	1		
1.6.1.0.02.1.1.20	Serviços de Inscrição em Processos Seletivos - Órgãos Adm. Indireta	30		
1.6.3.0.00.0.0.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		324	
1.6.3.8.00.0.0.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específicos para Estados,DF e Municípios	324		
1.6.3.8.01.0.0.00	Serviços de Saúde - Específico para Estado/DF/Municípios	324		
1.6.3.8.01.9.1.00	Outros Serviços de Saúde - Principal	324		
1.6.3.8.01.9.1.99	Outros Serviços de Saúde	324		
1.6.9.0.00.0.0.00	Outros Serviços		13	
1.6.9.0.99.0.0.00	Outros Serviços	13		
1.6.9.0.99.1.1.00	Outros Serviços - Principal	13		
1.6.9.0.99.1.1.98	Outros Serviços - Admin. Indireta	13		
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes		6.406.093	
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades		5.356.254	
1.7.1.8.00.0.0.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.356.254		
1.7.1.8.01.0.0.00	Participação na Receita da União	4.494.968		
1.7.1.8.01.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal	4.485.000		
1.7.1.8.01.1.1.01	Cota-Parte do FPE	-1.120.000		
1.7.1.8.01.1.1.01	Cota-Parte do FPE	5.605.000		
1.7.1.8.01.6.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos I	4.288		
1.7.1.8.01.6.1.01	Cota-Parte do IPI- Estadual	-1.072		
1.7.1.8.01.6.1.01	Cota-Parte do IPI- Estadual	5.360		
1.7.1.8.01.6.1.02	Cota-Parte do IPI - Municipal	-1.780		
1.7.1.8.01.6.1.02	Cota-Parte do IPI - Municipal	1.780		
1.7.1.8.01.7.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	5.680		
1.7.1.8.01.7.1.01	Cota-Parte CIDE - Estadual	5.680		
1.7.1.8.02.0.0.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	216.000		
1.7.1.8.02.3.1.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ. Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	105.000		
1.7.1.8.02.3.1.01	Cota-parte Royalties - Comp. Fin. pela Produção de Petróleo - Lei 7.990/89 - Estadual	105.000		
1.7.1.8.02.3.1.02	Cota-parte Royalties - Comp. Fin. pela Produção de Petróleo - Lei 7.990/99 - Municipal	-35.000		
1.7.1.8.02.3.1.02	Cota-parte Royalties - Comp. Fin. pela Produção de Petróleo - Lei 7.990/99 - Municipal	35.000		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Desdobramento da Receita

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
1.7.1.8.02.4.1.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49,	88.000		
1.7.1.8.02.4.1.01	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9478/97	88.000		
1.7.1.8.02.6.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	23.000		
1.7.1.8.02.6.1.01	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	23.000		
1.7.1.8.03.0.0.00	Transf. Rec. Sistema Único de Saúde -SUS- Rep.F. a F.Bl Custeio Ações e Serv. Púb. Saúde	386.815		
1.7.1.8.03.1.1.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Princ	1		
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência - SUS - Atenção Básica	1		
1.7.1.8.03.2.1.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Alta e Média Complexidade - Am	372.672		
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência - SUS - Alta e Média Complexidade	372.672		
1.7.1.8.03.3.1.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Vigilância em Saúde	9.628		
1.7.1.8.03.3.1.01	Transferência - SUS - Vigilância em Saúde	9.628		
1.7.1.8.03.4.1.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Assistência Farmacêutica	4.400		
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência - SUS - Assistência Farmacêutica	4.400		
1.7.1.8.03.5.1.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Gestão do SUS	114		
1.7.1.8.03.5.1.01	Transferência - SUS - Gestão do SUS	114		
1.7.1.8.05.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	62.983		
1.7.1.8.05.1.1.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	22.197		
1.7.1.8.05.1.1.01	Transferências do Salário-Educação	22.197		
1.7.1.8.05.2.1.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - P	4		
1.7.1.8.05.2.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	4		
1.7.1.8.05.3.1.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PN	25.240		
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PN	25.240		
1.7.1.8.05.4.1.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do E	137		
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do E	137		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Desdobramento da Receita

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
1.7.1.8.05.9.1.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Pr	15.405		
1.7.1.8.05.9.1.01	Outras Transferências Diretas do FNDE	15.405		
1.7.1.8.08.0.0.00	Tranferencias Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	27		
1.7.1.8.08.1.1.00	Tranferencias Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	27		
1.7.1.8.08.1.1.01	Tranferencias Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	27		
1.7.1.8.09.0.0.00	Transferencias de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvim	30.000		
1.7.1.8.09.1.1.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal	30.000		
1.7.1.8.09.1.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.000		
1.7.1.8.09.1.1.02	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - Ajuste VAAF	29.000		
1.7.1.8.10.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	119.491		
1.7.1.8.10.1.1.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	6.811		
1.7.1.8.10.1.1.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	6.811		
1.7.1.8.10.2.1.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	281		
1.7.1.8.10.2.1.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	96		
1.7.1.8.10.2.1.02	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Adm. Indireta	185		
1.7.1.8.10.3.1.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Princi	15.457		
1.7.1.8.10.3.1.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	15.457		
1.7.1.8.10.9.1.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	96.942		
1.7.1.8.10.9.1.98	Outras Transf. Convênios União - Administração Direta	71.450		
1.7.1.8.10.9.1.99	Outras Transf. Convênios União - Administração Indireta	25.492		
1.7.1.8.11.0.0.00	Outras Transferencias de Recursos Fundo a Fundo	27.798		
1.7.1.8.11.1.1.00	Transferencias de Recursos do Fundo Penitenciario Nacional - FUPEN - Principal	19.890		
1.7.1.8.11.1.1.01	Transferencias de Recursos do Fundo Penitenciario Nacional - FUPEN	19.890		
1.7.1.8.11.2.1.00	Transferência de Recursos do FNSP-Obrigatórias - Principal	7.908		
1.7.1.8.11.2.1.00	Transferência de Recursos do FNSP-Obrigatórias - Principal	7.908		
1.7.1.8.12.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	10.913		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Desdobramento da Receita

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
1.7.1.8.12.1.1.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	10.913		
1.7.1.8.12.1.1.03	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - AEPETI	4.048		
1.7.1.8.12.1.1.09	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Outros Recurso	6.865		
1.7.1.8.99.0.0.00	Outras Transferências da União	7.259		
1.7.1.8.99.1.1.00	Outras Transferências da União - Principal	7.259		
1.7.1.8.99.1.1.02	Outras Transferências da União - Situação de Emergência e Calamidade	6.000		
1.7.1.8.99.1.1.04	Outras Transferências da União - Lei 9.615/1998 - Lei Pelé	1.259		
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		93	
1.7.2.0.00.1.1.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades- Principal	93		
1.7.2.0.00.1.1.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades- Principal	93		
1.7.3.0.00.0.0.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		1.924	
1.7.3.8.00.0.0.00	Transferências dos Municípios - Específicas Estados, DF e Municípios	1.924		
1.7.3.8.99.0.0.00	Outras Transferências dos Municípios	1.924		
1.7.3.8.99.1.1.00	Outras Transferências dos Municípios - Principal	1.924		
1.7.3.8.99.1.1.02	Outras Transferências dos Municípios - Municipalização do DETRAN	1.924		
1.7.4.0.00.0.0.00	Transferências de Instituições Privadas		4.300	
1.7.4.1.00.0.0.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	4.300		
1.7.4.1.01.0.0.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	4.300		
1.7.4.1.01.1.0.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - PROEDI ADM. DIRETA	2.500		
1.7.4.1.01.1.0.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - PROEDI ADM. DIRETA	2.500		
1.7.4.1.01.3.0.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - PROEDI ADM. INDIRETA	1.800		
1.7.4.1.01.3.0.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - PROEDI ADM. INDIRETA	1.800		
1.7.5.0.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		1.043.500	
1.7.5.8.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.043.500		
1.7.5.8.01.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d	1.043.500		
1.7.5.8.01.1.1.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d	1.043.500		
1.7.5.8.01.1.1.01	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.043.500		
1.7.7.0.00.0.0.00	Transferências de Pessoas Físicas		22	
1.7.7.0.00.1.1.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	22		
1.7.7.0.00.1.1.01	Transferências de Pessoas Físicas	22		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Desdobramento da Receita

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes		41.330	
1.9.1.0.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		25.499	
1.9.1.0.01.0.0.00	Multas Previstas em Legislação Específica	17.465		
1.9.1.0.01.1.1.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	17.401		
1.9.1.0.01.1.1.01	Multas por Infração a Legislação de Trânsito	12.345		
1.9.1.0.01.1.1.02	Multas por Infração a Legislação de Operação do Transporte Rodoviário	183		
1.9.1.0.01.1.1.08	Multa por Infração à Legislaçao Ambiental	73		
1.9.1.0.01.1.1.09	Multa por Infração à Legislação do Programa Estadual de Educação e Cidadania Fiscal	4.800		
1.9.1.0.01.1.3.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	22		
1.9.1.0.01.1.3.02	Dívida Ativa da Multa por Infração de Operação Transporte Rodoviario	1		
1.9.1.0.01.1.3.08	Dívida Ativa da Multa por Infração a Legislação Ambiental	21		
1.9.1.0.01.1.7.00	Multa de Mora IDEMA - Dívida Ativa	22		
1.9.1.0.01.1.7.02	Multa de Mora DER - Dívida Ativa	1		
1.9.1.0.01.1.7.08	Multa de Mora IDEMA - Dívida Ativa	21		
1.9.1.0.01.1.8.00	Juros de mora IDEMA - Dívida Ativa	20		
1.9.1.0.01.1.8.02	Juros de mora DER - Dívida Ativa	1		
1.9.1.0.01.1.8.08	Juros de mora IDEMA - Dívida Ativa	19		
1.9.1.0.04.0.0.00	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	2.038		
1.9.1.0.04.1.1.00	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	2.038		
1.9.1.0.04.1.1.01	Multas Aplicada pelo PROCON	2.038		
1.9.1.0.07.0.0.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	1.658		
1.9.1.0.07.1.1.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	930		
1.9.1.0.07.1.1.01	Multa Aplicadas pelos Tribunais de Contas	930		
1.9.1.0.07.1.3.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa	728		
1.9.1.0.07.1.3.01	Multas Aplicadas pelo TCE - Dívida Ativa	728		
1.9.1.0.08.0.0.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	3.445		
1.9.1.0.08.1.1.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	3.445		
1.9.1.0.08.1.1.01	Multas Decorrentes Sentença Penal Condenatória	3.237		
1.9.1.0.08.1.1.03	Multas Decorrente de Sentenças Judiciais - IDEMA	208		
1.9.1.0.09.0.0.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	893		
1.9.1.0.09.1.1.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	893		
1.9.1.0.09.1.1.01	Multas e Juros Previstos em Contrato - Adm. Direta	402		
1.9.1.0.09.1.1.03	Multas e Juros Previstos em Contrato - Imobiário - IPERN	491		
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		2.137	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Desdobramento da Receita

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	1.765		
1.9.2.2.01.0.0.00	Restituição de Convênios	5		
1.9.2.2.01.2.1.00	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	5		
1.9.2.2.01.2.1.03	Restituição de Convênios - Financeiro 0.250	5		
1.9.2.2.03.0.0.00	Restituição de Benefícios Previdenciários	1.728		
1.9.2.2.03.1.0.00	Restituição de Benefícios Previdenciários	1.728		
1.9.2.2.03.1.0.01	Restituição de Benefícios Previdenciários	1.728		
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	32		
1.9.2.2.99.1.1.00	Outras Restituições - Principal	32		
1.9.2.2.99.1.1.98	Outras Restituições - Adm. Direta	10		
1.9.2.2.99.1.1.99	Outras Restituições - Adm. Indireta	22		
1.9.2.3.00.0.0.00	Ressarcimentos	372		
1.9.2.3.02.0.0.00	Ressarcimento de Custos	372		
1.9.2.3.02.1.1.00	Ressarcimento de Custos - Principal	372		
1.9.2.3.02.1.1.02	Ressarcimento Pessoal Cedido - Adm. Indireta	372		
1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes		13.694	
1.9.9.0.12.0.0.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	100		
1.9.9.0.12.2.1.00	Ônus de Sucumbência - Principal	100		
1.9.9.0.12.2.1.01	Honorários Advocatícios - Adm. Direta	100		
1.9.9.0.99.0.0.00	Outras Receitas	13.594		
1.9.9.0.99.1.1.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	13.594		
1.9.9.0.99.1.1.91	Outras Receitas - Adm Indireta Recursos Diretamente Arrecadados	4		
1.9.9.0.99.1.1.95	Outras Receitas - FEAS	4.870		
1.9.9.0.99.1.1.98	Outras Receitas - Adm. Direta Recusos Diversos	8.101		
1.9.9.0.99.1.1.99	Outras Receitas - Adm. Indireta Recusos Diversos	619		
2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital			434.045
2.1.0.0.00.0.0.00	Operações de Crédito		269.004	
2.1.1.0.00.0.0.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		42.654	
2.1.1.8.00.0.0.00	Operações de Crédito - Mercado Interno - Específicas para Estados, DF e Municípios	31.494		
2.1.1.8.01.0.0.00	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municipios	31.494		
2.1.1.8.01.7.1.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Principal	31.494		
2.1.1.8.01.7.1.01	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	31.494		
2.1.1.9.00.0.0.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	11.160		
2.1.1.9.00.1.1.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	11.160		
2.1.1.9.00.1.1.02	Operações de Crédito Internas para Programas de Rodovias	11.160		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Desdobramento da Receita

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
2.1.2.0.00.0.0.00	Operações de Crédito - Mercado Externo		226.350	
2.1.2.2.00.0.0.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	183.150		
2.1.2.2.00.1.1.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	183.150		
2.1.2.2.00.1.1.01	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - RN Sustentável	183.150		
2.1.2.8.00.0.0.00	Operação de Crédito Externas - Específicas para Estados, DF e Municípios	43.200		
2.1.2.8.01.0.0.00	Operações de Crédito Externas - Estados/DF/ Municípios	43.200		
2.1.2.8.01.5.1.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública - Pr	43.200		
2.1.2.8.01.5.1.01	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	43.200		
2.2.0.0.00.0.0.00	Alienação de Bens		103	
2.2.1.0.00.0.0.00	Alienação de Bens Móveis		103	
2.2.1.3.00.0.0.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	103		
2.2.1.3.00.1.1.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	103		
2.2.1.3.00.1.1.02	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Adm. Indireta	103		
2.3.0.0.00.0.0.00	Amortização de Empréstimos		2.710	
2.3.0.0.07.0.0.00	Amortização de Financiamentos	2.710		
2.3.0.0.07.1.1.00	Amortização de Financiamentos - Principal	2.710		
2.3.0.0.07.1.1.01	Amortização de Financiamentos Habitacional	2.710		
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital		162.228	
2.4.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades		160.386	
2.4.1.8.00.0.0.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	160.386		
2.4.1.8.04.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede d	10.415		
2.4.1.8.04.2.1.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Atenção Especializada - Princi	10.415		
2.4.1.8.04.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	10.415		
2.4.1.8.05.0.0.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.903		
2.4.1.8.05.1.1.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	1.903		
2.4.1.8.05.1.1.01	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.903		
2.4.1.8.10.0.0.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	125.924		
2.4.1.8.10.1.1.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	5.685		
2.4.1.8.10.1.1.01	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	5.685		
2.4.1.8.10.2.1.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	296		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Desdobramento da Receita

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
2.4.1.8.10.2.1.01	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	116		
2.4.1.8.10.2.1.02	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Adm. Indireta	180		
2.4.1.8.10.9.1.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	119.943		
2.4.1.8.10.9.1.98	Outras Transferências de Convênios da União - Adm. Direta	84.635		
2.4.1.8.10.9.1.99	Outras Transferências de Convênios da União - Adm. Indireta	35.308		
2.4.1.8.99.0.0.00	Outras Transferências da União	22.144		
2.4.1.8.99.1.1.00	Outras Transferências da União - Principal	22.144		
2.4.1.8.99.1.1.05	Outras Tranferências da União - FNSP - SUSP/Lei 13756/2018	18.453		
2.4.1.8.99.1.1.98	Outras Transferências da União - Adm. Direta	3.691		
2.4.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.842	
2.4.2.0.00.1.1.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	1.842		
2.4.2.0.00.1.1.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	1.842		
7.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Intra Orçamentárias Correntes			1.706.272
7.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições		1.695.272	
7.2.1.0.00.0.0.00	Contribuições Sociais		1.695.272	
7.2.1.8.00.0.0.00	Contribuições Sociais - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.695.272		
7.2.1.8.03.0.0.00	CPSSS - Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST, DF e MUN	1.413.272		
7.2.1.8.03.1.1.00	CPSSS - Patronal - Servidor Civil - Ativo - Principal	640.473		
7.2.1.8.03.1.1.01	CPSSS - Patronal- Poder Executivo - Ativo Civil	486.873		
7.2.1.8.03.1.1.02	CPSSS - Patronal- Assembleia Legislativa - Ativo Civil	8.400		
7.2.1.8.03.1.1.03	CPSSS - Patronal- Tribunal de Contas - Ativo Civil	9.600		
7.2.1.8.03.1.1.04	CPSSS - Patronal- Tribunal de Justiça - Ativo Civil	96.000		
7.2.1.8.03.1.1.05	CPSSS - Patronal- Defensoria Pública - Ativo Civil	7.200		
7.2.1.8.03.1.1.06	CPSSS - Patronal- Ministério Público - Ativo Civil	32.400		
7.2.1.8.03.2.1.00	CPSSS - Patronal- Inativo - Principal	718.799		
7.2.1.8.03.2.1.01	CPSSS - Patronal- Poder Executivo - Inativo Civil	699.154		
7.2.1.8.03.2.1.02	CPSSS - Patronal - Assembléia Legislativa - Inativo Civil	3.420		
7.2.1.8.03.2.1.03	CPSSS - Patronal - Tribunal de Contas - Inativo Civil	1.800		
7.2.1.8.03.2.1.04	CPSSS - Patronal - Tribunal de Justiça - Inativo Civil	9.600		
7.2.1.8.03.2.1.05	CPSSS - Patronal - Defensoria Pública - Inativo Civil	25		
7.2.1.8.03.2.1.06	CPSSS - Patronal - Ministério Público - Inativo Civil	4.800		
7.2.1.8.03.3.1.00	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	54.000		
7.2.1.8.03.3.1.01	CPSSS - Patronal Pensionista Civil - Poder Executivo	54.000		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Desdobramento da Receita

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
7.2.1.8.07.0.0.00	Contribuição Patronal para Previdência Militar de Estados e DF	282.000		
7.2.1.8.07.1.1.00	Contribuição Patronal - Militar Ativo	168.000		
7.2.1.8.07.1.1.01	Contribuição Patronal - Militar Ativo	168.000		
7.2.1.8.07.2.1.00	Contribuição Patronal - Militar Inativo	96.000		
7.2.1.8.07.2.1.01	Contribuição Patronal - Militar Inativo	96.000		
7.2.1.8.07.3.1.00	Contribuição Patronal - Pensionistas Militares	18.000		
7.2.1.8.07.3.1.01	Contribuição Patronal - Pensionistas Militares	18.000		
7.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes		11.000	
7.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		11.000	
7.9.2.2.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000		
7.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	11.000		
7.9.2.2.99.1.1.00	Outras Restituições	11.000		
7.9.2.2.99.1.1.01	Outras Restituições - Acordo TCE Duodécimo	11.000		
	TOTAL			15.985.073

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Resumo Geral da Receita - Quadro Complementar

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA	FISCAL			SEGURIDADE SOCIAL		
	TOTAL	REC. TESOURO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL	REC. TESOURO	REC. OUTRAS FONTES
RECEITAS	17.097.469	14.838.583	2.258.886	3.188.079	-	3.188.079
DEDUÇÕES	- 4.300.475	- 4.300.475	-	-	-	-
TOTAL	12.796.994	10.538.108	2.258.886	3.188.079	-	3.188.079

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Sumário Geral da Despesa por sua Natureza

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA	TOTAL	REC. TESOURO	REC. OUTRAS FONTES
Despesas Correntes	14.818.289	9.991.346	4.826.943
Pessoal e Encargos Sociais	11.716.477	7.775.292	3.941.185
Juros e Encargos da Dívida	114.913	114.913	
Outras Despesas Correntes	2.986.899	2.101.141	885.758
Despesas de Capital	1.296.032	676.011	620.021
Investimentos	936.316	316.295	620.021
Inversões Financeiras	145.511	145.511	
Amortização da Dívida	214.205	214.205	
Reserva de Contingência	72.178	72.178	
Reserva de Contingência	72.178	72.178	
TOTAL	16.186.499	10.739.535	5.446.964

Em R$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA	FISCAL			SEGURIDADE SOCIAL		
	TOTAL	REC. TESOURO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL	REC. TESOURO	REC. OUTRAS FONTES
Despesas Correntes	7.180.641	5.648.084	1.532.557	7.637.648	4.343.262	3.294.386
Pessoal e Encargos Sociais	5.040.053	4.028.933	1.011.120	6.676.424	3.746.359	2.930.065
Juros e Encargos da Dívida	114.913	114.913				
Outras Despesas Correntes	2.025.675	1.504.238	521.437	961.224	596.903	364.321
Despesas de Capital	1.199.577	630.791	568.786	96.455	45.220	51.235
Investimentos	839.861	271.075	568.786	96.455	45.220	51.235
Inversões Financeiras	145.511	145.511				
Amortização da Dívida	214.205	214.205				
Reserva de Contingência	72.178	72.178				
Reserva de Contingência	72.178	72.178				
TOTAL	8.452.396	6.351.053	2.101.343	7.734.103	4.388.482	3.345.621

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

FUNÇÃO	ESFERA	TOTAL	REC TESOURO	OUTRAS FONTES
01 Legislativa		**534.701**	**521.302**	**13.399**
	Fiscal	534.701	521.302	13.399
02 Judiciária		**1.081.848**	**992.650**	**89.198**
	Fiscal	1.081.848	992.650	89.198
03 Essencial à Justiça		**439.301**	**431.801**	**7.500**
	Fiscal	439.301	431.801	7.500
04 Administração		**997.854**	**745.863**	**251.991**
	Fiscal	997.854	745.863	251.991
06 Segurança Pública		**1.612.620**	**1.530.911**	**81.709**
	Fiscal	1.612.620	1.530.911	81.709
08 Assistência Social		**163.356**	**132.712**	**30.644**
	Seguridade	163.356	132.712	30.644
09 Previdência Social		**5.478.926**	**2.607.479**	**2.871.447**
	Seguridade	5.478.926	2.607.479	2.871.447
10 Saúde		**2.013.679**	**1.601.712**	**411.967**
	Fiscal	6.269	6.269	0
	Seguridade	2.007.410	1.595.443	411.967

11	Trabalho		**132.654**	**102.654**	**30.000**
		Fiscal	132.653	102.653	30.000
		Seguridade	1	1	0
12	Educação		**1.971.226**	**825.238**	**1.145.988**
		Fiscal	1.971.226	825.238	1.145.988
13	Cultura		**35.097**	**33.697**	**1.400**
		Fiscal	35.097	33.697	1.400
14	Direitos da Cidadania		**354.871**	**295.991**	**58.880**
		Fiscal	304.047	245.167	58.880
		Seguridade	50.824	50.824	0
16	Habitação		**33.586**	**2.023**	**31.563**
		Seguridade	33.586	2.023	31.563
18	Gestão Ambiental		**233.117**	**36.547**	**196.570**
		Fiscal	233.117	36.547	196.570
19	Ciência e Tecnologia		**6.546**	**4.684**	**1.862**
		Fiscal	6.546	4.684	1.862
20	Agricultura		**130.931**	**97.320**	**33.611**
		Fiscal	130.931	97.320	33.611

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

25	Energia		**106**	**6**	**100**
		Fiscal	106	6	100
26	Transporte		**226.554**	**67.500**	**159.054**
		Fiscal	226.554	67.500	159.054
27	Desporto e Lazer		**4.586**	**4.585**	**1**
		Fiscal	4.586	4.585	1
28	Encargos Especiais		**589.724**	**589.724**	**0**
		Fiscal	589.724	589.724	0
99	Reserva de Contingência		**72.178**	**72.178**	**0**
		Fiscal	72.178	72.178	0
TOTAL			**16.186.499**	**10.739.535**	**5.446.964**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

ESFERA	TOTAL	REC TESOURO	OUTRAS FONTES
Fiscal	8.452.396	6.351.053	2.101.343
Seguridade	7.734.103	4.388.482	3.345.621
TOTAL	**16.186.499**	**10.739.535**	**5.446.964**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Programa

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

PROGRAMA	ESFERA	TOTAL	REC TESOURO	OUTRAS FONTES
0100 PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO		**9.217.619**	**5.980.214**	**3.237.405**
	Fiscal	3.623.151	3.255.993	367.158
	Seguridade	5.594.468	2.724.221	2.870.247
0500 PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS		**331.218**	**331.218**	**0**
	Fiscal	331.218	331.218	0
0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**72.178**	**72.178**	**0**
	Fiscal	72.178	72.178	0
1001 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA		**986.061**	**980.434**	**5.627**
	Fiscal	986.061	980.434	5.627
1002 ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO		**26.085**	**11.212**	**14.873**
	Fiscal	26.085	11.212	14.873
1003 CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA		**445.071**	**391.063**	**54.008**
	Fiscal	445.071	391.063	54.008
1004 GESTÃO E MELHORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		**258.351**	**202.562**	**55.789**
	Fiscal	258.351	202.562	55.789
2001 EDUCAÇÃO CIDADÃ		**1.792.440**	**708.862**	**1.083.578**
	Fiscal	1.792.440	708.862	1.083.578
2002 RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE		**14.911**	**1.504**	**13.407**
	Fiscal	1.274	645	629
	Seguridade	13.637	859	12.778
2003 RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE		**2.024.425**	**1.535.586**	**488.839**
	Fiscal	89.652	2	89.650
	Seguridade	1.934.773	1.535.584	399.189
2004 JUVENTUDE VIVA		**2**	**0**	**2**
	Fiscal	2	0	2
2005 JANELA DE OPORTUNIDADES: CULTURA, ESPORTE E LAZER		**12.351**	**10.951**	**1.400**
	Fiscal	12.351	10.951	1.400
2007 VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		**21.623**	**7.525**	**14.098**
	Seguridade	21.623	7.525	14.098
2008 VIVER MELHOR: DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO		**31.563**	**0**	**31.563**
	Seguridade	31.563	0	31.563

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Programa

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

2009	VIVER MELHOR: SANEAMENTO BÁSICO	**16.586**	**15.386**	**1.200**
	Fiscal	16.586	15.386	1.200
2010	VIVER MELHOR: MOBILIDADE	**30**	**0**	**30**
	Fiscal	30	0	30
3001	IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS	**112.675**	**108.100**	**4.575**
	Fiscal	5.364	2.165	3.199
	Seguridade	107.311	105.935	1.376
3006	IGUALDADE NA DIVERSIDADE: MULHERES	**202**	**200**	**2**
	Fiscal	202	200	2
3007	IGUALDADE NA DIVERSIDADE: CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	**8.418**	**6.056**	**2.362**
	Fiscal	2.366	4	2.362
	Seguridade	6.052	6.052	0
3008	DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO PARLAMENTAR	**11.700**	**11.700**	**0**
	Fiscal	11.700	11.700	0
3009	PROGRAMA EDUCACIONAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	**1.111**	**1.111**	**0**
	Fiscal	1.111	1.111	0
3010	DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE	**18.752**	**16.025**	**2.727**
	Fiscal	18.752	16.025	2.727
3011	JUDICIÁRIO	**54.988**	**13.216**	**41.772**
	Fiscal	54.988	13.216	41.772
4001	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	**6.992**	**2.908**	**4.084**
	Fiscal	6.992	2.908	4.084
4002	MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	**189.337**	**33.516**	**155.821**
	Fiscal	167.512	26.096	141.416
	Seguridade	21.825	7.420	14.405
4003	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	**151.536**	**147.260**	**4.276**
	Fiscal	151.278	147.177	4.101
	Seguridade	258	83	175
4004	DESENVOLVIMENTO DA EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS MINERAIS	**1.212**	**574**	**638**
	Fiscal	1.212	574	638
4005	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: ENERGIAS	**537**	**203**	**334**
	Fiscal	337	3	334
	Seguridade	200	200	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Programa

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

4006	MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	**1.811**	**603**	**1.208**
	Fiscal	618	0	618
	Seguridade	1.193	603	590
4007	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	**1.763**	**80**	**1.683**
	Fiscal	1.763	80	1.683
4008	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: COMÉRCIO E SERVIÇOS	**557**	**0**	**557**
	Fiscal	557	0	557
4009	INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	**38.335**	**8.983**	**29.352**
	Fiscal	38.335	8.983	29.352
4010	DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	**25.832**	**11.764**	**14.068**
	Fiscal	25.832	11.764	14.068
4011	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	**20.726**	**12.402**	**8.324**
	Fiscal	20.726	12.402	8.324
4012	DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL COM INCLUSÃO ECONÔMICA - PROJETO GOVERNO CIDADÃO	**35.000**	**0**	**35.000**
	Fiscal	35.000	0	35.000
5001	NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	**137.599**	**40.911**	**96.688**
	Fiscal	136.399	40.911	95.488
	Seguridade	1.200	0	1.200
5002	O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	**69.430**	**29.955**	**39.475**
	Fiscal	69.430	29.955	39.475
5003	OUVIR PARA GOVERNAR	**243**	**243**	**0**
	Fiscal	243	243	0
5004	FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	**41.618**	**41.438**	**180**
	Fiscal	41.618	41.438	180
5005	FORTALECIMENTO DO CONTROLE EXTERNO	**5.611**	**3.592**	**2.019**
	Fiscal	5.611	3.592	2.019
	TOTAL	**16.186.499**	**10.739.535**	**5.446.964**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Programa

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

ESFERA	TOTAL	REC TESOURO	OUTRAS FONTES
Fiscal	8.452.396	6.351.053	2.101.343
Seguridade	7.734.103	4.388.482	3.345.621
TOTAL	**16.186.499**	**10.739.535**	**5.446.964**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Subfunção

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

SUBFUNÇÃO	ESFERA	TOTAL	REC TESOURO	OUTRAS FONTES
031 Ação Legislativa		**51.182**	**50.982**	**200**
	Fiscal	51.182	50.982	200
032 Controle Externo		**5.611**	**3.592**	**2.019**
	Fiscal	5.611	3.592	2.019
061 Ação Judiciária		**28.048**	**13.127**	**14.921**
	Fiscal	28.048	13.127	14.921
062 Defesa do Interesse Público no Processo		**13.543**	**12.742**	**801**
	Fiscal	13.543	12.742	801
091 Defesa da Ordem Jurídica		**23.017**	**16.025**	**6.992**
	Fiscal	23.017	16.025	6.992
092 Representação Judicial e Extrajudicial		**2.830**	**2.830**	**0**
	Fiscal	2.830	2.830	0
121 Planejamento e Orçamento		**1.044**	**2**	**1.042**
	Fiscal	724	2	722
	Seguridade	320	0	320
122 Administração Geral		**6.777.196**	**6.084.899**	**692.297**
	Fiscal	5.464.109	4.892.437	571.672
	Seguridade	1.313.087	1.192.462	120.625
123 Administração Financeira		**3.840**	**0**	**3.840**
	Fiscal	3.840	0	3.840
124 Controle Interno		**550**	**550**	**0**
	Fiscal	550	550	0
125 Normatização e Fiscalização		**1.352**	**230**	**1.122**
	Fiscal	1.055	73	982
	Seguridade	297	157	140
126 Tecnologia da Informação		**47.270**	**17.415**	**29.855**
	Fiscal	45.670	15.815	29.855
	Seguridade	1.600	1.600	0
128 Formação de Recursos Humanos		**30.363**	**3.412**	**26.951**
	Fiscal	29.903	3.152	26.751
	Seguridade	460	260	200
129 Administração de Receitas		**14.000**	**14.000**	**0**
	Fiscal	14.000	14.000	0
131 Comunicação Social		**15.448**	**15.397**	**51**
	Fiscal	15.448	15.397	51
181 Policiamento		**79.099**	**53.964**	**25.135**
	Fiscal	79.099	53.964	25.135
182 Defesa Civil		**24.895**	**392**	**24.503**
	Fiscal	24.895	392	24.503
183 Informação e Inteligência		**3.000**	**0**	**3.000**
	Fiscal	3.000	0	3.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Subfunção

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

241	Assistência ao Idoso	**156**	**155**	**1**
	Seguridade	156	155	1
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	**11.702**	**11.702**	**0**
	Seguridade	11.702	11.702	0
244	Assistência Comunitária	**54.366**	**9.322**	**45.044**
	Fiscal	280	280	0
	Seguridade	54.086	9.042	45.044
272	Previdência do Regime Estatutário	**5.319.844**	**2.474.801**	**2.845.043**
	Seguridade	5.319.844	2.474.801	2.845.043
274	Previdência Especial	**132.678**	**132.678**	**0**
	Seguridade	132.678	132.678	0
301	Atenção Básica	**12**	**12**	**0**
	Seguridade	12	12	0
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**759.718**	**450.605**	**309.113**
	Fiscal	6.189	6.189	0
	Seguridade	753.529	444.416	309.113
303	Suporte Profilático e Terapêutico	**18.875**	**14.600**	**4.275**
	Seguridade	18.875	14.600	4.275
304	Vigilância Sanitária	**900**	**0**	**900**
	Seguridade	900	0	900
305	Vigilância Epidemiológica	**2.732**	**0**	**2.732**
	Seguridade	2.732	0	2.732
306	Alimentação e Nutrição	**159.319**	**129.035**	**30.284**
	Fiscal	52.842	24.000	28.842
	Seguridade	106.477	105.035	1.442
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	**3.002**	**3.002**	**0**
	Fiscal	3.001	3.001	0
	Seguridade	1	1	0
333	Empregabilidade	**205**	**55**	**150**
	Seguridade	205	55	150
334	Fomento ao Trabalho	**2.414**	**1.183**	**1.231**
	Seguridade	2.414	1.183	1.231
361	Ensino Fundamental	**389.200**	**51.000**	**338.200**
	Fiscal	389.200	51.000	338.200
362	Ensino Médio	**526.815**	**81.434**	**445.381**
	Fiscal	526.815	81.434	445.381
363	Ensino Profissional	**132.653**	**102.653**	**30.000**
	Fiscal	132.653	102.653	30.000
364	Ensino Superior	**52.972**	**21.783**	**31.189**
	Fiscal	52.972	21.783	31.189

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Subfunção

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

366	Educação de Jovens e Adultos	**240.400**	**400**	**240.000**
	Fiscal	240.400	400	240.000
367	Educação Especial	**19.919**	**0**	**19.919**
	Fiscal	19.919	0	19.919
368	Educação Básica	**22.099**	**8.838**	**13.261**
	Fiscal	22.099	8.838	13.261
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológ	**1.115**	**115**	**1.000**
	Fiscal	1.115	115	1.000
392	Difusão Cultural	**14.101**	**9.727**	**4.374**
	Fiscal	14.101	9.727	4.374
421	Custódia e Reintegração Social	**128.543**	**74.773**	**53.770**
	Fiscal	128.543	74.773	53.770
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	**6.543**	**3.634**	**2.909**
	Fiscal	6.541	3.632	2.909
	Seguridade	2	2	0
451	Infra-Estrutura Urbana	**17.233**	**6.073**	**11.160**
	Fiscal	17.233	6.073	11.160
511	Saneamento Básico Rural	**102**	**102**	**0**
	Fiscal	102	102	0
541	Preservação e Conservação Ambiental	**3.697**	**1.761**	**1.936**
	Fiscal	3.697	1.761	1.936
542	Controle Ambiental	**1.853**	**25**	**1.828**
	Fiscal	1.853	25	1.828
543	Recuperação de Áreas Degradadas	**320**	**0**	**320**
	Fiscal	320	0	320
544	Recursos Hídricos	**149.421**	**11.446**	**137.975**
	Fiscal	134.906	11.336	123.570
	Seguridade	14.515	110	14.405
571	Desenvolvimento Científico	**1.885**	**264**	**1.621**
	Fiscal	1.885	264	1.621
572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenhar	**1.415**	**644**	**771**
	Fiscal	1.415	644	771
573	Difusão do Conhecimento Científico e Tec	**2.462**	**1.802**	**660**
	Fiscal	2.451	1.791	660
	Seguridade	11	11	0
605	Abastecimento	**355**	**354**	**1**
	Fiscal	355	354	1
606	Extensão Rural	**12.835**	**3.804**	**9.031**
	Fiscal	12.835	3.804	9.031
608	Promoção da Produção Agropecuária	**15.675**	**12.886**	**2.789**
	Fiscal	15.675	12.886	2.789

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Subfunção

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

609 Defesa Agropecuária	**4.399**	**10**	**4.389**
Fiscal	4.399	10	4.389
631 Reforma Agrária	**5.672**	**1.121**	**4.551**
Fiscal	5.672	1.121	4.551
661 Promoção Industrial	**1.266**	**683**	**583**
Fiscal	1.266	683	583
662 Produção Industrial	**18**	**2**	**16**
Fiscal	18	2	16
663 Mineração	**60**	**3**	**57**
Fiscal	60	3	57
691 Promoção Comercial	**1.274**	**62**	**1.212**
Fiscal	1.274	62	1.212
692 Comercialização	**150**	**145**	**5**
Fiscal	150	145	5
695 Turismo	**4.740**	**4.666**	**74**
Fiscal	4.740	4.666	74
722 Telecomunicações	**2**	**1**	**1**
Fiscal	2	1	1
751 Conservação de Energia	**308**	**24**	**284**
Fiscal	308	24	284
752 Energia Elétrica	**202**	**202**	**0**
Fiscal	2	2	0
Seguridade	200	200	0
753 Petróleo	**3.000**	**0**	**3.000**
Fiscal	3.000	0	3.000
781 Transporte Aéreo	**1.461**	**1**	**1.460**
Fiscal	1.461	1	1.460
782 Transporte Rodoviário	**30.724**	**20.529**	**10.195**
Fiscal	30.724	20.529	10.195
783 Transporte Ferroviário	**1**	**1**	**0**
Fiscal	1	1	0
812 Desporto Comunitário	**646**	**645**	**1**
Fiscal	646	645	1
813 Lazer	**5.611**	**4.341**	**1.270**
Fiscal	5.611	4.341	1.270
843 Serviço da Dívida Interna	**196.516**	**196.516**	**0**
Fiscal	196.516	196.516	0
844 Serviço da Dívida Externa	**132.602**	**132.602**	**0**
Fiscal	132.602	132.602	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Subfunção

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

845 Transferências		**2.100**	**2.100**	**0**
	Fiscal	2.100	2.100	0
846 Outros Encargos Especiais		**393.745**	**393.476**	**269**
	Fiscal	393.745	393.476	269
999 Reserva de Contingência		**72.178**	**72.178**	**0**
	Fiscal	72.178	72.178	0
TOTAL		**16.186.499**	**10.739.535**	**5.446.964**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Subfunção

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

	ESFERA	TOTAL	REC TESOURO	OUTRAS FONTES
	Fiscal	8.452.396	6.351.053	2.101.343
	Seguridade	7.734.103	4.388.482	3.345.621
TOTAL		**16.186.499**	**10.739.535**	**5.446.964**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Modalidade

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

MODALIDADE	ESFERA	TOTAL	REC. TESOURO	OUTRAS FONTES
20 - TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO		**4.529**	**4.179**	**350**
	Fiscal	3.849	3.499	350
	Seguridade	680	680	0
40 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		**99.273**	**99.173**	**100**
	Fiscal	95.873	95.873	0
	Seguridade	3.400	3.300	100
41 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS FUNDO A FUNDO		**99.545**	**99.545**	**0**
	Seguridade	99.545	99.545	0
42 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA AOS MUNICÍPIOS		**50**	**50**	**0**
	Fiscal	50	50	0
50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		**94.874**	**49.434**	**45.440**
	Fiscal	83.344	38.575	44.769
	Seguridade	11.530	10.859	671
67 - EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADO		**136.501**	**136.501**	**0**
	Fiscal	136.501	136.501	0

71 - TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		**2.012**	**2.012**	**0**
	Fiscal	1.000	1.000	0
	Seguridade	1.012	1.012	0
90 - APLICAÇÕES DIRETAS		**14.036.873**	**8.769.242**	**5.267.631**
	Fiscal	7.472.361	5.521.416	1.950.945
	Seguridade	6.564.512	3.247.826	3.316.686
91 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP.ENTRE ÓRGÃO, FUN.E ENT. INTEG. ORÇ. FISCAL E SS		**1.640.649**	**1.507.221**	**133.428**
	Fiscal	587.225	481.961	105.264
	Seguridade	1.053.424	1.025.260	28.164
96 - APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 LC 141/2012		**15**	**0**	**15**
	Fiscal	15	0	15
99 - A DEFINIR		**72.178**	**72.178**	**0**
	Fiscal	72.178	72.178	0
Total		**16.186.499**	**10.739.535**	**5.446.964**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Modalidade

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

ESFERA	TOTAL	REC. TESOURO	OUTRAS FONTES
Fiscal	8.452.396	6.351.053	2.101.343
Seguridade	7.734.103	4.388.482	3.345.621
Total	**16.186.499**	**10.739.535**	**5.446.964**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Fonte Recurso

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

FONTE	ESFERA	TOTAL	RECURSO TESOURO	OUTRAS FONTES
0.100 - Recursos Ordinários		**10.380.788**	**10.380.788**	**0**
	Fiscal	6.169.617	6.169.617	0
	Seguridade	4.211.171	4.211.171	0
0.102 - Cota-parte da CIDE		**5.691**	**0**	**5.691**
	Fiscal	5.691	0	5.691
0.103 - Cota-parte do FUNDEB		**1.043.500**	**0**	**1.043.500**
	Fiscal	1.043.500	0	1.043.500
0.105 - Cota-parte do FECOP		**128.299**	**128.299**	**0**
	Fiscal	5.258	5.258	0
	Seguridade	123.041	123.041	0
0.109 - Transferência Fundeb - Complementação União - VAAF		**30.000**	**0**	**30.000**
	Fiscal	30.000	0	30.000
0.113 - Cota-parte do Salário Educação		**22.976**	**0**	**22.976**
	Fiscal	22.976	0	22.976

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Fonte Recurso

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

FONTE	ESFERA	TOTAL	RECURSO TESOURO	OUTRAS FONTES
0.100 - Recursos Ordinários		**10.380.788**	**10.380.788**	**0**
	Fiscal	6.169.617	6.169.617	0
	Seguridade	4.211.171	4.211.171	0
0.102 - Cota-parte da CIDE		**5.691**	**0**	**5.691**
	Fiscal	5.691	0	5.691
0.103 - Cota-parte do FUNDEB		**1.043.500**	**0**	**1.043.500**
	Fiscal	1.043.500	0	1.043.500
0.105 - Cota-parte do FECOP		**128.299**	**128.299**	**0**
	Fiscal	5.258	5.258	0
	Seguridade	123.041	123.041	0
0.109 - Transferência Fundeb - Complementação União - VAAF		**30.000**	**0**	**30.000**
	Fiscal	30.000	0	30.000
0.113 - Cota-parte do Salário Educação		**22.976**	**0**	**22.976**
	Fiscal	22.976	0	22.976
0.121 - Cota-parte do Royalties - Lei 7.990/89		**105.000**	**105.000**	**0**
	Fiscal	87.510	87.510	0
	Seguridade	17.490	17.490	0
0.122 - Cota-parte do Royalties - Parcela Excedente		**88.000**	**88.000**	**0**
	Fiscal	74.000	74.000	0
	Seguridade	14.000	14.000	0
0.124 - Cota-parte do Royalties - FEP		**23.000**	**23.000**	**0**
	Fiscal	220	220	0
	Seguridade	22.780	22.780	0
0.131 - Recursos do Fundo Nacional Segurança Pública - SUSP - Lei 13756/2018		**26.423**	**0**	**26.423**
	Fiscal	26.423	0	26.423
0.146 - Operações de Crédito Internas - em Moeda		**42.654**	**0**	**42.654**
	Fiscal	11.160	0	11.160
	Seguridade	31.494	0	31.494
0.148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda		**226.350**	**0**	**226.350**
	Fiscal	226.350	0	226.350
0.150 - Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta		**134.513**	**0**	**134.513**
	Fiscal	123.992	0	123.992
	Seguridade	10.521	0	10.521
0.167 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		**387.202**	**0**	**387.202**
	Seguridade	387.202	0	387.202
0.168 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		**10.586**	**0**	**10.586**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Fonte Recurso

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

	Seguridade	10.586	0	10.586
0.170 - Outros Recursos do FNDE		**17.849**	**0**	**17.849**
	Fiscal	17.849	0	17.849
0.171 - Recursos do FNDE - PDDE		**5**	**0**	**5**
	Fiscal	5	0	5
0.172 - Recursos do FNDE - PNAE		**26.126**	**0**	**26.126**
	Fiscal	26.126	0	26.126
0.173 - Recursos do FNDE - PNATE		**141**	**0**	**141**
	Fiscal	141	0	141
0.181 - Recursos de Convênios - Adm. Direta		**236.530**	**0**	**236.530**
	Fiscal	207.909	0	207.909
	Seguridade	28.621	0	28.621
0.190 - Recursos Diversos 190		**50.148**	**0**	**50.148**
	Fiscal	49.483	0	49.483
	Seguridade	665	0	665
0.195 - Recursos do FNAS - PETI		**4.130**	**0**	**4.130**
	Seguridade	4.130	0	4.130
0.198 - Recursos do FNAS - Outros Recursos		**7.004**	**0**	**7.004**
	Seguridade	7.004	0	7.004
0.206 - Recursos de Alienação de Bens - Adm. Indireta		**108**	**0**	**108**
	Fiscal	108	0	108
0.250 - Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta		**367.977**	**0**	**367.977**
	Fiscal	233.585	0	233.585
	Seguridade	134.392	0	134.392
0.253 - Recursos Diretamente Arrecadados - Multas		**10.871**	**0**	**10.871**
	Fiscal	9.988	0	9.988
	Seguridade	883	0	883
0.281 - Recursos de Convênios - Adm. Indireta		**61.708**	**0**	**61.708**
	Fiscal	61.639	0	61.639
	Seguridade	69	0	69
0.290 - Recursos Diversos - Adm. Indireta		**4.418**	**0**	**4.418**
	Fiscal	4.418	0	4.418
0.350 - Recursos Previdenciários Diretamente Arrecadados		**2.192.080**	**0**	**2.192.080**
	Seguridade	2.192.080	0	2.192.080
0.351 - Recursos do Sistema de Proteção Social dos Militares		**537.974**	**0**	**537.974**
	Seguridade	537.974	0	537.974

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Fonte Recurso

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

1.100 - Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio		**14.448**	**14.448**	**0**
	Fiscal	14.448	14.448	0
Total		**16.186.499**	**10.739.535**	**5.446.964**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Fonte Recurso

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

	ESFERA	**TOTAL**	**RECURSO TESOURO**	**OUTRAS FONTES**
	Fiscal	8.452.396,00	6.351.053,00	2.101.343,00
	Seguridade	7.734.103,00	4.388.482,00	3.345.621,00
Total		**16.186.499**	**10.739.535**	**5.446.964**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Orgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	**TOTAL**	**DESPESAS CORRENTES**			**DESPESAS DE CAPITAL**		
		Pessoal e Encargos Sociais	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Divida**
Executivo	**14.200.552**	**10.391.819**	**114.913**	**2.399.444**	**862.982**	**145.011**	**214.205**
11102 - Encargos Gerais do Estado na Procuradoria Geral do Estado - PGE	1	0	0	0	1	0	0
Fiscal	1	0	0	0	1	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	0	1	0	0
11104 - Procuradoria Geral do Estado - PGE	66.530	52.602	0	13.928	0	0	0
Fiscal	66.530	52.602	0	13.928	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	66.530	52.602	0	13.928	0	0	0
11105 - Assessoria de Comunicação Social - ASSECOM	17.951	1.279	0	16.319	353	0	0
Fiscal	17.951	1.279	0	16.319	353	0	0
0.100 Recursos Ordinários	17.951	1.279	0	16.319	353	0	0
11106 - Controladoria Geral do Estado - CONTROL	11.718	9.520	0	1.745	453	0	0
Fiscal	11.718	9.520	0	1.745	453	0	0
0.100 Recursos Ordinários	11.718	9.520	0	1.745	453	0	0
11108 - Gabinete Civil do Governador - GAC	57.670	35.153	0	20.978	1.539	0	0
Fiscal	57.670	35.153	0	20.978	1.539	0	0
0.100 Recursos Ordinários	51.670	35.153	0	15.978	539	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0
11133 Fundo de Aperf. Funcional e Aparelhamento Admin. da Procuradoria Geral do Estado FUNAF	3.372	0	0	3.142	230	0	0
Fiscal	3.372	0	0	3.142	230	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.989	0	0	1.989	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	1.383	0	0	1.153	230	0	0
11201 - Departamento Estadual de Imprensa - DEI	3.381	1.900	0	1.431	50	0	0
Fiscal	3.381	1.900	0	1.431	50	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Indireta	3.381	1.900	0	1.431	50	0	0
12101 - Vice-Governadoria - GVG	3.434	3.058	0	326	50	0	0
Fiscal	3.434	3.058	0	326	50	0	0
0.100 Recursos Ordinários	3.434	3.058	0	326	50	0	0
15101 Polícia Militar PM	947.387	869.100	0	71.731	6.556	0	0
Fiscal	947.387	869.100	0	71.731	6.556	0	0
0.100 Recursos Ordinários	947.387	869.100	0	71.731	6.556	0	0
15131 - Fundo Manutenção e Aperfeiçoamento da Diretoria de Saúde da PM/RN - FUNDSAÚDE	6.267	0	0	5.230	1.037	0	0
Fiscal	6.267	0	0	5.230	1.037	0	0
TOTAL	**16.186.499**	**11.716.477**	**114.913**	**2.986.899**	**936.316**	**145.511**	**214.205**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Orgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0.100 Recursos Ordinários	6.267	0	0	5.230	1.037	0	0
16101 - Secretaria de Estado da Administração	70.183	58.016	0	12.117	50	0	0
Fiscal	70.183	58.016	0	12.117	50	0	0
0.100 Recursos Ordinários	70.183	58.016	0	12.117	50	0	0
16102 Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado da Administração	21.491	0	0	21.491	0	0	0
Fiscal	21.491	0	0	21.491	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	21.491	0	0	21.491	0	0	0
16131 - Fundo Desenvolvimento do Sistema de Pessoal Estado - FUNDESP	8.983	600	0	8.188	195	0	0
Fiscal	8.983	600	0	8.188	195	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	8.983	600	0	8.188	195	0	0
16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN - IPERN	159.082	148.778	0	9.504	800	0	0
Seguridade	159.082	148.778	0	9.504	800	0	0
0.100 Recursos Ordinários	132.678	132.678	0	0	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Indireta	26.404	16.100	0	9.504	800	0	0
16202 Companhia de Processamento de Dados do RN DATANORTE	5.050	2.640	0	2.300	110	0	0
Fiscal	5.050	2.640	0	2.300	110	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2.990	2.640	0	350	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	2.060	0	0	1.950	110	0	0
16233 - Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	5.319.844	5.293.680	0	26.164	0	0	0
Seguridade	5.319.844	5.293.680	0	26.164	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2.474.801	2.474.801	0	0	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	6.118	6.118	0	0	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	107.988	107.988	0	0	0	0	0
0.253 Receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito	883	883	0	0	0	0	0
0.350 Recursos Previdenciários Diretamente Arrecadados	2.192.080	2.165.916	0	26.164	0	0	0
0.351 Recursos Previdenciários Diretamente Arrecadados - Pessoal Militar	537.974	537.974	0	0	0	0	0
17101 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE	14.548	12.880	0	1.508	160	0	0
Fiscal	14.548	12.880	0	1.508	160	0	0
0.100 Recursos Ordinários	14.548	12.880	0	1.508	160	0	0
17131 - Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA	17.642	0	0	8.730	8.912	0	0
Fiscal	17.642	0	0	8.730	8.912	0	0
0.100 Recursos Ordinários	12.292	0	0	8.730	3.562	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Direta	350	0	0	0	350	0	0
0.181 Recursos de Convênios Adm. Direta	5.000	0	0	0	5.000	0	0
17132 Fundo Estadual de Enfrentamento à Seca FEES	10	0	0	10	0	0	0
TOTAL	**16.186.499**	**11.716.477**	**114.913**	**2.986.899**	**936.316**	**145.511**	**214.205**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Orgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	10	0	0	10	0	0	0
17203 - Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN - EMPARN	19.323	14.354	0	4.184	785	0	0
Fiscal	19.323	14.354	0	4.184	785	0	0
0.100 Recursos Ordinários	16.362	14.354	0	2.008	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	1.561	0	0	1.481	80	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	1.400	0	0	695	705	0	0
17205 - Central de Abastecimento S/A - CEASA	13.557	7.820	0	5.737	0	0	0
Fiscal	13.557	7.820	0	5.737	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	8.020	7.820	0	200	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Indireta	5.537	0	0	5.537	0	0	0
17206 Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN IDIARN	10.426	5.210	0	4.316	900	0	0
Fiscal	10.426	5.210	0	4.316	900	0	0
0.100 Recursos Ordinários	4.807	4.710	0	97	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	4.280	500	0	2.880	900	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	1.339	0	0	1.339	0	0	0
18101 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC	1.700.549	1.233.960	0	351.203	115.386	0	0
Fiscal	1.700.549	1.233.960	0	351.203	115.386	0	0
0.100 Recursos Ordinários	625.778	316.960	0	223.432	85.386	0	0
0.103 Cota-parte do FUNDEB	1.043.500	917.000	0	126.500	0	0	0
0.109 Valores destinados à aplicação de recursos com complementação da	30.000	0	0	0	30.000	0	0

União - VAAT							
0.190 Recursos Diversos	1.271	0	0	1.271	0	0	0
18131 - Fundo Estadual de Educação - FE	101.799	1.600	0	86.856	13.343	0	0
Fiscal	101.799	1.600	0	86.856	13.343	0	0
0.100 Recursos Ordinários	34.490	0	0	32.230	2.260	0	0
0.113 Cota-parte do Salário Educação	22.976	100	0	19.941	2.935	0	0
0.170 Outros Recursos do FNDE	17.849	1.500	0	8.301	8.048	0	0
0.171 Recursos do FNDE - PDDE	5	0	0	5	0	0	0
0.172 Recursos do FNDE - PNAE	26.126	0	0	26.126	0	0	0
0.173 Recursos do FNDE - PNATE	141	0	0	141	0	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	212	0	0	112	100	0	0
18201 - Fundação José Augusto - FJA	30.637	21.648	0	7.906	1.083	0	0
Fiscal	30.637	21.648	0	7.906	1.083	0	0
0.100 Recursos Ordinários	29.237	21.648	0	7.559	30	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	1.400	0	0	347	1.053	0	0
TOTAL	**16.186.499**	**11.716.477**	**114.913**	**2.986.899**	**936.316**	**145.511**	**214.205**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Orgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN	301.201	195.800	0	55.704	49.697	0	0
Fiscal	301.201	195.800	0	55.704	49.697	0	0
0.100 Recursos Ordinários	260.971	195.800	0	50.497	14.674	0	0
0.105 Cota parte do FECOP	3.458	0	0	2.458	1.000	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Indireta	814	0	0	500	314	0	0
0.281 Recursos de Convênios Adm. Indireta	30.391	0	0	1.928	28.463	0	0
0.290 Recursos Diversos Adm. Indireta	2.307	0	0	292	2.015	0	0
1.100 Recursos Ordinários Contrapartida de Convênio	3.260	0	0	29	3.231	0	0
18203 Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy IFESP	976	0	0	768	208	0	0
Fiscal	976	0	0	768	208	0	0
0.100 Recursos Ordinários	579	0	0	579	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	30	0	0	30	0	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	367	0	0	159	208	0	0
18231 - Fundo Estadual de Cultura - FEC	4.460	0	0	4.460	0	0	0
Fiscal	4.460	0	0	4.460	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	4.460	0	0	4.460	0	0	0
19101 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN	20.401	10.091	0	10.280	30	0	0
Fiscal	20.401	10.091	0	10.280	30	0	0
0.100 Recursos Ordinários	20.401	10.091	0	10.280	30	0	0
19102 - Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN	738.684	150.764	114.913	221.232	2.570	35.000	214.205
Fiscal	738.684	150.764	114.913	221.232	2.570	35.000	214.205
0.100 Recursos Ordinários	734.824	150.764	114.913	217.372	2.570	35.000	214.205
0.105 Cota-parte do FECOP	1.800	0	0	1.800	0	0	0
0.121 Cota-parte do Royalties - Lei 7.990/89	1.010	0	0	1.010	0	0	0
0.122 Cota-parte do Royalties - Parcela Excedente	830	0	0	830	0	0	0
0.124 Cota-parte do Royalties - FEP	220	0	0	220	0	0	0
19131 - Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FDES	183.150	0	0	0	183.150	0	0
Fiscal	183.150	0	0	0	183.150	0	0
0.148 Operações de Crédito Externas - em Moeda	183.150	0	0	0	183.150	0	0
20101 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC	7.668	6.516	0	1.072	80	0	0
Fiscal	7.668	6.516	0	1.072	80	0	0
0.100 Recursos Ordinários	7.668	6.516	0	1.072	80	0	0
20102 - Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC	10	0	0	0	0	10	0
TOTAL	**16.186.499**	**11.716.477**	**114.913**	**2.986.899**	**936.316**	**145.511**	**214.205**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Orgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Fiscal	10	0	0	0	0	10	0
0.100 Recursos Ordinários	10	0	0	0	0	10	0
20132 - Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI	3.334	0	0	3.083	251	0	0
Fiscal	3.334	0	0	3.083	251	0	0
0.100 Recursos Ordinários	824	0	0	653	171	0	0
0.190 Recursos Diversos	2.510	0	0	2.430	80	0	0
20205 - Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN	7.903	2.380	0	5.448	75	0	0
Fiscal	7.903	2.380	0	5.448	75	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Indireta	7.903	2.380	0	5.448	75	0	0
20206 Instituto de Pesos e Medidas IPEM	11.507	3.115	0	7.955	437	0	0
Fiscal	11.507	3.115	0	7.955	437	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	11.507	3.115	0	7.955	437	0	0
20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte - FAPERN	2.134	1.104	0	820	210	0	0
Fiscal	2.134	1.104	0	820	210	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2.134	1.104	0	820	210	0	0
20231 - Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDCT	4.191	0	0	3.649	542	0	0
Fiscal	4.191	0	0	3.649	542	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2.391	0	0	1.936	455	0	0
0.290 Recursos Diversos Adm. Indireta	1.800	0	0	1.713	87	0	0
21101 Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social SESED	78.910	31.150	0	47.760	0	0	0
Fiscal	78.910	31.150	0	47.760	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	78.910	31.150	0	47.760	0	0	0
21102 - Polícia Civil	344.367	307.330	0	25.172	11.865	0	0
Fiscal	344.367	307.330	0	25.172	11.865	0	0
0.100 Recursos Ordinários	344.367	307.330	0	25.172	11.865	0	0
21131 - Fundo Técnico-Científico de Perícia - FUNTEP	75.659	71.000	0	4.196	463	0	0
Fiscal	75.659	71.000	0	4.196	463	0	0
0.100 Recursos Ordinários	71.780	71.000	0	780	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	3.879	0	0	3.416	463	0	0
21132 - Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP	72.088	0	0	11.388	60.700	0	0
Fiscal	72.088	0	0	11.388	60.700	0	0
0.100 Recursos Ordinários	5.523	0	0	642	4.881	0	0
0.131 Recursos do Fundo Nacional Segurança Pública instituído pela Lei 13756/2018	26.423	0	0	7.926	18.497	0	0
TOTAL	**16.186.499**	**11.716.477**	**114.913**	**2.986.899**	**936.316**	**145.511**	**214.205**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Orgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	2	0	0	2	0	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	32.622	0	0	2.518	30.104	0	0
1.100 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio	7.518	0	0	300	7.218	0	0
22101 - Secretaria de Estado da Tributação - SET	263.464	240.000	0	23.464	0	0	0
Fiscal	263.464	240.000	0	23.464	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	263.464	240.000	0	23.464	0	0	0
22131 - Fundo Estadual de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Atividade Tributária - FUNDAT	58.261	0	0	9.548	48.713	0	0
Fiscal	58.261	0	0	9.548	48.713	0	0
0.100 Recursos Ordinários	15.048	0	0	9.548	5.500	0	0
0.148 Operações de Crédito Externas - em Moeda	43.200	0	0	0	43.200	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	13	0	0	0	13	0	0
22132 - Fundo Estadual de Incentivo à Cidadania Fiscal	4.803	0	0	3.603	1.200	0	0
Fiscal	4.803	0	0	3.603	1.200	0	0
0.100 Recursos Ordinários	3	0	0	3	0	0	0
0.190 Recursos Diversos	4.800	0	0	3.600	1.200	0	0
24131 Fundo de Saúde do RN FUSERN	2.007.412	1.180.533	0	766.539	60.340	0	0
Fiscal	2	0	0	1	1	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2	0	0	1	1	0	0
Seguridade	2.007.410	1.180.533	0	766.538	60.339	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.528.137	1.085.447	0	413.493	29.197	0	0
0.105 Cota-parte do FPEX/P	13.036	0	0	0	13.036	0	0
0.121 Cota-parte do Royalties - Lei 7.990/89	17.490	0	0	17.490	0	0	0
0.122 Cota-parte do Royalties - Parcela Excedente	14.000	0	0	14.000	0	0	0
0.124 Cota-parte do Royalties - FEP	22.780	0	0	22.780	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	994	0	0	994	0	0	0
0.167 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	387.202	94.421	0	292.781	0	0	0
0.168 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.586	0	0	5.000	5.586	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	12.520	0	0	0	12.520	0	0

0.190 Recursos Diversos	665	665	0	0	0	0	0
25101 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SIN	168.364	6.382	0	36.800	15.181	110.001	0
Fiscal	168.364	6.382	0	36.800	15.181	110.001	0
0.100 Recursos Ordinários	17.864	6.382	0	10.300	1.181	1	0
0.121 Cota-parte do Royalties - Lei 7.990/89	86.500	0	0	0	1.000	85.500	0
0.122 Cota-parte do Royalties - Parcela Excedente	64.000	0	0	26.500	13.000	24.500	0
25131 - Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO	30.188	0	0	686	29.502	0	0
TOTAL	**16.186.499**	**11.716.477**	**114.913**	**2.986.899**	**936.316**	**145.511**	**214.205**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Orgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Fiscal	30.188	0	0	686	29.502	0	0
0.100 Recursos Ordinários	30.101	0	0	600	29.501	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	87	0	0	86	1	0	0
25201 - Departamento de Estradas de Rodagem - DER	45.322	13.500	0	5.605	26.217	0	0
Fiscal	45.322	13.500	0	5.605	26.217	0	0
0.100 Recursos Ordinários	17.306	13.500	0	3.206	600	0	0
0.102 Cota-parte da CIDE	5.691	0	0	1.584	4.107	0	0
0.122 Cota-parte do Royalties - Parcela Excedente	4.170	0	0	0	4.170	0	0
0.146 Operações de Crédito Internas - em Moeda	11.160	0	0	0	11.160	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	945	0	0	815	130	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	5.050	0	0	0	5.050	0	0
1.100 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio	1.000	0	0	0	1.000	0	0
25203 - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	136.121	50.030	0	79.791	6.300	0	0
Fiscal	136.121	50.030	0	79.791	6.300	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Indireta	126.133	50.030	0	72.103	4.000	0	0
0.253 Receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito	9.988	0	0	7.688	2.300	0	0
25204 Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN ARSEP	3.785	2.210	0	1.364	211	0	0
Fiscal	3.785	2.210	0	1.364	211	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	3.455	2.210	0	1.034	211	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	330	0	0	330	0	0	0
26101 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SET HAS	21.357	9.150	0	10.007	2.200	0	0
Seguridade	21.357	9.150	0	10.007	2.200	0	0
0.100 Recursos Ordinários	20.557	9.150	0	9.447	1.960	0	0
0.105 Cota-parte do FFCOP	5	0	0	0	5	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	795	0	0	560	235	0	0
26132 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	141.999	0	0	141.027	972	0	0
Seguridade	141.999	0	0	141.027	972	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2.150	0	0	1.788	362	0	0
0.105 Cota-parte do FFCOP	110.000	0	0	109.990	10	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	3.409	0	0	3.309	100	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	15.306	0	0	15.306	0	0	0
0.185 Recursos do FNAS - PETI	4.130	0	0	3.900	230	0	0
0.198 Recursos do FNAS - Outros Recursos	7.004	0	0	6.734	270	0	0
26134 - Fundo Estadual da Pessoa Idosa - FUNEPI	1	0	0	1	0	0	0
Seguridade	1	0	0	1	0	0	0
TOTAL	**16.186.499**	**11.716.477**	**114.913**	**2.986.899**	**936.316**	**145.511**	**214.205**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Orgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
26135 - Fundo Estadual do Trabalho do Rio Grande do Norte - FET/RN	1	0	0	1	0	0	0
Seguridade	1	0	0	1	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
26202 Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN FUNDASE	50.823	42.673	0	7.500	650	0	0
Seguridade	50.823	42.673	0	7.500	650	0	0
0.100 Recursos Ordinários	50.823	42.673	0	7.500	650	0	0
26203 - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB	33.586	1.610	0	482	31.494	0	0
Seguridade	33.586	1.610	0	482	31.494	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2.023	1.610	0	413	0	0	0
0.146 Operações de Crédito Internas - em Moeda	31.494	0	0	0	31.494	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	69	0	0	69	0	0	0
27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH	96.471	7.420	0	19.773	69.278	0	0
Fiscal	96.471	7.420	0	19.773	69.278	0	0
0.100 Recursos Ordinários	10.001	7.420	0	2.313	268	0	0
0.181 Recursos de Convênios Adm. Direta	85.800	0	0	17.460	68.340	0	0
1.100 Recursos Ordinários Contrapartida de Convênio	670	0	0	0	670	0	0
27131 Fundo Estadual de Recursos Hídricos FUNERH	49.228	0	0	18.523	30.705	0	0

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
26135 - Fundo Estadual do Trabalho do Rio Grande do Norte - FET/RN	1	0	0	1	0	0	0
Seguridade	1	0	0	1	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
26202 Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN FUNDASE	50.823	42.673	0	7.500	650	0	0
Seguridade	50.823	42.673	0	7.500	650	0	0
0.100 Recursos Ordinários	50.823	42.673	0	7.500	650	0	0
26203 - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB	33.586	1.610	0	482	31.494	0	0
Seguridade	33.586	1.610	0	482	31.494	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2.023	1.610	0	413	0	0	0
0.146 Operações de Crédito Internas - em Moeda	31.494	0	0	0	31.494	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	69	0	0	69	0	0	0
27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH	96.471	7.420	0	19.773	69.278	0	0
Fiscal	96.471	7.420	0	19.773	69.278	0	0
0.100 Recursos Ordinários	10.001	7.420	0	2.313	268	0	0
0.181 Recursos de Convênios Adm. Direta	85.800	0	0	17.460	68.340	0	0
1.100 Recursos Ordinários Contrapartida de Convênio	670	0	0	0	670	0	0
27131 Fundo Estadual de Recursos Hídricos FUNERH	49.228	0	0	18.523	30.705	0	0
Fiscal	49.228	0	0	18.523	30.705	0	0
0.100 Recursos Ordinários	9.893	0	0	4.967	4.926	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	37.335	0	0	12.796	24.539	0	0
1.100 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio	2.000	0	0	760	1.240	0	0
27202 - Instituto de Gestão das Águas - IGARN	1.983	535	0	1.448	0	0	0
Fiscal	1.983	535	0	1.448	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	983	535	0	448	0	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	1.000	0	0	1.000	0	0	0
27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA	72.369	30.627	0	37.677	4.065	0	0
Fiscal	72.369	30.627	0	37.677	4.065	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	72.369	30.627	0	37.677	4.065	0	0
27231 - Fundo Estadual de Preservação do Meio Ambiente - FEPEMA	66	0	0	66	0	0	0
Fiscal	66	0	0	66	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Indireta	66	0	0	66	0	0	0
28101 Secretaria de Estado do Turismo SETUR	14.275	4.010	0	5.628	4.637	0	0
Fiscal	14.275	4.010	0	5.628	4.637	0	0
TOTAL	**16.186.499**	**11.716.477**	**114.913**	**2.986.899**	**936.316**	**145.511**	**214.205**

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
0.100 Recursos Ordinários	10.174	4.010	0	5.554	610	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	4.101	0	0	74	4.027	0	0
28202 - Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR	7.336	2.771	0	4.565	0	0	0
Fiscal	7.336	2.771	0	4.565	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	6.496	2.771	0	3.725	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Indireta	840	0	0	840	0	0	0
31101 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	15.700	4.000	0	9.670	2.030	0	0
Fiscal	15.700	4.000	0	9.670	2.030	0	0
0.100 Recursos Ordinários	10.700	4.000	0	4.670	2.030	0	0
0.122 Cota-parte do Royalties - Parcela Excedente	5.000	0	0	5.000	0	0	0
31131 - Fundos de Terras - FUNTERN	5.672	0	0	5.672	0	0	0
Fiscal	5.672	0	0	5.672	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.121	0	0	1.121	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	2	0	0	2	0	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	4.549	0	0	4.549	0	0	0
31202 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN	34.053	19.650	0	13.592	811	0	0
Fiscal	34.053	19.650	0	13.592	811	0	0
0.100 Recursos Ordinários	24.460	19.650	0	4.810	0	0	0
0.206 Recursos de Alienação de Bens Adm. Indireta	108	0	0	0	108	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Indireta	319	0	0	199	120	0	0
0.281 Recursos de Convênios Adm. Indireta	8.855	0	0	8.322	533	0	0
0.290 Recursos Diversos Adm. Indireta	311	0	0	261	50	0	0
32101 Corpo de Bombeiros Militar do RN CBM	75.064	71.740	0	3.324	0	0	0
Fiscal	75.064	71.740	0	3.324	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	75.064	71.740	0	3.324	0	0	0
32131 - Fundo Especial de Reaparelhamento do CBM - FUNREBOM	19.145	0	0	10.945	8.200	0	0
Fiscal	19.145	0	0	10.945	8.200	0	0
0.100 Recursos Ordinários	362	0	0	362	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	18.383	0	0	10.383	8.000	0	0
0.190 Recursos Diversos	400	0	0	200	200	0	0
34101 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária	162.914	148.160	0	14.754	0	0	0
Fiscal	162.914	148.160	0	14.754	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	162.914	148.160	0	14.754	0	0	0
34132 - Fund Penitenciário do RN	132.220	0	0	76.685	55.535	0	0
Fiscal	132.220	0	0	76.685	55.535	0	0
TOTAL	**16.186.499**	**11.716.477**	**114.913**	**2.986.899**	**936.316**	**145.511**	**214.205**

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0.100 Recursos Ordinários	76.249	0	0	76.249	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	3.373	0	0	390	2.983	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	32.000	0	0	45	31.955	0	0
0.190 Recursos Diversos	20.598	0	0	1	20.597	0	0
35101 - Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos	5.871	3.770	0	1.841	260	0	0
Fiscal	5.871	3.770	0	1.841	260	0	0
0.100 Recursos Ordinários	5.871	3.770	0	1.841	260	0	0
35131 - Fund Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor	2.887	0	0	677	2.210	0	0
Fiscal	2.887	0	0	677	2.210	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	2.887	0	0	677	2.210	0	0
35133 - Fundo Estadual da Criança e do Adolescente	155	0	0	155	0	0	0
Fiscal	155	0	0	155	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	133	0	0	133	0	0	0
0.190 Recursos Diversos	22	0	0	22	0	0	0
39000 Reserva de Contingência	72.178	0	0	0	0	0	0
Fiscal	72.178	0	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	72.178	0	0	0	0	0	0
Legislativo	**534.701**	**347.363**	**0**	**140.481**	**46.357**	**500**	**0**
01101 Assembléia Legislativa AL	399.880	273.800	0	93.239	32.341	500	0
Fiscal	399.880	273.800	0	93.239	32.341	500	0
0.100 Recursos Ordinários	399.880	273.800	0	93.239	32.341	500	0
01131 - Fundo Legislativo do Estado do RN - FUNLE	200	0	0	45	155	0	0
Fiscal	200	0	0	45	155	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	200	0	0	45	155	0	0
01201 - Fundação Djalma Marinho - FDM	16.332	2.600	0	9.490	4.242	0	0
Fiscal	16.332	2.600	0	9.490	4.242	0	0
0.100 Recursos Ordinários	16.332	2.600	0	9.490	4.242	0	0
02101 - Tribunal de Contas do Estado - TCE	116.270	70.963	0	36.495	8.812	0	0
Fiscal	116.270	70.963	0	36.495	8.812	0	0
0.100 Recursos Ordinários	105.090	70.963	0	29.315	4.812	0	0
0.190 Recursos Diversos	11.180	0	0	7.180	4.000	0	0
02131 Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas FRAP	2.019	0	0	1.212	807	0	0
Fiscal	2.019	0	0	1.212	807	0	0
TOTAL	**16.186.499**	**11.716.477**	**114.913**	**2.986.899**	**936.316**	**145.511**	**214.205**

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	2.019	0	0	1.212	807	0	0
Judiciário	**1.097.453**	**727.448**	**0**	**354.877**	**15.128**	**0**	**0**
04101 - Tribunal de Justiça - TJ	924.130	668.322	0	249.808	6.000	0	0
Fiscal	924.130	668.322	0	249.808	6.000	0	0
0.100 Recursos Ordinários	924.130	668.322	0	249.808	6.000	0	0
04131 - Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ	66.901	1.158	0	59.959	5.784	0	0
Fiscal	66.901	1.158	0	59.959	5.784	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	58.309	0	0	52.525	5.784	0	0
0.190 Recursos Diversos	8.592	1.158	0	7.434	0	0	0
04132 - Fundo Estadual da Segurança dos Magistrados - FUNSEG	438	0	0	197	241	0	0
Fiscal	438	0	0	197	241	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	438	0	0	197	241	0	0
04133 - Fundo de Compensação dos Registradores Civis das Pessoas Naturais - FCRCPN	20.476	0	0	18.428	2.048	0	0
Fiscal	20.476	0	0	18.428	2.048	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Direta	20.366	0	0	18.329	2.037	0	0
0.190 Recursos Diversos	110	0	0	99	11	0	0
05101 Defensoria Pública Geral do Estado DPGE	85.000	57.968	0	26.118	914	0	0
Fiscal	85.000	57.968	0	26.118	914	0	0
0.100 Recursos Ordinários	85.000	57.968	0	26.118	914	0	0
05131 - Fundo de Manutenção e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado-FUMADEP	508	0	0	367	141	0	0
Fiscal	508	0	0	367	141	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Direta	218	0	0	77	141	0	0
0.181 Recursos de Convênios Adm. Direta	290	0	0	290	0	0	0
Ministério Público	**353.793**	**249.847**	**0**	**92.097**	**11.849**	**0**	**0**
14101 - Procuradoria Geral da Justiça - PGJ	346.801	249.847	0	86.967	9.987	0	0
Fiscal	346.801	249.847	0	86.967	9.987	0	0
0.100 Recursos Ordinários	346.801	249.847	0	86.967	9.987	0	0
14131 - Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público - FRMP	6.992	0	0	5.130	1.862	0	0
Fiscal	6.992	0	0	5.130	1.862	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Direta	6.992	0	0	5.130	1.862	0	0
TOTAL	**16.186.499**	**11.716.477**	**114.913**	**2.986.899**	**936.316**	**145.511**	**214.205**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 01000 - Assembléia Legislativa			
UO: 01101 Assembléia Legislativa AL			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**399.880**
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	399.880		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 01000 - Assembléia Legislativa			
UO: 01131 Fundo Legislativo do Estado do RN FUNLEF			
I - Receita			**200**
1 - Receitas Correntes			
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
112 - Taxas			
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços			
112201 - Taxas pela Prestação de Serviços	100	0.1.50	
13 Receita Patrimonial			
131 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
1310 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
131001 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	70	0.1.50	
132 Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132100 Juros e Correções Monetárias	20	0.1.50	
19 - Outras Receitas Correntes			
192 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			
1922 - Restituições			
192299 - Outras Restituições	10	0.1.50	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 01201 - Fundação Djalma Marinho			
UO: 01201 Fundação Djalma Marinho FDM			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**16.332**
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	16.332		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 02000 - Tribunal de Contas			
UO: 02101 Tribunal de Contas do Estado TCE			
I - Receita			**11.180**
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
136 - Cessão de Direitos			
1360 - Cessão de Direitos			
136001 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	180	0.1.90	
7 - Receitas Intra Orçamentárias Correntes			
79 - Outras Receitas Correntes			
792 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			
7922 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			
792299 - Outras Restituições	11.000	0.1.90	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**105.090**
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	105.090		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 02000 - Tribunal de Contas			
UO: 02131 Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas FRAP			
I - Receita			**2.019**
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
131 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
1310 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
131099 - Outras Receitas Imobiliárias	4	0.1.50	
132 Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132100 Juros e Correções Monetárias	357	0.1.50	
19 - Outras Receitas Correntes			
191 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
1910 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
191007 Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	1.658	0.1.50	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 04000 - Tribunal de Justiça			
UO: 04101 Tribunal de Justiça TJ			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**924.130**
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	924.130		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 04000 - Tribunal de Justiça			
UO: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça FDJ			
I - Receita			**66.901**
1 - Receitas Correntes			
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
112 - Taxas			
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços			
112201 - Taxas pela Prestação de Serviços	21.700	0.1.50	
1128 Taxas Específicas de Estados, DF e Municípios			
112801 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	35.724	0.1.50	
13 Receita Patrimonial			
131 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
1310 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
131001 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	16	0.1.50	
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132100 - Juros e Correções Monetárias	156	0.1.50	
	1.109	0.1.90	
16 Receita de Serviços			
161 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
1610 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
161002 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	11	0.1.50	
19 - Outras Receitas Correntes			
191 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
1910 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
191009 - Multas e Juros Previstos em Contratos	402	0.1.50	
199 - Demais Receitas Correntes			
1990 - Demais Receitas Correntes			
199099 - Outras Receitas	7.483	0.1.90	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 04000 - Tribunal de Justiça			
UO: 04132 Fundo Estadual da Segurança dos Magistrados FUNSEG			
I - Receita			**438**
1 - Receitas Correntes			
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
112 - Taxas			
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços			
112201 - Taxas pela Prestação de Serviços	427	0.1.50	
13 Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 Juros e Correções Monetárias			
132100 - Juros e Correções Monetárias	11	0.1.50	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 04000 - Tribunal de Justiça			
UO: 04133 Fundo de Compensação dos Registradores Civis das Pessoas Naturais FCRCPN			
I - Receita			**20.476**
1 - Receitas Correntes			
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
112 - Taxas			
1128 - Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios			
112801 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	17.206	0.1.50	
13 Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 Juros e Correções Monetárias			
132100 - Juros e Correções Monetárias	681	0.1.50	
	10	0.1.90	
16 - Receita de Serviços			
161 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
1610 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
161001 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.479	0.1.50	
19 - Outras Receitas Correntes			
199 Demais Receitas Correntes			
1990 - Demais Receitas Correntes			
199099 - Outras Receitas	100	0.1.90	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 05000 - Defensoria Pública Geral do Estado			
UO: 05101 Defensoria Pública Geral do Estado DPGF			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**85.000**
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	85.000		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 05000 - Defensoria Pública Geral do Estado			
UO: 05131 Fundo de Manutenção e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado FUMADEP			
I - Receita			**508**
1 - Receitas Correntes			
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
112 - Taxas			
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços			
112201 - Taxas pela Prestação de Serviços	20	0.1.50	
13 Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 Juros e Correções Monetárias			
132100 - Juros e Correções Monetárias	50	0.1.50	
16 Receita de Serviços			
161 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
1610 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
161002 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	48	0.1.50	
19 - Outras Receitas Correntes			
199 - Demais Receitas Correntes			
1990 - Demais Receitas Correntes			
199012 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	100	0.1.50	
2 - Receitas de Capital			
24 - Transferências de Capital			
241 - Transferências da União e de suas Entidades			
2418 - Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			
241810 - Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	290	0.1.81	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 11104 - Procuradoria Geral do Estado			
UO: 11102 Encargos Gerais do Estado na Procuradoria Geral do Estado PGE			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**1**
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	1		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 11104 - Procuradoria Geral do Estado			
UO: 11104 Procuradoria Geral do Estado PGE			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**66.530**
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	66.530		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 11104 - Procuradoria Geral do Estado			
UO: 11133 Fundo de Aperf. Funcional e Aparelhamento Admin. da Procuradoria Geral do Estado FUNAF			
I - Receita			**1.383**
1 - Receitas Correntes			
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
112 - Taxas			
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços			
112202 - Emolumentos e Custas Judiciais	1.320	0.1.50	
13 Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 Juros e Correções Monetárias			
132100 - Juros e Correções Monetárias	57	0.1.50	
16 Receita de Serviços			
161 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
1610 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
161002 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	6	0.1.50	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**1.989**
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	1.989		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 11105 - Assessoria de Comunicação Social			
UO: 11105 Assessoria de Comunicação Social ASSECOM			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**17.951**
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	17.951		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 11106 - Controladoria Geral do Estado			
UO: 11106 Controladoria Geral do Estado CONTROL			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**11.718**
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	11.718		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado			
UO: 11108 Gabinete Civil do Governador GAC			
I - Receita			**6.000**
1 - Receitas Correntes			
17 - Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1718 - Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			
171899 - Outras Transferências da União	6.000	0.1.81	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**51.670**
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	51.670		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 11201 - Departamento Estadual de Imprensa			
UO: 11201 Departamento Estadual de Imprensa DFI			
I - Receita			**4.830**
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132100 - Juros e Correções Monetárias			
15 Receita Industrial	5	0.2.50	
150 - Receita Industrial			
1500 Receita Industrial			
150000 - Receita Industrial	4.825	0.2.50	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 12000 - Vice-Governadoria			
UO: 12101 Vice Governadoria GVG			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**3.434**
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	3.434		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 14000 - Procuradoria Geral da Justiça			
UO: 14101 Procuradoria Geral da Justiça PGJ			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**346.801**
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	346.801		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 14000 - Procuradoria Geral da Justiça			
UO: 14131 Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público FRMP			
I - Receita			**6.992**
1 - Receitas Correntes			
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
112 - Taxas			
1128 - Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios			
112801 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	6.339	0.1.50	
13 Receita Patrimonial			
131 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
1310 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
131001 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	7	0.1.50	
132 Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132100 Juros e Correções Monetárias	32	0.1.50	
139 - Demais Receitas Patrimoniais			
1390 - Demais Receitas Patrimoniais			
139000 - Demais Receitas Patrimoniais	614	0.1.50	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 15000 - Polícia Militar			
UO: 15101 Polícia Militar PM			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**947.387**
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	947.387		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 15000 - Polícia Militar			
UO: 15131 Fundo Manutenção e Aperfeiçoamento da Diretoria de Saúde da PM/RN FUNDSAUDE			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**6.267**
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	6.267		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 16000 - Secretaria de Estado da Administração			
UO: 16101 Secretaria de Estado da Administração			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**70.183**
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	70.183		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 16000 - Secretaria de Estado da Administração			
UO: 16102 Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado da Administração			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**21.491**
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	21.491		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 16000 - Secretaria de Estado da Administração			
UO: 16131 Fundo Desenvolvimento do Sistema de Pessoal Estado FUNDESP			
I - Receita			**12.833**
1 - Receitas Correntes			
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
112 - Taxas			
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços			
112201 - Taxas pela Prestação de Serviços	6.824	0.1.50	
13 Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 Juros e Correções Monetárias			
132100 - Juros e Correções Monetárias	9	0.1.50	
16 Receita de Serviços			
161 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
1610 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
161002 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	6.000	0.1.50	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte			
UO: 16201 Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN IPERN			
I - Receita			**26.404**
1 - Receitas Correntes			
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
112 - Taxas			
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços			
112201 - Taxas pela Prestação de Serviços	21.332	0.2.50	
13 Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 Juros e Correções Monetárias			
132100 - Juros e Correções Monetárias	5.072	0.2.50	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**132.678**
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	132.678		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte			
UO: 16233 Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte FUNFIRN			
I - Receita			**2.730.054**
1 - Receitas Correntes			
12 - Contribuições			
121 - Contribuições Sociais			
1218 - Contribuições Sociais - Específicas de Estados, DF e Municípios			
121801 - Contribuições Servidor Civil p/ Plano de Seguridade Soc CPSSS Específico de EST, DF, MUN	768.159	0.3.50	
121803 - CPSSS - Patronal - Servidor Civil - Específico de EST, DF e MUN	132	0.3.50	
121805 - Contribuição dos Militares e Pensionistas para Previdência Militar de Estados e DF	102.323	0.3.50	
	153.651	0.3.51	
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132100 - Juros e Correções Monetárias	4.987	0.3.50	
1322 - Dividendos			
132200 - Dividendos	1.001	0.3.50	

19 - Outras Receitas Correntes			
191 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
1910 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
191009 Multas e Juros Previstos em Contratos			
	491	0.3.50	
192 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			
1922 - Restituições			
192203 - Restituição de Benefícios Previdenciários			
	1.728	0.3.50	
2 - Receitas de Capital			
23 - Amortização de Empréstimos			
230 - Amortização de Empréstimos			
2300 - Amortização de Empréstimos			
230007 - Amortização de Financiamentos			
	2.710	0.3.50	
7 Receitas Intra Orçamentárias Correntes			
72 - Contribuições			
721 Contribuições Sociais			
7218 - Contribuições Sociais - Específicas de Estados, DF e Municípios			
721803 CPSSS Patronal Servidor Civil Específico de EST, DF e MUN			
	1.413.272	0.3.50	
721807 - Contribuição Patronal para Previdência Militar de Estados e DF			
	18.000	0.3.50	
	264.000	0.3.51	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**2.474.801**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	2.474.801		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 16202 - Companhia de Processamento de Dados			
UO: 16202 Companhia de Processamento de Dados do RN DATANORTE			
I - Receita			**2.943**
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
131 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
1310 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
131001 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação			
	513	0.2.50	
131099 - Outras Receitas Imobiliárias			
	2.358	0.2.50	
132 - Valores Mobiliários			
1321 Juros e Correções Monetárias			
132100 - Juros e Correções Monetárias			
	72	0.2.50	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**2.990**
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	2.990		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca			
UO: 17101 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca SAPE			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**14.548**
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	14.548		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca			
UO: 17131 Fundo de Desenvolvimento Agropecuário do RN FDA			
I - Receita			**5.500**
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
131 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
1310 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
131002 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos			
	500	0.1.50	
2 - Receitas de Capital			
24 - Transferências de Capital			
241 - Transferências da União e de suas Entidades			
2418 - Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			
241810 - Transferência de Convênios da União e de suas Entidades			
	5.000	0.1.81	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**12.292**
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	12.292		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca			
UO: 17132 Fundo Estadual de Enfrentamento à Seca FEES			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**10**
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	10		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 17203 - Empresa de Pesquisa Agropecuária			
UO: 17203 Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN EMPARN			
I - Receita			**3.630**
1 - Receitas Correntes			
14 - Receita Agropecuária			
140 - Receita Agropecuária			
1400 - Receita Agropecuária			
140000 - Receita Agropecuária			
	2.040	0.2.50	
16 Receita de Serviços			
161 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
1610 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
161001 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
	190	0.2.50	
17 Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1718 Transferências da União Específicas de Estados, DF e Municípios			
171810 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
	1.400	0.2.81	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**16.362**
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	16.362		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 17205 - Central de Abastecimento			
UO: 17205 Central de Abastecimento S/A CEASA			
I - Receita			**5.537**
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
131 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
1310 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
131001 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação			
	5.500	0.2.50	
132 Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132100 - Juros e Correções Monetárias			
	37	0.2.50	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**8.020**
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	8.020		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 17206 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN			
UO: 17206 Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN IDIARN			
I - Receita			**7.453**
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132100 - Juros e Correções Monetárias			
	1	0.2.50	
14 Receita Agropecuária			
140 - Receita Agropecuária			
1400 Receita Agropecuária			
140000 - Receita Agropecuária			
	6.113	0.2.50	
17 Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1718 Transferências da União Específicas de Estados, DF e Municípios			
171810 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
	1.339	0.2.81	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**4.807**
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	4.807		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 18000 - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer			
UO: 18101 Secretaria de Estado da Educação e da Cultura SEEC			
I - Receita			1.074.771
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132100 - Juros e Correções Monetárias			
	12	0.1.90	
17 Transferências Correntes			
1/1 - Transferências da União e de suas Entidades			
1718 - Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			
1/1809 - Transferencias de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvim			
	30.000	0.1.09	
171899 Outras Transferências da União			
	1.259	0.1.90	
175 - Transferências de Outras Instituições Públicas			
1758 Transferências de Outras Instituições Públicas Específicas de Estados, DF e Municípios			
1/5801 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d			
	1.043.500	0.1.03	
II - Receita de Recursos do Tesouro			625.778
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	625.778		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 18000 - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer			
UO: 18131 Fundo Estadual de Educação FE			
I - Receita			67.309
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132100 - Juros e Correções Monetárias			
	779	0.1.13	
	541	0.1.70	
	1	0.1.71	
	886	0.1.72	
	4	0.1.73	
17 - Transferências Correntes			
171 Transferências da União e de suas Entidades			
1718 - Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			
171805 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE			
	22.197	0.1.13	
	15.405	0.1.70	
	4	0.1.71	
	25.240	0.1.72	
	137	0.1.73	
171810 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
	96	0.1.81	
2 - Receitas de Capital			
24 - Transferências de Capital			
241 - Transferências da União e de suas Entidades			
2418 - Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			
241805 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação			
	1.903	0.1.70	
241810 - Transferência de Convênios da União e de suas Entidades			
	116	0.1.81	
II - Receita de Recursos do Tesouro			34.490
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	34.490		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 18201 - Fundação José Augusto			
UO: 18201 Fundação José Augusto FJA			
I - Receita			1.400
1 - Receitas Correntes			
17 - Transferências Correntes			
1/1 - Transferências da União e de suas Entidades			
1718 - Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			
171810 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
	600	0.2.81	
2 - Receitas de Capital			
24 - Transferências de Capital			
241 - Transferências da União e de suas Entidades			
2418 - Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			
241810 - Transferência de Convênios da União e de suas Entidades			
	800	0.2.81	
II - Receita de Recursos do Tesouro			29.237
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	29.237		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 18201 - Fundação José Augusto			
UO: 18231 Fundo Estadual de Cultura FEC			
II - Receita de Recursos do Tesouro			4.460
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	4.460		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN			
UO: 18202 Fundação Universidade do Estado do RN FUERN			
I - Receita			33.512
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
131 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
1310 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
131001 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação			
	33	0.2.50	
132 Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132100 - Juros e Correções Monetárias			
	19	0.2.50	
	80	0.2.81	
	12	0.2.90	
16 - Receita de Serviços			
161 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
1610 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
161001 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
	441	0.2.50	
17 Transferências Correntes			
1/1 - Transferências da União e de suas Entidades			
1718 Transferências da União Específicas de Estados, DF e Municípios			
1/1810 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
	803	0.2.81	
172 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
1720 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
172000 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
	93	0.2.90	
19 - Outras Receitas Correntes			
192 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			
1923 - Ressarcimentos			
192302 Ressarcimento de Custos			
	321	0.2.50	
199 - Demais Receitas Correntes			
1990 - Demais Receitas Correntes			
199099 - Outras Receitas			
	360	0.2.90	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
2 - Receitas de Capital			
24 - Transferências de Capital			
241 - Transferências da União e de suas Entidades			
2418 - Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			
241810 - Transferência de Convênios da União e de suas Entidades			
	29.508	0.2.81	
242 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
2420 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
242000 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
	1.842	0.2.90	
II - Receita de Recursos do Tesouro			267.689
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	260.971		
0.1.05.000000 Cota-parte do FPCOP	3.458		
1.1.00.000000 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio	3.260		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 18203 - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy			
UO: 18203 Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy IFESP			
I - Receita			397
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132100 - Juros e Correções Monetárias			
	2	0.2.81	
16 Receita de Serviços			
161 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
1610 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
161002 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			
	30	0.2.50	
17 Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1718 Transferências da União Específicas do Estados, DF e Municípios			
171810 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
	185	0.2.81	
2 - Receitas de Capital			
24 Transferências de Capital			
241 - Transferências da União e de suas Entidades			
2418 Transferências da União Específicas do Estados, DF e Municípios			
241810 - Transferência de Convênios da União e de suas Entidades			
	180	0.2.81	
II - Receita de Recursos do Tesouro			579
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	579		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 19000 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças			
UO: 19101 Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças SEPLAN			
II - Receita de Recursos do Tesouro			20.401
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	20.401		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 19000 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças			
UO: 19102 Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças SEPLAN			
II - Receita de Recursos do Tesouro			738.684
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	734.824		
0.1.05.000000 Cota-parte do FECOP	1.800		
0.1.21.000000 Cota parte do Royalties Lei 7.990/89	1.010		
0.1.22.000000 Cota parte do Royalties Parcela Excedente	830		
0.1.24.000000 Cota parte do Royalties FEP	220		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 19000 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças			
UO: 19131 Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social FDES			
I - Receita			183.150
2 - Receitas de Capital			
21 - Operações de Crédito			
212 - Operações de Crédito - Mercado Externo			
2122 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo			
212200 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	183.150	0.1.48	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 19000 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças			
UO: 19900 Reserva de Contingência			
II - Receita de Recursos do Tesouro			72.178
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	72.178		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico			
UO: 20101 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico SEDEC			
II - Receita de Recursos do Tesouro			7.668
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	7.668		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico			
UO: 20102 Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico SEDEC			
II - Receita de Recursos do Tesouro			10
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	10		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico			
UO: 20132 Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN FDCI			
I - Receita			2.510
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132100 - Juros e Correções Monetárias	10	0.1.90	
17 - Transferências Correntes			
174 - Transferências de Instituições Privadas			
1741 - Outras Transferências de Instituições Privadas			
174101 - Outras Transferências de Instituições Privadas	2.500	0.1.90	
II - Receita de Recursos do Tesouro			824
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	824		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 20205 - Junta Comercial do Estado			
UO: 20205 Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte JUCERN			
I - Receita			11.291
1 - Receitas Correntes			
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
112 - Taxas			
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços			
112202 - Emolumentos e Custas Judiciais	11.253	0.2.50	
13 Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 Juros e Correções Monetárias			
132100 - Juros e Correções Monetárias	38	0.2.50	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 20206 - Instituto de Pesos e Medidas			
UO: 20206 Instituto de Pesos e Medidas IPEM			
I - Receita			11.507
1 - Receitas Correntes			
17 - Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1718 - Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			
171810 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	11.507	0.2.81	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte			
UO: 20207 Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte FAPERN			
II - Receita de Recursos do Tesouro			2.134
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	2.134		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte			
UO: 20231 Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico FUNDET			
I - Receita			1.800
1 - Receitas Correntes			
17 - Transferências Correntes			
174 - Transferências de Instituições Privadas			
1741 - Outras Transferências de Instituições Privadas			
174101 - Outras Transferências de Instituições Privadas	1.800	0.2.90	
II - Receita de Recursos do Tesouro			2.391
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	2.391		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 21000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social			
UO: 21101 Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social SESED			
II - Receita de Recursos do Tesouro			78.910
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	78.910		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 21000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social			
UO: 21132 Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social FUNSEP			
I - Receita			59.047
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132100 - Juros e Correções Monetárias	62	0.1.31	
	2	0.1.50	
	869	0.1.81	
17 - Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1718 - Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			
171808 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	27	0.1.81	
171810 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	518	0.1.81	
171811 - Outras Transferências de Recursos Fundo a Fundo	7.908	0.1.31	

2 Receitas de Capital
24 - Transferências de Capital
241 Transferências da União e de suas Entidades
2418 - Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios
241810 - Transferência de Convênios da União e de suas Entidades
31.188 0.1.81
241899 - Outras Transferências da União
18.453 0.1.31

II - Receita de Recursos do Tesouro **13.041**
0.1.00.000000 Recursos Ordinários 5.523
1.1.00.000000 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio 7.518

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 21102 - Polícia Civil			
UO: 21102 Polícia Civil			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**344.367**
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	344.367		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 21131 - Instituto Técnico Científico de Perícia			
UO: 21131 Fundo Técnico Científico de Perícia FUNTEP			
I - Receita			**5.542**
1 - Receitas Correntes			
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
112 - Taxas			
1121 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			
112101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.542	0.2.50	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**71.780**
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	71.780		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 22000 - Secretaria de Estado da Tributação			
UO: 22101 Secretaria de Estado da Tributação SET			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**263.464**
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	263.464		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 22000 - Secretaria de Estado da Tributação			
UO: 22131 Fundo Estadual de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Atividade Tributária FUNDAT			
I - Receita			**43.213**
1 - Receitas Correntes			
16 - Receita de Serviços			
169 - Outros Serviços			
1690 - Outros Serviços			
169099 - Outros Serviços	13	0.2.50	
2 - Receitas de Capital			
21 Operações de Crédito			
212 - Operações de Crédito - Mercado Externo			
2128 - Operação de Crédito Externas - Específicas para Estados, DF e Municípios			
212801 - Operações de Crédito Externas - Estados/DF/ Municípios	43.200	0.1.48	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**15.048**
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	15.048		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 22000 - Secretaria de Estado da Tributação			
UO: 22132 Fundo Estadual de Incentivo à Cidadania Fiscal			
I - Receita			**4.800**
1 - Receitas Correntes			
19 - Outras Receitas Correntes			
191 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
1910 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
191001 - Multas Previstas em Legislação Específica	4.800	0.1.90	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**3**
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	3		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública			
UO: 24131 Fundo de Saúde do RN FUSERN			
I - Receita			**411.967**
1 - Receitas Correntes			
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
112 - Taxas			
1128 - Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios			
112801 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	883	0.1.50	
13 Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 Juros e Correções Monetárias			
132100 - Juros e Correções Monetárias	7	0.1.50	
	397	0.1.67	
	171	0.1.68	
	24	0.1.81	
	147	0.1.90	
16 - Receita de Serviços			
163 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde			
1638 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específicos para Estados,DF e Municípios			
163801 Serviços de Saúde Específico para Estado/DF/Municípios	324	0.1.50	
17 - Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1718 - Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			
171803 Transf Rec Sistema Único de Saúde SUS Rep F a F.Bl Custeio Ações e Serv. Púb. Saúde	385.815	0.1.67	
171810 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	6.811	0.1.81	
19 - Outras Receitas Correntes			
199 - Demais Receitas Correntes			
1990 - Demais Receitas Correntes			
199099 - Outras Receitas	518	0.1.90	
2 Receitas de Capital			
24 - Transferências de Capital			
241 Transferências da União e de suas Entidades			
2418 - Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			
241804 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede d	10.415	0.1.68	
241810 - Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	5.685	0.1.81	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**1.595.445**
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	1.526.139		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
0.1.05.000000 Cota-parte do FECOP	13.036		
0.1.21.000000 Cota-parte do Royalties - Lei 7.990/89	17.490		
0.1.22.000000 Cota parte do Royalties Parcela Excedente	14.000		
0.1.24.000000 Cota parte do Royalties FEP	22.780		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura			
UO: 25101 Secretaria de Estado da Infra Estrutura SIN			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**168.364**
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	17.864		
0.1.21.000000 Cota-parte do Royalties - Lei 7.990/89	86.500		
0.1.22.000000 Cota parte do Royalties Parcela Excedente	64.000		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura			
UO: 25131 Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN FDTO			
I - Receita			**87**
1 - Receitas Correntes			
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
112 - Taxas			
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços			
112201 - Taxas pela Prestação de Serviços	81	0.1.50	
13 Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 Juros e Correções Monetárias			
132100 - Juros e Correções Monetárias	6	0.1.50	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**30.101**
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	30.101		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem			
UO: 25201 Departamento de Estradas de Rodagem DER			
I - Receita			**23.250**
1 - Receitas Correntes			
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
112 - Taxas			
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços			
112201 - Taxas pela Prestação de Serviços	1.150	0.2.50	
13 Receita Patrimonial			
131 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
1310 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
131001 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	10	0.2.50	
132 Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132100 Juros e Correções Monetárias	11	0.1.02	
	3	0.2.50	
	50	0.2.81	
17 Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1718 Transferências da União Específicas de Estados, DF e Municípios			
171801 - Participação na Receita da União	5.680	0.1.02	
19 Outras Receitas Correntes			
191 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
1910 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
191001 - Multas Previstas em Legislação Específica	188	0.2.50	
2 - Receitas de Capital			
21 - Operações de Crédito			
211 - Operações de Crédito - Mercado Interno			
2119 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno			
211900 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	11.160	0.1.46	
24 - Transferências de Capital			
241 - Transferências da União e de suas Entidades			
2418 - Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			
241810 - Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	5.000	0.2.81	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**22.476**
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	17.306		
0.1.22.000000 Cota-parte do Royalties - Parcela Excedente	4.170		
1.1.00.000000 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio	1.000		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 25203 - Departamento Estadual de Trânsito			
UO: 25203 Departamento Estadual de Trânsito DETRAN			
I - Receita			**194.460**
1 - Receitas Correntes			
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
112 - Taxas			
1128 - Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios			
112801 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	179.618	0.2.50	
13 Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 Juros e Correções Monetárias			
132100 - Juros e Correções Monetárias	547	0.2.50	
17 Transferências Correntes			
173 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades			
1738 Transferências dos Municípios Específicas Estados, DF e Municípios			
173899 - Outras Transferências dos Municípios	1.904	0.2.53	
19 - Outras Receitas Correntes			
191 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
1910 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
191001 - Multas Previstas em Legislação Específica	12.345	0.2.53	
192 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			
1922 - Restituições			
192299 - Outras Restituições	22	0.2.50	
199 Demais Receitas Correntes			
1990 - Demais Receitas Correntes			
199099 Outras Receitas	4	0.2.50	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 25204 - Agência Reguladora de Serviços Públicos			
UO: 25204 Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN ARSEP			
I - Receita			**5.267**
1 - Receitas Correntes			
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
112 - Taxas			
1128 - Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios			
112801 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.922	0.2.50	
13 Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 Juros e Correções Monetárias			
132100 - Juros e Correções Monetárias	15	0.2.50	
	2	0.2.81	
17 - Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1718 - Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			
171810 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	328	0.2.81	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habilitação e da Assistência Social			
UO: 26101 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social SETHAS			
I - Receita			**795**
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132100 - Juros e Correções Monetárias	26	0.1.81	
17 Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1718 - Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			
171810 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	769	0.1.81	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**20.562**
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	20.557		
0.1.05.000000 Cota-parte do FECOP	5		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habilitação e da Assistência Social			
UO: 26132 Fundo Estadual de Assistência Social FEAS			
I - Receita			**31.310**
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132100 - Juros e Correções Monetárias			
	618	0.1.81	
	82	0.1.95	
	139	0.1.98	
17 - Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1718 - Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			
171810 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
	14.688	0.1.81	
171812 - Transferências do Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS			
	1.048	0.1.95	
	6.865	0.1.98	
19 Outras Receitas Correntes			
199 - Demais Receitas Correntes			
1990 Demais Receitas Correntes			
199099 - Outras Receitas			
	4.870	0.1.50	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**112.150**
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	2.150		
0.1.05.000000 Cota-parte do FECOP	110.000		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habilitação e da Assistência Social			
UO: 26134 Fundo Estadual da Pessoa Idosa FUNEPI			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**1**
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	1		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habilitação e da Assistência Social			
UO: 26135 Fundo Estadual do Trabalho do Rio Grande do Norte FET/RN			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**1**
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	1		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 26202 - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE			
UO: 26202 Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN FUNDASE			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**50.823**
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	50.823		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 26203 - Companhia Estadual de Habilitação e Desenvolvimento Urbano			
UO: 26203 Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano CEHAB			
I - Receita			**31.563**
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132100 - Juros e Correções Monetárias			
	69	0.2.81	
2 - Receitas de Capital			
21 Operações de Crédito			
211 - Operações de Crédito - Mercado Interno			
2118 - Operações de Crédito - Mercado Interno - Específicas para Estados, DF e Municípios			
211801 - Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios			
	31.494	0.1.48	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**2.023**
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	2.023		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos			
UO: 27101 Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos SEMARH			
I - Receita			**85.800**
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132100 - Juros e Correções Monetárias			
	32.800	0.1.81	
17 Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1718 - Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			
171810 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
	30.000	0.1.81	
2 - Receitas de Capital			
24 Transferências de Capital			
241 - Transferências da União e de suas Entidades			
2418 - Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			
241810 - Transferência de Convênios da União e de suas Entidades			
	23.200	0.1.81	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**10.671**
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	10.001		
1.1.00.000000 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio	670		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos			
UO: 27131 Fundo Estadual de Recursos Hídricos FUNERH			
I - Receita			**37.336**
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132100 - Juros e Correções Monetárias			
	8.406	0.1.81	
17 Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1718 - Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			
171810 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
	8.000	0.1.81	
2 - Receitas de Capital			
24 Transferências de Capital			
241 - Transferências da União e de suas Entidades			
2418 - Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			
241810 - Transferência de Convênios da União e de suas Entidades			
	20.930	0.1.81	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**11.893**
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	9.893		
1.1.00.000000 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio	2.000		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 27202 - Instituto de Gestão das Águas do RN			
UO: 27202 Instituto de Gestão das Águas IGARN			
I - Receita			**1.000**
1 - Receitas Correntes			
17 - Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1718 - Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			
171810 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
	1.000	0.2.81	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**983**
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	983		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN			
UO: 27203 Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN IDEMA			
I - Receita			**103.384**
1 - Receitas Correntes			
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
112 - Taxas			
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços			
112201 - Taxas pela Prestação de Serviços			
	102.018	0.2.50	
13 Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 Juros e Correções Monetárias			
132100 - Juros e Correções Monetárias			
	1.041	0.2.50	

19 Outras Receitas Correntes
191 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais
1910 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais
191001 - Multas Previstas em Legislação Específica
61 0.2.50
191008 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais
208 0.2.50
192 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos
1922 - Restituições
192201 - Restituição de Convênios
5 0.2.50
1923 - Ressarcimentos
192302 Ressarcimento de Custos
51 0.2.50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE — Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN			
UO: 27231 Fundo Estadual de Preservação do Meio Ambiente - FEPEMA			
I - Receita			94
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132100 - Juros e Correções Monetárias	21	0.2.50	
19 Outras Receitas Correntes			
191 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
1910 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
191001 - Multas Previstas em Legislação Específica	73	0.2.50	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE — Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 28000 - Secretaria de Estado do Turismo			
UO: 28101 Secretaria de Estado do Turismo - SETUR			
I - Receita			4.101
1 - Receitas Correntes			
17 - Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1718 - Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			
171810 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	74	0.1.81	
2 - Receitas de Capital			
24 - Transferências de Capital			
241 - Transferências da União e de suas Entidades			
2418 - Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			
241810 - Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	4.027	0.1.81	
II - Receita de Recursos do Tesouro			10.174
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	10.174		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE — Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 28202 - Empresa Potiguar de Promoção Turística			
UO: 28202 Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR			
I - Receita			1.200
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
131 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
1310 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
131001 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	1.200	0.2.50	
II - Receita de Recursos do Tesouro			6.496
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	6.496		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE — Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 31000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar			
UO: 31101 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar			
II - Receita de Recursos do Tesouro			15.700
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	10.700		
0.1.22.000000 Cota-parte do Royalties - Parcela Excedente	5.000		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE — Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 31000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar			
UO: 31131 Fundo de Terras - FUNTERN			
I - Receita			4.551
1 - Receitas Correntes			
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
112 - Taxas			
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços			
112201 - Taxas pela Prestação de Serviços	2	0.1.50	
17 Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1718 - Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			
1/1810 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	858	0.1.81	
2 - Receitas de Capital			
24 Transferências de Capital			
241 - Transferências da União e de suas Entidades			
2418 - Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			
241899 - Outras Transferências da União	3.691	0.1.81	
II - Receita de Recursos do Tesouro			1.121
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	1.121		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE — Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 31202 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural			
UO: 31202 Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN			
I - Receita			9.729
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132100 - Juros e Correções Monetárias	5	0.2.08	
	41	0.2.50	
	340	0.2.81	
	52	0.2.90	
16 - Receita de Serviços			
161 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
1610 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
161001 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	414	0.2.90	
17 - Transferências Correntes			
171 Transferências da União e de suas Entidades			
1718 - Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			
171810 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	8.515	0.2.81	
19 - Outras Receitas Correntes			
199 Demais Receitas Correntes			
1990 - Demais Receitas Correntes			
199099 Outras Receitas	259	0.2.90	
2 - Receitas de Capital			
22 - Alienação de Bens			
221 - Alienação de Bens Móveis			
2213 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes			
221300 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	103	0.2.05	
II - Receita de Recursos do Tesouro			24.460
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	24.460		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE — Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 32000 - Corpo de Bombeiros Militar			
UO: 32101 Corpo de Bombeiros Militar do RN - CBM			
II - Receita de Recursos do Tesouro			75.064
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	75.064		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE — Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 32000 - Corpo de Bombeiros Militar			
UO: 32131 Fundo Especial de Reaparelhamento do CBM - FUNREBOM			
I - Receita			26.661
1 - Receitas Correntes			
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
112 - Taxas			
1128 - Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios			
112801 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	26.261	0.1.50	
13 Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 Juros e Correções Monetárias			
132100 - Juros e Correções Monetárias	400	0.1.90	
II - Receita de Recursos do Tesouro			362
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	362		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE — Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 34000 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária			
UO: 34101 Secretaria de Estado da Administração Penitenciária			
II - Receita de Recursos do Tesouro			162.914
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	162.914		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 34000 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária			
UO: 34132 Fund Penitenciário do RN			
I - Receita			**55.971**
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132100 - Juros e Correções Monetárias			
	136	0.1.50	
	708	0.1.90	
17 Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1718 Transferências da União Específicas de Estados, DF e Municípios			
171810 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
	32.000	0.1.81	
171811 Outras Transferencias de Recursos Fundo a Fundo			
	19.890	0.1.90	
19 - Outras Receitas Correntes			
191 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
1910 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
191008 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais			
	3.237	0.1.50	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**76.249**
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	76.249		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 35000 - Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humano			
UO: 35101 Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos			
II - Receita de Recursos do Tesouro			**5.871**
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	5.871		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgão

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 35000 - Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humano			
UO: 35133 Fundo Estadual da Criança e do Adolescente			
I - Receita			**22**
1 - Receitas Correntes			
17 - Transferências Correntes			
177 - Transferências de Pessoas Físicas			
1770 - Transferências de Pessoas Físicas			
177000 - Transferências de Pessoas Físicas			
	22	0.1.90	
II - Receita de Recursos do Tesouro			**133**
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	133		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão e Função

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

PODER ÓRGÃO	FUNÇÃO	VALOR
Ministério Público		
14000 - Procuradoria Geral da Justiça		
	03 Essencial à Justiça	353.793
14000 - Procuradoria Geral da Justiça - Total		353.793
Legislativo		
01000 - Assembléia Legislativa		
	01 - Legislativa	400.080
01000 Assembléia Legislativa Total		400.080
01201 - Fundação Djalma Marinho		
	01 - Legislativa	16.332
01201 Fundação Djalma Marinho Total		16.332
02000 - Tribunal de Contas		
	01 - Legislativa	118.289
02000 - Tribunal de Contas - Total		118.289
Judiciário		
04000 - Tribunal de Justiça		
	02 - Judiciária	1.011.945
04000 Tribunal de Justiça Total		1.011.945
05000 - Defensoria Pública Geral do Estado		
	03 - Essencial à Justiça	85.506
05000 Defensoria Pública Geral do Estado Total		85.506
Executivo		
11104 Procuradoria Geral do Estado		
	02 - Judiciária	69.903
11104 - Procuradoria Geral do Estado - Total		69.903
11105 Assessoria de Comunicação Social		
	24 - Comunicações	17.951
11105 - Assessoria de Comunicação Social - Total		17.951
11106 - Controladoria Geral do Estado		
	04 - Administração	11.718
11106 Controladoria Geral do Estado Total		11.718
11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado		
	04 - Administração	57.670
11108 Gabinete Civil do Governador do Estado Total		57.670
11201 - Departamento Estadual de Imprensa		
	24 Comunicações	3.381
11201 - Departamento Estadual de Imprensa - Total		3.381
12000 - Vice-Governadoria		
	04 Administração	3.434
12000 - Vice-Governadoria - Total		3.434
15000 - Polícia Militar		
	06 Segurança Pública	947.387
	10 - Saúde	6.267
15000 - Polícia Militar - Total		953.654
16000 - Secretaria de Estado da Administração		
	04 - Administração	100.657

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão e Função

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

PODER ÓRGÃO	FUNÇÃO	VALOR
16000 - Secretaria de Estado da Administração - Total		100.657
16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte		
	09 Previdência Social	5.478.926
16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte - Total		5.478.926
16202 Companhia de Processamento de Dados		
	04 - Administração	5.050
16202 - Companhia de Processamento de Dados - Total		5.050
17000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca		
	20 - Agricultura	32.200
17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - Total		32.200
17203 Empresa de Pesquisa Agropecuária		
	20 - Agricultura	19.323
17203 - Empresa de Pesquisa Agropecuária - Total		19.323
17205 - Central de Abastecimento		
	20 - Agricultura	13.557
17205 Central de Abastecimento Total		13.557
17206 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN		
	20 - Agricultura	10.426
17206 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN - Total		10.426
18000 - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer		
	11 - Trabalho	132.653
	12 - Educação	1.669.049
	27 - Desporto e Lazer	646
18000 Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer Total		1.802.348
18201 - Fundação José Augusto		
	13 - Cultura	35.097
18201 - Fundação José Augusto - Total		35.097
18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN		
	12 Educação	301.201
18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN - Total		301.201
18203 - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy		
	12 Educação	976
18203 - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy - Total		976
19000 Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças		
	04 - Administração	352.511
	28 - Encargos Especiais	589.724
	99 - Reserva de Contingência	72.178
19000 Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças Total		1.014.413
20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico		
	19 - Ciência e Tecnologia	221
	22 Indústria	3.017
	23 - Comércio e Serviços	7.668
	25 - Energia	106
20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Total		11.012

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão e Função

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

PODER ÓRGÃO	FUNÇÃO	VALOR
20205 Junta Comercial do Estado		
	23 - Comércio e Serviços	7.903
20205 - Junta Comercial do Estado - Total		7.903
20206 - Instituto de Pesos e Medidas		
	23 - Comércio e Serviços	11.507
20206 - Instituto de Pesos e Medidas - Total		11.507
20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte		
	19 - Ciência e Tecnologia	6.325
20207 Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte Total		6.325
21000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social		
	06 Segurança Pública	150.998
21000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - Total		150.998
21102 - Polícia Civil		
	06 Segurança Pública	344.367
21102 - Polícia Civil - Total		344.367

21131 - Instituto Técnico Científico de Perícia		
	06 - Segurança Pública	75.659
21131 - Instituto Técnico Científico de Perícia - Total		75.659
22000 Secretaria de Estado da Tributação		
	04 - Administração	326.528
22000 - Secretaria de Estado da Tributação - Total		326.528
24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública		
	10 - Saúde	2.007.412
24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública - Total		2.007.412
25000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura		
	04 - Administração	136.501
	18 - Gestão Ambiental	13.000
	26 Transporte	45.111
	27 - Desporto e Lazer	3.940
25000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura - Total		198.552
25201 Departamento de Estradas de Rodagem		
	26 - Transporte	45.322
25201 - Departamento de Estradas de Rodagem - Total		45.322
25203 - Departamento Estadual de Trânsito		
	26 - Transporte	136.121
25203 Departamento Estadual de Trânsito Total		136.121
25204 - Agência Reguladora de Serviços Públicos		
	04 - Administração	3.785
25204 Agência Reguladora de Serviços Públicos Total		3.785
26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social		
	08 Assistência Social	163.356
	11 - Trabalho	1
	14 - Direitos da Cidadania	1
26000 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social Total		163.358

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão e Função

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

PODER ÓRGÃO	FUNÇÃO	VALOR
26202 - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN I UNIDASI		
	14 - Direitos da Cidadania	50.823
26202 Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN I UNIDASI Total		50.823
26203 - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano		
	16 Habitação	33.586
26203 - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - Total		33.586
27000 Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos		
	18 - Gestão Ambiental	145.699
27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Total		145.699
27202 Instituto de Gestão das Águas do RN		
	18 - Gestão Ambiental	1.983
27202 - Instituto de Gestão das Águas do RN - Total		1.983
27203 Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN		
	18 - Gestão Ambiental	72.435
27203 Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN Total		72.435
28000 - Secretaria de Estado do Turismo		
	23 - Comércio e Serviços	14.275
28000 Secretaria de Estado do Turismo Total		14.275
28202 - Empresa Potiguar de Promoção Turística		
	23 - Comércio e Serviços	7.336
28202 - Empresa Potiguar de Promoção Turística - Total		7.336
31000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar		
	20 - Agricultura	21.372
31000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar - Total		21.372
31202 Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural		
	20 - Agricultura	34.053
31202 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - Total		34.053
32000 Corpo de Bombeiros Militar		
	06 - Segurança Pública	94.209
32000 - Corpo de Bombeiros Militar - Total		94.209
34000 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária		
	14 - Direitos da Cidadania	295.134
34000 Secretaria de Estado da Administração Penitenciária Total		295.134
35000 - Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humano		
	14 Direitos da Cidadania	8.913
35000 - Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Huma		8.913
Total		**16.186.499,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Órgão e Unidade Orçamentária

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

ÓRGÃO UO ESFERA	TOTAL	RECURSO TESOURO	OUTRAS FONTES
01000 - Assembléia Legislativa	400.080	399.880	200
01101 Assembléia Legislativa AL	399.880	399.880	0
Fiscal	399.880	399.880	0
01131 Fundo Legislativo do Estado do RN FUNLE	200	0	200
Fiscal	200	0	200
01201 Fundação Djalma Marinho	16.332	16.332	0
01201 - Fundação Djalma Marinho - FDM	16.332	16.332	0
Fiscal	16.332	16.332	0
02000 - Tribunal de Contas	118.289	105.090	13.199
02101 Tribunal de Contas do Estado TCE	116.270	105.090	11.180
Fiscal	116.270	105.090	11.180
02131 Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tr	2.019	0	2.019
Fiscal	2.019	0	2.019
04000 Tribunal de Justiça	1.011.945	924.130	87.815
04101 - Tribunal de Justiça - TJ	924.130	924.130	0
Fiscal	924.130	924.130	0
04131 - Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ	66.901	0	66.901
Fiscal	66.901	0	66.901
04132 - Fundo Estadual da Segurança dos Magistrados - FUN	438	0	438
Fiscal	438	0	438
04133 - Fundo de Compensação dos Registradores Civis das	20.476	0	20.476
Fiscal	20.476	0	20.476
05000 - Defensoria Pública Geral do Estado	85.508	85.000	508
05101 Defensoria Pública Geral do Estado DPGE	85.000	85.000	0
Fiscal	85.000	85.000	0
05131 Fundo de Manutenção e Aparelhamento da Defensori	508	0	508
Fiscal	508	0	508
11104 Procuradoria Geral do Estado	69.903	68.520	1.383
11102 - Encargos Gerais do Estado na Procuradoria Geral do	1	1	0
Fiscal	1	1	0
11104 - Procuradoria Geral do Estado - PGE	66.530	66.530	0
Fiscal	66.530	66.530	0
11133 - Fundo de Aperf. Funcional e Aparelhamento Admin. d	3.372	1.989	1.383
Fiscal	3.372	1.989	1.383
11105 - Assessoria de Comunicação Social	17.951	17.951	0
11105 Assessoria de Comunicação Social ASSECOM	17.951	17.951	0
Fiscal	17.951	17.951	0
11106 Controladoria Geral do Estado	11.718	11.718	0
11106 - Controladoria Geral do Estado - CONTROL	11.718	11.718	0
Fiscal	11.718	11.718	0
11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado	57.670	51.670	6.000
11108 Gabinete Civil do Governador GAC	57.670	51.670	6.000
Fiscal	57.670	51.670	6.000
11201 Departamento Estadual de Imprensa	3.381	0	3.381
11201 - Departamento Estadual de Imprensa - DEI	3.381	0	3.381
Fiscal	3.381	0	3.381
12000 - Vice-Governadoria	3.434	3.434	0
12101 Vice Governadoria GVG	3.434	3.434	0
Fiscal	3.434	3.434	0
14000 Procuradoria Geral da Justiça	353.793	346.801	6.992
14101 - Procuradoria Geral da Justiça - PGJ	346.801	346.801	0
Fiscal	346.801	346.801	0
14131 - Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público - FR	6.992	0	6.992
Fiscal	6.992	0	6.992
15000 - Polícia Militar	953.654	953.654	0
15101 Polícia Militar PM	947.387	947.387	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Órgão e Unidade Orçamentária

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Fiscal	947.387	947.387	0
15131 - Fundo Manutenção e Aperfeiçoamento da Diretoria de	6.267	6.267	0
Fiscal	6.267	6.267	0
16000 - Secretaria de Estado da Administração	100.657	91.674	8.983
16101 - Secretaria de Estado da Administração	70.183	70.183	0
Fiscal	70.183	70.183	0
16102 - Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado d	21.491	21.491	0
Fiscal	21.491	21.491	0
16131 - Fundo Desenvolvimento do Sistema de Pessoal Estad	8.983	0	8.983
Fiscal	8.983	0	8.983
16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grand	5.478.926	2.607.479	2.871.447
16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do	159.082	132.678	26.404
Seguridade	159.082	132.678	26.404
16233 - Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte -	5.319.844	2.474.801	2.845.043
Seguridade	5.319.844	2.474.801	2.845.043
16202 - Companhia de Processamento de Dados	5.050	2.990	2.060
16202 - Companhia de Processamento de Dados do RN - DA	5.050	2.990	2.060
Fiscal	5.050	2.990	2.060
17000 - Secretaria do Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca	32.200	26.850	5.350
17101 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da	14.548	14.548	0
Fiscal	14.548	14.548	0
17131 - Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FD	17.642	12.292	5.350
Fiscal	17.642	12.292	5.350
17132 - Fundo Estadual de Enfrentamento à Seca - FEES	10	10	0
Fiscal	10	10	0
17203 - Empresa de Pesquisa Agropecuária	19.323	16.362	2.961
17203 - Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN - EMPARI	19.323	16.362	2.961
Fiscal	19.323	16.362	2.961
17205 - Central de Abastecimento	13.557	8.020	5.537
17205 - Central de Abastecimento S/A - CEASA	13.557	8.020	5.537
Fiscal	13.557	8.020	5.537
17206 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN	10.426	4.807	5.619
17206 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estad	10.426	4.807	5.619
Fiscal	10.426	4.807	5.619
18000 - Secretaria do Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do	1.802.348	660.268	1.142.080
18101 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEE	1.700.549	625.778	1.074.771
Fiscal	1.700.549	625.778	1.074.771
18131 - Fundo Estadual de Educação - FE	101.799	34.490	67.309
Fiscal	101.799	34.490	67.309
18201 - Fundação José Augusto	35.097	33.697	1.400
18201 - Fundação José Augusto - FJA	30.637	29.237	1.400
Fiscal	30.637	29.237	1.400
18231 - Fundo Estadual de Cultura - FEC	4.460	4.460	0
Fiscal	4.460	4.460	0
18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN	301.201	267.689	33.512
18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN	301.201	267.689	33.512
Fiscal	301.201	267.689	33.512
18203 - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	976	579	397
18203 - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy -	976	579	397
Fiscal	976	579	397
19000 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças	1.014.413	831.263	183.150
19101 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças	20.401	20.401	0
Fiscal	20.401	20.401	0
19102 - Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado d	738.684	738.684	0
Fiscal	738.684	738.684	0
19131 Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social FDE	183.150	0	183.150
Fiscal	183.150	0	183.150
39000 Reserva de Contingência	72.178	72.178	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Órgão e Unidade Orçamentária

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Fiscal	72.178	72.178	0
20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico	11.012	8.502	2.510
20101 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico	7.668	7.668	0
Fiscal	7.668	7.668	0
20102 - Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado d	10	10	0
Fiscal	10	10	0
20132 - Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do	3.334	824	2.510
Fiscal	3.334	824	2.510
20205 - Junta Comercial do Estado	7.903	0	7.903
20205 - Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte -	7.903	0	7.903
Fiscal	7.903	0	7.903
20206 - Instituto de Pesos e Medidas	11.507	0	11.507
20206 - Instituto de Pesos e Medidas - IPEM	11.507	0	11.507
Fiscal	11.507	0	11.507
20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte	6.325	4.525	1.800
20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Nor	2.134	2.134	0
Fiscal	2.134	2.134	0
20231 - Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tec	4.191	2.391	1.800
Fiscal	4.191	2.391	1.800
21000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social	150.998	91.951	59.047
21101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defe	78.910	78.910	0
Fiscal	78.910	78.910	0
21132 - Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Soci	72.088	13.041	59.047
Fiscal	72.088	13.041	59.047
21102 - Polícia Civil	344.367	344.367	0
21102 - Polícia Civil	344.367	344.367	0
Fiscal	344.367	344.367	0
21131 - Instituto Técnico Científico de Perícia	75.659	71.780	3.879
21131 - Fundo Técnico-Científico de Perícia - FUNTEP	75.659	71.780	3.879
Fiscal	75.659	71.780	3.879
22000 - Secretaria de Estado da Tributação	306.528	278.515	48.013
22101 - Secretaria de Estado da Tributação - SET	263.464	263.464	0
Fiscal	263.464	263.464	0
22131 - Fundo Estadual de Desenvolvimento e Aperfeiçoamer	58.261	15.048	43.213
Fiscal	58.261	15.048	43.213
22132 - Fundo Estadual de Incentivo à Cidadania Fiscal	4.803	3	4.800
Fiscal	4.803	3	4.800
24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública	2.007.412	1.595.445	411.967
24131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN	2.007.412	1.595.445	411.967
Fiscal	2	2	0
Seguridade	2.007.410	1.595.443	411.967
25000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura	198.552	198.465	87
25101 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SIN	168.364	168.364	0
Fiscal	168.364	168.364	0
25131 - Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras d	30.188	30.101	87
Fiscal	30.188	30.101	87
25201 - Departamento de Estradas de Rodagem	45.322	22.476	22.846
25201 - Departamento de Estradas de Rodagem - DER	45.322	22.476	22.846
Fiscal	45.322	22.476	22.846
25203 - Departamento Estadual de Trânsito	136.121	0	136.121
25203 - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	136.121	0	136.121
Fiscal	136.121	0	136.121
25204 - Agência Reguladora de Serviços Públicos	3.786	0	3.786
25204 - Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN - AR	3.785	0	3.785
Fiscal	3.786	0	3.786
26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistênc	163.358	132.714	30.644
26101 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da	21.357	20.562	795
Seguridade	21.357	20.562	795

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Órgão e Unidade Orçamentária

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

26132 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	141.999	112.150	29.849
Seguridade	141.999	112.150	29.849
26134 - Fundo Estadual da Pessoa Idosa - FUNEPI	1	1	0
Seguridade	1	1	0
26135 - Fundo Estadual do Trabalho do Rio Grande do Norte	1	1	0
Seguridade	1	1	0
26202 - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FU	50.823	50.823	0
26202 - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado	50.823	50.823	0
Seguridade	50.823	50.823	0
26203 - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano	33.586	2.023	31.563
26203 - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento	33.586	2.023	31.563
Seguridade	33.586	2.023	31.563
27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	145.699	22.564	123.135
27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recurs	96.471	10.671	85.800
Fiscal	96.471	10.671	85.800
27131 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH	49.228	11.893	37.335
Fiscal	49.228	11.893	37.335
27202 - Instituto de Gestão das Águas do RN	1.983	983	1.000
27202 - Instituto de Gestão das Águas - IGARN	1.983	983	1.000
Fiscal	1.983	983	1.000
27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do R	72.435	0	72.435
27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Amb	72.369	0	72.369
Fiscal	72.369	0	72.369
27231 - Fundo Estadual de Preservação do Meio Ambiente - F	66	0	66
Fiscal	66	0	66
28000 - Secretaria de Estado do Turismo	14.275	10.174	4.101
28101 - Secretaria de Estado do Turismo - SETUR	14.275	10.174	4.101
Fiscal	14.275	10.174	4.101
28202 - Empresa Potiguar de Promoção Turística	7.336	6.496	840
28202 - Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTU	7.336	6.496	840
Fiscal	7.336	6.496	840
31000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultur	21.372	16.821	4.551
31101 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da	15.700	15.700	0
Fiscal	15.700	15.700	0
31131 - Fundos de Terras - FUNTERN	5.672	1.121	4.551
Fiscal	5.672	1.121	4.551
31202 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	34.053	24.460	9.593
31202 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do I	34.053	24.460	9.593
Fiscal	34.053	24.460	9.593
32000 - Corpo de Bombeiros Militar	94.209	75.426	18.783
32101 - Corpo de Bombeiros Militar do RN - CBM	75.064	75.064	0
Fiscal	75.064	75.064	0
32131 - Fundo Especial de Reaparelhamento do CBM - FUNE	19.145	362	18.783
Fiscal	19.145	362	18.783
34000 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária	295.134	239.163	55.971
34101 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária	162.914	162.914	0
Fiscal	162.914	162.914	0
34132 - Fund Penitenciário do RN	132.220	76.249	55.971
Fiscal	132.220	76.249	55.971
35000 - Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade	8.913	6.004	2.909
35101 - Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualc	5.871	5.871	0
Fiscal	5.871	5.871	0
35131 - Fund Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor	2.887	0	2.887
Fiscal	2.887	0	2.887
35133 - Fundo Estadual da Criança e do Adolescente	155	133	22
Fiscal	155	133	22
TOTAL	**16.186.499**	**10.739.535**	**5.446.964**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Órgão e Unidade Orçamentária

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

ESFERA	TOTAL	RECURSO TESOURO	OUTRAS FONTES
Fiscal	8.452.396	6.351.053	2.101.343
Seguridade	7.734.103	4.388.482	3.345.621
TOTAL	**16.186.499**	**10.739.535**	**5.446.964**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aplicação nos Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
(In Art. 139 da Constituição Estadual)

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. RECEITA ESTIMADA	**12.582.753**
1.1 - Impostos	**6.972.393**
1.1.1 Receitas provenientes do IRRF	1.266.989
1.1.1.1 IRRF	1.266.989
1.1.2 Receitas provenientes do IPVA	303.887
1.1.2.1 IPVA - Estadual	279.680
1.1.2.2 Juros e Multa - IPVA - Estadual	803
1.1.2.3 Dívida Ativa - IPVA - Estadual	16.528
1.1.2.4 Juros e Multa - Dívida Ativa - IPVA - Estadual	6.896
1.1.3 Receitas provenientes do ITCD	26.986
1.1.3.1 ITCD	25.760
1.1.3.2 Juros e Multa - ITCD	76
1.1.3.3 Dívida Ativa - ITCD	777
1.1.3.4 Juros e Multa - Dívida Ativa - ITCD	373
1.1.4 Receitas provenientes do ICMS	5.191.057
1.1.4.1 ICMS - Estadual	5.160.000
1.1.4.2 Juros e Multa - ICMS - Estadual	13.760
1.1.4.3 Dívida Ativa - ICMS - Estadual	5.967
1.1.4.4 Juros e Multa - Dívida Ativa - ICMS	11.310
1.1.5 Adicional de ICMS - FECOP	163.474
1.1.5.1 Adicional de ICMS - FECOP	163.000
1.1.5.2 Juros e multa do Adicional ICMS - FECOP	474
1.2 - Transferências Federais	**5.610.360**
1.2.1 Cota-parte FPE	5.605.000
1.2.2 Cota-parte IPI - Estadual	5.360
1.2.3 Transferências Financeiras - LC 87/96 (Lei Kandir)	0
2. DEDUÇÃO DA RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**2.225.470**
2.1 - Impostos	**1.104.398**
2.1.1 Receitas provenientes do IPVA	60.778
2.1.1.1 IPVA - Estadual	55.932
2.1.1.2 Juros e Multa - IPVA - Estadual	161
2.1.1.3 Dívida Ativa - IPVA - Estadual	3.306
2.1.1.4 Juros e Multa - Dívida Ativa - IPVA - Estadual	1.379
2.1.2 Receitas provenientes do ITCD	5.398
2.1.2.1 ITCD	5.152
2.1.2.2 Juros e Multa - ITCD - Estadual	15
2.1.2.3 Dívida Ativa - ITCD - Estadual	156
2.1.2.4 Juros e Multa - Dívida Ativa - ITCD	75
2.1.3 Receitas provenientes do ICMS	1.038.222
2.1.3.1 ICMS - Estadual	1.032.000
2.1.3.2 Juros e Multa - ICMS - Estadual	2.752
2.1.3.3 Dívida Ativa - ICMS - Estadual	1.198
2.1.3.4 Juros e Multa - Dívida Ativa - ICMS	2.272
2.2 - Transferências Federais	**1.121.072**
2.2.1 Cota-parte FPE	1.120.000
2.2.2 Cota-parte IPI - Estadual	1.072
2.2.3 Transferências Financeiras - LC 87/96 (Lei Kandir)	0
3. PERCENTUAL MÍNIMO A APLICAR	**25%**
4. VALOR MÍNIMO A APLICAR	**3.145.688**
5. PERCENTUAL FIXADO	**25,04%**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aplicação nos Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
(In Art. 139 da Constituição Estadual)

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
6. TOTAL DA DESPESA FIXADA	**3.150.548**
6.1- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA	**1.669.278**
0.100 - Recursos Ordinários	625.778
0.103 - Cota parte do FUNDEB	1.043.500
6.2 - FUNDO DA EDUCAÇÃO	**34.490**
0.100 - Recursos Ordinários	34.490
6.3 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN - FUERN	**264.231**
0.100 - Recursos Ordinários	260.971
1.100 - Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio	3.260
6.4 - INST. DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PRESIDENTE KENNEDY	**579**
0.100 - Recursos Ordinários	579
6.5 - DEDUÇÃO A MAIOR PARA O FUNDEB	**1.181.970**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aplicação nos Gastos com Segurança
("Emenda Constitucional nº 12, de 2013")

Ano Base: 2022

Em R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. RECEITA ESTIMADA	**10.409.809**
1.1 - Impostos	**5.704.521**
1.1.1 Receitas provenientes do IRPF	1.286.989
1.1.1.1 IRRF	1.286.989
1.1.2 Receitas provenientes do IPVA	243.109
1.1.2.1 IPVA - Estadual	223.728
1.1.2.2 Juros e Multa - IPVA - Estadual	642
1.1.2.3 Dívida Ativa - IPVA - Estadual	13.222
1.1.2.4 Juros e Multa - Dívida Ativa - IPVA - Estadual	5.517
1.1.3 Receitas provenientes do ITCD	21.588
1.1.3.1 ITCD	20.608
1.1.3.2 Juros e Multa - ITCD	61
1.1.3.3 Dívida Ativa - ITCD	621
1.1.3.4 Juros e Multa - Dívida Ativa - ITCD	298
1.1.4 Receitas provenientes do ICMS	4.152.835
1.1.4.1 ICMS - Estadual	4.128.000
1.1.4.2 Juros e Multa - ICMS - Estadual	11.008
1.1.4.3 Dívida Ativa - ICMS - Estadual	4.789
1.1.4.4 Juros e Multa - Dívida Ativa - ICMS - Estadual	9.038
1.2 - Receitas Patrimoniais	**0**
1.3 - Outras Receitas Provenientes de Recursos do Tesouro	**0**
1.3.1 Outras receitas - FUNDERN	0
1.4 - Transferências Federais	**4.705.288**
1.4.1 Receitas provenientes de Transferências da União	4.489.288
1.4.1.1 Cota-parte FPE	4.485.000
1.4.1.2 Cota-parte IPI - Estadual	4.288
1.4.2 Receitas provenientes de Royalties	216.000
1.4.2.1 Cota parte - Royalties - Comp. Financeira - Lei 7.990/89 - Estadual	105.000
1.4.2.2 Cota parte - Royalties Excedente - Lei 9.478/97	88.000
1.4.2.3 Cota parte - Royalties Part. Especial - Lei 9.478/97	0
1.4.2.4 Cota parte - Royalties - FEP	23.000
1.4.3 Receitas provenientes de Demais Transferências da União	0
1.4.3.1 Transferências financeiras - LC 87/96 (Lei Kandir)	0
2. PERCENTUAL MÍNIMO A APLICAR	9,5%
3. VALOR MÍNIMO A APLICAR	988.932
4. PERCENTUAL FIXADO	14,76%
5. TOTAL DA DESPESA FIXADA	1.536.816
5.1 - Polícia Militar	**947.387**
0.100 - Recursos Ordinários	947.387
5.2 - Fundo Manutenção e Aperfeiçoamento da Diretoria de Saúde da PM/RN - FUNSAUDE	**6.267**
0.100 - Recursos Ordinários	6.267
5.3 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED	**78.910**
0.100 - Recursos Ordinários	78.910
5.4 - Polícia Cívil	**344.367**
0.100 - Recursos Ordinários	344.367
5.5 - Fundo Técnico-Científico de Perícia - FUNTEP	**71.780**
0.100 - Recursos Ordinários	71.780
5.6 - Fundo Especial de Segurança Pública - FUNSEP	**13.041**
0.100 - Recursos Ordinários	5.523
1.100 - Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio	7.518
5.8 - Corpo de Bombeiros Militar do RN - CBM	**75.064**
0.100 - Recursos Ordinários	75.064

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 01000 - Assembléia Legislativa	**400.080**	**273.800**	**0**	**93.284**	**32.496**	**500**	**0**
Unidade 01101 - Assembléia Legislativa - AL	**399.880**	**273.800**	**0**	**93.239**	**32.341**	**500**	**0**
01 Legislativa	399.880	273.800	0	93.239	32.341	500	0
031 - Ação Legislativa	46.660	0	0	16.523	29.637	500	0
3008 DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO PARLAMENTAR	11.700	0	0	11.650	50	0	0
244901 - Desenvolver Atividades de Apoio à Atuação Parlamentar	**11.700**	**0**	**0**	**11.650**	**50**	**0**	**0**
Contribuir para o fortalecimento institucional através de ações que possibilitem aprimorar continuamente os instrumentos de gestão legislativa.							
0002 Fiscal	11.700	0	0	11.650	50	0	0
0.100 Recursos Ordinários	11.700	0	0	11.650	50	0	0
3009 - PROGRAMA EDUCACIONAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	1.111	0	0	1.111	0	0	0
402701 - Capacitação para Gestores, Servidores Públicos e Cidadãos - Escola da Assembleia Legislativa	**736**	**0**	**0**	**736**	**0**	**0**	**0**
Estimular e fortalecer a educação, com vistas a oportunizar a capacitação de servidores e profissionalização dos cidadãos.							
0002 Fiscal	736	0	0	736	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	736	0	0	736	0	0	0
402801 - Participação em Congresso, Cursos e Palestras	**375**	**0**	**0**	**375**	**0**	**0**	**0**
Desenvolver atividades de integração institucional, objetivando a inclusão e a orientação suplementar do parlamentar e do servidor no exercício das funções inerentes ao funcionamento da casa legislativa.							
0002 Fiscal	375	0	0	375	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	375	0	0	375	0	0	0
5004 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	33.849	0	0	3.762	29.587	500	0
237301 - Reequipamento da Assembleia Legislativa	**2.550**	**0**	**0**	**0**	**2.550**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com aquisição de materiais permanentes para reestruturar as unidade da Assembleia Legislativa							
0002 - Fiscal	2.550	0	0	0	2.550	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2.550	0	0	0	2.550	0	0
330201 - Realização de Concurso Público	**131**	**0**	**0**	**131**	**0**	**0**	**0**
Promover a realização de concursos públicos para o preenchimento de vagas existentes no Poder Legislativo							
0002 - Fiscal	131	0	0	131	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	131	0	0	131	0	0	0
402901 - Construção, Reestruturação e Ampliação das Unidades da Assembleia Legislativa	**27.565**	**0**	**0**	**180**	**26.885**	**500**	**0**
Assegurar os meios necessários para construir, reestruturar e ampliar as instalações físicas das unidades do poder legislativo, de modo a garantir a melhoria dos serviços legislativos.							
0002 - Fiscal	27.565	0	0	180	26.885	500	0
0.100 Recursos Ordinários	27.565	0	0	180	26.885	500	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 01101 - Assembléia Legislativa - AL	**399.880**	**273.800**	**0**	**93.239**	**32.341**	**500**	**0**
403001 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Saúde e Assistência Social	**1.915**	**0**	**0**	**1.805**	**110**	**0**	**0**
Promover e apoiar ações nas áreas de saúde e assistência social, bem como transferir ou conceder auxilio a instituições privadas sem fins lucrativos com objetivos assistenciais.							
0002 - Fiscal	1.915	0	0	1.805	110	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.915	0	0	1.805	110	0	0
403101 - Desenvolvimento das Atividades Culturais	**762**	**0**	**0**	**720**	**42**	**0**	**0**
Promover e apoiar ações nas áreas de saúde e assistência social, bem como transferir ou conceder auxilio a instituições privadas sem fins lucrativos com objetivos assistenciais.							
0002 - Fiscal	762	0	0	720	42	0	0
0.100 Recursos Ordinários	762	0	0	720	42	0	0
403201 - Programa Assembleia e Você	**870**	**0**	**0**	**870**	**0**	**0**	**0**
Desenvolver junto à população mutirão de cidadania através de atividades sociais, educativas, esportivas, recreativas, culturais, de saúde e jurídicas, em defesa de pessoas e objetivando zelar pelos direitos humanos.							
0002 - Fiscal	870	0	0	870	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	870	0	0	870	0	0	0
403301 - Programa de Qualidade de Vida no Trabalho	**56**	**0**	**0**	**56**	**0**	**0**	**0**
Promover atividades de saúde, socioeducativas, culturais, recreativas e esportivas, objetivando a melhoria da qualidade de vida dos servidores.							
0002 - Fiscal	56	0	0	56	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	56	0	0	56	0	0	0
122 - Administração Geral	349.668	273.800	0	73.828	2.040	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	349.668	273.800	0	73.828	2.040	0	0
200101 - Manutenção e Funcionamento da Assembleia Legislativa	**75.198**	**0**	**0**	**73.158**	**2.040**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas operacionais e administrativas, objetivando um melhor desempenho de suas funções.							
0002 - Fiscal	75.198	0	0	73.158	2.040	0	0
0.100 Recursos Ordinários	75.198	0	0	73.158	2.040	0	0
209101 - Preservação do Patrimônio Público	**670**	**0**	**0**	**670**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à corbertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.							
0002 - Fiscal	670	0	0	670	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	670	0	0	670	0	0	0
230901 - Encargos com Pessoal	**273.800**	**273.800**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, objetivando um melhor desempenho das funções desempenhadas pela Assembleia Legislativa.							
0002 - Fiscal	273.800	273.800	0	0	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 01101 - Assembléia Legislativa - AL	**399.880**	**273.800**	**0**	**93.239**	**32.341**	**500**	**0**
0.100 Recursos Ordinários	273.800	273.800	0	0	0	0	0
126 - Tecnologia da Informação	3.267	0	0	2.808	459	0	0
5004 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	3.267	0	0	2.808	459	0	0
330301 - Reaparelhamento e Modernização Tecnológica Assegurar os meios necessários para adquirir programas, sistemas, equipamentos e material permanente, objetivando o reaparelhamento e informatização da Assembleia Legislativa.	**3.267**	**0**	**0**	**2.808**	**459**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	3.267	0	0	2.808	459	0	0
0.100 Recursos Ordinários	3.267	0	0	2.808	459	0	0
181 Policiamento	285	0	0	80	205	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	285	0	0	80	205	0	0
403401 - Manutenção e Funcionamento da Polícia Legislativa Assegurar os recursos para à cobertura das despesas necessárias ao melhor desempenho das atividades desenvolvidas pela policia legislativa.	**285**	**0**	**0**	**80**	**205**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	285	0	0	80	205	0	0
0.100 Recursos Ordinários	285	0	0	80	205	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 01131 - Fundo Legislativo do Estado do RN - FUNLE	**200**	**0**	**0**	**45**	**155**	**0**	**0**
01 - Legislativa	200	0	0	45	155	0	0
031 - Ação Legislativa	200	0	0	45	155	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	20	0	0	15	5	0	0
215701 - Operacionalização do FUNLE Assegurar os meios necessários à cobertura de despesas administrativas e operacionais, objetivando o melhor desempenho das atividades no fundo legislativo do estado do rn.	**20**	**0**	**0**	**15**	**5**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	20	0	0	15	5	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	20	0	0	15	5	0	0
5004 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	180	0	0	30	150	0	0
330101 - Construção, Reforma e Ampliação dos Anexos Assegurar os meios necessários para construir, reestruturar e ampliar as instalações físicas das unidades do poder legislativo, de modo a garantir a melhoria dos serviços legislativos.	**180**	**0**	**0**	**30**	**150**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	180	0	0	30	150	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	180	0	0	30	150	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 01201 - Fundação Djalma Marinho	**16.332**	**2.600**	**0**	**9.490**	**4.242**	**0**	**0**
Unidade 01201 - Fundação Djalma Marinho - FDM	**16.332**	**2.600**	**0**	**9.490**	**4.242**	**0**	**0**
01 Legislativa	16.332	2.600	0	9.490	4.242	0	0
031 - Ação Legislativa	4.322	0	0	80	4.242	0	0
5004 FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	4.322	0	0	80	4.242	0	0
160701 - Modernização e Ampliação da TV e Rádio Assembleia Promover a produção e a difusão da TV Assembleia e da emissora de rádio, possibilitando a transmissão e divulgação de todas as atividades legislativas, tais como atuação dos parlamentares, seus trabalhos e programas, além de uma vasta programação sóciocultural.	**4.132**	**0**	**0**	**40**	**4.092**	**0**	**0**
0002 Fiscal	4.132	0	0	40	4.092	0	0
0.100 Recursos Ordinários	4.132	0	0	40	4.092	0	0
161501 - Realização de Concurso Público Preencher as vagas existentes em seu Quadro de Pessoal.	**40**	**0**	**0**	**40**	**0**	**0**	**0**
0002 Fiscal	40	0	0	40	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	40	0	0	40	0	0	0
181601 - Aparelhamento e Reaparelhamento da Fundação Djalma Marinho Assegurar os recursos orçamentários necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando a modernização e a manutenção das atividades administrativas deste órgão.	**150**	**0**	**0**	**0**	**150**	**0**	**0**
0002 Fiscal	150	0	0	0	150	0	0
0.100 Recursos Ordinários	150	0	0	0	150	0	0
122 - Administração Geral	12.010	2.600	0	9.410	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	12.010	2.600	0	9.410	0	0	0
214901 - Manutenção e Funcionamento da Fundação Djalma Marinho Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	**9.410**	**0**	**0**	**9.410**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	9.410	0	0	9.410	0	0	0

0.100 Recursos Ordinários	9.410	0	0	9.410	0	0	0
231101 - Encargos com Pessoal	**2.600**	**2.600**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	2.600	2.600	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2.600	2.600	0	0	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 02000 - Tribunal de Contas	**118.289**	**70.963**	**0**	**37.707**	**9.619**	**0**	**0**
Unidade 02101 - Tribunal de Contas do Estado - TCE	**116.270**	**70.963**	**0**	**36.495**	**8.812**	**0**	**0**
01 Legislativa	116.270	70.963	0	36.495	8.812	0	0
032 - Controle Externo	3.592	0	0	1.252	2.340	0	0
5005 FORTALECIMENTO DO CONTROLE EXTERNO	3.592	0	0	1.252	2.340	0	0
186301 - Aparelhamento e Reaparelhamento do Tribunal de Contas do Estado	**2.000**	**0**	**0**	**0**	**2.000**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando a modernização administrativa deste órgão.							
0002 - Fiscal	2.000	0	0	0	2.000	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2.000	0	0	0	2.000	0	0
327601 - AMPLIAÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS DO TCE	**140**	**0**	**0**	**0**	**140**	**0**	**0**
Assegurar recursos necessários para ampliação ou renovação da frota de veículos do TCE							
0002 - Fiscal	140	0	0	0	140	0	0
0.100 Recursos Ordinários	140	0	0	0	140	0	0
327701 - ATUALIZAÇÃO DE PARQUE TECNOLÓGICO DO TCE	**200**	**0**	**0**	**200**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos necessários à aquisição de equipamentos de informática e software, objetivando melhorar desempenho das atribuições do Tribunal							
0002 - Fiscal	200	0	0	200	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	200	0	0	200	0	0	0
327801 - RENOVAÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	**20**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**
Manter atualizado o acervo da biblioteca do Tribunal de Contas do Estado oferecendo aos usuários uma fonte eficaz de consulta útil ao embasamento das manifestações relativas ao desempenho da atividade de controle							
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	20	0	0	20	0	0	0
327901 - CONSTRUÇÃO DO ANEXO DO TRIUNAL DE CONTAS DO ESTADO	**200**	**0**	**0**	**0**	**200**	**0**	**0**
Construir e equipar o Anexo ao edifício sede do TCF, visando oferecer melhores condições para o desenvolvimento das funções que lhe são conferidos pelas Constituições Federal e Estadual.							
0002 - Fiscal	200	0	0	0	200	0	0
0.100 Recursos Ordinários	200	0	0	0	200	0	0
328001 - UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ALTERNATIVA	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Utilizar formas de energia alternativa, em especial energia solar mediante instalação de sistemas de captação de fontes energéticas, viabilizando de forma sustentável e utilização de energia limpa e a redução de custos							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	10	0	0	10	0	0	0
328201 - INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	**162**	**0**	**0**	**162**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 02101 - Tribunal de Contas do Estado - TCE	**116.270**	**70.963**	**0**	**36.495**	**8.812**	**0**	**0**
Fortalecer a integração com outras instituições de ações que visem à promoção e divulgação da atividade de controle externo							
0002 - Fiscal	162	0	0	162	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	162	0	0	162	0	0	0
328301 - REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO	**60**	**0**	**0**	**60**	**0**	**0**	**0**
Estimular o aperfeiçoamento técnico dos agentes do Tribunal de Contas do Estado através da oferta e participação em congressos, simpósios, semanas científicas, entre outros eventos de formação profissional.							
0002 - Fiscal	60	0	0	60	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	60	0	0	60	0	0	0
328401 - REVISÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Readequação do atual Plano de Cargos e Salários.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	10	0	0	10	0	0	0
328501 - TREINAMENTOS PARA SERVIDORES DO TCE PROMOVIDOS PELA ESCOLA DE CONTAS	**150**	**0**	**0**	**150**	**0**	**0**	**0**
Aprimorar o desenvolvimento profissional e gerencial dos agentes do TCE, estimulando conhecimentos, habilidades e atitudes no desempenho das funções através de treinamento e participação de eventos							
0002 Fiscal	150	0	0	150	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	150	0	0	150	0	0	0
402001 - TREINAMENTO PARA JURISDICIONADOS PROMOVIDO PELA ESCOLA DE CONTAS	**280**	**0**	**0**	**280**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos necessários à operacionalização da Escola de Contas do TCE, bem como instruir os entes públicos das várias regiões do Estado, visando orientá los quanto à correta utilização dos recursos							
0002 - Fiscal	280	0	0	280	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	280	0	0	280	0	0	0
402101 - TREINAMENTO DE SERVIDORES DO TCE	**200**	**0**	**0**	**200**	**0**	**0**	**0**
Participar de treinamento profissional, a fim de aperfeiçoar as competências dos servidores do Tribunal de Contas sendo melhor capacitados para o exercício das atividades de controle externo.							
0002 Fiscal	200	0	0	200	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	200	0	0	200	0	0	0
403601 - Fiscalização da Gestão Pública	**160**	**0**	**0**	**160**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários ao aperfeiçoamento das fiscalizações nas diversas instituições públicas do Estado, visando a correta aplicação dos recursos públicos.							
0002 Fiscal	160	0	0	160	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	160	0	0	160	0	0	0
122 - Administração Geral	112.678	70.963	0	35.243	6.472	0	0
0100 PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	112.678	70.963	0	35.243	6.472	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 02101 - Tribunal de Contas do Estado - TCE	**116.270**	**70.963**	**0**	**36.495**	**8.812**	**0**	**0**
202101 - Manutenção e Funcionamento	**32.081**	**0**	**0**	**32.081**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	32.081	0	0	32.081	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	26.901	0	0	26.901	0	0	0
0.190 Recursos Diversos	5.180	0	0	5.180	0	0	0
204001 - Preservação do Patrimônio Público	**9.634**	**0**	**0**	**3.162**	**6.472**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.							
0002 - Fiscal	9.634	0	0	3.162	6.472	0	0
0.100 Recursos Ordinários	3.634	0	0	1.162	2.472	0	0
0.190 Recursos Diversos	6.000	0	0	2.000	4.000	0	0
231201 - Encargos com Pessoal	**70.963**	**70.963**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	70.963	70.963	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	70.963	70.963	0	0	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 02131 - Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas - FRAP	**2.019**	**0**	**0**	**1.212**	**807**	**0**	**0**
01 Legislativa	2.019	0	0	1.212	807	0	0
032 - Controle Externo	2.019	0	0	1.212	807	0	0
5005 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE EXTERNO	2.019	0	0	1.212	807	0	0
104201 - Realização de Concurso Público	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Preencher as vagas existentes no quadro de pessoal deste Órgão.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	10	0	0	10	0	0	0
125901 - Fortalecimento do Planejamento e Gestão	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Fortalecer o Tribunal de Contas do Estado através da institucionalização do planejamento estratégico, do aperfeiçoamento dos seus processos, da modernização da tecnologia da informação e da melhoria da gestão de seus recursos humanos							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	10	0	0	10	0	0	0
126101 - Aparelhamento do Tribunal de Contas do Estado	**1.644**	**0**	**0**	**857**	**787**	**0**	**0**
Reformar e equipar as instalações da sede do TCE, visando oferecer melhores condições de trabalho para o desenvolvimento das funções que lhe são conferidas pelas constituições Federal e Estadual.							
0002 - Fiscal	1.644	0	0	857	787	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	1.644	0	0	857	787	0	0
126301 - Instalação da TV e Rádio do Tribunal de Contas do Estado	**30**	**0**	**0**	**10**	**20**	**0**	**0**
Assegurar recursos necessários para instalação de TV e Rádio do Tribunal de Contas do Estado, visando à divulgação e transparência das ações institucionais junto à sociedade							
0002 - Fiscal	30	0	0	10	20	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	30	0	0	10	20	0	0
220301 - Treinamento de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado	**325**	**0**	**0**	**325**	**0**	**0**	**0**
Realizar treinamento profissional, a fim de aperfeiçoar as competências dos servidores do Tribunal de Contas melhor capacitando-os para o exercício das atividades de Controle Externo							
0002 - Fiscal	325	0	0	325	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	325	0	0	325	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 04000 - Tribunal de Justiça	**1.011.945**	**669.480**	**0**	**328.392**	**14.073**	**0**	**0**
Unidade 04101 - Tribunal de Justiça - TJ	**924.130**	**668.322**	**0**	**249.808**	**6.000**	**0**	**0**
02 Judiciária	924.130	668.322	0	249.808	6.000	0	0
061 - Ação Judiciária	13.127	0	0	13.127	0	0	0
3011 JUDICIÁRIO	13.127	0	0	13.127	0	0	0
117701 - Melhoria da Qualidade de Vida	**127**	**0**	**0**	**127**	**0**	**0**	**0**
Desenvolver atividades que estimulem a qualidade de vida do servidor, refletindo em um melhor desempenho na prestação dos serviços jurisdicionais.							
0002 Fiscal	127	0	0	127	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	127	0	0	127	0	0	0
401601 - Manutenção do Estruturamento Organizacional do Sistema de Segurança do Poder Judiciario do Rn	**13.000**	**0**	**0**	**13.000**	**0**	**0**	**0**
Assegura o estrutura mento organizacional adequando o Sistema de Segurança do Poder Judiciário as mais novas tecnologias aplicadas a área de segurança institucional							
0002 - Fiscal	13.000	0	0	13.000	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	13.000	0	0	13.000	0	0	0
122 - Administração Geral	911.003	668.322	0	236.681	6.000	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	910.914	668.322	0	236.592	6.000	0	0
203301 - Operacionalização e Manutenção das Atividades do Poder Judiciário	**242.774**	**577**	**0**	**236.197**	**6.000**	**0**	**0**
Assegurar a manutenção e funcionamento do Poder Judiciário, promovendo o desempenho de suas atribuições em defesa do Estado, da ordem econômica e social, dos costumes da pessoa, dos bens e da família.							
0002 - Fiscal	242.774	577	0	236.197	6.000	0	0
0.100 Recursos Ordinários	242.774	577	0	236.197	6.000	0	0
207101 - Preservação do Patrimônio Público	**350**	**0**	**0**	**350**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar 101, de 04/05/2000.							
0002 - Fiscal	350	0	0	350	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	350	0	0	350	0	0	0
219001 - Programa de Incentivo ao Servidor	**45**	**0**	**0**	**45**	**0**	**0**	**0**
Propiciar a valorização do servidor do Poder Judiciário, aliando seus objetivos pessoais aos da Administração, de forma a torná lo agente comprometido com a excelência na prestação dos serviços jurisdicionais.							
0002 - Fiscal	45	0	0	45	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	45	0	0	45	0	0	0
231301 - Encargos com Pessoal	**667.745**	**667.745**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	667.745	667.745	0	0	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 04101 - Tribunal de Justiça - TJ	**924.130**	**668.322**	**0**	**249.808**	**6.000**	**0**	**0**
0.100 Recursos Ordinários	667.745	667.745	0	0	0	0	0
3011 - JUDICIÁRIO	89	0	0	89	0	0	0
118201 - Assistência Médica e Odontológica a Membros e Servidores do Poder Judiciário e Seus Dependentes	**89**	**0**	**0**	**89**	**0**	**0**	**0**
Garantir a prestação de assistência médica e odontológica a seus membros e servidores.							
0002 - Fiscal	89	0	0	89	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	89	0	0	89	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 04131 - Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ	**66.901**	**1.158**	**0**	**59.959**	**5.784**	**0**	**0**
02 - Judiciária	66.901	1.158	0	59.959	5.784	0	0
061 - Ação Judiciária	14.570	267	0	11.736	2.567	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	301	0	0	301	0	0	0
219801 - Incentivo e Reconhecimento ao Alcance de Metas de Conciliação e Metas do CNJ	**277**	**0**	**0**	**277**	**0**	**0**	**0**
Desenvolver a cultura da busca pela excelência na prestação jurisdicional, premiando equipes por destaque de desempenho, contribuindo para um melhor serviço à sociedade.							
0002 - Fiscal	277	0	0	277	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	277	0	0	277	0	0	0
283201 - Implantação do Ensino à Distância	**24**	**0**	**0**	**24**	**0**	**0**	**0**
Implantar estrutura para promoção de cursos e palestras na modalidade Ensino à Distância (EaD) na Escola da Magistratura do RN - ESMARN.							
0002 - Fiscal	24	0	0	24	0	0	0

0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	24	0	0	24	0	0	0
3011 - JUDICIÁRIO	14.269	267	0	11.435	2.567	0	0
130001 - Implantação e Operacionalização e modernização do processo judicial eletrônico	**914**	**0**	**0**	**275**	**639**	**0**	**0**
Aprimorar e manter um sistema de processo judicial eletrônico capaz de propiciar agilidade, unificação e padronização no acompanhamento e trâmite dos atos processuais, no âmbito do Poder Judiciário.							
0002 - Fiscal	914	0	0	275	639	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	914	0	0	275	639	0	0
157801 - Promoção da Política Institucional para a Infância e a Juventude	**1.014**	**9**	**0**	**863**	**142**	**0**	**0**
Adequar as unidades jurisdicionais que atuam com matérias de infância e juventude, às normas vigentes, quanto a recursos humanos, móveis, equipamentos e estrutura física, proporcionar capacitações e implantar no âmbito dos foros regionais e das varas especializadas ações que visem as práticas restaurativas, bem como outras na garantia dos direitos fundamentais e no fortalecimento da rede de atendimento.							
0002 - Fiscal	1.014	9	0	863	142	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	1.005	0	0	863	142	0	0
0.190 Recursos Diversos	9	9	0	0	0	0	0
157901 - Implantação e Operacionalização de Sistemas Administrativos	**2.037**	**0**	**0**	**2.037**	**0**	**0**	**0**
Implantar, ampliar, desenvolver e integrar sistemas voltados às áreas administrativas, estatística, orçamentária, contábil, financeira, arrecadação, patrimônio, almoxarifado, recursos humanos e de acompanhamento de penas alternativas.							
0002 - Fiscal	2.037	0	0	2.037	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	2.037	0	0	2.037	0	0	0
158201 - Implantação e Manutenção de Ações de Conciliação no Estado	**351**	**30**	**0**	**321**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade **04131 - Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ**	**66.901**	**1.158**	**0**	**59.959**	**5.784**	**0**	**0**
Implantar e manter com toda estrutura física e administrativa, com pessoal capaz de consolidar as ações conciliatórias pretendidas pelo Centro de Conciliação da Comarca de Natal, servindo como multiplicadores de experiência na instalação de outros Centros de Conciliação nas diversas comarcas do Estado, com capacitação de novos conciliadores e mediadores, possibilitando a instalação de núcleos de pré conciliação e mediação nas unidades do Estado e realização permanente de mutirões de conciliação temática.							
0002 - Fiscal	351	30	0	321	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	321	0	0	321	0	0	0
0.190 Recursos Diversos	30	30	0	0	0	0	0
158501 - Comunicação Institucional e Mídias Eletrônicas da Escola de Magistratura do RN	**41**	**0**	**0**	**30**	**11**	**0**	**0**
Intensificar a comunicação das ações do Poder Judiciário, através de programas e matérias jornalísticas publicadas nas mídias eletrônicas e aprimorar a comunicação institucional.							
0002 - Fiscal	41	0	0	30	11	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	41	0	0	30	11	0	0
158601 - Programa Novos Rumos na Execução Penal	**451**	**0**	**0**	**390**	**61**	**0**	**0**
Coordenar e fomentar as boas práticas relacionadas a execução penal no Estado do Rio Grande do Norte, direcionadas a melhoria do sistema penitenciário estadual, seguindo as diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.							
0002 - Fiscal	451	0	0	390	61	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	451	0	0	390	61	0	0
158701 - Promoção Socioeconômica e Abiental no Âmbito do Judiciário do RN	**943**	**228**	**0**	**586**	**129**	**0**	**0**
Disseminar os valores éticos e morais, interagir com a sociedade sobre os direitos e deveres do cidadão, aproximar a justiça da sociedade, elaborar o Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário - PLS.							
0002 Fiscal	943	228	0	586	129	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	715	0	0	586	129	0	0
0.190 Recursos Diversos	228	228	0	0	0	0	0
158901 - Monitoramento do Cumprimento de Pena ou Medida Alternativa	**336**	**0**	**0**	**283**	**53**	**0**	**0**
Implementar as ações de fiscalização das sanções no âmbito das comarcas do Poder Judiciário, notadamente a prestação de serviços às comunidades, objetivando contemplar os Juizados Especiais Criminais com maior agilidade e eficiência no tocante à aplicação de penas e medidas alternativas à prisão, contribuindo para a diminuição do índice populacional nos presídios.							
0002 - Fiscal	336	0	0	283	53	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	336	0	0	283	53	0	0
159501 - Programa de Dinamização, Difusão da Produção Intelectual e de Editoração Científica	**24**	**0**	**0**	**24**	**0**	**0**	**0**
Divulgar produção científica, transformando acervos bibliográficos e documentais em instrumentos úteis de pesquisa, de comunicação científica de preservação das realizações institucionais.							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade **04131 - Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ**	**66.901**	**1.158**	**0**	**59.959**	**5.784**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	24	0	0	24	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	24	0	0	24	0	0	0
225201 - Manutenção do Programa de Atenção aos Usuários e Dependentes Químicos	**1.287**	**0**	**0**	**598**	**689**	**0**	**0**
Promover e articular as ações continuadas de prevenção ao uso de drogas.							
0002 - Fiscal	1.287	0	0	598	689	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	1.287	0	0	598	689	0	0
225301 - Comunicação Interna e Externa	**1.500**	**0**	**0**	**1.407**	**93**	**0**	**0**
Divulgar notícias, informações e serviços sobre o Poder Judiciário.							
0002 - Fiscal	1.500	0	0	1.407	93	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	1.500	0	0	1.407	93	0	0
225401 - Estruturação, Aparelhamento, Modernização e Adequações Tecnológicas das Ações de Segurança	**1.646**	**0**	**0**	**1.646**	**0**	**0**	**0**
Estruturar, modernizar e adaptar tecnologicamente o Sistema de Segurança do Poder Judiciário.							

0002 Fiscal	1.646	0	0	1.646	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Direta	1.646	0	0	1.646	0	0	0
225501 - Manutenção dos Acervos da Biblioteca da Escola de Magistratura do RN	**440**	**0**	**0**	**440**	**0**	**0**	**0**
Atualizar e ampliar acervo da Biblioteca, objetivando aperfeiçoar atividades culturais da Comunidade Juridica e Acadêmica e preservar a memória do Judiciário.							
0002 - Fiscal	440	0	0	440	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	440	0	0	440	0	0	0
283301 - Núcleo de Pesquisa da ESMARN	**285**	**0**	**0**	**285**	**0**	**0**	**0**
Criar e implantar núcleo de pesquisa objetivando avançar na qualidade das ações de ensino e pesquisa socializando e transformando o conhecimento na área educacional, juridica e de informações de interesse da ESMARN.							
0002 - Fiscal	285	0	0	285	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Direta	285	0	0	285	0	0	0
401701 - Implantação e Manutenção Organizacional do Laboratorio de Inovações Tcclogogicas do TJ/RN	**2.000**	**0**	**0**	**1.500**	**500**	**0**	**0**
Assegura a implantação e Manutenção da Estrutura Organizacional do Laboratório de Inovações Tecnológicas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte							
0002 - Fiscal	2.000	0	0	1.500	500	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	2.000	0	0	1.500	500	0	0
401801 - Estruturação das ações do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário	**500**	**0**	**0**	**375**	**125**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 04131 - Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ	**66.901**	**1.158**	**0**	**59.959**	**5.784**	**0**	**0**
Instituido por meio da Resolução nº 62, de 15 de dezembro de 2009, o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do RN possui importante papel na execução de novas politicas judiciárias destinadas ao sistema prisional e socioeducativo, em face das orientações do Conselho Nacional de Justiça. A partir da Resolução nº 214/2015, alterada pela Resolução nº 368/2021, numerosas e abrangentes são as atribuições do GMF, requerendo, portanto melhor estruturação físico pessoal e de desenvolvimento de muitas das ações que precisa empreender para o devido cumprimento de cada uma delas.							
0002 - Fiscal	500	0	0	375	125	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	500	0	0	375	125	0	0
401901 - Implantação e Manutenção das Audiências de Custodias	**500**	**0**	**0**	**375**	**125**	**0**	**0**
Prevista em pactos e tratados internacionais de direitos humanos internalizados pelo Brasil e confirmada pelo Supremo Tribunal Federal ao julgar, em 2015, a ADI 5240 e a ADPF 347, as audiências de custódia consistem na rápida apresentação da pessoa que foi presa a um juiz, em uma audiência onde também são ouvidos Ministério Público, Defensoria Pública ou advogado. Sob o aspecto da legalidade e da regularidade do flagrante, o juiz analisa a prisão a necessidade e a adequação da continuidade da prisão, de se aplicar alguma medida cautelar e qual seria cabível, ou da eventual concessão de liberdade, com ou sem a imposição de outras medidas cautelares. Também analisadas as eventuais ocorrências de tortura ou de maus tratos, entre outras irregularidades. Em cumprimento às orientações do CNJ, o TJRN implantou quatro polos de centrais de flagrantes, cuja estrutura física deve oferecer as condições adequadas à realização das audiências de custódia com o devido suporte à proteção social das vít							
0002 - Fiscal	500	0	0	375	125	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	500	0	0	375	125	0	0
121 - Planejamento e Orçamento	722	0	0	722	0	0	0
3011 - JUDICIÁRIO	722	0	0	722	0	0	0
225101 - Planejamento Estratégico de Ação do Poder Judiciário	**722**	**0**	**0**	**722**	**0**	**0**	**0**
Planejar ações visando a busca da gestão de excelência, na prestação dos serviços administrativos e jurisdicionais.							
0002 Fiscal	722	0	0	722	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Direta	722	0	0	722	0	0	0
122 - Administração Geral	25.692	0	0	23.103	2.589	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	7.540	0	0	7.007	533	0	0
203501 - Atividade de Apoio Operacional e Administrativo do Fundo de Desenvolvimento da Justiça	**4.540**	**0**	**0**	**4.540**	**0**	**0**	**0**
Proporcionar meios necessários à manutenção das atividades de apoio operacional, como também à manutenção dos serviços juridicionais.							
0002 - Fiscal	4.540	0	0	4.540	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	4.540	0	0	4.540	0	0	0
219101 - Operacionalização e Manutenção das Atividades Meio e Fim da Corregedoria do Poder Judiciário	**3.000**	**0**	**0**	**2.467**	**533**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 04131 - Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ	**66.901**	**1.158**	**0**	**59.959**	**5.784**	**0**	**0**
Manter e otimizar a capacidade Operacional da Corregedoria Geral de Justiça							
0002 - Fiscal	3.000	0	0	2.467	533	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	3.000	0	0	2.467	533	0	0
3011 JUDICIÁRIO	18.152	0	0	16.096	2.056	0	0
135601 - Gestão Predial Reforma Ampliação Manutenção e Aparelhamento do Edifício Sede da ESMARN	**653**	**0**	**0**	**364**	**289**	**0**	**0**
Garantir a infraestrutura física e o apoio logístico apropriado ao desenvolvimento das atividades da Escola de Magistratura do RN.							
0002 - Fiscal	653	0	0	364	289	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	653	0	0	364	289	0	0
139601 - Construção e Gestão Predial de Unidades do Poder Judiciário Estadual	**15.000**	**0**	**0**	**14.087**	**913**	**0**	**0**
Assegurar meios necessários à manutenção da infraestrutura do PJ/RN, visando a melhoria na prestação dos serviços jurisdicionais.							
0002 - Fiscal	15.000	0	0	14.087	913	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	15.000	0	0	14.087	913	0	0
155201 - Aquisição de Imóveis	**240**	**0**	**0**	**0**	**240**	**0**	**0**
Aquisição de imóvel próprio e instalações físicas adequadas para uma prestação de serviço jurisdicional.							
0002 - Fiscal	240	0	0	0	240	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	240	0	0	0	240	0	0
156201 - Renovação da Frota de Veículos do Poder Judiciário	**230**	**0**	**0**	**0**	**230**	**0**	**0**
Aquisição de veículos objetivando agilizar o atendimento da prestação do serviço jurisdicional.							
0002 - Fiscal	230	0	0	0	230	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	230	0	0	0	230	0	0
156301 - Melhorias Estruturantes das Unidades do Poder Judiciário Estadual	**815**	**0**	**0**	**545**	**270**	**0**	**0**
Garantir infraestrutura apropriada às atividades administrativas e judiciais, visando o bom desempenho dos serviços judiciais.							
0002 - Fiscal	815	0	0	545	270	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	815	0	0	545	270	0	0
159101 - Construção, Reforma, Ampliação, Implem., Aparel. e Operac. de Unidades dos Juizados Especiais	**259**	**0**	**0**	**214**	**45**	**0**	**0**
Expansão e modernização do Poder Judiciário para melhor prestação de serviços jurisdicionais.							
0002 Fiscal	259	0	0	214	45	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Direta	259	0	0	214	45	0	0
159301 - Construção do Edifício Sede do Novo Fórum da Comarca de Pau dos Ferros	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
Construir o edifício sede do novo fórum da comarca de Pau dos Ferros.							
0002 - Fiscal	1	0	0	0	1	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 04131 - Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ	**66.901**	**1.158**	**0**	**59.959**	**5.784**	**0**	**0**
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Direta	1	0	0	0	1	0	0
160001 - Realização de Concurso Público	**53**	**0**	**0**	**53**	**0**	**0**	**0**
Realizar seleção de pessoal através de concurso público							
0002 Fiscal	53	0	0	53	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Direta	53	0	0	53	0	0	0
201101 - Manutenção Operacional das Despesas Vinculada à Escola da Magistratura	**901**	**0**	**0**	**833**	**68**	**0**	**0**
Assegurar meios necessários à manutenção das atividades de apoio operacional da Escola da Magistratura do RN.							
0002 - Fiscal	901	0	0	833	68	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	901	0	0	833	68	0	0
126 - Tecnologia da Informação	21.672	0	0	21.044	628	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	17.726	0	0	17.661	65	0	0
219901 - Manutenção do Parque de Tecnologia da Informação e Comunicação (Infraestrutura e MicroInformática)	**17.726**	**0**	**0**	**17.661**	**65**	**0**	**0**
Desenvolver políticas de aquisição, atualização e manutenção de equipamentos de tecnologoa da informação e comunicação, para melhor desempenho das atribuições do Poder Judiciário.							
0002 - Fiscal	17.726	0	0	17.661	65	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	12.903	0	0	12.838	65	0	0
0.190 Recursos Diversos	4.823	0	0	4.823	0	0	0
3011 - JUDICIÁRIO	3.946	0	0	3.383	563	0	0
103601 - Ampliação do Parque de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário	**1.245**	**0**	**0**	**945**	**300**	**0**	**0**
Fomentar o parque tecnológico do Poder Judiciário, através de execução de obras para ampliação e aquisição de equipamentos							
0002 - Fiscal	1.245	0	0	945	300	0	0

0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	1.245	0	0	945	300	0	0
187201 - Residência em Tecnologia da Informação	**2.427**	**0**	**0**	**2.427**	**0**	**0**	**0**
Assegurar cooperação técnica e ação conjunta entre o Poder Judiciário e Universidade Federal do RN, para implementação da Residência Tecnológica na área jurídica.							
0002 - Fiscal	2.427	0	0	2.427	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	1.789	0	0	1.789	0	0	0
0.190 Recursos Diversos	638	0	0	638	0	0	0
219301 - Manutenção do Parque Tecnológico da Informação e Comunicação da ESMARN	**274**	**0**	**0**	**11**	**263**	**0**	**0**
Potencializar e manter iniciativas voltadas para inovação tecnológica, visando a informação e comunicação alinhadas as estratégias da instituição.							
0002 - Fiscal	274	0	0	11	263	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	274	0	0	11	263	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	4.245	891	0	3.354	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 04131 - Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ	**66.901**	**1.158**	**0**	**59.959**	**5.784**	**0**	**0**
3011 - JUDICIÁRIO	4.245	891	0	3.354	0	0	0
115401 - Capacitação dos Membros e Servidores Poder Judiciário Estadual	**1.477**	**601**	**0**	**876**	**0**	**0**	**0**
Capacitar e atualizar os servidores e magistrados visando um melhor desempenho de suas funções na prestação do serviço jurisdicional.							
0002 - Fiscal	1.477	601	0	876	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	876	0	0	876	0	0	0
0.190 Recursos Diversos	601	601	0	0	0	0	0
121501 - Realização de Congressos, Jornadas, Simpósios, Cursos e Palestras	**163**	**0**	**0**	**163**	**0**	**0**	**0**
Fomentar o aperfeiçoamento de servidores, magistrados, colaboradores externos e demais integrantes da comunidade jurídica ou acadêmica.							
0002 - Fiscal	163	0	0	163	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	163	0	0	163	0	0	0
136001 - Programa de Residência Judicial	**2.605**	**290**	**0**	**2.315**	**0**	**0**	**0**
Aperfeiçoar profissional na atividade judicante, com vistas a proporcionar, além da formação acadêmica em âmbito de especialização, experiência de prática forense.							
0002 - Fiscal	2.605	290	0	2.315	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	342	0	0	342	0	0	0
0.190 Recursos Diversos	2.263	290	0	1.973	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 04132 - Fundo Estadual da Segurança dos Magistrados - FUNSEG	**438**	**0**	**0**	**197**	**241**	**0**	**0**
02 - Judiciária	438	0	0	197	241	0	0
061 - Ação Judiciária	351	0	0	110	241	0	0
3011 - JUDICIÁRIO	351	0	0	110	241	0	0
158101 - Infraestrutura de Segurança Predial Implantada	**351**	**0**	**0**	**110**	**241**	**0**	**0**
Estruturar, aparelhar, modernizar e adequar as unidades prediais do Poder Judiciário, visando proporcionar a adequada segurança física e patrimonial.							
0002 - Fiscal	351	0	0	110	241	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	351	0	0	110	241	0	0
122 - Administração Geral	87	0	0	87	0	0	0
3011 JUDICIÁRIO	87	0	0	87	0	0	0
229801 - Operacionalização e Manutenção das Ações de Segurança dos Magistrados	**87**	**0**	**0**	**87**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos financeiros para implementar e manter sistema de segurança de magistrados, bem como implantar e modernizar meios e equipamentos voltados à segurança do Poder Judiciário Estadual.							
0002 - Fiscal	87	0	0	87	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	87	0	0	87	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 04133 - Fundo de Compensação dos Registradores Civis das Pessoas Naturais - FCRCPN	**20.476**	**0**	**0**	**18.428**	**2.048**	**0**	**0**
02 Judiciária	20.476	0	0	18.428	2.048	0	0
122 - Administração Geral	20.476	0	0	18.428	2.048	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	20.476	0	0	18.428	2.048	0	0
403701 - Manutenção e Operacionalização das Despesas Vinculadas ao FCRCPN	**20.476**	**0**	**0**	**18.428**	**2.048**	**0**	**0**
Assegurar meios necessários à manutenção administrativa e operacional das atividades desenvolvidas pelo Fundo de Compensação dos Registradores Civis das Pessoas Naturais ¿FCRCPN, nos temos da Lei Estadual nº 9.278 de 30 de Dezembro de 2009							
0002 - Fiscal	20.476	0	0	18.428	2.048	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	20.366	0	0	18.329	2.037	0	0
0.190 Recursos Diversos	110	0	0	99	11	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 05000 - Defensoria Pública Geral do Estado	**85.508**	**57.968**	**0**	**26.485**	**1.055**	**0**	**0**
Unidade 05101 - Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE	**85.000**	**57.968**	**0**	**26.118**	**914**	**0**	**0**
03 Essencial à Justiça	85.000	57.968	0	26.118	914	0	0
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	8.908	0	0	8.908	0	0	0
0100 PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	8.908	0	0	8.908	0	0	0
239801 - Manutenção de Núcleos de Atendimento ao Público	**8.908**	**0**	**0**	**8.908**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários para manutenção dos Núcleos de Atendimento ao Público, objetivando o acolhimento e atendimento humanizado à população hipossuficiente.							
0002 Fiscal	8.908	0	0	8.908	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	8.908	0	0	8.908	0	0	0
121 - Planejamento e Orçamento	2	0	0	2	0	0	0
3001 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS	2	0	0	2	0	0	0
330001 - Implantação, Implementação e Operacionalização do Plano de Cargos e Salários	**2**	**0**	**0**	**2**	**0**	**0**	**0**
Implantar, implementar e operacionalizar o plano de cargos de salários do quadro de pessoal da DPGE							
0002 - Fiscal	2	0	0	2	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2	0	0	2	0	0	0
122 - Administração Geral	75.656	57.968	0	17.124	564	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	75.092	57.968	0	17.124	0	0	0
208801 - Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN	**17.004**	**0**	**0**	**17.004**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	17.004	0	0	17.004	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	17.004	0	0	17.004	0	0	0
231401 - Encargos com Pessoal	**57.968**	**57.968**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 Fiscal	57.968	57.968	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	57.968	57.968	0	0	0	0	0
298201 - Preservação do Patrimônio Público	**120**	**0**	**0**	**120**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar 101, de 04.05.00.							
0002 - Fiscal	120	0	0	120	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	120	0	0	120	0	0	0
3001 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS	564	0	0	0	564	0	0
329801 - Ampliação e Operacionalização da Frota de Veículos	**130**	**0**	**0**	**0**	**130**	**0**	**0**
Aparelhamento, manter e ampliar a frota de veículos da instituição para proporcionar o atendimento das demandas dos núcleos, sede e especializados.							
0002 - Fiscal	130	0	0	0	130	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 05101 - Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE	**85.000**	**57.968**	**0**	**26.118**	**914**	**0**	**0**
0.100 Recursos Ordinários	130	0	0	0	130	0	0
329901 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades da Defensoria Pública	**434**	**0**	**0**	**0**	**434**	**0**	**0**
Construir, reformar e ampliar a sede e os núcleos regionais da Defensoria Pública do Estado, proporcionando um atendimento especializado aos cidadãos hipossuficiente							
0002 - Fiscal	434	0	0	0	434	0	0
0.100 Recursos Ordinários	434	0	0	0	434	0	0
126 - Tecnologia da Informação	360	0	0	10	350	0	0
3001 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS	360	0	0	10	350	0	0
329101 - Realização de Concurso Público	**2**	**0**	**0**	**2**	**0**	**0**	**0**
Promover o quadro de pessoal da DPGE com a contratação de defensores públicos e servidores de apoio administrativo, a fim de ampliar o acesso à justiça gratuita aos cidadãos hipossuficiente							
0002 - Fiscal	2	0	0	2	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2	0	0	2	0	0	0
329201 - Humanização do Atendimento ao Público	**8**	**0**	**0**	**8**	**0**	**0**	**0**
Ampliar e capacitar o sistema de triagem oferecido ao público hipossuficiente, promovendo a formação e capacitação de equipe multidisciplinar para acolhimento e atendimento humanizado à população alvo							
0002 - Fiscal	8	0	0	8	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	8	0	0	8	0	0	0
329601 - Aparelhamento, Operacionalização e Modernização da Defensoria Pública	**350**	**0**	**0**	**0**	**350**	**0**	**0**
Otimizar o atendimento ao público, com o desenvolvimento de softwares para controle de processos administrativos e judiciais, bem como aparelhamento do órgão.							
0002 - Fiscal	350	0	0	0	350	0	0
0.100 Recursos Ordinários	350	0	0	0	350	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	74	0	0	74	0	0	0
3001 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS	74	0	0	74	0	0	0
329401 - Campanhas e Programas de Direitos individuais da Defensoria	**4**	**0**	**0**	**4**	**0**	**0**	**0**
Investir na ampliação dos programas: Defensoria na comunidade, SUS mediado, SOL E Liberdade, paternidade responsável e Conciliar é Preciso							
0002 - Fiscal	4	0	0	4	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	4	0	0	4	0	0	0
329701 - Promoção e Participação em Eventos e Cursos de Qualificação	**70**	**0**	**0**	**70**	**0**	**0**	**0**
Buscar a qualidade e a eficiência nos serviços de assistência jurídica gratuita, promovendo a qualificação dos defensores públicos e servidores de apoio da instituição							
0002 - Fiscal	70	0	0	70	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	70	0	0	70	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 05131 - Fundo de Manutenção e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado- FUMADEP	**508**	**0**	**0**	**367**	**141**	**0**	**0**
03 Essencial à Justiça	508	0	0	367	141	0	0
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	218	0	0	77	141	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	218	0	0	77	141	0	0
217701 - Gerenciamento das Ações do FUMADEP	**218**	**0**	**0**	**77**	**141**	**0**	**0**
Assegurar os recursos à promoção, incentivo e implantação das ações do FUMADEP, visando o regular desempenho no que tange a orientação jurídica e assistência judicial e extra-judicial de competência exclusiva da Defensoria Pública do RN.							
0002 - Fiscal	218	0	0	77	141	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	218	0	0	77	141	0	0
128 Formação de Recursos Humanos	290	0	0	290	0	0	0
3001 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS	290	0	0	290	0	0	0
162501 - Campanhas e Programas de Direitos Individuais da Defensoria	**290**	**0**	**0**	**290**	**0**	**0**	**0**
Investir na ampliação dos programas: Defensoria na Comunidade, SUS Mediado, Sol e Liberdade, Paternidade Responsável e Conciliar é Preciso.							
0002 - Fiscal	290	0	0	290	0	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	290	0	0	290	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 11104 - Procuradoria Geral do Estado	**69.903**	**52.602**	**0**	**17.070**	**231**	**0**	**0**
Unidade 11102 - Encargos Gerais do Estado na Procuradoria Geral do Estado - PGE	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
02 Judiciária	1	0	0	0	1	0	0
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1	0	0	0	1	0	0
5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	1	0	0	0	1	0	0
209601 - Desapropriação de Áreas para os Distritos Industriais	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura de despesas com desapropriação de áreas para distritos industriais.							
0002 Fiscal	1	0	0	0	1	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	0	1	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 11104 - Procuradoria Geral do Estado - PGE	**66.530**	**52.602**	**0**	**13.928**	**0**	**0**	**0**
02 - Judiciária	66.530	52.602	0	13.928	0	0	0
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	3.833	0	0	3.833	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	883	0	0	883	0	0	0
208601 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria do Patrimônio e da Defesa Ambiental	**60**	**0**	**0**	**60**	**0**	**0**	**0**
Dotar a procuradoria do patrimônio e da defesa ambiental de recursos essenciais à defesa do Estado nos processos judiciais e administrativos de natureza patrimonial e ambiental.							
0002 - Fiscal	60	0	0	60	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	60	0	0	60	0	0	0
208701 - Manutenção e Funcionamento dos Núcleos Regionais e o Especial	**823**	**0**	**0**	**823**	**0**	**0**	**0**
Dotar os núcleos regionais e o núcleo especial junto aos tribunais superiores, em Brasília/DF, de recursos humanos e de materiais necessários ao desempenho de suas atribuições no patrocínio dos interesses do Estado.							
0002 - Fiscal	823	0	0	823	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	823	0	0	823	0	0	0
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	2.950	0	0	2.950	0	0	0
132401 - Contratar e capacitar estagiários de graduação e pós-graduação para a Procuradoria-Geral do Estado	**2.950**	**0**	**0**	**2.950**	**0**	**0**	**0**
Selecionar e capacitar os estagiários de graduação e pós-graduação que atuam na Procuradoria-Geral do Estado (PGE).							
0002 - Fiscal	2.950	0	0	2.950	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2.950	0	0	2.950	0	0	0
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	2.830	0	0	2.830	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.830	0	0	2.830	0	0	0
207601 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria do Contencioso	**5**	**0**	**0**	**5**	**0**	**0**	**0**
Dotar o Contencioso do Estado de condições necessárias ao desempenho de suas atribuições, referentes à defesa da Fazenda Pública Estadual, nos efeitos da Justiça Comum e Especializada.							
0002 - Fiscal	5	0	0	5	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	5	0	0	5	0	0	0
207701 - Manutenção e Funcionamento das Procuradorias Administrativa e de Licitações, Contratos e Convênios	**15**	**0**	**0**	**15**	**0**	**0**	**0**
Dotar as Procuradorias Administrativa (PAD) e de Licitações, Contratos e Convênios (PLCC) de condições necessárias ao desempenho de suas atribuições, referentes à consultoria e assessoramento jurídico.							
0002 - Fiscal	15	0	0	15	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	15	0	0	15	0	0	0
277701 - Manutenção e Funcionamento das Procuradorias da Dívida Ativa e do Contencioso Fiscal	**2.810**	**0**	**0**	**2.810**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 11104 - Procuradoria Geral do Estado - PGE	**66.530**	**52.602**	**0**	**13.928**	**0**	**0**	**0**
Dotar a Procuradoria da Dívida Ativa e Procuradoria do Contencioso Fiscal dos recursos necessários ao pleno desempenho de suas obrigações na defesa dos interesses da Fazenda Estadual, em juízo, na apuração da liquidez e na certeza do crédito tributário e não tributário, inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.							
0002 - Fiscal	2.810	0	0	2.810	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2.810	0	0	2.810	0	0	0
122 - Administração Geral	59.837	52.602	0	7.235	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	59.776	52.546	0	7.230	0	0	0
208301 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Estado	**7.150**	**0**	**0**	**7.150**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	7.150	0	0	7.150	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	7.150	0	0	7.150	0	0	0
208501 - Preservação do Patrimônio Público	**80**	**0**	**0**	**80**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar Nº 101, de 04/05/2000.							
0002 - Fiscal	80	0	0	80	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	80	0	0	80	0	0	0
231501 - Encargos com Pessoal	**52.546**	**52.546**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.							
0002 - Fiscal	52.546	52.546	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	52.546	52.546	0	0	0	0	0
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	61	56	0	5	0	0	0
131501 - Modernização do Plano de Cargos e Vencimentos da Procuradoria-Geral do Estado (PGE)	**56**	**56**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Modernizar a estruturação do Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), visando um melhor desempenho de seus integrantes para o exercício da função constitucional da PGE.							
0002 Fiscal	56	56	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	56	56	0	0	0	0	0
248001 - Implantação e Manutenção do Sistema Eletrônico Integrado de Compilação e Sistematização da Legislação Estadual (SEI-LEGIS)	**5**	**0**	**0**	**5**	**0**	**0**	**0**
Disponibilizar o acesso à legislação estadual compilada e atualizada, constituindo um instrumento de orientação e consulta, possibilitando agilidade e segurança jurídica na aplicação dos dispositivos legais aos casos concretos.							
0002 - Fiscal	5	0	0	5	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	5	0	0	5	0	0	0
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	30	0	0	30	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 11104 - Procuradoria Geral do Estado - PGE	**66.530**	**52.602**	**0**	**13.928**	**0**	**0**	**0**
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	30	0	0	30	0	0	0
247901 - Implantação e estruturação do Núcleo Permanente de Defesa dos Direitos Humanos (NUPDH) da Procuradoria-Geral do Estado (PGE). Assessorar juridicamente a Administração Pública na formulação, implementação e defesa das políticas públicas.	**30**	**0**	**0**	**30**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	30	0	0	30	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	30	0	0	30	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 11133 - Fundo de Aperf. Funcional e Aparelhamento Admin. da Procuradoria Geral do Estado - FUNAF	**3.372**	**0**	**0**	**3.142**	**230**	**0**	**0**
02 Judiciária	3.372	0	0	3.142	230	0	0
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	583	0	0	483	100	0	0
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	583	0	0	483	100	0	0
210301 - Apoio Operacional e Administrativo do FUNAF Reaparelhar a PGE com aquisição e/ou locação de equipamentos e demais despesas imprescindíveis à manutenção e ao funcionamento da PGE.	**548**	**0**	**0**	**448**	**100**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	548	0	0	448	100	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	548	0	0	448	100	0	0
240901 - Realização de Concurso Público Preencher as vagas existentes no quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado.	**35**	**0**	**0**	**35**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	35	0	0	35	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	35	0	0	35	0	0	0
122 Administração Geral	2.369	0	0	2.239	130	0	0
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	2.369	0	0	2.239	130	0	0
110601 - Construção, Reforma e Ampliação da Sede e dos Núcleos Regionais Aportar recursos necessários à execução de obras de infraestrutura física no edifício-sede e nos núcleos regionais da PGE, visando melhorar o desempenho de suas atribuições institucionais.	**436**	**0**	**0**	**436**	**0**	**0**	**0**
0002 Fiscal	436	0	0	436	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	386	0	0	386	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Direta	50	0	0	50	0	0	0
131801 - Reequipamento e Informatização da Procuradoria Geral do Estado Reequipar a PGE com a aquisição e/ou alocaçao de veículos, equipamentos, mobiliário em geral, aquisição e manutenção de softwares, bem como a contratação de serviços de assistência técnica e de consultoria, além de outras despesas necessárias a sua informatização, visando a interligação ao Judiciário, e demais atividades para a defesa do Estado.	**1.833**	**0**	**0**	**1.733**	**100**	**0**	**0**
0002 Fiscal	1.833	0	0	1.733	100	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.603	0	0	1.603	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	230	0	0	130	100	0	0
324501 - Instituição e Funcionamento do Programa de Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho para o servidor da PGE Promover ações que visem a qualidade de vida e saúde no trabalho aos servidores e procuradores da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), construindo espaço coletivo favorável à humanização das relações do trabalho, refletindo na melhoria dos seus desempenhos e na qualidade dos serviços prestados ao Estado e à sociedade.	**100**	**0**	**0**	**70**	**30**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	100	0	0	70	30	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	100	0	0	70	30	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	420	0	0	420	0	0	0
5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	420	0	0	420	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 11133 - Fundo de Aperf. Funcional e Aparelhamento Admin. da Procuradoria Geral do Estado - FUNAF	**3.372**	**0**	**0**	**3.142**	**230**	**0**	**0**
221001 - Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional Realizar eventos e promover a qualificação funcional de procuradores e servidores, custeando sua participação em cursos, seminários, congressos e similares, e ainda, a edição de informativos e da revista da Procuradoria Geral do Estado, viabilizando um melhor desempenho de suas atribuições.	**420**	**0**	**0**	**420**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	420	0	0	420	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	420	0	0	420	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 11105 - Assessoria de Comunicação Social	**17.951**	**1.279**	**0**	**16.319**	**353**	**0**	**0**
Unidade 11105 - Assessoria de Comunicação Social - ASSECOM	**17.951**	**1.279**	**0**	**16.319**	**353**	**0**	**0**
24 Comunicações	17.951	1.279	0	16.319	353	0	0
122 - Administração Geral	2.554	1.279	0	922	353	0	0
0100 PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.201	1.279	0	922	0	0	0
210901 - Manutenção e Funcionamento Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	**922**	**0**	**0**	**922**	**0**	**0**	**0**
0002 Fiscal	922	0	0	922	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	922	0	0	922	0	0	0
231601 - Encargos com Pessoal Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.	**1.279**	**1.279**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
0002 Fiscal	1.279	1.279	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.279	1.279	0	0	0	0	0
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	353	0	0	0	353	0	0
171202 - Aparelhamento e Informatização da ASSECOM Assegurar os recursos necessários a instalação adequada do Órgão, com mobiliário de acordo com as normas ergométricas e realizar a informatização de forma moderna e eficiente.	**353**	**0**	**0**	**0**	**353**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	353	0	0	0	353	0	0
0.100 Recursos Ordinários	353	0	0	0	353	0	0
131 - Comunicação Social	15.397	0	0	15.397	0	0	0
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	15.397	0	0	15.397	0	0	0
191002 - Implantação de Canal da TV do Poder Executivo Promover a transmissão de todas as atividades do Poder Executivo, mediante a produção, difusão e divulgação em Canal de TV.	**397**	**0**	**0**	**397**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	397	0	0	397	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	397	0	0	397	0	0	0
211101 - Divulgação dos Programas Governamentais Ofertar ao cidadão campanhas educativas de esclarecimento quanto às políticas públicas de prevenção à saúde, de educação, de assistência social dentre outras, como forma de prestar contas à coletividade.	**15.000**	**0**	**0**	**15.000**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	15.000	0	0	15.000	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	15.000	0	0	15.000	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 11106 - Controladoria Geral do Estado	**11.718**	**9.520**	**0**	**1.745**	**453**	**0**	**0**
Unidade 11106 - Controladoria Geral do Estado - CONTROL	**11.718**	**9.520**	**0**	**1.745**	**453**	**0**	**0**
04 Administração	11.718	9.520	0	1.745	453	0	0
122 - Administração Geral	11.168	9.520	0	1.465	183	0	0
0100 PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	11.128	9.520	0	1.425	183	0	0
231701 - Encargos com Pessoal Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.	**9.520**	**9.520**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 11106 - Controladoria Geral do Estado	**11.718**	**9.520**	**0**	**1.745**	**453**	**0**	**0**
Unidade 11106 - Controladoria Geral do Estado - CONTROL	**11.718**	**9.520**	**0**	**1.745**	**453**	**0**	**0**
04 Administração	11.718	9.520	0	1.745	453	0	0
122 - Administração Geral	11.168	9.520	0	1.465	183	0	0
0100 PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	11.128	9.520	0	1.425	183	0	0
231701 - Encargos com Pessoal Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.	**9.520**	**9.520**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
0002 Fiscal	9.520	9.520	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	9.520	9.520	0	0	0	0	0
299001 - Manutenção e Funcionamento Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais para viabilizar aquisição de bens e serviços.	**1.608**	**0**	**0**	**1.425**	**183**	**0**	**0**
0002 Fiscal	1.608	0	0	1.425	183	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.608	0	0	1.425	183	0	0
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	40	0	0	40	0	0	0
160802 - Qualificação, requalificação e aperfeiçoamento dos servidores do Sistema de Controle Interno Qualificar, requalificar e aperfeiçoar os servidores da CONTROL, com o intuito de proporcionar um serviço eficiente ao seu público alvo.	**40**	**0**	**0**	**40**	**0**	**0**	**0**
0002 Fiscal	40	0	0	40	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	40	0	0	40	0	0	0
124 - Controle Interno	550	0	0	280	270	0	0
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	20	0	0	20	0	0	0
314201 - Parcerias, acordos de cooperação e compartilhamento de informações com órgãos e Poderes Viabilizar parcerias e acordo de cooperação com outros órgãos e poderes.	**20**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	20	0	0	20	0	0	0
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	360	0	0	110	250	0	0
160602 - Reforma das Instalações Físicas da Controladoria Geral do Estado Realizar obras nas instalações físicas, visando otimizar e adequar o espaço físico e ferramentas de trabalho para o desempenho do Controle Interno.	**100**	**0**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	100	0	0	0	100	0	0
0.100 Recursos Ordinários	100	0	0	0	100	0	0
314301 - Implantação e estruturação da Corregedoria-Geral e o Núcleo de Prevenção à Corrupção Implantar e estruturar a Corregedoria-Geral e o Núcleo de Prevenção à Corrupção	**50**	**0**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**
0002 Fiscal	50	0	0	0	50	0	0
0.100 Recursos Ordinários	50	0	0	0	50	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 11106 - Controladoria Geral do Estado - CONTROL	**11.718**	**9.520**	**0**	**1.745**	**453**	**0**	**0**
314402 - Reestruturação da infraestrutura de cabeamento lógico da CONTROL Reestruturar a infraestrutura de cabeamento lógico da CONTROL	**100**	**0**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	100	0	0	0	100	0	0
0.100 Recursos Ordinários	100	0	0	0	100	0	0
314501 - Material de divulgação da Transparência Pública do RN Divulgar os mecanismos da Transparência Pública do RN.	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	10	0	0	10	0	0	0
314601 - Realização de cursos, treinamentos e trabalhos ou atividades correlatas Realizar cursos, treinamento e trabalhos que visem o aperfeiçoamento das técnicas de tributação, controle interno, prevenção à corrupção entre outras atividades correlatas.	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	100	0	0	100	0	0	0
5003 - OUVIR PARA GOVERNAR	170	0	0	150	20	0	0
160402 - Realização de Eventos Assegurar os recursos necessários à realização de seminários e eventos no âmbito do sistema de controle interno do Poder Executivo.	**50**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	50	0	0	50	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	50	0	0	50	0	0	0
314701 - Encontros, seminários, fóruns e conferências para a promoção da participação, controle social e transparência da ação pública promover a transparência pública por meio de encontros, seminários fóruns e conferências.	**50**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	50	0	0	50	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	50	0	0	50	0	0	0
314801 - Capacitação em Transparência e Controle Social voltada à população Capacitar em transparência e controle social os atores envolvidos no processo de formação educacional e social.	**50**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	50	0	0	50	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	50	0	0	50	0	0	0
315001 - Estruturação do Conselho Estadual da Transparência e da Prevenção e Combate à Corrupção Estruturar o Conselho Estadual da Transparência e da Prevenção e Combate à Corrupção.	**20**	**0**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**
0002 Fiscal	20	0	0	0	20	0	0
0.100 Recursos Ordinários	20	0	0	0	20	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado	**57.670**	**35.153**	**0**	**20.978**	**1.539**	**0**	**0**
Unidade 11108 - Gabinete Civil do Governador - GAC	**57.670**	**35.153**	**0**	**20.978**	**1.539**	**0**	**0**
04 Administração	57.670	35.153	0	20.978	1.539	0	0
122 - Administração Geral	51.390	35.153	0	15.698	539	0	0
0100 PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	50.701	35.153	0	15.538	10	0	0
204601 - Manutenção e Funcionamento do Escritório de Representação do Estado no Distrito Federal	**200**	**0**	**0**	**200**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos necessários para a operacionalização do Escritório de Representação do Estado em Brasília, com vistas a intermediar as ações do Governo Estadual junto ao poder público federal e demais instituições e empresas de direito público e privado, situados no Distrito Federal.							
0002 - Fiscal	200	0	0	200	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	200	0	0	200	0	0	0
205201 - Manutenção e Funcionamento	**9.884**	**0**	**0**	**9.884**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	9.884	0	0	9.884	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	9.884	0	0	9.884	0	0	0
205901 - Preservação do Patrimônio Público	**264**	**0**	**0**	**264**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.							
0002 - Fiscal	264	0	0	264	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	264	0	0	264	0	0	0
206101 - Manutenção do hangar e dos serviços aeroviários do Estado.	**1.833**	**0**	**0**	**1.833**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos financeiros necessários às despesas decorrentes da utilização de serviços aeroviários em uso oficial, incluindo se a manutenção da frota de aeronaves pertencentes ao Governo do Estado, bem como a manutenção do hangar.							
0002 Fiscal	1.833	0	0	1.833	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.833	0	0	1.833	0	0	0
214001 - Apoio à Promoção de Eventos	**1.846**	**0**	**0**	**1.846**	**0**	**0**	**0**
Apoiar a promoção de eventos com vistas a contribuir nos diversos segmentos de natureza social, cultural, científica, esportiva e outras afins, incluindo-se as despesas com o cerimonial público do Governo do Estado, constituindo-se em dotação específica para transferência de recursos de acordo com a legislação vigente.							
0002 Fiscal	1.846	0	0	1.846	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.846	0	0	1.846	0	0	0
231801 - Encargos com Pessoal	**35.153**	**35.153**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 11108 - Gabinete Civil do Governador - GAC	**57.670**	**35.153**	**0**	**20.978**	**1.539**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	35.153	35.153	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	35.153	35.153	0	0	0	0	0
294201 - Manutenção e Melhoramento da Infraestrutura do Centro Administrativo	**1.521**	**0**	**0**	**1.511**	**10**	**0**	**0**
Executar obras e serviços de manutenção necessários ao melhor atendimento aos seus usuários.							
0002 - Fiscal	1.521	0	0	1.511	10	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.521	0	0	1.511	10	0	0
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	689	0	0	160	529	0	0
112302 - Reforma e Ampliação das Instalações Físicas do Gabinete Civil	**190**	**0**	**0**	**50**	**140**	**0**	**0**
Proporcionar melhores condições de trabalho, através da adequação das instalações físicas.							
0002 - Fiscal	190	0	0	50	140	0	0
0.100 Recursos Ordinários	190	0	0	50	140	0	0
112902 - Aparelhamento, reaparelhamento e informatização do Gabinete Civil	**329**	**0**	**0**	**0**	**329**	**0**	**0**
Solucionar as deficiências dos setores do Gabinete Civil, Anexo, Defesa Civil, Escritório de Brasília, RN Vida, Hangar e Centro Administrativo, na área de equipamentos e mobiliários, promovendo a modernização tecnológica que venha a otimizar as atividades operacionais.							
0002 - Fiscal	329	0	0	0	329	0	0
0.100 Recursos Ordinários	329	0	0	0	329	0	0
135402 - Obras estruturantes no Centro Administrativo	**110**	**0**	**0**	**50**	**60**	**0**	**0**
Executar obras de infraestrutura oferecendo condições de utilização da área do Centro Administrativo para a prática de esporte e lazer, estimulando a socialização e promovendo a saúde dos servidores e cidadãos.							
0002 - Fiscal	110	0	0	50	60	0	0
0.100 Recursos Ordinários	110	0	0	50	60	0	0
189801 - Reestruturação do Plano de Cargos e Carreiras	**20**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**
Realizar estudo para reestruturação do Plano de Cargos e Carreiras, visando fortalecer o Quadro de Pessoal e incentivar as relações funcionais entre os servidores e a coletividade.							
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	20	0	0	20	0	0	0
224902 - Programa Qualidade de Vida e Gestão Ambiental	**40**	**0**	**0**	**40**	**0**	**0**	**0**
Promover ações de âmbito sociocultural, de medicina preventiva para promoção à saúde, com realce nos critérios ergonômicos, cidadania e meio ambiente.							
0002 - Fiscal	40	0	0	40	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	40	0	0	40	0	0	0
182 - Defesa Civil	6.030	0	0	5.030	1.000	0	0
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	6.030	0	0	5.030	1.000	0	0
216501 - Prevenção e Preparação para Emergências e Desastres	**1.600**	**0**	**0**	**600**	**1.000**	**0**	**0**
Dotar as equipes de defesa civil de condições e conhecimentos necessários à prevenção e preparação para atuação com eficiência e rapidez em situações de calamidade e/ou ocorrência de desastres.							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 11108 - Gabinete Civil do Governador - GAC	**57.670**	**35.153**	**0**	**20.978**	**1.539**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	1.600	0	0	600	1.000	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	1.600	0	0	600	1.000	0	0
216701 - Resposta a Desastres	**4.430**	**0**	**0**	**4.430**	**0**	**0**	**0**
Proporcionar ações com respostas rápidas e eficientes de socorro a vítimas na ocorrência de sinistros, assistindo lhes e garantindo lhes o direito à vida, à propriedade e ao meio ambiente saudável.							
0002 - Fiscal	4.430	0	0	4.430	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	30	0	0	30	0	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	4.400	0	0	4.400	0	0	0
244 - Assistência Comunitária	250	0	0	250	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	250	0	0	250	0	0	0
204901 - Concessão de Auxílios Diversos	**250**	**0**	**0**	**250**	**0**	**0**	**0**
Exercer atividades de natureza humanitária e social, através de auxílios diversos a pessoas em estado de carência, entidades populares, creches, abrigos, conselhos comunitários e outros, na prática de atividade social com os mais variados fins, constituindo se em dotação especifica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.							
0002 - Fiscal	250	0	0	250	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	250	0	0	250	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 11201 - Departamento Estadual de Imprensa	**3.381**	**1.900**	**0**	**1.431**	**50**	**0**	**0**
Unidade 11201 - Departamento Estadual de Imprensa - DEI	**3.381**	**1.900**	**0**	**1.431**	**50**	**0**	**0**
24 Comunicações	3.381	1.900	0	1.431	50	0	0
122 - Administração Geral	3.331	1.900	0	1.431	0	0	0
0100 PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	3.331	1.900	0	1.431	0	0	0
200301 - Preservação do Patrimônio Público	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.							
0002 Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Indireta	1	0	0	1	0	0	0
205501 - Manutenção e Funcionamento	**1.430**	**0**	**0**	**1.430**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 Fiscal	1.430	0	0	1.430	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Indireta	1.430	0	0	1.430	0	0	0
231901 - Encargos com Pessoal	**1.900**	**1.900**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 Fiscal	1.900	1.900	0	0	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Indireta	1.900	1.900	0	0	0	0	0
131 - Comunicação Social	50	0	0	0	50	0	0
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	50	0	0	0	50	0	0
119502 - Reforma, Ampliação, Aparelhamento e Informatização do Departamento Estadual de Imprensa	**50**	**0**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários para a aquisição de equipamentos a fim de permitir melhoria no parque gráfico do DEI.							
0002 Fiscal	50	0	0	0	50	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Indireta	50	0	0	0	50	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 12000 - Vice-Governadoria	**3.434**	**3.058**	**0**	**326**	**50**	**0**	**0**
Unidade 12101 - Vice-Governadoria - GVG	**3.434**	**3.058**	**0**	**326**	**50**	**0**	**0**
04 Administração	3.434	3.058	0	326	50	0	0
122 - Administração Geral	3.434	3.058	0	326	50	0	0
0100 PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	3.394	3.058	0	326	10	0	0
209301 - Manutenção e Funcionamento Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como, à realização de pequenas obras e serviços.	**336**	**0**	**0**	**326**	**10**	**0**	**0**
0002 Fiscal	336	0	0	326	10	0	0
0.100 Recursos Ordinários	336	0	0	326	10	0	0
232001 - Encargos com Pessoal Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.	**3.058**	**3.058**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
0002 Fiscal	3.058	3.058	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	3.058	3.058	0	0	0	0	0
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	40	0	0	0	40	0	0
310002 - Readequação da infraestrutura física Reformar as instalações físicas, elétricas, reorganizar o layout e implantar rede lógica de cabeamento.	**40**	**0**	**0**	**0**	**40**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	40	0	0	0	40	0	0
0.100 Recursos Ordinários	40	0	0	0	40	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 14000 - Procuradoria Geral da Justiça	**353.793**	**249.847**	**0**	**92.097**	**11.849**	**0**	**0**
Unidade 14101 - Procuradoria Geral da Justiça - PGJ	**346.801**	**249.847**	**0**	**86.967**	**9.987**	**0**	**0**
03 Essencial à Justiça	346.801	249.847	0	86.967	9.987	0	0
091 - Defesa da Ordem Jurídica	16.025	0	0	6.190	9.835	0	0
3010 DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE	16.025	0	0	6.190	9.835	0	0
328601 - Gestão da Tecnologia da Informação Prover soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação que potencializem o funcionamento das atividades meio e fim do Ministério Público Estadual, visando contribuir para a execução do Plano Diretor da Tecnologia da Informação (PDTI).	**5.193**	**0**	**0**	**216**	**4.977**	**0**	**0**
0002 Fiscal	5.193	0	0	216	4.977	0	0
0.100 Recursos Ordinários	5.193	0	0	216	4.977	0	0
328801 - Aquisição, construção, ampliação, reforma e modernização de imóveis Viabilizar aquisição, construção, ampliação, recuperação, reforma, manutenção e modernização de imóveis objetivando atender o público interno e externo de forma eficiente, segura e acessível.	**5.103**	**0**	**0**	**949**	**4.154**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	5.103	0	0	949	4.154	0	0
0.100 Recursos Ordinários	5.103	0	0	949	4.154	0	0
402201 - Qualificação e aperfeiçoamento funcional dos integrantes e parceiros do MPRN Potencializar a qualificação de integrantes e parceiros do MPRN, por meio de capacitação e disponibilização de acervo bibliográfico, priorizando a formação continuada, para melhorar o desempenho institucional.	**685**	**0**	**0**	**635**	**50**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	685	0	0	635	50	0	0
0.100 Recursos Ordinários	685	0	0	635	50	0	0
402301 - Promoção da segurança institucional e ações em favor da segurança pública Aprimorar a política de segurança no Ministério Público Estadual, nas áreas de pessoal, patrimonial e de tecnologia da informação, bem como promover ações de segurança pública.	**4.780**	**0**	**0**	**4.126**	**654**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	4.780	0	0	4.126	654	0	0
0.100 Recursos Ordinários	4.780	0	0	4.126	654	0	0
403501 - Promoção da comunicação interna e externa e ações de relacionamento com sociedade Fortalecer os canais de acesso à comunicação e divulgar as ações do Ministério Público Estadual, visando a aproximação com a sociedade e seus integrantes	**264**	**0**	**0**	**264**	**0**	**0**	**0**
0002 Fiscal	264	0	0	264	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	264	0	0	264	0	0	0
122 - Administração Geral	330.776	249.847	0	80.777	152	0	0
0100 PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	330.776	249.847	0	80.777	152	0	0
211201 - Manutenção e Funcionamento Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais e de reaparelhamento administrativo, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	**80.195**	**0**	**0**	**80.043**	**152**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 14101 - Procuradoria Geral da Justiça - PGJ	**346.801**	**249.847**	**0**	**86.967**	**9.987**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	80.195	0	0	80.043	152	0	0
0.100 Recursos Ordinários	80.195	0	0	80.043	152	0	0
213701 - Preservação do Patrimônio Público	**734**	**0**	**0**	**734**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei complementar nº 101 de 04/05/2000.							
0002 - Fiscal	734	0	0	734	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	734	0	0	734	0	0	0
232101 - Encargos com Pessoal	**249.847**	**249.847**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	249.847	249.847	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	249.847	249.847	0	0	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 14131 - Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público - FRMP	**6.992**	**0**	**0**	**5.130**	**1.862**	**0**	**0**
03 - Essencial à Justiça	6.992	0	0	5.130	1.862	0	0
091 - Defesa da Ordem Jurídica	6.992	0	0	5.130	1.862	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.265	0	0	3.675	590	0	0
201201 - Manutenção e Funcionamento do MPRN	**4.265**	**0**	**0**	**3.675**	**590**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à manutenção, funcionamento e reaparelhamento administrativo do Ministério Público Estadual e do FRMP/RN, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	4.265	0	0	3.675	590	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	4.265	0	0	3.675	590	0	0
3010 - DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE	2.727	0	0	1.455	1.272	0	0
230701 - Promoção da inovação e aperfeiçoamento da governança no MPRN	**659**	**0**	**0**	**659**	**0**	**0**	**0**
Promover inovação realizando ações de aperfeiçoamento, aprimorando práticas e incentivando a cultura da inovação, tornando esse Órgão Ministerial mais resolutivo para a sociedade.							
0002 - Fiscal	659	0	0	659	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	659	0	0	659	0	0	0
328901 - Fortalecimento do combate à criminalidade organizada e apoio às investigações complexas	**1.923**	**0**	**0**	**651**	**1.272**	**0**	**0**
Promover atividades de inteligência e ciências forenses, por meio de suporte tecnológico, sistemas e bancos de dados, equipamentos, materiais e infraestrutura adequada, além da integração interinstitucional, contribuindo para fortalecer o combate ao crime organizado, apoio às investigações complexas, além da capilarização e interiorização do GAECO.							
0002 - Fiscal	1.923	0	0	651	1.272	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	1.923	0	0	651	1.272	0	0
402401 - Aplicação e aprimoramento da política de gestão de pessoas	**145**	**0**	**0**	**145**	**0**	**0**	**0**
Aprimorar a gestão de pessoas, fomentando o engajamento no trabalho, o desenvolvimento de suas competências e a saúde organizacional para melhoria do desempenho pessoal e organizacional, além de ações de recomposição e ampliação do quadro de integrantes deste Órgão Ministerial, por meio de concurso público.							
0002 Fiscal	145	0	0	145	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Direta	145	0	0	145	0	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 15000 - Polícia Militar	**953.654**	**869.100**	**0**	**76.961**	**7.593**	**0**	**0**
Unidade 15101 - Polícia Militar - PM	**947.387**	**869.100**	**0**	**71.731**	**6.556**	**0**	**0**
06 Segurança Pública	947.387	869.100	0	71.731	6.556	0	0
122 - Administração Geral	927.556	869.100	0	58.456	0	0	0
0100 PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	58.456	0	0	58.456	0	0	0
207901 - Preservação do Patrimônio Público Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme no disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.	**600**	**0**	**0**	**600**	**0**	**0**	**0**
0002 Fiscal	600	0	0	600	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	600	0	0	600	0	0	0
212401 - Manutenção e Funcionamento Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	**33.856**	**0**	**0**	**33.856**	**0**	**0**	**0**
0002 Fiscal	33.856	0	0	33.856	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	33.856	0	0	33.856	0	0	0
400301 - Gestão das Diárias Operacionais da Polícia Militar Custear despesas com reforço policial nas ações de segurança pública, por meio do pagamento de diárias operacionais da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte.	**24.000**	**0**	**0**	**24.000**	**0**	**0**	**0**
0002 Fiscal	24.000	0	0	24.000	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	24.000	0	0	24.000	0	0	0
1001 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	869.100	869.100	0	0	0	0	0
218701 - Encargos com Pessoal Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.	**869.100**	**869.100**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	869.100	869.100	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	869.100	869.100	0	0	0	0	0
126 - Tecnologia da Informação	50	0	0	0	50	0	0
1001 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	50	0	0	0	50	0	0
122301 - Informatização de Unidades da Polícia Militar Integrar todas as unidades administrativas e operacionais, de forma a interagir informações e serviços, em tempo real, suprindo a demanda das necessidades.	**50**	**0**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	50	0	0	0	50	0	0
0.100 Recursos Ordinários	50	0	0	0	50	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	100	0	0	50	50	0	0
1001 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	100	0	0	50	50	0	0
282001 - Formação e Qualificação de Policiais Militares Assegurar recursos para viabilizar treinamento e aperfeiçoamento de Policiais Militares.	**50**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	50	0	0	50	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 15101 - Polícia Militar - PM	**947.387**	**869.100**	**0**	**71.731**	**6.556**	**0**	**0**
0.100 Recursos Ordinários	50	0	0	50	0	0	0
307601 - Ampliar/ Recompor e Capacitar o efetivo da Polícia Militar visando o amplo ingresso Ampliar/ Recompor e capacitar o efetivo policial, visando melhorar a oferta de serviços com foco no policiamento ostensivo e na diminuição dos índices de violência	**50**	**0**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	50	0	0	0	50	0	0
0.100 Recursos Ordinários	50	0	0	0	50	0	0
181 - Policiamento	19.681	0	0	13.225	6.456	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	13.225	0	0	13.225	0	0	0
218101 - Atendimento Alimentar aos Policiais Militares Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com fornecimento e/ou preparação da alimentação aos policiais militares.	**13.225**	**0**	**0**	**13.225**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	13.225	0	0	13.225	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	13.225	0	0	13.225	0	0	0
1001 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	6.437	0	0	0	6.437	0	0
113001 - Ampliação da Frota de Veículos Ampliar a frota de veículos da PM com aquisição de ônibus, veículos operacionais, vans, motos e ambulâncias, priorizando o desempenho das atividades de preservação da ordem pública, através do policiamento ostensivo, preventivo e repressivo, ensejando uma melhor e adequada distribuição do contigente policial nas ruas, contemplando as unidades de saúde	**3.400**	**0**	**0**	**0**	**3.400**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	3.400	0	0	0	3.400	0	0
0.100 Recursos Ordinários	3.400	0	0	0	3.400	0	0
120201 - Aparelhamento de Unidades da Polícia Militar Reaparelhar as unidades operacionais e administrativas da Corporação, com equipamentos e material permanente novos, que possibilitem um melhor desempenho de suas atividades.	**670**	**0**	**0**	**0**	**670**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	670	0	0	0	670	0	0
0.100 Recursos Ordinários	670	0	0	0	670	0	0
122101 - Construção, Reforma e Ampliação de Instalações Físicas de Unidades da Polícia Militar Assegurar meios necessários à construção, reforma e/ou ampliação das instalações de unidades policiais imprescindíveis, tais como batalhões, para cumprimento da ordem na forma de Lei.	**2.100**	**0**	**0**	**0**	**2.100**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	2.100	0	0	0	2.100	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2.100	0	0	0	2.100	0	0
122201 - Aquisição de Armamento e Equipamento Bélico Dotar a organização policial militar de meios bélicos (armamento, munição e apetrechos), de forma a proporcionar um melhor e constante treinamento de todos os integrantes das unidades operacionais, buscando garantir não só o cumprimento da ordem, como também a preservação da vida.	**237**	**0**	**0**	**0**	**237**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	237	0	0	0	237	0	0
0.100 Recursos Ordinários	237	0	0	0	237	0	0
122401 - Modernização do Sistema de Comunicação	**30**	**0**	**0**	**0**	**30**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
Unidade 15101 - Polícia Militar - PM	**947.387**	**869.100**	**0**	**71.731**	**6.556**	**0**	**0**
Integrar e modernizar, informatizando os centros de operações da Polícia Militar (COPOM) em todo o Estado, de forma a dotar os meios de maior rapidez e abrangência das informações.							
0002 - Fiscal	30	0	0	0	30	0	0
0.100 Recursos Ordinários	30	0	0	0	30	0	0
1002 ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO	19	0	0	0	19	0	0
307901 - Adotar medidas visando melhorar a atividade de inteligência, através da modernização e implentação de ações integradas	**19**	**0**	**0**	**0**	**19**	**0**	**0**
Promover ações que visem a melhoria na qualidade dos serviços de inteligência através de medidas administrativas e operacionais, bem como auxiliar o serviço ostensivo							
0002 - Fiscal	19	0	0	0	19	0	0
0.100 Recursos Ordinários	19	0	0	0	19	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
Unidade 15131 - Fundo Manutenção e Aperfeiçoamento da Diretoria de Saúde da PM/RN - FUNDSAÚDE	**6.267**	**0**	**0**	**5.230**	**1.037**	**0**	**0**
10 Saúde	6.267	0	0	5.230	1.037	0	0
122 - Administração Geral	30	0	0	20	10	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	10	0	0	10	0	0	0
231001 - Operacionalização e Manutenção do FUNDSAÚDE - PM	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Promover o desenvolvimento gerencial e técnico dos órgãos de execução das Unidades de Saúde da DS/ PM-RN.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	10	0	0	10	0	0	0
1001 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	20	0	0	10	10	0	0
326601 - Promover Eventos Institucionais e comemorativos da Diretoria de Saúde	**20**	**0**	**0**	**10**	**10**	**0**	**0**
Desenvolver a motivação e interação com o público interno da instituição e extensivo aos seus familiares e sociedade, através das atividades de esporte, lazer e cívicas, promovendo uma qualidade de vida.							
0002 - Fiscal	20	0	0	10	10	0	0
0.100 Recursos Ordinários	20	0	0	10	10	0	0
128 Formação de Recursos Humanos	50	0	0	30	20	0	0
1001 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	50	0	0	30	20	0	0
326501 - Capacitar os Policiais Militares do Quadro de Saúde	**50**	**0**	**0**	**30**	**20**	**0**	**0**
Capacitar os policiais militares que busquem melhorar o atendimento nas unidades de saúde, através de cursos técnicos, curso de suporte avançado a vida em cardiologia e suporte avançado em atendimento pré hospitalar.							
0002 - Fiscal	50	0	0	30	20	0	0
0.100 Recursos Ordinários	50	0	0	30	20	0	0
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.187	0	0	5.180	1.007	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	5.180	0	0	5.180	0	0	0
401101 - Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Saúde	**5.180**	**0**	**0**	**5.180**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos para a manutenção e funcionamento da Diretoria de Saúde da Policia Militar do RN, que abrange o Hospital Central de Natal e o Regional de Mossoró, além do atendimento diário na área odontológica, médica e laboratorial, através de clinicas especializadas na área das ciências da saúde.							
0002 - Fiscal	5.180	0	0	5.180	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	5.180	0	0	5.180	0	0	0
1001 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	1.007	0	0	0	1.007	0	0
326301 - Construção, Reforma e Ampliação de Instalações Fisicas de Unidades Hospitalares da Policia Militar	**500**	**0**	**0**	**0**	**500**	**0**	**0**
Dispor de recursos necessários para construção, reforma e ampliação de unidades de saúde da Policia Militar, oferecendo melhores condições de trabalho da área de saúde e, por conseguinte, um melhor atendimento ao público.							
0002 - Fiscal	500	0	0	0	500	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 15131 - Fundo Manutenção e Aperfeiçoamento da Diretoria de Saúde da PM/RN - FUNDSAÚDE	**6.267**	**0**	**0**	**5.230**	**1.037**	**0**	**0**
0.100 Recursos Ordinários	500	0	0	0	500	0	0
326401 - Aparelhar/ uniformatizar Unidades de Saúde da PM/RN	**507**	**0**	**0**	**0**	**507**	**0**	**0**
Aparelhar/ Equipar e Informatizar as unidades de saúde da DS/ PM-RN, visando um melhor atendimento da população assistida							
0002 - Fiscal	507	0	0	0	507	0	0
0.100 Recursos Ordinários	507	0	0	0	507	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 16000 - Secretaria de Estado da Administração	**100.657**	**58.616**	**0**	**41.796**	**245**	**0**	**0**
Unidade 16101 - Secretaria de Estado da Administração	**70.183**	**58.016**	**0**	**12.117**	**50**	**0**	**0**
04 Administração	70.183	58.016	0	12.117	50	0	0
122 - Administração Geral	67.666	58.016	0	9.600	50	0	0
0100 PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	67.566	58.016	0	9.550	0	0	0
207301 - Preservação do Patrimônio Público	**450**	**0**	**0**	**450**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto do Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.							
0002 Fiscal	450	0	0	450	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	450	0	0	450	0	0	0
213801 - Manutenção e Funcionamento	**9.100**	**0**	**0**	**9.100**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 Fiscal	9.100	0	0	9.100	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	9.100	0	0	9.100	0	0	0
232301 - Encargos com Pessoal	**58.016**	**58.016**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 Fiscal	58.016	58.016	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	58.016	58.016	0	0	0	0	0
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	50	0	0	0	50	0	0
185501 - Aparelhamento e Reaparelhamento da Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos	**50**	**0**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando a modernização administrativa deste órgão.							
0002 Fiscal	50	0	0	0	50	0	0
0.100 Recursos Ordinários	50	0	0	0	50	0	0
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	50	0	0	50	0	0	0
402601 - Atendimento aos Servidores Públicos acidentados em serviço para tratamento de saúde especializado	**50**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**	**0**
Objetiva viabilizar o atendimento ao servidor público estadual acidentado em serviço que necessite de tratamento especializado que não possa ser realizado por instituição pública, custeada pelo ente público							
0002 - Fiscal	50	0	0	50	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	50	0	0	50	0	0	0
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.517	0	0	2.517	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.517	0	0	2.517	0	0	0
248301 - Manutenção e Funcionamento das Centrais do Cidadão	**2.517**	**0**	**0**	**2.517**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 16101 - Secretaria de Estado da Administração	**70.183**	**58.016**	**0**	**12.117**	**50**	**0**	**0**
Assegurar os recursos necessários para atender as despesas administrativas e operacionais das Centrais do Cidadão, visando proporcionar à população meios necessários para a emissão e legalização de documentos.							
0002 - Fiscal	2.517	0	0	2.517	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2.517	0	0	2.517	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 16102 - Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado da Administração	**21.491**	**0**	**0**	**21.491**	**0**	**0**	**0**
04 - Administração	21.491	0	0	21.491	0	0	0
122 - Administração Geral	18.856	0	0	18.856	0	0	0
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	18.491	0	0	18.491	0	0	0
133801 - Gestão e Integração de Informações	**9.460**	**0**	**0**	**9.460**	**0**	**0**	**0**
Integrar os diversos sistemas corporativos e repositórios de informações que coexistam dentro dos órgãos da administração direta e indireta, tais como SIGEF-Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal, Gestão Tributária e Dívida Ativa, Recursos Humanos, Compras entre outros, com o objetivo de unificar e melhorar a qualidade da informação.							
0002 - Fiscal	9.460	0	0	9.460	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	9.460	0	0	9.460	0	0	0
219201 - Gestão Patrimonial	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Permitir o gerenciamento e o controle do patrimônio imobiliário do Governo do Estado, com a proposição do projeto de lei de criação de um Fundo Patrimonial.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	10	0	0	10	0	0	0
294101 - Manutenção da Frota de Veículos do Estado	**9.021**	**0**	**0**	**9.021**	**0**	**0**	**0**
Assegurar as condições necessárias para que se estabeleça o controle, a manutenção e o abastecimento da frota de veículos do Governo do Estado, assegurando, assim, seu bom funcionamento.							
0002 - Fiscal	9.021	0	0	9.021	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	9.021	0	0	9.021	0	0	0
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	365	0	0	365	0	0	0
133701 - Otimização da Informação de Processos Administrativos	**360**	**0**	**0**	**360**	**0**	**0**	**0**
Implantar sistemas informatizados de gestão, acompanhamento e desenvolvimento de processos administrativos, incorporando práticas e tecnologias que visem a redução de custos administrativos e otimizem a eficiência e eficácia dos atos e fatos administrativos, inclusive quanto a adoção de processos virtuais que visem com redução ou a eliminação do uso de papel e impressões.							
0002 - Fiscal	360	0	0	360	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	360	0	0	360	0	0	0
330401 - Censo dos Servidores Públicos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte	**5**	**0**	**0**	**5**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários para realização do Censo dos Servidores Públicos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte							
0002 - Fiscal	5	0	0	5	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	5	0	0	5	0	0	0
126 - Tecnologia da Informação	2.625	0	0	2.625	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.090	0	0	2.090	0	0	0
282701 - Manutenção da Coordenadoria de Informática	**2.090**	**0**	**0**	**2.090**	**0**	**0**	**0**
Manter e coordenar o processo de informação e informatização da administração pública estadual.							
0002 - Fiscal	2.090	0	0	2.090	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2.090	0	0	2.090	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 16102 - Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado da Administração	**21.491**	**0**	**0**	**21.491**	**0**	**0**	**0**
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	45	0	0	45	0	0	0
110801 - Implementação da Política de Tecnologia da Informação e Comunicação e de Segurança da Informação do	**45**	**0**	**0**	**45**	**0**	**0**	**0**
Implementar políticas de TI, seguindo o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (2010-COTIC-SEARH) obedecendo às referências internacionais, compreendendo as melhores práticas nas áreas de Governança (COBIT), Operação (ITIL), Inovação (CMMI) e Segurança da Informação (BS 7799), custeio e investimento de operações de comunicação de dados e voz.							
0002 - Fiscal	45	0	0	45	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	45	0	0	45	0	0	0
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	490	0	0	490	0	0	0
134501 - Infraestrutura de Datacenter de Alta Disponibilidade	**490**	**0**	**0**	**490**	**0**	**0**	**0**
Processar de maneira adequada informações ininterruptas e confiavelmente, para que as organizações que usufruem desse sistema não tenham desvios ou queda na operacionalidade de seus serviços.							
0002 - Fiscal	490	0	0	490	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	490	0	0	490	0	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	10	0	0	10	0	0	0
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	10	0	0	10	0	0	0
214401 - Reestruturação do Quadro Geral de Recursos Humanos	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Levantar e diagnosticar detalhamente o quadro de recursos humanos do Estado, revisando a atual estrutura de cargos e carreiras, incluindo necessidades de desenvolvimento de competências, reformulação e implantação de políticas remuneratórias por esforço e resultados.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	10	0	0	10	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 16131 - Fundo Desenvolvimento do Sistema de Pessoal Estado - FUNDESP	**8.983**	**600**	**0**	**8.188**	**195**	**0**	**0**
04 - Administração	8.983	600	0	8.188	195	0	0
122 - Administração Geral	195	0	0	45	150	0	0
4006 - MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	150	0	0	0	150	0	0
324701 - Aparelhamento e Reaparelhamento da Escola de Governo Dom Eugenio de Araújo Sales	**150**	**0**	**0**	**0**	**150**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando a modernização administrativa deste órgão.							
0002 - Fiscal	150	0	0	0	150	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	150	0	0	0	150	0	0
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	45	0	0	45	0	0	0
212501 - Qualidade de Vida do Servidor Público	**40**	**0**	**0**	**40**	**0**	**0**	**0**
Promover ações que visem a qualidade de vida e saúde no trabalho dos servidores estaduais, construindo um espaço coletivo favorável ao exercício da cidadania e a humanização das relações do trabalho, refletindo na melhoria dos seus desempenhos e na qualidade dos serviços prestados á sociedade.							
0002 - Fiscal	40	0	0	40	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	40	0	0	40	0	0	0
330501 - Gestão da Ciência, Tecnologia e Inovação no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte	**5**	**0**	**0**	**5**	**0**	**0**	**0**
Promover um ambiente de inovação institucional no acompanhamento da avaliação à pesquisa na perspectiva da inclusão da ciência, tecnologia e inovação do RN e o fortalecimento das ações de ensino e da formação profissional e tecnologica							
0002 - Fiscal	5	0	0	5	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	5	0	0	5	0	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	8.788	600	0	8.143	45	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.976	0	0	2.976	0	0	0
283001 - Manutenção da Escola de Governo	**2.976**	**0**	**0**	**2.976**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários à gestão administrativa, financeira e patrimonial da Escola de Governo do RN, dotando-a de recursos materiais, humanos, estruturais para seu pleno funcionamento, garantindo-lhe o gerenciamento das atividades voltadas para capacitação, recrutamento e seleção de pessoal, no âmbito do Governo do Estado.							
0002 - Fiscal	2.976	0	0	2.976	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	2.976	0	0	2.976	0	0	0
4006 MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	45	0	0	0	45	0	0
134602 - Ampliação do Espaço Fisico da Escola de Governo do RN	**45**	**0**	**0**	**0**	**45**	**0**	**0**
Ampliar a capacidade fisica e equipar a Escola de Governo do RN para atender a demanda existente.							
0002 - Fiscal	45	0	0	0	45	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	45	0	0	0	45	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 16131 - Fundo Desenvolvimento do Sistema de Pessoal Estado - FUNDESP	**8.983**	**600**	**0**	**8.188**	**195**	**0**	**0**
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	5.767	600	0	5.167	0	0	0
110701 - Realização de Concurso Público	**3.900**	**0**	**0**	**3.900**	**0**	**0**	**0**
Preencher vagas existentes no quadro de pessoal dos órgãos da administração direta e indireta do Estado.							
0002 - Fiscal	3.900	0	0	3.900	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	3.900	0	0	3.900	0	0	0
214201 - Capacitação de Recursos Humanos	**1.867**	**600**	**0**	**1.267**	**0**	**0**	**0**
Promover o aperfeiçoamento profissional dos servidores do Estado, de modo que, com a implantação do plano de carreiras, se obtenha maior capacitação para o trabalho e melhore os índices de produtividade, dotando a Secretaria de uma política de RH condizente com a necessidade de atuaçao do quadro de pessoal do Estado, participação em cursos, seminários, pesquisas tecnológicas e conhecimento na área de pessoal, inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.							
0002 - Fiscal	1.867	600	0	1.267	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	1.867	600	0	1.267	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte	**5.478.926**	**5.442.458**	**0**	**35.668**	**800**	**0**	**0**
Unidade 16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN - IPERN	**159.082**	**148.778**	**0**	**9.504**	**800**	**0**	**0**
09 - Previdência Social	159.082	148.778	0	9.504	800	0	0
122 - Administração Geral	26.204	16.100	0	9.304	800	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	25.204	16.100	0	9.104	0	0	0
202401 - Preservação do Patrimônio Público	**250**	**0**	**0**	**250**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.							
0003 - Seguridade	250	0	0	250	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	250	0	0	250	0	0	0
214501 - Manutenção e Gestão do Sistema Previdenciário	**8.854**	**0**	**0**	**8.854**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimento, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0003 - Seguridade	8.854	0	0	8.854	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	8.854	0	0	8.854	0	0	0
232501 - Encargos com Pessoal	**16.100**	**16.100**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.							
0003 - Seguridade	16.100	16.100	0	0	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	16.100	16.100	0	0	0	0	0
5001 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	1.000	0	0	200	800	0	0
114201 - Ampliação de Sistema de Informática	**300**	**0**	**0**	**200**	**100**	**0**	**0**
Ampliar e modernizar o sistema de informática com uma tecnologia avançada capaz de atender aos anseios da nova política de previdência social do setor público; promover a capacitação dos recursos humanos e contratar serviços de consultoria para que possa ocorrer uma constante modernização do sistema e adquirir software e equipamentos que agilizarão o atendimento na agência central, etc.							
0003 - Seguridade	300	0	0	200	100	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	300	0	0	200	100	0	0
114901 - Reforma das Instalações Físicas do IPERN	**500**	**0**	**0**	**0**	**500**	**0**	**0**
Recuperação da estrutura física do edifício-sede, adequando-o à nova estrutura organizacional da previdência social do setor público, dinamizando assim, o atendimento à população usuária.							
0003 - Seguridade	500	0	0	0	500	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	500	0	0	0	500	0	0
182101 - Aparelhamento e Reaparelhamento do Instituto de Previdência dos Servidores do RN	**200**	**0**	**0**	**0**	**200**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando a modernização administrativa deste órgão.							
0003 Seguridade	200	0	0	0	200	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN - IPERN	**159.082**	**148.778**	**0**	**9.504**	**800**	**0**	**0**
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Indireta	200	0	0	0	200	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	200	0	0	200	0	0	0
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	200	0	0	200	0	0	0
224101 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	**200**	**0**	**0**	**200**	**0**	**0**	**0**
Garantir a qualificação e especialização de servidores na área de previdência social, capacitando-os para desenvolver, com eficiência e profissionalismo, suas funções dentro do órgão previdenciário, garantindo um atendimento com padrões de modernidade e que cumpra as exigências da nova política de Previdência Pública.							
0003 - Seguridade	200	0	0	200	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	200	0	0	200	0	0	0
274 Previdência Especial	132.678	132.678	0	0	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	132.678	132.678	0	0	0	0	0
236301 - Encargos com Pensões do Tesouro	**132.678**	**132.678**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos com o pagamento de pensões do Tesouro denominadas Pensão Parlamentar, Pensão Montepio e Pensão Especial.							
0003 - Seguridade	132.678	132.678	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	132.678	132.678	0	0	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 16233 - Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	**5.319.844**	**5.293.680**	**0**	**26.164**	**0**	**0**	**0**
09 - Previdência Social	5.319.844	5.293.680	0	26.164	0	0	0
272 - Previdência do Regime Estatutário	5.319.844	5.293.680	0	26.164	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	5.319.844	5.293.680	0	26.164	0	0	0
218401 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Defensoria Pública Geral do Estado	**560**	**560**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários da Defensoria Pública Geral do Estado.							
0003 - Seguridade	560	560	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	104	104	0	0	0	0	0
0.350 Recursos Previdenciários Diretamente Arrecadados	456	456	0	0	0	0	0
221201 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Tribunal de Justiça do Estado	**133.649**	**133.649**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários do Tribunal de Justiça do Estado.							
0003 - Seguridade	133.649	133.649	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	20.489	20.489	0	0	0	0	0
0.350 Recursos Previdenciários Diretamente Arrecadados	113.160	113.160	0	0	0	0	0
222201 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Assembleia Legislativa	**83.401**	**83.401**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários da Assembleia Legislativa.							
0003 - Seguridade	83.401	83.401	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	14.722	14.722	0	0	0	0	0
0.350 Recursos Previdenciários Diretamente Arrecadados	68.679	68.679	0	0	0	0	0
222401 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Procuradoria Geral da Justiça	**48.690**	**48.690**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários da Procuradoria Geral da Justiça.							
0003 - Seguridade	48.690	48.690	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	8.806	8.806	0	0	0	0	0
0.350 Recursos Previdenciários Diretamente Arrecadados	39.884	39.884	0	0	0	0	0
222501 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Tribunal de Contas do Estado	**28.208**	**28.208**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários do Tribunal de Contas do Estado.							
0003 - Seguridade	28.208	28.208	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	4.586	4.586	0	0	0	0	0
0.350 Recursos Previdenciários Diretamente Arrecadados	23.622	23.622	0	0	0	0	0
222601 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Polícia Militar	**501.978**	**501.978**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários da Polícia Militar.							
0003 - Seguridade	501.978	501.978	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	90.624	90.624	0	0	0	0	0
0.351 Recursos Previdenciários Diretamente Arrecadados - Pessoal Militar	411.354	411.354	0	0	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 16233 - Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	**5.319.844**	**5.293.680**	**0**	**26.164**	**0**	**0**	**0**
222701 - Pagamento de Benefícios Previdenciários dos Demais Órgãos da Admnistração Direta	**3.389.717**	**3.389.717**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários da Administração Direta.							
0003 - Seguridade	3.389.717	3.389.717	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2.141.073	2.141.073	0	0	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	6.118	6.118	0	0	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	107.988	107.988	0	0	0	0	0
0.253 Receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito	883	883	0	0	0	0	0
0.350 Recursos Previdenciários Diretamente Arrecadados	1.133.655	1.133.655	0	0	0	0	0
222801 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Corpo de Bombeiros Militar	**20.280**	**20.280**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários do Corpo de Bombeiros Militar.							
0003 - Seguridade	20.280	20.280	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	3.660	3.660	0	0	0	0	0
0.351 Recursos Previdenciários Diretamente Arrecadados - Pessoal Militar	16.620	16.620	0	0	0	0	0
222901 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN	**18.459**	**18.459**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN.							
0003 - Seguridade	18.459	18.459	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	3.329	3.329	0	0	0	0	0
0.350 Recursos Previdenciários Diretamente Arrecadados	15.130	15.130	0	0	0	0	0
223001 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	**53.871**	**53.871**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural.							
0003 - Seguridade	53.871	53.871	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	9.714	9.714	0	0	0	0	0
0.350 Recursos Previdenciários Diretamente Arrecadados	44.157	44.157	0	0	0	0	0
223101 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Fundação José Augusto	**27.869**	**27.869**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários da Fundação José Augusto.							
0003 - Seguridade	27.869	27.869	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	5.035	5.035	0	0	0	0	0
0.350 Recursos Previdenciários Diretamente Arrecadados	22.834	22.834	0	0	0	0	0
223201 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	**45.676**	**45.676**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários do Instituto de Desenvolvimento Econômico e do Meio Ambiente.							
0003 - Seguridade	45.676	45.676	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	8.225	8.225	0	0	0	0	0
0.350 Recursos Previdenciários Diretamente Arrecadados	37.451	37.451	0	0	0	0	0
223301 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do RPPS	**26.164**	**0**	**0**	**26.164**	**0**	**0**	**0**
Transferir recursos ao Instituto de Previdência dos Servidores do RN, viabilizando o gerenciamento das atividades do Sistema Previdenciário - RPPS/RN.							
0003 - Seguridade	26.164	0	0	26.164	0	0	0
0.350 Recursos Previdenciários Diretamente Arrecadados	26.164	0	0	26.164	0	0	0
223401 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Junta Comercial do Estado	**1.207**	**1.207**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários da Junta Comercial do Estado.							
0003 - Seguridade	1.207	1.207	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	211	211	0	0	0	0	0
0.350 Recursos Previdenciários Diretamente Arrecadados	996	996	0	0	0	0	0
223501 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Departamento de Estradas de Rodagem	**28.515**	**28.515**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários do Departamento de Estradas de Rodagem.							
0003 - Seguridade	28.515	28.515	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	5.140	5.140	0	0	0	0	0
0.350 Recursos Previdenciários Diretamente Arrecadados	23.375	23.375	0	0	0	0	0
223601 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Departamento Estadual de Trânsito	**15.890**	**15.890**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários do Departamento Estadual de Trânsito.							
0003 - Seguridade	15.890	15.890	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2.853	2.853	0	0	0	0	0
0.350 Recursos Previdenciários Diretamente Arrecadados	13.037	13.037	0	0	0	0	0
223901 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Fundação Estadual da Criança e do Adolescente	**64.908**	**64.908**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários da Fundação Estadual da Criança e do Adolescente.							
0003 Seguridade	64.908	64.908	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	11.705	11.705	0	0	0	0	0
0.350 Recursos Previdenciários Diretamente Arrecadados	53.203	53.203	0	0	0	0	0
224601 - Pagamento de Benefícios Previdenciários aos Pensionistas	**747.197**	**747.197**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários aos Pensionistas.							
0003 Seguridade	747.197	747.197	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	130.913	130.913	0	0	0	0	0
0.350 Recursos Previdenciários Diretamente Arrecadados	506.284	506.284	0	0	0	0	0
0.351 Recursos Previdenciários Diretamente Arrecadados Pessoal Militar	110.000	110.000	0	0	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 16233 - Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	**5.319.844**	**5.293.680**	**0**	**26.164**	**0**	**0**	**0**
239901 - Pagamento dos Benefícios Previdenciários da Fundação Universidade do Estado do RN	**83.605**	**83.605**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.							
0003 - Seguridade	83.605	83.605	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	13.612	13.612	0	0	0	0	0
0.350 Recursos Previdenciários Diretamente Arrecadados	69.993	69.993	0	0	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 16202 - Companhia de Processamento de Dados	**5.050**	**2.640**	**0**	**2.300**	**110**	**0**	**0**
Unidade 16202 - Companhia de Processamento de Dados do RN - DATANORTE	**5.050**	**2.640**	**0**	**2.300**	**110**	**0**	**0**
04 Administração	5.050	2.640	0	2.300	110	0	0
122 - Administração Geral	5.050	2.640	0	2.300	110	0	0
0100 PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.525	2.640	0	1.835	50	0	0
210701 - Preservação do Patrimônio Público	**150**	**0**	**0**	**100**	**50**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei complementar nº 101, de 04/05/2000.							
0002 Fiscal	150	0	0	100	50	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Indireta	150	0	0	100	50	0	0
232601 - Encargos com Pessoal	**2.640**	**2.640**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 Fiscal	2.640	2.640	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2.640	2.640	0	0	0	0	0
234101 - Manutenção e Funcionamento	**1.735**	**0**	**0**	**1.735**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 Fiscal	1.735	0	0	1.735	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Indireta	1.735	0	0	1.735	0	0	0
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	525	0	0	465	60	0	0
117002 - Regularização Fundiária de Conjuntos Habitacionais	**425**	**0**	**0**	**420**	**5**	**0**	**0**
Desenvolver ações planejadas que viabilizem a rápida regularização fundiária dos empreendimentos, proporcionando condições favoráveis à titularidade dos imóveis.							
0002 - Fiscal	425	0	0	420	5	0	0
0.100 Recursos Ordinários	350	0	0	350	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	75	0	0	70	5	0	0
138701 - Recuperação de Créditos Patrimoniais do FCVS	**55**	**0**	**0**	**45**	**10**	**0**	**0**
Desenvolver ações planejadas que viabilizem a rápida recuperação de créditos imobiliários, proporcionando ao Governo lastro financeiro e as condições favoráveis para Novação de Dívidas e responsabilidades previstas na Lei 10.150/00.							
0002 - Fiscal	55	0	0	45	10	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	55	0	0	45	10	0	0
182201 - Aparelhamento e Reaparelhamento da Companhia de Processamento de Dados do RN	**45**	**0**	**0**	**0**	**45**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando a modernização administrativa deste órgão.							
0002 - Fiscal	45	0	0	0	45	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 16202 - Companhia de Processamento de Dados do RN - DATANORTE	**5.050**	**2.640**	**0**	**2.300**	**110**	**0**	**0**
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Indireta	45	0	0	0	45	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca	**32.200**	**12.880**	**0**	**10.248**	**9.072**	**0**	**0**
Unidade 17101 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE	**14.548**	**12.880**	**0**	**1.508**	**160**	**0**	**0**
20 Agricultura	14.548	12.880	0	1.508	160	0	0
122 - Administração Geral	14.548	12.880	0	1.508	160	0	0
0100 PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	14.448	12.880	0	1.508	60	0	0
202201 - Preservação do Patrimônio Público Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto do /Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.	**210**	**0**	**0**	**150**	**60**	**0**	**0**
0002 Fiscal	210	0	0	150	60	0	0
0.100 Recursos Ordinários	210	0	0	150	60	0	0
215201 - Manutenção e Funcionamento Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	**1.358**	**0**	**0**	**1.358**	**0**	**0**	**0**
0002 Fiscal	1.358	0	0	1.358	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.358	0	0	1.358	0	0	0
232701 - Encargos com Pessoal Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.	**12.880**	**12.880**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
0002 Fiscal	12.880	12.880	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	12.880	12.880	0	0	0	0	0
4011 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	100	0	0	0	100	0	0
182301 - Aparelhamento e Reaparelhamento Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca Assegurar os recursos orçamentários necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando a modernização administrativa deste órgão	**100**	**0**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**
0002 Fiscal	100	0	0	0	100	0	0
0.100 Recursos Ordinários	100	0	0	0	100	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 17131 - Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA	**17.642**	**0**	**0**	**8.730**	**8.912**	**0**	**0**
20 - Agricultura	17.642	0	0	8.730	8.912	0	0
608 - Promoção da Produção Agropecuária	14.282	0	0	8.720	5.562	0	0
4011 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	14.282	0	0	8.720	5.562	0	0
108701 - Aquisição e Distribuição de Sementes Disponibilizar sementes selecionadas visando a elevação da produção e produtividade no meio rural, estimulando a diversificação das atividades e a introdução de materiais genéticos melhorados.	**6.300**	**0**	**0**	**6.300**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	6.300	0	0	6.300	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	6.300	0	0	6.300	0	0	0
108801 - Aquisição, Produção e Distribuição de Mudas Disponibilizar mudas frutícolas e de essências florestais, visando a formação de pomares e o incremento na produção de biomassa.	**233**	**0**	**0**	**50**	**183**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	233	0	0	50	183	0	0

Especificações	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 17131 - Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA	**17.642**	**0**	**0**	**8.730**	**8.912**	**0**	**0**
20 - Agricultura	17.642	0	0	8.730	8.912	0	0
608 - Promoção da Produção Agropecuária	14.282	0	0	8.720	5.562	0	0
4011 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	14.282	0	0	8.720	5.562	0	0
108701 - Aquisição e Distribuição de Sementes	**6.300**	**0**	**0**	**6.300**	**0**	**0**	**0**
Disponibilizar sementes selecionadas visando a elevação da produção e produtividade no meio rural, estimulando a diversificação das atividades e a introdução de materiais genéticos melhorados.							
0002 - Fiscal	6.300	0	0	6.300	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	6.300	0	0	6.300	0	0	0
108801 - Aquisição, Produção e Distribuição de Mudas	**233**	**0**	**0**	**50**	**183**	**0**	**0**
Disponibilizar mudas frutícolas e de essências florestais, visando a formação de pomares e o incremento na produção de biomassa.							
0002 - Fiscal	233	0	0	50	183	0	0
0.100 Recursos Ordinários	233	0	0	50	183	0	0
112501 - Assistência à Bovinocultura, Caprinocultura, Ovinocultura, Suinocultura, Apicultura e Equideocultura	**440**	**0**	**0**	**240**	**200**	**0**	**0**
Promover a assistência técnica, a sanidade e o melhoramento genético dos animais, fortalecendo as cadeias produtivas da pecuária, estabelecendo um elo comercial integrado entre produtores fornecedores e compradores de animais geneticamente superiores, como também disponibilizando o laboratório móvel de sanidade e reprodução animal equipado para exames miscroscópicos dos testes, etc.							
0002 - Fiscal	440	0	0	240	200	0	0
0.100 Recursos Ordinários	440	0	0	240	200	0	0
137301 - Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços	**3.254**	**0**	**0**	**40**	**3.214**	**0**	**0**
Assegurar de forma sustentável a captação e oferta de água, através de perfuração, instalação e manutenção de poços para o consumo animal, irrigação e outras utilizações econômicas.							
0002 - Fiscal	3.254	0	0	40	3.214	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.254	0	0	40	1.214	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	2.000	0	0	0	2.000	0	0
174501 - Realização e Participação em Eventos	**1.200**	**0**	**0**	**1.200**	**0**	**0**	**0**
Planejar, organizar, acompanhar e avaliar as feiras de exposições agropecuárias, participando de todas as sua fases, afim de obter o know how em cada certame.							
0002 - Fiscal	1.200	0	0	1.200	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.200	0	0	1.200	0	0	0
177101 - Fortalecimento das cadeias produtivas da pesca e aquicultura	**290**	**0**	**0**	**290**	**0**	**0**	**0**
Fortalecer as cadeias produtivas da pesca e aquicultura objetivando fomentar o desenvolvimento sustentável do setor com aumento da produção e geração de empregos e renda..							
0002 - Fiscal	290	0	0	290	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	290	0	0	290	0	0	0
177801 - Fortalecimento da Cadeia Produtiva da Fruticultura	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 17131 - Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA	**17.642**	**0**	**0**	**8.730**	**8.912**	**0**	**0**
Desenvolver a produtividade de frutas por meio de ações de capacitação, plano de manejo e atualização tecnológica em seminários e treinamentos voltados para o aprimoramento do processo produtivo beneficiando os produtores da cadeia produtiva da fruticultura.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	10	0	0	10	0	0	0
178701 - Fortalecimento das Cooperativas, Associações e Agroindústria Agropecuária	**1.140**	**0**	**0**	**540**	**600**	**0**	**0**
Apoiar no desenvolvimento de modelos inovadores sustentáveis de cooperativas e de associações, promovendo a capacitação, intercooperação, acesso a mercados, principalmente as de pequenos produtores agropecuários.							
0002 - Fiscal	1.140	0	0	540	600	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.140	0	0	540	600	0	0
179001 - Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas	**1.405**	**0**	**0**	**40**	**1.365**	**0**	**0**
Melhorar a infraestrutura viária municipal e territorial para escoamento da produção e incremento da produtividade por meio da aquisição de máquinas e implementos agrícolas, como também promover a reestruturação das unidades de assistência técnica e extensão rural com a recomposição de equipamentos que potencialize a qualidade dos serviços prestados pelo extensionista.							
0002 - Fiscal	1.405	0	0	40	1.365	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.405	0	0	40	1.365	0	0
179901 - Produção de Alevinos para Aquicultura e Peixamento de Açudes	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Promover a gestão participativa das infraestruturas públicas da cadeia produtiva pesqueira de forma sustentável com ações de defeso e repovoamento dos açudes.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	10	0	0	10	0	0	0
609 - Defesa Agropecuária	3.360	0	0	10	3.350	0	0
4011 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	3.360	0	0	10	3.350	0	0
198501 - Construção de Pequenas Barragens	**3.360**	**0**	**0**	**10**	**3.350**	**0**	**0**
Aumentar a oferta de água para o consumo animal e irrigação, bem como ampliar as áreas agricultáveis de forma sustentável.							
0002 - Fiscal	3.360	0	0	10	3.350	0	0
0.100 Recursos Ordinários	10	0	0	10	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	350	0	0	0	350	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	3.000	0	0	0	3.000	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 17132 - Fundo Estadual de Enfrentamento à Seca - FEES	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
20 - Agricultura	10	0	0	10	0	0	0
608 - Promoção da Produção Agropecuária	10	0	0	10	0	0	0
4011 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	10	0	0	10	0	0	0
247301 - Implementação do Programa de Combate à Seca	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Assegurar e fortalecer a agropecuária rural, tomando-a estável com a implementação de infraestrutura hídrica em regiões atingidas pela seca, emergencialmente em propriedades de agricultura familiar, a fim de reduzir o êxodo rural, constituindo-se, inclusive, em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	10	0	0	10	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 17203 - Empresa de Pesquisa Agropecuária	**19.323**	**14.354**	**0**	**4.184**	**785**	**0**	**0**
Unidade 17203 - Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN - EMPARN	**19.323**	**14.354**	**0**	**4.184**	**785**	**0**	**0**
20 Agricultura	19.323	14.354	0	4.184	785	0	0
122 - Administração Geral	17.094	14.354	0	2.660	80	0	0
0100 PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	17.094	14.354	0	2.660	80	0	0
219401 - Manutenção e Funcionamento	**2.740**	**0**	**0**	**2.660**	**80**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 Fiscal	2.740	0	0	2.660	80	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2.008	0	0	2.008	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Indireta	732	0	0	652	80	0	0
233001 - Encargos com Pessoal	**14.354**	**14.354**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 Fiscal	14.354	14.354	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	14.354	14.354	0	0	0	0	0
571 - Desenvolvimento Científico	1.440	0	0	735	705	0	0
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	605	0	0	605	0	0	0
174802 - Desenvolvimento de Pesquisa Científica e Tecnológica	**605**	**0**	**0**	**605**	**0**	**0**	**0**
Gerar e validar tecnologias, produtos e conhecimentos para o setor agropecuário do RN							
0002 - Fiscal	605	0	0	605	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	40	0	0	40	0	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	565	0	0	565	0	0	0
4011 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	835	0	0	130	705	0	0
219601 - Estruturação Física, Aparelhamento e Operacionalização das Estações Experimentais	**835**	**0**	**0**	**130**	**705**	**0**	**0**
Melhorar, manter e aparelhar as estruturas físicas das Estações Experimentais da EMPARN, com intuito de melhorar a qualidade dos trabalhos de pesquisa, desenvolvimento e transferências de tecnologia.							
0002 - Fiscal	835	0	0	130	705	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	835	0	0	130	705	0	0
608 - Promoção da Produção Agropecuária	789	0	0	789	0	0	0
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	789	0	0	789	0	0	0
143009 - Produção de Sementes Certificadas	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Oferecer aos produtores rurais sementes de qualidade e de material geneticamente melhorado das culturas de milho, feijão, sorgo, algodão e girassol.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	10	0	0	10	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 17203 - Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN - EMPARN	**19.323**	**14.354**	**0**	**4.184**	**785**	**0**	**0**
143107 - Produção de Pintos de Ave Caipira	**264**	**0**	**0**	**264**	**0**	**0**	**0**
Produzir pintos de ave caipira para fins de comercialização							
0002 Fiscal	264	0	0	264	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Indireta	264	0	0	264	0	0	0
143201 - Realização de Eventos para Transferências de Tecnologias	**55**	**0**	**0**	**55**	**0**	**0**	**0**
Capacitar técnicos e produtores rurais para melhorar sua produção e produtividade com o uso de novas tecnologias.							
0002 - Fiscal	55	0	0	55	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	55	0	0	55	0	0	0
165102 - Análise Laboratorial	**15**	**0**	**0**	**15**	**0**	**0**	**0**
Atender demandas de análises laboratoriais de água, solo, planta, adubo e calcário, apresentadas por produtores rurais, empresas, instituições, condomínios e de projetos de pesquisas desenvolvidas por este órgão e por parceiros.							
0002 - Fiscal	15	0	0	15	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	15	0	0	15	0	0	0
165201 - Produção de Feno de Tifton	**150**	**0**	**0**	**150**	**0**	**0**	**0**
Produzir frutas, grãos e outros produtos agropecuários de acordo com a potencialidade e estruturas instaladas nos campos experimentais e de produção deste órgão.							
0002 - Fiscal	150	0	0	150	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	150	0	0	150	0	0	0
165301 - Manutenção dos Rebanhos	**280**	**0**	**0**	**280**	**0**	**0**	**0**
Manter os rebanhos bovinos, caprinos e ovinos deste órgão, visando sua melhoria quanto à qualidade genética, possibilitando a execução de projetos de pesquisa científica e disponibilizando animais de alto valor genético aos pecuaristas do Estado.							
0002 - Fiscal	280	0	0	280	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	280	0	0	280	0	0	0
225602 - Produção de Mudas	**15**	**0**	**0**	**15**	**0**	**0**	**0**
Oferecer aos produtores rurais mudas de qualidade das culturas de caju, coco, banana e outras fruteiras e mudas florestais							
0002 - Fiscal	15	0	0	15	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	15	0	0	15	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 17205 - Central de Abastecimento	**13.557**	**7.820**	**0**	**5.737**	**0**	**0**	**0**
Unidade 17205 - Central de Abastecimento S/A - CEASA	**13.557**	**7.820**	**0**	**5.737**	**0**	**0**	**0**
20 Agricultura	13.557	7.820	0	5.737	0	0	0
122 - Administração Geral	13.089	7.820	0	5.269	0	0	0
0100 PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	13.076	7.820	0	5.256	0	0	0
208201 - Preservação do Patrimônio Público	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.							
0002 Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Indireta	1	0	0	1	0	0	0
220501 - Manutenção e Funcionamento	**5.255**	**0**	**0**	**5.255**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 Fiscal	5.255	0	0	5.255	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	200	0	0	200	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Indireta	5.055	0	0	5.055	0	0	0
233101 - Encargos com Pessoal	**7.820**	**7.820**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 Fiscal	7.820	7.820	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	7.820	7.820	0	0	0	0	0
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	13	0	0	13	0	0	0
166501 - Campanhas educativas e institucionais da CEASA/RN	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Tornar visível a imagem positiva da CEASA para o seu público alvo: usuários, funcionários e comunidade externa.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	1	0	0	1	0	0	0
166901 - Reaparelhamento e Modernização da CEASA	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Assegurar e possibilitar um melhor desempenho nas atividades operacionais e administrativas, materiais permanentes novos, bem como, viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos, buscando a modernização do parque tecnológico, melhoria nos controles de segurança, afim viabilizar um melhor ambiente de negócio para a empresa.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	1	0	0	1	0	0	0
249302 - Promoção de ações de qualidade de vida e meio ambiente	**8**	**0**	**0**	**8**	**0**	**0**	**0**
Promoção de ações de qualidade de vida e meio ambiente.							
0002 - Fiscal	8	0	0	8	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	8	0	0	8	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 17205 - Central de Abastecimento S/A - CEASA	**13.557**	**7.820**	**0**	**5.737**	**0**	**0**	**0**
249402 - Modernização e criação de sistemas tecnologicos	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Realizar investimentos de melhorias em hardware e software buscando aprimorar os sistemas de controles internos, coleta de dados estratégicos relacionadas ao segmento de hortigranjeiros, bem como, fomentar o desenvolvimento de novas ferramentas para o mesmo.							
0002 Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	1	0	0	1	0	0	0
249502 - Valorização e Capacitação de Servidores da CEASA S/A	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Promover cursos de capacitação e aprimoramento de pessoal em todos os setores, com o intuito de desenvolver e deliberar funções adequadas à cada perfil estabelecido dentro da CEASA							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	1	0	0	1	0	0	0
321901 - Contruir novas unidades da CEASA S/A	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos necessários à construção de uma nova unidade de comercialização de produtos hortifrutigranjeiros, visando um melhor atendimento à população norte-rio-grandense.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	1	0	0	1	0	0	0
306 - Alimentação e Nutrição	446	0	0	446	0	0	0
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	446	0	0	446	0	0	0
180901 - Banco de Alimentos in Natura	**445**	**0**	**0**	**445**	**0**	**0**	**0**
Garantir a oferta alimentos sem valor comercial doados pelos nossos permissionários, a famílias de baixa renda da capital e do interior do Estado.							
0002 - Fiscal	445	0	0	445	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	445	0	0	445	0	0	0
181201 - Cozinha de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Promover a Segurança Alimentar e Nutricional - SAN, através de ações de parceiros em Bancos de Alimentos e Formação de Agentes em Cozinha Inteligente Popular, visando o aproveitamento integral dos alimentos hortifrutigranjeiros e a reeducação alimentar de populações carentes.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	1	0	0	1	0	0	0
542 - Controle Ambiental	21	0	0	21	0	0	0
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	21	0	0	21	0	0	0
165702 - Elaboração e Implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Planejar e executar o Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos considerando a quantidade populacional entre produtores e comerciantes que frequentam o estabelecimento							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	1	0	0	1	0	0	0
327201 - Controle e monitoramento dos agrotoxicos nos hortifruti comercializados na CEASA.	**20**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 17205 - Central de Abastecimento S/A - CEASA	**13.557**	**7.820**	**0**	**5.737**	**0**	**0**	**0**
Realizar análises técnicas e laboratoriais sobre existência de resíduos agrotóxicos em amostras em produtos hortifrúti.							
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	20	0	0	20	0	0	0
605 - Abastecimento	1	0	0	1	0	0	0
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	1	0	0	1	0	0	0
193801 - Reestruturação, ampliação, reforma e adequação da infraestrutura da CEASA/RN	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Expandir as atividades econômicas ambientalmente sustentáveis e com responsabilidade social, ofertando melhores serviços à comercialização de produtos hortifrutigranjeiros à população norte-rio-grandense, como também, Ampliar e reformar a estrutura interna dos setores administrativo e de mercado, expandindo parte do território (terreno) às dependências do CAIC.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	1	0	0	1	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 17206 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN	**10.426**	**5.210**	**0**	**4.316**	**900**	**0**	**0**
Unidade 17206 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN - IDIARN	**10.426**	**5.210**	**0**	**4.316**	**900**	**0**	**0**
20 - Agricultura	10.426	5.210	0	4.316	900	0	0
122 Administração Geral	8.287	5.210	0	2.177	900	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	8.287	5.210	0	2.177	900	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 17206 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN	**10.426**	**5.210**	**0**	**4.316**	**900**	**0**	**0**
Unidade 17206 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN - IDIARN	**10.426**	**5.210**	**0**	**4.316**	**900**	**0**	**0**
20 - Agricultura	10.426	5.210	0	4.316	900	0	0
122 Administração Geral	8.267	5.210	0	2.177	900	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	8.267	5.210	0	2.177	900	0	0
215301 - Manutenção e Funcionamento Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	**3.577**	**500**	**0**	**2.177**	**900**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	3.577	500	0	2.177	900	0	0
0.100 Recursos Ordinários	97	0	0	97	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	3.480	500	0	2.080	900	0	0
233201 - Encargos com Pessoal Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.	**4.710**	**4.710**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	4.710	4.710	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	4.710	4.710	0	0	0	0	0
125 - Normatização e Fiscalização	900	0	0	900	0	0	0
4011 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	900	0	0	900	0	0	0
167401 - Cadastro de Propriedades Rurais para Agropecuária Cadastrar e manter atualizado o número das propriedades agropecuárias do Estado, visando a implantação e manutenção do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária.	**200**	**0**	**0**	**200**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	200	0	0	200	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	200	0	0	200	0	0	0
221301 - Fiscalização para Defesa Agropecuária Fiscalizar o trânsito de animais e vegetais em todo o território estadual, aplicando normas e ações sob o princípio aglutinador da preservação e da melhoria da condição zoofitossanitária, protegendo a saúde dos animais e a sanidade dos vegetais, bem como a idoneidade dos insumos e dos serviços utilizados na agropecuária, além de dar identidade, qualidade e segurança higiênico sanitária aos	**700**	**0**	**0**	**700**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	700	0	0	700	0	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	700	0	0	700	0	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	200	0	0	200	0	0	0
4011 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	200	0	0	200	0	0	0
221501 - Treinamento e Reciclagem de Técnicos do IDIARN Capacitar e atualizar o corpo técnico e administrativo do IDIARN, envolvido nos procedimentos administrativos e nas técnicas de prevenção, controle e combate de pragas em vegetais e doenças em animais, de acordo com a legislação específica.	**200**	**0**	**0**	**200**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	200	0	0	200	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	200	0	0	200	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 17206 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN - IDIARN	**10.426**	**5.210**	**0**	**4.316**	**900**	**0**	**0**
609 - Defesa Agropecuária	1.039	0	0	1.039	0	0	0
4011 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	1.039	0	0	1.039	0	0	0
102001 - Educação Sanitária Vegetal Orientar a população sobre os procedimentos relacionados à prevenção de pragas em vegetais e o uso de agroquímicos.	**639**	**0**	**0**	**639**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	639	0	0	639	0	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	639	0	0	639	0	0	0
117601 - Prevenção, Controle e Erradicação de Doenças dos Animais Executar ações de ordem técnica que previnam, controlem e erradiquem as diversas doenças dos animais e que possam causar danos econômicos aos rebanhos.	**400**	**0**	**0**	**400**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	400	0	0	400	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	400	0	0	400	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 18000 - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer	**1.802.348**	**1.235.560**	**0**	**438.059**	**128.729**	**0**	**0**
Unidade 18101 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC	**1.700.549**	**1.233.960**	**0**	**351.203**	**115.386**	**0**	**0**
11 Trabalho	132.653	0	0	52.000	80.653	0	0
363 - Ensino Profissional	132.653	0	0	52.000	80.653	0	0
2001 EDUCAÇÃO CIDADÃ	132.653	0	0	52.000	80.653	0	0
330701 - Nova Escola Potiguar Custear despesas de construção, recuperação, modernização, expansão, atualização tecnológica, aquisição de equipamentos e programas pedagógicos para melhoria da educação básica e educação profissional.	**132.653**	**0**	**0**	**52.000**	**80.653**	**0**	**0**
0002 Fiscal	132.653	0	0	52.000	80.653	0	0
0.100 Recursos Ordinários	102.653	0	0	52.000	50.653	0	0
0.109 Valores destinados à aplicação de recursos com complementação da União - VAAF	30.000	0	0	0	30.000	0	0
12 - Educação	1.567.250	1.233.960	0	298.847	34.443	0	0
122 - Administração Geral	384.528	316.960	0	35.468	32.100	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	35.468	0	0	35.468	0	0	0
223801 - Manutenção e Funcionamento Oferecer condições de pleno funcionamento ao edifício sede desta Secretaria, assegurando lhe recursos necessários à cobertura de despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como à aquisição e/ou locação de equipamentos e materiais permanentes e à realização de obras e serviços de infraestrutura, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições institucionais.	**33.468**	**0**	**0**	**33.468**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	33.468	0	0	33.468	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	33.468	0	0	33.468	0	0	0
250001 - Manutenção da Frota de veículos do Sistema de Assegurar as condições necessárias para que se estabeleça o controle, a manutenção e o abastecimento da frota de veículos dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública, garantindo, assim, seu bom funcionamento.	**2.000**	**0**	**0**	**2.000**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	2.000	0	0	2.000	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2.000	0	0	2.000	0	0	0
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	349.060	316.960	0	0	32.100	0	0
245301 - Encargos com pessoal da Educação Básica, Cultura, Esporte e Lazer Realizar o pagamento de proventos do pessoal da Educação Básica, Cultura, Esporte e Lazer	**316.960**	**316.960**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
0002 Fiscal	316.960	316.960	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	316.960	316.960	0	0	0	0	0
245501 - Aparelhamento, reaparelhamento e manutenção de ambientes escolares e não escolares da Educação Básica, em todas as suas etapas e modadlidades, ambientes esportivos, culturais, órgão central (SEEC) e diretorias regionais (DIREC/DRAE).	**32.100**	**0**	**0**	**0**	**32.100**	**0**	**0**

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 18101 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC	**1.700.549**	**1.233.960**	**0**	**351.203**	**115.386**	**0**	**0**
Equipar, reequipar e manter os ambientes escolares e não escolares da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, ambientes esportivos, culturais, órgão central (SEEC) e diretorias regionais (DIREC/DRAE).							
0002 - Fiscal	32.100	0	0	0	32.100	0	0
0.100 Recursos Ordinários	32.100	0	0	0	32.100	0	0
361 - Ensino Fundamental	389.200	278.000	0	111.200	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	111.200	0	0	111.200	0	0	0
239501 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental Oferecer condições de pleno funcionamento às Unidades Escolares de Ensino Fundamental, assegurando lhes recursos necessários à cobertura de despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em gerais, locação de bens, equipamentos e materiais permanentes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições institucionais.	**111.200**	**0**	**0**	**111.200**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	111.200	0	0	111.200	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	51.000	0	0	51.000	0	0	0
0.103 Cota-parte do FUNDEB	60.200	0	0	60.200	0	0	0
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	278.000	278.000	0	0	0	0	0
226901 - Encargos com Pessoal do Ensino Fundamental Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, para o Ensino Fundamental, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.	**278.000**	**278.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	278.000	278.000	0	0	0	0	0
0.103 Cota-parte do FUNDEB	278.000	278.000	0	0	0	0	0
362 - Ensino Médio	526.815	380.000	0	146.815	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	146.815	0	0	146.815	0	0	0
214801 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio Oferecer condições de pleno funcionamento às Unidades Escolares de Ensino Médio, assegurando-lhes recursos necessários à cobertura de despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em gerais, locação de bens, equipamentos e materiais permanentes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições institucionais.	**146.815**	**0**	**0**	**146.815**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	146.815	0	0	146.815	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	81.434	0	0	81.434	0	0	0
0.103 Cota-parte do FUNDEB	65.381	0	0	65.381	0	0	0
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	380.000	380.000	0	0	0	0	0
218801 - Encargos com Pessoal do Ensino Médio Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, para o Ensino Médio, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.	**380.000**	**380.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	380.000	380.000	0	0	0	0	0
0.103 Cota-parte do FUNDEB	380.000	380.000	0	0	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 18101 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC	**1.700.549**	**1.233.960**	**0**	**351.203**	**115.386**	**0**	**0**
366 - Educação de Jovens e Adultos	240.400	240.000	0	400	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	400	0	0	400	0	0	0
215601 - Manutenção e Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA	**400**	**0**	**0**	**400**	**0**	**0**	**0**
Oferecer condições de pleno funcionamento às Unidades de Educação de Jovens e Adultos, assegurando-lhes recursos necessários à cobertura de despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em gerais, locação de bens, equipamentos e materiais permanentes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições institucionais.							
0002 - Fiscal	400	0	0	400	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	400	0	0	400	0	0	0
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	240.000	240.000	0	0	0	0	0
220001 - Encargos com Pessoal da Educação de Jovens e Adultos - EJA	**240.000**	**240.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, para a Educação de Jovens e Adultos, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.							
0002 - Fiscal	240.000	240.000	0	0	0	0	0
0.103 Cota-parte do FUNDEB	240.000	240.000	0	0	0	0	0
367 Educação Especial	19.919	19.000	0	919	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	919	0	0	919	0	0	0
239401 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Especial	**919**	**0**	**0**	**919**	**0**	**0**	**0**
Oferecer condições de pleno funcionamento às Unidades de Ensino Especial, assegurando-lhes recursos necessários à cobertura de despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em gerais, locação de bens, equipamentos e materiais permanentes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições institucionais.							
0002 - Fiscal	919	0	0	919	0	0	0
0.103 Cota-parte do FUNDEB	919	0	0	919	0	0	0
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	19.000	19.000	0	0	0	0	0
226801 - Encargos com Pessoal do Ensino Especial	**19.000**	**19.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, para o Ensino Especial, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.							
0002 - Fiscal	19.000	19.000	0	0	0	0	0
0.103 Cota-parte do FUNDEB	19.000	19.000	0	0	0	0	0
368 - Educação Básica	5.118	0	0	2.775	2.343	0	0
2001 EDUCAÇÃO CIDADÃ	5.118	0	0	2.775	2.343	0	0
245801 - Manutenção e funcionamento da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, das atividades culturais, esportivas e de lazer.	**300**	**0**	**0**	**300**	**0**	**0**	**0**
Promover a manutenção e funcionamento da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, das atividades culturais, esportivas e de lazer.							

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 18101 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC	**1.700.549**	**1.233.960**	**0**	**351.203**	**115.386**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	300	0	0	300	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	300	0	0	300	0	0	0
247801 - Desenvolvimento e fortalecimento de ações, programas e projetos educacionais, culturais, de esporte e de lazer em espaços escolares e não escolares.	**975**	**0**	**0**	**975**	**0**	**0**	**0**
Desenvolver, fortalecer ações, programas e projetos educacionais para a Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, cultura, esporte e lazer.							
0002 - Fiscal	975	0	0	975	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	975	0	0	975	0	0	0
303701 - Construção, ampliação, reforma, reparação e adequação de unidades escolares da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, e espaços esportivos.	**3.843**	**0**	**0**	**1.500**	**2.343**	**0**	**0**
Dotar as unidades de ensino da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, e espaços esportivos de condições adequadas ao desempenho de suas atividades e atribuições institucionais.							
0002 - Fiscal	3.843	0	0	1.500	2.343	0	0
0.100 Recursos Ordinários	3.843	0	0	1.500	2.343	0	0
813 - Lazer	1.270	0	0	1.270	0	0	0
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	1.270	0	0	1.270	0	0	0
325101 - Apoio ao Esporte	**1.270**	**0**	**0**	**1.270**	**0**	**0**	**0**
Aportar recursos orçamentários para apoiar práticas esportivas no âmbito do Estado, bem como a divulgação e participação dos atletas em eventos esportivos regionais, nacionais e internacionais.							
0002 - Fiscal	1.270	0	0	1.270	0	0	0
0.190 Recursos Diversos	1.270	0	0	1.270	0	0	0
27 - Desporto e Lazer	646	0	0	356	290	0	0
812 Desporto Comunitário	646	0	0	356	290	0	0
2002 - RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	646	0	0	356	290	0	0
301201 - Apoiando o Esporte através das Entidades Esportivas, Associações e Municípios	**646**	**0**	**0**	**356**	**290**	**0**	**0**
Aportar recursos orçamentários para apoiar práticas esportivas lideradas por entidades estaduais e municipais que promovam eventos oficiais em seus calendários, bem como a divulgação e participação em eventos esportivos regionais, nacionais e internacionais de alto rendimento.							
0002 - Fiscal	646	0	0	356	290	0	0
0.100 Recursos Ordinários	645	0	0	355	290	0	0
0.190 Recursos Diversos	1	0	0	1	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 18131 - Fundo Estadual de Educação - FE	**101.799**	**1.600**	**0**	**86.856**	**13.343**	**0**	**0**
12 - Educação	101.799	1.600	0	86.856	13.343	0	0
122 - Administração Geral	32.422	500	0	19.600	12.322	0	0
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	29.428	500	0	16.606	12.322	0	0
245901 - Aquição e elaboração de material de custeio para as unidades da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, ambientes esportivos, culturais, órgão central (SEEC) e diretorias regionais (DIREC/DRAE). Dotar as unidades escolares, ambientes esportivos, culturais, órgão central (SEEC) e diretorias regionais (DIREC/DRAE) com materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades e atribuições, por meio da aquisição e/ou elaboração de material de custeio.	**6**	**0**	**0**	**6**	**0**	**0**	**0**
0002 Fiscal	6	0	0	6	0	0	0
0.113 Cota parte do Salário Educação	2	0	0	2	0	0	0
0.170 Outros Recursos do FNDE	4	0	0	4	0	0	0
246001 - Aquisição e manutenção de mobiliário/equipamento para ambientes escolares e não escolares da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, ambientes esportivos e culturais, órgão central (SEEC) e diretorias regionais (DIREC/DRAE). Equipar e reequipar os ambientes escolares e não escolares da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, ambientes esportivos, culturais, órgão central (SEEC) e diretorias regionais (DIREC/DRAE).	**2.427**	**0**	**0**	**0**	**2.427**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	2.427	0	0	0	2.427	0	0
0.100 Recursos Ordinários	775	0	0	0	775	0	0
0.113 Cota-parte do Salário Educação	1.400	0	0	0	1.400	0	0
0.170 Outros Recursos do FNDE	250	0	0	0	250	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	2	0	0	0	2	0	0
246201 - Implementação do Programa Dinheiro Direto na Escola. Implementar o Programa Dinheiro Direto na Escola.	**5**	**0**	**0**	**5**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	5	0	0	5	0	0	0
0.171 Recursos do FNDE - PDDE	5	0	0	5	0	0	0
246401 - Implementação e fortalecimento do Programa de cooperação entre Estado, Municipios e União. Implantar e fortalecer a pactuação dos entes.	**110**	**0**	**0**	**110**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	110	0	0	110	0	0	0
0.113 Cota-parte do Salário Educação	100	0	0	100	0	0	0
0.170 Outros Recursos do FNDE	10	0	0	10	0	0	0
246601 - Formação continuada aos professores e demais profissionais que atuam no âmbito da Secretária Estadual de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Promover formação continuada aos professores e demais profissionais que atuam no âmbito da SEEC.	**2.460**	**500**	**0**	**1.960**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	2.460	500	0	1.960	0	0	0
0.113 Cota-parte do Salário Educação	1.050	100	0	950	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 18131 - Fundo Estadual de Educação - FE	**101.799**	**1.600**	**0**	**86.856**	**13.343**	**0**	**0**
0.170 Outros Recursos do FNDE	1.400	400	0	1.000	0	0	0
0.181 Recursos de Convênios Adm. Direta	10	0	0	10	0	0	0
250301 - Implementação do Programa Transporte Escolar Oferecer Transporte Escolar aos alunos da Rede Estadual de Ensino, através do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE.	**590**	**0**	**0**	**590**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	590	0	0	590	0	0	0
0.113 Cota-parte do Salário Educação	449	0	0	449	0	0	0
0.173 Recursos do FNDE - PNATE	141	0	0	141	0	0	0
250401 - Manutenção, fortalecimento e apoio técnico e financeiro à Gestão Educacional, às unidades escolares de Educação Básica em todas as suas modalidades, Órgão Central (SEEC) e Diretorias Regionais (DIREC/DRAE). Manter, fortalecer e apoiar a Gestão Escolar, Órgão Central e Diretorias Regionais.	**4.056**	**0**	**0**	**3.524**	**532**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	4.056	0	0	3.524	532	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2.333	0	0	1.803	530	0	0
0.113 Cota-parte do Salário Educação	1.719	0	0	1.719	0	0	0
0.170 Outros Recursos do FNDE	4	0	0	2	2	0	0
303801 - Construção, ampliação, reforma, reparação e adequação de ambientes escolares da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, ambientes esportivos, culturais, órgão central (SEEC) e diretorias regionais (DIREC/DRAE). Dotar a estrutura física das unidades escolares da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, ambientes esportivos, culturais, órgão central, diretorias regionais (DIREC/DRAE) de condições adequadas para o desenvolvimento de suas atividades e atribuições institucionais.	**19.774**	**0**	**0**	**10.411**	**9.363**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	19.774	0	0	10.411	9.363	0	0
0.100 Recursos Ordinários	3.658	0	0	3.138	520	0	0
0.113 Cota-parte do Salário Educação	4.272	0	0	3.272	1.000	0	0
0.170 Outros Recursos do FNDE	11.745	0	0	4.000	7.745	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	99	0	0	1	98	0	0
2002 - RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	628	0	0	628	0	0	0
246801 - Implementação, implantação, fortalecimento e ampliação das políticas de Educação em Direitos Humanos, multiculturalismo e diversidade, cultura, esporte e lazer nas escolas estaduais da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades. Implantar, implementar, fortalecer e ampliar políticas de educação em direitos humanos, multiculturalismo e diversidade, cultura, esporte e lazer.	**628**	**0**	**0**	**628**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	628	0	0	628	0	0	0
0.113 Cota-parte do Salário Educação	177	0	0	177	0	0	0
0.170 Outros Recursos do FNDE	450	0	0	450	0	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	1	0	0	1	0	0	0
3007 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	2.366	0	0	2.366	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 18131 - Fundo Estadual de Educação - FE	**101.799**	**1.600**	**0**	**86.856**	**13.343**	**0**	**0**
246901 - Implantação, Implementação, ampliação, manutenção, realização, acompanhamento e monitoramento de ações, programas e projetos para melhoria das aprendizagens e do fluxo escolar, em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, na cultura, no esporte e lazer.	**2.366**	**0**	**0**	**2.366**	**0**	**0**	**0**
Implantar, implementar, ampliar, manter, realizar, acompanhar e monitorar ações, programas e projetos, com foco na melhoria da aprendizagem e do fluxo escolar, no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.							
0002 - Fiscal	2.366	0	0	2.366	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	4	0	0	4	0	0	0
0.113 Cota-parte do Salário Educação	2.132	0	0	2.132	0	0	0
0.170 Outros Recursos do FNDE	130	0	0	130	0	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	100	0	0	100	0	0	0
306 - Alimentação e Nutrição	52.396	0	0	52.396	0	0	0
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	52.396	0	0	52.396	0	0	0
134901 - Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar	**52.396**	**0**	**0**	**52.396**	**0**	**0**	**0**
Implementar e fortalecer o PNAE nas escolas públicas, oferecendo uma alimentação escolar adequada, e que respeite as características alimentares da região do educando, contribuindo, dessa forma, para a formação de seres humanos saudáveis, constituindo-se, inclusive, em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.							
0002 - Fiscal	52.396	0	0	52.396	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	24.000	0	0	24.000	0	0	0
0.113 Cota-parte do Salário Educação	2.270	0	0	2.270	0	0	0
0.172 Recursos do FNDE - PNAE	26.126	0	0	26.126	0	0	0
368 - Educação Básica	16.981	1.100	0	14.860	1.021	0	0
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	16.981	1.100	0	14.860	1.021	0	0
246101 - Desenvolvimento, manutenção e funcionamento de programas, projetos e estratégias educacionais, incluindo incentivo financeiro por meio de repasse de bolsa para atividades educativas, culturais, esportivas, de lazer e de intercâmbios.	**11.770**	**100**	**0**	**10.685**	**985**	**0**	**0**
Desenvolver e fortalecer ações, programas e projetos educacionais para a Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, cultura, esporte e lazer.							
0002 Fiscal	11.770	100	0	10.685	985	0	0
0.100 Recursos Ordinários	3.620	0	0	3.185	435	0	0
0.113 Cota parte do Salário Educação	7.950	0	0	7.450	500	0	0
0.170 Outros Recursos do FNDE	200	100	0	50	50	0	0
246301 - Expansão, implementação e manutenção dos Núcleos Tecnológicos (NTE) da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades.	**886**	**0**	**0**	**855**	**31**	**0**	**0**
Expandir, implementar e manter os Núcleos Tecnológicos de Educação.							
0002 - Fiscal	886	0	0	855	31	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 18131 - Fundo Estadual de Educação - FE	**101.799**	**1.600**	**0**	**86.856**	**13.343**	**0**	**0**
0.113 Cota parte do Salário Educação	880	0	0	850	30	0	0
0.170 Outros Recursos do FNDE	6	0	0	5	1	0	0
246701 - Manutenção e funcionamento da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, das atividades culturais, esportivas e de lazer.	**4.325**	**1.000**	**0**	**3.320**	**5**	**0**	**0**
Manter o funcionamento da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, das ações culturais, esportivas e de lazer.							
0002 - Fiscal	4.325	1.000	0	3.320	5	0	0
0.100 Recursos Ordinários	100	0	0	100	0	0	0
0.113 Cota-parte do Salário Educação	575	0	0	570	5	0	0
0.170 Outros Recursos do FNDE	3.650	1.000	0	2.650	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 18201 - Fundação José Augusto	**35.097**	**21.648**	**0**	**12.366**	**1.083**	**0**	**0**
Unidade 18201 - Fundação José Augusto - FJA	**30.637**	**21.648**	**0**	**7.906**	**1.083**	**0**	**0**
13 Cultura	30.637	21.648	0	7.906	1.083	0	0
122 - Administração Geral	22.746	21.648	0	1.098	0	0	0
0100 PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	22.746	21.648	0	1.098	0	0	0
227201 - Manutenção e Funcionamento Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxilio alimentação, auxilio saúde, auxilio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos além de outras despesas correntes objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	**1.098**	**0**	**0**	**1.098**	**0**	**0**	**0**
0002 Fiscal	1.098	0	0	1.098	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.098	0	0	1.098	0	0	0
233301 - Encargos com Pessoal Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.	**21.648**	**21.648**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
0002 Fiscal	21.648	21.648	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	21.648	21.648	0	0	0	0	0
126 - Tecnologia da Informação	53	0	0	0	53	0	0
2005 - JANELA DE OPORTUNIDADES: CULTURA, ESPORTE E LAZER	53	0	0	0	53	0	0
128301 - Criação, Ampliação e Dinamização do Sistema de Bibliotecas e Acervos Instituir o Sistema Estadual de Bibliotecas e Acervos, objetivando a gestão integrada e o desenvolvimento desses equipamentos e dos seus acervos, de modo a proporcionar o acesso à leitura pelos cidadãos potiguares. \n	**53**	**0**	**0**	**0**	**53**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	53	0	0	0	53	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	53	0	0	0	53	0	0
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.000	0	0	0	1.000	0	0
2005 - JANELA DE OPORTUNIDADES: CULTURA, ESPORTE E LAZER	1.000	0	0	0	1.000	0	0
132001 - Reforma do Prédio da Biblioteca Pública Câmara Cascudo Reformar e reestruturar a Biblioteca Pública Câmara Cascudo, possibilitando melhores condições de funcionamento e tornando-a acessível às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, com a melhoria da sua estrutura física e do seu acervo.	**1.000**	**0**	**0**	**0**	**1.000**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	1.000	0	0	0	1.000	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	1.000	0	0	0	1.000	0	0
392 - Difusão Cultural	6.838	0	0	6.808	30	0	0
2005 - JANELA DE OPORTUNIDADES: CULTURA, ESPORTE E LAZER	6.838	0	0	6.808	30	0	0
100101 - Preservação das Linguagens Artísticas do Estado Fomentar e preservar as linguagens e setores artísticos, garantindo sua produção, circulação, difusão, registro e intercâmbio, bem como assegurar espaços para fruição da produção artística do Estado.	**1.200**	**0**	**0**	**1.200**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	1.200	0	0	1.200	0	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 18201 - Fundação José Augusto - FJA	**30.637**	**21.648**	**0**	**7.906**	**1.083**	**0**	**0**
0.100 Recursos Ordinários	1.200	0	0	1.200	0	0	0
117901 - Criação, Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos Fomentar, promover e difundir a cultura popular através de suas diversas manifestações, garantindo a manutenção das matrizes de identidade cultural potiguar e suas influencias na produção de novas obras, grupos e conteúdos.	**3.166**	**0**	**0**	**3.136**	**30**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	3.166	0	0	3.136	30	0	0
0.100 Recursos Ordinários	3.060	0	0	3.030	30	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	106	0	0	106	0	0	0
144501 - Criação e Manutenção do Sistema Estadual de Cultura Estruturar o Sistema Estadual de Cultura, inclusive com a criação do Conselho de Políticas Culturais, o estabelecimento de um sistema de financiamento, bem como de informações sobre a política de cultura do Estado.	**75**	**0**	**0**	**75**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	75	0	0	75	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	75	0	0	75	0	0	0
144601 - Fortalecimento de Mobilização Cultural Ampliar a participação e o controle social nas políticas públicas de cultura por meio da realização de conferências estaduais de cultura e da criação de fóruns setoriais dos segmentos artísticos.	**120**	**0**	**0**	**120**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	120	0	0	120	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	120	0	0	120	0	0	0
144801 - Fomento, Manutenção e Preservação ao Turismo Cultural Incentivar o turismo cultural no Estado contribuindo para a criação de roteiros turístico culturais, o mapeamento de bens e patrimônios culturais do RN, bem como com a criação do centro cultural das identidades tradicionais da cultura seridoense.	**857**	**0**	**0**	**857**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	857	0	0	857	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	857	0	0	857	0	0	0
144901 - Produção e Fomento ao Empreendedorismo Cultural e Economia Criativa Promover ações de estímulo e fomento a empreendimentos culturais objetivando dinamizar os diversos segmentos artísticos do Estado.	**241**	**0**	**0**	**241**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	241	0	0	241	0	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	241	0	0	241	0	0	0
145001 - Preservação, Fomento e Promoção dos Grupos Artísticos Preservar e promover o patrimônio material e representação simbólica da cultura, através do financiamento a iniciativas culturais e do fomento da economia, visando fortalecer a interação entre cidadão e arte	**544**	**0**	**0**	**544**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	544	0	0	544	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	544	0	0	544	0	0	0
172501 - Criação e Implementação de Escolas de Arte e Todas as Linguagens Compreendidas no Âmbito da Cultura	**60**	**0**	**0**	**60**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 18201 - Fundação José Augusto - FJA	**30.637**	**21.648**	**0**	**7.906**	**1.083**	**0**	**0**
Garantir o ensino das linguagens artísticas e transversais a cultura em todo os territórios do Rio Grande do Norte.							
0002 - Fiscal	60	0	0	60	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	60	0	0	60	0	0	0
228901 - Implantação e Execução do Registro do Patrimônio Vivo do RN	**470**	**0**	**0**	**470**	**0**	**0**	**0**
Garantir o reconhecimento a mestres e grupos do patrimônio cultural potiguar, consignando os recursos necessários às despesas de viabilização do registro do patrimônio vivo (RPV) no Estado, nos termos da legislação vigente.							
0002 - Fiscal	470	0	0	470	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	470	0	0	470	0	0	0
229202 - Capacitação e Treinamento de Servidores	**35**	**0**	**0**	**35**	**0**	**0**	**0**
Manter o pleno funcionamento do órgão gestor de cultura capacitando e treinando seus servidores para qualificar e melhorar o desempenho de suas atribuições e aprimorar seus conhecimentos quanto as demandas do segmento de cultura.							
0002 - Fiscal	35	0	0	35	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	35	0	0	35	0	0	0
229301 - Manutenção, Promoção das Escolas de Ensino de Arte e Linguagens Culturais	**45**	**0**	**0**	**45**	**0**	**0**	**0**
Promover a formação de crianças, jovens e adultos nas diversas linguagens artísticas através do Instituto Waldemar de Almeida, Escola de Dança da Edfarn, CENA, Centro Experimental de Teatro e equipamentos de cultura, instituições de ensino do RN.\n							
0002 - Fiscal	45	0	0	45	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	45	0	0	45	0	0	0
229401 - Formação, Ensino, Pesquisa e Capacitação para o Segmento da Cultura	**15**	**0**	**0**	**15**	**0**	**0**	**0**
Assegurar o desenvolvimento profissional para artistas, grupos artísticos e profissionais das artes e cultura através de atividades de formação e ensino, bem como projetos de pesquisa para setores da cultura ou transversais da cultura.							
0002 - Fiscal	15	0	0	15	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	15	0	0	15	0	0	0
299601 - Promoção e Difusão da Lei do Livro	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Criar e executar projetos de acesso ao livro e incentivo à leitura, ampliar os já existentes objetivando estimular e consolidar o hábito de leitura.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	10	0	0	10	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 18231 - Fundo Estadual de Cultura - FEC	**4.460**	**0**	**0**	**4.460**	**0**	**0**	**0**
13 - Cultura	4.460	0	0	4.460	0	0	0
126 - Tecnologia da Informação	1.390	0	0	1.390	0	0	0
2005 - JANELA DE OPORTUNIDADES: CULTURA, ESPORTE E LAZER	1.390	0	0	1.390	0	0	0
145401 - Desenvolvimento de Projetos Culturais das Linguagens Artísticas	**1.390**	**0**	**0**	**1.390**	**0**	**0**	**0**
Incentivar e valorizar projetos na área audiovisual; promover o acesso da população a obras audiovisuais; apoiar a difusão da produção local e nacional; capacitar a cadeia produtiva do audiovisual local e disponibilizar equipamentos para profissionais da área produzirem seus filmes.							
0002 - Fiscal	1.390	0	0	1.390	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.390	0	0	1.390	0	0	0
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	115	0	0	115	0	0	0
2005 JANELA DE OPORTUNIDADES: CULTURA, ESPORTE E LAZER	115	0	0	115	0	0	0
127601 - Criação, Ampliação e Dinamização do Sistema Estadual de Museus	**115**	**0**	**0**	**115**	**0**	**0**	**0**
Oferecer condições para que a comunidade norte-rio-grandense tenha mais e melhor acesso às informações histórico-culturais.							
0002 Fiscal	115	0	0	115	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	115	0	0	115	0	0	0
392 - Difusão Cultural	2.955	0	0	2.955	0	0	0
2005 JANELA DE OPORTUNIDADES: CULTURA, ESPORTE E LAZER	2.955	0	0	2.955	0	0	0
171701 - Prêmios e Editais Culturais	**2.955**	**0**	**0**	**2.955**	**0**	**0**	**0**
Valorizar e estimular a produção artística e cultural do Estado através de prêmios e editais culturais.							
0002 Fiscal	2.955	0	0	2.955	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2.955	0	0	2.955	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN	**301.201**	**195.800**	**0**	**55.704**	**49.697**	**0**	**0**
Unidade 18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN	**301.201**	**195.800**	**0**	**55.704**	**49.697**	**0**	**0**
12 Educação	301.201	195.800	0	55.704	49.697	0	0
122 - Administração Geral	249.005	195.800	0	53.205	0	0	0
0100 PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	53.205	0	0	53.205	0	0	0
229501 - Manutenção e Funcionamento	**53.205**	**0**	**0**	**53.205**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 Fiscal	53.205	0	0	53.205	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	50.456	0	0	50.456	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Indireta	500	0	0	500	0	0	0
0.281 Recursos de Convênios Adm. Indireta	1.928	0	0	1.928	0	0	0
0.290 Recursos Diversos Adm. Indireta	292	0	0	292	0	0	0
1.100 Recursos Ordinários Contrapartida de Convênio	29	0	0	29	0	0	0
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	195.800	195.800	0	0	0	0	0
226501 - Encargos com Pessoal	**195.800**	**195.800**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.							
0002 - Fiscal	195.800	195.800	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	195.800	195.800	0	0	0	0	0
364 - Ensino Superior	52.196	0	0	2.499	49.697	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	41	0	0	41	0	0	0
207801 - Preservação do Patrimônio Público	**41**	**0**	**0**	**41**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar n. 101, de 04/05/2000.							
0002 - Fiscal	41	0	0	41	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	41	0	0	41	0	0	0
2001 EDUCAÇÃO CIDADÃ	52.155	0	0	2.458	49.697	0	0
100901 - Aparelhamento das Unidades da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte	**7.850**	**0**	**0**	**0**	**7.850**	**0**	**0**
Equipar os setores da UERN com instrumentos modernos, a fim de atender satisfatoriamente as necessidades da comunidade acadêmica.							
0002 - Fiscal	7.850	0	0	0	7.850	0	0
0.100 Recursos Ordinários	4.215	0	0	0	4.215	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	110	0	0	0	110	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	3.148	0	0	0	3.148	0	0
0.290 Recursos Diversos - Adm. Indireta	127	0	0	0	127	0	0
1.100 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio	250	0	0	0	250	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN	**301.201**	**195.800**	**0**	**55.704**	**49.697**	**0**	**0**
111902 - Construção do Prédio do Campus Avançado de Natal	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**
Dotar o Campus de Natal de uma estrutura física adequada ao funcionamento dos cursos instalados.							
0002 Fiscal	10	0	0	0	10	0	0
0.100 Recursos Ordinários	10	0	0	0	10	0	0
145601 - Ampliação do Acervo	**330**	**0**	**0**	**0**	**330**	**0**	**0**
Aquisição de material bibliográfico para ampliação e atualização dos acervos das bibliotecas nas Unidades Acadêmicas da FUERN.							
0002 - Fiscal	330	0	0	0	330	0	0
0.100 Recursos Ordinários	250	0	0	0	250	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	50	0	0	0	50	0	0
0.290 Recursos Diversos - Adm. Indireta	30	0	0	0	30	0	0
150811 - Construção do Prédio do Campus Avançado de Apodi	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**
Dotar o Campus Avançado de Apodi de uma estrutura física adequada ao funcionamento dos seus cursos.							
0002 - Fiscal	10	0	0	0	10	0	0
0.100 Recursos Ordinários	10	0	0	0	10	0	0
155101 - Construção, Adaptação e Melhoria da Infraestrutura da FUERN	**39.063**	**0**	**0**	**0**	**39.063**	**0**	**0**
Construir, ampliar ou adaptar a infraestrutura física e tecnológica da FUERN, como obras e instalações prediais, urbanização e acessibilidade, estruturação de rede elétrica e comunicação de dados, entre outros investimentos a fim de melhorar a funcionalidade de suas unidades acadêmicas e administrativas.							
0002 - Fiscal	39.063	0	0	0	39.063	0	0
0.100 Recursos Ordinários	9.175	0	0	0	9.175	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	150	0	0	0	150	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	24.920	0	0	0	24.920	0	0
0.290 Recursos Diversos - Adm. Indireta	1.848	0	0	0	1.848	0	0
1.100 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio	2.970	0	0	0	2.970	0	0
155401 - Elaboração de Estudos e Projetos	**168**	**0**	**0**	**0**	**168**	**0**	**0**
Elaboração de estudos e projetos destinados a fomentar o desenvolvimento das atividades da FUERN.							
0002 - Fiscal	168	0	0	0	168	0	0
0.100 Recursos Ordinários	154	0	0	0	154	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	4	0	0	0	4	0	0
0.290 Recursos Diversos - Adm. Indireta	10	0	0	0	10	0	0
157101 - Construção de Instalações para Fortalecimento da Assistência Estudantil	**1.510**	**0**	**0**	**0**	**1.510**	**0**	**0**
Executar obras instalações físicas para fortalecer a assistência estudantil como a construção de residências e restaurantes universitários, centros de convivências entre outros ambientes de uso coletivo e apoio aos discentes							
0002 Fiscal	1.510	0	0	0	1.510	0	0
0.100 Recursos Ordinários	510	0	0	0	510	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN	**301.201**	**195.800**	**0**	**55.704**	**49.697**	**0**	**0**
0.105 Cota parte do FECOP	1.000	0	0	0	1.000	0	0
157301 - Renovação e Ampliação da Frota de Veículos	**756**	**0**	**0**	**0**	**756**	**0**	**0**
Aquisição de veículos automotores para atendimento das atividades acadêmico-administrativas da FUERN							
0002 Fiscal	756	0	0	0	756	0	0
0.100 Recursos Ordinários	350	0	0	0	350	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	395	0	0	0	395	0	0
1.100 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio	11	0	0	0	11	0	0
312401 - Implantação de programas de assistência estudantil	**2.458**	**0**	**0**	**2.458**	**0**	**0**	**0**
Implantar os programas de assistência estudantil por meio de bolsas e auxílio visando desenvolver políticas de acesso e permanência dos estudantes em vulnerabilidade social.							
0002 - Fiscal	2.458	0	0	2.458	0	0	0
0.105 Cota-parte do FECOP	2.458	0	0	2.458	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 18203 - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	**976**	**0**	**0**	**768**	**208**	**0**	**0**
Unidade 18203 - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy - IFESP	**976**	**0**	**0**	**768**	**208**	**0**	**0**
12 Educação	976	0	0	768	208	0	0
122 - Administração Geral	200	0	0	200	0	0	0
0100 PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	200	0	0	200	0	0	0
293501 - Manutenção e Funcionamento	**200**	**0**	**0**	**200**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 Fiscal	200	0	0	200	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	200	0	0	200	0	0	0
364 - Ensino Superior	776	0	0	568	208	0	0
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	776	0	0	568	208	0	0
100302 - Modernização da Biblioteca Profª Crisan Siminéa	**289**	**0**	**0**	**109**	**180**	**0**	**0**
Modernizar as instalações e atualizar o acervo bibliográfico da Biblioteca Profª. Crisan Siminéa.							
0002 - Fiscal	289	0	0	109	180	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	289	0	0	109	180	0	0
120302 - Restauração e Conservação de Prédio do IFESP	**50**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**	**0**
Restaurar e conservar o prédio que é referência nacional.							
0002 - Fiscal	50	0	0	50	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	50	0	0	50	0	0	0
120502 - Reaparelhamento do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	**50**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**	**0**
Adquirir equipamentos e material permanente e ampliar o acervo bibliográfico, a fim de atender a demanda dos novos cursos.							
0002 - Fiscal	50	0	0	50	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	50	0	0	50	0	0	0
121102 - Realização de Processo Seletivo Vestibular	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Selecionar candidatos que estejam ou não em exercício de sala de aula, para receberem uma fundamentação teórico-prática em curso de licenciatura							
0002 Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	10	0	0	10	0	0	0
193202 - Construção e Implantação do Centro de Documentação da Educação - Memorial	**78**	**0**	**0**	**50**	**28**	**0**	**0**
Construir um museu e um centro de documentação da educação visando preservar a memória do magistério potiguar, valorizando o passado e estimulando novas vocações.							
0002 - Fiscal	78	0	0	50	28	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	78	0	0	50	28	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 18203 - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy - IFESP	**976**	**0**	**0**	**768**	**208**	**0**	**0**
225001 - Capacitação para o Ensino à Distância para Docentes e Gestores Escolares	**99**	**0**	**0**	**99**	**0**	**0**	**0**
Capacitar o corpo docente da rede estadual para o desempenho do ensino à distância, valorizando o ensino aprendizagem do aluno e a gestão democrática escolar.							
0002 - Fiscal	99	0	0	99	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	69	0	0	69	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	30	0	0	30	0	0	0
293701 - Formação inicial e continuada em níveis de graduação e pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu	**200**	**0**	**0**	**200**	**0**	**0**	**0**
Ofertar cursos de formação inicial e ontinuada em níveis de graduação e pós-graduação Lat0/Stricto Sensu para integrar-se às políticas públicas de estado junto a outras instituições de Ensino Superior e melhorar os indicadores de qualidade na educação básica, articulando com a SEEC, parcerias com as instituições públicas municipais, estaduais e federais mediante formalização de convênios e/ou parc							
0002 - Fiscal	200	0	0	200	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	200	0	0	200	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 19000 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças	**1.014.413**	**160.855**	**114.913**	**231.512**	**185.750**	**35.000**	**214.205**
Unidade 19101 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN	**20.401**	**10.091**	**0**	**10.280**	**30**	**0**	**0**
04 Administração	20.401	10.091	0	10.280	30	0	0
122 - Administração Geral	13.431	10.091	0	3.310	30	0	0
0100 PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	13.431	10.091	0	3.310	30	0	0
185601 - Aparelhamento e Reaparelhamento da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças	**30**	**0**	**0**	**0**	**30**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando a modernização administrativa deste órgão							
0002 - Fiscal	30	0	0	0	30	0	0
0.100 Recursos Ordinários	30	0	0	0	30	0	0
232201 - Manutenção e Funcionamento	**2.303**	**0**	**0**	**2.303**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	2.303	0	0	2.303	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2.303	0	0	2.303	0	0	0
233401 - Encargos com Pessoal	**10.098**	**10.091**	**0**	**7**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.							
0002 - Fiscal	10.098	10.091	0	7	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	10.098	10.091	0	7	0	0	0
404101 - Consórcios Públicos	**1.000**	**0**	**0**	**1.000**	**0**	**0**	**0**
Custear despesas com contrato de rateio e outras relacionadas com as atividades de consórcios públicos							
0002 - Fiscal	1.000	0	0	1.000	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.000	0	0	1.000	0	0	0
125 - Normalização e Fiscalização	73	0	0	73	0	0	0
5003 - OUVIR PARA GOVERNAR	73	0	0	73	0	0	0
140101 - Reestruturação e Modernização do Planejamento e da Gestão	**73**	**0**	**0**	**73**	**0**	**0**	**0**
Recuperar a capacidade de planejamento e gestão das políticas, programas e projetos de desenvolvimento do Estado.							
0002 Fiscal	73	0	0	73	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	73	0	0	73	0	0	0
126 - Tecnologia da Informação	6.897	0	0	6.897	0	0	0
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	6.897	0	0	6.897	0	0	0
134401 - Tecnologia de Gestão e Informação do Governo	**6.897**	**0**	**0**	**6.897**	**0**	**0**	**0**
Reorganizar e informatizar o Sistema Orçamentário e Financeiro, atendendo aos objetivos definidos pelo Órgão e melhorando o desempenho de suas atividades.							
0002 - Fiscal	6.897	0	0	6.897	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	6.897	0	0	6.897	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 19102 - Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN	**738.684**	**150.764**	**114.913**	**221.232**	**2.570**	**35.000**	**214.205**
04 Administração	148.960	0	0	148.960	0	0	0
129 - Administração de Receitas	14.000	0	0	14.000	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	14.000	0	0	14.000	0	0	0
201401 - Racionalização das Ações Administrativas e Financeiras do Erário Estadual	**14.000**	**0**	**0**	**14.000**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos financeiros necessários ao pagamento das tarifas bancárias, decorrentes da operacionalização do Sistema Financeiro do RN.							
0002 - Fiscal	14.000	0	0	14.000	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	14.000	0	0	14.000	0	0	0
846 - Outros Encargos Especiais	134.960	0	0	134.960	0	0	0
0100 PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	134.960	0	0	134.960	0	0	0
211501 - Indenizações e Restituições	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos financeiros necessários aos ressarcimentos devidos, a qualquer título, inclusive devolução de tributos.							
0002 Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	100	0	0	100	0	0	0
242401 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	**134.860**	**0**	**0**	**134.860**	**0**	**0**	**0**
Consignar os recursos destinados à realização de despesas vinculadas ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, nos termos da legislação vigente							
0002 Fiscal	134.860	0	0	134.860	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	131.000	0	0	131.000	0	0	0
0.105 Cota parte do FECOP	1.800	0	0	1.800	0	0	0
0.121 Cota parte do Royalties Lei 7.990/89	1.010	0	0	1.010	0	0	0
0.122 Cota parte do Royalties Parcela Excedente	830	0	0	830	0	0	0
0.124 Cota parte do Royalties FEP	220	0	0	220	0	0	0
28 - Encargos Especiais	589.724	150.764	114.913	72.272	2.570	35.000	214.205
843 - Serviço da Dívida Interna	196.516	0	69.363	0	0	0	127.153
0500 PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	196.516	0	69.363	0	0	0	127.153
296501 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Interna	**196.516**	**0**	**69.363**	**0**	**0**	**0**	**127.153**
Atender ao pagamento da dívida fundada interna, de acordo com os valores contratuais.							
0002 Fiscal	196.516	0	69.363	0	0	0	127.153
0.100 Recursos Ordinários	196.516	0	69.363	0	0	0	127.153
844 - Serviço da Dívida Externa	132.602	0	45.550	0	0	0	87.052
0500 PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	132.602	0	45.550	0	0	0	87.052
211601 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Externa	**132.602**	**0**	**45.550**	**0**	**0**	**0**	**87.052**
Atender ao pagamento da dívida fundada externa, de acordo com os valores contratuais.							
0002 Fiscal	132.602	0	45.550	0	0	0	87.052
0.100 Recursos Ordinários	132.602	0	45.550	0	0	0	87.052
845 - Transferências	2.100	0	0	30	2.070	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 19102 - Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN	**738.684**	**150.764**	**114.913**	**221.232**	**2.570**	**35.000**	**214.205**
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.100	0	0	30	2.070	0	0
401401 - Transferências Especiais	**2.100**	**0**	**0**	**30**	**2.070**	**0**	**0**
Transferência Especial de Recursos Estaduais aos Municípios nos termos do art. 107 A da Constituição Estadual, por Emendas Parlamentares Individuais (EPI).							
0002 - Fiscal	2.100	0	0	30	2.070	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2.100	0	0	30	2.070	0	0
846 - Outros Encargos Especiais	258.506	150.764	0	72.242	500	35.000	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	258.506	150.764	0	72.242	500	35.000	0
215801 - Despesas Determinadas por Sentenças Judiciárias	**258.506**	**150.764**	**0**	**72.242**	**500**	**35.000**	**0**
Atender o pagamento decorrente de sentenças judiciárias, o qual deverá acontecer na ordem rigorosa da apresentação dos precatórios judiciários, conforme determina o Art. 81, parágrafos primeiro e segundo da Constituição Estadual, como também, Emenda Constitucional n. 37 e Resolução n. 03/03-TJ.							
0002 - Fiscal	258.506	150.764	0	72.242	500	35.000	0
0.100 Recursos Ordinários	258.506	150.764	0	72.242	500	35.000	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 19131 - Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FDES	**183.150**	**0**	**0**	**0**	**183.150**	**0**	**0**
04 - Administração	183.150	0	0	0	183.150	0	0
122 - Administração Geral	183.150	0	0	0	183.150	0	0
1003 - CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	6.500	0	0	0	6.500	0	0
141001 - Melhoria da Segurança Pública e da Defesa Social - RN SUSTENTÁVEL Melhorar o acesso e a qualidade dos serviços da Segurança em conformidade com o acordo de empréstimo do Banco Mundial para o programa RN Sustentável.	**6.500**	**0**	**0**	**0**	**6.500**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	6.500	0	0	0	6.500	0	0
0.148 Operações de Crédito Externas - em Moeda	6.500	0	0	0	6.500	0	0
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	35.000	0	0	0	35.000	0	0
140701 - Melhoria da Qualidade da Educação - RN SUSTENTÁVEL Melhorar o acesso e a qualidade dos serviços da Educação em conformidade com o acordo de empréstimo do Banco Mundial para o Programa RN Sustentável.	**35.000**	**0**	**0**	**0**	**35.000**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	35.000	0	0	0	35.000	0	0
0.148 Operações de Crédito Externas - em Moeda	35.000	0	0	0	35.000	0	0
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	89.650	0	0	0	89.650	0	0
140901 - Atenção à Saúde - RN SUSTENTÁVEL Melhorar o acesso e a qualidade dos serviços da saúde em conformidade com o acordo de empréstimo do Banco Mundial para o programa RN Sustentável.	**89.650**	**0**	**0**	**0**	**89.650**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	89.650	0	0	0	89.650	0	0
0.148 Operações de Crédito Externas - em Moeda	89.650	0	0	0	89.650	0	0
4012 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL COM INCLUSÃO ECONÔMICA - PROJETO GOVERNO CIDADÃO	35.000	0	0	0	35.000	0	0
141101 - Desenvolvimento Regional Sustentável - RN SUSTENTÁVEL Aumentar a segurança alimentar, o acesso à infraestrutura produtiva e o acesso a mercados em conformidade com o acordo de empréstimo do Banco Mundial para o Programa RN Sustentável.	**35.000**	**0**	**0**	**0**	**35.000**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	35.000	0	0	0	35.000	0	0
0.148 Operações de Crédito Externas - em Moeda	35.000	0	0	0	35.000	0	0
5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	17.000	0	0	0	17.000	0	0
140401 - Melhoria da Gestão do Setor Público - RN SUSTENTÁVEL Melhorar os sistemas de controle de despesas públicas, dos recursos humanos e da gestão de ativos físicos, no contexto de uma abordagem de gestão baseada em resultados, em conformidade com o acordo de empréstimo do Banco Mundial para o programa RN Sustentável.	**17.000**	**0**	**0**	**0**	**17.000**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	17.000	0	0	0	17.000	0	0
0.148 Operações de Crédito Externas - em Moeda	17.000	0	0	0	17.000	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 39000 - Reserva de Contingência	**72.178**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
99 - Reserva de Contingência	72.178	0	0	0	0	0	0
999 - Reserva de Contingência	72.178	0	0	0	0	0	0
0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	72.178	0	0	0	0	0	0
999901 - Reserva de Contingência Suplementar dotações orçamentárias relativas a despesas de toda natureza, que no decorrer do exercício se tornem insuficientes, seja em função da necessidade de ajuste orçamentário ou outras de ordem econômica	**72.178**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	72.178	0	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	72.178	0	0	0	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico	**11.012**	**6.516**	**0**	**4.155**	**331**	**10**	**0**
Unidade 20101 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC	**7.668**	**6.516**	**0**	**1.072**	**80**	**0**	**0**
23 Comércio e Serviços	7.668	6.516	0	1.072	80	0	0
122 - Administração Geral	7.668	6.516	0	1.072	80	0	0
0100 PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	7.588	6.516	0	1.072	0	0	0
204301 - Preservação do Patrimônio Público Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.	**70**	**0**	**0**	**70**	**0**	**0**	**0**
0002 Fiscal	70	0	0	70	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	70	0	0	70	0	0	0
233501 - Encargos com Pessoal Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.	**6.516**	**6.516**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
0002 Fiscal	6.516	6.516	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	6.516	6.516	0	0	0	0	0
235301 - Manutenção e Funcionamento Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	**1.002**	**0**	**0**	**1.002**	**0**	**0**	**0**
0002 Fiscal	1.002	0	0	1.002	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.002	0	0	1.002	0	0	0
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	80	0	0	0	80	0	0
183301 - Aparelhamento e Reaparelhamento da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Assegurar os recursos orçamentários necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando a modernização administrativa deste órgão.	**80**	**0**	**0**	**0**	**80**	**0**	**0**
0002 Fiscal	80	0	0	0	80	0	0
0.100 Recursos Ordinários	80	0	0	0	80	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 20102 - Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC	**10**	**0**	**0**	**0**	**0**	**10**	**0**
22 Indústria	10	0	0	0	0	10	0
661 - Promoção Industrial	10	0	0	0	0	10	0
4007 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	10	0	0	0	0	10	0
201601 - Incentivo ao Uso do Gás Natural - PROGÁS Incentivar a manutenção e expansão de empresas existentes no Estado, bem como atrair novos investimentos e ampliar a geração de empregos, por meio da expansão de programas específicos de incentivo ao desenvolvimento industrial e esforços contínuos de divulgação e publicidade sobre os potenciais e diferenciais de nossa economia.	**10**	**0**	**0**	**0**	**0**	**10**	**0**
0002 - Fiscal	10	0	0	0	0	10	0
0.100 Recursos Ordinários	10	0	0	0	0	10	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 20132 - Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI	**3.334**	**0**	**0**	**3.083**	**251**	**0**	**0**
19 - Ciência e Tecnologia	221	0	0	51	170	0	0
571 - Desenvolvimento Científico	221	0	0	51	170	0	0
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	221	0	0	51	170	0	0
326901 - Apoio ao Parque Tecnológico Promover e disseminar o conhecimento em ciência, tecnologia e inovação (CT&I) para o crescimento e desenvolvimento do Rio Grande do Norte por meio da implantação de seu Parque Tecnológico	**221**	**0**	**0**	**51**	**170**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	221	0	0	51	170	0	0
0.100 Recursos Ordinários	159	0	0	9	150	0	0
0.190 Recursos Diversos	62	0	0	42	20	0	0
22 - Indústria	3.007	0	0	2.926	81	0	0
126 - Tecnologia da Informação	101	0	0	41	60	0	0
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	90	0	0	30	60	0	0
323901 - Internet banda Larga Internet Banda Larga para os municípios do estado	**90**	**0**	**0**	**30**	**60**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	90	0	0	30	60	0	0
0.100 Recursos Ordinários	10	0	0	0	10	0	0
0.190 Recursos Diversos	80	0	0	30	50	0	0
4004 DESENVOLVIMENTO DA EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS MINERAIS	11	0	0	11	0	0	0
322001 - Apoio ao desenvolvimento econômico e à inovação Criar um Ambiente Seguro e Favorável para Empreender, Fomentar a Economia Solidária e as Micro e Pequenas Empresas.	**11**	**0**	**0**	**11**	**0**	**0**	**0**
0002 Fiscal	11	0	0	11	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
0.190 Recursos Diversos	10	0	0	10	0	0	0
571 - Desenvolvimento Científico	24	0	0	24	0	0	0
4001 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	24	0	0	24	0	0	0
323301 - Apoiar a reconfiguração da FAPERN Promover a Economia do Conhecimento e da Inovação.	**2**	**0**	**0**	**2**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	2	0	0	2	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
0.190 Recursos Diversos	1	0	0	1	0	0	0
323401 - Criação do Programa Ciências Exatas Promover a Economia do Conhecimento e da Inovação.	**7**	**0**	**0**	**7**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	7	0	0	7	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
0.190 Recursos Diversos	6	0	0	6	0	0	0
323601 - Estabelecimento de parcerias Promover a Economia do Conhecimento e da Inovação.	**2**	**0**	**0**	**2**	**0**	**0**	**0**

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 20132 - Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI	**3.334**	**0**	**0**	**3.083**	**251**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	2	0	0	2	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
0.190 Recursos Diversos	1	0	0	1	0	0	0
323701 - Promoção da Pesquisa e Desenvolvimento Promover a Economia do Conhecimento e da Inovação.	**11**	**0**	**0**	**11**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	11	0	0	11	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
0.190 Recursos Diversos	10	0	0	10	0	0	0
323801 - Promoção do Desenvolvimento Social Melhorar a Condição de Vida no Meio Rural.	**2**	**0**	**0**	**2**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	2	0	0	2	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
0.190 Recursos Diversos	1	0	0	1	0	0	0
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	815	0	0	815	0	0	0
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	2	0	0	2	0	0	0
151301 - Construção do Parque Tecnológico Construir um parque tecnológico com parcerias de entidades públicas e privadas de C&T e de instituições de apoio ao setor produtivo, objetivando o desenvolvimento de pesquisas aplicadas à inovação.	**2**	**0**	**0**	**2**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	2	0	0	2	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2	0	0	2	0	0	0
4004 - DESENVOLVIMENTO DA EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS MINERAIS	813	0	0	813	0	0	0
130501 - Desenvolvimento e Implementação de APLs Institucionalizar uma política pública para o RN por meio do apoio à diferentes instituições de ensino, pesquisa e fomento, visando à contribuição e o melhor aproveitamento das competências e capacidades técnicas existentes.	**6**	**0**	**0**	**6**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	6	0	0	6	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	5	0	0	5	0	0	0
0.190 Recursos Diversos	1	0	0	1	0	0	0
175401 - Elaboração do Atlas de Energia Solar e Eólica Estabelecer as bases de uma política energética para o Estado do Rio Grande do Norte através da realização de ações, em particular com relação às energias alternativas e renováveis (eólica e solar), visando o entendimento da situação da política de desenvolvimento energético.	**532**	**0**	**0**	**532**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	532	0	0	532	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	474	0	0	474	0	0	0
0.190 Recursos Diversos	58	0	0	58	0	0	0
323101 - Apoio a capacitação técnica e profissional Habilitar os profissionais que atuam na área, para Fomentar a Economia Solidária e as Micro e Pequenas Empresas.	**269**	**0**	**0**	**269**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	269	0	0	269	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
Unidade 20132 - Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI	**3.334**	**0**	**0**	**3.083**	**251**	**0**	**0**
0.100 Recursos Ordinários	62	0	0	62	0	0	0
0.190 Recursos Diversos	207	0	0	207	0	0	0
323201 - Criação do Centro de Monitoramento Climático do Rio Grande do Norte	**6**	**0**	**0**	**6**	**0**	**0**	**0**
Criar um Ambiente Seguro e Favorável para Empreender, Fomentar a Economia Solidária e as Micro e Pequenas Empresas.							
0002 - Fiscal	6	0	0	6	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
0.190 Recursos Diversos	5	0	0	5	0	0	0
661 - Promoção Industrial	595	0	0	574	21	0	0
4007 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	595	0	0	574	21	0	0
150301 - Infraestrutura para Industrialização	**589**	**0**	**0**	**568**	**21**	**0**	**0**
Promover a desconcentração do desenvolvimento socioeconômico e da geração de empregos através da ampliação de ofertas de áreas industriais e infraestrutura correlata no interior do Estado, aproveitando as potencialidades regionais e de novos investimentos em infraestrutura necessária para fomento à instalação de empresas, inclusive se constituindo em dotação específica para transferências a prefeituras.							
0002 - Fiscal	589	0	0	568	21	0	0
0.100 Recursos Ordinários	11	0	0	0	11	0	0
0.190 Recursos Diversos	578	0	0	568	10	0	0
151601 - Programa de Industrialização do Interior (PRO-SERTÃO)	**6**	**0**	**0**	**6**	**0**	**0**	**0**
Apoiar e ampliar a industrialização das empresas da cadeia produtiva de confecções, através de parcerias com empresas privadas.							
0002 - Fiscal	6	0	0	6	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
0.190 Recursos Diversos	5	0	0	5	0	0	0
662 - Produção Industrial	18	0	0	18	0	0	0
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	18	0	0	18	0	0	0
150401 - Promoção das Potencialidades de Investimentos	**18**	**0**	**0**	**18**	**0**	**0**	**0**
Incentivar a manutenção e expansão de empresas existentes no Estado, bem como atrair novos investimentos e ampliar a geração de empregos, por meio da expansão de programas específicos de incentivo ao desenvolvimento industrial e esforços contínuos de divulgação e publicidade sobre os potenciais e diferenciais de nossa economia.							
0002 - Fiscal	18	0	0	18	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2	0	0	2	0	0	0
0.190 Recursos Diversos	16	0	0	16	0	0	0
663 Mineração	60	0	0	60	0	0	0
4004 - DESENVOLVIMENTO DA EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS MINERAIS	60	0	0	60	0	0	0
322201 - Estruturação do Plano de responsabilidade Ambiental	**6**	**0**	**0**	**6**	**0**	**0**	**0**

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
Unidade 20132 - Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI	**3.334**	**0**	**0**	**3.083**	**251**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	2	0	0	2	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
0.190 Recursos Diversos	1	0	0	1	0	0	0
323701 - Promoção da Pesquisa e Desenvolvimento	**11**	**0**	**0**	**11**	**0**	**0**	**0**
Promover a Economia do Conhecimento e da Inovação.							
0002 - Fiscal	11	0	0	11	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
0.190 Recursos Diversos	10	0	0	10	0	0	0
323801 - Promoção do Desenvolvimento Social	**2**	**0**	**0**	**2**	**0**	**0**	**0**
Melhorar a Condição de Vida no Meio Rural.							
0002 - Fiscal	2	0	0	2	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
0.190 Recursos Diversos	1	0	0	1	0	0	0
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	815	0	0	815	0	0	0
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	2	0	0	2	0	0	0
151301 - Construção do Parque Tecnológico	**2**	**0**	**0**	**2**	**0**	**0**	**0**
Construir um parque tecnológico com parcerias de entidades públicas e privadas de C&T e de instituições de apoio ao setor produtivo, objetivando o desenvolvimento de pesquisas aplicadas à inovação.							
0002 - Fiscal	2	0	0	2	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2	0	0	2	0	0	0
4004 - DESENVOLVIMENTO DA EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS MINERAIS	813	0	0	813	0	0	0
130501 - Desenvolvimento e Implementação de APLs	**6**	**0**	**0**	**6**	**0**	**0**	**0**
Institucionalizar uma política pública para o RN por meio do apoio à diferentes instituições de ensino, pesquisa e fomento, visando à contribuição e o melhor aproveitamento das competências e capacidades técnicas existentes.							
0002 - Fiscal	6	0	0	6	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	5	0	0	5	0	0	0
0.190 Recursos Diversos	1	0	0	1	0	0	0
175401 - Elaboração do Atlas de Energia Solar e Eólica	**532**	**0**	**0**	**532**	**0**	**0**	**0**
Estabelecer as bases de uma política energética para o Estado do Rio Grande do Norte através da realização de ações, em particular com relação às energias alternativas e renováveis (eólica e solar), visando o entendimento da situação da política de desenvolvimento energético.							
0002 - Fiscal	532	0	0	532	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	474	0	0	474	0	0	0
0.190 Recursos Diversos	58	0	0	58	0	0	0
323101 - Apoio a capacitação técnica e profissional	**269**	**0**	**0**	**269**	**0**	**0**	**0**
Habilitar os profissionais que atuam na área, para Fomentar a Economia Solidária e as Micro e Pequenas Empresas.							
0002 - Fiscal	269	0	0	269	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 20132 - Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI	**3.334**	**0**	**0**	**3.083**	**251**	**0**	**0**
131001 - Elaboração do Plano Diretor	**12**	**0**	**0**	**12**	**0**	**0**	**0**
Estabelecer políticas e ações para o desenvolvimento geológico e mineral do Rio Grande do Norte por meio da elaboração de diagnósticos, visando um melhor entendimento da situação do Estado.							
0002 Fiscal	12	0	0	12	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
0.190 Recursos Diversos	11	0	0	11	0	0	0
692 - Comercialização	6	0	0	6	0	0	0
4004 - DESENVOLVIMENTO DA EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS MINERAIS	6	0	0	6	0	0	0
322101 - Infraestrutura para industrialização	**6**	**0**	**0**	**6**	**0**	**0**	**0**
Aprimorar, Ampliar e Integrar a Infraestrutura de Transporte, Logistica, Energia e de Comunicações.							
0002 - Fiscal	6	0	0	6	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
0.190 Recursos Diversos	5	0	0	5	0	0	0
722 Telecomunicações	2	0	0	2	0	0	0
4005 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: ENERGIAS	2	0	0	2	0	0	0
323501 - Implementação de PPP para execução do RN Conectado	**2**	**0**	**0**	**2**	**0**	**0**	**0**
Aprimorar, Ampliar e Integrar a Infraestrutura de Transporte, Logistica, Energia e de Comunicações. Promover a Economia do Conhecimento e da Inovação.							
0002 - Fiscal	2	0	0	2	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
0.190 Recursos Diversos	1	0	0	1	0	0	0
751 Conservação de Energia	202	0	0	202	0	0	0
4004 - DESENVOLVIMENTO DA EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS MINERAIS	202	0	0	202	0	0	0
322501 - Revitalização do Setor do Petróleo e Gás	**102**	**0**	**0**	**102**	**0**	**0**	**0**
Revitalizar, modernizar bem como atrair novos investimentos e ampliar a geração de empregos, por meio da expansão de programas especificos de incentivo ao desenvolvimento do setor Petróleo e Gás para fomentar a Economia solidária e as micro e pequenas empresas.							
0002 - Fiscal	102	0	0	102	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
0.190 Recursos Diversos	101	0	0	101	0	0	0
322601 - Atualização do balanço energetico	**72**	**0**	**0**	**72**	**0**	**0**	**0**
Atualização do Balanço Energético do Estado, da Matriz Energética Estadual e dos mapeamentos eólicos e solar do Estado.							
0002 - Fiscal	72	0	0	72	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2	0	0	2	0	0	0
0.190 Recursos Diversos	70	0	0	70	0	0	0
322701 - Auxilio de Gestão Municipal	**12**	**0**	**0**	**12**	**0**	**0**	**0**
Criar um Ambiente Seguro e Favorável para Empreender, Fomentar a Economia Solidária e as Micro e Pequenas Empresas.							
0002 - Fiscal	12	0	0	12	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 20132 - Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI	**3.334**	**0**	**0**	**3.083**	**251**	**0**	**0**
0.100 Recursos Ordinários	11	0	0	11	0	0	0
0.190 Recursos Diversos	1	0	0	1	0	0	0
322801 - Criação do programa potiguar Fotovoltaico	**7**	**0**	**0**	**7**	**0**	**0**	**0**
Criar um Ambiente Seguro e Favorável para Empreender, Fomentar a Economia Solidária e as Micro e Pequenas Empresas.							
0002 - Fiscal	7	0	0	7	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
0.190 Recursos Diversos	6	0	0	6	0	0	0
322901 - Promoção de Projeto socio Ambiental	**7**	**0**	**0**	**7**	**0**	**0**	**0**
Criar um Ambiente Seguro e Favorável para Empreender, Fomentar a Economia Solidária e as Micro e Pequenas Empresas.							
0002 - Fiscal	7	0	0	7	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2	0	0	2	0	0	0
0.190 Recursos Diversos	5	0	0	5	0	0	0
323001 - Mobilização de Ações para Arrrecadação de ICMS	**2**	**0**	**0**	**2**	**0**	**0**	**0**
Criar um Ambiente Seguro e Favorável para Empreender, Fomentar a Economia Solidária e as Micro e Pequenas Empresas.							
0002 - Fiscal	2	0	0	2	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
0.190 Recursos Diversos	1	0	0	1	0	0	0
25 - Energia	106	0	0	106	0	0	0
751 - Conservação de Energia	106	0	0	106	0	0	0
4004 - DESENVOLVIMENTO DA EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS MINERAIS	106	0	0	106	0	0	0
327401 - Hidrogênio Verde	**106**	**0**	**0**	**106**	**0**	**0**	**0**
Elaboração de estudos, planos e projetos de pesquisa, incentivo e implementação de nova fonte de energia hidrogênio verde, incluindo a realização de parcerias nacionais e internacionais.							
0002 - Fiscal	106	0	0	106	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	6	0	0	6	0	0	0
0.190 Recursos Diversos	100	0	0	100	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 20205 - Junta Comercial do Estado	**7.903**	**2.380**	**0**	**5.448**	**75**	**0**	**0**
Unidade 20205 - Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN	**7.903**	**2.380**	**0**	**5.448**	**75**	**0**	**0**
23 Comércio e Serviços	7.903	2.380	0	5.448	75	0	0
122 - Administração Geral	7.700	2.380	0	5.245	75	0	0
0100 PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	7.269	2.380	0	4.889	0	0	0
224802 - Preservação do Patrimônio Público Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.	**75**	**0**	**0**	**75**	**0**	**0**	**0**
0002 Fiscal	75	0	0	75	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Indireta	75	0	0	75	0	0	0
233601 - Encargos com Pessoal Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.	**2.380**	**2.380**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
0002 Fiscal	2.380	2.380	0	0	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Indireta	2.380	2.380	0	0	0	0	0
242501 - Manutenção e Funcionamento Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como viabilizar a locação de equipamentos e mão de obra objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	**4.814**	**0**	**0**	**4.814**	**0**	**0**	**0**
0002 Fiscal	4.814	0	0	4.814	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Indireta	4.814	0	0	4.814	0	0	0
4006 - MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	421	0	0	346	75	0	0
150601 - Modernização da infraestrutura tecnológica da Junta Comercial do RN Modernizar a infraestrutura tecnológica da Junta Comercial do RN para melhor atender a sociedade potiguar.	**346**	**0**	**0**	**346**	**0**	**0**	**0**
0002 Fiscal	346	0	0	346	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	346	0	0	346	0	0	0
183401 - Aparelhamento e Reaparelhamento da Junta Comercial do Estado do RN Assegurar os recursos orçamentários necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando a modernização administrativa deste órgão.	**75**	**0**	**0**	**0**	**75**	**0**	**0**
0002 Fiscal	75	0	0	0	75	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Indireta	75	0	0	0	75	0	0
4008 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: COMÉRCIO E SERVIÇOS	10	0	0	10	0	0	0
221101 - Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional da Junta Comercial do Estado do RN Implementar um Programa de Capacitação de Pessoal que qualifique e profissionalize o quadro funcional da JUCERN, objetivando a prestação de melhores serviços à sociedade norte-rio-grandense.	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 20205 - Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN	**7.903**	**2.380**	**0**	**5.448**	**75**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	10	0	0	10	0	0	0
691 - Promoção Comercial	90	0	0	90	0	0	0
4008 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: COMÉRCIO E SERVIÇOS	90	0	0	90	0	0	0
150001 - Promoção e participação no desenvolvimento econômico e territorial do RN Fomentar o crescimento econômico e territorial do RN por meio da captação de recursos, capacitação de pessoas e promoção do associativismo, cooperativismo e empreendedorismo, promovendo o desenvolvimento sustentável e o fortalecimento da atuação estatal através de parceria com a iniciativa privada e instituições sem fins lucrativos com vistas à ampliação dos investimentos e geração de empregos.	**90**	**0**	**0**	**90**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	90	0	0	90	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	90	0	0	90	0	0	0
846 - Outros Encargos Especiais	113	0	0	113	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	113	0	0	113	0	0	0
242701 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público Consignar os recursos destinados à realização de despesas vinculadas ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, nos termos da legislação vigente.	**113**	**0**	**0**	**113**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	113	0	0	113	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	113	0	0	113	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 20206 - Instituto de Pesos e Medidas	**11.507**	**3.115**	**0**	**7.955**	**437**	**0**	**0**
Unidade 20206 - Instituto de Pesos e Medidas - IPEM	**11.507**	**3.115**	**0**	**7.955**	**437**	**0**	**0**
23 Comércio e Serviços	11.507	3.115	0	7.955	437	0	0
122 - Administração Geral	11.487	3.115	0	7.935	437	0	0
0100 PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	11.050	3.115	0	7.935	0	0	0
213601 - Preservação do Patrimônio Público	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários a cobertura de despesas com conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar 101/00, de 04/05/2000.							
0002 Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.281 Recursos de Convênios Adm. Indireta	10	0	0	10	0	0	0
233701 - Encargos com Pessoal	**3.300**	**3.115**	**0**	**185**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 Fiscal	3.300	3.115	0	185	0	0	0
0.281 Recursos de Convênios Adm. Indireta	3.300	3.115	0	185	0	0	0
243201 - Manutenção e Funcionamento	**7.740**	**0**	**0**	**7.740**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 Fiscal	7.740	0	0	7.740	0	0	0
0.281 Recursos de Convênios Adm. Indireta	7.740	0	0	7.740	0	0	0
4008 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: COMÉRCIO E SERVIÇOS	437	0	0	0	437	0	0
170001 - Aparelhamento dos Postos de Verificação do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do RN	**250**	**0**	**0**	**0**	**250**	**0**	**0**
Adquirir equipamentos e outros materiais que permitam o aparelhamento dos Postos de Verificação do IPEM.							
0002 Fiscal	250	0	0	0	250	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	250	0	0	0	250	0	0
170009 - Aparelhamento dos Postos de Verificação do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do RN	**35**	**0**	**0**	**0**	**35**	**0**	**0**
Adquirir equipamentos e outros materiais que permitam o aparelhamento dos Postos de Verificação do IPEM.							
0002 Fiscal	35	0	0	0	35	0	0
0.281 Recursos de Convênios Adm. Indireta	35	0	0	0	35	0	0
183501 - Aparelhamento e Reaparelhamento do Instituto de Pesos e Medidas	**30**	**0**	**0**	**0**	**30**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando a modernização administrativa deste órgão							
0002 Fiscal	30	0	0	0	30	0	0
0.281 Recursos de Convênios Adm. Indireta	30	0	0	0	30	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 20206 - Instituto de Pesos e Medidas - IPEM	**11.507**	**3.115**	**0**	**7.955**	**437**	**0**	**0**
190002 - Construção de Postos de Verificação do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do RN	**40**	**0**	**0**	**0**	**40**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários à construção de Postos de Verificação do IPEM.							
0002 - Fiscal	40	0	0	0	40	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	40	0	0	0	40	0	0
190009 - Construção de Postos de Verificação do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do RN	**81**	**0**	**0**	**0**	**81**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários à construção de Postos de Verificação do IPEM.							
0002 - Fiscal	81	0	0	0	81	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	81	0	0	0	81	0	0
313901 - Construção de Postos de Verificação do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do RN	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários à construção de postos de verificação do IPEM/RN.							
0002 - Fiscal	1	0	0	0	1	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	1	0	0	0	1	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	20	0	0	20	0	0	0
4008 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: COMÉRCIO E SERVIÇOS	20	0	0	20	0	0	0
170102 - Capacitação de Recursos Humanos	**20**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários à realização de capacitação de recursos humanos, para melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	20	0	0	20	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte	**6.325**	**1.104**	**0**	**4.469**	**752**	**0**	**0**
Unidade 20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte - FAPERN	**2.134**	**1.104**	**0**	**820**	**210**	**0**	**0**
19 Ciência e Tecnologia	2.134	1.104	0	820	210	0	0
122 - Administração Geral	2.109	1.104	0	800	205	0	0
0100 PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.804	1.104	0	700	0	0	0
213301 - Preservação do Patrimônio Público Assegurar os recursos necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.	**75**	**0**	**0**	**75**	**0**	**0**	**0**
0002 Fiscal	75	0	0	75	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	75	0	0	75	0	0	0
214101 - Manutenção e Funcionamento Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	**625**	**0**	**0**	**625**	**0**	**0**	**0**
0002 Fiscal	625	0	0	625	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	625	0	0	625	0	0	0
234001 - Encargos com Pessoal Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.	**1.104**	**1.104**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
0002 Fiscal	1.104	1.104	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.104	1.104	0	0	0	0	0
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	305	0	0	100	205	0	0
196301 - Apoio, Implantação e Funcionamento de Grupos de Pesquisa e Laboratórios de Pesquisa Apoiar laboratórios e grupos de pesquisas nas instituições de ensino do RN.	**105**	**0**	**0**	**100**	**5**	**0**	**0**
0002 Fiscal	105	0	0	100	5	0	0
0.100 Recursos Ordinários	105	0	0	100	5	0	0
196401 - Modernização e Aparelhamento da Fundação de Apoio à Pesquisa do RN Promover a estruturação física e institucional da FAPERN.	**200**	**0**	**0**	**0**	**200**	**0**	**0**
0002 Fiscal	200	0	0	0	200	0	0
0.100 Recursos Ordinários	200	0	0	0	200	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	25	0	0	20	5	0	0
4001 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	25	0	0	20	5	0	0
196501 - Capacitação de Recursos Humanos da FAPERN Promover a capacitação dos servidores da FAPERN em suas diferentes áreas de atuação.	**25**	**0**	**0**	**20**	**5**	**0**	**0**
0002 Fiscal	25	0	0	20	5	0	0
0.100 Recursos Ordinários	25	0	0	20	5	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 20231 - Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDET	**4.191**	**0**	**0**	**3.649**	**542**	**0**	**0**
19 Ciência e Tecnologia	4.191	0	0	3.649	542	0	0
122 - Administração Geral	687	0	0	600	87	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	687	0	0	600	87	0	0
216401 - Operacionalização e Manutenção do FUNDET Assegurar os recursos necessários à cobertura de despesas administrativas e operacionais do Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDET	**687**	**0**	**0**	**600**	**87**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	687	0	0	600	87	0	0
0.290 Recursos Diversos - Adm. Indireta	687	0	0	600	87	0	0
128 Formação de Recursos Humanos	813	0	0	813	0	0	0
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	813	0	0	813	0	0	0
175501 - Apoio a Ciência, Tecnologia e Inovação para a Sustentabilidade Social e Ambiental Subsidiar a elaboração de planos regionais de CTI para apoiar as políticas públicas nas diferentes áreas de atuação do Estado.	**413**	**0**	**0**	**413**	**0**	**0**	**0**
0002 Fiscal	413	0	0	413	0	0	0
0.290 Recursos Diversos Adm. Indireta	413	0	0	413	0	0	0
196001 - Apoio a Eventos Científicos Apoiar a difusão e divulgação do conhecimento científico.	**400**	**0**	**0**	**400**	**0**	**0**	**0**
0002 Fiscal	400	0	0	400	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	400	0	0	400	0	0	0
571 - Desenvolvimento Científico	200	0	0	200	0	0	0
4001 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	200	0	0	200	0	0	0
175801 - Apoio às ações de Ciência, Tec. e Inovação em Gestão de Parque Tecnológico e de outros ambientes Fomentar a criação e expansão da infraestrutura produtiva no RN.	**200**	**0**	**0**	**200**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	200	0	0	200	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	100	0	0	100	0	0	0
0.290 Recursos Diversos Adm. Indireta	100	0	0	100	0	0	0
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	600	0	0	600	0	0	0
4001 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	600	0	0	600	0	0	0
175701 - Apoio a Projetos Científico, Tecnológicos e de Inovação em Empresas e Órgãos Públicos Apoiar o desenvolvimento do sistema produtivo estadual através da capacitação de recursos humanos e de apoio ao processo de inovação tecnológica nas empresas e nos órgão públicos.	**600**	**0**	**0**	**600**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	600	0	0	600	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	100	0	0	100	0	0	0
0.290 Recursos Diversos - Adm. Indireta	500	0	0	500	0	0	0
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	1.891	0	0	1.436	455	0	0
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1.891	0	0	1.436	455	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 20231 - Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDET	**4.191**	**0**	**0**	**3.649**	**542**	**0**	**0**
180801 - Apoio a ações de Inovação Tecnológica e Energias Renováveis Promover o desenvolvimento através da ciência e tecnologia, objetivando o apoio as ações de Inovação Tecnológicas e Energias Renováveis.	**500**	**0**	**0**	**500**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	500	0	0	500	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	400	0	0	400	0	0	0
0.290 Recursos Diversos - Adm. Indireta	100	0	0	100	0	0	0
181401 - Apoio e fomento a Periódicos Científicos e Registros e Patentes Promover o desenvolvimento através da ciência e tecnologia, objetivando o fomento a periódicos científicos, registros e patentes.	**300**	**0**	**0**	**300**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	300	0	0	300	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	300	0	0	300	0	0	0
181501 - Apoio a Infovia e outros Sistemas de Rede Integrada de Internet do RN Promover o desenvolvimento através da ciência e tecnologia, objetivando a criação da rede integrada de internet do RN.	**400**	**0**	**0**	**0**	**400**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	400	0	0	0	400	0	0
0.100 Recursos Ordinários	400	0	0	0	400	0	0
196101 - Apoio a Divulgação Científica Apoiar a difusão e divulgação do conhecimento científico.	**400**	**0**	**0**	**400**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	400	0	0	400	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	400	0	0	400	0	0	0
320801 - Apoio a Ciência, Tecnologia e Inovação no Semiárido Apoio a Ciência, Tecnologia e Inovação no Semiárido.	**286**	**0**	**0**	**236**	**50**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	286	0	0	236	50	0	0
0.100 Recursos Ordinários	286	0	0	236	50	0	0
320901 - Fortalecimento de Mestrados e Doutorados no Interior do RN Fortalecimento de Mestrados e Doutorados no Interior do RN.	**5**	**0**	**0**	**0**	**5**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	5	0	0	0	5	0	0
0.100 Recursos Ordinários	5	0	0	0	5	0	0

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 21000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social	**150.998**	**31.150**	**0**	**59.148**	**60.700**	**0**	**0**
Unidade 21101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED	**78.910**	**31.150**	**0**	**47.760**	**0**	**0**	**0**
06 - Segurança Pública	78.910	31.150	0	47.760	0	0	0
122 Administração Geral	66.620	31.150	0	35.470	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	35.470	0	0	35.470	0	0	0
204101 - Preservação do Patrimônio Público Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei complementar nº 101, de 04/05/2000.	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
246501 - Manutenção e Funcionamento Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	**3.379**	**0**	**0**	**3.379**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	3.379	0	0	3.379	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	3.379	0	0	3.379	0	0	0
250201 - Manutenção da Frota de veículos do Sistema de Segurança Pública Assegurar as condições necessárias para que se estabeleça o controle, a manutenção e o abastecimento da frota de veículos dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública, garantindo, assim, seu bom funcionamento.	**32.090**	**0**	**0**	**32.090**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	32.090	0	0	32.090	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	32.090	0	0	32.090	0	0	0
1001 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	31.150	31.150	0	0	0	0	0
227101 - Encargos com Pessoal Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.	**31.150**	**31.150**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	31.150	31.150	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	31.150	31.150	0	0	0	0	0
181 - Policiamento	12.290	0	0	12.290	0	0	0
0100 PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	12.290	0	0	12.290	0	0	0
400001 - Manutenção e Suprimentos de Material para Aeronaves da Secretaria de Segurança Pública Assegurar o correto funcionamento da aeronave, visando o seu pronto emprego nas atividades de enfretamento à criminalidade, aero médicas e de salvamento.	**9.059**	**0**	**0**	**9.059**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	9.059	0	0	9.059	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	9.059	0	0	9.059	0	0	0
400101 - Manutenção do Sistema de Tecnologia da Informação e Comunicação da Segurança Pública Assegurar os recursos necessários à cobertura das despesas com a manutenção do Sistema de Comunicação da Segurança Pública.	**3.231**	**0**	**0**	**3.231**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 21101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED	**78.910**	**31.150**	**0**	**47.760**	**0**	**0**	**0**
0002 Fiscal	3.231	0	0	3.231	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	3.231	0	0	3.231	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 21132 - Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP	**72.088**	**0**	**0**	**11.388**	**60.700**	**0**	**0**
06 - Segurança Pública	72.088	0	0	11.388	60.700	0	0
122 - Administração Geral	28.868	0	0	504	28.364	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2	0	0	2	0	0	0
202301 - Manutenção do FUNSEP/RN	**2**	**0**	**0**	**2**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos necessários à cobertura das despesas com a manutenção e operacionalização do Fundo Estadual da Pública e da Defesa Social (FUNSEP).							
0002 - Fiscal	2	0	0	2	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	2	0	0	2	0	0	0
1003 - CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	28.866	0	0	502	28.364	0	0
147101 - Construção, Reforma e Ampliação de Instalações Físicas das Unidades da Segurança Pública	**13.713**	**0**	**0**	**502**	**13.211**	**0**	**0**
Construir, reformar e/ou ampliar edificações para sediar unidades policiais, proporcionando melhores condições de trabalho ao servidor e otimizando a prestação de serviço à população.							
0002 - Fiscal	13.713	0	0	502	13.211	0	0
0.100 Recursos Ordinários	4.108	0	0	502	3.606	0	0
0.131 Recursos do Fundo Nacional Segurança Pública instituído pela Lei 13756/2018	7.000	0	0	0	7.000	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	2.600	0	0	0	2.600	0	0
1.100 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio	5	0	0	0	5	0	0
326001 - Ampliação da Frota de Veículos	**15.153**	**0**	**0**	**0**	**15.153**	**0**	**0**
Incrementar e/ou recuperar a frota de veículos da capital e interior, proporcionando melhores condições no combate à violência contra as pessoas e o patrimônio público, bem como investir no sistema de segurança, permitindo sua inovação em todas as áreas, proporcionando melhores serviços à população							
0002 - Fiscal	15.153	0	0	0	15.153	0	0
0.100 Recursos Ordinários	730	0	0	0	730	0	0
0.131 Recursos do Fundo Nacional Segurança Pública instituído pela Lei 13756/2018	400	0	0	0	400	0	0
0.181 Recursos de Convênios Adm. Direta	13.963	0	0	0	13.963	0	0
1.100 Recursos Ordinários Contrapartida de Convênio	60	0	0	0	60	0	0
126 - Tecnologia da Informação	5.575	0	0	257	5.318	0	0
1002 - ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO	5.575	0	0	257	5.318	0	0
138201 - Modernização do parque tecnológico do Sistema de Segurança Pública	**2.825**	**0**	**0**	**2**	**2.823**	**0**	**0**
Adquirir equipamentos destinados à modernização do órgãos que compõem o Sistema Estadual de Segurança Pública.							
0002 - Fiscal	2.825	0	0	2	2.823	0	0
0.100 Recursos Ordinários	170	0	0	0	170	0	0
0.131 Recursos do Fundo Nacional Segurança Pública instituído pela Lei 13756/2018	650	0	0	0	650	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	2.000	0	0	0	2.000	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 21132 - Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP	**72.088**	**0**	**0**	**11.388**	**60.700**	**0**	**0**
1.100 Recursos Ordinários Contrapartida de Convênio	5	0	0	2	3	0	0
308701 - Implantação de soluções de software	**2.750**	**0**	**0**	**255**	**2.495**	**0**	**0**
Adquirir e implantar sistemas computacionais, visando a utilização de novas soluções de softwares.							
0002 Fiscal	2.750	0	0	255	2.495	0	0
0.131 Recursos do Fundo Nacional Segurança Pública instituido pela Lei 13756/2018	850	0	0	255	595	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	1.900	0	0	0	1.900	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	5.617	0	0	1.665	3.952	0	0
1001 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	5.367	0	0	1.605	3.762	0	0
281901 - Qualificação, Requalificação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos	**20**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**
Qualificar, requalificar e aperfeiçoar os recursos humanos, permitindo uma maior eficiência administrativa e operacional do Sistema Estadual de Segurança Pública.							
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0
0.131 Recursos do Fundo Nacional Segurança Pública instituido pela Lei 13756/2018	20	0	0	20	0	0	0
309301 - Implantação do Programa de Valorização Profissional	**2.000**	**0**	**0**	**600**	**1.400**	**0**	**0**
Promover a elaboração, a execução e o monitoramento de ações nas áreas de valorização profissional.							
0002 - Fiscal	2.000	0	0	600	1.400	0	0
0.131 Recursos do Fundo Nacional Segurança Pública instituido pela Lei 13756/2018	2.000	0	0	600	1.400	0	0
309501 - Operacionalização do Programa do Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho	**3.327**	**0**	**0**	**965**	**2.362**	**0**	**0**
Promoção da qualidade de vida e de segurança dos servidores que compõem o sistema estadual de segurança pública, levando em consideração à proteção aos agentes públicos e seus familiares.							
0002 - Fiscal	3.327	0	0	965	2.362	0	0
0.131 Recursos do Fundo Nacional Segurança Pública instituído pela Lei 13756/2018	3.264	0	0	965	2.299	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	63	0	0	0	63	0	0
309701 - Formação integrada dos profissionais da segurança pública	**20**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**
Fomentar a padronização da formação, da capacitação e da qualificação dos profissionais da segurança pública, respeitadas as especificidades e as diversidades.							
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	20	0	0	20	0	0	0
1003 - CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	250	0	0	60	190	0	0
281801 - Operacionalização de Ações e de Programas Sociais e de Cidadania	**250**	**0**	**0**	**60**	**190**	**0**	**0**
Implantar trabalho preventivo através de ações e projetos voltados para educadores e ao público em situação de vulnerabilidade social, visando à conscientização e à redução da exposição à violência, à criminalidade e à ocorrência de sinistros							

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 21132 - Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP	**72.088**	**0**	**0**	**11.388**	**60.700**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	250	0	0	60	190	0	0
0.131 Recursos do Fundo Nacional Segurança Pública instituido pela Lei 13756/2018	200	0	0	60	140	0	0
1.100 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio	50	0	0	0	50	0	0
181 - Policiamento	28.998	0	0	8.042	20.956	0	0
1002 - ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO	6.863	0	0	2.113	4.750	0	0
138301 - Modernização do Sistema de Comunicação da Segurança Pública	**20**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**
Reestruturar o sistema de comunicação, proporcionando um melhor compartilhamento das informações, por meio da oferta de internet.							
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	20	0	0	20	0	0	0
148801 - Reestruturação das Unidades da Segurança Pública voltado ao trabalho de Intelligência e Investigação	**5.198**	**0**	**0**	**1.508**	**3.690**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à aquisição de materiais, equipamentos e veículos, bem como a realização de manutenções e serviços que venham dotar as unidades da Secretaria de Segurança Pública de condições mais favoráveis e apropriadas ao melhor desempenho do serviço e ao atendimento à população							
0002 - Fiscal	5.198	0	0	1.508	3.690	0	0
0.100 Recursos Ordinários	365	0	0	0	365	0	0
0.131 Recursos do Fundo Nacional Segurança Pública instituído pela Lei 13756/2018	3.500	0	0	1.225	2.275	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	950	0	0	0	950	0	0
1.100 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio	383	0	0	283	100	0	0
308201 - Expansão dos sistemas de comunicação de dados do sistema de segurança pública	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Ampliar os sistemas de comunicações de dados da SESED, por meio das ferramentas do Projeto SINESP, bem como a rede óptica							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	10	0	0	10	0	0	0
308301 - Expansão dos sistemas de comunicação de voz do sistema de segurança pública	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Ampliar os sistemas de comunicações de voz fixo e móvel da SESED, utilizando a tecnologia VOIP.							
0002 Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	10	0	0	10	0	0	0
308401 - Utilização da rede Giganatal nas unidades de segurança pública	**15**	**0**	**0**	**15**	**0**	**0**	**0**
Conectar unidades de segurança pública à Rede Giganatal, melhorando o acesso à internet e a comunicação do sistema de segurança pública							
0002 Fiscal	15	0	0	15	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	15	0	0	15	0	0	0
308601 - Implantação do Projeto SINESP no RN	**1.060**	**0**	**0**	**0**	**1.060**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 21132 - Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP	**72.088**	**0**	**0**	**11.388**	**60.700**	**0**	**0**
Informatizar os procedimentos policiais, a fim de subsidiar as políticas públicas de segurança e dotar as forças policiais com ferramentas modernas.							
0002 - Fiscal	1.060	0	0	0	1.060	0	0
0.131 Recursos do Fundo Nacional Segurança Pública instituído pela Lei 13756/2018	700	0	0	0	700	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	360	0	0	0	360	0	0
308801 - Modernização do sistema de vigilância urbana	**5**	**0**	**0**	**5**	**0**	**0**	**0**
Modernizar o sistema de vigilância urbana, através da instalação de videomonitoramento.							
0002 - Fiscal	5	0	0	5	0	0	0
1.100 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio	5	0	0	5	0	0	0
309001 - Implantação do Programa de Redução das Condutas Violentas Letais Intencionais (CVLI)	**500**	**0**	**0**	**500**	**0**	**0**	**0**
Implantar Programa de Redução das Condutas Violentas Letais Intencionais (CVLI), com a pactuação de metas e bonificações por resultados.							
0002 - Fiscal	500	0	0	500	0	0	0
0.131 Recursos do Fundo Nacional Segurança Pública instituído pela Lei 13756/2018	500	0	0	500	0	0	0
309101 - Implantação do Programa de Controle de Armas de Fogo e Munições	**30**	**0**	**0**	**30**	**0**	**0**	**0**
Implantar programa estadual para controle de armas de fogo e munições, com o intuito de reduzir a circulação utilização de armas índices de criminalidade no Estado.							
0002 Fiscal	30	0	0	30	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	30	0	0	30	0	0	0
309201 - Implantação do Plano de Reestruturação da Corregedoria da SESED	**15**	**0**	**0**	**15**	**0**	**0**	**0**
Implantar plano de reestruturação da Corregedoria Geral da SESED para o fortalecimento do controle interno das atividades dos agentes do sistema de segurança pública e defesa social.							
0002 Fiscal	15	0	0	15	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	15	0	0	15	0	0	0
1003 - CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	22.135	0	0	5.929	16.206	0	0
138401 - Ampliação e Renovação do Material Bélico e Equipamentos de Proteção Individual - EPI e demais Insumo	**13.005**	**0**	**0**	**5.005**	**8.000**	**0**	**0**
Adquirir armamamento, munições, EPIs e insumos afins, suficientes e adequados a nossa realidade, propiciando aos profissionais condições favoráveis ao enfrentamento da criminalidade e ao atendimento de sinistros.							
0002 Fiscal	13.005	0	0	5.005	8.000	0	0
0.131 Recursos do Fundo Nacional Segurança Pública instituído pela Lei 13756/2018	3.000	0	0	3.000	0	0	0
0.181 Recursos de Convênios Adm. Direta	10.000	0	0	2.000	8.000	0	0
1.100 Recursos Ordinários Contrapartida de Convênio	5	0	0	5	0	0	0

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 21132 - Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP	**72.088**	**0**	**0**	**11.388**	**60.700**	**0**	**0**
186101 - Aquisição e Recuperação de Aeronave	**7.200**	**0**	**0**	**0**	**7.200**	**0**	**0**
Adquirir e/ou dar a devida manutenção à aeronave, visando mantê-la em condições de combater o crime em áreas críticas.							
0002 Fiscal	7.200	0	0	0	7.200	0	0
0.181 Recursos de Convênios Adm. Direta	200	0	0	0	200	0	0
1.100 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio	7.000	0	0	0	7.000	0	0
325901 - Proteção às Mulheres e Minorias	**5**	**0**	**0**	**5**	**0**	**0**	**0**
Assegurar meios necessários à execução das políticas públicas destinadas à defesa dos direitos das mulheres e das minorias							
0002 - Fiscal	5	0	0	5	0	0	0
1.100 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio	5	0	0	5	0	0	0
326101 - Apoio à Realização de Grandes Eventos	**518**	**0**	**0**	**518**	**0**	**0**	**0**
Garantir a realização de grandes eventos, com a utilização do aparato do Sistema Estadual de Segurança Pública e da Defesa Social, visando manter à garantia da lei e da ordem e promovendo a fluidez da execução das atividades previstas nos eventos							
0002 - Fiscal	518	0	0	518	0	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	518	0	0	518	0	0	0
327001 - Reestruturação das unidades de segurança pública	**1.407**	**0**	**0**	**401**	**1.006**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à aquisição de materiais, equipamentos e veículos, bem como a realização de manutenções que venham dotar as unidades de segurança pública de condições mais favoráveis e apropriadas ao melhor desempenho do serviço e ao atendimento à população, exceto para as áreas de inteligência e investigação							
0002 - Fiscal	1.407	0	0	401	1.006	0	0
0.131 Recursos do Fundo Nacional Segurança Pública instituído pela Lei 13756/2018	1.339	0	0	401	938	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	68	0	0	0	68	0	0
183 - Informação e Inteligência	3.000	0	0	900	2.100	0	0
1002 - ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO	3.000	0	0	900	2.100	0	0
308101 - Ampliação das atividades estratégicas e operacionais de inteligência em segurança pública	**3.000**	**0**	**0**	**900**	**2.100**	**0**	**0**
Fomentar a integração das ações estratégicas e operacionais, no tocante às atividades de inteligência de segurança pública							
0002 - Fiscal	3.000	0	0	900	2.100	0	0
0.131 Recursos do Fundo Nacional Segurança Pública instituído pela Lei 13756/2018	3.000	0	0	900	2.100	0	0
244 - Assistência Comunitária	30	0	0	20	10	0	0
1003 - CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	30	0	0	20	10	0	0
309401 - Criação e reestruturação dos Conselhos Comunitários de Defesa Social (CCDS) Territoriais	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**
Fomentar a criação dos Conselhos Comunitários de Defesa Social (CCDS) Territoriais.							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 21132 - Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP	**72.088**	**0**	**0**	**11.388**	**60.700**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	10	0	0	0	10	0	0
0.100 Recursos Ordinários	10	0	0	0	10	0	0
309601 - Criação e reestrturação dos Conselhos Comunitários de Defesa Social (CCDS) de bairros e/ou municípios	**20**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**
Fomentar a criação e reestruturação dos Conselhos Comunitários de Defesa Social (CCDS) de bairros e/ou municípios							
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	20	0	0	20	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 21102 - Polícia Civil	**344.367**	**307.330**	**0**	**25.172**	**11.865**	**0**	**0**
Unidade 21102 - Polícia Civil	**344.367**	**307.330**	**0**	**25.172**	**11.865**	**0**	**0**
06 Segurança Pública	344.367	307.330	0	25.172	11.865	0	0
122 - Administração Geral	330.522	307.330	0	17.992	5.200	0	0
0100 PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	17.992	0	0	17.992	0	0	0
202001 - Preservação do Patrimônio Público	**300**	**0**	**0**	**300**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.							
0002 Fiscal	300	0	0	300	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	300	0	0	300	0	0	0
299701 - Manutenção e Funcionamento	**15.802**	**0**	**0**	**15.802**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 Fiscal	15.802	0	0	15.802	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	15.802	0	0	15.802	0	0	0
299901 - Manutenção e Suprimento de Viaturas para Serviços Policiais	**1.890**	**0**	**0**	**1.890**	**0**	**0**	**0**
Criar condições técnicas e financeiras visando a efetiva conservação e manutenção da frota de veículos destinados aos serviços policiais, dotando a segurança pública de melhores condições de trabalho.							
0002 Fiscal	1.890	0	0	1.890	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.890	0	0	1.890	0	0	0
1002 - ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO	5.000	0	0	0	5.000	0	0
119001 - Const., Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas da PC	**2.000**	**0**	**0**	**0**	**2.000**	**0**	**0**
Construir, reformar e/ou ampliar as unidades operacionais e administrativas da Polícia Civil, adequando-as para um bom funcionamento institucional e conforto dos servidores, visando melhorar o atendimento à população.							
0002 - Fiscal	2.000	0	0	0	2.000	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2.000	0	0	0	2.000	0	0
119002 - Const., Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas da PC	**1.000**	**0**	**0**	**0**	**1.000**	**0**	**0**
Construir, reformar e/ou ampliar as unidades operacionais e administrativas da Polícia Civil, adequando-as para um bom funcionamento institucional e conforto aos servidores, visando melhorar o atendimento à população.							
0002 Fiscal	1.000	0	0	0	1.000	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.000	0	0	0	1.000	0	0
119003 - Construção, Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas d	**300**	**0**	**0**	**0**	**300**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 21102 - Polícia Civil	**344.367**	**307.330**	**0**	**25.172**	**11.865**	**0**	**0**
Construir, reformar e/ou ampliar as unidades operacionais e administrativas da Polícia Civil, adequando as para um bom funcionamento institucional e conforto aos servidores, visando melhorar o atendimento à população.							
0002 - Fiscal	300	0	0	0	300	0	0
0.100 Recursos Ordinários	300	0	0	0	300	0	0
119004 - Construção, Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas d	**300**	**0**	**0**	**0**	**300**	**0**	**0**
Construir, reformar e/ou ampliar as unidades operacionais e administrativas da Polícia Civil, adequando-as para um bom funcionamento institucional e conforto aos servidores, visando melhorar o atendimento à população.							
0002 - Fiscal	300	0	0	0	300	0	0
0.100 Recursos Ordinários	300	0	0	0	300	0	0
119005 - Construção, Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas d	**300**	**0**	**0**	**0**	**300**	**0**	**0**
Construir, reformar e/ou ampliar as unidades operacionais e administrativas da Polícia Civil, adequando-as para um bom funcionamento institucional e conforto aos servidores, visando melhorar o atendimento à população.							
0002 Fiscal	300	0	0	0	300	0	0
0.100 Recursos Ordinários	300	0	0	0	300	0	0
119006 - Construção, Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas d	**300**	**0**	**0**	**0**	**300**	**0**	**0**
Construir, reformar e/ou ampliar as unidades operacionais e administrativas da Polícia Civil, adequando as para um bom funcionamento institucional e conforto aos servidores, visando melhorar o atendimento à população.							
0002 - Fiscal	300	0	0	0	300	0	0
0.100 Recursos Ordinários	300	0	0	0	300	0	0
119008 - Construção, Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas d	**200**	**0**	**0**	**0**	**200**	**0**	**0**
Construir, reformar e/ou ampliar as unidades operacionais e administrativas da Polícia Civil, adequando-as para um bom funcionamento institucional e conforto aos servidores, visando melhorar o atendimento à população.							
0002 - Fiscal	200	0	0	0	200	0	0
0.100 Recursos Ordinários	200	0	0	0	200	0	0
119009 - Construção, Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas d	**200**	**0**	**0**	**0**	**200**	**0**	**0**
Construir, reformar e/ou ampliar as unidades operacionais e administrativas da Polícia Civil, adequando-as para um bom funcionamento institucional e conforto aos servidores, visando melhorar o atendimento à população.							
0002 - Fiscal	200	0	0	0	200	0	0
0.100 Recursos Ordinários	200	0	0	0	200	0	0

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 21102 - Polícia Civil	**344.367**	**307.330**	**0**	**25.172**	**11.865**	**0**	**0**
119010 - Construção, Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas d	**200**	**0**	**0**	**0**	**200**	**0**	**0**
Construir, reformar e/ou ampliar as unidades operacionais e administrativas da Polícia Civil, adequando as para um bom funcionamento institucional e conforto aos servidores, visando melhorar o atendimento à população.							
0002 - Fiscal	200	0	0	0	200	0	0
0.100 Recursos Ordinários	200	0	0	0	200	0	0
119011 - Construção, Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas d	**200**	**0**	**0**	**0**	**200**	**0**	**0**
Construir, reformar e/ou ampliar as unidades operacionais e administrativas da Polícia Civil, adequando-as para um bom funcionamento institucional e conforto aos servidores, visando melhorar o atendimento à população.							
0002 - Fiscal	200	0	0	0	200	0	0
0.100 Recursos Ordinários	200	0	0	0	200	0	0
1003 - CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	307.330	307.330	0	0	0	0	0
230201 - Encargos com Pessoal	**307.330**	**307.330**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.							
0002 - Fiscal	307.330	307.330	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	307.330	307.330	0	0	0	0	0
3006 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: MULHERES	200	0	0	0	200	0	0
119007 - Construção, Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas d	**200**	**0**	**0**	**0**	**200**	**0**	**0**
Construir, reformar e/ou ampliar as unidades operacionais e administrativas da Polícia Civil, adequando as para um bom funcionamento institucional e conforto aos servidores, visando melhorar o atendimento à população.							
0002 - Fiscal	200	0	0	0	200	0	0
0.100 Recursos Ordinários	200	0	0	0	200	0	0
181 - Policiamento	13.845	0	0	7.180	6.665	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	7.180	0	0	7.180	0	0	0
299101 - Manutenção do Sistema de Telecomunicações	**1.180**	**0**	**0**	**1.180**	**0**	**0**	**0**
Coordenar, supervisionar e operar os serviços de comunicação interligando as unidades policiais da capital e do interior do Estado.							
0002 - Fiscal	1.180	0	0	1.180	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.180	0	0	1.180	0	0	0
299801 - Serviços Específicos da Polícia Civil	**6.000**	**0**	**0**	**6.000**	**0**	**0**	**0**
Prestar serviços no campo da segurança civil, na capital e no interior do Estado, para execução de policiamento mediante ação voltada à proteção à vida, aos bens, à preservação da ordem e à garantia dos direitos humanos e institucionais.							
0002 - Fiscal	6.000	0	0	6.000	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 21102 - Polícia Civil	**344.367**	**307.330**	**0**	**25.172**	**11.865**	**0**	**0**
0.100 Recursos Ordinários	6.000	0	0	6.000	0	0	0
1001 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	1.500	0	0	0	1.500	0	0
142201 - Aquisição de Armamento e Material Bélico para Polícia Civil	**1.500**	**0**	**0**	**0**	**1.500**	**0**	**0**
Adquirir armamentos, munições e acessórios adequados à realidade da rotina policial, equipando melhor o policial civil para enfrentar a criminalidade.							
0002 - Fiscal	1.500	0	0	0	1.500	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.500	0	0	0	1.500	0	0
1002 - ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO	5.165	0	0	0	5.165	0	0
141901 - Modernização, Ampliação e Controle da Frota da Polícia Civil	**2.057**	**0**	**0**	**0**	**2.057**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura de despesas com a aquisição de viaturas para ampliação e modernização da frota, visando dar celeridade e respostas eficientes nas operações policiais no combate a criminalidade.							
0002 - Fiscal	2.057	0	0	0	2.057	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2.057	0	0	0	2.057	0	0
142001 - Aparelhamento e Reaparelhamento das Unidades da Polícia Civil do RN	**1.500**	**0**	**0**	**0**	**1.500**	**0**	**0**
Dotar as unidades da Polícia Civil de condições favoráveis e apropriadas para melhorar desempenho no serviço de atendimento à população.							
0002 - Fiscal	1.500	0	0	0	1.500	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.500	0	0	0	1.500	0	0
142501 - Informatização da Polícia Civil	**1.608**	**0**	**0**	**0**	**1.608**	**0**	**0**
Dotar a Polícia Civil de uma estrutura informatizada, visando a completa interação de dados entre todas as unidades do Estado, em tempo real.							
0002 - Fiscal	1.608	0	0	0	1.608	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.608	0	0	0	1.608	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 21131 - Instituto Técnico Científico de Perícia	**75.659**	**71.000**	**0**	**4.196**	**463**	**0**	**0**
Unidade 21131 - Fundo Técnico-Científico de Perícia - FUNTEP	**75.659**	**71.000**	**0**	**4.196**	**463**	**0**	**0**
06 Segurança Pública	75.659	71.000	0	4.196	463	0	0
122 - Administração Geral	75.659	71.000	0	4.196	463	0	0
0100 PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.196	0	0	4.196	0	0	0
240401 - Manutenção e Funcionamento	**4.196**	**0**	**0**	**4.196**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 Fiscal	4.196	0	0	4.196	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	780	0	0	780	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Indireta	3.416	0	0	3.416	0	0	0
1001 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	71.000	71.000	0	0	0	0	0
227001 - Encargos com Pessoal	**71.000**	**71.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.							
0002 - Fiscal	71.000	71.000	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	71.000	71.000	0	0	0	0	0
1002 - ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO	463	0	0	0	463	0	0
103301 - Aparelhamento e Informatização de Unidades do FUNTEP	**100**	**0**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**
Proporcionar os meios necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, visando melhorar o desempenho de suas atribuições institucionais.							
0002 - Fiscal	100	0	0	0	100	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	100	0	0	0	100	0	0
148302 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades do FUNTEP	**363**	**0**	**0**	**0**	**363**	**0**	**0**
Realizar obras de infraestrutura física em unidades do ITEP, visando interiorizar suas ações para um melhor atendimento à população do Estado.							
0002 Fiscal	363	0	0	0	363	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Indireta	363	0	0	0	363	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 22000 - Secretaria de Estado da Tributação	**326.528**	**240.000**	**0**	**36.615**	**49.913**	**0**	**0**
Unidade 22101 - Secretaria de Estado da Tributação - SET	**263.464**	**240.000**	**0**	**23.464**	**0**	**0**	**0**
04 Administração	263.464	240.000	0	23.464	0	0	0
122 - Administração Geral	263.464	240.000	0	23.464	0	0	0
0100 PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	263.464	240.000	0	23.464	0	0	0
206001 - Preservação do Patrimônio Público Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
0002 Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
234201 - Encargos com Pessoal Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.	**240.000**	**240.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
0002 Fiscal	240.000	240.000	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	240.000	240.000	0	0	0	0	0
250101 - Manutenção e Funcionamento Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços gerais, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	**23.175**	**0**	**0**	**23.175**	**0**	**0**	**0**
0002 Fiscal	23.175	0	0	23.175	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	23.175	0	0	23.175	0	0	0
250501 - Manutenção e Funcionamento das Sedes das Unidades Fiscais Garantir condições adequadas ao uso de imóveis e instalações, bem como atender as despesas administrativas e operacionais das unidades fiscais, assegurando-lhes os meios necessários ao serviço de fiscalização na capital e no interior do Estado.	**288**	**0**	**0**	**288**	**0**	**0**	**0**
0002 Fiscal	288	0	0	288	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	288	0	0	288	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 22131 - Fundo Estadual de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Atividade Tributária - FUNDAT	**58.261**	**0**	**0**	**9.548**	**48.713**	**0**	**0**
04 Administração	58.261	0	0	9.548	48.713	0	0
122 - Administração Geral	54.421	0	0	9.548	44.873	0	0
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	54.421	0	0	9.548	44.873	0	0
324001 - Aprimoramento da gestão fazendária e transparência fiscal Aumentar nível de maturidade da gestão fazendária.	**9.516**	**0**	**0**	**0**	**9.516**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	9.516	0	0	0	9.516	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.000	0	0	0	1.000	0	0
0.148 Operações de Crédito Externas - em Moeda	8.503	0	0	0	8.503	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	13	0	0	0	13	0	0
324101 - Modernização da gestão e infraestrutura de TIC da SET/RN Padronização e adequação da gestão e infraestrutura de TIC às necessidades a gestão fiscal.	**27.457**	**0**	**0**	**7.500**	**19.957**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	27.457	0	0	7.500	19.957	0	0
0.100 Recursos Ordinários	11.000	0	0	7.500	3.500	0	0
0.148 Operações de Crédito Externas - em Moeda	16.457	0	0	0	16.457	0	0
324201 - Modernização da administração tributária e contencioso fiscal Promover aumento real de arrecadação dos tributos diretos a partir do aperfeiçoamento da administração tributária e contencioso fiscal.	**13.333**	**0**	**0**	**2.048**	**11.285**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	13.333	0	0	2.048	11.285	0	0
0.100 Recursos Ordinários	3.048	0	0	2.048	1.000	0	0
0.148 Operações de Crédito Externas - em Moeda	10.285	0	0	0	10.285	0	0
324301 - Adequação dos ambientes de trabalho da SET/RN Proporcionar ambiente de trabalho adequado para o desenvolvimento das atividades inerentes à administração tributária.	**4.115**	**0**	**0**	**0**	**4.115**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	4.115	0	0	0	4.115	0	0
0.148 Operações de Crédito Externas - em Moeda	4.115	0	0	0	4.115	0	0
123 Administração Financeira	3.840	0	0	0	3.840	0	0
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	3.840	0	0	0	3.840	0	0
324401 - Aperfeiçoamento da gestão financeira e do gasto público Aprimorar instrumento de planejamento e execução orçamentária, da gestão contábil e do gasto público do Estado.	**3.840**	**0**	**0**	**0**	**3.840**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	3.840	0	0	0	3.840	0	0
0.148 Operações de Crédito Externas - em Moeda	3.840	0	0	0	3.840	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 22132 - Fundo Estadual de Incentivo à Cidadania Fiscal	**4.803**	**0**	**0**	**3.603**	**1.200**	**0**	**0**
04 - Administração	4.803	0	0	3.603	1.200	0	0
122 - Administração Geral	4.802	0	0	3.602	1.200	0	0
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	4.802	0	0	3.602	1.200	0	0
127801 - Desenvolvimento de Projetos em Educação Fiscal Desenvolver projetos para o fortalecimento da educação fiscal no Estado voltada para o pleno exercício da cidadania, de modo a promover uma relação harmoniosa entre o Estado e o cidadão	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
158001 - Campanha Educativa de Cidadania Fiscal Incentivar e informar a população sobre a importância do recolhimento do tributo e sua função social, além de combater a sonegação e a evasão fiscais	**4.801**	**0**	**0**	**3.601**	**1.200**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	4.801	0	0	3.601	1.200	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
0.190 Recursos Diversos	4.800	0	0	3.600	1.200	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	1	0	0	1	0	0	0
2001 EDUCAÇÃO CIDADÃ	1	0	0	1	0	0	0
145301 - Capacitação em Educação Fiscal Fortalecer os recursos humanos voltados para a educação fiscal, com a realização de cursos, seminários e visitas técnicas, além da implantação de programa de treinamentos de professores e disseminadores da educação fiscal	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
0002 Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública	**2.007.412**	**1.180.533**	**0**	**766.539**	**60.340**	**0**	**0**
Unidade 24131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN	**2.007.412**	**1.180.533**	**0**	**766.539**	**60.340**	**0**	**0**
10 Saúde	2.007.412	1.180.533	0	766.539	60.340	0	0
121 - Planejamento e Orçamento	320	0	0	320	0	0	0
2003 RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	320	0	0	320	0	0	0
101601 - Coordenação e Operacionalização do Sist. de Planejamento e Gestão Estratégica e Participativa do SUS Coordenar o processo de planejamento, gestão e orçamento no âmbito do SUS, de forma regionalizada, articulada e participativa, visando a consolidação e aumento da resolutividade da qualidade de gestão e atenção à saúde.	**320**	**0**	**0**	**320**	**0**	**0**	**0**
0003 - Seguridade	320	0	0	320	0	0	0
0.167 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	320	0	0	320	0	0	0
122 - Administração Geral	1.228.856	1.179.856	0	48.000	1.000	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	59.000	10.000	0	48.000	1.000	0	0
249901 - Manutenção da Frota de Veículos da Saúde Assegurar as condições necessárias para que se estabeleça o controle, a manutenção e o abastecimento da frota de veículos da Secretaria da Saúde Pública, garantindo, assim, seu bom funcionamento.	**5.000**	**0**	**0**	**5.000**	**0**	**0**	**0**
0003 - Seguridade	5.000	0	0	5.000	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	5.000	0	0	5.000	0	0	0
258401 - Manutenção e Funcionamento Assegurar a manutenção da unidade administrativa central da SESAP e das unidades administrativas vinculadas a ela, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	**43.000**	**0**	**0**	**43.000**	**0**	**0**	**0**
0003 - Seguridade	43.000	0	0	43.000	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	43.000	0	0	43.000	0	0	0
325201 - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves Custear despesas no serviços públicos de saúde no âmbito das Unidades Hospitalares sob a Gestão da Secretaria de Estado da Saúde Pública para enfrentamento do coronavírus e demais síndromes respiratórias agudas graves.	**10.000**	**10.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
0003 - Seguridade	10.000	10.000	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	10.000	10.000	0	0	0	0	0
404001 - Consórcios Públicos em Saúde Assegurar as despesas oriundas dos consórcios públicos, contratos de rateios, convênios para atendimentos aos serviços de saúde.	**1.000**	**0**	**0**	**0**	**1.000**	**0**	**0**
0003 - Seguridade	1.000	0	0	0	1.000	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.000	0	0	0	1.000	0	0
2003 RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	1.169.856	1.169.856	0	0	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 24131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN	**2.007.412**	**1.180.533**	**0**	**766.539**	**60.340**	**0**	**0**
228301 - Encargos com Pessoal Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.	**1.169.856**	**1.169.856**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
0003 Seguridade	1.169.856	1.169.856	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.075.435	1.075.435	0	0	0	0	0
0.167 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	94.421	94.421	0	0	0	0	0
125 - Normatização e Fiscalização	297	0	0	297	0	0	0
2002 - RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	267	0	0	267	0	0	0
204201 - Fortalecimento do Controle Social do SUS Fortalecer a operacionalização e o financiamento do Conselho Estadual de Saúde.	**267**	**0**	**0**	**267**	**0**	**0**	**0**
0003 - Seguridade	267	0	0	267	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	157	0	0	157	0	0	0
0.167 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	110	0	0	110	0	0	0
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	30	0	0	30	0	0	0
149101 - Reestruturação do Sistema Estadual de Auditoria do SUS Reestruturar o Sistema de Auditoria do SUS, de forma que se garanta os padrões de eficiência, eficácia e efetividade exigidos, mediante o exame analítico e pericial das ações e serviços de saúde.	**30**	**0**	**0**	**30**	**0**	**0**	**0**
0003 - Seguridade	30	0	0	30	0	0	0
0.167 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30	0	0	30	0	0	0
126 - Tecnologia da Informação	1.600	0	0	1.200	400	0	0
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	1.600	0	0	1.200	400	0	0
124201 - Modernização Administrativa, Gerencial e Tecnológica da SESAP Promover a qualificação para o exercício das funções essenciais no desenvolvimento da gestão estadual do SUS.	**1.600**	**0**	**0**	**1.200**	**400**	**0**	**0**
0003 - Seguridade	1.600	0	0	1.200	400	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.600	0	0	1.200	400	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	210	0	0	210	0	0	0
2003 RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	210	0	0	210	0	0	0
241801 - Formação, Capacitação e Gestão de Pessoal Qualificar os Servidores do SUS através da formação e especialização de nível técnico, capacitação, aperfeiçoamento, pós-graduação, publicações técnico-científicas e outras atividades correlatas.	**210**	**0**	**0**	**210**	**0**	**0**	**0**
0003 Seguridade	210	0	0	210	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	210	0	0	210	0	0	0
301 - Atenção Básica	12	0	0	12	0	0	0
2003 RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	12	0	0	12	0	0	0
241601 - Fortalecimento das Ações de Promoção da Saúde na Atenção Básica Fortalecer as Ações de promoção da Saúde na Atenção Básica.	**12**	**0**	**0**	**12**	**0**	**0**	**0**
0003 - Seguridade	12	0	0	12	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	12	0	0	12	0	0	0

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 24131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN	**2.007.412**	**1.180.533**	**0**	**766.539**	**60.340**	**0**	**0**
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	753.531	677	0	693.925	58.929	0	0
2002 - RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	9.670	0	0	9.670	0	0	0
238501 - Manutenção da Rede de Laboratórios Garantir a manutenção da rede de laboratórios sob a gestão da Secretaria de Estado da Saúde Pública.	**9.180**	**0**	**0**	**9.180**	**0**	**0**	**0**
0003 - Seguridade	9.180	0	0	9.180	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	700	0	0	700	0	0	0
0.167 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.480	0	0	8.480	0	0	0
241701 - Fortalecimento das Ações de Vigilância e Atenção Integral à Saúde do Trabalhador Desenvolver Ações Integradas de Promoção, Prevenção de Agravos e Vigilância da Saúde do Trabalhador.	**490**	**0**	**0**	**490**	**0**	**0**	**0**
0003 - Seguridade	490	0	0	490	0	0	0
0.167 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	490	0	0	490	0	0	0
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	743.861	677	0	684.255	58.929	0	0
110201 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência Promover a reestruturação da rede hospitalar e Unidades Hospitalares de Referência, com a garantia de uma assistência de forma humanizada e de qualidade.	**31.695**	**0**	**0**	**11.010**	**20.685**	**0**	**0**
0003 - Seguridade	31.695	0	0	11.010	20.685	0	0
0.100 Recursos Ordinários	8.589	0	0	6.010	2.579	0	0
0.168 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.586	0	0	5.000	5.586	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	12.520	0	0	0	12.520	0	0
123801 - Parcerias entre Entes Públicos Formalizar parcerias através de acordos de colaboração firmados entre entes públicos, filantrópicos e privados.	**96.830**	**0**	**0**	**71.735**	**25.095**	**0**	**0**
0003 - Seguridade	96.830	0	0	71.735	25.095	0	0
0.100 Recursos Ordinários	96.830	0	0	71.735	25.095	0	0
238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares Garantir ao cidadão usuário o acesso universal e integral aos serviços públicos de saúde no âmbito das Unidades Hospitalares sob a Gestão da Secretaria de Estado da Saúde Pública.	**358.373**	**665**	**0**	**344.572**	**13.136**	**0**	**0**
0003 - Seguridade	358.373	665	0	344.572	13.136	0	0
0.100 Recursos Ordinários	234.728	0	0	234.628	100	0	0
0.105 Cota-parte do FECOP	13.036	0	0	0	13.036	0	0
0.121 Cota-parte do Royalties - Lei 7.990/89	17.490	0	0	17.490	0	0	0
0.122 Cota-parte do Royalties - Parcela Excedente	14.000	0	0	14.000	0	0	0
0.124 Cota-parte do Royalties - FEP	22.780	0	0	22.780	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	994	0	0	994	0	0	0
0.167 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	54.680	0	0	54.680	0	0	0
0.190 Recursos Diversos	665	665	0	0	0	0	0
238301 - Manutenção do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto	**9.943**	**0**	**0**	**9.943**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 24131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN	**2.007.412**	**1.180.533**	**0**	**766.539**	**60.340**	**0**	**0**
Garantir a manutenção dos serviços realizados no Centro de Reabilitação Infantil e Adulto.							
0003 - Seguridade	9.943	0	0	9.943	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2.780	0	0	2.780	0	0	0
0.167 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.163	0	0	7.163	0	0	0
238401 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia	**17.225**	**0**	**0**	**17.225**	**0**	**0**	**0**
Garantir a manutenção da rede de serviços de Hematologia e Hemoterapia.							
0003 - Seguridade	17.225	0	0	17.225	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	8.935	0	0	8.935	0	0	0
0.167 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.290	0	0	8.290	0	0	0
238601 - Implementação e Manutenção do Complexo Estadual de Regulação	**251**	**0**	**0**	**251**	**0**	**0**	**0**
Garantir a Implementação e manutenção do Complexo Estadual de Regulação.							
0003 - Seguridade	251	0	0	251	0	0	0
0.167 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	251	0	0	251	0	0	0
238701 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	**21.894**	**0**	**0**	**21.894**	**0**	**0**	**0**
Garantir a manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU sob gestão da Secretaria de Estado da Saúde Pública.							
0003 - Seguridade	21.894	0	0	21.894	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	10.224	0	0	10.224	0	0	0
0.167 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.670	0	0	11.670	0	0	0
238801 - Manutenção e Operacionalização do Serviço de Captação e Doação de Órgãos	**318**	**0**	**0**	**318**	**0**	**0**	**0**
Garantir a manutenção e operacionalização do Serviço de Captação e Doação de Órgãos.							
0003 - Seguridade	318	0	0	318	0	0	0
0.167 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	318	0	0	318	0	0	0
238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	**191.050**	**0**	**0**	**191.050**	**0**	**0**	**0**
Garantir ao cidadão usuário o acesso universal e integral através de serviços complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.							
0003 - Seguridade	191.050	0	0	191.050	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	10.500	0	0	10.500	0	0	0
0.167 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	180.550	0	0	180.550	0	0	0
239101 - Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar	**7.454**	**0**	**0**	**7.454**	**0**	**0**	**0**
Garantir a manutenção e operacionalização dos Serviços de Atenção Domiciliar.							
0003 - Seguridade	7.454	0	0	7.454	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	3.800	0	0	3.800	0	0	0
0.167 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.654	0	0	3.654	0	0	0
239201 - Manutenção dos Serviços de Acesso ao Tratamento Fora do Domicilio	**6.212**	**0**	**0**	**6.212**	**0**	**0**	**0**
Garantir o Acesso do Paciente ao Tratamento de Saúde Fora do Domicílio.							
0003 Seguridade	6.212	0	0	6.212	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 24131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN	**2.007.412**	**1.180.533**	**0**	**766.539**	**60.340**	**0**	**0**
0.167 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.212	0	0	6.212	0	0	0
242301 - Fortalecimento da Rede Psicossocial	**502**	**0**	**0**	**490**	**12**	**0**	**0**
Apoiar os municípios na implementação da Rede Psicossocial no Estado do RN.							
0003 Seguridade	502	0	0	490	12	0	0
0.100 Recursos Ordinários	12	0	0	0	12	0	0
0.167 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	490	0	0	490	0	0	0
315101 - Implantação das Policlínicas Regionais de Saúde em Parceria com Municípios em Gestão Consorciada	**12**	**12**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Reconstruir e Reestruturar as Redes de Atenção nas Regiões de Saúde com vista a garantir Acesso Integral.							
0003 - Seguridade	12	12	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	12	12	0	0	0	0	0
325601 - Fundo de Incentivo Técnico Científico	**2.100**	**0**	**0**	**2.100**	**0**	**0**	**0**
Promover a capacitação e aperfeiçoamento profissional, seminários, jornadas e congressos de saúde, publicações especializadas e outras atividades correlatas.							
0003 - Seguridade	2.100	0	0	2.100	0	0	0
0.167 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.100	0	0	2.100	0	0	0
403801 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária e Especializada em Saúde	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
Implantação, reforma e ampliação de postos de saúde, centros de saúde, unidades básicas de saúde (UBS) e unidades da saúde da família (USF), aquisição de equipamentos para tais unidades e de veículos para transporte sanitário eletivo, consultórios móveis ou utilitários, bem como aquisição de ambulâncias, por meio das Emendas Parlamentares.							
0002 - Fiscal	1	0	0	0	1	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	0	1	0	0
403901 - Incremento ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde e de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Destinação de recursos correntes para manutenção de unidades de saúde especializada, públicas ou privadas sem fins lucrativos, como aquisição de medicamentos e insumos, por meio das Emendas Parlamentares							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	18.875	0	0	18.875	0	0	0
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	18.875	0	0	18.875	0	0	0
241101 - Distribuição de Medicamentos, Produtos Nutricionais e Material Médico-Hospitalar	**18.875**	**0**	**0**	**18.875**	**0**	**0**	**0**
Garantir a Distribuição de Medicamentos, Produtos Nutricionais e Material Médico Hospitalar.							
0003 - Seguridade	18.875	0	0	18.875	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	14.600	0	0	14.600	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 24131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN	**2.007.412**	**1.180.533**	**0**	**766.539**	**60.340**	**0**	**0**
0.167 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.275	0	0	4.275	0	0	0
304 - Vigilância Sanitária	900	0	0	900	0	0	0
2002 - RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	900	0	0	900	0	0	0
241401 - Fortalecimento e Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Implementar políticas para auxiliar no gerenciamento das ações do Sistema Estadual de Vigilância, intervindo nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente na produção, circulação de bens e na prestação de serviços de interesse da saúde.	**900**	**0**	**0**	**900**	**0**	**0**	**0**
0003 - Seguridade	900	0	0	900	0	0	0
0.167 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	900	0	0	900	0	0	0
305 - Vigilância Epidemiológica	2.732	0	0	2.732	0	0	0
2002 RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.732	0	0	2.732	0	0	0
241201 - Fortalecimento da Política de Vigilância e Prevenção das IST/AIDS e Hepatites Virais Qualificar as Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/AIDS e Hepatites Virais.	**552**	**0**	**0**	**552**	**0**	**0**	**0**
0003 - Seguridade	552	0	0	552	0	0	0
0.167 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	552	0	0	552	0	0	0
241301 - Integração e Operacionalização das Práticas de Promoção e Vigilância em Saúde Fortalecer as Ações de promoção e vigilância em saúde, visando reduzir riscos e agravos à saúde da população.	**2.180**	**0**	**0**	**2.180**	**0**	**0**	**0**
0003 - Seguridade	2.180	0	0	2.180	0	0	0
0.167 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.180	0	0	2.180	0	0	0
306 Alimentação e Nutrição	66	0	0	66	0	0	0
2002 - RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	66	0	0	66	0	0	0
241501 - Estruturação e Implementação de Ações de Alimentação e Nutrição Estruturar e implementar as ações de alimentação e nutrição que visem a promoção da alimentação adequada e saudável, vigilância alimentar e nutricional, a prevenção dos agravos relacionados à alimentação e a qualificação da força de trabalho.	**66**	**0**	**0**	**66**	**0**	**0**	**0**
0003 - Seguridade	66	0	0	66	0	0	0
0.167 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	66	0	0	66	0	0	0
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2	0	0	2	0	0	0
2002 - RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2	0	0	2	0	0	0
124401 - Implantação e Implementação do Sistema Estadual de Ouvidoria Promover e organizar o Sistema Estadual de Ouvidoria, objetivando a escuta do usuário do SUS.	**2**	**0**	**0**	**2**	**0**	**0**	**0**
0003 - Seguridade	2	0	0	2	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2	0	0	2	0	0	0
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	11	0	0	0	11	0	0
2003 - RN SAUDÁVEL : ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	11	0	0	0	11	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 24131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN	**2.007.412**	**1.180.533**	**0**	**766.539**	**60.340**	**0**	**0**
116501 - Fortalecimento do Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Áreas de Pesquisa Promover a realização de estudos e pesquisas visando fortalecer a gestão da ciência, tecnologia e inovações em saúde, no que tange a economia da saúde, fármaco economia e avaliação tecnológica na esfera estadual.	**11**	**0**	**0**	**0**	**11**	**0**	**0**
0003 - Seguridade	11	0	0	0	11	0	0
0.100 Recursos Ordinários	11	0	0	0	11	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 25000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura	**198.552**	**6.382**	**0**	**37.486**	**44.683**	**110.001**	**0**
Unidade 25101 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SIN	**168.364**	**6.382**	**0**	**36.800**	**15.181**	**110.001**	**0**
04 Administração	136.501	0	0	26.500	0	110.001	0
122 - Administração Geral	136.501	0	0	26.500	0	110.001	0
4003 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	136.501	0	0	26.500	0	110.001	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 25000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura	**198.552**	**6.382**	**0**	**37.486**	**44.683**	**110.001**	**0**
Unidade 25101 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SIN	**168.364**	**6.382**	**0**	**36.800**	**15.181**	**110.001**	**0**
04 Administração	136.501	0	0	26.500	0	110.001	0
122 - Administração Geral	136.501	0	0	26.500	0	110.001	0
4003 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	136.501	0	0	26.500	0	110.001	0
326201 - Gestão de parcerias público privadas	**136.501**	**0**	**0**	**26.500**	**0**	**110.001**	**0**
Realizar a gestão e execução de parcerias público privadas							
0002 Fiscal	136.501	0	0	26.500	0	110.001	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	0	0	1	0
0.121 Cota parte do Royalties Lei 7.990/89	85.500	0	0	0	0	85.500	0
0.122 Cota parte do Royalties Parcela Excedente	51.000	0	0	26.500	0	24.500	0
18 - Gestão Ambiental	13.000	0	0	0	13.000	0	0
122 - Administração Geral	13.000	0	0	0	13.000	0	0
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	13.000	0	0	0	13.000	0	0
326701 - Implantação e Manutenção do Vale das Cascatas	**13.000**	**0**	**0**	**0**	**13.000**	**0**	**0**
Criar e manter um espaço de uso público com opções de lazer e bem estar.							
0002 - Fiscal	13.000	0	0	0	13.000	0	0
0.122 Cota-parte do Royalties - Parcela Excedente	13.000	0	0	0	13.000	0	0
26 - Transporte	18.863	6.382	0	10.300	2.181	0	0
122 - Administração Geral	17.863	6.382	0	9.300	2.181	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	15.382	6.382	0	9.000	0	0	0
209401 - Preservação do Patrimônio Público	**1.500**	**0**	**0**	**1.500**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.							
0002 - Fiscal	1.500	0	0	1.500	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.500	0	0	1.500	0	0	0
234501 - Encargos com Pessoal	**6.382**	**6.382**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	6.382	6.382	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	6.382	6.382	0	0	0	0	0
264801 - Manutenção e Funcionamento	**7.500**	**0**	**0**	**7.500**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	7.500	0	0	7.500	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	7.500	0	0	7.500	0	0	0
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	2.481	0	0	300	2.181	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 25101 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SIN	**168.364**	**6.382**	**0**	**36.800**	**15.181**	**110.001**	**0**
183801 - Aparelhamento e Reaparelhamento da Secretaria de Estado da Infraestrutura	**2.181**	**0**	**0**	**0**	**2.181**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à aquisição de equipamentos técnicos, administrativos e de materiais permanentes, objetivando a modernização administrativa e das instalações físicas deste órgão.							
0002 - Fiscal	2.181	0	0	0	2.181	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.181	0	0	0	1.181	0	0
0.121 Cota-parte do Royalties - Lei 7.990/89	1.000	0	0	0	1.000	0	0
309901 - Capacitar e aperfeiçoar as equipes técnica e administrativa da SIN	**300**	**0**	**0**	**300**	**0**	**0**	**0**
Melhorar e modernizar Gestão da SIN.							
0002 - Fiscal	300	0	0	300	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	300	0	0	300	0	0	0
126 Tecnologia da Informação	1.000	0	0	1.000	0	0	0
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	1.000	0	0	1.000	0	0	0
147402 - Modernização da Secretaria de Infraestrutura	**1.000**	**0**	**0**	**1.000**	**0**	**0**	**0**
Modernizar e aperfeiçoar o mecanismo funcional com o objetivo de obter um melhor desempenho e atender a população com melhor qualidade.							
0002 - Fiscal	1.000	0	0	1.000	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.000	0	0	1.000	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 25131 - Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO	**30.188**	**0**	**0**	**686**	**29.502**	**0**	**0**
26 - Transporte	26.248	0	0	686	25.562	0	0
122 - Administração Geral	5.340	0	0	686	4.654	0	0
4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	1.791	0	0	686	1.105	0	0
274601 - Apoiar e executar atividades operacionais do FDTO Promover o aperfeiçoamento do sistema de transportes para garantir o atendimento eficiente aos usuários; exercer fiscalização nas obras em execução, além de prestar apoio operacional e administrativos necessários à gestão do FDTO.	**86**	**0**	**0**	**86**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	86	0	0	86	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	86	0	0	86	0	0	0
310101 - Operacioanlizar atividades do FDTO Apoiar e gerenciar as atividades relacionadas com a execução de Obras e Serviços de Engenharia do FDTO.	**600**	**0**	**0**	**600**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	600	0	0	600	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	600	0	0	600	0	0	0
310301 - Apoiar a federalização de Rodovias Estaduais Apoiar as ampliações e melhorias na infraestrutura de logística e de transporte, de forma a permitir a integração dos diversos modais.	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	1	0	0	0	1	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	1	0	0	0	1	0	0
310401 - Apoiar a construção e ou adequação de capacidade de Rodovias Federais Apoiar ampliação e melhorias na infraestrutura de logistica e de transporte, de forma a permitir a integração dos diversos modais.	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	1	0	0	0	1	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	0	1	0	0
310501 - Concluir a obra de construção da Pontes sobre o rio Jacu, localizada em São José de Campestre Construir pontes de interligação a municipios para proporcionar o desenvolvimento da região.	**1.000**	**0**	**0**	**0**	**1.000**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	1.000	0	0	0	1.000	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.000	0	0	0	1.000	0	0
310701 - Apoiar a recuperação de obras de arte Apoiar o programa de recuperação de obras de arte (pontes, viadutos, passagens de níveis e túneis).	**101**	**0**	**0**	**0**	**101**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	101	0	0	0	101	0	0
0.100 Recursos Ordinários	101	0	0	0	101	0	0
311201 - Apoiar a elaboração de projetos destinados à ampliação e recuperação do Porto de Natal Permitir melhorias no sistema de funcionamento.	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	1	0	0	0	1	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	0	1	0	0

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 25131 - Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO	**30.188**	**0**	**0**	**686**	**29.502**	**0**	**0**
311501 - Apoiar a elaboração de estudos e projetos para construção e ampliação de ciclovias no Estado do Rio Grande do Norte. Promover ampliação e melhorias na infraestrutura de logística e transportes.	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	1	0	0	0	1	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	0	1	0	0
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	3.549	0	0	0	3.549	0	0
122901 - Elaboração de Estudos e Projetos Elaborar estudos de viabilidade e projetos de arquitetura e engenharia para melhoria da infraestrutura em todo o Estado do Rio Grande do Norte.	**3.549**	**0**	**0**	**0**	**3.549**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	3.549	0	0	0	3.549	0	0
0.100 Recursos Ordinários	3.549	0	0	0	3.549	0	0
392 - Difusão Cultural	121	0	0	0	121	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	120	0	0	0	120	0	0
128901 - Construção e Operacionalização de Estruturas para Práticas de Cultura Popular Implantar infraestrutura para promover as manifestações culturais do nosso Estado.	**120**	**0**	**0**	**0**	**120**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	120	0	0	0	120	0	0
0.100 Recursos Ordinários	120	0	0	0	120	0	0
4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	1	0	0	0	1	0	0
128911 - Construção e Operacionalização de Estruturas para Práticas de Cultura Popular Implantar infraestrutura para promover as manifestações culturais do nosso Estado.	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	1	0	0	0	1	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	0	1	0	0
451 - Infra-Estrutura Urbana	5.613	0	0	0	5.613	0	0
0100 PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	3.000	0	0	0	3.000	0	0
121901 - Urbanização de Acessos Rodoviários ao Municípios Criar condições de desenvolvimento através da urbanização e do acesso aos municípios proporcionando um maior nível de segurança de trafegabilidade	**3.000**	**0**	**0**	**0**	**3.000**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	3.000	0	0	0	3.000	0	0
0.100 Recursos Ordinários	3.000	0	0	0	3.000	0	0
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	501	0	0	0	501	0	0
176502 - Construção de Parque Turistico Viabilizar a construção de Parque Turistico, como forma de incrementar e incentivar o turismo na região.	**501**	**0**	**0**	**0**	**501**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	501	0	0	0	501	0	0
0.100 Recursos Ordinários	501	0	0	0	501	0	0
4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	608	0	0	0	608	0	0
121802 - Elaborar projetos e executar obras complementares da Ponte Newton Navarro	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 25131 - Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO	**30.188**	**0**	**0**	**686**	**29.502**	**0**	**0**
Promover a integração dos municípios localizados na Região Litoral Oriental com os da Região Litoral Ocidental do RN, fomentando ações de turismo regional e ordenar o fluxo viário na região metropolitana.							
0002 - Fiscal	1	0	0	0	1	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	0	1	0	0
176702 - Reformar e recuperar o complexo predial que compõe o Centro de Convenções de Natal	**607**	**0**	**0**	**0**	**607**	**0**	**0**
Promover o Turismo e negócios do Estado.							
0002 - Fiscal	607	0	0	0	607	0	0
0.100 Recursos Ordinários	607	0	0	0	607	0	0
4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	1.504	0	0	0	1.504	0	0
310601 - Elaborar estudos, projetos e executar a construção da terceira ponte sobre o Rio Potengi, interligando a Zona Leste à Zona Norte da cidade de Natal	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
Interligar a Zona Leste à Zona Norte da cidade de Natal para proporcionar um melhor desenvolvimento do município.							
0002 - Fiscal	1	0	0	0	1	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	0	1	0	0
310901 - Construção e reconstrução do Ramal Ferroviário e Rodoviário	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
Apoiar a construção e reconstrução dos ramais do Rio Grande do Norte, de forma a permitir melhorias na infraestrutura de logística e transporte.							
0002 - Fiscal	1	0	0	0	1	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	0	1	0	0
311301 - Apoiar a elaboração de projetos destinados à construção de um porto maritimo nas proximidades do Municipio de Porto do Mangue.	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
Promover ampliação e melhorias na infraestrutura de logística e transportes.							
0002 - Fiscal	1	0	0	0	1	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	0	1	0	0
311801 - Elaborar projetos para execução de contornos das cidades de Pau dos Ferros, Campo Grande e Apodi.	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
Elaborar projetos para execução, de forma a permitir melhorias na infraestrutura de logística e de transportes dos contornos das cidades de Pau dos Ferros, Campo Grande e Apodi.							
0002 - Fiscal	1	0	0	0	1	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	0	1	0	0
312301 - Apoiar e gerenciar intervenções na infraestrutura viário que visem a melhoria na segurança de trânsito.	**1.500**	**0**	**0**	**0**	**1.500**	**0**	**0**
Interver na infraestrutura viária de forma a melhorar a segurança do trânsito.							
0002 - Fiscal	1.500	0	0	0	1.500	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.500	0	0	0	1.500	0	0

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 25131 - Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO	**30.188**	**0**	**0**	**686**	**29.502**	**0**	**0**
752 - Energia Elétrica	2	0	0	0	2	0	0
4005 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: ENERGIAS	2	0	0	0	2	0	0
310801 - Apoiar a construção de parque eólico	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
Apoiar a construção do parque eólico para produção de energia com matriz eólica.							
0002 - Fiscal	1	0	0	0	1	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	0	1	0	0
312201 - Apoiar a construção de parque de energia solar	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
Apoiar a construção de parque solar para produção de energia solar.							
0002 - Fiscal	1	0	0	0	1	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	0	1	0	0
781 Transporte Aéreo	1	0	0	0	1	0	0
4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	1	0	0	0	1	0	0
311001 - Serviços de recuperação e adequação do aeroporto Dix-Sept Rosado em Mossoró e dos aeródromos de Pau do Ferros e de Caicó	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
Construir, recuperar e operacionalizar terminais aeroviários do Estado do Rio Grande do Norte, de forma a permitir melhorias na infraestrutura de logística e de transportes.							
0002 Fiscal	1	0	0	0	1	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	0	1	0	0
782 - Transporte Rodoviário	14.769	0	0	0	14.769	0	0
2009 VIVER MELHOR: SANEAMENTO BÁSICO	14.766	0	0	0	14.766	0	0
197501 - Construção e Restauração de Pavimentação e de Rede de Drenagem de Águas Pluviais	**14.766**	**0**	**0**	**0**	**14.766**	**0**	**0**
Melhoria dos níveis de saúde da população, e da qualidade dos transportes rodoviários.							
0002 - Fiscal	14.766	0	0	0	14.766	0	0
0.100 Recursos Ordinários	14.766	0	0	0	14.766	0	0
4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	3	0	0	0	3	0	0
176809 - Elaborar projetos para implantação de complementação e concluir as obras do Contorno de Mossoró	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
Atender a integração dos diversos municípios da região, através da urbanização e melhoria do acesso, proporcionando um maior nível de trafegabilidade.							
0002 Fiscal	1	0	0	0	1	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	0	1	0	0
311701 - Elaborar projetos e implantar o contorno\anel viário da Cidade de Natal.	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
Elaborar projetos e implantar de forma a permitir melhorias na infraestrutura de logistica e de transportes do contorno\anel viário da Cidade de Natal.							
0002 - Fiscal	1	0	0	0	1	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	0	1	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
Unidade 25131 - Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO	**30.188**	**0**	**0**	**686**	**29.502**	**0**	**0**
312001 - Apoiar a elaboração de projetos e implantação de VLT para a Região Metropolitana de Natal Promover a integração de diversos modais do sistema de transporte coletivo da região metropolitana.	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	1	0	0	0	1	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	0	1	0	0
783 - Transporte Ferroviário	1	0	0	0	1	0	0
4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	1	0	0	0	1	0	0
311901 - Apoiar a elaboração de projetos destinados à ampliação da rede de trens urbanos existentes. Ampliar e melhorar a rede de trens urbanos existentes.	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	1	0	0	0	1	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	0	1	0	0
813 - Lazer	401	0	0	0	401	0	0
4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	401	0	0	0	401	0	0
127911 - Construção e Operacionalização de Estrutura de Esporte e Lazer Dar condições à prática de esportes e ao lazer nos diversos municipios.	**401**	**0**	**0**	**0**	**401**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	401	0	0	0	401	0	0
0.100 Recursos Ordinários	401	0	0	0	401	0	0
27 - Desporto e Lazer	3.940	0	0	0	3.940	0	0
813 Lazer	3.940	0	0	0	3.940	0	0
4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	3.940	0	0	0	3.940	0	0
127901 - Construção e Operacionalização de Estrutura de Esporte e Lazer Dar condições à prática de esportes e ao lazer nos diversos municipios.	**3.940**	**0**	**0**	**0**	**3.940**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	3.940	0	0	0	3.940	0	0
0.100 Recursos Ordinários	3.940	0	0	0	3.940	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
Órgão 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem	**45.322**	**13.500**	**0**	**5.605**	**26.217**	**0**	**0**
Unidade 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem - DER	**45.322**	**13.500**	**0**	**5.605**	**26.217**	**0**	**0**
26 Transporte	45.322	13.500	0	5.605	26.217	0	0
122 - Administração Geral	17.541	13.500	0	4.011	30	0	0
0100 PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	17.511	13.500	0	4.011	0	0	0
234601 - Encargos com Pessoal Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.	**13.500**	**13.500**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
0002 Fiscal	13.500	13.500	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	13.500	13.500	0	0	0	0	0
268401 - Manutenção e Funcionamento Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	**4.011**	**0**	**0**	**4.011**	**0**	**0**	**0**
0002 Fiscal	4.011	0	0	4.011	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	3.196	0	0	3.196	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Indireta	815	0	0	815	0	0	0
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	30	0	0	0	30	0	0
183901 - Aparelhamento e Reaparelhamento do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem Assegurar os recursos orçamentários necessários à aquisição de equipamentos e material permanente e execução de serviços, objetivando a modernização administrativa deste órgão, bem como, promover maior funcionalidade às obras executadas pelo DER/RN.	**20**	**0**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**
0002 Fiscal	20	0	0	0	20	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Indireta	20	0	0	0	20	0	0
205001 - Preservação do Patrimônio Público Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000.	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	10	0	0	0	10	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	10	0	0	0	10	0	0
126 Tecnologia da Informação	20	0	0	0	20	0	0
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	20	0	0	0	20	0	0
126701 - Modernização Tecnológica do DER Informatizar os diversos setores do Órgão através da aquisição de equipamentos e treinamento de seus servidores, visando uma melhor automatização de seus serviços, promovendo o desenvolvimento eficiente das atividades.	**20**	**0**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	20	0	0	0	20	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	20	0	0	0	20	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	10	0	0	0	10	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem - DER	**45.322**	**13.500**	**0**	**5.605**	**26.217**	**0**	**0**
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	10	0	0	0	10	0	0
126401 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**
Capacitar os funcionários através de cursos, no sentido de um desenvolvimento eficiente das atividades por eles exercida.							
0002 - Fiscal	10	0	0	0	10	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	10	0	0	0	10	0	0
451 - Infra-Estrutura Urbana	11.170	0	0	0	11.170	0	0
4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	11.170	0	0	0	11.170	0	0
195501 - Programa de Infraestrutura de Transporte Coletivo Urbano	**11.170**	**0**	**0**	**0**	**11.170**	**0**	**0**
Executar o programa de infraestrutura e mobilidade urbana, no âmbito do PRÓ-TRANSPORTE, visando melhorar as condições de trafegabilidade nas regiões envolvidas.							
0002 - Fiscal	11.170	0	0	0	11.170	0	0
0.100 Recursos Ordinários	10	0	0	0	10	0	0
0.146 Operações de Crédito Internas - em Moeda	11.160	0	0	0	11.160	0	0
781 - Transporte Aéreo	1.460	0	0	1.440	20	0	0
4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	1.460	0	0	1.440	20	0	0
106801 - Modernização da Infraestrutura Aeroportuária	**1.450**	**0**	**0**	**1.440**	**10**	**0**	**0**
Modernizar a infraestrutura aeroportuária com a execução de obras de pista de pouso e decolagem, sinalização, estação de passageiros e cerca de proteção da área patrimonial a fim de aumentar o fluxo de passageiros com maior conforto e segurança, construindo, ainda, aeroportos e aeródromos visando o consequente desenvolvimento socioeconômico da região.							
0002 - Fiscal	1.450	0	0	1.440	10	0	0
0.102 Cota-parte da CIDE	1.440	0	0	1.440	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	10	0	0	0	10	0	0
199401 - Elaboração de Estudos e Projetos	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**
Elaborar estudos e projetos executivos de aeroportos e similares, visando definir a viabilidade técnica e ambiental da construção, reforma e/ou ampliação, bem como o acompanhamento e fiscalização de obras.							
0002 - Fiscal	10	0	0	0	10	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	10	0	0	0	10	0	0
782 - Transporte Rodoviário	14.967	0	0	0	14.967	0	0
2010 VIVER MELHOR: MOBILIDADE	30	0	0	0	30	0	0
107001 - Construção, Conservação e Ampliação de Infraestrutura Física - STIP	**20**	**0**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**
Melhorar a infraestrutura do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros através de construção, ampliação, manutenção, consultoria, controle da fiscalização e aquisição de equipamentos, objetivando oferecer ao usuário do transporte coletivo, mais conforto e segurança.							
0002 - Fiscal	20	0	0	0	20	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Orgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem - DER	**45.322**	**13.500**	**0**	**5.605**	**26.217**	**0**	**0**
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Indireta	20	0	0	0	20	0	0
127201 - Elaboração de Estudos e Projetos para o STIP	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**
Elaborar estudos visando adequar o Sistema à realidade, a fim de propor as melhores alternativas operacionais e regulatórias ao funcionamento do mesmo.							
0002 Fiscal	10	0	0	0	10	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	10	0	0	0	10	0	0
4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	14.917	0	0	0	14.917	0	0
102701 - Construção dos Acessos ao Novo Aeroporto Internacional do Rio Grande do Norte	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**
Executar obras de infraestrutura e de mobilidade urbana, a construção de acessos ao novo Aeroporto Internacional do Rio Grande do Norte.							
0002 - Fiscal	10	0	0	0	10	0	0
0.100 Recursos Ordinários	10	0	0	0	10	0	0
168601 - Construção de Trechos Rodoviários	**6.050**	**0**	**0**	**0**	**6.050**	**0**	**0**
Executar o programa de implantação e pavimentação da infraestrutura rodoviária do Estado, melhorando as condições de trafegabilidade e, consequentemente, oferecendo as regiões produtivas rodovias para escoamento da produção, contribuindo para a geração de renda do setor primário, assim como o desenvolvimento do setor de turismo.							
0002 - Fiscal	6.050	0	0	0	6.050	0	0
0.100 Recursos Ordinários	260	0	0	0	260	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	4.800	0	0	0	4.800	0	0
1.100 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio	990	0	0	0	990	0	0
168701 - Elaboração de Estudos e Projetos para Construção de Obras Viárias	**270**	**0**	**0**	**0**	**270**	**0**	**0**
Elaborar estudos e projetos executivos, visando definir a viabilidade técnica para diversos trechos rodoviários a serem implantados ou pavimentados, bem como o acompanhamento e a fiscalização de obras.							
0002 Fiscal	270	0	0	0	270	0	0
0.100 Recursos Ordinários	10	0	0	0	10	0	0
0.281 Recursos de Convênios Adm. Indireta	250	0	0	0	250	0	0
1.100 Recursos Ordinários Contrapartida de Convênio	10	0	0	0	10	0	0
169001 - Restauração de Trechos Rodoviários	**107**	**0**	**0**	**0**	**107**	**0**	**0**
Restaurar a malha rodoviária básica do Estado, restabelecendo as condições e características originais das rodovias, oferecendo segurança ao tráfego e contribuindo para melhor integração regional.							
0002 Fiscal	107	0	0	0	107	0	0
0.102 Cota parte da CIDE	107	0	0	0	107	0	0
169301 - Conservação de Rodovias	**8.470**	**0**	**0**	**0**	**8.470**	**0**	**0**
Manter e sinalizar as rodovias, bem como, adquirir equipamentos e materiais necessários para atender a política de conservação da malha rodoviária do Estado.							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem - DER	**45.322**	**13.500**	**0**	**5.605**	**26.217**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	8.470	0	0	0	8.470	0	0
0.100 Recursos Ordinários	300	0	0	0	300	0	0
0.102 Cota-parte da CIDE	4.000	0	0	0	4.000	0	0
0.122 Cota-parte do Royalties - Parcela Excedente	4.170	0	0	0	4.170	0	0
169401 - Elaboração de Estudos e Projetos para Restauração de Obras Viárias	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**
Elaborar estudos e projetos executivos, visando definir a viabilidade técnica para diversos trechos rodoviários a serem restaurados, bem como seu acompanhamento e a fiscalização.							
0002 - Fiscal	10	0	0	0	10	0	0
0.100 Recursos Ordinários	10	0	0	0	10	0	0
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	20	0	0	0	20	0	0
127301 - Modernização Administrativa e Tecnológica do STIP	**20**	**0**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**
Informatizar, manter e capacitar os funcionários dos diversos setores do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros, bem como adquirir programas e softwares visando automatizar os serviços, proporcionando um eficiente desenvolvimento das atividades inerentes à Diretoria de Transporte.							
0002 - Fiscal	20	0	0	0	20	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	20	0	0	0	20	0	0
846 - Outros Encargos Especiais	154	0	0	154	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	154	0	0	154	0	0	0
268501 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	**154**	**0**	**0**	**154**	**0**	**0**	**0**
Consignar os recursos destinados a realização de despesas vinculadas ao Programa de Formação do Patrimonio do Servidor Público PASEP, nos termos da legislação vigente.							
0002 - Fiscal	154	0	0	154	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	10	0	0	10	0	0	0
0.102 Cota-parte da CIDE	144	0	0	144	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 25203 - Departamento Estadual de Trânsito	**136.121**	**50.030**	**0**	**79.791**	**6.300**	**0**	**0**
Unidade 25203 - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	**136.121**	**50.030**	**0**	**79.791**	**6.300**	**0**	**0**
26 Transporte	136.121	50.030	0	79.791	6.300	0	0
122 - Administração Geral	123.303	50.030	0	70.273	3.000	0	0
0100 PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	67.373	0	0	67.373	0	0	0
205601 - Preservação do Patrimônio Público	**20**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.							
0002 Fiscal	20	0	0	20	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Indireta	20	0	0	20	0	0	0
247401 - Manutenção e Funcionamento	**67.353**	**0**	**0**	**67.353**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 Fiscal	67.353	0	0	67.353	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Indireta	67.353	0	0	67.353	0	0	0
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	52.030	50.030	0	2.000	0	0	0
190501 - Implementação do Processo de Inovação Organizacional	**2.000**	**0**	**0**	**2.000**	**0**	**0**	**0**
Qualificar os serviços prestados ao cidadão com a implantação de novos procedimentos operacionais, tornando-os mais eficientes e eficazes com redução de custos e desperdícios, estabelecendo, assim, a satisfação aos usuários.							
0002 - Fiscal	2.000	0	0	2.000	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	2.000	0	0	2.000	0	0	0
234701 - Encargos com Pessoal	**50.030**	**50.030**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.							
0002 - Fiscal	50.030	50.030	0	0	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	50.030	50.030	0	0	0	0	0
5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	3.900	0	0	900	3.000	0	0
102901 - Reestruturação Física do DETRAN	**1.500**	**0**	**0**	**500**	**1.000**	**0**	**0**
Garantir o funcionamento das atividades do DETRAN-RN em suas diversas unidades.							
0002 Fiscal	1.500	0	0	500	1.000	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Indireta	1.500	0	0	500	1.000	0	0
182601 - Reaparelhamento do DETRAN	**2.000**	**0**	**0**	**0**	**2.000**	**0**	**0**
Proporcionar aos servidores melhores condições de trabalho.							
0002 Fiscal	2.000	0	0	0	2.000	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Indireta	2.000	0	0	0	2.000	0	0
190701 - Realização de Eventos	**400**	**0**	**0**	**400**	**0**	**0**	**0**
Promover ações que visem o estímulo dos servidores para o desenvolvimento pessoal e profissional, bem como ações relacionadas as suas atividades.							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 25203 - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	**136.121**	**50.030**	**0**	**79.791**	**6.300**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	400	0	0	400	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	400	0	0	400	0	0	0
128 - Tecnologia da Informação	2.520	0	0	1.520	1.000	0	0
4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	2.500	0	0	1.500	1.000	0	0
182701 - Modernização da Tecnologia da Informação Munir o Órgão de estrutura necessária para criação e utilização de ferramentas informatizadas que possibilitem o efetivo controle e operacionalização dos processos de registro de veículos, de condutores habilitados e administrativos.	**2.500**	**0**	**0**	**1.500**	**1.000**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	2.500	0	0	1.500	1.000	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	2.500	0	0	1.500	1.000	0	0
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	20	0	0	20	0	0	0
170401 - Ouvidoria Itinerante Oferecer atendimento à população, visando garantir a oportunidade de melhorar o serviço prestado pelo órgão, a partir da instalação e manutenção do atendimento da ouvidoria.	**20**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	20	0	0	20	0	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	5.300	0	0	4.300	1.000	0	0
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	5.300	0	0	4.300	1.000	0	0
148501 - Educação para o Trânsito Implantar programas de educação para o trânsito nas escolas do 1º a 3º graus, com ênfase na formação de técnicos em trânsito, guardas mirins, condutores e pedestres.	**5.000**	**0**	**0**	**4.000**	**1.000**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0
0.253 Receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0
190601 - Valorização do Servidor Capacitar e qualificar servidores ativos, bem como promover a valorização dos ativos, inativos e pensionistas.	**300**	**0**	**0**	**300**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	300	0	0	300	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	300	0	0	300	0	0	0
181 - Policiamento	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0
4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0
126601 - Fiscalização do Trânsito Realizar ações de fiscalização junto a condutores e empresas do ramo de veículos e executar ações de controle das infrações de trânsito.	**4.000**	**0**	**0**	**3.000**	**1.000**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0
0.253 Receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0
782 - Transporte Rodoviário	988	0	0	688	300	0	0
4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	988	0	0	688	300	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 25203 - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	**136.121**	**50.030**	**0**	**79.791**	**6.300**	**0**	**0**
190801 - Melhoria do Sistema Viário Cobrir despesas públicas com sinalização, engenharia de tráfego e de campo.	**988**	**0**	**0**	**688**	**300**	**0**	**0**
0002 Fiscal	988	0	0	688	300	0	0
0.253 Receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito	988	0	0	688	300	0	0
846 - Outros Encargos Especiais	10	0	0	10	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	10	0	0	10	0	0	0
247501 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público Consignar os recursos necessários destinados à realização de despesas vinculadas ao Programa de Patrimônio do Servidor Público - PASEP, nos termos da legislação vigente.	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	10	0	0	10	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 25204 - Agência Reguladora de Serviços Públicos	**3.785**	**2.210**	**0**	**1.364**	**211**	**0**	**0**
Unidade 25204 - Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN - ARSEP	**3.785**	**2.210**	**0**	**1.364**	**211**	**0**	**0**
04 Administração	3.785	2.210	0	1.364	211	0	0
122 - Administração Geral	3.642	2.210	0	1.241	191	0	0
0100 PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	3.451	2.210	0	1.241	0	0	0
206301 - Preservação do Patrimônio Público Assegurar os recursos orçmentários necessários á cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da lei complementar nº 101, de 04.05.00.	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
0002 Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Indireta	1	0	0	1	0	0	0
234801 - Encargos com Pessoal Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.	**2.210**	**2.210**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
0002 Fiscal	2.210	2.210	0	0	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Indireta	2.210	2.210	0	0	0	0	0
275301 - Manutenção e Funcionamento Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	**1.240**	**0**	**0**	**1.240**	**0**	**0**	**0**
0002 Fiscal	1.240	0	0	1.240	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Indireta	950	0	0	950	0	0	0
0.281 Recursos de Convênios Adm. Indireta	290	0	0	290	0	0	0
4005 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: ENERGIAS	191	0	0	0	191	0	0
109401 - Readequação das Instalações Fisicas Ampliar e modernizar a infraestrutura física da sede da ARSEP.	**5**	**0**	**0**	**0**	**5**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	5	0	0	0	5	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	5	0	0	0	5	0	0
111501 - Reaparelhamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN Assegurar recursos para aquisição de equipamentos e material permanente, visando ampliar, informatizar e modernizar as atividades exercidas pelo corpo técnico e administrativo, para melhoria de serviços ao público.	**50**	**0**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	50	0	0	0	50	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	50	0	0	0	50	0	0
302201 - Aquisição de Sede Própria para Funcionamento da ARSEP Adquirir prédio para sede da ARSEP para melhorar o funcionamento das atividades da ARSEP.	**136**	**0**	**0**	**0**	**136**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	136	0	0	0	136	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	136	0	0	0	136	0	0
125 Normatização e Fiscalização	82	0	0	62	20	0	0
4005 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: ENERGIAS	82	0	0	62	20	0	0

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 25204 - Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN - ARSEP	**3.785**	**2.210**	**0**	**1.364**	**211**	**0**	**0**
109301 - Divulgação de Normas e Procedimentos Executar trabalhos de divulgação, sob a forma de cartilhas, com orientações, direitos e deveres dos consumidores, usuários dos serviços públicos.	**5**	**0**	**0**	**5**	**0**	**0**	**0**
0002 Fiscal	5	0	0	5	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Indireta	5	0	0	5	0	0	0
111801 - Elaboração de Estudos Elaborar estudos técnicos e de consultoria, visando a regulação do sistema de transportes urbanos e de saneamento.	**17**	**0**	**0**	**17**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	17	0	0	17	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	17	0	0	17	0	0	0
187301 - Implantação e Funcionamento da Ouvidoria da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do RN - ARSEP Reestruturar a Ouvidoria visando estabelecer canais de comunicação com a sociedade, promovendo o diálogo para facilitar a relação entre as empresas prestadoras de serviços e a população.	**20**	**0**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	20	0	0	0	20	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	20	0	0	0	20	0	0
221401 - Desenvolvimento de Fiscalização Desenvolver a fiscalização técnica e comercial nas Usinas Termelétricas UTEs do Estado, além do acompanhamento e fiscalização nas Usinas Eólicas(EOLs) outorgadas para o RN, Potigás e Cosern.	**40**	**0**	**0**	**40**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	40	0	0	40	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	10	0	0	10	0	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	30	0	0	30	0	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	60	0	0	60	0	0	0
4005 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: ENERGIAS	60	0	0	60	0	0	0
101101 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico Promover através de palestras, cursos, treinamentos, seminários, simpósios e congressos o aperfeiçoamento profissional dos servidores, viabilizando melhor desempenho das suas atividades.	**60**	**0**	**0**	**60**	**0**	**0**	**0**
0002 Fiscal	60	0	0	60	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Indireta	50	0	0	50	0	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	10	0	0	10	0	0	0
846 - Outros Encargos Especiais	1	0	0	1	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1	0	0	1	0	0	0
201501 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público Consignar os recursos destinados à realização de despesas vinculadas ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, nos termos da Legislação vigente.	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	1	0	0	1	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social	**163.358**	**9.150**	**0**	**151.036**	**3.172**	**0**	**0**
Unidade 26101 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS	**21.357**	**9.150**	**0**	**10.007**	**2.200**	**0**	**0**
08 Assistência Social	21.357	9.150	0	10.007	2.200	0	0
122 - Administração Geral	12.116	9.150	0	2.936	30	0	0
0100 PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	12.046	9.150	0	2.866	30	0	0
207401 - Preservação do Patrimônio Público	**80**	**0**	**0**	**50**	**30**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no /art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.							
0003 Seguridade	80	0	0	50	30	0	0
0.100 Recursos Ordinários	80	0	0	50	30	0	0
234901 - Encargos com Pessoal	**9.150**	**9.150**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0003 Seguridade	9.150	9.150	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	9.150	9.150	0	0	0	0	0
275801 - Manutenção e Funcionamento	**2.816**	**0**	**0**	**2.816**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permantente e à realização de pequenas obras e serviços objetivando o melhor desempenho de suas atribuições.							
0003 Seguridade	2.816	0	0	2.816	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2.816	0	0	2.816	0	0	0
2007 - VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	20	0	0	20	0	0	0
115701 - Reestruturação Organizacional da SETHAS	**20**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**
Dotar a SETHAS de infraestrutura necessária para desenvolvimento de suas atividades.							
0003 - Seguridade	20	0	0	20	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	20	0	0	20	0	0	0
4006 - MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	50	0	0	50	0	0	0
298501 - Apoio à Instalação e ao Funcionamento do Conselho Estadual de Economia Popular e Solidária - CEEPES	**50**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**	**0**
Dar condições de instalação e funcionamento do CEEPES, instituído por lei especifica, em seu primeiro ano de funcionamento e dentro dos objetivos de promover a economia solidária.							
0003 - Seguridade	50	0	0	50	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	50	0	0	50	0	0	0
244 - Assistência Comunitária	8.253	0	0	8.218	2.035	0	0
2007 - VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	60	0	0	60	0	0	0
141301 - Capacitações Sistêmicas e Contextualizadas para os Servidores e Beneficiários	**60**	**0**	**0**	**60**	**0**	**0**	**0**

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 26101 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS	**21.357**	**9.150**	**0**	**10.007**	**2.200**	**0**	**0**
Desenvolver cursos modulares voltados para jovens com foco na politica da economia solidária e nas cadeias produtivas							
0003 Seguridade	60	0	0	60	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	10	0	0	10	0	0	0
0.181 Recursos de Convênios Adm. Direta	50	0	0	50	0	0	0
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	7.310	0	0	5.705	1.605	0	0
230601 - Apoio Financeiro a Instituições Privadas de Caráter Assistencial	**7.310**	**0**	**0**	**5.705**	**1.605**	**0**	**0**
Auxiliar ações de governo voltadas à população carente, através da qualificação profissional de adolescentes e assistência social geral, especialmente o atendimento a crianças e idosos, inclusive se constituindo em dotação especifica para transferências de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.							
0003 - Seguridade	7.310	0	0	5.705	1.605	0	0
0.100 Recursos Ordinários	7.310	0	0	5.705	1.605	0	0
4006 - MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	883	0	0	453	430	0	0
132501 - Fortalecimento Social com Foco na Inclusão Produtiva	**80**	**0**	**0**	**50**	**30**	**0**	**0**
Estimular e fortalecer empreendimentos econômicos solidários de juventude e mulheres; promover capacitações dos beneficiários contemplados; assessorar a difusão e formação de tecnologias sociais; criação e fomento de espaços para a comercialização.							
0003 - Seguridade	80	0	0	50	30	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	80	0	0	50	30	0	0
137101 - Ações Integradas de Inclusão Produtiva e Economia Solidária - ECOSOL	**803**	**0**	**0**	**403**	**400**	**0**	**0**
Promover ações que contribua com o desenvolvimento dos dez territórios do RN, respeitando e valorizando suas especificidades econômicas locais e culturais, trabalhando o desenvolvimento através de uma politica com perspectivas de economia solidária e da inclusão sócio produtiva, pensando nas micros regiões como agentes promotores do desenvolvimento.							
0003 - Seguridade	803	0	0	403	400	0	0
0.100 Recursos Ordinários	548	0	0	228	320	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	255	0	0	175	80	0	0
333 - Empregabilidade	205	0	0	150	55	0	0
2007 - VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	200	0	0	150	50	0	0
100401 - Intermediação de Mão de Obra e Seguro Desemprego	**150**	**0**	**0**	**100**	**50**	**0**	**0**
Promover a inserção do cidadão no mercado de trabalho							
0003 - Seguridade	150	0	0	100	50	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	150	0	0	100	50	0	0
119401 - Expansão e Operacionalização de Posto de Atendimento do SINE/RN	**50**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**	**0**
Implantar e implementar novos postos do SINE, visando ampliar as oportunidades de emprego para a população em idade ativa.							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 26101 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS	**21.357**	**9.150**	**0**	**10.007**	**2.200**	**0**	**0**
0003 Seguridade	50	0	0	50	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	50	0	0	50	0	0	0
4006 - MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	5	0	0	0	5	0	0
118001 - Programa Meu Primeiro Emprego - Ação de Empregabilidade para Jovens no meio Urbano	**5**	**0**	**0**	**0**	**5**	**0**	**0**
Proporcionar o primeiro emprego aos jovens na faixa de 16 a 24 anos, combatendo a resistência observada no mercado de trabalho.							
0003 Seguridade	5	0	0	0	5	0	0
0.105 Cota parte do FECOP	5	0	0	0	5	0	0
334 - Fomento ao Trabalho	783	0	0	703	80	0	0
2007 - VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	655	0	0	605	50	0	0
118101 - Qualificação Social e Profissional	**440**	**0**	**0**	**440**	**0**	**0**	**0**
Capacitar trabalhadores, melhorando suas condições de permanência, inserção e reinserção no mercado de trabalho, além de promover a qualificação e requalificação profissional daqueles que se encontram desocupados ou em situação de risco, inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.							
0003 - Seguridade	440	0	0	440	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	440	0	0	440	0	0	0
141201 - Programa de Inovação na Gestão de Políticas Públicas de Combate à Pobreza no RN	**215**	**0**	**0**	**165**	**50**	**0**	**0**
Contribuir com a promoção de políticas voltadas ao apoio e incentivo às iniciativas e manifestações da economia solidária, fortalecendo suas potencialidades e capacidades econômicas e/ou implementando políticas integradas voltadas à geração de emprego e renda, inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.							
0003 - Seguridade	215	0	0	165	50	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	215	0	0	165	50	0	0
4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	128	0	0	98	30	0	0
118901 - Desenvolvimento do Artesanato	**128**	**0**	**0**	**98**	**30**	**0**	**0**
Incentivar o desenvolvimento e a comercialização do artesanato.							
0003 - Seguridade	128	0	0	98	30	0	0
0.100 Recursos Ordinários	83	0	0	78	5	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	45	0	0	20	25	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Orgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 26132 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	**141.999**	**0**	**0**	**141.027**	**972**	**0**	**0**
08 - Assistência Social	141.999	0	0	141.027	972	0	0
122 - Administração Geral	17	0	0	15	2	0	0
2007 - VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	17	0	0	15	2	0	0
137002 - Criação de uma Ouvidoria Social	**17**	**0**	**0**	**15**	**2**	**0**	**0**
Criar e estruturar uma ouvidoria social na perspectiva de oferecer à população uma maior agilidade nas respostas aos problemas detectados.							
0003 - Seguridade	17	0	0	15	2	0	0
0.100 Recursos Ordinários	17	0	0	15	2	0	0
241 - Assistência ao Idoso	155	0	0	155	0	0	0
2007 VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	155	0	0	155	0	0	0
137801 - Fortalecimento da Política Estadual do Idoso	**155**	**0**	**0**	**155**	**0**	**0**	**0**
Estruturar o sistema Estadual da Política, instituir o Fundo Estadual do Idoso, promover eventos específicos para discussão das questões relativas à velhice e ao envelhecimento, tais como fóruns, seminários, palestras e audiências públicas, instituir a regionalização dos serviços, fomentar a articulação de uma rede institucional e capacitações.							
0003 Seguridade	155	0	0	155	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	154	0	0	154	0	0	0
0.181 Recursos de Convênios Adm. Direta	1	0	0	1	0	0	0
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000	0	0	5.000	0	0	0
2007 VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	5.000	0	0	5.000	0	0	0
330601 - Acolhe RN - Orfandade	**5.000**	**0**	**0**	**5.000**	**0**	**0**	**0**
Assegurar proteção social às crianças e aos adolescentes em situação de orfandade em face da pandemia da COVID-19.							
0003 Seguridade	5.000	0	0	5.000	0	0	0
0.105 Cota parte do FECOP	5.000	0	0	5.000	0	0	0
244 - Assistência Comunitária	14.270	0	0	13.410	860	0	0
2007 - VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	14.270	0	0	13.410	860	0	0
112201 - Co-Financiamento dos Níveis de Proteção Social Básica e Especial da Assistência Social	**360**	**0**	**0**	**0**	**360**	**0**	**0**
Transferir recursos para os fundos municipais de Assistência Social, visando o cofinanciamento dos níveis de proteção social básica e especial da assistência social, em cumprimento ao que preconiza a NOB/SUAS.							
0003 Seguridade	360	0	0	0	360	0	0
0.100 Recursos Ordinários	350	0	0	0	350	0	0
0.105 Cota parte do FECOP	10	0	0	0	10	0	0
115801 - Elaboração de Estudos e Projetos	**418**	**0**	**0**	**418**	**0**	**0**	**0**
Elaborar, desenvolver e implementar Planos Estaduais e elaborar diagnóstico, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.							
0003 Seguridade	418	0	0	418	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	30	0	0	30	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 26132 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	**141.999**	**0**	**0**	**141.027**	**972**	**0**	**0**
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Direta	228	0	0	228	0	0	0
0.181 Recursos de Convênios Adm. Direta	50	0	0	50	0	0	0
0.195 Recursos do FNAS PETI	20	0	0	20	0	0	0
0.198 Recursos do FNAS Outros Recursos	90	0	0	90	0	0	0
136901 - Fortalecimento do Apoio Institucional	**1.330**	**0**	**0**	**1.230**	**100**	**0**	**0**
Elaborar materiais de disseminação e orientação das atividades desenvolvidas pela SETHAS, bem como, garantir a manutenção dos serviços da Assistência Social.							
0003 - Seguridade	1.330	0	0	1.230	100	0	0
0.100 Recursos Ordinários	50	0	0	50	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	1.000	0	0	1.000	0	0	0
0.195 Recursos do FNAS - PETI	50	0	0	0	50	0	0
0.198 Recursos do FNAS - Outros Recursos	230	0	0	180	50	0	0
137901 - Campanhas Educativas	**141**	**0**	**0**	**141**	**0**	**0**	**0**
Elaborar plano de mídias, preparar campanhas estaduais com foco na prevenção e nos dias alusivos, além de confecção de material de divulgação como panfletos, cartilhas, banners, cartazes, dentre outros.							
0003 - Seguridade	141	0	0	141	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	31	0	0	31	0	0	0
0.195 Recursos do FNAS - PETI	40	0	0	40	0	0	0
0.198 Recursos do FNAS - Outros Recursos	70	0	0	70	0	0	0
138001 - Implantação de Sistemas	**344**	**0**	**0**	**344**	**0**	**0**	**0**
Implantar sistemas para aprimoramento dos serviços da Assistência Social, principalmente na área da vigilância socioassistencial.							
0003 - Seguridade	344	0	0	344	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	24	0	0	24	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	320	0	0	320	0	0	0
138601 - Fortalecimento das Ações do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único	**922**	**0**	**0**	**682**	**240**	**0**	**0**
Realizar reuniões sistemáticas, acompanhar, monitorar, avaliar, assessorar e capacitar, para a melhor execução dos serviços, do processo de implementação da Rede Intersetorial e da Gestão das condicionalidades relativas ao Cadastro Único e o Programa Bolsa Família.							
0003 Seguridade	922	0	0	682	240	0	0
0.100 Recursos Ordinários	20	0	0	20	0	0	0
0.195 Recursos do FNAS PETI	120	0	0	100	20	0	0
0.198 Recursos do FNAS Outros Recursos	782	0	0	562	220	0	0
155501 - Viabilização de Programas e Projetos Especiais	**2.305**	**0**	**0**	**2.205**	**100**	**0**	**0**
Garantir a inclusão, prevenção, emancipação de crianças, adolescentes de suas respectivas famílias, através da implantação e implementação de programas sociais, inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.							
0003 Seguridade	2.305	0	0	2.205	100	0	0

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 26132 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	**141.999**	**0**	**0**	**141.027**	**972**	**0**	**0**
0.100 Recursos Ordinários	119	0	0	119	0	0	0
0.181 Recursos de Convênios Adm. Direta	850	0	0	850	0	0	0
0.195 Recursos do FNAS PETI	1.336	0	0	1.236	100	0	0
180501 - Assistência as Famílias em situação de Desastres e Calamidade Pública	**285**	**0**	**0**	**285**	**0**	**0**	**0**
Conceder benefícios a famílias em situação de vulnerabilidade temporária, em cumprimento do que preconiza o art. 22 da LOAS.							
0003 - Seguridade	285	0	0	285	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	280	0	0	280	0	0	0
0.105 Cota-parte do FFCOP	5	0	0	5	0	0	0
194101 - Programa Estadual de Mobilidade para Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social -Mais Mobilidade	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Garantir acesso da população de baixa renda aos serviços essenciais, através da oferta de transporte gratuito em municípios do Rio Grande do Norte.							
0003 - Seguridade	100	0	0	100	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	100	0	0	100	0	0	0
225801 - Fortalecimento dos Programas e Serviços da Assistência Social	**3.956**	**0**	**0**	**3.956**	**0**	**0**	**0**
Implantar e implementar projeto de monitoramento e acessoramento aos programas e serviços desenvolvidos pela SETHAS.							
0003 - Seguridade	3.956	0	0	3.956	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	30	0	0	30	0	0	0
0.195 Recursos do FNAS - PETI	100	0	0	100	0	0	0
0.198 Recursos do FNAS - Outros Recursos	3.826	0	0	3.826	0	0	0
225901 - Fortalecimento dos Conselhos Vinculados à Assistência Social	**2.050**	**0**	**0**	**2.050**	**0**	**0**	**0**
Apoiar e fortalecer a atuação dos conselhos da Assistência Social para o desenvolvimento de suas funções.							
0003 - Seguridade	2.050	0	0	2.050	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	195	0	0	195	0	0	0
0.198 Recursos do FNAS - Outros Recursos	1.855	0	0	1.855	0	0	0
226001 - Capacitação para Assistência Social	**2.059**	**0**	**0**	**1.999**	**60**	**0**	**0**
Desenvolver um programa de capacitação para gestores, técnicos e outros profissionais responsáveis pelos programas e atividades da Assistência Social.							
0003 - Seguridade	2.059	0	0	1.999	60	0	0
0.100 Recursos Ordinários	30	0	0	30	0	0	0
0.195 Recursos do FNAS - PETI	1.878	0	0	1.818	60	0	0
0.198 Recursos do FNAS - Outros Recursos	151	0	0	151	0	0	0
306 - Alimentação e Nutrição	106.411	0	0	106.411	0	0	0
3001 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS	106.411	0	0	106.411	0	0	0
130801 - Programa Leite Potiguar - PLP	**48.001**	**0**	**0**	**48.001**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 26132 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	**141.999**	**0**	**0**	**141.027**	**972**	**0**	**0**
Reduzir as carências nutricionais da população em situação de exclusão social, priorizando crianças, gestantes, nutrizes e deficientes.							
0003 - Seguridade	48.001	0	0	48.001	0	0	0
0.105 Cota-parte do FECOP	48.000	0	0	48.000	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	1	0	0	1	0	0	0
193701 - Programa Restaurante Popular e Sopa Cidadã	**46.925**	**0**	**0**	**46.925**	**0**	**0**	**0**
Oferecer alimento de qualidade à baixo preço para a população de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social do Estado do Rio Grande do Norte.							
0003 - Seguridade	46.925	0	0	46.925	0	0	0
0.105 Cota-parte do FECOP	46.925	0	0	46.925	0	0	0
193901 - Segurança Alimentar: Programas Café do Trabalhador e Outros	**10.000**	**0**	**0**	**10.000**	**0**	**0**	**0**
Oferecer café da manhã nutritivo e de qualidade à baixo preço para a população de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social do Estado do Rio Grande doo Norte							
0003 - Seguridade	10.000	0	0	10.000	0	0	0
0.105 Cota-parte do FECOP	10.000	0	0	10.000	0	0	0
205301 - Suplementação Alimentar e novas Ações de Segurança Alimentar	**1.485**	**0**	**0**	**1.485**	**0**	**0**	**0**
Reduzir as carências nutricionais da população de baixa renda do Rio Grande do Norte, através de ações complementares de combate à fome.							
0003 - Seguridade	1.485	0	0	1.485	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	100	0	0	100	0	0	0
0.105 Cota-parte do FECOP	10	0	0	10	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	1.375	0	0	1.375	0	0	0
334 - Fomento ao Trabalho	1.631	0	0	1.531	100	0	0
2007 - VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	1.246	0	0	1.246	0	0	0
136801 - Regionalização - Serviços de Média e Alta Complexidade - Implantação e Manutenção	**1.246**	**0**	**0**	**1.246**	**0**	**0**	**0**
Implantar e implementar estrutura regionalizada para os serviços de assistência social de média e alta complexidade.							
0003 - Seguridade	1.246	0	0	1.246	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	610	0	0	610	0	0	0
0.105 Cota-parte do FECOP	50	0	0	50	0	0	0
0.195 Recursos do FNAS - PETI	586	0	0	586	0	0	0
4003 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	130	0	0	30	100	0	0
236201 - Desenvolvimento do Artesanato Potiguar	**130**	**0**	**0**	**30**	**100**	**0**	**0**
Fortalecer e fomentar o desenvolvimento do artesanato potiguar, conforme dispõe o Programa do Artesanato do Estado do RN - PROART-RN.							
0003 Seguridade	130	0	0	30	100	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Direta	130	0	0	30	100	0	0
4006 - MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	255	0	0	255	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 26132 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	**141.999**	**0**	**0**	**141.027**	**972**	**0**	**0**
327101 - Apoio na Implementação da Política e Sistema Estadual de Economia Solidária - ECOSOL	**255**	**0**	**0**	**255**	**0**	**0**	**0**
Implementar e estruturar a Política e o Sistema Estadual de Economia Solidária, com o Plano, o Fundo e um Sistema de Informação, de forma a articular e integrar políticas, programas, projetos e ações de forma intersetorial.							
0003 - Seguridade	255	0	0	255	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	255	0	0	255	0	0	0
544 - Recursos Hídricos	14.515	0	0	14.505	10	0	0
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	14.515	0	0	14.505	10	0	0
137401 - Construção de Cisternas	**14.515**	**0**	**0**	**14.505**	**10**	**0**	**0**
Construir cisternas de placas para armazenamento de água de chuva, beneficiando a população de baixa renda do estado do RN, com infra estrutura hídrica para consumo humano.							
0003 - Seguridade	14.515	0	0	14.505	10	0	0
0.100 Recursos Ordinários	110	0	0	100	10	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	14.405	0	0	14.405	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 26134 - Fundo Estadual da Pessoa Idosa - FUNEPI	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
14 - Direitos da Cidadania	1	0	0	1	0	0	0
241 - Assistência ao Idoso	1	0	0	1	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1	0	0	1	0	0	0
400801 - Gerenciamento e aplicação de recursos de proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Gerenciar e aplicar recursos financeiros, objetivando promover, manter e garantir a execução da política estadual de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.							
0003 - Seguridade	1	0	0	1	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 26135 - Fundo Estadual do Trabalho do Rio Grande do Norte - FET/RN	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
11 - Trabalho	1	0	0	1	0	0	0
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1	0	0	1	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1	0	0	1	0	0	0
401301 - Gestão da Política Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Rio Grande do Norte	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Custear despesas das ações e dos serviços do Sine no âmbito do Sistema público de emprego, trabalho e renda inclusive por meio da integração das políticas de qualificação profissional, de intermediação de mão-de-obra e de seguro-desemprego.							
0003 - Seguridade	1	0	0	1	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 26202 - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE	**50.823**	**42.673**	**0**	**7.500**	**650**	**0**	**0**
Unidade 26202 - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE	**50.823**	**42.673**	**0**	**7.500**	**650**	**0**	**0**
14 Direitos da Cidadania	50.823	42.673	0	7.500	650	0	0
122 - Administração Geral	43.871	42.673	0	1.198	0	0	0
0100 PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	43.671	42.673	0	998	0	0	0
235001 - Encargos com Pessoal	**42.673**	**42.673**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.							
0003 Seguridade	42.673	42.673	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	42.673	42.673	0	0	0	0	0
290001 - Manutenção e Funcionamento	**998**	**0**	**0**	**998**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0003 Seguridade	998	0	0	998	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	998	0	0	998	0	0	0
3001 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS	50	0	0	50	0	0	0
314001 - Instalação de equipamentos de combate a incêndios	**50**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**	**0**
Garantir melhorias na prevenção e combate a incêndios nas instalações físicas das unidades socioeducativas.							
0003 - Seguridade	50	0	0	50	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	50	0	0	50	0	0	0
3007 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	150	0	0	150	0	0	0
110501 - Monitoramento e Avaliação dos Programas de Atendimento Socioeducativo	**150**	**0**	**0**	**150**	**0**	**0**	**0**
Realizar monitoramento avaliativo das ações socioeducativas desenvolvidas na área de atuação da FUNDASE.							
0003 - Seguridade	150	0	0	150	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	150	0	0	150	0	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	50	0	0	50	0	0	0
3001 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS	50	0	0	50	0	0	0
202801 - Capacitação Permanente dos Servidores da Socioeducação	**50**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**	**0**
Realizar capacitação permanente em todas as áreas e níveis para os servidores da socioeducação no Estado do RN.							
0003 - Seguridade	50	0	0	50	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	50	0	0	50	0	0	0
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	6.702	0	0	6.052	650	0	0
3001 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS	800	0	0	150	650	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
Unidade 26202 - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE	**50.823**	**42.673**	**0**	**7.500**	**650**	**0**	**0**
131302 - Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidade de Atendimento Garantir o aparelhamento e reaparelhamento das Unidades Socioeducativas do RN.	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
0003 - Seguridade	100	0	0	100	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	100	0	0	100	0	0	0
131601 - Construção de Unidade de Atendimento Construir 01 unidade de atendimento socioeducativo para suprir deficiência de vagas através de convênio.	**650**	**0**	**0**	**0**	**650**	**0**	**0**
0003 - Seguridade	650	0	0	0	650	0	0
0.100 Recursos Ordinários	650	0	0	0	650	0	0
248101 - reestruturar o sistema de segurança socioeducativa Integrar a gestão do sistema de informação da Fundase, com o sistema de segurança do Estado do RN e o sistema de Justiça.	**50**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**	**0**
0003 - Seguridade	50	0	0	50	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	50	0	0	50	0	0	0
3007 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	5.902	0	0	5.902	0	0	0
116101 - Programa de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Promover de forma integrada ações socioeducativas nas áreas de cultura, esporte e lazer, profissionalização, escolarização e saúde, para os adolescentes atendidos nas Unidades de Atendimento Socioeducativa de internação, internação provisória e semiliberdade.	**5.902**	**0**	**0**	**5.902**	**0**	**0**	**0**
0003 - Seguridade	5.902	0	0	5.902	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	5.902	0	0	5.902	0	0	0
752 - Energia Elétrica	200	0	0	200	0	0	0
4005 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: ENERGIAS	200	0	0	200	0	0	0
314102 - Construir Usina Fotovoltaica Tornar a Fundasc/RN autossuficiente em consumo de energia elétrica.	**200**	**0**	**0**	**200**	**0**	**0**	**0**
0003 - Seguridade	200	0	0	200	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	200	0	0	200	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
Órgão 26203 - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano	**33.586**	**1.610**	**0**	**482**	**31.494**	**0**	**0**
Unidade 26203 - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB	**33.586**	**1.610**	**0**	**482**	**31.494**	**0**	**0**
16 - Habitação	33.586	1.610	0	482	31.494	0	0
122 Administração Geral	2.023	1.610	0	413	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.023	1.610	0	413	0	0	0
235101 - Encargos com Pessoal Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.	**1.610**	**1.610**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
0003 - Seguridade	1.610	1.610	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.610	1.610	0	0	0	0	0
290701 - Manutenção e Funcionamento Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	**413**	**0**	**0**	**413**	**0**	**0**	**0**
0003 - Seguridade	413	0	0	413	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	413	0	0	413	0	0	0
244 - Assistência Comunitária	31.563	0	0	69	31.494	0	0
2008 - VIVER MELHOR: DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	31.563	0	0	69	31.494	0	0
186201 - Moradia Cidadã Legal Promover ações com objetivo de implementação da Regularização Fundiária dos Conjuntos Habitacionais construídos pelo Estado do Rio Grande Norte através da extinta COHAB, das Unidades Habitacionais construídas através dos Programas do Governo Federal, PSH, PMCMV I e II, em Natal e nos diversos Municípios do RN.	**69**	**0**	**0**	**69**	**0**	**0**	**0**
0003 - Seguridade	69	0	0	69	0	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	69	0	0	69	0	0	0
186701 - Moradia Cidadã Social Promover o sonho da casa própria à população de baixa renda e sem moradia, através de programas de habitação voltados à política pública de habitação de interesse social, com recursos do Governo Federal e do FECOP Fundo Estadual de Combate à Pobreza, além do FEHIS Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social para reduzir o déficit habitacional no RN.	**31.494**	**0**	**0**	**0**	**31.494**	**0**	**0**
0003 - Seguridade	31.494	0	0	0	31.494	0	0
0.146 Operações de Crédito Internas - em Moeda	31.494	0	0	0	31.494	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	**145.699**	**7.420**	**0**	**38.296**	**99.983**	**0**	**0**
Unidade 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hidricos - SEMARH	**96.471**	**7.420**	**0**	**19.773**	**69.278**	**0**	**0**
18 - Gestão Ambiental	96.471	7.420	0	19.773	69.278	0	0
122 Administração Geral	9.412	7.420	0	1.820	172	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	9.340	7.420	0	1.760	160	0	0
107601 - Reequipamento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hidricos	**90**	**0**	**0**	**10**	**80**	**0**	**0**
Reaparelhar e modernizar os equipamentos da SEMARH, garantindo os meios necessários ao desenvolvimento das atribuições que lhes são inerentes.							
0002 Fiscal	90	0	0	10	80	0	0
0.100 Recursos Ordinários	90	0	0	10	80	0	0
235201 - Encargos com Pessoal	**7.420**	**7.420**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 Fiscal	7.420	7.420	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	7.420	7.420	0	0	0	0	0
284101 - Manutenção e Funcionamento	**1.830**	**0**	**0**	**1.750**	**80**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxilio alimentação, auxilio saúde, auxilio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 Fiscal	1.830	0	0	1.750	80	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.830	0	0	1.750	80	0	0
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	72	0	0	60	12	0	0
111601 - Melhoria das Instalações Fisicas	**19**	**0**	**0**	**9**	**10**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à realização de obras e serviços que melhorem as instalações fisicas da SEMARH, proporcionando-lhe condições de trabalho mais adequadas e, consequentemente, aprimoramento da execução de suas atividades.							
0002 - Fiscal	19	0	0	9	10	0	0
0.100 Recursos Ordinários	19	0	0	9	10	0	0
134701 - Fortalecimento Institucional da SEMARH	**53**	**0**	**0**	**51**	**2**	**0**	**0**
Ampliar a capacidade do Estado de gerir as politicas públicas da área de meio ambiente e dos recursos hídricos, com vistas a modernização do setor público.							
0002 - Fiscal	53	0	0	51	2	0	0
0.100 Recursos Ordinários	53	0	0	51	2	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	16	0	0	15	1	0	0
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	16	0	0	15	1	0	0
225701 - Capacitação de Pessoal	**16**	**0**	**0**	**15**	**1**	**0**	**0**
Garantir a qualidade dos serviços prestados à população.							
0002 - Fiscal	16	0	0	15	1	0	0

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
Unidade 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hidricos - SEMARH	**96.471**	**7.420**	**0**	**19.773**	**69.278**	**0**	**0**
0.100 Recursos Ordinários	16	0	0	15	1	0	0
541 - Preservação e Conservação Ambiental	430	0	0	380	50	0	0
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	430	0	0	380	50	0	0
101301 - Estabelecimento de Medidas Corretivas, Preventivas e Emergenciais de Mitigação à Mudança Climática	**130**	**0**	**0**	**130**	**0**	**0**	**0**
Estabelecimento de Medidas corretivas, Preventivas e Emergenciais de Mitigação à Mudança Climatica.							
0002 - Fiscal	130	0	0	130	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	30	0	0	30	0	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	100	0	0	100	0	0	0
174701 - Elaboração do Plano de Recuperação de Matas Ciliares	**300**	**0**	**0**	**250**	**50**	**0**	**0**
Elaborar planos de recuperação de matas ciliares de forma a estabelecer ações visando a recuperação das áreas degradadas, para assegurar a preservação da qualidade das águas, vegetação e fauna.							
0002 - Fiscal	300	0	0	250	50	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	300	0	0	250	50	0	0
542 Controle Ambiental	25	0	0	15	10	0	0
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	25	0	0	15	10	0	0
114701 - Plano Estadual de Mudanças Climáticas	**25**	**0**	**0**	**15**	**10**	**0**	**0**
Subsidiar a definição da politica de atuação no combate aos impactos ambientais, causados pelas mudanças climáticas.							
0002 - Fiscal	25	0	0	15	10	0	0
0.100 Recursos Ordinários	25	0	0	15	10	0	0
544 Recursos Hídricos	86.588	0	0	17.543	69.045	0	0
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1.400	0	0	1.400	0	0	0
173901 - Estudos de Alternativas de Dessalinização	**500**	**0**	**0**	**500**	**0**	**0**	**0**
Dotar o Estado de novas alternativas para suprimento da demanda hidrica por meio de dessalinização da água do mar, de forma a diminuir o déficit hídrico. dessalinização da água do mar, de forma a diminuir o déficit hídrico \n							
0002 - Fiscal	500	0	0	500	0	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	500	0	0	500	0	0	0
174001 - Estudo de Alternativa de Energias Renováveis	**500**	**0**	**0**	**500**	**0**	**0**	**0**
Dotar o estado de novas alternativas para suprimento da demanda hidrica por meio de novas tecnologias, de forma a diminuir o déficit hídrico.							
0002 - Fiscal	500	0	0	500	0	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	500	0	0	500	0	0	0
174101 - Reuso de Água	**400**	**0**	**0**	**400**	**0**	**0**	**0**
Proporcionar condições para o melhor reaproveitamento dos recursos hídricos.							
0002 - Fiscal	400	0	0	400	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH	**96.471**	**7.420**	**0**	**19.773**	**69.278**	**0**	**0**
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	400	0	0	400	0	0	0
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	85.188	0	0	16.143	69.045	0	0
117501 - Construção, Ampliação e Recuperação de Barragens e Açudes	**65.898**	**0**	**0**	**10.228**	**55.670**	**0**	**0**
Assegurar de forma sustentável a captação e a oferta de água, através de obras de infraestrutura hídrica em barragens e açudes, necessárias ao desenvolvimento socioeconômico do Estado, possibilitando irrigação de solos férteis e benefícios à vida humana e animal.							
0002 - Fiscal	65.898	0	0	10.228	55.670	0	0
0.100 Recursos Ordinários	228	0	0	228	0	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	65.000	0	0	10.000	55.000	0	0
1.100 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio	670	0	0	0	670	0	0
156501 - Incentivo à Criação e Implementação de Comitês de Bacias Hidrográficas	**120**	**0**	**0**	**120**	**0**	**0**	**0**
Criar, instalar e fomentar o desenvolvimento de entidades voltadas para a gestão participativa dos recursos hídricos.							
0002 - Fiscal	120	0	0	120	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	20	0	0	20	0	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	100	0	0	100	0	0	0
173401 - Gestão e Gerenciamento do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF	**335**	**0**	**0**	**265**	**70**	**0**	**0**
Proporcionar condições para o melhor reaproveitamento dos recursos hídricos.							
0002 - Fiscal	335	0	0	265	70	0	0
0.100 Recursos Ordinários	35	0	0	15	20	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	300	0	0	250	50	0	0
173701 - Integralização de Bacias Hidrográficas	**350**	**0**	**0**	**350**	**0**	**0**	**0**
Elaborar estudos que viabilizem a integração das bacias hidrográficas do Estado, visando o aumento da disponibilidade hídrica nas regiões mais escassas, garantindo o abastecimento humano nas áreas urbanas e rurais, proporcionando o aumento da geração de empregos e renda, a redução dos problemas trazidos pela estiagem, e o aumento da produtividade no campo, permitindo a criação de novas áreas.							
0002 - Fiscal	350	0	0	350	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	50	0	0	50	0	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	300	0	0	300	0	0	0
174901 - Manejo de Bacias Hidrográficas	**35**	**0**	**0**	**10**	**25**	**0**	**0**
Fomentar um conjunto integrado de ações sobre o meio ambiente, estrutura social, econômica, institucional e legal de uma bacia, a fim de promover a conservação e utilização sustentável dos recursos naturais, principalmente os recursos hídricos, e o desenvolvimento sustentável.							
0002 - Fiscal	35	0	0	10	25	0	0
0.100 Recursos Ordinários	35	0	0	10	25	0	0
183001 - Construção e Ampliação de Adutoras	**18.150**	**0**	**0**	**5.110**	**13.040**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH	**96.471**	**7.420**	**0**	**19.773**	**69.278**	**0**	**0**
Viabilizar e garantir o abastecimento d'água no Estado, contribuindo para elevar os níveis de produção e produtividade agrícolas, gerando empregos e melhorando as condições de vida do homem do campo, além de proporcionar o desenvolvimento da vida animal.							
0002 Fiscal	18.150	0	0	5.110	13.040	0	0
0.100 Recursos Ordinários	150	0	0	110	40	0	0
0.181 Recursos de Convênios Adm. Direta	18.000	0	0	5.000	13.000	0	0
193301 - Construção, Ampliação e Recuperação de Canais	**300**	**0**	**0**	**60**	**240**	**0**	**0**
Dotar o Estado de infraestrutura hídrica capaz de atender a demanda de água de boa qualidade para o consumo humano, agropecuária, irrigação, indústria e serviço.							
0002 Fiscal	300	0	0	60	240	0	0
0.181 Recursos de Convênios Adm. Direta	300	0	0	60	240	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27131 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH	**49.228**	**0**	**0**	**18.523**	**30.705**	**0**	**0**
18 - Gestão Ambiental	49.228	0	0	18.523	30.705	0	0
126 - Tecnologia da Informação	40	0	0	35	5	0	0
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	40	0	0	35	5	0	0
137201 - Sistema de Informação de Recursos Hídricos	**40**	**0**	**0**	**35**	**5**	**0**	**0**
Implementar o sistema informatizado sobre recursos hídricos, mantendo atualizado o cadastro dos usuários de água e incentivando-os a criar uma associação que os fortaleça, bem como conceder a outorga pelo direito de uso da água e licença para execução de obras e serviços de infraestrutura hídrica, atinentes ao programa de desenvolvimento sustentável de convivência com fenômenos das secas.							
0002 - Fiscal	40	0	0	35	5	0	0
0.100 Recursos Ordinários	40	0	0	35	5	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	1.610	0	0	1.610	0	0	0
4002 MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	1.610	0	0	1.610	0	0	0
136401 - Treinamento e Capacitação em Recursos Hídricos	**1.610**	**0**	**0**	**1.610**	**0**	**0**	**0**
Habilitar os profissionais que atuam na área de recursos hídricos, para que possam desempenhar suas tarefas com segurança e qualidade.							
0002 Fiscal	1.610	0	0	1.610	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.610	0	0	1.610	0	0	0
541 - Preservação e Conservação Ambiental	95	0	0	55	40	0	0
4002 MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	95	0	0	55	40	0	0
172901 - Atendimento a Situações Urgentes e Emergenciais nas Áreas Ambientais e de Recursos Hídricos	**50**	**0**	**0**	**10**	**40**	**0**	**0**
Executar ações que reduzam os impactos causados à população e ao meio ambiente, por ocorrência de eventos extremos							
0002 - Fiscal	50	0	0	10	40	0	0
0.100 Recursos Ordinários	50	0	0	10	40	0	0
174401 - Programa Estadual de Capacitação de Gestores	**45**	**0**	**0**	**45**	**0**	**0**	**0**
Formar e capacitar os agentes responsáveis pela elaboração e implementação da Política Municipal de Meio Ambiente, de forma a estruturar Sistemas Municipais de Meio Ambiente e a Gestão Ambiental Municipal.\n							
0002 Fiscal	45	0	0	45	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	45	0	0	45	0	0	0
544 - Recursos Hídricos	47.483	0	0	16.823	30.660	0	0
2009 VIVER MELHOR: SANEAMENTO BÁSICO	1.820	0	0	1.275	545	0	0
155701 - Elaboração de Estudos e Projetos de Saneamento Básico	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Elaborar estudos e projetos de Sistema de Abastecimento d'Água, com o objetivo de ampliar a oferta hídrica, fortalecento o abastecimento de água para consumo humano e animal.							
0002 Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.181 Recursos de Convênios Adm. Direta	100	0	0	100	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Orgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27131 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH	**49.228**	**0**	**0**	**18.523**	**30.705**	**0**	**0**
155801 - Apoio na Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
Capacitar e ofertar apoio técnico aos municípios na elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	10	0	0	10	0	0	0
156901 - Execução de Sistemas de Aterros Sanitários Regionais	**590**	**0**	**0**	**320**	**270**	**0**	**0**
Viabilizar a implantação de sistemas de aterros sanitários regionais para apoiar os municípios na gestão integrada dos resíduos sólidos.							
0002 - Fiscal	590	0	0	320	270	0	0
0.100 Recursos Ordinários	40	0	0	20	20	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	500	0	0	270	230	0	0
1.100 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio	50	0	0	30	20	0	0
157401 - Execução de Sistema de Abastecimento de Água	**995**	**0**	**0**	**775**	**220**	**0**	**0**
Implantar sistemas de abastecimento de água com o objetivo de ampliar a oferta hídrica, fortalecendo o abastecimento de água para o consumo humano.							
0002 - Fiscal	995	0	0	775	220	0	0
0.100 Recursos Ordinários	445	0	0	445	0	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	500	0	0	300	200	0	0
1.100 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio	50	0	0	30	20	0	0
157501 - Execução de Sistema de Esgotamento Sanitário	**110**	**0**	**0**	**55**	**55**	**0**	**0**
Implantar sistemas de esgotamentos sanitários com o objetivo de garantir a saúde da população e a preservação e conservação dos mananciais.							
0002 - Fiscal	110	0	0	55	55	0	0
0.100 Recursos Ordinários	10	0	0	5	5	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	100	0	0	50	50	0	0
157601 - Implementação e Fortalecimento de Consórcios Públicos	**15**	**0**	**0**	**15**	**0**	**0**	**0**
Apoiar os municípios na gestão dos serviços públicos de saneamento básico, garantindo-lhes parcerias que venham melhorar a qualidade dos serviços.							
0002 - Fiscal	15	0	0	15	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	15	0	0	15	0	0	0
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	9	0	0	6	3	0	0
113201 - Instalação de Dessalinizadores	**9**	**0**	**0**	**6**	**3**	**0**	**0**
Ampliar a capacidade de acumulação e oferta hídrica para garantir o abastecimento para consumo humano e animal.							
0002 - Fiscal	9	0	0	6	3	0	0
0.100 Recursos Ordinários	9	0	0	6	3	0	0
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	45.654	0	0	15.542	30.112	0	0
101201 - Elaboração de Estudos, Planos e Projetos	**5.340**	**0**	**0**	**5.325**	**15**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27131 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH	**49.228**	**0**	**0**	**18.523**	**30.705**	**0**	**0**
Desenvolver estudos e planejar ações na área de recursos hídricos, meio ambiente e saneamento básico.							
0002 - Fiscal	5.340	0	0	5.325	15	0	0
0.100 Recursos Ordinários	40	0	0	35	5	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	5.000	0	0	4.990	10	0	0
1.100 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio	300	0	0	300	0	0	0
107801 - Perfuração de Poços em Pequenas Comunidades	**961**	**0**	**0**	**861**	**100**	**0**	**0**
Dotar as pequenas comunidades rurais de água de boa qualidade para o consumo humano, proporcionando sensível melhora na saúde da população.							
0002 - Fiscal	961	0	0	861	100	0	0
0.100 Recursos Ordinários	961	0	0	861	100	0	0
107901 - Construção e Instalação de Poços Tubulares em Pequenas Comunidades	**15.780**	**0**	**0**	**4.085**	**11.695**	**0**	**0**
Assegurar de forma sustentável a captação e a oferta de água, através da construção e instalação de obras hídricas como poços tubulares, dessalinizadores, cataventos, bombas submersas, sistemas fotovoltaicos, que possibilitarão o abastecimento humano em comunidades do Rio Grande do Norte.							
0002 - Fiscal	15.780	0	0	4.085	11.695	0	0
0.100 Recursos Ordinários	6.280	0	0	1.585	4.695	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	9.000	0	0	2.500	6.500	0	0
1.100 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio	500	0	0	0	500	0	0
114101 - Recuperação e Manutenção de Dessalinizadores	**63**	**0**	**0**	**50**	**13**	**0**	**0**
Garantir o abastecimento d'água para consumo humano e animal nas comunidades abastecidas por dessalinizadores.							
0002 - Fiscal	63	0	0	50	13	0	0
0.100 Recursos Ordinários	63	0	0	50	13	0	0
135501 - Programa Água Doce	**22.296**	**0**	**0**	**5.076**	**17.220**	**0**	**0**
Estabelecer políticas de acesso à água de boa qualidade, além de reduzir os impactos ambientais causados pelos rejeitos (concentrados) dos sistemas de dessalinização.							
0002 - Fiscal	22.296	0	0	5.076	17.220	0	0
0.100 Recursos Ordinários	110	0	0	90	20	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	21.086	0	0	4.586	16.500	0	0
1.100 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio	1.100	0	0	400	700	0	0
136201 - Educação, Divulgação e Gestão Participativa	**55**	**0**	**0**	**50**	**5**	**0**	**0**
Promover campanhas de educação e divulgação de gestão e uso dos recursos hídricos.							
0002 - Fiscal	55	0	0	50	5	0	0
0.100 Recursos Ordinários	55	0	0	50	5	0	0
136501 - Recuperação, Limpeza e Teste de Poços	**20**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**
Dotar as comunidades rurais de água de boa qualidade para o consumo humano, proporcionando sensível melhora na saúde da população.							
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27131 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH	**49.228**	**0**	**0**	**18.523**	**30.705**	**0**	**0**
0.100 Recursos Ordinários	20	0	0	20	0	0	0
136701 - Instalação de Poços	**1.069**	**0**	**0**	**10**	**1.059**	**0**	**0**
Dotar as comunidades rurais de água de boa qualidade para o consumo humano, proporcionando sensível melhora na saúde da população.							
0002 Fiscal	1.069	0	0	10	1.059	0	0
0.100 Recursos Ordinários	20	0	0	10	10	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	1.049	0	0	0	1.049	0	0
156101 - Implantação da Cobrança Pelo Uso da Água	**25**	**0**	**0**	**20**	**5**	**0**	**0**
Implantar uma taxa pelo uso de um bem público de valor econômico (água), levando ao usuário uma indicação de seu real valor e orientando-o ao uso racional, o que constitui-se num instrumento de planejamento e gestão do PNRH, além de promover o desenvolvimento socioeconômico no Estado.							
0002 - Fiscal	25	0	0	20	5	0	0
0.100 Recursos Ordinários	25	0	0	20	5	0	0
173301 - Implantação do Centro de Referência em Monitoramento de Águas	**5**	**0**	**0**	**5**	**0**	**0**	**0**
Implementar os instrumentos de gestão preconizados na Lei Federal nº 9433/97 e na Lei Estadual nº 6908/96.							
0002 - Fiscal	5	0	0	5	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	5	0	0	5	0	0	0
226101 - Monitoramento e Fiscalização na Área de Recursos Hídricos	**40**	**0**	**0**	**40**	**0**	**0**	**0**
Fortalecer a gestão dos recursos hídricos do Estado através da concepção e implantação do Sistema de Fiscalização, do Monitoramento Qualiquantitativo dos Corpos Hídricos Superficiais e Subterrâneos e da instalação, operação e manutenção do Banco de Dados Hidrometeorológico.							
0002 - Fiscal	40	0	0	40	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	40	0	0	40	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 27202 - Instituto de Gestão das Águas do RN	**1.983**	**535**	**0**	**1.448**	**0**	**0**	**0**
Unidade 27202 - Instituto de Gestão das Águas - IGARN	**1.983**	**535**	**0**	**1.448**	**0**	**0**	**0**
18 Gestão Ambiental	1.983	535	0	1.448	0	0	0
122 - Administração Geral	1.093	535	0	558	0	0	0
0100 PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.038	535	0	503	0	0	0
201301 - Manutenção e Funcionamento Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	**503**	**0**	**0**	**503**	**0**	**0**	**0**
0002 Fiscal	503	0	0	503	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	448	0	0	448	0	0	0
0.281 Recursos de Convênios Adm. Indireta	55	0	0	55	0	0	0
235501 - Encargos com Pessoal Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.	**535**	**535**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
0002 Fiscal	535	535	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	535	535	0	0	0	0	0
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	55	0	0	55	0	0	0
139809 - Descentralização Administrativa Implantar escritórios regionais do IGARN no interior do Estado.	**55**	**0**	**0**	**55**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	55	0	0	55	0	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	55	0	0	55	0	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	55	0	0	55	0	0	0
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	55	0	0	55	0	0	0
204401 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico-Administrativo Possibilitar aos servidores do IGARN participarem de treinamentos, cursos, congressos, seminários, simpósios e oficinas de trabalho para melhor qualificação técnica-administrativa.	**55**	**0**	**0**	**55**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	55	0	0	55	0	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	55	0	0	55	0	0	0
544 - Recursos Hídricos	835	0	0	835	0	0	0
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	835	0	0	835	0	0	0
139701 - Promoção de ações de fortalecimento da gestão de recursos hídricos Realizar seminários, cursos, oficinas de trabalho, confecção de cartilhas, folders e publicações em geral, voltados à difusão da importância do uso racional, conservação e manutenção dos recursos hídricos.	**55**	**0**	**0**	**55**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	55	0	0	55	0	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	55	0	0	55	0	0	0

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27202 - Instituto de Gestão das Águas - IGARN	**1.983**	**535**	**0**	**1.448**	**0**	**0**	**0**
164601 - Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Pesquisas Contratar estudos, projetos, pesquisas, planos de bacias e demais trabalhos necessários à gestão, ao aproveitamento e preservação dos recursos hídricos e à segurança das estruturas hidráulicas.	**55**	**0**	**0**	**55**	**0**	**0**	**0**
0002 Fiscal	55	0	0	55	0	0	0
0.281 Recursos de Convênios Adm. Indireta	55	0	0	55	0	0	0
172101 - Mobilização Social Promover ações de educação ambiental voltadas para o uso, conservação e manutenção dos recursos hídricos	**55**	**0**	**0**	**55**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	55	0	0	55	0	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	55	0	0	55	0	0	0
203101 - Outorga e Dispensa pelo Direito do Uso dos Recursos Hídricos Proceder a análise de pedidos de Outorga e Dispensa pelo direito do uso dos recursos hídricos, respeitando à legislação e normas aplicáveis a esse tipo de procedimento	**55**	**0**	**0**	**55**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	55	0	0	55	0	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	55	0	0	55	0	0	0
203201 - Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos Fiscalizar o uso dos recursos hídricos e as licenças de obras hidráulicas aplicando as sanções previstas na legislação em caso de infração e realizar inspeções para avaliação das condições de segurança física das barragens.	**55**	**0**	**0**	**55**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	55	0	0	55	0	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	55	0	0	55	0	0	0
203601 - Operação e Manutenção da Infraestrutura Hídrica Garantir a segurança das estruturas hídricas do Estado, por meio da recuperação, conservação e manutenção dessas para o seu bom funcionamento e manejo das águas.	**55**	**0**	**0**	**55**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	55	0	0	55	0	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	55	0	0	55	0	0	0
205401 - Licença e Dispensa de Obras Hidráulicas Proceder a análise de pedidos de Dispensa e Licença de Obras Hidráulicas, respeitando à legislação e normas aplicáveis a esse tipo de procedimento.	**70**	**0**	**0**	**70**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	70	0	0	70	0	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	70	0	0	70	0	0	0
208001 - Cadastro de Usuários de Água e Obras Hidráulicas Garantir a efetividade das ações de monitoramento e controle do Instituto de Gestão das Águas do Estado Rio Grande do Norte, por meio do cadastro dos pequenos e grandes usuários de água e obras hidráulicas.	**55**	**0**	**0**	**55**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	55	0	0	55	0	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	55	0	0	55	0	0	0
208101 - Operacionalização de Cobrança pelo Uso da Água Operacionalizar a cobrança pelo uso da água, levando ao usuário uma indicação sobre o seu real valor, o que contribui para o desenvolvimento socioeconômico do Estado.	**110**	**0**	**0**	**110**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27202 - Instituto de Gestão das Águas - IGARN	**1.983**	**535**	**0**	**1.448**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	110	0	0	110	0	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	110	0	0	110	0	0	0
208401 - Inspeção Sistemática de Barragens	**55**	**0**	**0**	**55**	**0**	**0**	**0**
Realizar inspeções sistemáticas de barragens por meio de vistorias regulares para gerar uma classificação de risco (CRI) e o dano potencial associado (DPA) como indica o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens SNISB. Além da categorização, realizar a regularização dos reservatórios do estado.							
0002 - Fiscal	55	0	0	55	0	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	55	0	0	55	0	0	0
209701 - Implantação e Operacionalização do Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Informatizar a gestão técnica e operacional do Instituto de Gestão das Águas do Estado Rio Grande do Norte, por meio da implantação e operacionalização do Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos, otimizando tempo e modernizando os seus serviços.							
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	100	0	0	100	0	0	0
211001 - Garantia da Gestão Integrada, Descentralizada e Sustentável dos Recursos Hídricos	**55**	**0**	**0**	**55**	**0**	**0**	**0**
Garantir a gestão integrada e descentralizada dos contratos firmados no âmbito dos recursos hídricos do Rio Grande do Norte, por meio da implantação de ações que visem o efetivo atendimento da demanda hídrica do Estado.							
0002 Fiscal	55	0	0	55	0	0	0
0.281 Recursos de Convênios Adm. Indireta	55	0	0	55	0	0	0
211401 - Promoção de Eventos sobre Recursos Hídricos	**60**	**0**	**0**	**60**	**0**	**0**	**0**
Realizar seminários, cursos, oficinas de trabalho e campanhas voltadas à difusão da importância da conservação, manutenção e uso racional dos recursos hídricos.							
0002 Fiscal	60	0	0	60	0	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	60	0	0	60	0	0	0

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN	**72.435**	**30.627**	**0**	**37.743**	**4.065**	**0**	**0**
Unidade 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA	**72.369**	**30.627**	**0**	**37.677**	**4.065**	**0**	**0**
18 - Gestão Ambiental	72.369	30.627	0	37.677	4.065	0	0
122 Administração Geral	64.061	30.627	0	30.412	3.022	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	52.487	30.627	0	18.859	3.001	0	0
209201 - Preservação do Patrimônio Público	**2**	**0**	**0**	**1**	**1**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a preservação do Patrimônio Público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.							
0002 - Fiscal	2	0	0	1	1	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	2	0	0	1	1	0	0
232901 - Manutenção e Funcionamento	**21.858**	**0**	**0**	**18.858**	**3.000**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	21.858	0	0	18.858	3.000	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	21.858	0	0	18.858	3.000	0	0
235601 - Encargos com Pessoal	**30.627**	**30.627**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.							
0002 - Fiscal	30.627	30.627	0	0	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	30.627	30.627	0	0	0	0	0
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	11.574	0	0	11.553	21	0	0
103801 - Elaboração e Revisão de Zoneamento Ecológico Econômico da Zona Costeira	**1.000**	**0**	**0**	**1.000**	**0**	**0**	**0**
Orientar o ordenamento físico-ambiental e territorial, norteando o desenvolvimento sustentável da zona costeira. Fica prevista a possibilidade de transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos para a realização desses instrumentos.							
0002 - Fiscal	1.000	0	0	1.000	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	1.000	0	0	1.000	0	0	0
104301 - Interface com Organizações Governamentais e Não Governamentais	**1.450**	**0**	**0**	**1.450**	**0**	**0**	**0**
Participar, apoiar e promover ações e projetos destinados a implementação das políticas ambientais, envolvendo instituições públicas e organizações não governamentais que atuam no Estado.							
0002 - Fiscal	1.450	0	0	1.450	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	1.450	0	0	1.450	0	0	0
106401 - Sistema de Indicadores	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA	**72.369**	**30.627**	**0**	**37.677**	**4.065**	**0**	**0**
Implantar Sistema de Indicadores e realizar o monitoramento dos recursos ambientais do RN, empregando-se indicadores e índices ambientais de avaliação, com enfoque didático de causalidade: pressão-estado-resposta.							
0002 Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Indireta	1	0	0	1	0	0	0
140301 - Fortalecimento Institucional do IDEMA	**9.000**	**0**	**0**	**9.000**	**0**	**0**	**0**
Aperfeiçoar os serviços prestados à comunidade com serviços adequados e de qualificado suporte técnico-científico, com vistas as ações de proteção, controle e acompanhamento, voltadas ao meio ambiente.							
0002 Fiscal	9.000	0	0	9.000	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Indireta	9.000	0	0	9.000	0	0	0
140501 - Desconcentração das Açoes do IDEMA	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Atender as demandas empreendidas em todo o Estado, através da implantação de postos de atendimento a exemplo das já existentes em Mossoró e Pau dos Ferros, para otimizar a prestação de serviços de controle ambiental e demais assuntos desenvolvidos pelo IDEMA com a participação da sociedade civil, agentes públicos dos municípios.							
0002 Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Indireta	100	0	0	100	0	0	0
143301 - Produção e Aquisição de Multimeios	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
Elaborar material didático para dar suporte técnico pedagógico aos programas e projetos desenvolvidos pelo IDEMA, a fim de desenvolver atividades de caráter educativo sobre a temática ambiental e desenvolvimento sustentável, considerando a realidade socioeconômica, ambiental e cultural.							
0002 Fiscal	1	0	0	0	1	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Indireta	1	0	0	0	1	0	0
184301 - Aparelhamento e Reaparelhamento do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN	**20**	**0**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando a modernização administrativa e operativa deste órgão.							
0002 Fiscal	20	0	0	0	20	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Indireta	20	0	0	0	20	0	0
184801 - Apoio à Realização de Eventos Relacionados ao Desenvolvimento Sustentável e ao Meio Ambiente	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à realização de eventos que fortaleçam as ações relacionadas a temáticas ambientais.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	1	0	0	1	0	0	0
199501 - Fortalecimento do Setor de Fauna	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Assegurar a proteção, o uso sustentável e o manejo da fauna silvestre, buscando o equilíbrio do meio ambiente e a conservação do patrimônio natural do Estado.							

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA	**72.369**	**30.627**	**0**	**37.677**	**4.065**	**0**	**0**
0002 Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Indireta	1	0	0	1	0	0	0
126 - Tecnologia da Informação	100	0	0	0	100	0	0
4002 MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	100	0	0	0	100	0	0
140601 - Aperfeiçoamento da Informatização do IDEMA	**100**	**0**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**
Dotar o órgão de técnicas e equipamentos que possibilitem maior eficiência no atendimento ao público.							
0002 - Fiscal	100	0	0	0	100	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	100	0	0	0	100	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	1.003	0	0	1.003	0	0	0
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	1.003	0	0	1.003	0	0	0
103901 - Apoio Técnico à Implementação do Projeto Orla e Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Gestão Ambiental	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Assessorar os municípios costeiros na elaboração de instrumentos de gestão ambiental e orientação dos projetos de intervenção municipal. Fica prevista a possibilidade de transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos para a realização desses instrumentos.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	1	0	0	1	0	0	0
105101 - Jovem em Ação Ambiental	**1.000**	**0**	**0**	**1.000**	**0**	**0**	**0**
Formar jovens agentes ambientais e monitores educadores ecológicos, estimulando a reflexão crítica sobre potencialidades e problemas ambientais, de forma a subsidiar a construção e execução de agendas ambientais locais.							
0002 - Fiscal	1.000	0	0	1.000	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	1.000	0	0	1.000	0	0	0
105401 - Capacitação de Gestores Públicos, Segmentos Produtivos e Sociedade Civil	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Promover a descentralização do processo de gestão ambiental através da sensibilização e capacitação dos gestores públicos e representantes da sociedade civil.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	1	0	0	1	0	0	0
140801 - Implantação de uma Politica de Gestão de Pessoas	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Elaborar e implantar diretrizes da politica de gestão de pessoas, com atualização do plano de cargos, carreira e salários; e programa que estimule o desempenho técnico através de capacitações sistemáticas e treinamento em áreas especificas, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	1	0	0	1	0	0	0
131 - Comunicação Social	1	0	0	1	0	0	0
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	1	0	0	1	0	0	0
195101 - Divulgação das Atividades Ambientais	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA	**72.369**	**30.627**	**0**	**37.677**	**4.065**	**0**	**0**
Divulgar trabalhos/artigos e realizar campanhas para tornar público as atividades ambientais.							
0002 Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Indireta	1	0	0	1	0	0	0
541 - Preservação e Conservação Ambiental	1.536	0	0	1.335	201	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1	0	0	1	0	0	0
149901 - Agenda Ambiental na Administração Pública	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Desenvolver um programa continuado de educação ambiental para formação e capacitação do servidor público, objetivando a aquisição de conhecimentos específicos às soluções de danos ao meio ambiente.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	1	0	0	1	0	0	0
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	1.535	0	0	1.334	201	0	0
104501 - Elaboração e Revisão dos Planos de Manejo e Zoneamento das Unidades de Conservação Estadual	**200**	**0**	**0**	**200**	**0**	**0**	**0**
Produção e atualização de documentos técnicos, mediante os quais, com fundamento nos objetivos gerais de cada unidade de conservação, se estabelecem os seus zoneamentos e as normas que devem presidir os usos das áreas e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidades.							
0002 - Fiscal	200	0	0	200	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	200	0	0	200	0	0	0
104601 - Implementação e Operacionalização dos Planos de Manejo das unidades de Conservação	**30**	**0**	**0**	**30**	**0**	**0**	**0**
Assegurar o cumprimento do zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais nas Unidades de Conservação, incluindo medidas com fim de promover sua integração à vida econômica e social das comunidades vizinhas. Fica prevista a possibilidade de transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos para a realização desses instrumentos.							
0002 Fiscal	30	0	0	30	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Indireta	30	0	0	30	0	0	0
105202 - Barco-Escola	**1.000**	**0**	**0**	**800**	**200**	**0**	**0**
Contribuir para divulgação, recuperação e qualidade ambiental do estuário do Rio Potengi, com possibilidade de atender outros corpos dágua.							
0002 Fiscal	1.000	0	0	800	200	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Indireta	1.000	0	0	800	200	0	0
105501 - Educação Ambiental	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Desenvolver ações de educação ambiental, incluindo arte, cultura e lazer, para atender e subsidiar as atividades de caráter socioeducativa, considerando a realidade ambiental e cultural dos segmentos e populações beneficiados, nas ações do IDEMA. Fica prevista a possibilidade de transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos para a realização desses instrumentos.							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA	**72.369**	**30.627**	**0**	**37.677**	**4.065**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	1	0	0	1	0	0	0
105701 - Incentivar o Reflorestamento e o Manejo Florestal	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Incentivar o reflorestamento e o manejo florestal nas propriedades rurais, criando condições de permanência do homem no campo e promovendo o desenvolvimento econômico sustentável da atividade florestal. Fica prevista a possibilidade de transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos para a realização desses instrumentos.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	1	0	0	1	0	0	0
142301 - Avaliar a Possibilidade de Criação de Novas Unidades de Conservação	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Desenvolver estudos visando identificar áreas com relevância ambiental para criação ou implantação e recuperação de Unidades de Conservação.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	1	0	0	1	0	0	0
188901 - Prevenção e Combate a Incêndio Florestal	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
Articular com o Corpo de Bombeiros militar ações dê prevenção e combate a incêndios em áreas de preservação permanente e UCs							
0002 - Fiscal	1	0	0	0	1	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	1	0	0	0	1	0	0
248401 - Manutenção e Conservação da Sinalização da Balneabilidade, das Unidades de Conservação e das Áreas com Restrição Ambiental	**300**	**0**	**0**	**300**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a manutenção e conservação das placas e totens relacionados à balneabilidade das praias, da sinalização das Unidades de Conservação e das áreas com restrições ambientais, entre outros.							
0002 - Fiscal	300	0	0	300	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	300	0	0	300	0	0	0
248501 - Combate à Desertificação	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Promover ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação para continuidade das atividades de combate à desertificação no RN.							
0002 Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Indireta	1	0	0	1	0	0	0
542 - Controle Ambiental	1.807	0	0	1.365	442	0	0
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	1.807	0	0	1.365	442	0	0
103501 - Apoio à Gestão Ambiental dos Municípios	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Apoiar o processo de descentralização da gestão ambiental no âmbito do estado, através de ações voltadas à estruturação e/ou fortalecimento dos sistemas municipais de meio ambiente.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	1	0	0	1	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA	**72.369**	**30.627**	**0**	**37.677**	**4.065**	**0**	**0**
104401 - Avaliações das Repercussões das Mudanças Climáticas e Implementação de Ações Estratégicas Contribuir no monitoramento de estudos técnicos e de ações que visem subsidiar as políticas para enfrentamento dos efeitos decorrentes das mudanças climáticas no Estado, priorizando ações voltadas para o manejo florestal e a proteção da caatinga.	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	1	0	0	1	0	0	0
106301 - Avaliação da Qualidade das Águas Efetuar o monitoramento sistemático da qualidade das águas dos rios, açudes, lagoas, estuários, das águas subterrâneas e das condições de balneabilidade das praias do Estado.	**501**	**0**	**0**	**500**	**1**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	501	0	0	500	1	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	501	0	0	500	1	0	0
106501 - Monitoramento Ambiental Aéreo Identificar a ocorrência de áreas degradadas, em degradação ou ambientalmente ameaçadas, áreas de relevante interesse ambiental, Unidades de Conservação e áreas sob processo efetivo ou potencial de degradação, como forma de prevenir, conter e/ou recuperar processo de degradação ambiental, adotando ações, técnicas e tecnologias atuais e econômicas, utilizando rotas previamente selecionadas.	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	100	0	0	100	0	0	0
106601 - Avaliação da Qualidade dos Solos Coletar amostras do solo em unidades de mapeamentos pedológicos no Estado, conforme determina a Resolução nº 420/2009-CONAMA.	**200**	**0**	**0**	**100**	**100**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	200	0	0	100	100	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	200	0	0	100	100	0	0
106701 - Monitoramento da Cobertura Vegetal Sistematizar os mapeamentos existentes da cobertura vegetal do Estado, aplicando métodos e técnicas que permitam o controle, a preservação e a recuperação.	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	1	0	0	1	0	0	0
149701 - Monitoramento Ambiental de Unidades de Conservação do Estado Realizar monitoramento ambiental sistemático nas unidades de conservação, gerando informações para alimentação de banco de dados, e disponibilização para a sociedade e gestão eficiente das UCs.	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	1	0	0	0	1	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	1	0	0	0	1	0	0
195201 - Monitoramento da Qualidade do Ar Realização de monitoramento da qualidade do Ar.	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	1	0	0	1	0	0	0

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA	**72.369**	**30.627**	**0**	**37.677**	**4.065**	**0**	**0**
248601 - Policiamento Ostensivo Ambiental Fiscalização das Unidades de Conservação e demais áreas legalmente protegidas, bem como, o policiamento ostensivo ambiental no RN.	**1.000**	**0**	**0**	**660**	**340**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	1.000	0	0	660	340	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	1.000	0	0	660	340	0	0
248701 - Consolidar o Sistema Estadual de Unidades de Conservação Instituir e implementar o Programa Estadual de Unidades de Conservação, visando a proteção de espaços territoriais e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes. Há a possibilidade da transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos para a realização desses instrumentos.	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	1	0	0	1	0	0	0
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	300	0	0	0	300	0	0
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	300	0	0	0	300	0	0
105801 - Recuperação de Áreas Degradadas Desenvolver ações que visem a recuperação de áreas degradadas, utilizando entre outros, o florestamento e o reflorestamento ambiental, priorizando as Áreas de Preservação Permanente - APP.	**300**	**0**	**0**	**0**	**300**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	300	0	0	0	300	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	300	0	0	0	300	0	0
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	560	0	0	560	0	0	0
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	560	0	0	560	0	0	0
100201 - Administração dos Ecopostos Tornar os ecopostos centros de referencia em atendimento ao público, desenvolvimento de pesquisas, atividades de educação ambiental, turismo ecológico e apoio aos municipios.	**560**	**0**	**0**	**560**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	560	0	0	560	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	560	0	0	560	0	0	0
753 - Petróleo	3.000	0	0	3.000	0	0	0
4002 MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	3.000	0	0	3.000	0	0	0
125101 - Fomento ao Desenvolvimento Industrial do Estado Apoiar o desenvolvimento da atividade industrial no Estado, através do incentivo às empresas que utilizem o gás natural como insumo em seu processo produtivo, evitando a degradação dos recursos naturais, inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.	**3.000**	**0**	**0**	**3.000**	**0**	**0**	**0**
0002 Fiscal	3.000	0	0	3.000	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Indireta	3.000	0	0	3.000	0	0	0
846 - Outros Encargos Especiais	1	0	0	1	0	0	0
0100 PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1	0	0	1	0	0	0
237901 - Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA	**72.369**	**30.627**	**0**	**37.677**	**4.065**	**0**	**0**
Consignar os recursos destinados à realização de despesas vinculadas ao Programa de Formação do Patrimônio Público - PASEP, nos termos da legislação vigente.							
0002 Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Indireta	1	0	0	1	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 27231 - Fundo Estadual de Preservação do Meio Ambiente - FEPEMA	**66**	**0**	**0**	**66**	**0**	**0**	**0**
18 - Gestão Ambiental	66	0	0	66	0	0	0
122 - Administração Geral	26	0	0	26	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	10	0	0	10	0	0	0
213401 - Gerenciamento das Ações do Fundo Estadual do Meio Ambiente do RN - FEPEMA Assegurar os meios necessários ao funcionamento das atividades administrativas e operacionais do FEPEMA, objetivando um melhor desenvolvimento nas ações ambientais do Estado.	**10**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	10	0	0	10	0	0	0
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	16	0	0	16	0	0	0
106001 - Manejo e Conservação Florestal nos Biomas Caatinga e Mata Atlântica Incentivar e promover o reflorestamento e o manejo florestal nos biomas caatinga e mata atlântica, inclusive se constituindo em dotação especifica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.	**16**	**0**	**0**	**16**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	16	0	0	16	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	16	0	0	16	0	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	20	0	0	20	0	0	0
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	20	0	0	20	0	0	0
105601 - Formação de Educadores Ambientais Construir um processo de educação ambiental, visando oferecer oportunidades para a discussão e sensibilização sobre as questões ambientais que afetam a qualidade de vida do cidadão, numa perspectiva de transformação dessa realidade.	**20**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	20	0	0	20	0	0	0
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	20	0	0	20	0	0	0
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	20	0	0	20	0	0	0
104801 - Identificação, Elaboração e Apoio a Projetos para Recuperação de Áreas Degradadas nas Unidades de Co Desenvolver ações relacionadas à recuperação e conservação das áreas degradadas nas Unidades de Conservação.	**20**	**0**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	20	0	0	20	0	0	0

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 28000 - Secretaria de Estado do Turismo	**14.275**	**4.010**	**0**	**5.628**	**4.637**	**0**	**0**
Unidade 28101 - Secretaria de Estado do Turismo - SETUR	**14.275**	**4.010**	**0**	**5.628**	**4.637**	**0**	**0**
23 Comércio e Serviços	14.275	4.010	0	5.628	4.637	0	0
122 - Administração Geral	7.047	4.010	0	3.037	0	0	0
0100 PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	7.047	4.010	0	3.037	0	0	0
235701 - Encargos com Pessoal Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.	**4.010**	**4.010**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
0002 Fiscal	4.010	4.010	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	4.010	4.010	0	0	0	0	0
297701 - Manutenção e Funcionamento Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	**3.037**	**0**	**0**	**3.037**	**0**	**0**	**0**
0002 Fiscal	3.037	0	0	3.037	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	3.037	0	0	3.037	0	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	450	0	0	450	0	0	0
4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	450	0	0	450	0	0	0
133101 - Desenvolvimento e Capacitação de Recursos Humanos Qualificar profissionais para garantir a prestação de serviços com qualidade e segurança ao turista, a fim de atender o Plano Nacional de Turismo, que propõe a certificação de ocupações e competências do setor de turismo, inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.	**450**	**0**	**0**	**450**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	450	0	0	450	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	450	0	0	450	0	0	0
392 - Difusão Cultural	4.187	0	0	0	4.187	0	0
4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	4.187	0	0	0	4.187	0	0
128501 - Desenvolvimento e Conservação do Patrimônio Histórico Cultural Preservar a história e a cultura dos municípios, através de construções, reformas e ampliações de equipamentos e monumentos turísticos públicos e comunitários, voltados ao desenvolvimento turístico sustentável.	**4.187**	**0**	**0**	**0**	**4.187**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	4.187	0	0	0	4.187	0	0
0.100 Recursos Ordinários	160	0	0	0	160	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	4.027	0	0	0	4.027	0	0
451 - Infra-Estrutura Urbana	450	0	0	0	450	0	0
4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	450	0	0	0	450	0	0
136601 - Melhoria da Infraestrutura Turística	**450**	**0**	**0**	**0**	**450**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022
R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 28101 - Secretaria de Estado do Turismo - SETUR	**14.275**	**4.010**	**0**	**5.628**	**4.637**	**0**	**0**
Melhorar a infraestrutura turística fomentando ações voltadas à preservação do patrimônio histórico e cultural, à urbanização de orlas, sinalização e informações turísticas e praças em municípios com potenciais, com uma logística visando atrair um maior fluxo de visitantes, aumentando sua permanência no Estado.							
0002 - Fiscal	450	0	0	0	450	0	0
0.100 Recursos Ordinários	450	0	0	0	450	0	0
695 - Turismo	2.141	0	0	2.141	0	0	0
4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	2.141	0	0	2.141	0	0	0
124001 - Cadastro, Classificação e Qualificação de Serviços e Empreendimentos Turísticos	**25**	**0**	**0**	**25**	**0**	**0**	**0**
Acompanhar e realizar cadastramento no CADASTUR, visando promover o ordenamento, a formalização e a legalização dos prestadores de serviços, empresas e equipamentos turísticos do RN, para o controle de qualidade do produto turístico.							
0002 - Fiscal	25	0	0	25	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	25	0	0	25	0	0	0
134801 - Gestão e Qualificação do Serviço Buggy - Turismo	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Capacitar e credenciar profissionais do serviço de buggy-turismo, buscando atingir um padrão de excelência no atendimento, mediante a melhoria das exigências mínimas de aprendizado, conforto e segurança.							
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	100	0	0	100	0	0	0
137701 - Elaboração, Implantação e Consolidação dos Roteiros Turísticos	**782**	**0**	**0**	**782**	**0**	**0**	**0**
Apoiar a implementação e divulgação de roteiros que proporcionem o desenvolvimento de novos espaços turísticos, com produtos e serviços que venham consolidar a formação novos destinos e, consequentemente, aumentar, diversificar e descentralizar as ofertas dos produtos e serviços turísticos existentes.							
0002 - Fiscal	782	0	0	782	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	708	0	0	708	0	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	74	0	0	74	0	0	0
147701 - Modernização e Reaparelhamento da SETUR	**33**	**0**	**0**	**33**	**0**	**0**	**0**
Dotar a SETUR de melhores condições de trabalho com aquisição de equipamentos necessários ao desenvolvimento do turismo do Estado.							
0002 - Fiscal	33	0	0	33	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	33	0	0	33	0	0	0
148701 - Apoio às Instâncias de Governança	**350**	**0**	**0**	**350**	**0**	**0**	**0**
Apoiar as ações e projetos dos Conselhos de Turismo e dos polos estadual e regionais, visando o fortalecimento e pleno funcionamento das referidas instâncias.							
0002 - Fiscal	350	0	0	350	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	350	0	0	350	0	0	0
161301 - Elaboração de Estudos, Projetos e Pesquisas	**850**	**0**	**0**	**850**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022
R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 28101 - Secretaria de Estado do Turismo - SETUR	**14.275**	**4.010**	**0**	**5.628**	**4.637**	**0**	**0**
Elaborar e realizar estudos e projetos para execução de ações e infraestrutura turística.							
0002 - Fiscal	850	0	0	850	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	850	0	0	850	0	0	0
297401 - Oportunidades de Investimentos Turísticos	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Oferecer a investidores e interessados informações turísticas confiáveis a fim de fomentar, de forma sustentável, o desenvolvimento de regiões turísticas.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 28202 - Empresa Potiguar de Promoção Turística	**7.336**	**2.771**	**0**	**4.565**	**0**	**0**	**0**
Unidade 28202 - Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR	**7.336**	**2.771**	**0**	**4.565**	**0**	**0**	**0**
23 Comércio e Serviços	7.336	2.771	0	4.565	0	0	0
122 - Administração Geral	4.737	2.771	0	1.966	0	0	0
0100 PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.737	2.771	0	1.966	0	0	0
235801 - Encargos com Pessoal	**2.771**	**2.771**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 Fiscal	2.771	2.771	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2.771	2.771	0	0	0	0	0
298301 - Preservação do Patrimônio Público	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme no disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.							
0002 Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
298401 - Manutenção e Funcionamento	**1.965**	**0**	**0**	**1.965**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 Fiscal	1.965	0	0	1.965	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.125	0	0	1.125	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Indireta	840	0	0	840	0	0	0

695 - Turismo	2.599	0	0	2.599	0	0	0
4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	2.599	0	0	2.599	0	0	0
187901 - Apoio à Captação de Voos Captar e apoiar a realização de vôos charters para o RN, objetivando o aumento do fluxo turístico internacional, contribuindo para um maior equilíbrio da sazonalidade turística, inclusive se constituindo em dotação especifica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.	**300**	**0**	**0**	**300**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	300	0	0	300	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	300	0	0	300	0	0	0
302401 - Apoio e Parcerias com as Entidades do Trade Turistico criar parcerias com o Trade turistico.	**150**	**0**	**0**	**150**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	150	0	0	150	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	150	0	0	150	0	0	0
302501 - Promoção e Desenvolvimento dos Nichos e Segmentos Turísticos do RN Desenvolvimento de projetos voltados para os segmentos prioritários do turismo do RN: Religioso, ecoturismo, aventura, Sol e Mar, terceira idade, negócios e eventos, cultural e turismo rural.	**550**	**0**	**0**	**550**	**0**	**0**	**0**
0002 Fiscal	550	0	0	550	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 28202 - Empresa Potiguar de Promoção Turistica - EMPROTUR	**7.336**	**2.771**	**0**	**4.565**	**0**	**0**	**0**
0.100 Recursos Ordinários	550	0	0	550	0	0	0
303001 - Campanhas de Marketing Turísticos Disseminar campanhas publicitárias e materiais audiovisuais nos principais meios de comunicação, quais sejam: outdoor, busdoor, TV, internete, rádio e congêneres a nível nacional.	**499**	**0**	**0**	**499**	**0**	**0**	**0**
0002 Fiscal	499	0	0	499	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	499	0	0	499	0	0	0
303201 - Produtos, Brindes e Folheteria para Distribuição Desenvolver e adquirir brindes, folheteria e produtos de agricultura familiar e artesanato potiguar para distribuição em eventos, aos agentes de turismo e jornalistas especializados.	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	100	0	0	100	0	0	0
307001 - Promoção do Rio Grande do Norte em Eventos Promover o produto turístico do RN nos mercados nacionais, participando e promovendo eventos diversos, objetivando o aumento do fluxo turístico, a geração de emprego, renda e consequentemente o incremento da atividade turística do estado.	**500**	**0**	**0**	**500**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	500	0	0	500	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	500	0	0	500	0	0	0
307101 - Produção, Realização e/ou Captação de Eventos Geradores de Fluxo Turísticos Captar eventos coorporativos como congressos, simpósios, palestras e congêneres para fomentar a economia do estado, gerando emprego e renda, bem como coordenar festivais que tenham grande potencial turístico.	**300**	**0**	**0**	**300**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	300	0	0	300	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	300	0	0	300	0	0	0
307401 - Estudos, Pesquisas, Informações e Dados Turísticos Realizar estudos e diagnósticos do setor turistico objetivando melhor entender o mercado de serviços, destinos e comercialização do turismo potiguar; implementar estratégias de planejamento e o observatório do turismo.	**200**	**0**	**0**	**200**	**0**	**0**	**0**
0002 Fiscal	200	0	0	200	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	200	0	0	200	0	0	0

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 31000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	**21.372**	**4.000**	**0**	**15.342**	**2.030**	**0**	**0**
Unidade 31101 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	**15.700**	**4.000**	**0**	**9.670**	**2.030**	**0**	**0**
20 Agricultura	15.700	4.000	0	9.670	2.030	0	0
122 - Administração Geral	5.404	4.000	0	1.354	50	0	0
0100 PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	5.404	4.000	0	1.354	50	0	0
235901 - Encargos com Pessoal Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.	**4.000**	**4.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
0002 Fiscal	4.000	4.000	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	4.000	4.000	0	0	0	0	0
298901 - Manutenção e Funcionamento Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	**1.404**	**0**	**0**	**1.354**	**50**	**0**	**0**
0002 Fiscal	1.404	0	0	1.354	50	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.404	0	0	1.354	50	0	0
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.001	0	0	3.001	0	0	0
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.001	0	0	3.001	0	0	0
317801 - Aporte financeiro ao programa garantia safra Garantir condições mínimas de sobrevivência aos agricultores familiares de municípios sistematicamente sujeitos a perda da safra por motivos de seca ou excesso de chuva.	**3.001**	**0**	**0**	**3.001**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	3.001	0	0	3.001	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
0.122 Cota-parte do Royalties - Parcela Excedente	3.000	0	0	3.000	0	0	0
511 - Saneamento Básico Rural	102	0	0	2	100	0	0
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	102	0	0	2	100	0	0
319801 - Acesso à Água Custear despesas com ações voltadas para o acesso à água dos agricultores, garantindo segurança alimentar e renda. Como também, fazendo uso de tecnologias sociais de uso de reuso de água voltadas para a produção de alimentos nos quintais produtivos.	**102**	**0**	**0**	**2**	**100**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	102	0	0	2	100	0	0
0.100 Recursos Ordinários	102	0	0	2	100	0	0
541 - Preservação e Conservação Ambiental	1.636	0	0	1.590	46	0	0
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	1.636	0	0	1.590	46	0	0
317501 - Aquisição e distribuição de sementes crioulas	**1.636**	**0**	**0**	**1.590**	**46**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 31101 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	**15.700**	**4.000**	**0**	**9.670**	**2.030**	**0**	**0**
Fomentar, articular e implementar programas e ações indutoras da transição agroecológica, da produção orgânica e convivência com o semiárido, como contribuição para o desenvolvimento sustentável, possibilitando à população a melhoria de qualidade de vida por meio da oferta e consumo de alimentos saudáveis e do uso sustentável dos recursos naturais.							
0002 Fiscal	1.636	0	0	1.590	46	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.636	0	0	1.590	46	0	0
605 - Abastecimento	354	0	0	252	102	0	0
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	354	0	0	252	102	0	0
314901 - Apoiar a construção e manutenção de infraestruturas de espaços públicos de comercialização da agricultura familiar	**101**	**0**	**0**	**0**	**101**	**0**	**0**
Fomentar e fortalecer espaços de comercialização da agricultura familiar no RN.							
0002 - Fiscal	101	0	0	0	101	0	0
0.100 Recursos Ordinários	101	0	0	0	101	0	0
316101 - Realização de eventos e assessorias de avaliação, monitoramento e sistematização do PECAFES	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Implementar política de compras governamentais da agricultura familiar e da economia solidária no âmbito da gestão estadual e municipal.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
316201 - Desenvolvimento e manutenção de uma plataforma para gestão PECAFES	**120**	**0**	**0**	**120**	**0**	**0**	**0**
Implementar política de compras governamentais da agricultura familiar e da economia solidária no âmbito da gestão estadual e municipal.							
0002 - Fiscal	120	0	0	120	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	120	0	0	120	0	0	0
316401 - Apoio a construção e reforma de infraestrutura física de apoio as compras municipais	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Implementar política de compras governamentais da agricultura familiar e da economia solidária no âmbito da gestão estadual e municipal.							
0002 Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
316501 - Aquisição de equipamentos para estruturação e reestruturação das feiras permanentes municipais da agricultura familiar	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
Fomentar e fortalecer espaços de comercialização da agricultura familiar no RN.							
0002 - Fiscal	1	0	0	0	1	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	0	1	0	0
316901 - Apoio ao custeio e manutenção de espaços públicos de comercialização da agricultra familiar	**130**	**0**	**0**	**130**	**0**	**0**	**0**
Fomentar e fortalecer espaços de comercialização da agricultura familiar no RN.							
0002 - Fiscal	130	0	0	130	0	0	0

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 31101 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	**15.700**	**4.000**	**0**	**9.670**	**2.030**	**0**	**0**
Fomentar, articular e implementar programas e ações indutoras da transição agroecológica, da produção orgânica e convivência com o semiárido, como contribuição para o desenvolvimento sustentável, possibilitando à população a melhoria de qualidade de vida por meio da oferta e consumo de alimentos saudáveis e do uso sustentável dos recursos naturais.							
0002 Fiscal	1.636	0	0	1.590	46	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.636	0	0	1.590	46	0	0
605 - Abastecimento	354	0	0	252	102	0	0
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	354	0	0	252	102	0	0
314901 - Apoiar a construção e manutenção de infraestruturas de espaços públicos de comercialização da agricultura familiar	**101**	**0**	**0**	**0**	**101**	**0**	**0**
Fomentar e fortalecer espaços de comercialização da agricultura familiar no RN.							
0002 - Fiscal	101	0	0	0	101	0	0
0.100 Recursos Ordinários	101	0	0	0	101	0	0
316101 - Realização de eventos e assessorias de avaliação, monitoramento e sistematização do PECAFES	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Implementar política de compras governamentais da agricultura familiar e da economia solidária no âmbito da gestão estadual e municipal.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
316201 - Desenvolvimento e manutenção de uma plataforma para gestão PECAFES	**120**	**0**	**0**	**120**	**0**	**0**	**0**
Implementar política de compras governamentais da agricultura familiar e da economia solidária no âmbito da gestão estadual e municipal.							
0002 - Fiscal	120	0	0	120	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	120	0	0	120	0	0	0
316401 - Apoio a construção e reforma de infraestrutura física de apoio as compras municipais	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Implementar política de compras governamentais da agricultura familiar e da economia solidária no âmbito da gestão estadual e municipal.							
0002 Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
316501 - Aquisição de equipamentos para estruturação e reestruturação das feiras permanentes municipais da agricultura familiar	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**
Fomentar e fortalecer espaços de comercialização da agricultura familiar no RN.							
0002 - Fiscal	1	0	0	0	1	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	0	1	0	0
316901 - Apoio ao custeio e manutenção de espaços públicos de comercialização da agricultra familiar	**130**	**0**	**0**	**130**	**0**	**0**	**0**
Fomentar e fortalecer espaços de comercialização da agricultura familiar no RN.							
0002 - Fiscal	130	0	0	130	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 31101 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	**15.700**	**4.000**	**0**	**9.670**	**2.030**	**0**	**0**
0.100 Recursos Ordinários	130	0	0	130	0	0	0
606 - Extensão Rural	3.804	0	0	3.145	659	0	0
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.804	0	0	3.145	659	0	0
315801 - Seminários, oficinas e cursos estadual e territoriais sobre agricultura familiar, agroindústria, cooperativismo e acesso a mercado	**80**	**0**	**0**	**80**	**0**	**0**	**0**
Formular, fomentar e implementar a política pública de apoio ao cooperativismo e ao associativismo da agricultura familiar.							
0002 - Fiscal	80	0	0	80	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	80	0	0	80	0	0	0
316301 - Realização de seminários, oficinas e assessorias territoriais e estadual sobre compras públicas municipais	**5**	**0**	**0**	**5**	**0**	**0**	**0**
Implementar politica de compras governamentais da agricultura familiar e da economia solidária n âmbito da gestão estadual e municipal.							
0002 - Fiscal	5	0	0	5	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	5	0	0	5	0	0	0
316701 - Apoiar processos de certificação agroecológica/orgânica junto a agricultura familiar	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Fomentar e fortalecer espaços de comercialização da agricultura familiar no RN.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
316801 - Infraestrutura e equipamentos de apoio e certificação	**281**	**0**	**0**	**281**	**0**	**0**	**0**
Fomentar e fortalecer espaços de comercialização da agricultura familiar no RN.							
0002 - Fiscal	281	0	0	281	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	281	0	0	281	0	0	0
317001 - Realização de seminários, oficinas e capacitações para construção e implementação do plano e da política de transição agroecológica e convivência com o semiárido.	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Fomentar, articular e implementar programas e ações indutoras da transição agroecológica, da produção orgânica e convivência com o semiárido, como contribuição para o desenvolvimento sustentável, possibilitando à população a melhoria de qualidade de vida por meio da oferta e consumo de alimentos saudáveis e do uso sustentável dos recursos naturais.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
317101 - Investimento em sistemas de produção familiar com base em tecnologias sociais de base agroecológica	**560**	**0**	**0**	**1**	**559**	**0**	**0**
Fomentar, articular e implementar programas e ações indutoras da transição agroecológica, da produção orgânica e convivência com o semiárido, como contribuição para o desenvolvimento sustentável, possibilitando à população a melhoria de qualidade de vida por meio da oferta e consumo de alimentos saudáveis e do uso sustentável dos recursos naturais.							
0002 - Fiscal	560	0	0	1	559	0	0

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 31101 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	**15.700**	**4.000**	**0**	**9.670**	**2.030**	**0**	**0**
0.100 Recursos Ordinários	560	0	0	1	559	0	0
317601 - Realizar estudos, pesquisas, produção e divulgação de materiais diversas	**300**	**0**	**0**	**200**	**100**	**0**	**0**
Fomentar, articular e implementar programas e ações indutoras da transição agroecológica, da produção orgânica e convivência com o semiárido, como contribuição para o desenvolvimento sustentável, possibilitando à população a melhoria de qualidade de vida por meio da oferta e consumo de alimentos saudáveis e do uso sustentável dos recursos naturais.							
0002 - Fiscal	300	0	0	200	100	0	0
0.100 Recursos Ordinários	300	0	0	200	100	0	0
317701 - Locação, perfuração, Instalação e recuperação de poços	**501**	**0**	**0**	**501**	**0**	**0**	**0**
Garantir a gestão sustentável, priorizando a segurança hídrica							
0002 - Fiscal	501	0	0	501	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	501	0	0	501	0	0	0
318101 - Realizar Diagnósticos, monitoramento e avaliação de atividades diversas	**70**	**0**	**0**	**70**	**0**	**0**	**0**
Estabelecer parceria com o INCRA para desenvolvimento de ações nas áreas de assentamentos de reforma agrária e quilombolas.							
0002 - Fiscal	70	0	0	70	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	70	0	0	70	0	0	0
318401 - Realizar Eventos Diversos	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
Construir e implementar a politica estadual de ATER junto aos movimentos sociais, universidades e entidades de ATER públicas e privadas.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
319201 - Realizar contratação de entidade prestadora de serviços de ATER	**2.000**	**0**	**0**	**2.000**	**0**	**0**	**0**
Realizar ATER aos agricultores e agricultoras familiares do Estado proporcionando apoio à gestão dos empreendimentos, uso de tecnologias sociais, acesso ao crédito rural, capacitação, integração de políticas públicas e apoio aos processos de armazenamento, beneficiamento e comercialização da produção.							
0002 Fiscal	2.000	0	0	2.000	0	0	0
0.122 Cota parte do Royalties Parcela Excedente	2.000	0	0	2.000	0	0	0
324801 - Realizar mutirões de documentação do Programa Estadual de Documentação da Trabalhadora Rural	**4**	**0**	**0**	**4**	**0**	**0**	**0**
Assegurar o acesso das mulheres trabalhadoras rurais aos documentos civis e trabalhistas de forma gratuita e nas proximidades de moradia, no sentido de fortalecer sua cidadania e contribuir para a autonomia, possibilitar acesso às políticas públicas e contribuir para igualdade entre homens e mulheres.							
0002 - Fiscal	4	0	0	4	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	4	0	0	4	0	0	0
608 - Promoção da Produção Agropecuária	594	0	0	114	480	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 31101 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	**15.700**	**4.000**	**0**	**9.670**	**2.030**	**0**	**0**
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	594	0	0	114	480	0	0
316001 - Fomento e crédito para apoio produtivo, agroindustrial e logística das cooperativas e associações da agricultura familiar	**594**	**0**	**0**	**114**	**480**	**0**	**0**
Formular, fomentar e implementar a política pública de apoio ao cooperativismo e ao associativismo da agricultura familiar do Rio Grande do Norte.							
0002 - Fiscal	594	0	0	114	480	0	0
0.100 Recursos Ordinários	594	0	0	114	480	0	0
661 - Promoção Industrial	661	0	0	211	450	0	0
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	661	0	0	211	450	0	0
315901 - Implantação de Infraestrutura produtiva, agroindustial e logística para 80 cooperativas e associações até 2023	**661**	**0**	**0**	**211**	**450**	**0**	**0**
Formular, fomentar e implementar políticas públicas de apoio ao cooperativismo e associativismo da agricultura familiar							
0002 - Fiscal	661	0	0	211	450	0	0
0.100 Recursos Ordinários	661	0	0	211	450	0	0
692 Comercialização	144	0	0	1	143	0	0
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	144	0	0	1	143	0	0
316601 - Realizar feiras territoriais e estadual da agicultura familiar	**144**	**0**	**0**	**1**	**143**	**0**	**0**
Fomentar e estabelecer espaços de comercialização da agricultura familiar no RN.							
0002 - Fiscal	144	0	0	1	143	0	0
0.100 Recursos Ordinários	144	0	0	1	143	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 31131 - Fundos de Terras - FUNTERN	**5.672**	**0**	**0**	**5.672**	**0**	**0**	**0**
20 - Agricultura	5.672	0	0	5.672	0	0	0
631 - Reforma Agrária	5.672	0	0	5.672	0	0	0
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	5.672	0	0	5.672	0	0	0
105901 - Cadastro de Terras e Regularização Fundiária	**2.000**	**0**	**0**	**2.000**	**0**	**0**	**0**
Revelar a situação dos imóveis rurais do Estado, através de mapeamento digital e posterior titulação aos proprietários.							
0002 - Fiscal	2.000	0	0	2.000	0	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	2.000	0	0	2.000	0	0	0
163101 - Implantação de Infraestrutura Produtiva e Social	**2.812**	**0**	**0**	**2.812**	**0**	**0**	**0**
Permitir que as famílias beneficiadas com as áreas adquiridas pelo PNCF disponham de uma estrutura digna que possibilite um meio ocupação que gere renda, porporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida.							
0002 - Fiscal	2.812	0	0	2.812	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.121	0	0	1.121	0	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	1.691	0	0	1.691	0	0	0
214601 - Capacitação e Assessoramento Técnico aos Beneficiários do Programa	**858**	**0**	**0**	**858**	**0**	**0**	**0**
Promover, de forma sistemática, a capacitação e o assessoramento técnico e gerancial aos assentados.							
0002 - Fiscal	858	0	0	858	0	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	858	0	0	858	0	0	0
325001 - Apoiar no cadastramento das famílias em situações de conflitos fundiários	**2**	**0**	**0**	**2**	**0**	**0**	**0**
Mediar os possíveis conflitos e intervir em possíveis conflitos fundiários							
0002 - Fiscal	2	0	0	2	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	2	0	0	2	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 31202 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	**34.053**	**19.650**	**0**	**13.592**	**811**	**0**	**0**
Unidade 31202 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN	**34.053**	**19.650**	**0**	**13.592**	**811**	**0**	**0**
20 Agricultura	34.053	19.650	0	13.592	811	0	0
122 - Administração Geral	24.676	19.650	0	4.906	120	0	0
0100 PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	24.676	19.650	0	4.906	120	0	0
243401 - Manutenção e Funcionamento	**4.906**	**0**	**0**	**4.906**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 Fiscal	4.906	0	0	4.906	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	4.464	0	0	4.464	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Indireta	181	0	0	181	0	0	0
0.290 Recursos Diversos Adm. Indireta	261	0	0	261	0	0	0
243501 - Encargos com Pessoal	**19.650**	**19.650**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, providos através de realização de concursos públicos.							
0002 Fiscal	19.650	19.650	0	0	0	0	0

0.100 Recursos Ordinários	19.650	19.650	0	0	0	0	0
249801 - Preservação do Patrimônio Público	**120**	**0**	**0**	**0**	**120**	**0**	**0**
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº101, de 04/05/2000.							
0002 Fiscal	120	0	0	0	120	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Indireta	120	0	0	0	120	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	346	0	0	346	0	0	0
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	346	0	0	346	0	0	0
194701 - Desenvolvimento de Recursos Humanos	**346**	**0**	**0**	**346**	**0**	**0**	**0**
Promover amplo programa de valorização do conhecimento com foco na capacitação continuada dos servidores e desenvolvimento de jovens estagiários, preparação de profissionais em início de carreira para inserção no mercado de trabalho, resgatando a autoestima, a qualidade de vida, o fortalecimento da cultura do aprendizado, estimulando o desenvolvimento individual e organizacional.							
0002 - Fiscal	346	0	0	346	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	346	0	0	346	0	0	0
606 - Extensão Rural	9.031	0	0	8.340	691	0	0
2004 - JUVENTUDE VIVA	2	0	0	2	0	0	0
304101 - Assistencia Tecnica e Extensão Rural para promoção e incentivo do empreendedorismo jovem da Agricultura familiar	**2**	**0**	**0**	**2**	**0**	**0**	**0**
Promover capacitações para promoção e incentivo do empreendedorismo jovem da Agricultura Familiar.							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 31202 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN	**34.053**	**19.650**	**0**	**13.592**	**811**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	2	0	0	2	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	2	0	0	2	0	0	0
3006 IGUALDADE NA DIVERSIDADE: MULHERES	2	0	0	2	0	0	0
304001 - Assistencia Tecnica e Extensão Rural para desenvolvimento da organização comunitária e produtiva para mulheres rurais em vulnerabilidade social	**2**	**0**	**0**	**2**	**0**	**0**	**0**
Promover ações educativas interagindo ativamente na profissionalização, organização comunitária e produtiva para mulheres rurais em vulnerabilidade social.							
0002 - Fiscal	2	0	0	2	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	2	0	0	2	0	0	0
4006 - MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	2	0	0	2	0	0	0
304201 - Assistencia Tecnica e Extensão Rural para o desenvolvimento das associações e cooperativas comunitárias da Agricultura Familiar	**2**	**0**	**0**	**2**	**0**	**0**	**0**
Promover capacitações para associações e cooperativas da agricultura familiar na produção, comercialização e consumo solidário para estimular o desenvolvimento organizacional e apoiando a ECOSOL .							
0002 - Fiscal	2	0	0	2	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	2	0	0	2	0	0	0
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	9.025	0	0	8.334	691	0	0
194801 - Modernização e Gestão da Estrutura Organizacional	**58**	**0**	**0**	**8**	**50**	**0**	**0**
Realizar obras de estruturação e edificações nos Centros de Disponibilidade de Informação e Tecnologia, como: construções, ampliações, reformas ou adaptações com a finalidade de adequar o ambiente de trabalho e ofertar segurança para os servidores e qualidade de atendimento.							
0002 - Fiscal	58	0	0	8	50	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	8	0	0	8	0	0	0
0.290 Recursos Diversos - Adm. Indireta	50	0	0	0	50	0	0
195301 - Assistência Técnica e Extensão Rural Sustentável e Educação no Campo	**129**	**0**	**0**	**129**	**0**	**0**	**0**
Fortalecer as ações de Assistência Técnica e Extensão Rural com uma gestão voltada para o desenvolvimento territorial sustentável através da apropriação de tecnologias, da qualificação do crédito, da organização dos agricultores familiares em arranjos produtivos locais e cadeias produtivas, no sentido de garantir retorno econômico, proteção animal, produção agrícola, pecuária, atividades, etc.							
0002 - Fiscal	129	0	0	129	0	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	129	0	0	129	0	0	0
195401 - Segurança Alimentar e Nutricional	**7.752**	**0**	**0**	**7.752**	**0**	**0**	**0**

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 31202 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN	**34.053**	**19.650**	**0**	**13.592**	**811**	**0**	**0**
Ampliar as condições de acesso à produção e ao consumo de alimentos saudáveis, visando a segurança alimentar e nutricional, através de ações educativas que deem suporte à produção agroalimentar com qualidade, promovendo e incluindo a agricultura familiar nas cadeias e nos arranjos produtivos das plantas medicinais e fitoterápicos, possibilitando diferentes formas de agregação de valor, através de certificação de produtos, da agroindustrialização, da consolidação de circuitos de comercialização com preços justos e/ou de referência, embasados nos princípios da sustentabilidade.							
0002 - Fiscal	7.752	0	0	7.752	0	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	7.752	0	0	7.752	0	0	0
303901 - Assistencia Tecnica e Extensão Rural para Povos e Comunidades Tradicionais	**2**	**0**	**0**	**2**	**0**	**0**	**0**
Fortalecer os serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER e ações educativas interagindo ativamente na profissionalização, organização comunitária e produtiva para Povos e Comunidades Tradicionais.							
0002 - Fiscal	2	0	0	2	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	2	0	0	2	0	0	0
304301 - Extensão Pesqueira Sustentável	**2**	**0**	**0**	**2**	**0**	**0**	**0**
Fortalecer os serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural em ações educativas para atividades de pesca artesanal para pescadores (as) e aquicultores (as) enquadrados ao PRONAF interagindo ativamente na organização comunitária e produtiva.							
0002 - Fiscal	2	0	0	2	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	2	0	0	2	0	0	0
304401 - Assistencia tecnica e extensão rural para o agronegocio sustentável	**540**	**0**	**0**	**441**	**99**	**0**	**0**
Fortalecer processos de apropriação de tecnologias agropecuárias adequadas, priorizando a agrobiodiversidade, a cidadania e a autonomia econômica através de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER interagindo ativamente na organização produtiva para médios produtores.							
0002 - Fiscal	540	0	0	441	99	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	540	0	0	441	99	0	0
304501 - Aparelhamento e Reaparelhamento do Instituto de Assistencia Técnica e Extensão Rural	**542**	**0**	**0**	**0**	**542**	**0**	**0**
Adquirir bens móveis com a finalidade de adequar o ambiente de trabalho, assegurar a modernização organizacional, segurança e a qualidade de atendimento para realização dos serviços de ATER.							
0002 Fiscal	542	0	0	0	542	0	0
0.206 Recursos de Alienação de Bens Adm. Indireta	108	0	0	0	108	0	0
0.281 Recursos de Convênios Adm. Indireta	434	0	0	0	434	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 32000 - Corpo de Bombeiros Militar	**94.209**	**71.740**	**0**	**14.269**	**8.200**	**0**	**0**
Unidade 32101 - Corpo de Bombeiros Militar do RN - CBM	**75.064**	**71.740**	**0**	**3.324**	**0**	**0**	**0**
06 Segurança Pública	75.064	71.740	0	3.324	0	0	0
122 - Administração Geral	75.064	71.740	0	3.324	0	0	0
0100 PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	3.324	0	0	3.324	0	0	0
201001 - Manutenção e Funcionamento Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com Diárias, custeio e manutenção, bem como viabilizar a aquisição e /ou locação de equipamentos e materiais e a realização de pequenas obras e serviços de manutenção, objetivando um melhor desempenho das atribuições do CBMRN em todo o Estado.	**3.324**	**0**	**0**	**3.324**	**0**	**0**	**0**
0002 Fiscal	3.324	0	0	3.324	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	3.324	0	0	3.324	0	0	0
1003 - CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	71.740	71.740	0	0	0	0	0
202701 - Encargos com Pessoal Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.	**71.740**	**71.740**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	71.740	71.740	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	71.740	71.740	0	0	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 32131 - Fundo Especial de Reaparelhamento do CBM - FUNREBOM	**19.145**	**0**	**0**	**10.945**	**8.200**	**0**	**0**
06 - Segurança Pública	19.145	0	0	10.945	8.200	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	280	0	0	200	80	0	0
1001 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	280	0	0	200	80	0	0
110401 - Formação, Requalificação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos Promover através de palestras, cursos, treinamentos, seminários, simpósios e congressos, o aperfeiçoamento profissional dos servidores do Corpo de Bombeiros, viabilizando um melhor desempenho de suas atribuições. Implantar o Programa de Capacitação Permanente do CBMRN.	**280**	**0**	**0**	**200**	**80**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	280	0	0	200	80	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	280	0	0	200	80	0	0
182 - Defesa Civil	18.865	0	0	10.745	8.120	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	10.645	0	0	10.645	0	0	0
212101 - Manutenção e Funcinamento das Unidades Operacionais e Administrativas do CBM/RN Aportar recursos orçamentários necessários à manutenção e ao reaparelhamento de unidades operacionais e administrativas, envolvendo à aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente, à prestação de serviços e à qualificação profissional, objetivando uma melhor prestação dos serviços à sociedade norte-rio-grandense.	**10.645**	**0**	**0**	**10.645**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	10.645	0	0	10.645	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	362	0	0	362	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	10.083	0	0	10.083	0	0	0
0.190 Recursos Diversos	200	0	0	200	0	0	0
1003 - CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	8.220	0	0	100	8.120	0	0
108901 - Aparelhamento de Unididades do CBM Assegurar meios necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, destinados à aplicação das atividades da corporação.	**2.820**	**0**	**0**	**0**	**2.820**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	2.820	0	0	0	2.820	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	2.820	0	0	0	2.820	0	0
191401 - Aquisição de Viaturas Assegurar meios necessários à ampliação da frota de veículos operacionais e administrativos da corporação, a fim de proporcionar um melhor desempenho de suas atribuições institucionais.	**2.700**	**0**	**0**	**0**	**2.700**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	2.700	0	0	0	2.700	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	2.500	0	0	0	2.500	0	0
0.190 Recursos Diversos	200	0	0	0	200	0	0
312501 - Construção e Reforma de Unidades do Corpo de Bombeiros Militar do RN Assegurar recursos necessários para reforma, ampliação e construção de unidades do CBMRN, propiciando uma infraestrutura necessária e adequada para as atividades da corporação.	**2.500**	**0**	**0**	**0**	**2.500**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	2.500	0	0	0	2.500	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	2.500	0	0	0	2.500	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 32131 - Fundo Especial de Reaparelhamento do CBM - FUNREBOM	**19.145**	**0**	**0**	**10.945**	**8.200**	**0**	**0**
312601 - Cidadania e Lazer Promover a preservação da vida, o fortalecimento da cidadania e o enfrentamento do uso e tráfico de drogas e da violência contra a mulher através do desenvolvimento de atividades educativas e preventivas com crianças, adolescentes e jovens e da coleta de leite materno, como também, fomentar a prática da atividade física, visando à qualidade de vida e à aproximação do CBMRN à sociedade. ODS 3.5, 5.2, 15.1, 15.5, 16.1 e 16.6.	**200**	**0**	**0**	**100**	**100**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	200	0	0	100	100	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	200	0	0	100	100	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 34000 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária	**295.134**	**148.160**	**0**	**91.439**	**55.535**	**0**	**0**
Unidade 34101 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária	**162.914**	**148.160**	**0**	**14.754**	**0**	**0**	**0**
14 Direitos da Cidadania	162.914	148.160	0	14.754	0	0	0
122 - Administração Geral	162.889	148.160	0	14.729	0	0	0
0100 PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	14.728	0	0	14.728	0	0	0
244001 - Manutenção e Funcionamento Assegurar os meios necessários a cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	**14.728**	**0**	**0**	**14.728**	**0**	**0**	**0**
0002 Fiscal	14.728	0	0	14.728	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	14.728	0	0	14.728	0	0	0
1004 - GESTÃO E MELHORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	148.161	148.160	0	1	0	0	0
243801 - Encargos com Pessoal Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive para os cargos providos através de realização de concurso público.	**148.160**	**148.160**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	148.160	148.160	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	148.160	148.160	0	0	0	0	0
303601 - Promoção e Apoio da Assistência Psicossocial em Atenção a Saúde do Agente Penitenciário Melhorar a gestão de recursos humanos orientada na qualidade de vida do Agente Penitenciário, com foco nas assistências Psicossocial de saúde.	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
0002 Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
421 - Custódia e Reintegração Social	25	0	0	25	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	25	0	0	25	0	0	0
243701 - Manutenção do Conselho Penitenciário Oferecer condições ao desempenho das atribuições do Conselho para proceder a instrução e apreciar pareceres ou processos de pedidos de livramento condicional, indulto e redução de pena, além de fiscalizar a execução de regime penitenciário.	**25**	**0**	**0**	**25**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	25	0	0	25	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	25	0	0	25	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 34132 - Fund Penitenciário do RN	**132.220**	**0**	**0**	**76.685**	**55.535**	**0**	**0**
14 - Direitos da Cidadania	132.220	0	0	76.685	55.535	0	0
122 - Administração Geral	3.602	0	0	1.501	2.101	0	0
1004 - GESTÃO E MELHORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	3.602	0	0	1.501	2.101	0	0
300001 - Aquisição de Armamento e Munição para o Sistema Penitenciário Dotar o Sistema Penitenciário de meios bélicos (armamentos, munições e acessórios) de forma a proporcionar um melhor e constante treinamento de todos os integrantes das Unidades Prisionais, buscando garantir a manutenção da ordem e proteção à vida.	**201**	**0**	**0**	**0**	**201**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	201	0	0	0	201	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	100	0	0	0	100	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	100	0	0	0	100	0	0
0.190 Recursos Diversos	1	0	0	0	1	0	0
300201 - Ampliação da Frota de Veículos para o Sistema Penitenciário Adquirir veículos a fim de prover o Sistema Penitenciário de uma frota suficiente a administração e ao transporte de presos, tanto nas mudanças de presídios como nos deslocamentos para participação de atos processuais determinados pela autoridade judicial competente.	**3.401**	**0**	**0**	**1.501**	**1.900**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	3.401	0	0	1.501	1.900	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.501	0	0	1.501	0	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	100	0	0	0	100	0	0
0.190 Recursos Diversos	1.800	0	0	0	1.800	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	100	0	0	100	0	0	0

1004 GESTÃO E MELHORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	100	0	0	100	0	0	0
300301 - Capacitação e Treinamento dos Agentes Penitenciários	**100**	**0**	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**
Fomentar a capacitação profissional dos agentes penitenciários, visando a melhoria dos serviços prestados à população carcerária.							
0002 Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Direta	100	0	0	100	0	0	0
421 - Custódia e Reintegração Social	128.518	0	0	75.084	53.434	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	22.030	0	0	21.938	92	0	0
244801 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Penitenciário	**22.030**	**0**	**0**	**21.938**	**92**	**0**	**0**
Assegurar manutenção e funcionamento dos estabelecimento penais, desenvolvendo junto à população carcerária ações necessária ao seu bem estar, no que diz respeito ao atendimento médico, jurídico, e treinamento profissional, com vistas a contribuir para a reintegração social do apenado.							
0002 - Fiscal	22.030	0	0	21.938	92	0	0
0.100 Recursos Ordinários	21.848	0	0	21.848	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	182	0	0	90	92	0	0
1004 - GESTÃO E MELHORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	106.488	0	0	53.146	53.342	0	0
241001 - Atendimento à População Carcerária	**44.900**	**0**	**0**	**44.900**	**0**	**0**	**0**
Assegurar recursos orçamentários à cobertura das despesas com fornecimento e/ou preparação da alimentação para a população carcerária.							
0002 - Fiscal	44.900	0	0	44.900	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 34132 - Fund Penitenciário do RN	**132.220**	**0**	**0**	**76.685**	**55.535**	**0**	**0**
0.100 Recursos Ordinários	44.900	0	0	44.900	0	0	0
244301 - Acompanhamento e Fiscalização na Aplicação de Penas Alternativas	**8.001**	**0**	**0**	**8.001**	**0**	**0**	**0**
Estabelecer um trabalho continuo de acompanhamento às penas alternativas impostas, permitindo o fiel cumprimento das decisões judiciais de modo a evitar o seu desvirtuamento, contribuindo, assim, para a ressocialização dos beneficiados e a consequente oferta de vagas nas unidades prisionais do Estado.							
0002 - Fiscal	8.001	0	0	8.001	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	8.000	0	0	8.000	0	0	0
0.190 Recursos Diversos	1	0	0	1	0	0	0
300401 - Reforma, Ampliação e Recuperação de Unidade Penal	**8.800**	**0**	**0**	**0**	**8.800**	**0**	**0**
Oferecer melhores acomodações aos presos custodiados, recuperando a estrutura física das unidades penais.							
0002 - Fiscal	8.800	0	0	0	8.800	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	800	0	0	0	800	0	0
0.190 Recursos Diversos	8.000	0	0	0	8.000	0	0
300501 - Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidades Penais	**17.098**	**0**	**0**	**0**	**17.098**	**0**	**0**
Dotar as unidades prisionais de equipamentos e aparelhos necessários ao seu eficaz funcionamento.							
0002 - Fiscal	17.098	0	0	0	17.098	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	798	0	0	0	798	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	8.000	0	0	0	8.000	0	0
0.190 Recursos Diversos	8.300	0	0	0	8.300	0	0
300601 - Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Apoio ao Sistema Penitenciário	**18.937**	**0**	**0**	**0**	**18.937**	**0**	**0**
Disponibilizar ambiente seguro e apropriado para serviços penitenciários, visando cumprir as atividades de apoio à execução penal.							
0002 - Fiscal	18.937	0	0	0	18.937	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	793	0	0	0	793	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	16.555	0	0	0	16.555	0	0
0.190 Recursos Diversos	1.589	0	0	0	1.589	0	0
300701 - Construção de Penitenciárias, Cadeias Públicas e Centros de Detenção Provisória	**1.000**	**0**	**0**	**0**	**1.000**	**0**	**0**
Possibilitar a oferta de mais vagas para presos custodiados, por meio da construção de unidades penais na capital e no interior do Estado, priorizando os municípios-sede de comarcas.							
0002 - Fiscal	1.000	0	0	0	1.000	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	1.000	0	0	0	1.000	0	0
302101 - Construção de Colônia Agrícola, Industrial ou Similar	**6.000**	**0**	**0**	**0**	**6.000**	**0**	**0**
Proporcionar ambientes carcerários para pessoas privadas de liberdade em regime semiaberto.							
0002 - Fiscal	6.000	0	0	0	6.000	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	6.000	0	0	0	6.000	0	0

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 34132 - Fund Penitenciário do RN	**132.220**	**0**	**0**	**76.685**	**55.535**	**0**	**0**
304701 - Atender as Ações de Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade	**250**	**0**	**0**	**230**	**20**	**0**	**0**
Aperfeiçoar o modelo de gestão, orientada para garantia dos direitos básicos das pessoas privadas de liberdade, a partir da implementação dos métodos de assistências saúde.							
0002 Fiscal	250	0	0	230	20	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados Adm. Direta	200	0	0	200	0	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	50	0	0	30	20	0	0
304801 - Aparelhar as Unidades Femininas com Insumos e Equipamentos para Humanização do Cárcere	**895**	**0**	**0**	**15**	**880**	**0**	**0**
Fomentar a política penitenciária de melhorias das unidades femininas, com foco nas Mulheres privadas de liberdade, através da estruturação adequada.							
0002 - Fiscal	895	0	0	15	880	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	400	0	0	0	400	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	195	0	0	15	180	0	0
0.190 Recursos Diversos	300	0	0	0	300	0	0
304901 - Fomento a Dignidade das Pessoas Privadas de Liberdade Através do Trabalho Prisional	**607**	**0**	**0**	**0**	**607**	**0**	**0**
Viabilizar produtos e serviço para as atividades laborais das pessoas custodiadas e egressos.							
0002 - Fiscal	607	0	0	0	607	0	0
0.190 Recursos Diversos	607	0	0	0	607	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 35000 - Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humano	**8.913**	**3.770**	**0**	**2.673**	**2.470**	**0**	**0**
Unidade 35101 - Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos	**5.871**	**3.770**	**0**	**1.841**	**260**	**0**	**0**
14 Direitos da Cidadania	5.871	3.770	0	1.841	260	0	0
122 - Administração Geral	4.919	3.770	0	949	200	0	0
0100 PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.719	3.770	0	949	0	0	0
244501 - Encargos com Pessoal Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive para os cargos providos através de realização de concurso público.	**3.770**	**3.770**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
0002 Fiscal	3.770	3.770	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	3.770	3.770	0	0	0	0	0
244601 - Manutenção e Funcionamento Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	**932**	**0**	**0**	**932**	**0**	**0**	**0**
0002 Fiscal	932	0	0	932	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	932	0	0	932	0	0	0
247101 - Preservação do Patrimônio Público Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar 101, de 04/05/2000.	**17**	**0**	**0**	**17**	**0**	**0**	**0**
0002 Fiscal	17	0	0	17	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	17	0	0	17	0	0	0
3001 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS	200	0	0	0	200	0	0
321001 - Aparelhamento e reaparelhamento da Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos. Assegurar os recursos orçamentários necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando o aparelhamento e a modernização deste órgão.	**200**	**0**	**0**	**0**	**200**	**0**	**0**
0002 Fiscal	200	0	0	0	200	0	0
0.100 Recursos Ordinários	200	0	0	0	200	0	0
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	952	0	0	892	60	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	120	0	0	120	0	0	0
248901 - Manutenção do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente Assegurar meios necessários à cobertura de despesas com treinamento, capacitação e apoio a programas e entidades governamentais e não governamentais, em defesa dos direitos da criança e do adolescente.	**120**	**0**	**0**	**120**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	120	0	0	120	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	120	0	0	120	0	0	0
3001 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS	832	0	0	772	60	0	0
248801 - Realização de campanhas de comunicação a promoção e defesa dos direitos fundamentais.	**80**	**0**	**0**	**80**	**0**	**0**	**0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 35101 - Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos	**5.871**	**3.770**	**0**	**1.841**	**260**	**0**	**0**
Realizar Campanhas de Comunicação para a Promoção e Defesa dos Direitos Fundamentais das Mulheres, das Juventudes, da Igualdade Racial, da Pessoa com Deficiência e da Diversidade Sexual e de Gênero.							
0002 Fiscal	80	0	0	80	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	80	0	0	80	0	0	0
249001 - Participação, promoção e organização de seminários, cursos e modulos formativos. Articular capacitação e formação de servidores, servidoras, sociedade civil para a Promoção e Defesa dos Direitos Fundamentais das mulheres, das juventudes, da Igualdade Racial, da Pessoa Com Deficiência e da Diversidade Sexual e de Gênero.	**120**	**0**	**0**	**120**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	120	0	0	120	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	120	0	0	120	0	0	0
249101 - Realização e apoio em Conferências Fortalecer os Instrumentos de Participação Popular e Controle Social das Politicas Públicas de Promoção e Defesa dos Direitos Fundamentais das mulheres, das juventudes, da Igualdade Racial, da Pessoa Com Deficiência e da Diversidade Sexual e de Gênero.	**440**	**0**	**0**	**440**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	440	0	0	440	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	440	0	0	440	0	0	0
249201 - Estruturação dos Conselhos e Comitês Fortalecer os instrumentos de Participação Popular e Controle Social das Politicas Públicas para a Promoção e Defesa dos Direitos Fundamentais das mulheres, das juventudes, da Igualdade Racial, da Pessoa Com Deficiência e da Diversidade Sexual e de Gênero.	**142**	**0**	**0**	**82**	**60**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	142	0	0	82	60	0	0
0.100 Recursos Ordinários	142	0	0	82	60	0	0
305001 - Criação e Estruturação de um canal de atendimento de denúncias de violações dos direitos humanos. Criar e estruturar um canal de atendimento de denúncias e violações dos direitos humanos para atender a população do RN.	**50**	**0**	**0**	**50**	**0**	**0**	**0**
0002 - Fiscal	50	0	0	50	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	50	0	0	50	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 35131 - Fund Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor	**2.887**	**0**	**0**	**677**	**2.210**	**0**	**0**
14 - Direitos da Cidadania	2.887	0	0	677	2.210	0	0
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.887	0	0	677	2.210	0	0
3001 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS	2.887	0	0	677	2.210	0	0
315201 - Aparelhamento da Coordenadoria do PROCON/RN	**430**	**0**	**0**	**300**	**130**	**0**	**0**
Criar condições para que o órgão possa garantir eficiência na guarda do arquivo de interesse do consumidor.							
0002 - Fiscal	430	0	0	300	130	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	430	0	0	300	130	0	0
315301 - Realização de reforma ou construção da sede administrativa do PROCON/RN	**2.000**	**0**	**0**	**0**	**2.000**	**0**	**0**
Ampliar e melhorar o atendimento ao Consumidor.							
0002 - Fiscal	2.000	0	0	0	2.000	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	2.000	0	0	0	2.000	0	0
315401 - Ampliação e criação de unidades de atendimento ao consumidor.	**80**	**0**	**0**	**0**	**80**	**0**	**0**
Ampliar e melhorar a rede de atendimento ao consumidor.							
0002 - Fiscal	80	0	0	0	80	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	80	0	0	0	80	0	0
315501 - Realização de multirões para renegociação de dívidas na capital e cidades do interior.	**80**	**0**	**0**	**80**	**0**	**0**	**0**
Diminuir o número de consumidores endividados.							
0002 - Fiscal	80	0	0	80	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	80	0	0	80	0	0	0
315601 - Realização de cursos e palestras sobre educação financeira no RN.	**40**	**0**	**0**	**40**	**0**	**0**	**0**
Esclarecer e conscientizar o consumidor para diminuir o endividamento.							
0002 - Fiscal	40	0	0	40	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	40	0	0	40	0	0	0
315701 - Realização de visita técnica a estados ou municipios que possuem Fórum em atividade.	**257**	**0**	**0**	**257**	**0**	**0**	**0**
Ampliar conhecimento técnico com vistas a implementar o Fórum de Debate e Defesa do Consumidor.							
0002 - Fiscal	257	0	0	257	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	257	0	0	257	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão

Ano Base: 2022

R$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 35133 - Fundo Estadual da Criança e do Adolescente	**155**	**0**	**0**	**155**	**0**	**0**	**0**
14 - Direitos da Cidadania	155	0	0	155	0	0	0
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	155	0	0	155	0	0	0
3001 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS	155	0	0	155	0	0	0
199701 - Realização, Apoio e Participação em Conferências	**133**	**0**	**0**	**133**	**0**	**0**	**0**
Promover amplo debate com vistas a avaliar e planejar as políticas de atendimento, direcionadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente através da participação nas Conferências Municipais, Estaduais, Regionais e Nacionais.							
0002 - Fiscal	133	0	0	133	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	133	0	0	133	0	0	0
301901 - Apoio Institucional à Entidade	**22**	**0**	**0**	**22**	**0**	**0**	**0**
Fortalecer e ampliar as ações desenvolvidas pelas entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, que atuam na área da criança e do adolescente.							
0002 - Fiscal	22	0	0	22	0	0	0
0.190 Recursos Diversos	22	0	0	22	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Despesa por Órgão
Recursos de Todas as Fontes

Em R$ 1.000,00

	ESPECIFICAÇÃO	Esfera	REC. TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1. Administração Direta					
1.1	Assembléia Legislativa - AL	Fiscal	399.880	0	399.880
1.2	Assessoria de Comunicação Social - ASSECOM	Fiscal	17.951	0	17.951
1.3	Controladoria Geral do Estado - CONTROL	Fiscal	11.718	0	11.718
1.4	Corpo de Bombeiros Militar do RN - CBM	Fiscal	75.064	0	75.064
1.5	Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE	Fiscal	85.000	0	85.000
1.6	Empresa Potiguar de Promoção Turistica - EMPROTUR	Fiscal	6.496	840	7.336
1.7	Encargos Gerais do Estado na Procuradoria Geral do Estado - PGE	Fiscal	1	0	1
1.8	Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado da Administração	Fiscal	21.491	0	21.491
1.9	Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC	Fiscal	10	0	10
1.10	Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN	Fiscal	738.684	0	738.684
1.11	Fund Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor	Fiscal	0	2.887	2.887
1.12	Fund Penitenciário do RN	Fiscal	76.249	55.971	132.220
1.13	Fundação Djalma Marinho - FDM	Fiscal	16.332	0	16.332
1.14	Fundo de Aperf. Funcional e Aparelhamento Admin. da Procuradoria Geral do Estado - FUNAF	Fiscal	1.989	1.383	3.372
1.15	Fundo de Compensação dos Registradores Civis das Pessoas Naturais - FCRCPN	Fiscal	0	20.476	20.476
1.16	Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI	Fiscal	824	2.510	3.334
1.17	Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ	Fiscal	0	66.901	66.901
1.18	Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO	Fiscal	30.101	87	30.188
1.19	Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FDES	Fiscal	0	183.150	183.150
1.20	Fundo de Manutenção e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado- FUMADEP	Fiscal	0	508	508
1.21	Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público - FRMP	Fiscal	0	6.992	6.992
1.22	Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas - FRAP	Fiscal	0	2.019	2.019
1.23	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	Fiscal	2	0	2
1.24	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	Seguridade	1.595.443	411.967	2.007.410
1.25	Fundo Desenvolvimento do Sistema de Pessoal Estado - FUNDESP	Fiscal	0	8.983	8.983
1.26	Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA	Fiscal	12.292	5.350	17.642
1.27	Fundo Especial de Reaparelhamento do CBM - FUNREBOM	Fiscal	362	18.783	19.145
1.28	Fundo Estadual da Criança e do Adolescente	Fiscal	133	22	155
1.29	Fundo Estadual da Pessoa Idosa - FUNEPI	Seguridade	1	0	1
1.30	Fundo Estadual da Segurança dos Magistrados - FUNSEG	Fiscal	0	438	438
1.31	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	Seguridade	112.150	29.849	141.999
1.32	Fundo Estadual de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Atividade Tributária - FUNDAT	Fiscal	15.048	43.213	58.261
1.33	Fundo Estadual de Educação - FE	Fiscal	34.490	67.309	101.799
1.34	Fundo Estadual de Enfrentamento à Seca - FEES	Fiscal	10	0	10
1.35	Fundo Estadual de Incentivo à Cidadania Fiscal	Fiscal	3	4.800	4.803
1.36	Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH	Fiscal	11.893	37.335	49.228

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Despesa por Órgão
Recursos de Todas as Fontes

Em R$ 1.000,00

	ESPECIFICAÇÃO	Esfera	REC. TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.37	Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP	Fiscal	13.041	59.047	72.088
1.38	Fundo Estadual do Trabalho do Rio Grande do Norte - FET/RN	Seguridade	1	0	1
1.39	Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	Seguridade	2.474.801	2.845.043	5.319.844
1.40	Fundo Legislativo do Estado do RN - FUNLE	Fiscal	0	200	200
1.41	Fundo Manutenção e Aperfeiçoamento da Diretoria de Saúde da PM/RN - FUNDSAÚDE	Fiscal	6.267	0	6.267
1.42	Fundos de Terras - FUNTERN	Fiscal	1.121	4.551	5.672
1.43	Gabinete Civil do Governador - GAC	Fiscal	51.670	6.000	57.670
1.44	Instituto de Pesos e Medidas - IPEM	Fiscal	0	11.507	11.507
1.45	Polícia Civil	Fiscal	344.367	0	344.367
1.46	Polícia Militar - PM	Fiscal	947.387	0	947.387
1.47	Procuradoria Geral da Justiça - PGJ	Fiscal	346.801	0	346.801
1.48	Procuradoria Geral do Estado - PGE	Fiscal	66.530	0	66.530
1.49	Reserva de Contingência	Fiscal	72.178	0	72.178
1.50	Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos	Fiscal	5.871	0	5.871
1.51	Secretaria de Estado da Administração	Fiscal	70.183	0	70.183
1.52	Secretaria de Estado da Administração Penitenciária	Fiscal	162.914	0	162.914
1.53	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE	Fiscal	14.548	0	14.548
1.54	Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC	Fiscal	625.778	1.074.771	1.700.549
1.55	Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SIN	Fiscal	168.364	0	168.364
1.56	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED	Fiscal	78.910	0	78.910
1.57	Secretaria de Estado da Tributação - SET	Fiscal	263.464	0	263.464
1.58	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC	Fiscal	7.668	0	7.668
1.59	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	Fiscal	15.700	0	15.700
1.60	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH	Fiscal	10.671	85.800	96.471
1.61	Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN	Fiscal	20.401	0	20.401
1.62	Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS	Seguridade	20.562	795	21.357
1.63	Secretaria de Estado do Turismo - SETUR	Fiscal	10.174	4.101	14.275
1.64	Tribunal de Contas do Estado - TCE	Fiscal	105.090	11.180	116.270
1.65	Tribunal de Justiça - TJ	Fiscal	924.130	0	924.130
1.66	Vice-Governadoria - GVG	Fiscal	3.434	0	3.434
2. Autarquia					
2.1	Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN - ARSEP	Fiscal	0	3.785	3.785
2.2	Departamento de Estradas de Rodagem - DER	Fiscal	22.476	22.846	45.322
2.3	Departamento Estadual de Imprensa - DEI	Fiscal	0	3.381	3.381
2.4	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Fiscal	0	136.121	136.121
2.5	Fundo Estadual de Preservação do Meio Ambiente - FEPEMA	Fiscal	0	66	66
2.6	Fundo Técnico-Cientifico de Perícia - FUNTEP	Fiscal	71.780	3.879	75.659
2.7	Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN	Fiscal	24.460	9.593	34.053

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Despesa por Órgão
Recursos de Todas as Fontes

Em R$ 1.000,00

	ESPECIFICAÇÃO	Esfera	REC. TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
2.8	Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN - IDIARN	Fiscal	4.807	5.619	10.426
2.9	Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA	Fiscal	0	72.369	72.369
2.10	Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy - IFESP	Fiscal	579	397	976
2.11	Instituto de Gestão das Águas - IGARN	Fiscal	983	1.000	1.983
2.12	Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN - IPERN	Seguridade	132.678	26.404	159.082
2.13	Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN	Fiscal	0	7.903	7.903
3. Empresa Estatal Deficitária					
3.1	Central de Abastecimento S/A - CEASA	Fiscal	8.020	5.537	13.557
3.2	Companhia de Processamento de Dados do RN - DATANORTE	Fiscal	2.990	2.060	5.050
3.3	Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB	Seguridade	2.023	31.563	33.586
3.4	Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN - EMPARN	Fiscal	16.362	2.961	19.323
4. Fundação					
4.1	Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte - FAPERN	Fiscal	2.134	0	2.134
4.2	Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE	Seguridade	50.823	0	50.823
4.3	Fundação José Augusto - FJA	Fiscal	29.237	1.400	30.637
4.4	Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN	Fiscal	267.689	33.512	301.201
4.5	Fundo Estadual de Cultura - FEC	Fiscal	4.460	0	4.460
4.6	Fundo Estadual de Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico - FUNDET	Fiscal	2.391	1.800	4.191
	TOTAL		10.739.535	5.446.964	16.186.499

Estado do Rio Grande do Norte

Compatibilização Metas Fiscais - LDO x LOA
(Parágrafo único, Art.2° da Lei 10.976/2021)

Ano Base: 2022
R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	LDO 2022	LOA 2022
RECEITAS TOTAL	12.037.978	14.278.801
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	11.881.365	13.883.530
DESPESAS TOTAL	12.682.864	14.480.228
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	13.258.280	14.007.110
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I-II)	-1.376.915	-123.580
RESULTADO NOMINAL	-1.452.369	-176.766

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	61.727.000,00
Juros, Encargos e Variações	114.913.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 1001 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Órgão: 15000 Polícia Militar

Unidade Orçamentária: 15101 Polícia Militar - PM

Objetivo: 00007 Promover ações que visem a melhoria das condições de trabalho, de inserção social dos policiais militares, garantindo medidas concretas e sistemáticas em saúde, capacitação técnica, esporte e lazer, recomposição de recursos humanos, reajuste salarial, buscando ampliar a oferta de serviços de policiamento ostensivo com foco na diminuição da violência.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01867 Revisão da matriz curricular, promover cursos técnicos aplicado a atividade policial	307601 Ampliar/ Recompor e Capacitar o efetivo da Polícia Militar visando o amplo ingresso	50.000
02142 Ampliação, recomposição, capacitação e qualificação do quadro servidores da Policia Militar	218701 Encargos com Pessoal	869.100.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 1001 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Órgão: 15000 Polícia Militar

Unidade Orçamentária: 15101 Polícia Militar - PM

Objetivo: 00008 Melhorar o desempenho do serviço de policiamento ostensivo criando condições logísticas, administrativas, de infraestrutura, de recursos humanos, de integração, com reaparelhamento, construção, reforma e ampliação, visando diminuir os índices de violência, proporcionando maior segurança a sociedade.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00487 Elaboração de cronograma para aquisição a médio e longo prazo, delimitando as necessidades	113001 Ampliação da Frota de Veículos	3.400.000
01284 Realização de estudo com as diretorias responsáveis, delimitando as necessidades, inserindo um cronograma apresentando proposto ao Comando da Policia Militar	282001 Formação e Qualificação de Policiais Militares	50.000
01870 Instituição de comissão para avaliação e levantamento das necessidades da PM, com elaboração de projetos.	120201 Aparelhamento de Unidades da Policia Militar	670.000
01871 Elaboração de projetos para construção, reforma e ampliação das unidades da PM	122101 Construção, Reforma e Ampliação de Instalações Fisicas de Unidades da Policia Militar	2.100.000
01872 Captação de recursos disponibilizados pelo Governo Federal (SUSP)	122201 Aquisição de Armamento e Equipamento Bélico	237.000
01872 Captação de recursos disponibilizados pelo Governo Federal (SUSP)	122301 Informatização de Unidades da Policia Militar	50.000
01876 Identificação junto a Diretoria de Apoio Logístico a fim de diagnosticar junto a radiocomunicação um cronograma de aquisição.	122401 Modernização do Sistema de Comunicação	30.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 1001 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Órgão: 15000 Polícia Militar

Unidade Orçamentária: 15131 Fundo Manutenção e Aperfeiçoamento da Diretoria de Saúde da PM/RN - FUNDSAÚDE

Objetivo: 00007 Promover ações que visem a melhoria das condições de trabalho, de inserção social dos policiais militares, garantindo medidas concretas e sistemáticas em saúde, capacitação técnica, esporte e lazer, recomposição de recursos humanos, reajuste salarial, buscando ampliar a oferta de serviços de policiamento ostensivo com foco na diminuição da violência.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01863 Capacitação de policiais militares em cursos específicos para o quadro de saúde.	326501 Capacitar os Policiais Militares do Quadro de Saúde	50.000
01864 Promoção de eventos institucionais e comemorativos da Diretoria de Saúde.	326601 Promover Eventos Institucionais e comemorativos da Diretoria de Saúde	20.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 1001 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA
Órgão: 15000 Polícia Militar
Unidade Orçamentária: 15131 Fundo Manutenção e Aperfeiçoamento da Diretoria de Saúde da PM/RN - FUNDSAÚDE
Objetivo: 00462 Dispor de recursos necessários para construção/ reforma/ ampliação/ reaparelhamento e aquisição de novos equipamentos para as unidades de saúde da DS/PMRN, oferecendo melhores condições de trabalho e consequentemente um melhor atendimento a população assistida.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00408 Elaboração de projetos para construção, reforma e ampliação das unidades de Saúde da DS/ PM-RN	326301 Construção, Reforma e Ampliação de Instalações Físicas de Unidades Hospitalares da Polícia Militar	500.000
00430 Aparelhamento e informatização das unidades de saúde da DS/ PM-RN	326401 Aparelhar/ uniformatizar Unidades de Saúde da PM/RN	507.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 1001 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA
Órgão: 21000 Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social
Unidade Orçamentária: 21101 Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED
Objetivo: 00150 Promover a elaboração, a execução e o monitoramento de ações nas áreas de valorização profissional, de saúde, de qualidade de vida e de segurança dos servidores que compõem o sistema estadual de segurança pública, levando em consideração à proteção aos agentes públicos e seus familiares

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02135 Garantir o pagamento regular da folha de pessoal dos servidores da Secretaria Estadual de Segurança Pública e Defesa Soacial	227101 Encargos com Pessoal	31.150.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 1001 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA
Órgão: 21000 Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social
Unidade Orçamentária: 21132 Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP
Objetivo: 00150 Promover a elaboração, a execução e o monitoramento de ações nas áreas de valorização profissional, de saúde, de qualidade de vida e de segurança dos servidores que compõem o sistema estadual de segurança pública, levando em consideração à proteção aos agentes públicos e seus familiares

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00833 Elaboração e implantação de Programa de Capacitação Permanente para os integrantes da SESED	281901 Qualificação, Requalificação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos	20.000
00846 Elaboração e implantação de Programa de Valorização Profissional (PVP) do Sistema Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social	309301 Implantação do Programa de Valorização Profissional	2.000.000
00854 Elaboração e implantação do Programa de Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho (PQVST) para os profissionais do Sistema Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social	309501 Operacionalização do Programa do Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho	3.327.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 1001 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA
Órgão: 21000 Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social
Unidade Orçamentária: 21132 Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP
Objetivo: 00157 Fomentar a padronização da formação, da capacitação e da qualificação dos profissionais da segurança pública, respeitadas as especificidades e as diversidades

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00860 Elaboração e apresentação de proposta de criação ou revisão dos currículos de formação integrada dos profissionais de segurança pública	309701 Formação integrada dos profissionais da segurança pública	20.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 1001 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA
Órgão: 21102 Polícia Civil
Unidade Orçamentária: 21102 Polícia Civil
Objetivo: 00273 Promover a qualidade de vida e a saúde no trabalho (PQVST), a partir da execução de projetos voltados aos policiais civis.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01275 Aquisição de equipamentos de segurança como: armamento adequado, coletes balísticos, algemas, munições (operacionais e de treino)	142201 Aquisição de Armamento e Material Bélico para Polícia Civil	1.500.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 1001 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA
Órgão: 21131 Instituto Técnico Científico de Perícia
Unidade Orçamentária: 21131 Fundo Técnico-Científico de Pericia - FUNTEP
Objetivo: 00124 Qualificar o ambiente de trabalho, Ampliar valorizar e capacitar os operadores de segurança

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00891 Encaminhamento de minuta do PCCS para o Governo do Estado	227001 Encargos com Pessoal	71.000.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 1001 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA
Órgão: 32000 Corpo de Bombeiros Militar
Unidade Orçamentária: 32131 Fundo Especial de Reaparelhamento do CBM - FUNREBOM
Objetivo: 00176 Desenvolver medidas que visem fortalecer a proteção à vida, à saúde, à assistência social, ao lazer e ao desporto, à qualidade de vida e à valorização profissional dos Bombeios Militares do RN, levando em consideração a proteção aos agentes públicos e seus dependentes.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00990 Instituição do Programa de Capacitação Permanente do CBMRN. Consequentemente, fomentar a capacitação e qualificação do Bombeiro Militar e realizar os Cursos de Formação no âmbito da Corporação (CFO, CFP, CFS, CAS,CHO, CSBM), além de providenciar junto à SEAD o provimento mediante concursos público de novos militares para os Quadros de: Oficiais Combatentes, Oficiais de Saúde e Praças Combatentes.	110401 Formação, Requalificação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos	280.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 1002 ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO
Órgão: 15000 Polícia Militar
Unidade Orçamentária: 15101 Polícia Militar - PM
Objetivo: 00467 Promover ações que visem a melhoria da qualidade de serviços de inteligência institucional através de medidas administrativas e operacionais a fim de melhorar a estrutura física e de emprego, objetivando suprir o comando geral na tomada de decisão, bem como auxiliar na prestação do policiamento ostensivo.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01886 Aquisição de equipamentos para a atividade de inteligência, a fim de aprimorar as ações quanto ao emprego e tecnologia de informação	307901 Adotar medidas visando melhorar a atividade de inteligência, através da modernização e implentação de ações integradas	19.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 1002 ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO
Órgão: 21000 Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social
Unidade Orçamentária: 21132 Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP
Objetivo: 00107 Fomentar a integração em ações estratégicas e operacionais, em atividades de inteligência de segurança pública

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00406 Implantação de protocolos de atuação integrada em todos o SEISP/RN	308101 Ampliação das atividades estratégicas e operacionais de inteligência em segurança pública	3.000.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 1002 ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO
Órgão: 21000 Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social
Unidade Orçamentária: 21132 Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP
Objetivo: 00108 Fortalecer os mecanismos de investigação de crimes hediondos, com foco nos violentos, letais e intencionais

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00424 Implantação do Programa de Redução das Condutas Violentas Letais Intencionais (CVLI)	309001 Implantação do Programa de Redução das Condutas Violentas Letais Intencionais (CVLI)	500.000
00435 Realização de ações de fiscalização de armas de fogo e munições, com vistas à redução da violência armada	309101 Implantação do Programa de Controle de Armas de Fogo e Munições	30.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 1002 ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO
Órgão: 21000 Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social
Unidade Orçamentária: 21132 Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP
Objetivo: 00109 Fortalecer os órgãos e mecanismos de investigação e controles internos com foco na redução dos desvios de conduta e cometimento de crimes por agentes públicos de segurança

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00441 Implantação de plano de reestruturação da Corregedoria Geral da SESED	309201 Implantação do Plano de Reestruturação da Corregedoria da SESED	15.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 1002 ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO
Órgão: 21000 Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social
Unidade Orçamentária: 21132 Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP
Objetivo: 00147 Modernizar e ampliar as soluções de tecnologia da informação que contemplem a inteligência, a investigação, a perícia e as operações de Segurança Pública, mediante o aperfeiçoamento das tecnologias, da infraestrutura e da comunicação no sistema de segurança pública

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00402 Implantação das ferramentas do Projeto SINESP	308201 Expansão dos sistemas de comunicação de dados do sistema de segurança pública	10.000
00410 Implantação de serviço de comunicação de voz fixo e móvel com a aquisição de equipamentos e softwares, utilizando tecnologia VOIP	308301 Expansão dos sistemas de comunicação de voz do sistema de segurança pública	10.000
00417 Interiorização dos sistemas de comunicações de voz da SESED para as unidades de segurança de pública	308401 Utilização da rede Giganatal nas unidades de segurança pública	15.000
00450 Aquisição, desenvolvimento e implatação de soluções de TIC destinadas ao planejamento, à gestão de projetos, à logística, à análise estatística e criminal, ao georreferenciamento e à análise de inteligência corporativa para a Segurança Pública	308701 Implantação de soluções de software	2.750.000
00451 Contratação de empresa para expansão do sistema de vigilância urbana através do fornecimento de 500 câmeras	308801 Modernização do sistema de vigilância urbana	5.000
00455 Aquisição de equipamentos visando o funcionamento da comunicação digital a rádio no interior do Estado	138301 Modernização do Sistema de Comunicação da Segurança Pública	20.000
02194 Aquisição de equipamentos de TIC visando a modernização do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública (SEISP/RN).	138201 Modernização do parque tecnológico do Sistema de Segurança Pública	2.825.000
02196 Aquisição de materiais e equipamentos para a realização das atividades de inteligência e investigação.	148801 Reestruturação das Unidades da Segurança Pública voltado ao trabalho de inteligência e investigação	5.198.000
02245 Aquisição de equipamentos visando à realização das atividades do SINESP no RN	308601 Implantação do Projeto SINESP no RN	1.060.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 1002 ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO
Órgão: 21102 Polícia Civil
Unidade Orçamentária: 21102 Polícia Civil
Objetivo: 00281 Investir em tecnologia de informação, aprimorando as atividades de Polícia Judiciária e da Investigação Criminal

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00827 Modernização do parque tecnológico da Polícia Civil, através da aquisição de equipamentos, licenças, dispositivos de inteligência, possibilitando a implantação e visando a interação de sistemas.	142501 Informatização da Polícia Civil	1.608.000
02004 Aparelhamento e reaparelhamento das Unidades da Polícia Civil	142001 Aparelhamento e Reaparelhamento das Unidades da Polícia Civil do RN	1.500.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 1002 ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO
Órgão: 21102 Polícia Civil
Unidade Orçamentária: 21102 Polícia Civil
Objetivo: 00287 Recuperar e reestruturar as instalações físicas onde atua os órgãos da Polícia Civil do RN e renovar frota de veículos

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00660 Reforma das unidades policiais situadas em Natal e na Grande Natal, vinculadas a Diretoria de Polícia Civil da Grande Natal (DPGRAN).	119002 Const., Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas da PC	1.000.000
00684 Reforma/transferência da DP de Macau	119003 Construção, Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas d	300.000
00695 Reforma das Delegacias de Arês e Nísia Floresta	119004 Construção, Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas d	300.000
00718 Construção do complexo de delegacias de Polícia Civil em Mossoró, próximo ao Judiciário local.	119009 Construção, Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas d	200.000
00724 Construção da Sede da Polícia Civil (DEGEPOL-Delegacia Geral de Polícia Civil), Divisão de Homicídios e de Proteção à Pessoa (DHPP) e do Complexo de Delegacias Especializadas, centralizando-os no mesmo local, culminando na otimização de recursos materiais e humanos, além de facilitar o acesso à população.	119001 Const., Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas da PC	2.000.000
00805 Reforma/construção Regional de Pau dos Ferros	119008 Construção, Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas d	200.000
00809 Reforma/construção Regional de João Câmara	119010 Construção, Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas d	200.000
00810 Reforma/construção Regional de São Paulo do Potengi	119006 Construção, Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas d	300.000
00811 Reforma/construção Regional de Patu	119011 Construção, Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas d	200.000
00812 Reforma/construção Regional de Santa Cruz	119005 Construção, Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas d	300.000
01267 Modernização, ampliação e controle da frota da Polícia Civil	141901 Modernização, Ampliação e Controle da Frota da Polícia Civil	2.057.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 1002 ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO
Órgão: 21131 Instituto Técnico Científico de Perícia
Unidade Orçamentária: 21131 Fundo Técnico-Científico de Pericia - FUNTEP
Objetivo: 00131 Integrar o sistema de segurança pública e investir em tecnologias de informação de prevenção contra a violência

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00773 Aparelhamento, informatização, aquisição de materiais, softwares e equipamentos para todas as unidades do ITEP	103301 Aparelhamento e Informatização de Unidades do FUNTEP	100.000
01989 Reforma e adequação das unidades do ITEP	148302 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades do FUNTEP	363.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 1003 CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA
Órgão: 19000 Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças
Unidade Orçamentária: 19131 Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FDES
Objetivo: 00513 Melhorar o acesso e a qualidade dos serviços da segurança, em conformidade com o acordo de empréstimo do Banco Mundial para o Projeto Governo Cidadão.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01967 Fortalecimento da gestão e segurança pública	141001 Melhoria da Segurança Pública e da Defesa Social - RN SUSTENTÁVEL	6.500.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 1003 CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA
Órgão: 21000 Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social
Unidade Orçamentária: 21132 Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP
Objetivo: 00158 Fomentar a prevenção da violência contra grupos vulneráveis

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00867 Implantação de diretriz estadual para a execução dos programas/projetos sociais e de cidadania em execução pelos órgãos vinculados	281801 Operacionalização de Ações e de Programas Sociais e de Cidadania	250.000
02246 Aquisição de materiais e equipamentos voltados à execução das políticas de defesa das mulheres e das minorias	325901 Proteção às Mulheres e Minorias	5.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 1003 CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA
Órgão: 21000 Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social
Unidade Orçamentária: 21132 Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP
Objetivo: 00159 Democratizar a política estadual de segurança pública e de defesa social

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00940 Fomento a criação dos Conselhos Comunitário de Defesa Social (CCDS) Territoriais	309401 Criação e reestruturação dos Conselhos Comunitários de Defesa Social (CCDS) Territoriais	10.000
00944 Fomento a criação e funcionamento dos Conselhos Comunitários de Defesa Social (CCDS) de bairros e/ou municípios	309601 Criação e reestrturação dos Conselhos Comunitários de Defesa Social (CCDS) de bairros e/ou municípios	20.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 1003 CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA
Órgão: 21000 Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social
Unidade Orçamentária: 21132 Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP
Objetivo: 00160 Estabelecer a aproximação das forças estaduais de segurança pública com a sociedade e estimular a participação popular no controle social

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00972 Disponibilização de recursos humanos e materiais para a realização de atividades e ações do Programa de Policiamento de Proximidade (PPP)	138401 Ampliação e Renovação do Material Bélico e Equipamentos de Proteção Individual - EPI e demais Insumo	13.005.000
02197 Aquisição de veículos caracterizados, descaracterizados, administrativos e aeronaves para o sistema de segurança pública	186101 Aquisição e Recuperação de Aeronave	7.200.000
02197 Aquisição de veículos caracterizados, descaracterizados, administrativos e aeronaves para o sistema de segurança pública	326001 Ampliação da Frota de Veículos	15.153.000
02198 Auxílio financeiro e de alimentação aos agentes de segurança pública	326101 Apoio à Realização de Grandes Eventos	518.000
02247 Aquisição de bens e equipamentos para os órgãos que compõem o sistema de segurança pública e de defesa social para a realização de suas atividades	327001 Reestruturação das unidades de segurança pública	1.407.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 1003 CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA
Órgão: 21000 Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social
Unidade Orçamentária: 21132 Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP
Objetivo: 00161 Implantar unidades padrão de segurança pública e de defesa social visando o aprimoramento da prestação dos serviços e o atendimento ao cidadão

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01006 Execução dos projetos das unidades padrão definidas	147101 Construção, Reforma e Ampliação de Instalações Físicas das Unidades da Segurança Pública	13.713.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 1003 CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA
Órgão: 21102 Polícia Civil
Unidade Orçamentária: 21102 Polícia Civil
Objetivo: 00291 Reduzir os índices de criminalidade, consolidando a sensação de segurança e confiança da população para com as instituições de Segurança Pública

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00877 Aumento e a distribuição do efetivo de policiais, de forma a atender a demanda local e ao mapa de violência do Estado, coincidindo, com a área de atuação da polícia militar	230201 Encargos com Pessoal	307.330.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 1003 CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA
Órgão: 32000 Corpo de Bombeiros Militar
Unidade Orçamentária: 32101 Corpo de Bombeiros Militar do RN - CBM
Objetivo: 00180 Desenvolver as atividades do CBMRN, criando condições logísticas, administrativas, de infraestrutura e recursos humanos.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02147 Valorização dos servidores do Corpo de Bombeiros Militar	202701 Encargos com Pessoal	71.740.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 1003 CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA
Órgão: 32000 Corpo de Bombeiros Militar
Unidade Orçamentária: 32131 Fundo Especial de Reaparelhamento do CBM - FUNREBOM
Objetivo: 00177 Promover a preservação da vida, o fortalecimento da cidadania e o enfrentamento do uso e tráfico de drogas e da violência contra a mulher através do desenvolvimento de atividades educativas e preventivas com crianças, adolescentes e jovens e da coleta de leite materno, como também, fomentar a prática da atividade física, visando à qualidade de vida e à aproximação do CBMRN à sociedade.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01031 Execução dos Programas Sociais: Bombeiro Mirim, Surf Salva, Criança Segura, Kim na Escola, Bombeiro Amigo do Peito e Vida Viva, como também, realizar Eventos Desportivos e de Lazer na Corporação (Corrida Soldado do Fogo, Caminhada da Mãe Potiguar e competições internas). Buscando parcerias com outros órgãos e entidades privadas, objetivando uma melhor estrutura e ampliação dos beneficiados.	312601 Cidadania e Lazer	200.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 1003 CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA
Órgão: 32000 Corpo de Bombeiros Militar
Unidade Orçamentária: 32131 Fundo Especial de Reaparelhamento do CBM - FUNREBOM
Objetivo: 00180 Desenvolver as atividades do CBMRN, criando condições logísticas, administrativas, de infraestrutura e recursos humanos.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01075 Aquisição materiais e equipamentos: de combate a incêndios, resgate, salvamentos terrestre, em altura e aquático, de proteção respiratória, de musculação, embarcações, motos aquáticas, informática, segurança e identificação, de medição e controle, pré-hospitalar, treinamento, condicionadores de ar, mobiliário, carretas de transportes, pistolas, coletes balísticos, munições, semovente entre outros.	108901 Aparelhamento de Unididades do CBM	2.820.000
01095 Construção, reforma e manutenção das Unidades BM em todo Estado.	312501 Construção e Reforma de Unidades do Corpo de Bombeiros Militar do RN	2.500.000
01121 Aquisição de viaturas para o CBMRN (ABT, AB$R, APA, AEM, UR, AT, Munck com cesto aéreo, Guincho para reboque e veículos administrativos).	191401 Aquisição de Viaturas	2.700.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 1004 GESTÃO E MELHORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
Órgão: 34000 Secretaria de Estado da Administração Penitenciária
Unidade Orçamentária: 34101 Secretaria de Estado da Administração Penitenciária
Objetivo: 00002 Melhorar a gestão de recursos humanos orientada por competências, democratização das relações de trabalho, com ações efetivas visando a valorização da carreira profissional e a qualidade de vida do Agente Penitenciário

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00164 Implantação do Programa de Acompanhamento e Combate ao Suícidio e ao Uso de Drogas (lícitas e Ilícitas) com ênfase nos Policiais Penais	303601 Promoção e Apoio da Assistência Psicossocial em Atenção a Saúde do Agente Penitenciário	1.000
02133 Valorização dos Profissionais da SEAP	243801 Encargos com Pessoal	148.160.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 1004 GESTÃO E MELHORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
Órgão: 34000 Secretaria de Estado da Administração Penitenciária
Unidade Orçamentária: 34132 Fund Penitenciário do RN
Objetivo: 00002 Melhorar a gestão de recursos humanos orientada por competências, democratização das relações de trabalho, com ações efetivas visando a valorização da carreira profissional e a qualidade de vida do Agente Penitenciário

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00165 Oferta de cursos de formação/capacitação nas áreas de políticas penitenciárias de saúde, trabalho, educação, gestão e segurança prisional, através de cronograma de cursos da ESPEN	300301 Capacitação e Treinamento dos Agentes Penitenciários	100.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 1004 GESTÃO E MELHORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
Órgão: 34000 Secretaria de Estado da Administração Penitenciária
Unidade Orçamentária: 34132 Fund Penitenciário do RN
Objetivo: 00003 Proporcionar maior eficiência do sistema penitenciário aprimorando e fortalecendo as estruturas fisicas dos ambientes carcerários, viabilizando o acesso dos Agentes Penitenciários as novas tecnologias, aos materiais, e aos equipamentos de proteção individual e de segurança.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00185 Construção da unidade feminina e a reestruturação e operacionalização das unidades femininas em atividade	300701 Construção de Penitenciárias, Cadeias Públicas e Centros de Detenção Provisória	1.000.000
00214 Regularização fundiária de terrenos para viabilidade do projeto arquitetônico de Construção de unidade para o regime semiaberto	302101 Construção de Colônia Agrícola, Industrial ou Similar	6.000.000
00215 Aquisição de equipamentos para inteligência e viabilizar projeto de aquisição de equipamentos com tecnologias de última geração.	300501 Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidades Penais	17.098.000
00216 Reforma da sede da SEAP e operacionalizar aquisição dos equipamentos	300601 Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Apoio ao Sistema Penitenciário	18.937.000
00219 Viabilização de meios para garantir o bom estado de conservação da frota de veículos da SEAP, com revisões em dia.	300201 Ampliação da Frota de Veículos para o Sistema Penitenciário	3.401.000
00221 Aparelhamento, Reforma, e Ampliação das unidades prisionais em conformidade com as diretrizes da arquitetura prisional. visando a humanização do sistema penal	300401 Reforma, Ampliação e Recuperação de Unidade Penal	8.800.000
00222 Aquisição de equipamentos, armamentos e munições.	300001 Aquisição de Armamento e Munição para o Sistema Penitenciário	201.000
00223 Disponibilização de alimentação pronta aos internos. Desenvolver projeto de aprimoramento das políticas dos direitos das pessoas privadas de liberdade, com a implementação de novo método de gestão.	241001 Atendimento à População Carcerária	44.900.000
00225 Ampliação do número de tornozeleiras eletrônicas e os equipamentos para apoiar a execução penal com a fiscalização operacional in loco dos monitorados	244301 Acompanhamento e Fiscalização na Aplicação de Penas Alternativas	8.001.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 1004 GESTÃO E MELHORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
Órgão: 34000 Secretaria de Estado da Administração Penitenciária
Unidade Orçamentária: 34132 Fund Penitenciário do RN
Objetivo: 00004 Aperfeiçoar o modelo de gestão, orientada para garantia dos direitos básicos das pessoas privadas de liberdade, a partir da implementação continuada dos métodos de assistências a educação, profissionalização, trabalho e saúde, fortalecendo o cumprimento da pena e tornando-os aptos ao convívio na sociedade.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00230 Formalização de convênio para implementação da Central de Alternativas Penais, Central de Escritório Social de pessoas egressas, viabilizando os insumos e equipamentos para o funcionamento	304901 Fomento a Dignidade das Pessoas Privadas de Liberdade Através do Trabalho Prisional	607.000
00232 Oferta de insumos para as ações de Saúde prisional das pessoas privadas de liberdade	304701 Atender as Ações de Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade	250.000
00233 Pactuo com o DEPEN meios para disponibilização dos insumos e a estruturação dos ambientes carcerários femininos	304801 Aparelhar as Unidades Femininas com Insumos e Equipamentos para Humanização do Cárcere	895.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 2001 EDUCAÇÃO CIDADÃ
Órgão: 18000 Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Unidade Orçamentária: 18101 Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
Objetivo: 00095 Universalizar, expandir e democratizar o acesso à educação básica, nas diversas etapas e modalidades ofertadas na rede estadual de educação, cultura, esporte e lazer do RN a partir da implementação de políticas que propiciem a construção e ampliação de saberes e conhecimentos e infraestrutura adequada.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00513 Construção, ampliação, reforma, manutenção, repararação e acessibilidade de prédios escolares de Educação Básica em todas as suas etapas e modalidades, bibliotecas, espaços culturais, esportivos e de lazer, Órgão Central e Regionais (DIREC/ DRAE).	330701 Nova Escola Potiguar	132.653.000
00536 Realização de oficinas, seminários, concursos, amostras/feiras de cultura e tecnológicas e eventos esportivos e de lazer no Rio Grande do Norte.	325101 Apoio ao Esporte	1.270.000
00562 Repasses financeiros PDDE, PAGUE, PNAE E PAGD para as unidades escolares da rede estadual de ensino e diretorias regionais (DIREC, DRAE).	247801 Desenvolvimento e fortalecimento de ações, programas e projetos educacionais, culturais, de esporte e de lazer em espaços escolares e não escolares.	975.000
00578 Desenvolvimento e fortalecimento de ações e programas de manutenção e funcionamento da educação básica em todas as suas etapas e modalidades.	245801 Manutenção e funcionamento da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, das atividades culturais, esportivas e de lazer.	300.000

00587 Aquisição e manutenção dos Mobiliários/Equipamentos dos ambientes escolares e não escolares da Educação Básica em todas as suas etapas e modalidades, ambientes culturais, esportivos e de lazer, Órgão Central (SEEC) e Diretorias Regionais (DIREC/DRAE).	245501 Aparelhamento, reaparelhamento e manutenção de ambientes escolares e não escolares da Educação Básica, em todas as suas etapas e modadlidades, ambientes esportivos, culturais, órgão central (SEEC) e diretorias regionais (DIREC/DRAE).	32.100.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 2001 EDUCAÇÃO CIDADÃ
Órgão: 18000 Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Unidade Orçamentária: 18101 Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
Objetivo: 00133 Propiciar a valorização dos professores, profissionais e pessoas que atuam no âmbito da secretaria de educação, cultura , esporte e lazer, fortalecendo e ampliando as políticas que assegurem proventos, progressão, promoção, expansão da carreira e formação na área de atuação.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00414 Viabilização do Plano de Cargos e Carreiras dos profissionais de educação, cultura, esporte e lazer, concernente ao pagamento de proventos.	218801 Encargos com Pessoal do Ensino Médio	380.000.000
00414 Viabilização do Plano de Cargos e Carreiras dos profissionais de educação, cultura, esporte e lazer, concernente ao pagamento de proventos.	220001 Encargos com Pessoal da Educação de Jovens e Adultos - EJA	240.000.000
00414 Viabilização do Plano de Cargos e Carreiras dos profissionais de educação, cultura, esporte e lazer, concernente ao pagamento de proventos.	226801 Encargos com Pessoal do Ensino Especial	19.000.000
00414 Viabilização do Plano de Cargos e Carreiras dos profissionais de educação, cultura, esporte e lazer, concernente ao pagamento de proventos.	226901 Encargos com Pessoal do Ensino Fundamental	278.000.000
00414 Viabilização do Plano de Cargos e Carreiras dos profissionais de educação, cultura, esporte e lazer, concernente ao pagamento de proventos.	245301 Encargos com pessoal da Educação Básica, Cultura, Esporte e Lazer	316.960.000
00414 Viabilização do Plano de Cargos e Carreiras dos profissionais de educação, cultura, esporte e lazer, concernente ao pagamento de proventos.	303701 Construção, ampliação, reforma, reparação e adequação de unidades escolares da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, e espaços esportivos.	3.843.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 2001 EDUCAÇÃO CIDADÃ
Órgão: 18000 Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Unidade Orçamentária: 18131 Fundo Estadual de Educação - FE
Objetivo: 00095 Universalizar, expandir e democratizar o acesso à educação básica, nas diversas etapas e modalidades ofertadas na rede estadual de educação, cultura, esporte e lazer do RN a partir da implementação de políticas que propiciem a construção e ampliação de saberes e conhecimentos e infraestrutura adequada.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00513 Construção, ampliação, reforma, manutenção, repararação e acessibilidade de prédios escolares de Educação Básica em todas as suas etapas e modalidades, bibliotecas, espaços culturais, esportivos e de lazer, Órgão Central e Regionais (DIREC/ DRAE).	303801 Construção, ampliação, reforma, reparação e adequação de ambientes escolares da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, ambientes esportivos, culturais, órgão central (SEEC) e diretorias regionais (DIREC/DRAE).	19.774.000
00536 Realização de oficinas, seminários, concursos, amostras/feiras de cultura e tecnológicas e eventos esportivos e de lazer no Rio Grande do Norte.	246101 Desenvolvimento, manutenção e funcionamento de programas, projetos e estratégias educacionais, incluindo incentivo financeiro por meio de repasse de bolsa para atividades educativas, culturais, esportivas, de lazer e de intercâmbios.	11.770.000
00545 Programa PNATE para a oferta de passagem gratuita aos estudantes da Educação Básica em todas as suas etapas e modalidades da rede estadual de educação.	250301 Implementação do Programa Transporte Escolar	590.000
00556 Manutenção e Fortalecimento das ações e programas da alimentação escolar (PNAE).	134901 Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar	52.396.000
00562 Repasses financeiros PDDE, PAGUE, PNAE E PAGD para as unidades escolares da rede estadual de ensino e diretorias regionais (DIREC, DRAE).	246201 Implementação do Programa Dinheiro Direto na Escola.	5.000
00562 Repasses financeiros PDDE, PAGUE, PNAE E PAGD para as unidades escolares da rede estadual de ensino e diretorias regionais (DIREC, DRAE).	250401 Manutenção, fortalecimento e apoio técnico e financeiro à Gestão Educacional, às unidades escolares de Educação Básica em todas as suas modalidades, Órgão Central (SEEC) e Diretorias Regionais (DIREC/DRAE).	4.056.000
00567 Aquisição e elaboração de material de custeio para as unidades escolares da Educação Básica em todas suas etapas e modalidades, ambientes culturais, esportivos e de lazer, do Órgão Central (SEEC) e Diretorias Regionais (DIREC/DRAE).	245901 Aquição e elaboração de material de custeio para as unidades da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, ambientes esportivos, culturais, órgão central (SEEC) e diretorias regionais (DIREC/DRAE).	6.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

00576 Implementação e fortalecimento do regime de colaboração entre Estado, Municipios e União.	246401 Implementação e fortalecimento do Programa de cooperação entre Estado, Municipios e União.	110.000
00587 Aquisição e manutenção dos Mobiliários/Equipamentos dos ambientes escolares e não escolares da Educação Básica em todas as suas etapas e modalidades, ambientes culturais, esportivos e de lazer, Órgão Central (SEEC) e Diretorias Regionais (DIREC/DRAE).	246001 Aquisição e manutenção de mobiliário/equipamento para ambientes escolares e não escolares da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, ambientes esportivos e culturais, órgão central (SEEC) e diretorias regionais (DIREC/DRAE).	2.427.000
00599 Implantação, fortalecimento e manutenção da infraestrutura tecnológica para salas ambientes e outros espaços na escola.	246301 Expansão, implementação e manutenção dos Núcleos Tecnológicos (NTE) da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades.	886.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 2001 EDUCAÇÃO CIDADÃ
Órgão: 18000 Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Unidade Orçamentária: 18131 Fundo Estadual de Educação - FE
Objetivo: 00133 Propiciar a valorização dos professores, profissionais e pessoas que atuam no âmbito da secretaria de educação, cultura , esporte e lazer, fortalecendo e ampliando as políticas que assegurem proventos, progressão, promoção, expansão da carreira e formação na área de atuação.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00403 Formação continuada aos professores e demais profissionais que atuam no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	246601 Formação continuada aos professores e demais profissionais que atuam no âmbito da Secretária Estadual de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	2.460.000
00411 Implantação de equipes multiprofissionais e contratação de outros profissionais no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	246701 Manutenção e funcionamento da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, das atividades culturais, esportivas e de lazer.	4.325.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 2001 EDUCAÇÃO CIDADÃ
Órgão: 18202 Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN
Unidade Orçamentária: 18202 Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN
Objetivo: 00015 Modernizar a gestão administrativa, financeira e de pessoal, promovendo o desenvolvimento sustentável e garantindo a inclusão das populações menos favorecidas

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00012 Construção, adaptação e melhoria da infraestrutura da FUERN. (12)	155101 Construção, Adaptação e Melhoria da Infraestrutura da FUERN	39.063.000
00068 Aparelhamento das unidades da FUERN	100901 Aparelhamento das Unidades da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte	7.850.000
00070 Renovação e ampliação da frota de veiculos	157301 Renovação e Ampliação da Frota de Veículos	756.000
00291 Construção do prédio do Campus Avançado de Natal	111902 Construção do Prédio do Campus Avançado de Natal	10.000
00292 Construção do Prédio do Campus Avançado de Apodi	150811 Construção do Prédio do Campus Avançado de Apodi	10.000
00295 Aquisição de material didático e ampliação do acervo	145601 Ampliação do Acervo	330.000
00328 Confirmação dos direitos dos servidores e as obrigações patronais	226501 Encargos com Pessoal	195.800.000
00783 Elaboração de Estudos e Projetos	155401 Elaboração de Estudos e Projetos	168.000
02145 Valorização dos servidores do FUERN	226501 Encargos com Pessoal	195.800.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 2001 EDUCAÇÃO CIDADÃ
Órgão: 18202 Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN
Unidade Orçamentária: 18202 Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN
Objetivo: 00020 Promover a politica de acesso, permanência e conclusão de curso dos estudantes da UERN, na perspectiva da inclusão social, da formação ampliada, da produção de conhecimento, da melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00785 Construção de Instalações para fortalecimento da assistência estudantil	157101 Construção de Instalações para Fortalecimento da Assistência Estudantil	1.510.000
02113 Implantar os programas de assistência estudantil por meio de bolsas e auxílio visando desenvolver políticas de acesso e permanência dos estudantes em vulnerabilidade social	312401 Implantação de programas de assistência estudantil	2.458.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 2001 EDUCAÇÃO CIDADÃ
Órgão: 18203 Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy
Unidade Orçamentária: 18203 Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy - IFESP
Objetivo: 00471 Instituir ações pedagógicas alinhadas com as políticas de reorganização e orientação curricular, fortalecer a gestão democrática ampliando a oferta de formação continuada para gestores escolares de modo a promover a qualidade da educação básica em todas as suas etapas e modalidades, proporcionando condições de aprendizagem, avaliação e melhoria do fluxo escolar em parceria com a SEEC/DIRECs e outros órgãos.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01139 Fortalecimento da gestão democrática através de cursos de capacitação para gestores escolares com foco na responsabilização e a autonomia dos sistemas escolares públicos estaduais e atualização curricular (BNCC e Diretrizes Curriculares) em parceria com a SEEC/DIRECs e outros órgãos.	225001 Capacitação para o Ensino à Distância para Docentes e Gestores Escolares	99.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 2001 EDUCAÇÃO CIDADÃ
Órgão: 18203 Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy
Unidade Orçamentária: 18203 Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy - IFESP
Objetivo: 00472 Modernizar a Biblioteca Crisan Siminéa com acervo/equipamentos e ampliar o acesso aos bens culturais através da preservação e restauração da memória documental do IFESP e da construção, manutenção e aparelhamento de infraestrutura física e tecnológica para melhor atender a comunidade acadêmica e demandas por formação dos servidores do RN no IFESP, de modo a garantir condições de funcionamento.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01141 Ampliação da Biblioteca Crisan Siminéa, aquisição e organização do acervo bibliográfico, tratamento, conservação e digitalização do acervo documental	100302 Modernização da Biblioteca Profª Crisan Siminéa	289.000
01142 Tratamento, conservação e digitalização do acervo documental do Centro de Documentação e Memória da Escola Normal/Instituto Kennedy.	193202 Construção e Implantação do Centro de Documentação da Educação - Memorial	78.000
01152 Aquisição de móveis e equipamentos para o Centro de Documentação e Memória da Escola Normal/Instituto Kennedy e do Núcleo Interinstitucional de Educação Sexual.	120502 Reaparelhamento do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	50.000
01165 Restauração, conservação dos espaços internos e externos do IFESP e criação do espaço de convivência com infraestrutura para a realização de eventos sociais e culturais.	120302 Restauração e Conservação de Prédio do IFESP	50.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 2001 EDUCAÇÃO CIDADÃ
Órgão: 18203 Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy
Unidade Orçamentária: 18203 Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy - IFESP
Objetivo: 00473 Ofertar cursos de formação inicial e continuada em níveis de graduação e pós-graduação Lato/Stricto Senso para integrar-se às políticas públicas de estado junto a outras instituições de Ensino Superior e melhorar os indicadores de qualidade na educação básica, articulando com a SEEC, parcerias com as instituições públicas municipais, estaduais e federais mediante formalização de convênio e/ou parceria como forma de melhorar o capital humano, social e cultural do RN

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01054 Realização de processo seletivo para cursos de graduação e pós-graduação	121102 Realização de Processo Seletivo Vestibular	10.000
01869 Realização de cursos de pós graduação Lato Sensu e Stricto Sensu em parceria com a SEEC, UERN, SME e outras instituições	293701 Formação inicial e continuada em níveis de graduação e pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu	200.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 2001 EDUCAÇÃO CIDADÃ
Órgão: 19000 Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças
Unidade Orçamentária: 19131 Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FDES
Objetivo: 00527 Melhorar o acesso e a qualidade dos serviços da Educação em conformidade com o acordo de empréstimo do Banco Mundial para o Projeto Governo Cidadão

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01974 Melhoria da qualidade da educação	140701 Melhoria da Qualidade da Educação - RN SUSTENTÁVEL	35.000.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 2001 EDUCAÇÃO CIDADÃ
Órgão: 22000 Secretaria de Estado da Tributação
Unidade Orçamentária: 22132 Fundo Estadual de Incentivo à Cidadania Fiscal
Objetivo: 00325 Ampliar a disseminação da educação fiscal do Estado

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00362 Desenvolvimento de projetos para disseminar a educação fiscal no Estado	127801 Desenvolvimento de Projetos em Educação Fiscal	1.000
00362 Desenvolvimento de projetos para disseminar a educação fiscal no Estado	145301 Capacitação em Educação Fiscal	1.000
00365 Aperfeiçoamento e manutenção da campanha de educação fiscal	158001 Campanha Educativa de Cidadania Fiscal	4.801.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 2002 RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Órgão: 18000 Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Unidade Orçamentária: 18101 Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
Objetivo: 00130 Instituir políticas de inclusão, direitos humanos e diversidade, tendo como base a humanização e socialização, promovendo a efetiva educação em todas as formas de igualdade e equidade voltadas para o atendimento dos direitos e da cidadania, em articulação com os movimentos sociais.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00374 Estabelecimento de parcerias com outras entidades da sociedade civil articulando ações da cidadania nas unidades escolares e não escolares no âmbito da cultura, esporte e lazer.	301201 Apoiando o Esporte através das Entidades Esportivas, Associações e Municípios	646.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 2002 RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Órgão: 18000 Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Unidade Orçamentária: 18131 Fundo Estadual de Educação - FE
Objetivo: 00130 Instituir politicas de inclusão, direitos humanos e diversidade, tendo como base a humanização e socialização, promovendo a efetiva educação em todas as formas de igualdade e equidade voltadas para o atendimento dos direitos e da cidadania, em articulação com os movimentos sociais.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00360 Ampliação do Programa Saúde na escola na Educação Básica em todas as suas etapas e modalidades em espaços escolares e não escolares.	246801 Implementação, implantação, fortalecimento e ampliação das políticas de Educação em Direitos Humanos, multiculturalismo e diversidade, cultura, esporte e lazer nas escolas estaduais da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades.	628.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 2002 RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública
Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN
Objetivo: 00181 Reduzir mortes e adoecimentos por causas evitáveis e condições imunopreveníveis.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00799 Fortalecimento das ações de vigilância, prevenção e controle das IST/AIDS e Hepatites Virais	241201 Fortalecimento da Política de Vigilância e Prevenção das IST/AIDS e Hepatites Virais	552.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 2002 RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública
Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN
Objetivo: 00191 Promover o acesso da população à vida saudável, por meio da implantação do Programa RN + Saudável.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00818 Implantação e implementação de serviços e ações de vigilância em saúde, incluindo apoio técnico, logístico e financeiro.	241301 Integração e Operacionalização das Práticas de Promoção e Vigilância em Saúde	2.180.000
01268 Fortalecimento das ações de estruturação e implementação de ações de alimentação e nutrição.	241501 Estruturação e Implementação de Ações de Alimentação e Nutrição	66.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 2002 RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública
Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN
Objetivo: 00228 Fortalecimento e qualificação das ações de vigilância no SUS para proteger as pessoas contra o riscos de adoecimento e morte e situações que ameaçam a vida e à saúde.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01276 Fortalecimento da Rede de Laboratório de Saúde Pública.	238501 Manutenção da Rede de Laboratórios	9.180.000
01277 Fortalecimento das ações integradas de promoção, prevenção de agravos e vigilância da saúde do trabalhador.	241701 Fortalecimento das Ações de Vigilância e Atenção Integral à Saúde do Trabalhador	490.000
01280 Fortalecimento das ações de vigilância sanitária	241401 Fortalecimento e Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária	900.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 2002 RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública
Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN
Objetivo: 00286 Fortalecer as práticas de Controle Social no Sistema Único de Saúde.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01531 Apoio a expansão da rede de ouvidoria	124401 Implantação e Implementação do Sistema Estadual de Ouvidoria	2.000
01533 Reestruturação e qualificação do Conselho Estadual de Saúde	204201 Fortalecimento do Controle Social do SUS	267.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 2003 RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
Órgão: 19000 Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças
Unidade Orçamentária: 19131 Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FDES
Objetivo: 00510 Melhorar o acesso e a qualidade dos serviços da saúde em conformidade com o acordo de empréstimo do Banco Mundial para o programa Governo Cidadão.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01964 Melhoria da rede de atenção a saúde, incluindo o fortalecimento das redes de atenção materno-infantil, oncológica e de urgências-emergências - GOVERNO CIDADÃO	140901 Atenção à Saúde - RN SUSTENTÁVEL	89.650.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 2003 RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública
Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN
Objetivo: 00247 Reconstruir e reestruturar as Redes de Atenção nas regiões de saúde, com vistas a garantir o acesso integral, humanizado e resolutivo na atenção especializada, ambulatorial e hospitalar, integrando os serviços estaduais e municipais existentes nos territórios.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01292 Implantação da Politica de Atenção Hospitalar no Estado.	238201 Manutenção das Unidades Hospitalares	358.373.000
01293 Fortalecimento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.	238301 Manutenção do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto	9.943.000
01294 Apoio aos municípios no fortalecimento e implementação da Rede Psicossocial.	242301 Fortalecimento da Rede Psicossocial	502.000

01295 Fortalecimento dos serviços de hemoterapia e hematologia SUS.	238401 Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia	17.225.000
01298 Insituição de Consórcios, Protocolos, Convênios e Termos de Cooperação entre Entes Públicos	123801 Parcerias entre Entes Públicos	96.830.000
01299 Operacionalização e ampliação do acesso aos serviços complementares de saúde.	238901 Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	191.050.000
01460 Operacionalização e ampliação do acesso aos serviços complementares de saúde.	315101 Implantação das Policlínicas Regionais de Saúde em Parceria com Municípios em Gestão Consorciada	12.000

Ano Base: 2022

Programa: 2003 RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública

Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN

Objetivo: 00248 Qualificar e aumentar a efetividade e a resolutividade da Atenção Primária, com a ampliação das práticas e do apoio diagnóstico, e articulação com a Atenção Especializada, mediante apoio técnico ao planejamento e gestão, avaliação, oferta de educação permanente aos profissionais e suporte em equipamentos aos municípios.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01324 Implantação do Programa de Qualiicação da Politica Estadual de Atenção Primária.	241601 Fortalecimento das Ações de Promoção da Saúde na Atenção Básica	12.000
01325 Expansão e Fortalecimento do Serviço de Atenção Domiciliar	239101 Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar	7.454.000

Ano Base: 2022

Programa: 2003 RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública

Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN

Objetivo: 00256 Ampliar e qualificar a assistência farmacêutica no âmbito de uma Politica Estadual, que viabilize o acesso oportuno aos medicamentos e estimule o uso racional destes.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01329 Viabilização do acesso da população em tempo oportuno aos medicamentos de dispensação dos componentes da Assistência Farmacêutica, em caráter regional.	241101 Distribuição de Medicamentos, Produtos Nutricionais e Material Médico-Hospitalar	18.875.000
01329 Viabilização do acesso da população em tempo oportuno aos medicamentos de dispensação dos componentes da Assistência Farmacêutica, em caráter regional.	403901 Incremento ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde e de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000

Ano Base: 2022

Programa: 2003 RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública

Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN

Objetivo: 00258 Estruturar um sistema unificado de regulação obedecendo os princípios da equidade.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01403 Implantação e Implementação de Centrais Regionais de Regulação	238601 Implementação e Manutenção do Complexo Estadual de Regulação	251.000
01404 Expansão e fortalecimento do serviço móvel de Atendimento de Urgência (SAMU)	238701 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	21.894.000
01406 Ampliação do acesso aos pacientes que necessitam de transplante no RN.	238801 Manutenção e Operacionalização do Serviço de Captação e Doação de Órgãos	318.000
01407 Ampliação do acesso para os procedimentos de média e alta complexidade, fora do Domicílio.	239201 Manutenção dos Serviços de Acesso ao Tratamento Fora do Domicílio	6.212.000
01408 Integração das ações de avaliação, controle, regulação e auditoria como ferramenta de gestão do SUS.	149101 Reestruturação do Sistema Estadual de Auditoria do SUS	30.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 2003 RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública
Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN
Objetivo: 00266 Organizar sistema de apoio à gestão e aos municipios: com vistas ao processo de regionalização e organização das redes de atenção.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01450 Estabelecer mecanismos de planejamento, monitoramento e avaliação de desempenho das instâncias estaduais do SUS.	101601 Coordenação e Operacionalização do Sist. de Planejamento e Gestão Estratégica e Participativa do SUS	320.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 2003 RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública
Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN
Objetivo: 00268 Criar uma politica de desenvolvimento cientifico e tecnológico do SUS-RN, em parceria com as Universidades e os Institutos Federais, com apoio dos órgãos nacionais de fomento, e a cooperação dos organismos internacionais.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01468 Implantação do Núcleo de Economia da Saúde, de Informações Estratégicas, Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde.	116501 Fortalecimento do Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico em Áreas de Pesquisa	11.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 2003 RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública
Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN
Objetivo: 00271 Fortalecer a Gestão do Trabalho, instituindo uma política de pessoal que valorize os profissionais de saúde e instaure processos de participação com responsabilização com o desenvolvimento de uma rede estadual de educação permanente, envolvendo as universidades e instituições públicas de ensino em saúde, com ofertas que propiciem a capacidade de intervenção desses profissionais no atendimento das necessidades de saúde da população.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01475 Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Gestão de Trabalho e Valorização do Trabalhador	228301 Encargos com Pessoal	1.169.856.000
01487 Realização de cursos presenciais ou a distância de pós-graduação, aperfeiçoamento, graduação tecnológica, educação profissional, educação popular em saúde, bem como ações de matriciamento, capacitação, seminários, projetos de extensão, vivências/estágios na realidade do SUS.	241801 Formação, Capacitação e Gestão de Pessoal	210.000
01487 Realização de cursos presenciais ou a distância de pós-graduação, aperfeiçoamento, graduação tecnológica, educação profissional, educação popular em saúde, bem como ações de matriciamento, capacitação, seminários, projetos de extensão, vivências/estágios na realidade do SUS.	325601 Fundo de Incentivo Técnico Científico	2.100.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 2003 RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública
Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN
Objetivo: 00279 Elaborar e implementar programa de investimentos na rede de saúde, incluindo a construção, reforma, ampliação de equipamentos, para tornar os serviços públicos do RN compatíveis com os padrões de qualidade já alcançados em outras realidades próximas.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01517 Aquisição de material permanente e equipamentos tecnológicos para o apoio às funções administrativas e gerenciais da SESAP	124201 Modernização Administrativa, Gerencial e Tecnológica da SESAP	1.600.000
01521 Construção, reforma, ampliação, reestruturação e aparelhamento da Rede Hospitalar, Unidades de referência e dos serviços de vigilância em saúde.	110201 Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	31.695.000
01521 Construção, reforma, ampliação, reestruturação e aparelhamento da Rede Hospitalar, Unidades de referência e dos serviços de vigilância em saúde.	403801 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária e Especializada em Saúde	1.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 2004 JUVENTUDE VIVA
Órgão: 31202 Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural
Unidade Orçamentária: 31202 Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN
Objetivo: 00026 Incentivar o empreendedorismo jovem como ferramenta para o desenvolvimento do agronegócio familiar através dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural priorizando oficinas e capacitações para Jovens da Agricultura Familiar.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00302 Promoção e valorização do conhecimento através de oficinas temáticas e capacitações para Jovens da Agricultura Familiar.	304101 Assistencia Tecnica e Extensão Rural para promoção e incentivo do empreendedorismo jovem da Agricultura familiar	2.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 2005 JANELA DE OPORTUNIDADES: CULTURA, ESPORTE E LAZER
Órgão: 18201 Fundação José Augusto
Unidade Orçamentária: 18201 Fundação José Augusto - FJA
Objetivo: 00113 Expandir o alcance das políticas de formação artística, cultural e empreendedora, bem como promover a interiorização das ações culturais e a inclusão social por meio de parcerias com outros atores sociais e institucionais.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01768 Criação de um roteiro turístico-cultural em parceria com a Secretaria Estadual de Turismo (SETUR) e a Empresa Potiguar de Promoção Turística (EMPROTUR).	144801 Fomento, Manutenção e Preservação ao Turismo Cultural	857.000
01769 Criação de um comitê gestor de políticas culturais intersetorial para planejar, definir e avaliar as ações e projetos prioritários que serão realizados com financiamento do Fundo Estadual de Cultura (FEC).	100101 Preservação das Linguagens Artísticas do Estado	1.200.000
01769 Criação de um comitê gestor de políticas culturais intersetorial para planejar, definir e avaliar as ações e projetos prioritários que serão realizados com financiamento do Fundo Estadual de Cultura (FEC).	117901 Criação, Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos	3.166.000
01770 Implantação e implementação de Centros de Formação Artística e Cultural, em parceria com a Secretaria de Educação do Estado, para oferecer cursos de formação inicial e continuada na área artística.	172501 Criação e Implementação de Escolas de Arte e Todas as Linguagens Compreendidas no Âmbito da Cultura	60.000
01770 Implantação e implementação de Centros de Formação Artística e Cultural, em parceria com a Secretaria de Educação do Estado, para oferecer cursos de formação inicial e continuada na área artística.	229301 Manutenção, Promoção das Escolas de Ensino de Arte e Linguagens Culturais	45.000
01771 Estruturação das Casas de Cultura para a realização de oficinas de capacitação artística, formação de Gestores e Agentes de Leitura a serem ministradas nas Casas de Cultura, com recursos próprios e oriundos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP).	229202 Capacitação e Treinamento de Servidores	35.000
01771 Estruturação das Casas de Cultura para a realização de oficinas de capacitação artística, formação de Gestores e Agentes de Leitura a serem ministradas nas Casas de Cultura, com recursos próprios e oriundos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP).	229401 Formação, Ensino, Pesquisa e Capacitação para o Segmento da Cultura	15.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

01772 Fomento da economia criativa e solidária no estado reforçando a formação humana integral e a sustentabilidade econômica.	144901 Produção e Fomento ao Empreendedorismo Cultural e Economia Criativa	241.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 2005 JANELA DE OPORTUNIDADES: CULTURA, ESPORTE E LAZER
Órgão: 18201 Fundação José Augusto
Unidade Orçamentária: 18201 Fundação José Augusto - FJA
Objetivo: 00116 Fortalecer os mecanismos de gerenciamento da cultura, aprimorando a politica de fomento e ampliando a participação e o controle social.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01776 Regulamentação do Plano Estadual de Cultura.	144501 Criação e Manutenção do Sistema Estadual de Cultura	75.000
01781 Realização da Conferência Estadual de Cultura.	144601 Fortalecimento de Mobilização Cultural	120.000
01782 Realização de planejamento da política concernente aos Pontos de Cultura.	145001 Preservação, Fomento e Promoção dos Grupos Artísticos	544.000
01927 Apoio à criação da Lei do Livro e Leitura.	299601 Promoção e Difusão da Lei do Livro	10.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 2005 JANELA DE OPORTUNIDADES: CULTURA, ESPORTE E LAZER
Órgão: 18201 Fundação José Augusto
Unidade Orçamentária: 18231 Fundo Estadual de Cultura - FEC
Objetivo: 00113 Expandir o alcance das politicas de formação artistica, cultural e empreendedora, bem como promover a interiorização das ações culturais e a inclusão social por meio de parcerias com outros atores sociais e institucionais.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01769 Criação de um comitê gestor de políticas culturais intersetorial para planejar, definir e avaliar as ações e projetos prioritários que serão realizados com financiamento do Fundo Estadual de Cultura (FEC).	145401 Desenvolvimento de Projetos Culturais das Linguagens Artísticas	1.390.000
01769 Criação de um comitê gestor de políticas culturais intersetorial para planejar, definir e avaliar as ações e projetos prioritários que serão realizados com financiamento do Fundo Estadual de Cultura (FEC).	171701 Prêmios e Editais Culturais	2.955.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 2005 JANELA DE OPORTUNIDADES: CULTURA, ESPORTE E LAZER
Órgão: 18201 Fundação José Augusto
Unidade Orçamentária: 18231 Fundo Estadual de Cultura - FEC
Objetivo: 00120 Modernizar e ampliar a rede de equipamentos culturais e do patrimônio histórico, cultural e artistico, cuidando da restauração, preservação e aparelhamento das estruturas físicas, bem como da valorização do Patrimônio Vivo.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01786 Construção e reforma de equipamentos culturais, da Fundação José Augusto, aquisição de mobiliários e equipamentos incluindo a dinamização do Sistema Estadual de Museus.	127601 Criação, Ampliação e Dinamização do Sistema Estadual de Museus	115.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 2007 VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Órgão: 26000 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
Unidade Orçamentária: 26101 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS
Objetivo: 00536 Garantir as condições políticas, administrativas e estruturais para o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação do plano de governo da SETHAS a ser implementado em todo o território do Rio Grande do Norte.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02061 Estruturação e Reordenamento Institucional para a execução, o monitoramento e a avaliação da Agenda de Governo da SETHAS, em todo o território do Rio Grande do Norte.	115701 Reestruturação Organizacional da SETHAS	20.000
02127 Implementação de uma Agenda Institucional de Capacitação e Qualificação continuadas para servidores efetivos, comissionados e colaboradores terceirizados, das áreas técnicas e finalisticas e administrativa da SETHAS em parceria com a Escola de Governo e Instituições de Educação Superior Públicas do RN.	141301 Capacitações Sistêmicas e Contextualizadas para os Servidores e Beneficiários	60.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 2007 VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Órgão: 26000 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
Unidade Orçamentária: 26101 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS
Objetivo: 00539 Construir e implementar, o Plano Estadual de Combate a Pobreza e um Plano de Ação Emergencial para atuação em Desastres e Calamidades Públicas, com instituição de um Fundo de Reserva para Calamidade

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02131 Implantação do Programa de Inovação na Gestão de Políticas Públicas Intersetoriais de Combate à Pobreza no Rio Grande do Norte	141201 Programa de Inovação na Gestão de Políticas Públicas de Combate à Pobreza no RN	215.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 2007 VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Órgão: 26000 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
Unidade Orçamentária: 26101 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS
Objetivo: 00558 Implementar a Politica Estadual do Trabalho, Emprego e Renda, a partir da aprovação e regulamentação em lei, com criação do Fundo, Plano e Sistema Estadual de Trabalho, Emprego e Renda.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02112 Estruturação e reordenamento institucional da Subsecretaria do Trabalho da SETHAS, para viabilizar a execução do Plano, o monitoramento e a avaliação da agenda do Trabalho e Renda do Governo na SETHAS	119401 Expansão e Operacionalização de Posto de Atendimento do SINE/RN	50.000
02128 Implementação de Agenda de Capacitação e Qualificação da Política Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Rio Grande do Norte.	118101 Qualificação Social e Profissional	440.000
02129 Promoção e integração das políticas de qualificação profissional, de intermediação de mão de obra, de seguro desemprego e de informações sobre o mercado de trabalho.	100401 Intermediação de Mão de Obra e Seguro Desemprego	150.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 2007 VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Órgão: 26000 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
Unidade Orçamentária: 26132 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS
Objetivo: 00328 Ampliar o acesso aos serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com reconhecimento das diversidades territoriais, dos indivíduos e de suas famílias.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01603 Regionalização dos serviços de média e alta complexidade.	136801 Regionalização - Serviços de Média e Alta Complexidade - Implantação e Manutenção	1.246.000
01604 Elaboração e/ou revisão da legislação e normativas orientadoras do SUAS: Plano Estadual de Assistência Social, Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil, Plano da Primeira Infância, Idoso e Pessoa com deficiência, com vistas a assegurar ações concretas que atendam às diversidades e heterogeneidades dos públicos e territórios.	115801 Elaboração de Estudos e Projetos	418.000
01611 Realização de ações de mobilização para encaminhamento dos usuários dos Serviços da Proteção Social Básica para cursos de qualificação e formação profissional, inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra.	155501 Viabilização de Programas e Projetos Especiais	2.305.000
01614 Realização de eventos e implantação de serviços destinados à promoção da autonomia e da melhoria da qualidade de vida e violações de direitos, prevenção do isolamento e da segregação das pessoas com deficiência através da inclusão no mundo do trabalho e implantação de serviços regionalizados de Centros Dia e Residências Inclusivas.	137901 Campanhas Educativas	141.000
01616 Qualificação e cofinanciamento dos serviços de proteção social básica e especial.	112201 Co-Financiamento dos Niveis de Proteção Social Básica e Especial da Assistência Social	360.000
01617 Implantação de serviços nos vários níveis de Proteção Social para população LGBTQI+, com a criação de Centros de Referência por Abandono Familiar, moradias coletivas no formato de republica e formação para os trabalhadores com atuação junto a esse segmento.	225801 Fortalecimento dos Programas e Serviços da Assistência Social	3.956.000
02249 Proteção social às crianças e aos adolescentes em situação de orfandade em face da pandemia da COVID-19.	330601 Acolhe RN - Orfandade	5.000.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 2007 VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Órgão: 26000 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
Unidade Orçamentária: 26132 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS
Objetivo: 00350 Implementar a Agenda de Gestão Integral da Politica de Assistência Social no Rio Grande do Norte, contemplando as dimensões da Gestão do Trabalho, da Vigilância Socioassistencial, e da Gestão Orçamentária e Financeira do Fundo Estadual de Assistência Social, com transparência e participação do controle social.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01628 Estruturação da Gestão Estadual do SUAS e das Unidades Regionalizadas que serão implantadas, através da aquisição de equipamentos diversos e mobiliário, reformas e adaptações de espaços públicos para assegurar as condições de funcionamento.	136901 Fortalecimento do Apoio Institucional	1.330.000
01632 Implantação de um Sistema de Informação Estadual Georreferenciado com integração de parâmetros para a estruturação de ações socioassistenciais de forma complementar ao Sistema Federal SUASWEB.	138001 Implantação de Sistemas	344.000
01644 Efetivação de fóruns regionais permanente de gestores e trabalhadores.	226001 Capacitação para Assistência Social	2.059.000
01688 Implantação de uma Ouvidoria Estadual da Política Estadual de Assistência Social e garantir as condições de seu funcionamento.	137002 Criação de uma Ouvidoria Social	17.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 2007 VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Órgão: 26000 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
Unidade Orçamentária: 26132 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS
Objetivo: 00351 Qualificar o processo de concessão de benefícios continuados e eventuais e de transferência de renda (Programa Bolsa Família, BPC e Benefícios Eventuais) por meio da melhoria da gestão do Cadastro Único.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01652 Prestação de apoio técnico aos municípios para o trabalho com as populações mais vulneráveis de origem étnico racial, atuando para o acesso dessas populações ao Cadastro Único.	138601 Fortalecimento das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	922.000
01667 Integração das ações dos municípios através de ação conjunta com a SEEC e SESAP, para orientar a atuação local para a articular as ações das áreas de Assistência Social, Saúde e Educação, com vistas ao cumprimento pelas famílias das condicionalidades do Programa Bolsa Família.	137801 Fortalecimento da Política Estadual do Idoso	155.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 2007 VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Órgão: 26000 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
Unidade Orçamentária: 26132 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS
Objetivo: 00536 Garantir as condições políticas, administrativas e estruturais para o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação do plano de governo da SETHAS a ser implementado em todo o território do Rio Grande do Norte.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02119 Fortalecimento da participação e do controle social no RN com estruturação e manutenção das atividades dos Conselhos Estaduais vinculados à SETHAS, realização de conferencias a assessoramento aos municípios para criação de Conselhos Municipais.	225901 Fortalecimento dos Conselhos Vinculados à Assistência Social	2.050.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 2007 VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Órgão: 26000 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
Unidade Orçamentária: 26132 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS
Objetivo: 00539 Construir e implementar, o Plano Estadual de Combate a Pobreza e um Plano de Ação Emergencial para atuação em Desastres e Calamidades Públicas, com instituição de um Fundo de Reserva para Calamidade

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02116 Implementação do Programa Estadual Mais Mobilidade destinado a pessoas em situação de vulnerabilidade social, em parceria com os Municípios.	194101 Programa Estadual de Mobilidade para Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social -Mais Mobilidade	100.000
02120 Implementação do Programa de Prevenção e Assistência em Situação de Desastres e Calamidades Públicas	180501 Assistência as Famílias em situação de Desastres e Calamidade Pública	285.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 2008 VIVER MELHOR: DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Órgão: 26203 Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano
Unidade Orçamentária: 26203 Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB
Objetivo: 00043 Promover a melhoria das condições de vida e bem-estar da população.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00931 Viabilizar o acesso à moradia de famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade, por intermédio de operações de financiamento a estados, lastreadas por recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ¿ FGTS.	186701 Moradia Cidadã Social	31.494.000
00933 O Prog. de Reg. Fundiária baseia-se em promover ações com objet. de implementação da Reg. Fundi. dos Conj. Hab. construídos pelo RN através da extinta COHAB, das Unidades Habitacionais construídas através dos Prog. do Governo Federal, Prog. de Subsídio à Habit. de Interesse Social ¿ PSH, Programa Minha Casa Minha Vida I e II, em Natal e nos dvrs Mun. que compõem o RN garantindo a cidadania	186201 Moradia Cidadã Legal	69.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 2009 VIVER MELHOR: SANEAMENTO BÁSICO
Órgão: 25000 Secretaria de Estado da Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 25131 Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO
Objetivo: 00167 Apoiar e incentivar a implantação de pavimentação de vias e de sistemas de drenagem em diversos municípios do Estado do Rio Grande do Norte

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01831 Implantação de pavimentação de vias e sistemas de drenagem	197501 Construção e Restauração de Pavimentação e de Rede de Drenagem de Águas Pluviais	14.766.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 2009 VIVER MELHOR: SANEAMENTO BÁSICO
Órgão: 27000 Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Unidade Orçamentária: 27131 Fundo Estadual de Recursos Hidricos - FUNERH
Objetivo: 00112 Apoiar os municipios no atendimento as politicas de saneamento básico visando a politica estadual de saneamento básico de forma a nortear os municípios na elaboração e implementação dos planos de forma integra aos setores de abastecimento agua , esgotamento sanitário , limpeza, urbana e manejo de resíduos sólidos, e manejo de aguas pluviais.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00581 Elaboração de uma Politica estadual de resíduos Sólidos	157601 Implementação e Fortalecimento de Consórcios Públicos	15.000
00583 Implantação de aterros sanitários	156901 Execução de Sistemas de Aterros Sanitários Regionais	590.000
00636 Implantação sistema de abastecimento dágua	157401 Execução de Sistema de Abastecimento de Água	995.000
00641 Elaboração de estudos, planos e projetos na área de saneamento Básico	155701 Elaboração de Estudos e Projetos de Saneamento Básico	100.000
00641 Elaboração de estudos, planos e projetos na área de saneamento Básico	155801 Apoio na Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico	10.000
00641 Elaboração de estudos, planos e projetos na área de saneamento Básico	157501 Execução de Sistema de Esgotamento Sanitário	110.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 2010 VIVER MELHOR: MOBILIDADE
Órgão: 25201 Departamento de Estradas de Rodagem
Unidade Orçamentária: 25201 Departamento de Estradas de Rodagem - DER
Objetivo: 00016 Melhorar a infraestrutura de apoio ao STIP - Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros, e propor alternativas operacionais ao seu funcionamento, oferecendo aos usuários do transporte coletivo melhores condições de fluxo e de segurança.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01169 Elaboração de estudos e projetos para os terminais rodoviários.	127201 Elaboração de Estudos e Projetos para o STIP	10.000
01170 Construção e reforma de terminais rodoviários de passageiros.	107001 Construção, Conservação e Ampliação de Infraestrutura Física - STIP	20.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 3001 IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS
Órgão: 05000 Defensoria Pública Geral do Estado
Unidade Orçamentária: 05101 Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE
Objetivo: 00036 Ampliar a presença permanente da Defensoria Pública no território do Estado do Rio Grande do Norte e expandir a estrutura já existente, por meio de investimento em infraestrutura, tecnologia, mão de obra e capacitação, com o fito de atender aos ditames da Emenda Constitucional 80/2014

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00456 Ampliação do parque tecnológico e modernização da infraestrutura da TI	329601 Aparelhamento, Operacionalização e Modernização da Defensoria Pública	350.000
00457 Construção, ampliação e reforma de sede e Núcleos	329901 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades da Defensoria Pública	434.000
00461 Aquisição de veículos	329801 Ampliação e Operacionalização da Frota de Veículos	130.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 3001 IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS
Órgão: 05000 Defensoria Pública Geral do Estado
Unidade Orçamentária: 05101 Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE
Objetivo: 00039 Promover, facilitar e simplificar o acesso da população aos serviços prestados pela DPGE por meio da ampliação dos programas de atendimento, dos canais de comunicação e acesso direitos do cidadão.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00469 Fortalecimento e ampliação dos canais de acesso e comunicação com a sociedade	329201 Humanização do Atendimento ao Público	8.000
00470 Realização de ações de aproximação com a sociedade	329401 Campanhas e Programas de Direitos individuais da Defensoria	4.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 3001 IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS
Órgão: 05000 Defensoria Pública Geral do Estado
Unidade Orçamentária: 05101 Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE
Objetivo: 00041 Promover o alcance da missão institucional por meio da aplicação de uma politica de gestão de pessoas que desenvolva, valorize e retenha o capital humano objetivando proporcionar satisfação e comprometimento.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00474 Realização de concurso público	329101 Realização de Concurso Público	2.000
00479 Implantar o Plano de Cargos e Salários	330001 Implantação, Implementação e Operacionalização do Plano de Cargos e Salários	2.000
00481 Promoção da qualificação e aperfeiçoamento funcional dos integrantes da DPGE	329701 Promoção e Participação em Eventos e Cursos de Qualificação	70.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 3001 IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS
Órgão: 05000 Defensoria Pública Geral do Estado
Unidade Orçamentária: 05131 Fundo de Manutenção e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado- FUMADEP
Objetivo: 00039 Promover, facilitar e simplificar o acesso da população aos serviços prestados pela DPGE por meio da ampliação dos programas de atendimento, dos canais de comunicação e acesso direitos do cidadão.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00470 Realização de ações de aproximação com a sociedade	162501 Campanhas e Programas de Direitos Individuais da Defensoria	290.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 3001 IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS
Órgão: 26000 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
Unidade Orçamentária: 26132 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS
Objetivo: 00416 Implementar e estruturar a Politica Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional com garantia da soberania alimentar, controle e participação social, fortalecimento da agricultura familiar, da economia solidária e o incentivo à produção de alimentos saudáveis e sustentáveis

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02051 Implementação e Consolidação da Política Estadual de Segurança e Soberania Alimentar e Nutricional e Execução do 1º Plano Estadual de Segurança Alimentar.	130801 Programa Leite Potiguar - PLP	48.001.000
02051 Implementação e Consolidação da Política Estadual de Segurança e Soberania Alimentar e Nutricional e Execução do 1º Plano Estadual de Segurança Alimentar.	193701 Programa Restaurante Popular e Sopa Cidadã	46.925.000
02051 Implementação e Consolidação da Política Estadual de Segurança e Soberania Alimentar e Nutricional e Execução do 1º Plano Estadual de Segurança Alimentar.	193901 Segurança Alimentar: Programas Café do Trabalhador e Outros	10.000.000
02051 Implementação e Consolidação da Política Estadual de Segurança e Soberania Alimentar e Nutricional e Execução do 1º Plano Estadual de Segurança Alimentar.	205301 Suplementação Alimentar e novas Ações de Segurança Alimentar	1.485.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 3001 IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS
Órgão: 26202 Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE
Unidade Orçamentária: 26202 Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE
Objetivo: 00128 Integrar a gestão do sistema de informação da Fundase aos de segurança e de Justiça; melhorar e ampliar a infraestrutura fisica e de combata a incêndios das unidades de atendimento socioeducativo do RN

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00468 Recuperação e reforma das estruturas físicas das unidades da Fundase, às normativas do atendimento socioeducativo, proporcionando acolhimento, segurança preventiva e proteção	131601 Construção de Unidade de Atendimento	650.000
00492 Estruturação e Implementação de melhorias no serviços de segurança socioeducativa, integrando ao sistema de Segurança pública;	248101 reestruturar o sistema de segurança socioeducativa	50.000
00502 Aquisição de equipamentos de proteção individual e executar projetos de combate a incêndios aprovados pelo Corpo de Bombeiros.	314001 Instalação de equipamentos de combate a incêndios	50.000
00935 Aparelhamento e Reaparelhamento das Unidades de Atendimento.	131302 Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidade de Atendimento	100.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 3001 IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS
Órgão: 26202 Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE
Unidade Orçamentária: 26202 Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE
Objetivo: 00140 Recompor o quadro, valorizar e qualificar os operadores do Atendimento Socioeducativo da Fundase/RN

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00506 Qualificação e Aperfeiçoamento do Servidor da Socioeducação	202801 Capacitação Permanente dos Servidores da Socioeducação	50.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 3001 IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS
Órgão: 35000 Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humano
Unidade Orçamentária: 35101 Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos
Objetivo: 00153 Promover os Direitos Humanos como instrumento transversal das políticas públicas e da interação democrática.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01079 Criação de canal de atendimento de denúncias de violações dos direitos humanos	305001 Criação e Estruturação de um canal de atendimento de denúncias de violações dos direitos humanos.	50.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 3001 IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS
Órgão: 35000 Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humano
Unidade Orçamentária: 35101 Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos
Objetivo: 00280 Fomentar e articular Políticas Públicas, através de realização de campanhas de comunicação para a Promoção e Defesa dos Direitos Fundamentais das Mulheres, das Juventudes, da Igualdade Racial, da Pessoa com Deficiência e da Diversidade Sexual e de Gênero.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01526 Produção de Cartilhas, folder, peças publicitárias, cartazes, entre outros.	248801 Realização de campanhas de comunicação a promoção e defesa dos direitos fundamentais.	80.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 3001 IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS
Órgão: 35000 Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humano
Unidade Orçamentária: 35101 Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos
Objetivo: 00293 Articular capacitação e formação de servidores, servidoras e da Sociedade Civil na Promoção e Defesa dos Direitos Fundamentais das Mulheres, das Juventudes, da Igualdade Racial, da Pessoa com Deficiência e da Diversidade Sexual e de Gênero.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01571 Realização de seminário, cursos e módulos formativos para a Promoção e defesa dos Direitos Humanos	249001 Participação, promoção e organização de seminários, cursos e modulos formativos.	120.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 3001 IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS
Órgão: 35000 Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humano
Unidade Orçamentária: 35101 Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos
Objetivo: 00302 Fortalecer os instrumentos de Participação Popular e Controle Social na Promoção e Defesa dos Direitos Fundamentais das Mulheres, das Juventudes, da Igualdade Racial, da Pessoa com Deficiência e da Diversidade Sexual e de Gênero.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01596 Realização das Conferências Estaduais das Políticas da Secretária de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos direitos Humanos.	249101 Realização e apoio em Conferências	440.000
01599 Estruturação dos Conselhos Estaduais e Comitês, vinculados a Secretária de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos direitos Humanos, através de recurso material e humano.	249201 Estruturação dos Conselhos e Comitês	142.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 3001 IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS
Órgão: 35000 Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humano
Unidade Orçamentária: 35101 Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos
Objetivo: 00561 Garantir a estruturação da Secretaria a partir do seu aparelhamento para viabilizar o pleno funcionamento da mesma.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02134 Estruturação e aparelhamento da Secretaria Estadual de Mulheres, Juventude, Igualdade Racial e Direitos Humanos.	321001 Aparelhamento e reaparelhamento da Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos.	200.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 3001 IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS
Órgão: 35000 Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humano
Unidade Orçamentária: 35131 Fund Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor
Objetivo: 00172 Ampliar e melhorar a prestação de serviço ao consumidor residente ou em trânsito no Estado do RN, promovendo, também, a educação para o consumo e, dessa forma, melhor desenvolver a política estadual de defesa do consumidor, através da criação da sede, de novas unidades do PROCON/RN e ampliação do número de atendimentos ao consumidor.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01053 Realização de reforma ou construção da sede administrativa da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor-PROCON/RN.	315301 Realização de reforma ou construção da sede administrativa do PROCON/RN	2.000.000
01055 Ampliação da estrutura física das unidades da capital e criação de pelo menos uma (01) unidade de atendimento ao consumidor em cada território.	315401 Ampliação e criação de unidades de atendimento ao consumidor.	80.000
01057 Disponibilização Recursos Humanos e equipamentos para digitalização de processos com multa e o descarte de processos conclusos arquivados.	315201 Aparelhamento da Coordenadoria do PROCON/RN	430.000
01131 Realização de mutirões de renegociação de dividas na capital e em cidades do interior do Estado.	315501 Realização de multirões para renegociação de dividas na capital e cidades do interior.	80.000
01132 Realização de cursos e palestras sobre educação financeira na capital e interior do Estado.	315601 Realização de cursos e palestras sobre educação financeira no RN.	40.000
01225 Realização de visita técnica a Estados ou municípios que possuem Fórum já em atividade.	315701 Realização de visita técnica a estados ou municipios que possuem Fórum em atividade.	257.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 3001 IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS
Órgão: 35000 Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humano
Unidade Orçamentária: 35133 Fundo Estadual da Criança e do Adolescente
Objetivo: 00562 Fortalecer as políticas públicas destinadas à criança e ao adolescente

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02137 Realização das Conferências Estaduais	199701 Realização, Apoio e Participação em Conferências	133.000
02138 Articulação dos Órgãos públicos estaduais e municipais bem como da sociedade civil, para fortalecer a rede de atenção ao universo infanto-juvenil	301901 Apoio Institucional à Entidade	22.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 3006 IGUALDADE NA DIVERSIDADE: MULHERES
Órgão: 21102 Polícia Civil
Unidade Orçamentária: 21102 Polícia Civil
Objetivo: 00296 Reduzir violência contra a mulher e índice de femicídio

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01451 Reestruturação da Delegacia Regional da Mulher, em Caicó	119007 Construção, Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas d	200.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 3006 IGUALDADE NA DIVERSIDADE: MULHERES
Órgão: 31202 Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural
Unidade Orçamentária: 31202 Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN
Objetivo: 00027 Incentivar a melhoria da capacidade produtiva e econômica, assim como, a qualidade de vida promovendo à organização produtiva e acesso a renda através dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural em ações educativas de caráter não formal priorizando oficinas temáticas e capacitações para mulheres rurais em vulnerabilidade social.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00294 Promoção e valorização do conhecimento através de oficinas temáticas e capacitações para mulheres rurais em vulnerabilidade social.	304001 Assistencia Tecnica e Extensão Rural para desenvolvimento da organização comunitária e produtiva para mulheres rurais em vulnerabilidade social	2.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 3007 IGUALDADE NA DIVERSIDADE: CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
Órgão: 18000 Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Unidade Orçamentária: 18131 Fundo Estadual de Educação - FE
Objetivo: 00102 Instituir ações pedagógicas alinhadas a uma política de reorganização e flexibilização curricular e de avaliação institucional de modo a promover a qualidade da educação básica em todas as suas etapas e modalidades, proporcionando condições de aprendizagem, avaliação e melhoria do fluxo escolar.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00489 Manuteção do sistema de acompanhamento e monitoramento nas unidades escolares da Educação Básica em suas etapas e modalidades, Órgão Central e DIREC (SIMAIS).	246901 Implantação, implementação, ampliação, manutenção, realização, acompanhamento e monitoramento de ações, programas e projetos para melhoria das aprendizagens e do fluxo escolar, em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, na cultura, no esporte e lazer.	2.366.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 3007 IGUALDADE NA DIVERSIDADE: CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
Órgão: 26202 Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE
Unidade Orçamentária: 26202 Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE
Objetivo: 00141 Desenvolver a ação socioeducativa, gestão técnica, pedagógica e administrativa das unidades de atendimento.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00515 Operacionalização, Monitoramento e Avaliação da ação Socioeducativa	110501 Monitoramento e Avaliação dos Programas de Atendimento Socioeducativo	150.000
00515 Operacionalização, Monitoramento e Avaliação da ação Socioeducativa	116101 Programa de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente	5.902.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 3008 DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO PARLAMENTAR
Órgão: 01000 Assembléia Legislativa
Unidade Orçamentária: 01101 Assembléia Legislativa - AL
Objetivo: 00225 Propiciar os instrumentos necessários para que o poder legislativo cumpra Suas funções essenciais de representar os cidadãos, legislar e fiscalizar

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01232 Desenvolvimento de atividades Parlamentares para atender as demandas da sociedade	244901 Desenvolver Atividades de Apoio à Atuação Parlamentar	11.700.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 3009 PROGRAMA EDUCACIONAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Órgão: 01000 Assembléia Legislativa
Unidade Orçamentária: 01101 Assembléia Legislativa - AL
Objetivo: 00227 Promover uma educação de excelência, aos agentes do Poder legislativo e a Comunidade

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01231 Promoção de uma educação de excelência, aos agentes do Poder Legislativo e da Comunidade	402701 Capacitação para Gestores, Servidores Públicos e Cidadãos - Escola da Assembleia Legislativa	736.000
01231 Promoção de uma educação de excelência, aos agentes do Poder Legislativo e da Comunidade	402801 Participação em Congresso, Cursos e Palestras	375.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 3010 DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE
Órgão: 14000 Procuradoria Geral da Justiça
Unidade Orçamentária: 14101 Procuradoria Geral da Justiça - PGJ
Objetivo: 00257 Potencializar a qualificação de integrantes e parceiros do MPRN, por meio de capacitação e disponibilização de acervo bibliográfico, priorizando a formação continuada, para melhorar o desempenho institucional.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01415 Promoção da qualificação e aperfeiçoamento funcional dos integrantes do MPRN e de parceiros estratégicos, de acordo com as necessidades institucionais.	402201 Qualificação e aperfeiçoamento funcional dos integrantes e parceiros do MPRN	685.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 3010 DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE
Órgão: 14000 Procuradoria Geral da Justiça
Unidade Orçamentária: 14101 Procuradoria Geral da Justiça - PGJ
Objetivo: 00259 Garantir uma TI adequada, integrada, acessível a todas as unidades ministeriais e a sociedade, entregando soluções por meio de comunicação e governança, para garantir a transparência da instituição e uma melhor integração com a sociedade.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01417 Execução do Plano Diretor da Tecnologia da Informação (PDTI)	328601 Gestão da Tecnologia da Informação	5.193.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 3010 DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE
Órgão: 14000 Procuradoria Geral da Justiça
Unidade Orçamentária: 14101 Procuradoria Geral da Justiça - PGJ
Objetivo: 00262 Realizar iniciativas que aproximem o MPRN dos públicos interno e externo, valendo-se de canais de comunicação e de acesso à instituição, tornando-a mais conhecida por sua atuação no Estado

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01425 Realização de ações de aproximação com a sociedade e com seus integrantes e fortalecimento dos canais de acesso e comunicação institucionais	403501 Promoção da comunicação interna e externa e ações de relacionamento com sociedade	264.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 3010 DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE
Órgão: 14000 Procuradoria Geral da Justiça
Unidade Orçamentária: 14101 Procuradoria Geral da Justiça - PGJ
Objetivo: 00263 Modernizar a infraestrutura fisica e segurança, atendendo as normas vigentes, adotando novas tecnologias e realizando integração interinstitucional de modo a atender o público interno e externo de forma eficiente, segura e acessível

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01427 Aquisição, construção, ampliação, recuperação, reforma e modernização de imóveis	328801 Aquisição, construção, ampliação, reforma e modernização de imóveis	5.103.000
01429 Promoção da segurança institucional e ações em favor da segurança pública	402301 Promoção da segurança institucional e ações em favor da segurança pública	4.780.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 3010 DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE
Órgão: 14000 Procuradoria Geral da Justiça
Unidade Orçamentária: 14131 Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público - FRMP
Objetivo: 00260 Aprimorar a gestão de pessoas, fomentando o engajamento no trabalho, o desenvolvimento de suas competências e a saúde organizacional para melhoria do desempenho pessoal e organizacional.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01419 Aplicação e aprimoramento da política de gestão de pessoas	402401 Aplicação e aprimoramento da política de gestão de pessoas	145.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 3010 DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE
Órgão: 14000 Procuradoria Geral da Justiça
Unidade Orçamentária: 14131 Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público - FRMP
Objetivo: 00261 Promover a inovação realizando ações de aperfeiçoamento, aprimorando práticas e incentivando a cultura da inovação, tornando o MPRN mais resolutivo para a sociedade.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01421 Promoção da inovação e aperfeiçoamento da governança no MPRN	230701 Promoção da inovação e aperfeiçoamento da governança no MPRN	659.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 3010 DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE
Órgão: 14000 Procuradoria Geral da Justiça
Unidade Orçamentária: 14131 Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público - FRMP
Objetivo: 00264 Fortalecer o combate à criminalidade organizada e apoiar investigações complexas, por meio de suporte tecnológico e de infraestrutura, contribuindo para uma atuação ministerial mais resolutiva para a sociedade.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01432 Promoção da atividade de inteligência, da integração interinstitucional e da capilarização da atuação do GAECO	328901 Fortalecimento do combate à criminalidade organizada e apoio às investigações complexas	1.923.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 3011 JUDICIÁRIO
Órgão: 04000 Tribunal de Justiça
Unidade Orçamentária: 04101 Tribunal de Justiça - TJ
Objetivo: 00507 Desenvolver atividades que estimulem a qualidade de vida do servidor, refletindo em um melhor desempenho na prestação dos serviços jurisdicionais.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01963 Proporcionar ao servidor desenvolver atividades que melhores os aspectos físicas e cultural objetivando uma melhor qualidade de vida no ambiente de trabalho .	117701 Melhoria da Qualidade de Vida	127.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 3011 JUDICIÁRIO
Órgão: 04000 Tribunal de Justiça
Unidade Orçamentária: 04101 Tribunal de Justiça - TJ
Objetivo: 00509 Garantir a prestação de assistência médica e odontológica a seus membros e servidores do Tribunal de Justiça do RN

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01966 Desenvolvimento de inciativas e campanhas de conscientização aos funcionários do judiciário para prevenção de doenças no ambiente de trabalho.	118201 Assistência Médica e Odontológica a Membros e Servidores do Poder Judiciário e Seus Dependentes	89.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 3011 JUDICIÁRIO
Órgão: 04000 Tribunal de Justiça
Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ
Objetivo: 00474 Fomentar e modernizar o parque tecnológico do Poder Judiciário, através de execução de obras para ampliação e aquisição de equipamentos

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01960 Orçamento para cobertura das despesas com Ampliação do Parque de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário alocados na LOA Lei Orçamentaria Anual.	103601 Ampliação do Parque de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário	1.245.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 3011 JUDICIÁRIO
Órgão: 04000 Tribunal de Justiça
Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ
Objetivo: 00475 Aquisição de imóvel próprio e instalações físicas adequadas para uma prestação de serviço jurisdicional

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01928 Alocação de Recursos orçamentários na LOA Lei Orçamentaria Anual	155201 Aquisição de Imóveis	240.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 3011 JUDICIÁRIO
Órgão: 04000 Tribunal de Justiça
Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ
Objetivo: 00476 Capacitar e atualizar os servidores e magistrados visando um melhor desempenho de suas funções na prestação do serviço jurisdicional com foco nas diretrizes estabelecidas pelo CNJ

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01929 Criação de plano de Capacitação dos servidores do Tribunal de Justiça	115401 Capacitação dos Membros e Servidores Poder Judiciário Estadual	1.477.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 3011 JUDICIÁRIO
Órgão: 04000 Tribunal de Justiça
Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ
Objetivo: 00477 Readequar as unidades jurisdicionais varas e foros as normas Legais vigentes no pais para a politica institucional para infância e Juventude proporcionando a capacitação e implantação no âmbito dos foros regionais e das varas especializadas ações que visem às práticas restaurativas, bem como outras iniciativas que garantam os direitos fundamentais da criança e do adolescente visando o fortalecimento da rede de atendimento.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01955 1.Implantação é estruturação de sala de atendimento das varas e foros regionais 2.Implantação é estruturação de sala de atendimento da justiça Restaurativa 3.Implantação é estruturação de sala de atendimento depoimento Especial	157801 Promoção da Política Institucional para a Infância e a Juventude	1.014.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 3011 JUDICIÁRIO
Órgão: 04000 Tribunal de Justiça
Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ
Objetivo: 00478 Intensificar a comunicação das ações do Poder Judiciário, através de programas e matérias jornalisticas publicadas nas midias eletrônicas e sociais voltadas para aprimorar a comunicação institucional

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01930 Orçamento para cobertura alocados na LOA Lei Orçamentaria Anual.	158501 Comunicação Institucional e Mídias Eletrônicas da Escola de Magistratura do RN	41.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 3011 JUDICIÁRIO
Órgão: 04000 Tribunal de Justiça
Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ
Objetivo: 00479 Divulgar notícias, nos meios mais atualizados de informações e serviços sobre o Poder Judiciário

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01931 Orçamento para cobertura das despesas alocados na LOA -Lei Orçamentaria Anual.	225301 Comunicação Interna e Externa	1.500.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 3011 JUDICIÁRIO
Órgão: 04000 Tribunal de Justiça
Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ
Objetivo: 00481 Construir o edifício sede do novo fórum da comarca de Pau dos Ferros

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01933 Alocação de Recursos orçamentários na LOA Lei Orçamentaria Anual	159301 Construção do Edifício Sede do Novo Fórum da Comarca de Pau dos Ferros	1.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 3011 JUDICIÁRIO
Órgão: 04000 Tribunal de Justiça
Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ
Objetivo: 00482 Assegurar meios necessários à manutenção da infraestrutura predial dos imóveis do PJ/RN, visando a melhoria na prestação dos serviços jurisdicionais.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01934 Alocação de Recursos orçamentários na LOA Lei Orçamentaria Anual	139601 Construção e Gestão Predial de Unidades do Poder Judiciário Estadual	15.000.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 3011 JUDICIÁRIO
Órgão: 04000 Tribunal de Justiça
Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ
Objetivo: 00483 Expandir e modernizar e aparelha os Juizados Especiais ,com aplicação das mais modernas práticas de prestação de serviços jurisdicionais.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01935 Orçamento para cobertura das despesas com Monitoramento do Cumprimento de Pena ou Medida Alternativa alocados na LOA Lei Orçamentaria Anual.	159101 Construção, Reforma, Ampliação, Implem., Aparel. e Operac. de Unidades dos Juizados Especiais	259.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 3011 JUDICIÁRIO
Órgão: 04000 Tribunal de Justiça
Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ
Objetivo: 00484 Estruturar, modernizar e adaptar tecnologicamente o Sistema de Segurança do Poder Judiciário.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01937 Orçamento para cobertura das despesas com a Estruturar, modernizar e adaptar tecnologicamente o Sistema de Segurança do Poder Judiciário. alocados na LOA Lei Orçamentaria Anual.	225401 Estruturação, Aparelhamento, Modernização e Adequações Tecnológicas das Ações de Segurança	1.646.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 3011 JUDICIÁRIO
Órgão: 04000 Tribunal de Justiça
Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ
Objetivo: 00485 Implantar e manter com toda estrutura fisica e administrativa, com pessoal capaz de consolidar as ações conciliatórias pretendidas pelo Centro de Conciliação da Comarca de Natal, servindo como multiplicadores de experiência na instalação de outros Centros de Conciliação nas diversas comarcas do Estado, com capacitação de novos conciliadores e mediadores, possibilitando a instalação de núcleos de pré-conciliação e mediação nas unidades do Estado e realização permanente de mutirões de conciliação temática direcionada aos macros objetivos estabelecidos pelo CNJ

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01938 Orçamento para cobertura das despesas com Implantação e Manutenção de Ações de Conciliação no Estado alocados na LOA Lei Orçamentaria Anual.	158201 Implantação e Manutenção de Ações de Conciliação no Estado	351.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 3011 JUDICIÁRIO
Órgão: 04000 Tribunal de Justiça
Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ
Objetivo: 00486 administrativas, estatistica, orçamentária, contábil, financeira, arrecadação, patrimônio, almoxarifado, recursos humanos e de acompanhamento de penas alternativas voltados para atingir os macros objetivos pré estabelecido pelo CNJ

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01939 Orçamento para cobertura das despesas com Implantação e Operacionalização de Sistemas Administrativos alocados na LOA Lei Orçamentaria Anual.	157901 Implantação e Operacionalização de Sistemas Administrativos	2.037.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 3011 JUDICIÁRIO
Órgão: 04000 Tribunal de Justiça
Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ
Objetivo: 00487 Aprimorar manter e modernizar o sistema de processo judicial eletrônico capaz de propiciar agilidade, unificação e padronização no acompanhamento e trâmite dos atos processuais, no âmbito do Poder Judiciário

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01941 Orçamento para cobertura das despesas com Implantação e Operacionalização e Modernização do Processo Judicial Eletrônico alocados na LOA Lei Orçamentaria Anual.	130001 Implantação e Operacionalização e modernização do processo judicial eletrônico	914.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 3011 JUDICIÁRIO
Órgão: 04000 Tribunal de Justiça
Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ
Objetivo: 00488 Atualizar e ampliar e modernizar o acervo da Biblioteca, objetivando aperfeiçoar atividades culturais da Comunidade Juridica e Acadêmica e preservar a memória do Judiciário.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01942 Preservação do Acervo Literário	225501 Manutenção dos Acervos da Biblioteca da Escola de Magistratura do RN	440.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 3011 JUDICIÁRIO
Órgão: 04000 Tribunal de Justiça
Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ
Objetivo: 00489 Potencializar e manter iniciativas voltadas para inovação tecnológica, visando à informação e comunicação da ESMARN alinhadas as estratégias da instituição

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01943 Orçamento para cobertura das despesas com Manutenção do Parque Tecnológico da Informação e Comunicação da ESMARH previsto na LOA Lei Orçamentaria Anual.	219301 Manutenção do Parque Tecnológico da Informação e Comunicação da ESMARN	274.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 3011 JUDICIÁRIO
Órgão: 04000 Tribunal de Justiça
Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ
Objetivo: 00490 Promover e articular e modernizar as ações continuadas de prevenção ao uso de drogas

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01944 Orçamento para cobertura das despesas com Manutenção do Programa de Atenção aos Usuários e Dependentes Químicos alocados na LOA Lei Orçamentaria Anual.Orçamentaria Anual.	225201 Manutenção do Programa de Atenção aos Usuários e Dependentes Químicos	1.287.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 3011 JUDICIÁRIO
Órgão: 04000 Tribunal de Justiça
Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ
Objetivo: 00491 Garantir infraestrutura de equipamentos apropriados às atividades administrativas e judiciais, visando o bom desempenho dos serviços judiciais.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01945 Desenvolver o Plano de Aquisição	156301 Melhorias Estruturantes das Unidades do Poder Judiciário Estadual	815.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 3011 JUDICIÁRIO
Órgão: 04000 Tribunal de Justiça
Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ
Objetivo: 00492 Implementar as ações e sistemas eletrônicos de fiscalização das sanções no âmbito das comarcas do Poder Judiciário, notadamente a prestação de serviço às comunidades, objetivando contemplar os Juizados Especiais Criminais com maior agilidade e eficiência no tocante à aplicação de penas e medidas alternativas à prisão, contribuindo para a diminuição do índice populacional nos presídios.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01946 Orçamento para cobertura das despesas com Monitoramento do Cumprimento de Pena ou Medida Alternativa alocados na LOA Lei Orçamentaria Anual	158901 Monitoramento do Cumprimento de Pena ou Medida Alternativa	336.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 3011 JUDICIÁRIO
Órgão: 04000 Tribunal de Justiça
Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ
Objetivo: 00493 Implantar estrutura para promoção de cursos e palestras na modalidade Ensino à Distância (EaD) na Escola da Magistratura do RN - ESMARN.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01947 Orçamento para cobertura das despesas com a implantação do núcleo previsto na LOA Lei Orçamentaria Anual.	283301 Núcleo de Pesquisa da ESMARN	285.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 3011 JUDICIÁRIO
Órgão: 04000 Tribunal de Justiça
Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ
Objetivo: 00494 Planejar ações estratégicas visando a busca da gestão de excelência, na prestação dos serviços administrativos e jurisdicionais

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01948 Criação de Fóruns de Discursão com todas as Áreas de atuação do Tribunal de Justiça Visando alinha planejamento as diretrizes do CNJ	225101 Planejamento Estratégico de Ação do Poder Judiciário	722.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 3011 JUDICIÁRIO
Órgão: 04000 Tribunal de Justiça
Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ
Objetivo: 00495 Aperfeiçoar profissional na atividade judicante, com vistas a proporcionar, além da formação acadêmica em âmbito de especialização, experiência de prática forense.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01949 Orçamento para cobertura das despesas com a implantação do Programa de Residência Judicial alocados na LOA Lei Orçamentaria Anual.	136001 Programa de Residência Judicial	2.605.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 3011 JUDICIÁRIO
Órgão: 04000 Tribunal de Justiça
Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ
Objetivo: 00496 Coordenar e fomentar as boas práticas mais atualizadas relacionadas a execução penal no Estado do Rio Grande do Norte, direcionadas a melhoria do sistema penitenciário estadual, seguindo as diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01950 Orçamento para cobertura das despesas alocados na LOA Lei Orçamentaria Anual.	158601 Programa Novos Rumos na Execução Penal	451.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 3011 JUDICIÁRIO
Órgão: 04000 Tribunal de Justiça
Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ
Objetivo: 00497 Disseminar os valores éticos e morais, interagir com a sociedade sobre os direitos e deveres do cidadão, aproximar a justiça da sociedade, elaboração do Plano do Socioeconômica e Ambiental , institucionalizando em todo o Poder Judiciário as melhores iniciativas sócio Ambientais que venham a surgir em âmbito local e Nacional e internacional

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01951 Institucionalização de Iniciativas de Responsabilidade Social Ambiental	158701 Promoção Socioeconômica e Abiental no Âmbito do Judiciário do RN	943.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 3011 JUDICIÁRIO
Órgão: 04000 Tribunal de Justiça
Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ
Objetivo: 00498 Realizar seleção de pessoal através de concurso público

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01952 Traça diretriz para ajuste de gastos de pessoal com os limites abaixo dos limites previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101	160001 Realização de Concurso Público	53.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 3011 JUDICIÁRIO
Órgão: 04000 Tribunal de Justiça
Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ
Objetivo: 00499 Fomentar o aperfeiçoamento de servidores, magistrados, colaboradores externos e demais integrantes da comunidade juridica ou acadêmica, com foco nas diretrizes estabelecidas pelo CNJ

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01953 Orçamento para cobertura das despesas com Realização de Congressos, Jornadas, Simpósios, Cursos e Palestras na LOA Lei Orçamentaria Anual.	121501 Realização de Congressos, Jornadas, Simpósios, Cursos e Palestras	163.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 3011 JUDICIÁRIO
Órgão: 04000 Tribunal de Justiça
Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ
Objetivo: 00500 Garantir a infraestrutura fisica adequada e o apoio logistico apropriado ao desenvolvimento das atividades da Escola de Magistratura do RN

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01954 Orçamento para cobertura das despesas com gestão predial previsto na LOA Lei Orçamentaria Anual.	135601 Gestão Predial Reforma Ampliação Manutenção e Aparelhamento do Edificio Sede da ESMARN	653.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 3011 JUDICIÁRIO
Órgão: 04000 Tribunal de Justiça
Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ
Objetivo: 00501 Renovação da frota de veículos objetivando agilizar o atendimento da prestação do serviço jurisdicional

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01956 Orçamento para cobertura das despesas com renovação da frota na LOA Lei Orçamentaria Anual.	156201 Renovação da Frota de Veículos do Poder Judiciário	230.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 3011 JUDICIÁRIO
Órgão: 04000 Tribunal de Justiça
Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ
Objetivo: 00502 Assegurar cooperação técnica e ação conjunta entre o Poder Judiciário e Universidade Federal do RN, para implementação da Residência Tecnológica na área jurídica

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01957 Orçamento para cobertura das despesas com a implantação da Residência em Tecnologia da Informação alocados na LOA Lei Orçamentaria Anual.	187201 Residência em Tecnologia da Informação	2.427.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 3011 JUDICIÁRIO
Órgão: 04000 Tribunal de Justiça
Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ
Objetivo: 00505 Programa de Dinamização, Difusão da Produção Intelectual e de Editoração Cientifica Divulgar produção cientifica, transformando acervos bibliográficos e documentais em instrumentos úteis de pesquisa, de comunicação científica de preservação das realizações institucionais

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01961 Orçamento para cobertura das despesas com Programa de Dinamização, Difusão da Produção Intelectual e de Editoração Científica alocados na LOA Lei Orçamentaria Anual.	159501 Programa de Dinamização, Difusão da Produção Intelectual e de Editoração Científica	24.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 3011 JUDICIÁRIO
Órgão: 04000 Tribunal de Justiça
Unidade Orçamentária: 04131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ
Objetivo: 00560 Assegurar meios necessários à manutenção administrativa e operacional das atividades da Escola da Magistratura do RN-ESMARN

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01936 Orçamento para cobertura das despesas com manutenção administrativas e operacionais da ESMARH previsto na LOA Lei Orçamentaria Anual.	201101 Manutenção Operacional das Despesas Vinculada á Escola da Magistratura	901.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 3011 JUDICIÁRIO
Órgão: 04000 Tribunal de Justiça
Unidade Orçamentária: 04132 Fundo Estadual da Segurança dos Magistrados - FUNSEG
Objetivo: 00503 Estruturar, aparelhar, modernizar e adequar as unidades prediais do Poder Judiciário, as mais modernas infraestrutura predial

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01958 Orçamento para cobertura das despesas alocados na LOA Lei Orçamentaria Anual.	158101 Infraestrutura de Segurança Predial Implantada	351.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 3011 JUDICIÁRIO
Órgão: 04000 Tribunal de Justiça
Unidade Orçamentária: 04132 Fundo Estadual da Segurança dos Magistrados - FUNSEG
Objetivo: 00504 Assegurar recursos financeiros para implementar e manter Atualizado o sistema de segurança de magistrados, bem como os equipamentos mais modernos e técnicas avançadas todos voltados à segurança do Poder Judiciário Estadual

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01959 Orçamento para cobertura das despesas com Operacionalização e Manutenção das Ações de Segurança dos Magistrados locados na LOA Lei Orçamentaria Anual.	229801 Operacionalização e Manutenção das Ações de Segurança dos Magistrados	87.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4001 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Órgão: 17203 Empresa de Pesquisa Agropecuária
Unidade Orçamentária: 17203 Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN - EMPARN
Objetivo: 00012 Atender demandas do setor agropecuário, por meio de pesquisas em CT e da produção de insumos agropecuários, visando à inovação nos processos, produtos e sistemas de produção, a transferência de conhecimento e tecnologias, assim com a redução de impactos climatológicos e melhoria do meio ambiente.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00973 Produção de sementes certificadas	143009 Produção de Sementes Certificadas	10.000
00975 Produção de pintos de Ave Caipira de um dia	143107 Produção de Pintos de Ave Caipira	264.000
00978 Análises Laboratoriais	165102 Análise Laboratorial	15.000
00992 Manutenção de rebanhos bovinos, ovinos e caprinos	165301 Manutenção dos Rebanhos	280.000
00996 Participação em eventos de Transferência de Tecnologia	143201 Realização de Eventos para Transferências de Tecnologias	55.000
01005 Desenvolvimento de pesquisas em C&T	174802 Desenvolvimento de Pesquisa Cientifica e Tecnológica	605.000
01007 Produção de Feno de Tifton	165201 Produção de Feno de Tifton	150.000
01028 Produção de mudas de espécies frutíferas e ornamentais	225602 Produção de Mudas	15.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4001 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico
Unidade Orçamentária: 20132 Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI
Objetivo: 00183 Promover a Economia do Conhecimento e da Inovação por meio da consolidação do sistema CTI

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00616 Atração de novas unidades de institutos nacionais ou internacionais, públicos ou privados	150401 Promoção das Potencialidades de Investimentos	18.000
01539 Apoiar a reconfiguração da FAPERN;	323301 Apoiar a reconfiguração da FAPERN	2.000
01546 Estabelecimento de parcerias com agências de financiamento em CT&I, Instituições Federais, municipais, Sistema S e as entidades de classe empresariais e a UFRN; consolidação dos Institutos Internacionais e do Metrópole Digital, como também integração de ICTs com diversos setores da sociedade, assim como apoiar o processo de expansão e consolidação das Universidades Federais e IFRN no Estado do RN	323601 Estabelecimento de parcerias	2.000
01551 Criação do programa Ciências Exatas para Todos	323401 Criação do Programa Ciências Exatas	7.000
01553 Consolidação das Redes de Serviços Tecnológicos, Centros de Inovação, Incubadoras e Parques Tecnológicos	326901 Apoio ao Parque Tecnológico	221.000
01556 Estruturação do Programa Estadual de Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação como também a elaboração de políticas de integração saberes populares e os conhecimentos técnico cientificos, Inclusão de demandas locais e territoriais na definição dos programas e projetos em CTI, fomentando a criação, difusão e apropriação das tecnologias sociais e aprimorar a política de isenções fiscais	323801 Promoção do Desenvolvimento Social	2.000
01561 Internet Banda Larga para os municipios do estado	323901 Internet banda Larga	90.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4001 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico
Unidade Orçamentária: 20132 Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI
Objetivo: 00190 Promover o conhecimento em ciência e tecnologia para o crescimento e desenvolvimento do Rio Grande do Norte por meio do Parque Tecnológico.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00634 Construção de Parques Tecnológicos	151301 Construção do Parque Tecnológico	2.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4001 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico
Unidade Orçamentária: 20132 Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI
Objetivo: 00463 Promover a Economia do Conhecimento e da Inovação de modo que garanta o desenvolvimento social inclusivo e melhoria.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01862 Criação do Plano Estadual de Ciência e Tecnologia, política de fomento de P&D e programa de indução a pesquisa, apoiar a pesquisa, inovação e tecnologia nos pequenos negócios como também fomentar a modernização e inovação e firmar parcerias com órgãos de pesquisa.	323701 Promoção da Pesquisa e Desenvolvimento	11.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4001 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Órgão: 20207 Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte
Unidade Orçamentária: 20207 Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte - FAPERN
Objetivo: 00032 Apoiar e fomentar os programas ou projetos de pesquisa realizados em instituições públicas ou privadas; a criação, a complementação e a modernização da infraestrutura necessária ao desenvolvimento científico e tecnológico; a concessão de bolsas de estudos e de pesquisa no País e no exterior; transmissão de informações vinculados ao desenvolvimento do conhecimento.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00283 Realização de treinamentos e capacitação aos colaboradores e servidores da FAPERN	196501 Capacitação de Recursos Humanos da FAPERN	25.000
00337 Apoio e fomento aos grupos de pesquisa e laboratórios de pesquisa.	196301 Apoio, Implantação e Funcionamento de Grupos de Pesquisa e Laborátorios de Pesquisa	105.000
00343 Modernização e Aparelhamento da FAPERN	196401 Modernização e Aparelhamento da Fundação de Apoio à Pesquisa do RN	200.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4001 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Órgão: 20207 Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte
Unidade Orçamentária: 20231 Fundo Estadual de Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico - FUNDET
Objetivo: 00032 Apoiar e fomentar os programas ou projetos de pesquisa realizados em instituições públicas ou privadas; a criação, a complementação e a modernização da infraestrutura necessária ao desenvolvimento científico e tecnológico; a concessão de bolsas de estudos e de pesquisa no País e no exterior; transmissão de informações vinculados ao desenvolvimento do conhecimento.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00265 Realização de eventos científicos e da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia no RN	196101 Apoio a Divulgação Científica	400.000
00341 Realização do projeto de implantação do parque tecnológico no RN	175801 Apoio às ações de Ciência, Tec. e Inovação em Gestão de Parque Tecnologico e de outros ambientes	200.000
00342 Apoio a programas de formação científica P&D	320901 Fortalecimento de Mestrados e Doutorados no Interior do RN	5.000
00344 Apoio a projetos cientifico, tecnológicos e de inovação em empresas e órgão publico.	175701 Apoio a Projetos Cientifico, Tecnológicos e de Inovação em Empresas e Órgãos Públicos	600.000
00346 Implementação e apoio a rede estadual de banda larga	181501 Apoio a Infovia e outros Sistemas de Rede Integrada de Internet do RN	400.000
00348 Apoio a programa de Combate à vulnerabilidade climática via tecnologias sociais e a agricultura sustentável	320801 Apoio a Ciência, Tecnologia e Inovação no Semiárido	286.000
00352 Apoio às pesquisas.	175501 Apoio a Ciência, Tecnologia e Inovação para a Sustentabilidade Social e Ambiental	413.000
00354 Implementação do Programa de cooperação estadual, nacional e internacional	180801 Apoio a ações de Inovação Tecnológica e Energias Renováveis	500.000
00355 Implementação do Programa de apoio às cidades inteligentes e sustentáveis	181401 Apoio e fomento a Periódicos Científicos e Registros e Patentes	300.000
00356 Criação e implantação do Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte	196001 Apoio a Eventos Científicos	400.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4001 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Órgão: 27000 Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Unidade Orçamentária: 27101 Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH
Objetivo: 00111 Dotar o estado de novas alternativas para o suprimento de demanda hídrica por meio de novas tecnologias

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00577 Elaboração de uma Politica estadual de Reuso	174001 Estudo de Alternativa de Energias Renováveis	500.000
00577 Elaboração de uma Politica estadual de Reuso	174101 Reuso de Água	400.000
00626 Instalação de Dessalinizadores	173901 Estudos de Alternativas de Dessalinização	500.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4001 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Órgão: 27000 Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Unidade Orçamentária: 27131 Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH
Objetivo: 00111 Dotar o estado de novas alternativas para o suprimento de demanda hídrica por meio de novas tecnologias

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00626 Instalação de Dessalinizadores	113201 Instalação de Dessalinizadores	9.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4002 MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Órgão: 25000 Secretaria de Estado da Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 25101 Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SIN
Objetivo: 00168 Apoiar e incentivar práticas de preservação do meio ambiente e exploração de Turismo Ecológico.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02213 Implantação e Manutenção do Vale das Cascatas	326701 Implantação e Manutenção do Vale das Cascatas	13.000.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4002 MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Órgão: 25000 Secretaria de Estado da Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 25131 Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO
Objetivo: 00168 Apoiar e incentivar práticas de preservação do meio ambiente e exploração de Turismo Ecológico.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01840 Recuperação, construção e reforma dos parques ecológicos e turismo.	176502 Construção de Parque Turístico	501.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4002 MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Órgão: 26000 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
Unidade Orçamentária: 26101 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS
Objetivo: 00283 Disponibilizar tecnologias socioprodutivas de captação, armazenamento, uso e reuso de água para consumo humano, animal e produção de alimentos, para agricultores familiares do semiárido, em situação de urgência e/ou colapso no abastecimento de água, priorizando as famílias do Cadúnico, em situação de pobreza e extrema pobreza, visando a segurança alimentar e nutricional.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02121 Criação e implementação de um Programa Interinstitucional de fomento a iniciativas e projetos inovadores de inclusão social e combate à Pobreza para financiamento por meio de recursos de Emendas Parlamentares e Cooperação Internacional.	230601 Apoio Financeiro a Instituições Privadas de Caráter Assistencial	7.310.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4002 MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Órgão: 26000 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
Unidade Orçamentária: 26132 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS
Objetivo: 00283 Disponibilizar tecnologias socioprodutivas de captação, armazenamento, uso e reuso de água para consumo humano, animal e produção de alimentos, para agricultores familiares do semiárido, em situação de urgência e/ou colapso no abastecimento de água, priorizando as famílias do Cadúnico, em situação de pobreza e extrema pobreza, visando a segurança alimentar e nutricional.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01335 Implantação de tecnologias sociais de segurança hídrica e de produção com a construção de 1076 cisternas, nos territórios do semiárido, através da execução do Convênio Programa Cisternas/Ministério da Cidadania, e outras tecnologias de diversas tipologias.	137401 Construção de Cisternas	14.515.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4002 MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Órgão: 27000 Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Unidade Orçamentária: 27101 Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH
Objetivo: 00114 Aprimorar continuamente os processos organizacionais, assegurar a modernização da instituição e direcionar a implantação das diretrizes estratégicas da SEMARH

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00501 Recuperação e melhoria das Instalações físicas da SEMARH	111601 Melhoria das Instalações Físicas	19.000
00651 Implementação e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão de recursos Hídricos.	134701 Fortalecimento Institucional da SEMARH	53.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4002 MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Órgão: 27000 Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Unidade Orçamentária: 27101 Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH
Objetivo: 00115 Recuperar, prevenir, preservar, conservar a bacia hidrográfica por meio de ações integradas e permanentes que promovam a maioria da disponibilidade hídrica, em quantidade e qualidade e condições socioambientais

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00555 Incentivo á Criação e Implementação de comitês de bacias Hidrográficas	174901 Manejo de Bacias Hidrográficas	35.000
00665 Implementar recuperação de bacias Hidrográficas	114701 Plano Estadual de Mudanças Climáticas	25.000
00665 Implementar recuperação de bacias Hidrográficas	173701 Integralização de Bacias Hidrográficas	350.000
00665 Implementar recuperação de bacias Hidrográficas	174701 Elaboração do Plano de Recuperação de Matas Ciliares	300.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4002 MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Órgão: 27000 Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Unidade Orçamentária: 27101 Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH
Objetivo: 00117 abastecimento dos municipios em situação de colapso e emergência hidricas, de acordo com o decreto emergencial, por meio de ações de governo de forma a minimizar os efeitos da estiagem.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00657 Implementar ações de recuperação e preservação das nascentes	101301 Estabelecimento de Medidas Corretivas, Preventivas e Emergenciais de Mitigação à Mudança Climática	130.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4002 MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Órgão: 27000 Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Unidade Orçamentária: 27101 Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH
Objetivo: 00121 Implementar, de forma mais atuante, nos órgãos competentes do sistema de gerenciamento de recursos Hídricos do estado , os instrumentos de gestão preconizados na lei Federal nº 9433/97, e na Lei estadual nº 6908/96

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00505 Treinamento e capacitação de Pessoal	225701 Capacitação de Pessoal	16.000
00568 Gestão e gerenciamento do projeto de integração das águas do Rio São Francisco (PISF) com as bacias hidrográficas	173401 Gestão e Gerenciamento do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF	335.000
00572 Incentivo à Criação e Implementação de Comitês de Bacias Hidrográficas	156501 Incentivo à Criação e Implementação de Comitês de Bacias Hidrográficas	120.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4002 MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Órgão: 27000 Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Unidade Orçamentária: 27101 Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH
Objetivo: 00123 Analisar a disponibilidade e a capacidade hídrica do estado por meio de estudos e projetos visando ampliar a capacidade de atendimento das demandas aos usos das aguas por meio de ações estruturantes, permitindo dessa forma o atendimento.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00557 Construção e ampliação de Adutoras	183001 Construção e Ampliação de Adutoras	18.150.000
00559 Construção, ampliação e recuperação de barragens	117501 Construção, Ampliação e Recuperação de Barragens e Açudes	65.898.000
00561 Construção, ampliação e recuperação de canais	193301 Construção, Ampliação e Recuperação de Canais	300.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4002 MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Órgão: 27000 Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Unidade Orçamentária: 27131 Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH
Objetivo: 00114 Aprimorar continuamente os processos organizacionais, assegurar a modernização da instituição e direcionar a implantação das diretrizes estratégicas da SEMARH

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00596 Elaboração de uma política estadual de Educação Ambiental	174401 Programa Estadual de Capacitação de Gestores	45.000
00651 Implementação e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão de recursos Hídricos.	172901 Atendimento a Situações Urgentes e Emergenciais nas Áreas Ambientais e de Recursos Hídricos	50.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4002 MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Órgão: 27000 Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Unidade Orçamentária: 27131 Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH
Objetivo: 00121 Implementar, de forma mais atuante, nos órgãos competentes do sistema de gerenciamento de recursos Hídricos do estado , os instrumentos de gestão preconizados na lei Federal nº 9433/97, e na Lei estadual nº 6908/96

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00505 Treinamento e capacitação de Pessoal	136401 Treinamento e Capacitação em Recursos Hídricos	1.610.000
00575 Fortalecimento e melhoria do sistema estadual de segurança Hidrica	226101 Monitoramento e Fiscalização na Área de Recursos Hídricos	40.000
00605 Implementação do Sistema de informação de recursos hídricos	137201 Sistema de Informação de Recursos Hídricos	40.000

00633 Implantação da cobrança pelo uso da água	156101 Implantação da Cobrança Pelo Uso da Água	25.000
00646 Implantação de tecnologias hidro ambientais(barragens,, renques assoreadores e poços amazonas)	173301 Implantação do Centro de Refêrencia em Monitoramento de Águas	5.000
00678 Implantação de projetos de Reuso	136201 Educação, Divulgação e Gestão Participativa	55.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4002 MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Órgão: 27000 Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Unidade Orçamentária: 27131 Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH
Objetivo: 00123 Analisar a disponibilidade e a capacidade hídrica do estado por meio de estudos e projetos visando ampliar a capacidade de atendimento das demandas aos usos das aguas por meio de ações estruturantes, permitindo dessa forma o atendimento.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00546 Elaboração de Estudos Planos e Projetos nas áreas de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	101201 Elaboração de Estudos, Planos e Projetos	5.340.000
00563 Perfuração de Poços Tubulares	107801 Perfuração de Poços em Pequenas Comunidades	961.000
00565 Instalação de Poços Tubulares	107901 Construção e Instalação de Poços Tubulares em Pequenas Comunidades	15.780.000
00566 Recuperação, limpeza e teste de poços	136501 Recuperação, Limpeza e Teste de Poços	20.000
00566 Recuperação, limpeza e teste de poços	136701 Instalação de Poços	1.069.000
00570 Programa Água Doce	135501 Programa Água Doce	22.296.000
00630 Recuperação e manutenção de rede de dessalinizadores do estado	114101 Recuperação e Manutenção de Dessalinizadores	63.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4002 MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Órgão: 27202 Instituto de Gestão das Águas do RN
Unidade Orçamentária: 27202 Instituto de Gestão das Águas - IGARN
Objetivo: 00100 Fortalecer a estrutura técnica do Instituto de Gestão das Águas do RN (IGARN) com foco na sustentabilidade da gestão dos recursos hídricos do RN, como também promover melhorias das condições organizacionais de trabalho e da adequação física e tecnológica do órgão, garantindo a modernização e o pleno funcionamento do Instituto.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00589 Implantação e operacionalização do Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos	209701 Implantação e Operacionalização do Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos	100.000
00590 Instalação de escritórios regionais de apoio ao Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte	139809 Descentralização Administrativa	55.000
00594 Realizar capacitação dos servidores do Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte, assim como dos colaboradores de todo o Sistema Estadual de Recursos Hídricos do Rio Grande do Norte.	204401 Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico-Administrativo	55.000
00598 Realização de eventos sobre Recursos Hídricos	211401 Promoção de Eventos sobre Recursos Hídricos	60.000
00600 Elaboração de projetos de pesquisas sobre recursos hídricos em parceria com as Fundações e Instituições de ensino.	164601 Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Pesquisas	55.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4002 MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Órgão: 27202 Instituto de Gestão das Águas do RN
Unidade Orçamentária: 27202 Instituto de Gestão das Águas - IGARN
Objetivo: 00101 Executar a gestão técnica e operacional das águas do Rio Grande do Norte, por meio da aplicação dos instrumentos de gestão definidos pela política estadual dos recursos hídricos, garantindo a preservação das águas e otimizando sua oferta para o consumo humano e demais usos.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00603 Emissão de outorga e dispensa pelo direito do uso dos Recursos Hídricos	203101 Outorga e Dispensa pelo Direito do Uso dos Recursos Hídricos	55.000
00606 Emissão de Licença e dispensa de obras hidráulicas	205401 Licença e Dispensa de Obras Hidráulicas	70.000
00607 Realização de Cadastro dos usuários de água e as obras hidráulicas	208001 Cadastro de Usuários de Água e Obras Hidráulicas	55.000
00610 Operacionalização da cobrança pelo uso da água	208101 Operacionalização de Cobrança pelo Uso da Água	110.000
00611 Fiscalização das demandas requeridas pelo uso dos Recursos Hídricos	203201 Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos	55.000
00613 Realização de vistorias às barragens	208401 Inspeção Sistemática de Barragens	55.000
00614 Operacionalização e manutenção da infraestrutura hídrica	203601 Operacão e Manutenção da Infraestrutura Hídrica	55.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4002 MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Órgão: 27202 Instituto de Gestão das Águas do RN
Unidade Orçamentária: 27202 Instituto de Gestão das Águas - IGARN
Objetivo: 00103 Apoiar a gestão participativa das águas, a partir do fortalecimento dos comitês de bacia hidrográfica e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00617 Realização de eventos conjuntamente com os Comitês de bacia hidrográfica	211001 Garantia da Gestão Integrada, Descentralizada e Sustentável dos Recursos Hídricos	55.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4002 MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Órgão: 27202 Instituto de Gestão das Águas do RN
Unidade Orçamentária: 27202 Instituto de Gestão das Águas - IGARN
Objetivo: 00104 Fortalecer ações educativas para gestão sustentável do uso e reuso das águas superficiais e subterrâneas.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00618 Implantar unidades demonstrativas de promoção da educação ambiental voltada aos Recursos Hídricos em todos os territórios do estado, como também, realizar eventos e capacitações para a sociedade potiguar sobre a convivência com o semiárido. Conjuntamente, realizar eventos de capacitação sobre assunto de resíduos sólidos e efluentes	139701 Promoção de ações de fortalecimento da gestão de recursos hídricos	55.000
00627 Criar programa de atuação sobre a importância do reuso da água. Implantar tecnologias sociais de armazenamento de água. Implantar tecnologias sociais de armazenamento de água.	172101 Mobilização Social	55.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4002 MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Órgão: 27203 Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN
Unidade Orçamentária: 27203 Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA
Objetivo: 00335 Promover a politica ambiental do Rio Grande do Norte, aproveitando as potencialidades regionais, em busca da melhoria da qualidade de vida e do desenvolvimento sustentavel.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00176 Realização de Programa Permanente de Capacitação Sistemática, considerando novas tecnologias e estudos científicos	105401 Capacitação de Gestores Públicos, Segmentos Produtivos e Sociedade Civil	1.000
00176 Realização de Programa Permanente de Capacitação Sistemática, considerando novas tecnologias e estudos científicos	140801 Implantação de uma Política de Gestão de Pessoas	1.000
00177 Apoio e elaboração de zoneamentos ambientais e planos de gestão ambiental de municípios e UC costeiros.	100201 Administração dos Ecopostos	560.000
00179 Aquisição de programas e equipamentos de informática	140601 Aperfeiçoamento da Informatização do IDEMA	100.000
00180 Elaboração do Termo de Referência para revizar o ZEE do Litoral Oriental e elaborar o do Litoral Setentrional	103801 Elaboração e Revisão de Zoneamento Ecológico Econômico da Zona Costeira	1.000.000
00186 Criação e implementação de um Programa Integrado de Monitoramento Ambiental que contemple: qualidade dos solos, do ar e das águas; cobertura vegetal; Unidades de Conservação; e linha de costa.	104401 Avaliações das Repercussões das Mudanças Climaticas e Implementação de Ações Estratégicas	1.000
00186 Criação e implementação de um Programa Integrado de Monitoramento Ambiental que contemple: qualidade dos solos, do ar e das águas; cobertura vegetal; Unidades de Conservação; e linha de costa.	106301 Avaliação da Qualidade das Águas	501.000
00186 Criação e implementação de um Programa Integrado de Monitoramento Ambiental que contemple: qualidade dos solos, do ar e das águas; cobertura vegetal; Unidades de Conservação; e linha de costa.	106501 Monitoramento Ambiental Aéreo	100.000
00186 Criação e implementação de um Programa Integrado de Monitoramento Ambiental que contemple: qualidade dos solos, do ar e das águas; cobertura vegetal; Unidades de Conservação; e linha de costa.	106601 Avaliação da Qualidade dos Solos	200.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

00186 Criação e implementação de um Programa Integrado de Monitoramento Ambiental que contemple: qualidade dos solos, do ar e das águas; cobertura vegetal; Unidades de Conservação; e linha de costa.	106701 Monitoramento da Cobertura Vegetal	1.000
00186 Criação e implementação de um Programa Integrado de Monitoramento Ambiental que contemple: qualidade dos solos, do ar e das águas; cobertura vegetal; Unidades de Conservação; e linha de costa.	140501 Desconcentração das Açoes do IDEMA	100.000
00186 Criação e implementação de um Programa Integrado de Monitoramento Ambiental que contemple: qualidade dos solos, do ar e das águas; cobertura vegetal; Unidades de Conservação; e linha de costa.	149701 Monitoramento Ambiental de Unidades de Conservação do Estado	1.000
00186 Criação e implementação de um Programa Integrado de Monitoramento Ambiental que contemple: qualidade dos solos, do ar e das águas; cobertura vegetal; Unidades de Conservação; e linha de costa.	195201 Monitoramento da Qualidade do Ar	1.000
00186 Criação e implementação de um Programa Integrado de Monitoramento Ambiental que contemple: qualidade dos solos, do ar e das águas; cobertura vegetal; Unidades de Conservação; e linha de costa.	199501 Fortalecimento do Setor de Fauna	1.000
00186 Criação e implementação de um Programa Integrado de Monitoramento Ambiental que contemple: qualidade dos solos, do ar e das águas; cobertura vegetal; Unidades de Conservação; e linha de costa.	248701 Consolidar o Sistema Estadual de Unidades de Conservação	1.000
00188 Revisão e implementação do Manual de Fiscalização.	140301 Fortalecimento Institucional do IDEMA	9.000.000
00190 Reativação, aperfeiçoamento e modernização do sistema de banco de dados e gestão ambiental SIGGA com a disponibilização de estudos sobre geoprocessamento, caracterização de vegetações, fauna, solo, hidrologia, entre outras informações ambientais do RN.	106401 Sistema de Indicadores	1.000
00191 Aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão ambiental e implementação do Projeto Orla.	103901 Apoio Técnico à Implementação do Projeto Orla e Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Gestão Ambiental	1.000
00192 Atualização sistemática do acervo de imagens de satélite, fotografias, entre outros.	184301 Aparelhamento e Reaparelhamento do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN	20.000
00194 Desenvolvimento de atividades educativas nos municípios e nas Unidades de Conservação estaduais, em parceria com os membros dos Conselhos Gestores das UCs, Comitês Gestores da Orla marítima e outras instituições.	104501 Elaboração e Revisão dos Planos de Manejo e Zoneamento das Unidades de Conservação Estadual	200.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

00194 Desenvolvimento de atividades educativas nos municípios e nas Unidades de Conservação estaduais, em parceria com os membros dos Conselhos Gestores das UCs, Comitês Gestores da Orla marítima e outras instituições.	104601 Implementação e Operacionalização dos Planos de Manejo das unidades de Conservação	30.000
00194 Desenvolvimento de atividades educativas nos municípios e nas Unidades de Conservação estaduais, em parceria com os membros dos Conselhos Gestores das UCs, Comitês Gestores da Orla marítima e outras instituições.	105101 Jovem em Ação Ambiental	1.000.000
00194 Desenvolvimento de atividades educativas nos municípios e nas Unidades de Conservação estaduais, em parceria com os membros dos Conselhos Gestores das UCs, Comitês Gestores da Orla maritima e outras instituições.	105501 Educação Ambiental	1.000
00194 Desenvolvimento de atividades educativas nos municípios e nas Unidades de Conservação estaduais, em parceria com os membros dos Conselhos Gestores das UCs, Comitês Gestores da Orla marítima e outras instituições.	142301 Avaliar a Possibilidade de Criação de Novas Unidades de Conservação	1.000
00194 Desenvolvimento de atividades educativas nos municípios e nas Unidades de Conservação estaduais, em parceria com os membros dos Conselhos Gestores das UCs, Comitês Gestores da Orla marítima e outras instituições.	184801 Apoio à Realização de Eventos Relacionados ao Desenvolvimento Sustentável e ao Meio Ambiente	1.000
00195 Fortalecimento da educação ambiental nas escolas, em parceria com a SEEC e outras instituições.	105202 Barco-Escola	1.000.000
00195 Fortalecimento da educação ambiental nas escolas, em parceria com a SEEC e outras instituições.	143301 Produção e Aquisição de Multimeios	1.000
00200 Realização de formações alinhadas à temáticas da getão ambiental, tais como licenciamento, fiscalização, monitiramento, educação e conservação ambiental, entre outros, no âmbito do Programa de Apoio à Gestão Ambiental dos municípios do RN - PROAGAM.	103501 Apoio à Gestão Ambiental dos Municípios	1.000
00204 Desenvolvimento de estudo para atualizar a identidade visual nas UCs.	248401 Manutenção e Conservação da Sinalização da Balneabilidade, das Unidades de Conservação e das Áreas com Restrição Ambiental	300.000
00206 Celebração de acordo de cooperação técnica com instituições governamentais e não-governamentais.	104301 Interface com Organizações Governamentais e Não Governamentais	1.450.000
00206 Celebração de acordo de cooperação técnica com instituições governamentais e não-governamentais.	188901 Prevenção e Combate a Incêndio Florestal	1.000
00206 Celebração de acordo de cooperação técnica com instituições governamentais e não-governamentais.	248601 Policiamento Ostensivo Ambiental	1.000.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

01677 Revisão do site da web do IDEMA, atualizando informações, tornando-o dinâmico e agradável ao usuário, permitindo o acesso a informações, publicações, bancos de dados	195101 Divulgação das Atividades Ambientais	1.000
01679 Revisão do Manual do Setor Florestal	105701 Incentivar o Reflorestamento e o Manejo Florestal	1.000
01685 Promoção de ações integradas entre setores afins do IDEMA para o desenvolvimento de atividades referentes ao Projeto Piloto de Combate à Desertificação no Seridó/RN do Governo Cidadão	105801 Recuperação de Áreas Degradadas	300.000
01687 Promoção de ações integradas entre setores afins do IDEMA para o desenvolvimento de atividades referentes ao Projeto de Capacitação em Educação e Gestão Ambiental voltados para o combate à desertificação e mitigação dos efeitos das secas, em realização pelo IDEMA, além de monitoramento	248501 Combate à Desertificação	1.000
01690 Incentivo ao Progás	125101 Fomento ao Desenvolvimento Industrial do Estado	3.000.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4002 MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Órgão: 27203 Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN
Unidade Orçamentária: 27231 Fundo Estadual de Preservação do Meio Ambiente - FEPEMA
Objetivo: 00335 Promover a politica ambiental do Rio Grande do Norte, aproveitando as potencialidades regionais, em busca da melhoria da qualidade de vida e do desenvolvimento sustentavel.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00176 Realização de Programa Permanente de Capacitação Sistemática, considerando novas tecnologias e estudos científicos	105601 Formação de Educadores Ambientais	20.000
00186 Criação e implementação de um Programa Integrado de Monitoramento Ambiental que contemple: qualidade dos solos, do ar e das águas; cobertura vegetal; Unidades de Conservação; e linha de costa.	106001 Manejo e Conservação Florestal nos Biomas Caatinga e Mata Atlântica	16.000
00194 Desenvolvimento de atividades educativas nos municípios e nas Unidades de Conservação estaduais, em parceria com os membros dos Conselhos Gestores das UCs, Comitês Gestores da Orla marítima e outras instituições.	104801 Identificação, Elaboração e Apoio a Projetos para Recuperação de Áreas Degradadas nas Unidades de Co	20.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4003 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA
Orgão: 25000 Secretaria de Estado da Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 25101 Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SIN
Objetivo: 00166 Apoiar a infraestrutura turística e de equipamentos de esporte e lazer através de execução de obras, visando promover o turismo regional e de negócios do Estado, bem como executar e gerir parcerias público privadas (PPP).

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02191 Parcerias Público Privada	326201 Gestão de parcerias público privadas	136.501.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4003 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA
Órgão: 25000 Secretaria de Estado da Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 25131 Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO
Objetivo: 00166 Apoiar a infraestrutura turistica e de equipamentos de esporte e lazer através de execução de obras, visando promover o turismo regional e de negócios do Estado, bem como executar e gerir parcerias público privadas (PPP).

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01824 Construção e ampliação de equipamentos de suporte ao turismo.	121802 Elaborar projetos e executar obras complementares da Ponte Newton Navarro	1.000
01824 Construção e ampliação de equipamentos de suporte ao turismo.	127901 Construção e Operacionalização de Estrutura de Esporte e Lazer	3.940.000
01824 Construção e ampliação de equipamentos de suporte ao turismo.	127911 Construção e Operacionalização de Estrutura de Esporte e Lazer	401.000
01824 Construção e ampliação de equipamentos de suporte ao turismo.	128911 Construção e Operacionalização de Estruturas para Práticas de Cultura Popular	1.000
01824 Construção e ampliação de equipamentos de suporte ao turismo.	176702 Reformar e recuperar o complexo predial que compõe o Centro de Convenções de Natal	607.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4003 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA
Órgão: 26000 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
Unidade Orçamentária: 26101 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS
Objetivo: 00534 Implementar e estruturar a Politica e o Sistema Estadual do Artesanato Potiguar, por meio de Lei, composto de Plano, Conselho, Fundo e sistema de informação sobre os artesãos e o Artesanato Potiguar.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01364 Revitalização, modernização e construção de modelo de gestão dos equipamentos de comercialização dos produtos artesanais e economia solidaria.	118901 Desenvolvimento do Artesanato	128.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4003 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA
Órgão: 26000 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
Unidade Orçamentária: 26132 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS
Objetivo: 00534 Implementar e estruturar a Politica e o Sistema Estadual do Artesanato Potiguar, por meio de Lei, composto de Plano, Conselho, Fundo e sistema de informação sobre os artesãos e o Artesanato Potiguar.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02056 Consolidação do Programa do Artesanato do Estado do Rio Grande do Norte	236201 Desenvolvimento do Artesanato Potiguar	130.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4003 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA
Órgão: 28000 Secretaria de Estado do Turismo
Unidade Orçamentária: 28101 Secretaria de Estado do Turismo - SETUR
Objetivo: 00105 Promover a melhoria da infraestrutura turistica do Rio Grande do Norte por meio da elaboração de projetos, bem como a implementação de restauro, revitalização e urbanização de equipamentos e atrativos turísticos dos polos, de forma sustentável, com a finalidade de que o RN figure entre os destinos competitivos do Nordeste.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00808 Elaboração de projeto de roteiros turisticos dos polos	161301 Elaboração de Estudos, Projetos e Pesquisas	850.000
00829 Elaboração de projeto de infraestrutura turistica nos Polos.	137701 Elaboração, Implantação e Consolidação dos Roteiros Turísticos	782.000
01888 Requalificação das Praças do Centro Histórico de Natal	128501 Desenvolvimento e Conservação do Patrimônio Histórico Cultural	4.187.000
01902 Implantação dos projetos de infraestrutura turistica nos Polos.	136601 Melhoria da Infraestrutura Turística	450.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4003 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA
Órgão: 28000 Secretaria de Estado do Turismo
Unidade Orçamentária: 28101 Secretaria de Estado do Turismo - SETUR
Objetivo: 00106 Diversificar a oferta turistica do estado mediante a elaboração de roteiros turisticos como uma forma de possibilitar uma maior capilaridade da oferta turística no estado.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00804 Qualificação e capacitação do pessoal para o fortalecimento da produção associada ao setor turístico e promoção de campanhas educativas	133101 Desenvolvimento e Capacitação de Recursos Humanos	450.000
00819 Fortalecimento (Planejamento) das Instancias de Governança dos Polos e CONETUR	148701 Apoio às Instâncias de Governança	350.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4003 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA
Órgão: 28000 Secretaria de Estado do Turismo
Unidade Orçamentária: 28101 Secretaria de Estado do Turismo - SETUR
Objetivo: 00110 Realizar o fortalecimento dos departamentos funcionais por meio da reestruturação fisica da SETUR, bem como o gerenciamento das informações, utilizando-se de tecnologia da informação, objetivando a gestão inteligente do turismo potiguar.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00824 Desenvolvimento de ações de orientação e fiscalização dos municípios que compõem o mapa do turismo	124001 Cadastro, Classificação e Qualificação de Serviços e Empreendimentos Turísticos	25.000
00840 Realização de parceria com o Sistema S e o setor privado para desenvolver a atividade turística e capacitações.	297401 Oportunidades de Investimentos Turísticos	1.000
01911 Elaboração e implementação do projeto de reestruturação fisica da SETUR, aquisição de mobiliário e equipamentos.	147701 Modernização e Reaparelhamento da SETUR	33.000
01912 Conclusão e implantação do sistema de atendimento do buggy	134801 Gestão e Qualificação do Serviço Buggy - Turismo	100.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4003 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA

Órgão: 28202 Empresa Potiguar de Promoção Turistica

Unidade Orçamentária: 28202 Empresa Potiguar de Promoção Turistica - EMPROTUR

Objetivo: 00269 Promover o estado do Rio Grande do Norte como destino turistico, desenvolvendo a imagem dos produtos com foco na ampliação dos fluxos Estadual, nacional, internacional, para fomentar e desenvolver o turismo em todos os polos do estado, fortalecendo os seguimentos: religioso, sol e praia, eco turismo e de aventura, cultural, de negócios e eventos.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01438 Participação em feiras, congressos, convenções e congêneres.	307001 Promoção do Rio Grande do Norte em Eventos	500.000
01440 Apoio a politica e ambiente de planejamento.	307401 Estudos, Pesquisas, Informações e Dados Turísticos	200.000
01441 Diversificação das ofertas de produtos turísticos	302501 Promoção e Desenvolvimento dos Nichos e Segmentos Turisticos do RN	550.000
01442 Melhoramento do Branding e Marketing do RN	303001 Campanhas de Marketing Turísticos	499.000
01442 Melhoramento do Branding e Marketing do RN	303201 Produtos, Brindes e Folheteria para Distribuição	100.000
01442 Melhoramento do Branding e Marketing do RN	307101 Produção, Realização e/ou Captação de Eventos Geradores de Fluxo Turisticos	300.000
01444 Apoio à captação de voo Charter	187901 Apoio à Captação de Voos	300.000
01447 Apoio e parceria com as entidades turisticas do RN	302401 Apoio e Parcerias com as Entidades do Trade Turístico	150.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4004 DESENVOLVIMENTO DA EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS MINERAIS

Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Unidade Orçamentária: 20132 Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI

Objetivo: 00079 Criar um Ambiente Seguro e Favorável para Empreender, Fomentar Economia Solidária e as Micro e Pequenas Empresas

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00236 Desenvolvimento e implementação de APLs	130501 Desenvolvimento e Implementação de APLs	6.000
00241 Institucionalização das reuniões setoriais	322101 Infraestrutura para industrialização	6.000
00548 Incentivo ao desenvolvimento da mineração	131401 Incentivo ao Desenvolvimento da Mineração	11.000
00658 Elaboração do Atlas eólico e solar	175401 Elaboração do Atlas de Energia Solar e Eólica	532.000
00661 Estimular e apoiar a participação das empresas potiguares na exploração e produção de energia	327401 Hidrogênio Verde	106.000
00667 Incentivar cooperativas e ações solidárias	151501 Cadeia Produtiva Mineral	3.000
01532 Aprimorar a gestão do sistema de arrecadação da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais ¿ CFEM	322401 Aprimoramento da Gestão CFEM	52.000
01535 Fortalecimento e restruturação da CODEM	322301 Reestruturação da CODEM	2.000
01572 Levantar dos fatores criticos para revitalização do setor de petróleo e gás no Estado;	322501 Revitalização do Setor do Petróleo e Gás	102.000
01573 Gestão e apoio a Estado e municípios dos royalties junto a ANP.	322701 Auxilio de Gestão Municipal	12.000
01579 Atualização o Balanço Energético do Estado, da Matriz Energética Estadual e dos mapeamentos eólico e solar do Estado	322601 Atualização do balanço energetico	72.000
01584 Criação do Programa Potiguar Solar Fotovoltaico	322801 Criação do programa potiguar Fotovoltaico	7.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

01587 Incentivo ao uso de energias limpas e renováveis e apoio da implantação a energia solar fotovoltaica em edifícios públicos e proporcionar transparência, eficiência e racionalidade nos processos de licenciamento socioambiental além da harmonização do uso e ocupação do solo , compreendendo a formação de agentes locais de integração socioambiental.	322201 Estruturação do Plano de responsabilidade Ambiental	6.000
01587 Incentivo ao uso de energias limpas e renováveis e apoio da implantação a energia solar fotovoltaica em edifícios públicos e proporcionar transparência, eficiência e racionalidade nos processos de licenciamento socioambiental além da harmonização do uso e ocupação do solo , compreendendo a formação de agentes locais de integração socioambiental.	322901 Promoção de Projeto socio Ambiental	7.000
01588 Mobilização de ações para arrecadação de ICMSS	323001 Mobilização de Ações para Arrrecadação de ICMS	2.000
01591 Apoiar programas de formação e mão obra e gestão empresarial, a criação do primeiro curso de Engenharia Eólica como também investir, estimular, articular e qualificar a formação de recursos humanos.	323101 Apoio a capacitação técnica e profissional	269.000
01592 Criação do Centro de Monitoramento Climático do Rio Grande do Norte	323201 Criação do Centro de Monitoramento Climático do Rio Grande do Norte	6.000
01731 Edição de mapa de negócios e do boletim econômico digital, inclusive com parcerias na realização de convênios.	322001 Apoio ao desenvolvimento econômico e à inovação	11.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4005 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: ENERGIAS
Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico
Unidade Orçamentária: 20132 Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI
Objetivo: 00409 Aprimorar, Ampliar e Integrar a Infraestrutura de Transporte, Logística, Energia e de Comunicações

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01569 Implementação de PPP para execução do RN Conectado	323501 Implementação de PPP para execução do RN Conectado	2.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4005 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: ENERGIAS
Órgão: 25000 Secretaria de Estado da Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 25131 Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO
Objetivo: 00440 Contribuir e apoiar ações voltadas para aplicar a infraestrutura de geração de energias alternativas, limpas e renováveis.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01765 Apoio a construção e a operacionalização de parques de produção de energias limpas, renováveis e alternativas.	310801 Apoiar a construção de parque eólico	1.000
01765 Apoio a construção e a operacionalização de parques de produção de energias limpas, renováveis e alternativas.	312201 Apoiar a construção de parque de energia solar	1.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4005 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: ENERGIAS
Órgão: 25204 Agência Reguladora de Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 25204 Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN - ARSEP
Objetivo: 00042 Promover a fiscalização contribuindo para a melhoria da prestação dos Serviços Públicos, no âmbito da Regulação do saneamento básico, energias, gás canalizado e tarifas aplicadas aos consumidores.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00319 Disponibilização de áreas físicas que possibilitem todas as atividades funcionais da Coordenadoria/ARSEP;	109401 Readequação das Instalações Físicas	5.000
00320 Busca contínua de cursos e treinamento de qualificações adequadas para os servidores da ARSEP;	101101 Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	60.000
00324 Realização de visitas institucionais aos municípios para apresentação da agência e do convênio de delegação;	221401 Desenvolvimento de Fiscalização	40.000
00359 Contratação de serviços técnicos de consultoria para auxiliar a Coordenadoria Tarifária na revisão das tarifas do Saneamento Básico.	111801 Elaboração de Estudos	17.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4005 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: ENERGIAS
Órgão: 25204 Agência Reguladora de Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 25204 Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN - ARSEP
Objetivo: 00048 Contribuir, cada vez mais, para que a cidadania seja contemplada com melhores serviços públicos, ofertados pelo Estado e seus contratados.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00318 Aquisição equipamentos, estações de trabalho e outros materiais de escritório necessários para o desenvolvimento das atividades;	111501 Reaparelhamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN	50.000
00322 Colaboração, quando solicitado, na preparação de material para divulgação da agência e na parte de eficiência energética;	109301 Divulgação de Normas e Procedimentos	5.000
00363 Implantação do sistema de gestão de ouvidoria da ARSEP	187301 Implantação e Funcionamento da Ouvidoria da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do RN - ARSEP	20.000
02126 Adquirir um prédio para servir de sede própria da agência reguladora para desenvolver com mais qualidade e eficiência os trabalhos delegados a ARSEP	302201 Aquisição de Sede Própria para Funcionamento da ARSEP	136.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4005 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: ENERGIAS
Órgão: 26202 Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE
Unidade Orçamentária: 26202 Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE
Objetivo: 00142 Tornar a Fundase/RN autossuficiente em consumo de energia elétrica

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00528 Construção de usina fotovoltaica	314102 Construir Usina Fotovoltaica	200.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4006 MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA
Órgão: 16000 Secretaria de Estado da Administração
Unidade Orçamentária: 16131 Fundo Desenvolvimento do Sistema de Pessoal Estado - FUNDESP
Objetivo: 00449 Modernizar e Aperfeiçoar a infraestrutura física da EGRN

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01826 Contratação de empresa especializada para ampliar a estrutura da Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte	134602 Ampliação do Espaço Fisico da Escola de Governo do RN	45.000
01843 Aquisição de bens e equipamentos para a Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte	324701 Aparelhamento e Reaparelhamento da Escola de Governo Dom Eugenio de Araújo Sales	150.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4006 MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA
Órgão: 20205 Junta Comercial do Estado
Unidade Orçamentária: 20205 Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN
Objetivo: 00460 Melhorar o ambiente de negócios do RN através de métodos e processos organizacionais que elevem a produtividade da JUCERN com a utilização de tecnologias modernas, acessíveis e intuitivas; implantadas para simplificar, desburocratizar e integrar todos os órgãos responsáveis pelo processo de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01239 Ampliação, modernização e suporte as tecnologias utilizadas pela JUCERN para prestação de serviços a sociedade	150601 Modernização da infraestrutura tecnológica da Junta Comercial do RN	346.000
01260 Instalação de sistema de energia fotovoltaico nos prédios próprios da JUCERN para redução sustentável do consumo de energia elétrica	183401 Aparelhamento e Reaparelhamento da Junta Comercial do Estado do RN	75.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4006 MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA
Órgão: 26000 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
Unidade Orçamentária: 26101 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS
Objetivo: 00303 Implementar e estruturar a Política e o Sistema Estadual de Economia Solidária, com o Plano, o Fundo e um Sistema de Informação, de forma a articular e integrar políticas, programas, projetos e ações de forma intersetorial.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02100 Estruturação do Conselho Estadual de Economia Popular Solidária, garantindo as condições necessárias para funcionamento e realização de Conferências Territoriais e Estadual de Economia Solidária	298501 Apoio à Instalação e ao Funcionamento do Conselho Estadual de Economia Popular e Solidária - CEEPES	50.000
02122 Execução do Projeto Economia Solidária RN voltado para a implantação de empreendimentos solidários junto a juventudes urbanas e rurais (Conv. 760003/2011 - Min. da Cidadania).	137101 Ações Integradas de Inclusão Produtiva e Economia Solidária - ECOSOL	803.000
02123 Implementação do Programa Meu Primeiro Emprego para a promoção e incentivo a empregabilidade e empreendedorismo juvenil do meio urbano.	118001 Programa Meu Primeriro Emprego - Ação de Empregabilidade para Jovens no meio Urbano	5.000
02132 Promoção de iniciativas de inclusão social e produtiva de jovens urbanos da Região Metropolitana de Natal e do município de Mossoró, com enfoque na economia solidária e criativa e incentivo ao empreendedorismo, associativismo e cooperativismo	132501 Fortalecimento Social com Foco na Inclusão Produtiva	80.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4006 MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA
Órgão: 26000 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
Unidade Orçamentária: 26132 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS
Objetivo: 00303 Implementar e estruturar a Política e o Sistema Estadual de Economia Solidária, com o Plano, o Fundo e um Sistema de Informação, de forma a articular e integrar políticas, programas, projetos e ações de forma intersetorial.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02102 Elaboração do Plano Estadual de Economia Solidária.	327101 Apoio na Implementação da Política e Sistema Estadual de Economia Solidária - ECOSOL	255.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4006 MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA
Órgão: 31202 Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural
Unidade Orçamentária: 31202 Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN
Objetivo: 00025 Apoiar a Economia Solidária na produção, comercialização e no consumo solidário através dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural em ações educativas de caráter não formal priorizando oficinas temáticas e capacitações para associações e cooperativas da Agricultura Familiar colaborando com mecanismos de finanças solidárias e fortalecimento do associativismo no Estado do Rio Grande do Norte.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00297 Promoção e valorização do conhecimento através de oficinas temáticas e capacitações para Associações e Cooperativas da Agricultura Familiar.	304201 Assistencia Tecnica e Extensão Rural para o desenvolvimento das associações e cooperativas comunitárias da Agricultura Familiar	2.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4007 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS
Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico
Unidade Orçamentária: 20102 Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Objetivo: 00193 Fortalecer, apoiar e incentivar a substituição do fornos para viabilizar a utilização de fontes energéticas alternativas para o setor ceramista do RN.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00477 Utilizar 100% do gás natural do setor ceramista nas diretrizes do RN GAS MAIS.	201601 Incentivo ao Uso do Gás Natural - PROGÁS	10.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4007 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS
Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico
Unidade Orçamentária: 20132 Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI
Objetivo: 00203 Apoiar o desenvolvimento de mais empresas com foco no mercado exportador e fomentar a integração às grandes cadeias internacionais

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00507 Apoio ao setor industrial e politica de incentivos. Participação nas feiras de negocio e formação dos grupos de trabalho na camara setorial da industria.	109801 Promoção e Participação em Feiras e Eventos	1.158.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4007 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS
Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico
Unidade Orçamentária: 20132 Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI
Objetivo: 00204 Apoiar e fomentar o adensamento das Micro e Pequenas Empresas, com arranjos produtivos similares ou complementares, ligadas ou não a uma empresa âncora, com especial atenção para as oficinas de costuras (facções)

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00509 Usar em sua plenitude a camara setorial da industria e parceiros municipais.	151601 Programa de Industrialização do Interior (PRO-SERTÃO)	6.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4007 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS
Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico
Unidade Orçamentária: 20132 Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI
Objetivo: 00205 Adequar e incrementar infraestruturas e logisticas dos Distritos Industriais para melhorar a competitividade das empresas existentes, assim como a atração e implantação de novas empresas.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00510 Identificar as deficiências dos Distritos Industriais do Estado, e articular com os órgãos responsáveis a sua adequação (05 DISTRITOS - Natal/Macaíba/Parnamirim/São Gonçalo/Mossoró)	150301 Infraestrutura para Industrialização	589.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4007 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS
Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico
Unidade Orçamentária: 20132 Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI
Objetivo: 00218 Apoiar e incentivar feiras, eventos e concursos, objetivando fortalecer e promover o produto potiguar

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00530 Firmar parceria com o programa PRODUTOS POTIGUARES (FIERN) e criar calendário de feiras regionais.	109801 Promoção e Participação em Feiras e Eventos	1.158.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4008 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: COMÉRCIO E SERVIÇOS
Órgão: 20205 Junta Comercial do Estado
Unidade Orçamentária: 20205 Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN
Objetivo: 00461 Promover o desenvolvimento econômico do RN fomentando o associativismo, o cooperativismo, o empreendedorismo e a formalização dos micro e pequenos empresários potiguares, estimulando assim o desenvolvimento sustentável dos territórios e a geração de emprego e renda

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01237 Capacitação de servidores e demais envolvidos no registro empresarial para desburocratização, simplificação e padronização de a análise dos processos de legalização	221101 Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional da Junta Comercial do Estado do RN	10.000

01266 Instalação de unidade móvel do Escritório do Empreendedor para interiorizar o acesso da sociedade potiguar aos órgãos e serviços integrados de legalização de empresas	150001 Promoção e participação no desenvolvimento econômico e territorial do RN	90.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4008 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: COMÉRCIO E SERVIÇOS

Órgão: 20206 Instituto de Pesos e Medidas

Unidade Orçamentária: 20206 Instituto de Pesos e Medidas - IPEM

Objetivo: 00466 Garantir a fidelidade e confiabilidade nos instrumentos de medições em produtos regulamentados pelo INMETRO, através da fiscalização de postos, aparelhos e produtos , assim como a modernização e reestruturação do IPEM/RN, visando assegurar os direitos do consumidor no estado e garantir a competitividade entre as empresas.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01878 Construção e aparelhamento de postos para fiscalização.	170001 Aparelhamento dos Postos de Verificação do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do RN	250.000
01878 Construção e aparelhamento de postos para fiscalização.	170009 Aparelhamento dos Postos de Verificação do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do RN	35.000
01878 Construção e aparelhamento de postos para fiscalização.	190002 Construção de Postos de Verificação do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do RN	40.000
01878 Construção e aparelhamento de postos para fiscalização.	190009 Construção de Postos de Verificação do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do RN	81.000
01878 Construção e aparelhamento de postos para fiscalização.	313901 Construção de Postos de Verificação do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do RN	1.000
01879 Realização de fiscalização	170102 Capacitação de Recursos Humanos	20.000
01880 Melhorias na estrutura física da sede do IPEM na capital	183501 Aparelhamento e Reaparelhamento do Instituto de Pesos e Medidas	30.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4009 INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

Órgão: 25000 Secretaria de Estado da Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 25131 Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO

Objetivo: 00164 Promover ampliação e melhoria na infraestrutura de logística e de transportes de forma a permitir a integração do diversos modais, visando o desenvolvimento econômico do Estado do Rio Grande do Norte

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01184 Apoio a duplicação da BR-304 e a duplicação e adequação da BR 110	310301 Apoiar a federalização de Rodovias Estaduais	1.000
01189 Adequação de capacidade da BR 226, BR 405, BR 406 e da capacidade da extensão da BR 104	310401 Apoiar a construção e ou adequação de capacidade de Rodovias Federais	1.000
01625 Gerenciamento do FDTO	274601 Apoiar e executar atividades operacionais do FDTO	86.000
01625 Gerenciamento do FDTO	310101 Operacioanlizar atividades do FDTO	600.000
01757 Construção e recuperação de obra de arte (pontes, viadutos, passagens de níveis e túneis)	310501 Concluir a obra de construção da Pontes sobre o rio Jacu, localizada em São José de Campestre	1.000.000
01757 Construção e recuperação de obra de arte (pontes, viadutos, passagens de niveis e túneis)	310601 Elaborar estudos, projetos e executar a construção da terceira ponte sobre o Rio Potengi, interligando a Zona Leste à Zona Norte da cidade de Natal	1.000
01757 Construção e recuperação de obra de arte (pontes, viadutos, passagens de niveis e túneis)	310701 Apoiar a recuperação de obras de arte	101.000
01801 Apoio a construção de Terminais Rodoviários e Ferroviários do Rio Grande do Norte.	310901 Construção e reconstrução do Ramal Ferroviário e Rodoviário	1.000
01802 Apoio a construção de Terminais Aeroviários do Rio Grande do Norte.	311001 Serviços de recuperação e adequação do aeroporto Dix-Sept Rosado em Mossoró e dos aeródromos de Pau do Ferros e de Caicó	1.000
01803 Ampliação e recuperação de Portos.	311201 Apoiar a elaboração de projetos destinados à ampliação e recuperação do Porto de Natal	1.000
01803 Ampliação e recuperação de Portos.	311301 Apoiar a elaboração de projetos destinados à construção de um porto marítimo nas proximidades do Município de Porto do Mangue.	1.000
01808 Construção e recuperação de ciclovias do Estado do Rio Grande do Norte.	311501 Apoiar a elaboração de estudos e projetos para construção e ampliação de ciclovias no Estado do Rio Grande do Norte.	1.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

01809 Execução de obras de Mobilidade Urbana.	176809 Elaborar projetos para implantação de complementação e concluir as obras do Contorno de Mossoró	1.000
01809 Execução de obras de Mobilidade Urbana.	311701 Elaborar projetos e implantar o contorno\anel viário da Cidade de Natal.	1.000
01809 Execução de obras de Mobilidade Urbana.	311801 Elaborar projetos para execução de contornos das cidades de Pau dos Ferros, Campo Grande e Apodi.	1.000
01809 Execução de obras de Mobilidade Urbana.	311901 Apoiar a elaboração de projetos destinados à ampliação da rede de trens urbanos existentes.	1.000
01809 Execução de obras de Mobilidade Urbana.	312001 Apoiar a elaboração de projetos e implantação de VLT para a Região Metropolitana de Natal	1.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4009 INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

Órgão: 25000 Secretaria de Estado da Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 25131 Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO

Objetivo: 00470 Promover ampliação e melhoria na infraestrutura de logistica, transporte e engenharia de tráfego e de campo de forma a permitir a integração de diversos modais, visando o desenvolvimento econômico do Estado do Rio Grande do Norte.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01925 Apoio e operacionalização de políticas na área de transportes, logística de transporte, obras, mobilidade e acessibilidade urbana e trânsito.	312301 Apoiar e gerenciar intervenções na infraestrutura viário que visem a melhoria na segurança de trânsito.	1.500.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4009 INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

Órgão: 25201 Departamento de Estradas de Rodagem

Unidade Orçamentária: 25201 Departamento de Estradas de Rodagem - DER

Objetivo: 00010 Melhorar as condições de trafegabilidade através da execução de obras de construção, restauração e conservação de rodovias do Estado, oferecendo condições de locomoção mais seguras e eficientes, e contribuindo para uma integração das regiões.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01144 Elaboração de estudos de viabilidade e projetos executivos das obras viárias.	168701 Elaboração de Estudos e Projetos para Construção de Obras Viárias	270.000
01144 Elaboração de estudos de viabilidade e projetos executivos das obras viárias.	169401 Elaboração de Estudos e Projetos para Restauração de Obras Viárias	10.000
01146 Construção e ampliação de trechos rodoviários.	102701 Construção dos Acessos ao Novo Aeroporto Internacional do Rio Grande do Norte	10.000
01146 Construção e ampliação de trechos rodoviários.	168601 Construção de Trechos Rodoviários	6.050.000
01146 Construção e ampliação de trechos rodoviários.	195501 Programa de Infraestrutura de Transporte Coletivo Urbano	11.170.000
01147 Restauração e adequações de trechos rodoviários.	169001 Restauração de Trechos Rodoviários	107.000
01150 Realização da manutenção/ano da malha viária, incluídos os serviços de sinalização rodoviária.	169301 Conservação de Rodovias	8.470.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4009 INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

Órgão: 25201 Departamento de Estradas de Rodagem

Unidade Orçamentária: 25201 Departamento de Estradas de Rodagem - DER

Objetivo: 00017 Dotar o Estado de uma melhor infraestrutura aeroportuária, com a reforma e modernização dos aeroportos e aeródromos existentes, buscando promover o aumento do fluxo de passageiros, e consequentemente, o desenvolvimento econômico e turístico da região.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01180 Elaboração de estudos e projetos para aeroportos e aeródromos.	199401 Elaboração de Estudos e Projetos	10.000
01181 Reforma e modernização dos aeroportos e aeródromos do RN.	106801 Modernização da Infraestrutura Aeroportuária	1.450.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4009 INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
Órgão: 25203 Departamento Estadual de Trânsito
Unidade Orçamentária: 25203 Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
Objetivo: 00349 Promover a segurança do trânsito, através da melhoria da educação, da fiscalização e da engenharia de trânsito, visando à fluidez, à redução dos índices de acidentes e às condições adequadas das vias de trânsito.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01381 Modernização do sistema de fiscalização/sinalização com administração direta e convênio Aquisição de softwares de engenharia e estatística; Melhoria da infraestrutura viária; e Aquisição de EPIs, EPCs e mobiliários ergonomicamente qualificados.	182701 Modernização da Tecnologia da Informação	2.500.000
01381 Modernização do sistema de fiscalização/sinalização com administração direta e convênio Aquisição de softwares de engenharia e estatística; Melhoria da infraestrutura viária; e Aquisição de EPIs, EPCs e mobiliários ergonomicamente qualificados.	190801 Melhoria do Sistema Viário	988.000
01657 Fiscalização de veículos nas vias urbanas e estaduais e modernizar os equipamentos de fiscalização da lei seca	126601 Fiscalização do Trânsito	4.000.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4010 DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR
Órgão: 17205 Central de Abastecimento
Unidade Orçamentária: 17205 Central de Abastecimento S/A - CEASA
Objetivo: 00028 Promover o abastecimento de hortifrutigranjeiros e outros produtos, ofertando aos usuários serviços de qualidade, visando contribuir com a sociedade potiguar no desenvolvimento agrícola, na integração produtor-consumidor e na segurança alimentar.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00266 Alcance do Índice de Satisfação Anual - ISA de 80% entre os permissionários, clientes e servidores, com relação ao atendimento em infraestrutura e serviços.	166501 Campanhas educativas e institucionais da CEASA/RN	1.000
00269 Realização do controle e monitoramento dos agrotóxicos nos hortifruti comercializados na CEASA.	327201 Controle e monitoramento dos agrotoxicos nos hortifruti comercializados na CEASA.	20.000
00272 Destinação do Resíduo Sólido gerado dentro da CEASA	165702 Elaboração e Implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	1.000
00278 Elaboração e sistematização de informações estratégicas fundamentadas na realização de estudos e pesquisas	249402 Modernização e criação de sistemas tecnologicos	1.000
01969 Construção de nova unidade da CEASA S/A no Rio Grande do Norte	321901 Contruir novas unidades da CEASA S/A	1.000
01970 Promoção de ações de qualidade de vida e meio ambiente no Rio Grande do Norte	249302 Promoção de ações de qualidade de vida e meio ambiente	8.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4010 DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR
Órgão: 17205 Central de Abastecimento
Unidade Orçamentária: 17205 Central de Abastecimento S/A - CEASA
Objetivo: 00148 Implementar melhorias dentro da central de abastecimento relacionadas a infraestrutura, organização e modernização para melhor atender às demandas dos servidores, comerciantes e população que circulam diariamente na central.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00270 Ampliação e reforma da estrutura interna dos setores administrativo e de mercado, expandindo parte do território (terreno) às dependências do CAIC	193801 Reestruturação, ampliação, reforma e adequação da infraestrutura da CEASA/RN	1.000
00271 Realização de cursos de capacitação e aprimoramento de pessoal em todos os setores, com o intuito de desenvolver e deliberar funções adequadas à cada perfil estabelecido dentro da CEASA	249502 Valorização e Capacitação de Servidores da CEASA S/A	1.000
00279 Implantação de um sistema de software de pesquisa de preços diários praticados na CEASA.	166901 Reaparelhamento e Modernização da CEASA	1.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4010 DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR
Órgão: 17205 Central de Abastecimento
Unidade Orçamentária: 17205 Central de Abastecimento S/A - CEASA
Objetivo: 00151 Promover o aproveitamento integral dos alimentos hortifrúti e a melhoria na alimentação de populações carentes, através de Rede de Parceiros em banco de alimentos e formação de agentes em Cozinha Inteligente Popular, visando o fortalecimento das ações a Segurança Alimentar e Nutricional.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00280 Atendimento com alimento e conhecimento em Segurança Alimentar e Nutricional as populações mais carentes dos municípios da Região Metropolitana de Nata ¿ CESTA SOLIDÁRIA.	180901 Banco de Alimentos in Natura	445.000
00280 Atendimento com alimento e conhecimento em Segurança Alimentar e Nutricional as populações mais carentes dos municípios da Região Metropolitana de Nata ¿ CESTA SOLIDÁRIA.	181201 Cozinha de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN	1.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4010 DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR
Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico
Unidade Orçamentária: 20132 Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI
Objetivo: 00220 Promover e incentivar a interiorização das empresas, criando polos de desenvolvimento da indústria

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00535 Mapa com informações das potencialidades, infraestrutura e distritos industriais locais (VIAS DE ACESSO = BR / ESTADUAL / MUNICIPAL)	131001 Elaboração do Plano Diretor	12.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4010 DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR
Órgão: 31000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar
Unidade Orçamentária: 31101 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar
Objetivo: 00155 Realizar ATER aos agricultores(as) familiares do Estado proporcionando apoio à gestão dos empreendimentos, uso de tecnologias sociais, acesso ao crédito rural, capacitação, integração de políticas públicas e apoio aos processos de armazenamento, beneficiamento e comercialização da produção.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01103 Apoio e assistência técnica aos agricultores e agricultoras e suas organizações em gestão, produção de base agroecológica e orgânica, acesso a mercados institucionais e meios de comercialização da produção, Implantação de tecnologias sociais tais como sistema de reuso de águas cinza, biodigestor, kit de irrigação, etc.	319201 Realizar contratação de entidade prestadora de serviços de ATER	2.000.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4010 DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR
Órgão: 31000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar
Unidade Orçamentária: 31101 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar
Objetivo: 00163 Formular, fomentar e implementar a politica pública de apoio ao cooperativismo e ao associativismo da agricultura familiar do Rio Grande do Norte

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01194 Formação em gestão, beneficiamento e comercialização; (COOPERAFES)	315801 Seminários, oficinas e cursos estadual e territoriais sobre agricultura familiar, agroindústria, cooperativismo e acesso a mercado	80.000
02044 Realização de oficinas, reuniões, seminários, conferências e capacitações	318401 Realizar Eventos Diversos	1.000
02045 Realização de diagnósticos, monitoramento e avaliação	318101 Realizar Diagnósticos, monitoramento e avaliação de atividades diversas	70.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4010 DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR
Órgão: 31000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar
Unidade Orçamentária: 31101 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar
Objetivo: 00165 Formular, fomentar e implementar política pública de apoio ao cooperativismo e ao associativismo da agricultura familiar do RN

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01205 Fomento às cooperativas e associações da agricultura familiar para implantação e melhoria na infraestrutura e logística; (COOPERAFES)	315901 Implantação de infraestrutura produtiva, agroindustial e logistica para 80 cooperativas e associações até 2023	661.000
01205 Fomento às cooperativas e associações da agricultura familiar para implantação e melhoria na infraestrutura e logística; (COOPERAFES)	316001 Fomento e crédito para apoio produtivo, agroindustrial e logística das cooperativas e associações da agricultura familiar	594.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4010 DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR
Órgão: 31000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar
Unidade Orçamentária: 31101 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar
Objetivo: 00169 Implementar politica de compras governamentais da agricultura familiar e da economia solidária no âmbito da gestão estadual e municipal

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01218 Implantação do Programa Estadual de PECAFES	316101 Realização de eventos e assessorias de avaliação, monitoramento e sistematização do PECAFES	1.000
01218 Implantação do Programa Estadual de PECAFES	316201 Desenvolvimento e manutenção de uma plataforma para gestão PECAFES	120.000
02046 Realização de estudos, pesquisas, produção e divulgação	317601 Realizar estudos, pesquisas, produção e divulgação de materiais diversas	300.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4010 DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR
Órgão: 31000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar
Unidade Orçamentária: 31101 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar
Objetivo: 00170 Implementar politica de compras governamentais da agricultura familiar e da economia solidária no âmbiro dagestão estaduale municipal

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01221 Apoio e ampliação das compras da agricultura familiar junto às prefeituras municipais	316301 Realização de seminários, oficinas e assessorias territoriais e estadual sobre compras públicas municipais	5.000
01221 Apoio e ampliação das compras da agricultura familiar junto às prefeituras municipais	316401 Apoio a construção e reforma de infraestrutura física de apoio as compras municipais	1.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4010 DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR
Órgão: 31000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar
Unidade Orçamentária: 31101 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar
Objetivo: 00171 Fomentar e fortalecer espaços de comercialização da agricultura familiar no RN

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01222 Apoio e fomento à feiras das agricultura familiar	316501 Aquisição de equipamentos para estruturação e reestruturação das feiras permanentes municipais da agricultura familiar	1.000
01222 Apoio e fomento à feiras das agricultura familiar	316601 Realizar feiras territoriais e estadual da agicultura familiar	144.000
01227 Manutenção de processos de certificação de produção orgânica	316701 Apoiar processos de certificação agroecológica/orgânica junto a agricultura familiar	1.000
01227 Manutenção de processos de certificação de produção orgânica	316801 Infraestrutura e equipamentos de apoio e certificação	281.000
01228 Fomento a espaços fixos e públicos de comercialização da agricultura familiar	314901 Apoiar a construção e manutenção de infraestruturas de espaços públicos de comercialização da agricultura familiar	101.000
01228 Fomento a espaços fixos e públicos de comercialização da agricultura familiar	316901 Apoio ao custeio e manutenção de espaços públicos de comercialização da agricultra familiar	130.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4010 DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR
Órgão: 31000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar
Unidade Orçamentária: 31101 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar
Objetivo: 00173 Desenvolver politicas públicas para fortalecer a produção e promover a autonomia econômica das mulheres e jovens trabalhadores rurais

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01229 Implementação do Programa estadual de organização produtiva das mulheres e jovens rurais	319801 Acesso à Água	102.000
01229 Implementação do Programa estadual de organização produtiva das mulheres e jovens rurais	324801 Realizar mutirões de documentação do Programa Estadual de Documentação da Trabalhadora Rural	4.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4010 DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR
Órgão: 31000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar
Unidade Orçamentária: 31101 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar
Objetivo: 00249 Fomentar, articular e implementar programas e ações indutoras da transição agroecológica, da produção orgânica e convivência com o semiárido, como contribuição para o desenvolvimento sustentável, possibilitando à população a melhoria de qualidade de vida por meio da oferta e consumo de alimentos saudáveis e do uso sustentável dos recursos naturais.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01334 Fomento e apoio as iniciativas de transição agroecológicas em áreas rurais, urbanas e periurbanas	317001 Realização de seminários, oficinas e capacitações para construção e implementação do plano e da politcia de transição agroecológica e convivência com o semiárido.	1.000
01334 Fomento e apoio as iniciativas de transição agroecológicas em áreas rurais, urbanas e periurbanas	317101 Investimento em sistemas de produção familiar com base em tecnologias sociais de base agroecológica	560.000
01334 Fomento e apoio as iniciativas de transição agroecológicas em áreas rurais, urbanas e periurbanas	317501 Aquisição e distribuição de sementes criolas	1.636.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4010 DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR
Órgão: 31000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar
Unidade Orçamentária: 31101 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar
Objetivo: 00250 Fortalecer e articular ações de convivência com o semiárido, por meio da implementação de tecnologias sociais de acesso água para consumo humano e produção de alimentos, para o atendimento prioritário as unidades familiares da agricultura familiar do RN.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01344 Disponibilização do abastecimento de água para a produção animal e da pequena irrigação, por meio da perfuração, instalação, recuperação e limpeza de poços tubulares	317701 Locação, perfuração, instalação e recuperação de poços	501.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4010 DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR
Órgão: 31000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar
Unidade Orçamentária: 31101 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar
Objetivo: 00254 Garantir condições minimas de sobrevivência aos agricultores familiares de municipios sistematicamente sujeitos a perda de safra por motivo de seca ou excesso de chuva.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01354 Assistência financeira na implementação do fundo Garantia-Safra para a participação de famílias da agricultura familiar em situação de vulnerabilidade climática influenciada diretamente pela perda da produção, conforme Lei nº 10.420, de 10/04/2002.	317801 Aporte financeiro ao programa garantia safra	3.001.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4010 DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR
Órgão: 31000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar
Unidade Orçamentária: 31131 Fundos de Terras - FUNTERN
Objetivo: 00077 Implementar medidas técnicas, administrativas e jurídicas necessárias à regularização fundiária de imóveis rurais do RN

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00730 Organização dos procedimentos e das metodologias técnicas, administrativas e jurídicas para operacionalização das ações de regularização fundiária dos imóveis rurais	105901 Cadastro de Terras e Regularização Fundiária	2.000.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4010 DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR
Órgão: 31000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar
Unidade Orçamentária: 31131 Fundos de Terras - FUNTERN
Objetivo: 00136 Contribuir com a redução da pobreza rural, mediante o acesso a terra, gerando oportunidade, autonomia e fortalecimento da agricultura familiar, alicerçado na melhoria da qualidade de vida, geração de renda, segurança alimentar e sucessão no campo para os agricultores e agricultoras familiares

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00802 Promoção de ações de monitoramento, supervisão e fiscalização da aplicação dos recursos de investimentos produtivos básicos e comunitários das associações beneficiadas pelo PNCF	214601 Capacitação e Assessoramento Técnico aos Beneficiários do Programa	858.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4010 DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR
Órgão: 31000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar
Unidade Orçamentária: 31131 Fundos de Terras - FUNTERN
Objetivo: 00171 Fomentar e fortalecer espaços de comercialização da agricultura familiar no RN

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01228 Fomento a espaços fixos e públicos de comercialização da agricultura familiar	163101 Implantação de Infraestrutura Produtiva e Social	2.812.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4010 DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR
Órgão: 31000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar
Unidade Orçamentária: 31131 Fundos de Terras - FUNTERN
Objetivo: 00429 Mediar e intervir em possíveis conflitos fundiários no estado do Rio Grande do Norte

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01797 Apoio as iniciativas de cadastramento e realocação das famílias apresentadas e aprovadas pelo Comitê Estadual de Resolução de Conflitos Fundiários Rurais (CERCFR)	325001 Apoiar no cadastramento das famílias em situações de conflitos fundiários	2.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4010 DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR

Órgão: 31202 Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural

Unidade Orçamentária: 31202 Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN

Objetivo: 00011 Melhorar a condição de vida no meio rural com serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER pública e continuada para agricultores familiares, pescadores, aquicultores, povos e comunidades tradicionais, jovens e mulheres, utilizando metodologia participativa e valorizando o conhecimento territorial para ampliar a geração de oportunidades e garantia de renda e diversificação da produção agrícola e não agrícola com base nos princípios da agroecologia, considerando as particularidades e potencialidades territoriais para o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário, aquícola e pesqueiro.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00286 Promoção e fortalecimento dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural para Povos e Comunidades Tradicionais	303901 Assistencia Tecnica e Extensão Rural para Povos e Comunidades Tradicionais	2.000
00287 Promoção e fortalecimento dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural em atividades de pesca artesanais para pescadores (as) e aquicultores (as) enquadrados no PRONAF.	304301 Extensão Pesqueira Sustentavel	2.000
00288 Promoção e valorização do conhecimento, através de cursos, seminários, treinamentos, oficinas temáticas e capacitações continuada para servidores e colaboradores oferecendo melhoria nos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural ATER aos agricultores familiares.	194701 Desenvolvimento de Recursos Humanos	346.000
00289 Fortalecimento das ações de ATER aos produtores fornecedores da produção agropecuária favorecendo a comercialização e agregação de valores aos mercados institucionais e privados.	195401 Segurança Alimentar e Nutricional	7.752.000
00307 Execução das atividades nos serviços da Assistência Técnica e Extensão Rural ATER nas unidades de produção familiares e ações de capacitações para agricultura familiar voltada para o desenvolvimento territorial sustentável.	195301 Assistência Técnica e Extensão Rural Sustentável e Educação no Campo	129.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4010 DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR

Órgão: 31202 Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural

Unidade Orçamentária: 31202 Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN

Objetivo: 00022 Fortalecer e atualizar a prestação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural com a finalidade de adequar o ambiente de trabalho e ofertar segurança para os servidores promovendo qualidade nos atendimentos.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00290 Aquisição, recomposição e renovação dos bens móveis da Instituição para execução dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural com qualidade estrutural.	304501 Aparelhamento e Reaparelhamento do Instituto de Assistencia Técnica e Extensão Rural	542.000
00293 Ampliação e recuperação dos patrimônios de bens imóveis da Instituição para garantir locais de atendimentos adequados aos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural	194801 Modernização e Gestão da Estrutura Organizacional	58.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4010 DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR

Órgão: 31202 Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural

Unidade Orçamentária: 31202 Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN

Objetivo: 00023 Incentivar a melhoria da capacidade produtiva e econômica, assim como, a qualidade de vida dos médios produtores rurais através dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural e de Capacitação em Gestão, Cooperativismo e Associativismo e em Boas Práticas de Manejo Sustentável fomentando as cadeias da bovinocultura de leite e da fruticultura contribuindo para o desenvolvimento territorial sustentável.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00333 Promoção e fortalecimento dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural nas cadeias produtivas do leite e da fruticultura para médios produtores.	304401 Assistencia tecnica e extensão rural para o agronegocio sustentável	540.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4011 DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR

Órgão: 17000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

Unidade Orçamentária: 17101 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE

Objetivo: 00511 Promover o desenvolvimento da agropecuária de forma sustentável, com a melhoria na infraestrutura de acessos ao escoamento e comercialização da produção, na modernização de máquinas e equipamentos e incentivo a qualificação do agricultor e produtor rural com novos métodos e difusão tecnológicas, visando agregar valor aos produtos com redução de custos e perdas. Proporcionar ainda, por meio das tecnologias de baixo custo, o acesso a água para incremento de pequenas produções agropecuária, no enfrentamento de períodos de estiagem prolongados no semiárido do Rio Grande do Norte.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02115 Promover ações de recomposição dos equipamentos de uso operacional da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca.	182301 Aparelhamento e Reaparelhamento Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca	100.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4011 DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR

Órgão: 17000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

Unidade Orçamentária: 17131 Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA

Objetivo: 00511 Promover o desenvolvimento da agropecuária de forma sustentável, com a melhoria na infraestrutura de acessos ao escoamento e comercialização da produção, na modernização de máquinas e equipamentos e incentivo a qualificação do agricultor e produtor rural com novos métodos e difusão tecnológicas, visando agregar valor aos produtos com redução de custos e perdas. Proporcionar ainda, por meio das tecnologias de baixo custo, o acesso a água para incremento de pequenas produções agropecuária, no enfrentamento de períodos de estiagem prolongados no semiárido do Rio Grande do Norte.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01975 Incentivo ao desenvolvimento de modelos inovadores sustentáveis de cooperativas e de associações, promovendo a capacitação, intercooperação, acesso a mercados, principalmente as de pequenos produtores agropecuários.	178701 Fortalecimento das Cooperativas, Associações e Agroindústria Agropecuária	1.140.000
01976 Fortalecimento da cadeias produtivas da pecuária, estabelecendo um elo comercial integrado entre produtores fornecedores e compradores de animais geneticamente superiores, em busca do aumento da produtividade de carne, leite e derivados.	112501 Assistência à Bovinocultura, Caprinocultura, Ovinocultura, Suinocultura, Apicultura e Equideocultura	440.000
01979 Contribuição com a recomposição e modernização de equipamentos envolvidos no processo produtivo da agropecuária.	179001 Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agricolas	1.405.000
01980 Manutenção da infraestrutura e o estoque de bancos comunitários de sementes em 137 municipios com ênfase na aquisição de variedades adaptadas para o semiárido e com o acompanhamento dos pesquisadores da EMPARN/EMBRAPA, que através de suas pesquisas proporcionam ao agricultor familiar do RN, sementes precoces, de ciclo rápido para que seja aproveitada da melhor forma a quadra chuvosa do RN	108701 Aquisição e Distribuição de Sementes	6.300.000
01981 Apoio a formação de bancos comunitários de mudas de espécies florestais nativas e aquelas utilizadas como adubos verdes, na busca de incentivo a recomposição natural de áreas desmatadas, como as margens de rios, lagos e lagoas.	108801 Aquisição, Produção e Distribuição de Mudas	233.000
01983 Estabelecimento e implementação um processo de Gestão mais eficiente de nossos recursos hidricos para aumentar a produtividade da fruticultura.	177801 Fortalecimento da Cadeia Produtiva da Fruticultura	10.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

01985 Realização de parcerias com o setor público e privado em benefício da realização de feiras e eventos, contribuindo com o fomento dos negócios agropecuários no Estado do Rio Grande do Norte.	174501 Realização e Participação em Eventos	1.200.000
01986 Implementação de tecnologias de armazenamento de água para criar condições minimas de produtividades agropecuária nas comunidades rurais.	198501 Construção de Pequenas Barragens	3.360.000
01987 Disponibilização do abastecimento de água para a produção animal e da pequena irrigação, por meio da perfuração, instalação, recuperação e limpeza de poços tubulares.	137301 Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços	3.254.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4011 DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR
Órgão: 17000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca
Unidade Orçamentária: 17131 Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA
Objetivo: 00512 Estimular a produtividade de organismos aquáticos de forma sustentável, com a inclusão social, o acesso à cidadania e qualificação profissional, com vistas à melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores e trabalhadoras da pesca e aquicultura. Apoiar a implantação de parques aquícolas, a realização de pesquisas e assistência técnica, a modernização de infraestruturas de recepção, distribuição e comercialização do pescado, na busca de agregar valor a qualidade dos produtos aquícolas e pesqueiros do Rio Grande do Norte.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01988 Promoção da gestão participativa das infraestruturas públicas da cadeia produtiva pesqueira de forma sustentável com ações de defeso e repovoamento dos açudes.	179901 Produção de Alevinos para Aquicultura e Peixamento de Açudes	10.000
01990 Instalação de Atracadouros flutuantes nos Açudes (Apodi, Upanema, São Paulo do Potengi, Lucrécia, Parelhas, Macaíba, Poço Branco e Caicó) e estuário marítimo (Baia Formosa), proporcionando melhoria das condições de embarque e desembarque e demais controles.	177101 Fortalecimento das cadeias produtivas da pesca e aquicultura	290.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4011 DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR
Órgão: 17000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca
Unidade Orçamentária: 17132 Fundo Estadual de Enfrentamento à Seca - FEES
Objetivo: 00511 Promover o desenvolvimento da agropecuária de forma sustentável, com a melhoria na infraestrutura de acessos ao escoamento e comercialização da produção, na modernização de máquinas e equipamentos e incentivo a qualificação do agricultor e produtor rural com novos métodos e difusão tecnológicas, visando agregar valor aos produtos com redução de custos e perdas. Proporcionar ainda, por meio das tecnologias de baixo custo, o acesso a água para incremento de pequenas produções agropecuária, no enfrentamento de períodos de estiagem prolongados no semiárido do Rio Grande do Norte.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01986 Implementação de tecnologias de armazenamento de água para criar condições mínimas de produtividades agropecuária nas comunidades rurais.	247301 Implementação do Programa de Combate à Seca	10.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4011 DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR
Órgão: 17203 Empresa de Pesquisa Agropecuária
Unidade Orçamentária: 17203 Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN - EMPARN
Objetivo: 00014 Estruturar as instalações físicas da EMPARN e supri-las de meios de transporte, equipamentos e máquinas, visando adequar sua estrutura ao desenvolvimento das atividades de pesquisas, produção e prestação de serviços.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01008 Estruturação de estações experimentais	219601 Estruturação Física, Aparelhamento e Operacionalização das Estações Experimentais	835.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4011 DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR
Órgão: 17206 Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN
Unidade Orçamentária: 17206 Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN - IDIARN
Objetivo: 00344 Executar e manter a defesa e inspeção agropecuária mediante ações inerentes à Sanidade vegetal e animal, assegurando competitividade dos produtos de Qualidade, contribuindo para a preservação da saúde pública, do meio ambiente e o Aumento da competitividade dos produtos de origem animal e vegetal do estado do Rn.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01577 Execução, Manutenção e Fiscalização das atividades e ações de Defesa e Inspeção sanitária Agropecuária	117601 Prevenção, Controle e Erradicação de Doenças dos Animais	400.000
01577 Execução, Manutenção e Fiscalização das atividades e ações de Defesa e Inspeção sanitária Agropecuária	167401 Cadastro de Propriedades Rurais para Agropecuária	200.000
01577 Execução, Manutenção e Fiscalização das atividades e ações de Defesa e Inspeção sanitária Agropecuária	221301 Fiscalização para Defesa Agropecuária	700.000
01578 Capacitação Técnica de servidores e Agentes da iniciativa privada	221501 Treinamento e Reciclagem de Técnicos do IDIARN	200.000
01580 Realização de Educação Sanitária em saúde animal e Sanidade vegetal	102001 Educação Sanitária Vegetal	639.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 4012 DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL COM INCLUSÃO ECONÔMICA - PROJETO GOVERNO CIDADÃO
Órgão: 19000 Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças
Unidade Orçamentária: 19131 Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FDES
Objetivo: 00530 Aumentar a segurança alimentar, o acesso a infraestrutura econômica produtiva e o acesso a mercado em conformidade sanitária com o acordo de empréstimo do Banco Mundial para o programa Governo Cidadão.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02000 Desenvolvimento Regional Sustentável, com inclusão econômica e investimentos em infraestruturas regionais resilientes.	141101 Desenvolvimento Regional Sustentável - RN SUSTENTÁVEL	35.000.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 5001 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO
Órgão: 11106 Controladoria Geral do Estado
Unidade Orçamentária: 11106 Controladoria Geral do Estado - CONTROL
Objetivo: 00517 Aproximar e integrar os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, nas 03 (três) esferas de poder, através da celebração de convênios e/acordos de cooperação com o objetivo de compartilhamento e troca de conhecimentos e experiências, assim como o estabelecimento de novos pactos que contribuam para o equilíbrio e harmonia entre os Poderes.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02012 Parcerias, acordos de cooperação e compartilhamento de informações com Órgãos e Poderes, no desenvolvimento de auditorias especializadas no âmbito do Executivo Estadual	314201 Parcerias, acordos de cooperação e compartilhamento de informações com órgãos e Poderes	20.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 5001 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO
Órgão: 11201 Departamento Estadual de Imprensa
Unidade Orçamentária: 11201 Departamento Estadual de Imprensa - DEI
Objetivo: 00431 Divulgar as principais ações do Governo do Estado do RN, assim como publicar Atos Formais de interesse do Estado e de Terceiros, que vise garantir à prestação do serviço público de qualidade, objetivando transparência dessas publicações oficiais.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02050 Modernização do parque gráfico e de comunicação	119502 Reforma, Ampliação, Aparelhamento e Informatização do Departamento Estadual de Imprensa	50.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 5001 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO
Órgão: 16000 Secretaria de Estado da Administração
Unidade Orçamentária: 16101 Secretaria de Estado da Administração
Objetivo: 00438 Modernizar a gestão pública, por intermédio da implantação de politicas de recursos humanos orientada por competências, democratização das relações de trabalho e oferta de canais de comunicação com os usuários externos, visando aumentar a capacidade do governo na implementação de suas politicas

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01827 Unificação do sistema de gestão do patrimônio do Estado e Criação de canais de comunicação da Frota de Veículos	185501 Aparelhamento e Reaparelhamento da Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos	50.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 5001 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO
Órgão: 16000 Secretaria de Estado da Administração
Unidade Orçamentária: 16102 Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado da Administração
Objetivo: 00438 Modernizar a gestão pública, por intermédio da implantação de politicas de recursos humanos orientada por competências, democratização das relações de trabalho e oferta de canais de comunicação com os usuários externos, visando aumentar a capacidade do governo na implementação de suas politicas

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01813 Elaboração e melhoria dos instrumentos de aquisição da gestão pública	133801 Gestão e Integração de Informações	9.460.000
01857 Efetivar instrumento legal para adequação da estrutura organizacional da SEAD, realização de termos de cooperação e convênios para atender a reestruturação organizacional de Recursos Humanos do Estado do RN	214401 Reestruturação do Quadro Geral de Recursos Humanos	10.000
01999 Operacionalização da Frota de Veículos	294101 Manutenção da Frota de Veículos do Estado	9.021.000
02003 Criação de um núcleo de Data Science no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte	110801 Implementação da Politica de Tecnologia da Informação e Comunicação e de Segurança da Informação do	45.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 5001 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO
Órgão: 16000 Secretaria de Estado da Administração
Unidade Orçamentária: 16102 Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado da Administração
Objetivo: 00453 Aprimorar a gestão patrimonial da SEAD

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01839 Elaboração de planos pelos agentes públicos no âmbito da Secretária para redução de custos e desperdícios no Estado	219201 Gestão Patrimonial	10.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 5001 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO
Órgão: 16201 Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte
Unidade Orçamentária: 16201 Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN - IPERN
Objetivo: 00054 Garantir com excelência e transparência toda prestação de serviços desde instituto.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00475 Readaptação da situação atual, procurando a evolução gerencial das atividades e controle de seus bens e recursos previdenciários	114201 Ampliação de Sistema de Informática	300.000
00475 Readaptação da situação atual, procurando a evolução gerencial das atividades e controle de seus bens e recursos previdenciários	114901 Reforma das Instalações Físicas do IPERN	500.000
00475 Readaptação da situação atual, procurando a evolução gerencial das atividades e controle de seus bens e recursos previdenciários	182101 Aparelhamento e Reaparelhamento do Instituto de Previdência dos Servidores do RN	200.000
00475 Readaptação da situação atual, procurando a evolução gerencial das atividades e controle de seus bens e recursos previdenciários	224101 Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	200.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 5001 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO
Órgão: 16202 Companhia de Processamento de Dados
Unidade Orçamentária: 16202 Companhia de Processamento de Dados do RN - DATANORTE
Objetivo: 00009 Programa de recuperação de crédito imobiliário no RN objetivará a redução da inadimplência da carteira imobiliária da datanorte, evitando desta forma que sejam implementadas medidas que venham a trazer problemas judiciais, administrativos e sociais para aqueles que não tiverem seus imóveis regularizados, além de que ao final do contrato poderão ter sua hipoteca liberada sem maiores problemas.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01718 Aparelhamento e Reaparelhamento do Órgão	182201 Aparelhamento e Reaparelhamento da Companhia de Processamento de Dados do RN	45.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 5001 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO
Órgão: 16202 Companhia de Processamento de Dados
Unidade Orçamentária: 16202 Companhia de Processamento de Dados do RN - DATANORTE
Objetivo: 00029 Implementar medidas técnicas e juridicas necessárias à regularização fundiária dos assentamentos urbanos constituidos por imóveis construídos e comercializados pela COHAB-RN.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00032 Implementação de medidas necessárias à regularização fundiária de conjuntos habitacionais	117002 Regularização Fundiária de Conjuntos Habitacionais	425.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 5001 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO
Órgão: 16202 Companhia de Processamento de Dados
Unidade Orçamentária: 16202 Companhia de Processamento de Dados do RN - DATANORTE
Objetivo: 00031 Desenvolver ações planejadas que viabilizem a rápida recuperação de créditos imobiliários, proporcionando ao Governo lastro financeiro e as condições favoráveis para novação de dívidas e responsabilidade prevista na Lei 10.150/2000.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00027 Recuperação dos créditos patrimoniais do FCVS	138701 Recuperação de Créditos Patrimoniais do FCVS	55.000

Ano Base: 2022

Programa: 5001 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO
Órgão: 19000 Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças
Unidade Orçamentária: 19101 Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN
Objetivo: 00537 Produzir mecanismos de captação de recursos, controle e acompanhamento da qualidade do gasto público aprimorando as ferramentas de sistemas de informação visando manter o Estado adimplente e de acordo com as normas de contabilidade vigentes

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02065 Desenvolvimento do Sistema de Gestão Fiscal do Estado e estabelecimento de convênios de cooperação técnica em TI	134401 Tecnologia de Gestão e Informação do Governo	6.897.000

Ano Base: 2022

Programa: 5001 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO
Órgão: 22000 Secretaria de Estado da Tributação
Unidade Orçamentária: 22131 Fundo Estadual de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Atividade Tributária - FUNDAT
Objetivo: 00024 Modernizar e reestruturar a administração tributária do Estado, para garantir eficácia e eficiência às atividades realizadas na SET/RN por meio de melhorias nos processos internos, modernização da estrutura física e tecnológica, reposição de quadro funcional e aumento na qualidade dos serviços prestados, da interação com a sociedade e da relação Fisco-Contribuinte.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00331 Aprimoramento da gestão fazendária e transparência fiscal	324001 Aprimoramento da gestão fazendária e transparência fiscal	9.516.000
00332 Modernização da gestão e infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação da SET/RN	324101 Modernização da gestão e infraestrutura de TIC da SET/RN	27.457.000
00334 Adequação dos ambientes de trabalho da SET/RN	324301 Adequação dos ambientes de trabalho da SET/RN	4.115.000
00335 Modernização da administração tributária e contencioso fiscal	324201 Modernização da administração tributária e contencioso fiscal	13.333.000
00336 Aperfeiçoamento da gestão financeira e de gasto público	324401 Aperfeiçoamento da gestão financeira e do gasto público	3.840.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 5001 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO
Órgão: 25203 Departamento Estadual de Trânsito
Unidade Orçamentária: 25203 Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
Objetivo: 00368 Aprimorar a gestão administrativa do órgão, visando a inovação organizacional; assim como a gestão orçamentário-financeira, promovendo o equilíbrio fiscal, melhoria da qualidade e da eficiência dos gastos públicos e pagamento de pessoal.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01659 Elaboração de um novo regimento e organograma, criação de procedimentos padrão, definição da comissão de Planejamento Estratégico.	190501 Implementação do Processo de Inovação Organizacional	2.000.000
02136 Realizar a ouvidoria itinerante em todas as CIRETRANS, grupo executivo do DETRAN/RN	170401 Ouvidoria Itinerante	20.000
02146 Valorização dos servidores do DETRAN	234701 Encargos com Pessoal	50.030.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE
Órgão: 11104 Procuradoria Geral do Estado
Unidade Orçamentária: 11102 Encargos Gerais do Estado na Procuradoria Geral do Estado - PGE
Objetivo: 00424 Assessorar juridicamente a Administração Pública na formulação, implementação e defesa das políticas públicas.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01887 Realização de Desapropriações de áreas e de imóveis.	209601 Desapropriação de Áreas para os Distritos Industriais	1.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE
Órgão: 11104 Procuradoria Geral do Estado
Unidade Orçamentária: 11104 Procuradoria Geral do Estado - PGE
Objetivo: 00424 Assessorar juridicamente a Administração Pública na formulação, implementação e defesa das políticas públicas.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01787 Instituição de Núcleo Permanente de Defesa dos Direitos Humanos (NUPDH) da Procuradoria-Geral do Estado (PGE).	247901 Implantação e estruturação do Núcleo Permanente de Defesa dos Direitos Humanos (NUPDH) da Procuradoria-Geral do Estado (PGE).	30.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE
Órgão: 11104 Procuradoria Geral do Estado
Unidade Orçamentária: 11104 Procuradoria Geral do Estado - PGE
Objetivo: 00426 Assegurar o acesso público à informação, através da sistematização da legislação estadual.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01766 Criação e manutenção de Portal da Legislação Estadual que conterá os atos normativos do Rio Grande do Norte, compilados e atualizados, em conjunto com o Gabinete Civil da Governadora do Estado (GAC).	248001 Implantação e Manutenção do Sistema Eletrônico Integrado de Compilação e Sistematização da Legislação Estadual (SEI-LEGIS)	5.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE
Órgão: 11104 Procuradoria Geral do Estado
Unidade Orçamentária: 11104 Procuradoria Geral do Estado - PGE
Objetivo: 00427 Política de Gestão de Pessoal, Qualificação e Capacitação dos Servidores e Procuradores.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01763 Modernização e aperfeiçoamento do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Procuradoria-Geral do Estado (PGE).	131501 Modernização do Plano de Cargos e Vencimentos da Procuradoria-Geral do Estado (PGE)	56.000
01764 Realização de seleção e capacitação de estagiário de graduação e pós-graduação para a Procuradoria-Geral do Estado (PGE).	132401 Contratar e capacitar estagiários de graduação e pós-graduação para a Procuradoria-Geral do Estado	2.950.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE
Órgão: 11104 Procuradoria Geral do Estado
Unidade Orçamentária: 11133 Fundo de Aperf. Funcional e Aparelhamento Admin. da Procuradoria Geral do Estado - FUNAF
Objetivo: 00427 Política de Gestão de Pessoal, Qualificação e Capacitação dos Servidores e Procuradores.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01760 Implementação de Política de Desenvolvimento de Pessoal na Procuradoria-Geral do Estado (PGE), envolvendo a capacitação, requalificação e aperfeiçoamento dos Procuradores e Servidores.	221001 Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional	420.000
01760 Implementação de Política de Desenvolvimento de Pessoal na Procuradoria-Geral do Estado (PGE), envolvendo a capacitação, requalificação e aperfeiçoamento dos Procuradores e Servidores.	324501 Instituição e Funcionamento do Programa de Qualidade de Vida e Sáude no Trabalho para o servidor da PGE	100.000
01761 Recomposição do quadro de Procuradores do Estado e dos Servidores da carreira da atividade-meio da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), através da realização de concurso público.	240901 Realização de Concurso Público	35.000
01762 Aperfeiçoamento Funcional, Aparelhamento e Modernização Administrativa da Procuradoria-Geral do Estado (PGE).	210301 Apoio Operacional e Administrativo do FUNAF	548.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE
Órgão: 11104 Procuradoria Geral do Estado
Unidade Orçamentária: 11133 Fundo de Aperf. Funcional e Aparelhamento Admin. da Procuradoria Geral do Estado - FUNAF
Objetivo: 00428 Ampliar, Reestruturar e Expandir a Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01758 Construção, aparelhamento e adaptação dos espaços físicos para funcionamento das atividades da Sede, dos Núcleos Regionais e Núcleo Especial junto aos Tribunais Superiores da PGE.	110601 Construção, Reforma e Ampliação da Sede e dos Núcleos Regionais	436.000
01759 Informatização da Sede, Núcleos Regionais e Núcleo Especial da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) com equipamento, material permanente e desenvolvimento de sistemas de tecnologia da informação.	131801 Reequipamento e Informatização da Procuradoria Geral do Estado	1.833.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE
Órgão: 11105 Assessoria de Comunicação Social
Unidade Orçamentária: 11105 Assessoria de Comunicação Social - ASSECOM
Objetivo: 00052 Garantir a estrutura necessária para que a assessoria de comunicação do estado do RN possa desenvolver plenamente a missão de levar ao conhecimento da população as ações de governo, de forma ampla, inovadora e transparente.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00368 Melhoria na gestão da comunicação social do RN	191002 Implantação de Canal da TV do Poder Executivo	397.000
00371 Fortalecimento da publicidade institucional	171202 Aparelhamento e Informatização da ASSECOM	353.000
00371 Fortalecimento da publicidade institucional	211101 Divulgação dos Programas Governamentais	15.000.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE
Órgão: 11106 Controladoria Geral do Estado
Unidade Orçamentária: 11106 Controladoria Geral do Estado - CONTROL
Objetivo: 00518 Fortalecer o Sistema de Controle Interno do Executivo Estadual, por meio da estruturação da Controladoria Geral do Estado, de modo a reforçar as quatro macro funções da CONTROL: Auditoria, Prevenção da Corrupção, Corregedoria e Ouvidoria.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02017 Implantação e estruturação da Corregedoria Geral e Núcleo de Prevenção à Corrupção	314301 Implantação e estruturação da Corregedoria-Geral e o Núcleo de Prevenção à Corrupção	50.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE
Órgão: 11106 Controladoria Geral do Estado
Unidade Orçamentária: 11106 Controladoria Geral do Estado - CONTROL
Objetivo: 00519 Ampliar e qualificar o Controle Interno e o bom gerenciamento dos negócios públicos por meio da melhoria das instalações físicas, oferta de ferramentas técnicas apropriadas e da formação e capacitação de servidores a fim de proporcionar melhores condições e resultados no exercício das atividades da CONTROL.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02019 Reestruturação da infraestrutura de cabeamento da Rede Lógica da CONTROL	314402 Reestruturação da infraestrutura de cabeamento lógico da CONTROL	100.000
02020 Estrutura física e ferramentas de trabalho adequadas ao bom desempenho das funções relacionadas ao Controle Interno, inclusive para atendimento da acessibilidade e mobilidade.	160602 Reforma das Instalações Físicas da Controladoria Geral do Estado	100.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE
Órgão: 11106 Controladoria Geral do Estado
Unidade Orçamentária: 11106 Controladoria Geral do Estado - CONTROL
Objetivo: 00520 Promover o avanço de políticas de governo eletrônico, por meio da ampliação e aperfeiçoamento das ferramentas eletrônicas e de tecnologia da informação, promovendo a desburocratização da Gestão, a prevenção e combate a corrupção, a transparência pública e aproximando o Governo da população.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02023 Ações de divulgação dos mecanismos de Transparência Pública do RN, incluindo: Sistema de Informação ao Cidadão e-SIC, Sistema de Ouvidoria Geral e-OUV e Portal da Transparência, de forma territorializada, utilizando parcerias com a Secretaria de Tributação-SET, Secretaria de Administração e RH-SEAD, Assessoria de Comunicação-ASSECOM e,ou, outros Órgãos da administração pública ou privada.	314501 Material de divulgação da Transparência Pública do RN	10.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE
Órgão: 11106 Controladoria Geral do Estado
Unidade Orçamentária: 11106 Controladoria Geral do Estado - CONTROL
Objetivo: 00521 Valorizar a carreira e o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte por meio da reestruturação dos instrumentos legais, assim como de capacitação e requalificação do corpo técnico do Sistema de Controle Interno, objetivando a melhoria dos serviços públicos ofertados à população.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02029 Participação em eventos como: seminários, cursos, fóruns e afins para atualização e requalificação dos servidores do Sistema de Controle Interno.	160802 Qualificação, requalificação e aperfeiçoamento dos servidores do Sistema de Controle Interno	40.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE
Órgão: 11106 Controladoria Geral do Estado
Unidade Orçamentária: 11106 Controladoria Geral do Estado - CONTROL
Objetivo: 00522 Proporcionar ao estado do Rio Grande do Norte a atualização tecnológica e instrumental das ações destinadas ao Controle Interno e Tributação Estadual a partir de ações de intercâmbio tecnológico, compartilhando de informações e realização de cursos e treinamento no intuito de promover ações de prevenção e combate à sonegação e corrupção, educação fiscal, controle social e outras atividades da mesma natureza.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02032 Realização de cursos, treinamentos e trabalhos por meio de parcerias, que visem o aperfeiçoamento das técnicas de tributação, de controle interno e prevenção da corrupção, entre outras atividades correlatas.	314601 Realização de cursos, treinamentos e trabalhos ou atividades correlatas	100.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE
Órgão: 11108 Gabinete Civil do Governador do Estado
Unidade Orçamentária: 11108 Gabinete Civil do Governador - GAC
Objetivo: 00125 Modernizar a estrutura do Gabinete Civil, por meio da operacionalização, reforma administrativa, apoio ao programa RN vida, bem como a realização de concurso público, qualificação e a promoção da qualidade de vida, reduzindo riscos à saúde e fortalecendo um rendimento satisfatório no ambiente de trabalho dos servidores, visando o desenvolvimento institucional e otimização da gestão das organizações públicas, garantindo eficiência e transparência.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01491 Ampliação do Programa de Qualidade de Vida, incentivar a adoção de hábitos saudáveis, através de práticas esportivas para os funcionários do Gabinete Civil, melhorando o estado nutricional, autoestima e satisfação corporal	224902 Programa Qualidade de Vida e Gestão Ambiental	40.000
01492 Assinatura e encaminhamento à Assembleia Legislativa para votação e aprovação da mensagem com o projeto de Lei de restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR)	189801 Reestruturação do Plano de Cargos e Carreiras	20.000
01513 Modernização e aparelhamento do Gabinete Civil.	112902 Aparelhamento, reaparelhamento e informatização do Gabinete Civil	329.000
01520 Estruturação, adaptação e ampliação dos espaços físicos para o funcionamento dos setores do Gabinete Civil	112302 Reforma e Ampliação das Instalações Físicas do Gabinete Civil	190.000

Ano Base: 2022

Programa: 5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE
Órgão: 11108 Gabinete Civil do Governador do Estado
Unidade Orçamentária: 11108 Gabinete Civil do Governador - GAC
Objetivo: 00129 Reestruturar e adequar o Centro Administrativo através da implantação e implementação de um Programa de socialização, por meio da melhoria da infraestrutura, promovendo condições apropriadas de uso, transformando em um espaço agradável e seguro para os cidadãos trabalharem e praticarem atividades de esporte e lazer

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01825 Reestruturação, adequação e construir na área do Centro Administrativo	135402 Obras estruturantes no Centro Administrativo	110.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE
Órgão: 11108 Gabinete Civil do Governador do Estado
Unidade Orçamentária: 11108 Gabinete Civil do Governador - GAC
Objetivo: 00226 Promover ações de resposta para atendimento à população afetada e recuperar cenários atingidos por desastres, especialmente por meio de recursos financeiros, materiais e logísticos, complementares a ações dos Estados e Municípios.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01500 Articulação para uma atuação integrada das Defesas Civis municipais em âmbito estadual na preparação, prevenção, mitigação, respostas e recuperação de desastres	216501 Prevenção e Preparação para Emergências e Desastres	1.600.000
01503 Atividades de respostas aos desastres	216701 Resposta a Desastres	4.430.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE
Órgão: 12000 Vice-Governadoria
Unidade Orçamentária: 12101 Vice-Governadoria - GVG
Objetivo: 00292 Readequar a infraestrutura física do GVG, por meio da reforma das instalações elétricas; redesenho do layout destinado às equipes de assessoramento e apoio; e da implantação de uma rede lógica de cabeamento estruturado, com vistas a proporcionar maior segurança, eficiência energética e produtividade no ambiente de trabalho.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01602 Reestruturação da infraestrutura física do Gabinete da Vice-Governadoria	310002 Readequação da infraestrutura física	40.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE
Órgão: 16000 Secretaria de Estado da Administração
Unidade Orçamentária: 16101 Secretaria de Estado da Administração
Objetivo: 00566 Evolução da gestão no âmbito da saúde ocupacional do Estado do Rio Grande do Norte, e assistência integral à reabilitação dos servidores públicos estaduais vítimas de acidente de trabalho.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02248 Atender aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte em decorrência de acidentes durante o serviço para tratamento especializado nas instituições privadas de saúde, conforme o decreto n° 30.443 de 26 de março de 2021.	402601 Atendimento aos Servidores Públicos acidentados em serviço para tratamento de saúde especializado	50.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE
Órgão: 16000 Secretaria de Estado da Administração
Unidade Orçamentária: 16102 Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado da Administração
Objetivo: 00437 Realizar o Censo dos Servidores Públicos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01851 Contratação de consultoria especializada e Desenvolvimento de um sistema informatizado para realização do Censos dos Servidores	330401 Censo dos Servidores Públicos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte	5.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE
Órgão: 16000 Secretaria de Estado da Administração
Unidade Orçamentária: 16102 Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado da Administração
Objetivo: 00443 Evolução da estrutura e gestão, visando melhorar a administração da Tecnologia da Informação do estado.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01818 Instalação e configuração de ativos de TIC no Datacenter Container da SEAD, baseada em hiperconvergência e Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva	134501 Infraestrutura de Datacenter de Alta Disponibilidade	490.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE
Órgão: 16000 Secretaria de Estado da Administração
Unidade Orçamentária: 16102 Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado da Administração
Objetivo: 00455 Fortalecer práticas de gestão interna por meio da integração dos agentes públicos, visando melhorias no fluxo dos processos administrativos na Secretária

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01845 Definição de fluxo de POPs com objetivo de manter os processos em funcionamento por intermédio da padronização e minimização dos desvios operacionais das atividades.	133701 Otimização da Informação de Processos Administrativos	360.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE
Órgão: 16000 Secretaria de Estado da Administração
Unidade Orçamentária: 16131 Fundo Desenvolvimento do Sistema de Pessoal Estado - FUNDESP
Objetivo: 00452 Aperfeiçoar continuamente o serviço públicos por meio de capacitação de seus servidores

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01998 Promoção de ações de capacitação dos servidores públicos por intermédio da realização de congressos, fóruns, pós graduação, graduação e cursos de curta duração em Gestão Pública com plano de articulação com os municípios e ampliação do Banco de Talentos	214201 Capacitação de Recursos Humanos	1.867.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE
Órgão: 16000 Secretaria de Estado da Administração
Unidade Orçamentária: 16131 Fundo Desenvolvimento do Sistema de Pessoal Estado - FUNDESP
Objetivo: 00457 Dotar o serviço público de servidores habilitados

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01844 Realização de concursos públicos	110701 Realização de Concurso Público	3.900.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE
Órgão: 16000 Secretaria de Estado da Administração
Unidade Orçamentária: 16131 Fundo Desenvolvimento do Sistema de Pessoal Estado - FUNDESP
Objetivo: 00458 Promover ambiente de inovação no Governo do Estado

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01850 Promover uma integração sistêmica; garantir segurança da informação; desenvolver gestão centralizada e renovação do convênio de bolsas de pesquisas.	330501 Gestão da Ciência, Tecnologia e Inovação no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte	5.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE
Órgão: 16000 Secretaria de Estado da Administração
Unidade Orçamentária: 16131 Fundo Desenvolvimento do Sistema de Pessoal Estado - FUNDESP
Objetivo: 00529 Promover ações de qualidade de vida aos servidores públicos

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01858 Implementação das ações oficiais do Programa de QVST	212501 Qualidade de Vida do Servidor Público	40.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE
Órgão: 19000 Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças
Unidade Orçamentária: 19131 Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FDES
Objetivo: 00528 Melhorar os sistemas de controles de despesas públicas, dos recursos humanos e da gestão de ativos fisicos, no contexto de uma abordagem de gestão baseada em resultados, em conformidade com o acordo de empréstimo do Banco Mundial para o projeto Governo Cidadão.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01995 Melhoria da Gestão do setor público	140401 Melhoria da Gestão do Setor Público - RN SUSTENTÁVEL	17.000.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE
Órgão: 20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico
Unidade Orçamentária: 20101 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Objetivo: 00533 Assegurar os recursos necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando a modernização administrativa deste órgão

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02047 Aparelhamento e Reaparelhamento da Secretaria de Estado do desenvolvimento Econômico	183301 Aparelhamento e Reaparelhamento da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico	80.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE
Órgão: 25000 Secretaria de Estado da Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 25101 Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SIN
Objetivo: 00309 Modernizar e aperfeiçoar o mecanismo funcional da Gestão da Secretaria de Estado da Infraestrutura

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01601 Atualização, normatização da gestão da Secretaria da Infrestrutura	147402 Modernização da Secretaria de Infraestrutura	1.000.000
01601 Atualização, normatização da gestão da Secretaria da Infrestrutura	183801 Aparelhamento e Reaparelhamento da Secretaria de Estado da Infraestrutura	2.181.000
01601 Atualização, normatização da gestão da Secretaria da Infrestrutura	309901 Capacitar e aperfeiçoar as equipes técnica e administrativa da SIN	300.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE
Órgão: 25000 Secretaria de Estado da Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 25131 Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO
Objetivo: 00309 Modernizar e aperfeiçoar o mecanismo funcional da Gestão da Secretaria de Estado da Infraestrutura

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01601 Atualização, normatização da gestão da Secretaria da Infrestrutura	122901 Elaboração de Estudos e Projetos	3.549.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE
Órgão: 25201 Departamento de Estradas de Rodagem
Unidade Orçamentária: 25201 Departamento de Estradas de Rodagem - DER
Objetivo: 00018 Modernizar e informatizar os diversos setores do DER/RN com reestruturação operacional e preservação do patrimônio público, visando uma melhor automatização de seus serviços, bem como, promover a capacitação dos funcionários na busca por serviços mais eficientes, e monitorar a necessidade de contratação de pessoal.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01195 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	127301 Modernização Administrativa e Tecnológica do STIP	20.000
01195 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	183901 Aparelhamento e Reaparelhamento do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem	20.000
01196 Aquisição de programas de softwares.	126701 Modernização Tecnológica do DER	20.000
01197 Realização de cursos de qualificação profissional.	126401 Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	10.000
01198 Realização de uma reforma estrutural nas dependências do DER acompanhada por profissionais qualificados.	205001 Preservação do Patrimônio Público	10.000

Ano Base: 2022

Programa: 5002 O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE
Órgão: 25203 Departamento Estadual de Trânsito
Unidade Orçamentária: 25203 Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
Objetivo: 00342 Aperfeiçoar o atendimento aos usuários e proporcionar satisfação e condições de trabalho aos servidores através da valorização e modernização da infraestrutura, visando à prestação do serviço público com qualidade.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
01350 Sistematização de cursos para servidores, proporcionando a capacitação e aperfeiçoamento.	190601 Valorização do Servidor	300.000
01357 Definição da comissão e normatização do Programa da Carteira Nacional de Habilitação Social	148501 Educação para o Trânsito	5.000.000
01370 Elaboração de projeto básico; Contratação de empresa especializada, execução da obra e licitações das reformas e construções em geral; Construção de prèdio próprio padrão nos municípios que possuem CIRETRAN ou Grupo Executivo e não tem Central do Cidadão.	102901 Reestruturação Fisica do DETRAN	1.500.000
01373 Aquisição de equipamentos e material permanente e ampliar a frota de veículos da fiscalização, educação e administração na sede e interiores.	182601 Reaparelhamento do DETRAN	2.000.000
02042 Sistematização permanente de cursos para servidores, proporcionando a capacitação e o aperfeiçoamento; bem como a realização de parcerias ou convênio com instituições de Ensino Superior para ofertar vagas de pós-graduação	190701 Realização de Eventos	400.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 5003 OUVIR PARA GOVERNAR
Órgão: 11106 Controladoria Geral do Estado
Unidade Orçamentária: 11106 Controladoria Geral do Estado - CONTROL
Objetivo: 00525 Ampliar e disseminar conhecimentos e práticas voltadas para a temática da Transparência e Controle Social na Administração Pública, através de ações educativas, promocionais e integradas, contribuindo para a educação social, melhor oferta de serviços públicos, fortalecimento do controle social e exercício da cidadania plena.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02034 Promoção da Transparência Pública, do Controle Social e de práticas de Prevenção à Corrupção por meio de encontros, seminários, fóruns e conferências para a divulgação e promoção da participação, controle social e transparência da ação pública.	314701 Encontros, seminários, fóruns e conferências para a promoção da participação, controle social e transparência da ação pública	50.000
02035 Promoção de ações de Ouvidoria Ativa, levando ao cidadão de forma itinerante informações de serviços públicos oferecidos, disponibilizando também espaço para receber manifestações da sociedade.	160402 Realização de Eventos	50.000
02037 Capacitação em Transparência e Controle Social com os atores envolvidos no processo de formação educacional e social.	314801 Capacitação em Transparência e Controle Social voltada à população	50.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 5003 OUVIR PARA GOVERNAR
Órgão: 11106 Controladoria Geral do Estado
Unidade Orçamentária: 11106 Controladoria Geral do Estado - CONTROL
Objetivo: 00526 Promover o controle social através da participação e do debate sobre ética, cidadania e transparência da receita e dos gastos públicos.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02040 Estruturação do Conselho Estadual da Transparência e da Prevenção e Combate à Corrupção	315001 Estruturação do Conselho Estadual da Transparência e da Prevenção e Combate à Corrupção	20.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 5003 OUVIR PARA GOVERNAR
Órgão: 19000 Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças
Unidade Orçamentária: 19101 Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN
Objetivo: 00540 Ampliar atuação em planejamento por meio da modernização da gestão estadual e da promoção de políticas públicas estratégicas, visando ampliar o desenvolvimento territorial, o diálogo com a sociedade e a gestão com foco nos resultados

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
02078 Reestruturação e modernização de sistema de informação, monitoramento e avaliação do planejamento e gestão estadual	140101 Reestruturação e Modernização do Planejamento e da Gestão	73.000

Ano Base: 2022

Programa: 5004 FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA
Órgão: 01000 Assembléia Legislativa
Unidade Orçamentária: 01101 Assembléia Legislativa - AL
Objetivo: 00229 Desenvolver e apoiar ações que fortaleçam o desempenho das atribuições Legislativas, objetivando uma gestão de resultados

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00934 Fortalecimento da atuação Legislativa através de ações para garantir o atendimento das demandas da sociedade	237301 Reequipamento da Assembleia Legislativa	2.550.000
00934 Fortalecimento da atuação Legislativa através de ações para garantir o atendimento das demandas da sociedade	330201 Realização de Concurso Público	131.000
00934 Fortalecimento da atuação Legislativa através de ações para garantir o atendimento das demandas da sociedade	330301 Reaparelhamento e Modernização Tecnológica	3.267.000
00934 Fortalecimento da atuação Legislativa através de ações para garantir o atendimento das demandas da sociedade	402901 Construção, Reestruturação e Ampliação das Unidades da Assembleia Legislativa	27.565.000
00934 Fortalecimento da atuação Legislativa através de ações para garantir o atendimento das demandas da sociedade	403001 Manutenção das Atividades dos Serviços de Saúde e Assistência Social	1.915.000
00934 Fortalecimento da atuação Legislativa através de ações para garantir o atendimento das demandas da sociedade	403101 Desenvolvimento das Atividades Culturais	762.000
00934 Fortalecimento da atuação Legislativa através de ações para garantir o atendimento das demandas da sociedade	403201 Programa Assembleia e Você	870.000
00934 Fortalecimento da atuação Legislativa através de ações para garantir o atendimento das demandas da sociedade	403301 Programa de Qualidade de Vida no Trabalho	56.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 5004 FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA
Órgão: 01000 Assembléia Legislativa
Unidade Orçamentária: 01131 Fundo Legislativo do Estado do RN - FUNLE
Objetivo: 00229 Desenvolver e apoiar ações que fortaleçam o desempenho das atribuições Legislativas, objetivando uma gestão de resultados

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00934 Fortalecimento da atuação Legislativa através de ações para garantir o atendimento das demandas da sociedade	330101 Construção, Reforma e Ampliação dos Anexos	180.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 5004 FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA
Órgão: 01201 Fundação Djalma Marinho
Unidade Orçamentária: 01201 Fundação Djalma Marinho - FDM
Objetivo: 00122 Promover a transmissão e divulgação de todos os trabalhos e atividades legislativas, bem como transmitir programas culturais através da TV e Rádio Assembleia, visando melhorar a comunicação entre o Poder Legislativo e a sociedade.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00367 Modernização e ampliação da TV e Rádio Assembleia	160701 Modernização e Ampliação da TV e Rádio Assembleia	4.132.000
00369 Realização de Concurso Público para manter o Quadro de Pessoal da FDM	161501 Realização de Concurso Público	40.000
02049 Melhoria da estrutura física necessária ao desenvolvimento das atividades da FDM	181601 Aparelhamento e Reaparelhamento da Fundação Djalma Marinho	150.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 5005 FORTALECIMENTO DO CONTROLE EXTERNO
Órgão: 02000 Tribunal de Contas
Unidade Orçamentária: 02101 Tribunal de Contas do Estado - TCE
Objetivo: 00033 Fiscalizar a regular aplicação dos recursos públicos, prevenindo riscos e detectando fraudes e desvios, por meio da promoção de ações de fiscalização voltadas a orientações, recomendações, determinações e avaliações.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00246 Realização de Convênios e Acordos de Cooperação.	328201 INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	162.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 5005 FORTALECIMENTO DO CONTROLE EXTERNO
Órgão: 02000 Tribunal de Contas
Unidade Orçamentária: 02101 Tribunal de Contas do Estado - TCE
Objetivo: 00034 Aprimorar o desenvolvimento profissional e gerencial dos agentes do Tribunal de Contas, estimulando conhecimentos, habilidades e atitudes no desempenho das funções, através de treinamento e participação de eventos de atualização profissional.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00247 Ampliação das atividades de capacitação dos servidores e membros do TCE.	328301 REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO	60.000
00247 Ampliação das atividades de capacitação dos servidores e membros do TCE.	328501 TREINAMENTOS PARA SERVIDORES DO TCE PROMOVIDOS PELA ESCOLA DE CONTAS	150.000
00247 Ampliação das atividades de capacitação dos servidores e membros do TCE.	402101 TREINAMENTO DE SERVIDORES DO TCE	200.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 5005 FORTALECIMENTO DO CONTROLE EXTERNO
Órgão: 02000 Tribunal de Contas
Unidade Orçamentária: 02101 Tribunal de Contas do Estado - TCE
Objetivo: 00035 Intensificar e estimular treinamentos profissionais aos jurisdicionados, para o desenvolvimento de competências voltadas ao desempenho de suas funções, mediante permanente oferta de treinamento e realização de eventos de atualização profissional

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00248 Ampliação das atividades de capacitação dos jurisdicionados do TCE.	402001 TREINAMENTO PARA JURISDICIONADOS PROMOVIDO PELA ESCOLA DE CONTAS	280.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 5005 FORTALECIMENTO DO CONTROLE EXTERNO
Órgão: 02000 Tribunal de Contas
Unidade Orçamentária: 02101 Tribunal de Contas do Estado - TCE
Objetivo: 00037 Aplicar recursos financeiros do TCE na melhoria da infraestrura: manutenção, ampliação e aquisições de bens móveis e imóveis, entre outros elementos essenciais a sua funcionalidade, para melhoria da execução das ações de controle externo.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00252 Renovação e ampliação de frota de veiculos do TCE.	327601 AMPLIAÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS DO TCE	140.000
00254 Aquisição de livros e material didático.	327801 RENOVAÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	20.000
00257 Renovação e ampliação da estrutura de TI do TCE.	327701 ATUALIZAÇÃO DE PARQUE TECNOLÓGICO DO TCE	200.000
00258 Criação de programas de redução de custos e desperdícios com foco na sustentabilidade.	328001 UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ALTERNATIVA	10.000
01806 Aparelhamento e Reaparelhamento do TCE	186301 Aparelhamento e Reaparelhamento do Tribunal de Contas do Estado	2.000.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 5005 FORTALECIMENTO DO CONTROLE EXTERNO
Órgão: 02000 Tribunal de Contas
Unidade Orçamentária: 02101 Tribunal de Contas do Estado - TCE
Objetivo: 00040 Atrair e manter competências no quadro de pessoal, selecionando novos servidores por meio de concurso público e promovendo revisão periódica do plano de cargos e salários, numa busca constante da motivação e do comprometimento dos servidores.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00264 Estabelecimento de revisões periodicas para adequação nos termos e condições do plano de cargos e salários.	328401 REVISÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS	10.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 5005 FORTALECIMENTO DO CONTROLE EXTERNO
Órgão: 02000 Tribunal de Contas
Unidade Orçamentária: 02101 Tribunal de Contas do Estado - TCE
Objetivo: 00051 Fiscalizar a regular aplicação dos recursos públicos, prevenindo riscos e detectando fraudes e desvios, por meio da promoção

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00449 Elaboração e execução de plano de fiscalização e abertura de processo de caráter seletivo.	403601 Fiscalização da Gestão Pública	160.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 5005 FORTALECIMENTO DO CONTROLE EXTERNO
Órgão: 02000 Tribunal de Contas
Unidade Orçamentária: 02131 Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas - FRAP
Objetivo: 00034 Aprimorar o desenvolvimento profissional e gerencial dos agentes do Tribunal de Contas, estimulando conhecimentos, habilidades e atitudes no desempenho das funções, através de treinamento e participação de eventos de atualização profissional.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00247 Ampliação das atividades de capacitação dos servidores e membros do TCE.	220301 Treinamento de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado	325.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 5005 FORTALECIMENTO DO CONTROLE EXTERNO
Órgão: 02000 Tribunal de Contas
Unidade Orçamentária: 02131 Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas - FRAP
Objetivo: 00037 Aplicar recursos financeiros do TCE na melhoria da infraestrura: manutenção, ampliação e aquisições de bens móveis e imóveis, entre outros elementos essenciais a sua funcionalidade, para melhoria da execução das ações de controle externo.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00251 Aquisição de mobilário em geral.	126101 Aparelhamento do Tribunal de Contas do Estado	1.644.000
00253 Viabilização de recursos para implantação do Rádio e TV do TCE.	126301 Instalação da TV e Rádio do Tribunal de Contas do Estado	30.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo Compatibilização PPA x LDO x LOA

Ano Base: 2022

Programa: 5005 FORTALECIMENTO DO CONTROLE EXTERNO
Órgão: 02000 Tribunal de Contas
Unidade Orçamentária: 02131 Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas - FRAP
Objetivo: 00038 Fortalecer práticas de planejamento no âmbito do TCE, disseminando os objetivos estratégicos da organização, alinhados à missão, visão e valores da instituição, visando a avaliação dos resultados institucionais em processo de melhoria contínua.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00259 Implementação do planejamento estratégico " Pós 2021".	125901 Fortalecimento do Planejamento e Gestão	10.000

Ano Base: 2022

Programa: 5005 FORTALECIMENTO DO CONTROLE EXTERNO
Órgão: 02000 Tribunal de Contas
Unidade Orçamentária: 02131 Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas - FRAP
Objetivo: 00040 Atrair e manter competências no quadro de pessoal, selecionando novos servidores por meio de concurso público e promovendo revisão periódica do plano de cargos e salários, numa busca constante da motivação e do comprometimento dos servidores.

INICIATIVA	SUBAÇÃO	VALOR LOA
00262 Lançamento de Concursos Públicos para manutenção e ampliação do quadro de pessoal.	104201 Realização de Concurso Público	10.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Consolidação das Fontes de Financiamento do Orçamento de Investimentos

Ano Base: 2022

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO Em R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
6.2.50 Recursos Diretamente Arrecadados	78.561
6.2.81 Recursos de Convênios Investimento	198.538
TOTAL	**277.099**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Consolidação do Orçamento de Investimentos por Função, Subfunção e Programa

Ano Base: 2022

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO Em R$ 1.000,00

CONSOLIDAÇÃO DOS INVESTIMENTOS POR FUNÇÃO

	FUNÇÃO	TOTAL	REC. TESOURO	OUTRAS FONTES
04	Administração	37.650	0	37.650
17	Saneamento	232.625	0	232.625
23	Comércio e Serviços	6.824	0	6.824
	TOTAL	**277.099**	**0**	**277.099**

CONSOLIDAÇÃO DOS INVESTIMENTOS POR SUBFUNÇÃO

	SUBFUNÇÃO	TOTAL	REC. TESOURO	OUTRAS FONTES
122	Administração Geral	13.650	0	13.650
123	Administração Financeira	24.000	0	24.000
512	Saneamento Básico Urbano	232.625	0	232.625
692	Comercialização	6.824	0	6.824
	TOTAL	**277.099**	**0**	**277.099**

CONSOLIDAÇÃO DOS INVESTIMENTOS POR FUNÇÃO DETALHADA POR SUBFUNÇÃO

	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	TOTAL	REC. TESOURO	OUTRAS FONTES
04	Administração	37.650	0	37.650
122	Administração Geral	13.650	0	13.650
123	Administração Financeira	24.000	0	24.000
17	Saneamento	232.625	0	232.625
512	Saneamento Básico Urbano	232.625	0	232.625
23	Comércio e Serviços	6.824	0	6.824
692	Comercialização	6.824	0	6.824
	TOTAL	**277.099**	**0**	**277.099**

CONSOLIDAÇÃO DOS INVESTIMENTOS POR PROGRAMA

	PROGRAMA	TOTAL	REC. TESOURO	OUTRAS FONTES
2009	VIVER MELHOR: SANEAMENTO BÁSICO	232.625	0	232.625
4005	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: ENERGIAS	6.824	0	6.824
4008	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: COMÉRCIO E	24.000	0	24.000
5001	NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	13.650	0	13.650
	TOTAL	**277.099**	**0**	**277.099**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrativo da Despesa do Orçamento de Investimentos por Órgão

Ano Base: 2022

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO Em R$ 1.000,00

EMPRESAS	VALOR
Agência de Fomento	**24.000**
Agência de Fomento do RN - AGN	24.000
Companhia de Águas e Esgotos do RN	**232.625**
Companhia de Águas e Esgotos do RN - CAERN	232.625
Companhia Potiguar de Gás	**6.824**
Companhia Potiguar de Gás - POTIGÁS	6.824
Empresa Gestora de Ativos do Rio Grande do Norte	**13.650**
Empresa Gestora de Ativos do Rio Grande do Norte - EMGERN	13.650
TOTAL	277.099

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Programa de Trabalho do Orçamento de Investimentos por Órgão

Ano Base: 2022
R$ 1.000,00

Órgão: 19203 Agência de Fomento
Unidade Orçamentária: 19203 Agência de Fomento do RN - AGN

00004 Administração 24.000
00123 Administração Financeira 24.000
4008 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: COMÉRCIO E SERVIÇOS 24.000
145101 Concessão e Intermediação de Financiamentos 24.000
250000000 Recursos Diretamente Arrecadados 24.000
Objetivo:
Estimular e apoiar empreendimento produtivos e de prestação de serviços, através de ações de fomento, visando contribuir para o desenvolvimento socioeconômico da população do RN.

Órgão: 19204 Empresa Gestora de Ativos do Rio Grande do Norte
Unidade Orçamentária: 19204 Empresa Gestora de Ativos do Rio Grande do Norte - EMGERN

00004 Administração 13.650
00122 Administração Geral 13.650
5001 NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO 13.650
114501 Recuperação de Ativos 13.650
250000000 Recursos Diretamente Arrecadados 13.650
Objetivo:
Promover a recuperação de ativos do extinto Sistema Financeiro Estadual

Órgão: 20202 Companhia Potiguar de Gás
Unidade Orçamentária: 20202 Companhia Potiguar de Gás - POTIGÁS

00023 Comércio e Serviços 6.824
00692 Comercialização 6.824
4005 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: ENERGIAS 6.824
104702 Melhoria e Expansão da Infraestrutura da Rede de Distribuição 4.015
250000000 Recursos Diretamente Arrecadados 4.015
Objetivo:
Construir, manter, melhorar e expandir a rede de gasodutos de distribuição de gás natural com segurança para atendimento às demandas da população

302304 Melhoria e Expansão da Infraestrutura da Rede de Distribuição 1.860
250000000 Recursos Diretamente Arrecadados 1.860
Objetivo:
Construir, manter, melhorar e expandir a rede de gasodutos de distribuição de gás natural com segurança para atendimento às demandas da população

312702 Saturação da Infraestrutura da Rede de Distribuição 712
250000000 Recursos Diretamente Arrecadados 712
Objetivo:
Construir, manter, melhorar e expandir a rede de gasodutos de distribuição de gás natural com segurança para atendimento às demandas da população

312809 Saturação da Infraestrutura da Rede de Distribuição 237
250000000 Recursos Diretamente Arrecadados 237
Objetivo:
Construir, manter, melhorar e expandir a rede de gasodutos de distribuição de gás natural com segurança para atendimento às demandas da população

Órgão: 27201 Companhia de Águas e Esgotos do RN
Unidade Orçamentária: 27201 Companhia de Águas e Esgotos do RN - CAERN

00017 Saneamento 232.625
00512 Saneamento Básico Urbano 232.625
2009 VIVER MELHOR: SANEAMENTO BÁSICO 232.625
164301 Estudos e Projetos 1.840
281000000 Recursos de Convênios Investimento 1.840
Objetivo:
Implantar e ampliar sistema de abastecimento de água

170801 Implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário - SES 2.791
281000000 Recursos de Convênios Investimento 2.791
Objetivo:
Implantar e ampliar sistemas de esgotamento sanitário.

170901 Ampliação de Sistemas de Esgotamento Sanitário - SES 212.594
250000000 Recursos Diretamente Arrecadados 29.347
Objetivo:
Implantar e ampliar sistemas de esgotamento sanitário.

281000000 Recursos de Convênios Investimento 183.247
Objetivo:
Implantar e ampliar sistemas de esgotamento sanitário.

171001 Ampliação dos Sistemas de Abastecimento de Água - SAA 15.400
250000000 Recursos Diretamente Arrecadados 4.740
Objetivo:
Implantar e ampliar sistema de abastecimento de água

281000000 Recursos de Convênios Investimento 10.660
Objetivo:
Implantar e ampliar sistema de abastecimento de água

** DECRETO Nº 30.363, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Altera o Decreto Estadual nº 30.031, de 05 de outubro de 2020, que Institui o Programa Estadual de Formação e Qualificação para a Vida no Campo, denominado "Programa Gente do Campo", e dá outras.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V e VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto Estadual nº 30.031, de 05 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 10. .....

.....

II - Pagamento de hora-aula para professores convidados ou que integram o quadro da instituição de ensino parceira." (NR)

.....

V - Bolsa para educando, coordenador de curso e professores supervisores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 25 de janeiro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Alexandre de Oliveira Lima

* Republicado por incorreção.
* Por equívoco, o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 26 de janeiro de 2021, como Decreto nº 30.063, de 25.01.2021.

** DECRETO Nº 30.364, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado da Administração (SEAD).

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V e VII, da Constituição Estadual, e com fundamento nos arts. 11 e 66, I e II, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e no art. 4º da Lei Complementar Estadual nº 649, de 10 de maio de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), na forma dos Anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 2º Ficam revogados:

I - o Decreto Estadual nº 19.896, de 6 de julho de 2007;
II - o Decreto Estadual nº 21.298, de 3 de setembro de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 25 de janeiro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria Virgínia Ferreira Lopes

* Republicado por incorreção.
* Por equívoco, o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 26 de janeiro de 2021, como Decreto nº 30.064, de 25.01.2021.

ANEXO I
DA ESTRUTURA REGIMENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art. 1º A Secretaria de Estado da Administração (SEAD) tem por finalidade, planejar, coordenar, executar e controlar as atividades de administração geral, de modernização administrativa, de informatização e a gestão do patrimônio do Estado, bem como formular e executar a política de recursos humanos e materiais, de atendimento aos servidores públicos estaduais, de processamento de dados e de desenvolvimento dos serviços públicos do Poder Executivo Estadual, conforme o disposto no art. 37 da Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, competindo-lhe, ainda:
I - promover estudos e ações na área de modernização administrativa e reforma do Estado, visando o aperfeiçoamento permanente de práticas, métodos e procedimentos de gestão e de trabalho;
II - formular diretrizes, promoção, coordenação, acompanhamento e avaliação das políticas, dos planos e dos projetos de modernização e gestão da Administração Pública Estadual, compreendendo, inclusive, o acompanhamento dos gastos públicos, assegurando um processo permanente de melhoria e inovação contínua;
III - formular diretrizes, promoção, coordenação, acompanhamento e avaliação das políticas, dos planos e dos projetos que contemple as áreas de tecnologia da informação e da comunicação, patrimônio, compras governamentais, capacitação e desenvolvimento de pessoas, atos e pagamentos de pessoal, por meio de estudos e pesquisas, visando à execução eficiente e eficaz das atividades administrativas;
IV - realizar as atividades de administração das operações de tecnologia da informação e comunicação com a gestão do acesso e uso da internet, assim como das aplicações de sistemas corporativos e gestão de rede e comunicação;
V - realizar as atividades de administração do patrimônio com a gestão da frota e de combustíveis, assim como o registro do patrimônio mobiliário e imobiliário e a gestão documental do Arquivo Público Estadual;
VI - realizar as atividades de administração das compras governamentais com a gestão de processos licitatórios e acompanhamento de contratos;
VII - executar o Programa Central do Cidadão, realizando a sua administração, a gestão de processos e acompanhamento de suas atividades;
VIII - realizar as atividades de administração de pessoal relativas à gestão e desenvolvimento de recursos humanos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, através de programas para valorização do servidor;
IX - realizar a formulação, promoção, coordenação, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas de gestão de pessoas, contemplando o sistema de carreiras, remuneração, recrutamento, seleção, capacitação, direitos e deveres do servidor, histórico funcional dos servidores públicos, evolução quantitativa e qualitativa da força de trabalho, avaliação de desempenho funcional e determinar a realização de auditoria da folha de pagamento do Estado, como órgão central do sistema de recursos humanos da Administração Pública Estadual;
X - elaborar planos, programas e projetos relacionados a recursos humanos em conformidade com as diretrizes e metas governamentais, e o atendimento ao servidor e ao cidadão;
XI - coordenar a realização de concursos públicos no âmbito da Administração Pública Estadual;
XII - instaurar processo administrativo disciplinar ou sindicância para apuração de irregularidade no serviço público;
XIII - determinar a realização de auditorias administrativas;
XIV - prestar serviços de apoio necessários ao funcionamento regular da Administração Direta;
XV - executar outras ações e atividades relacionadas à sua finalidade definida no caput deste artigo ou determinadas pelo Governador do Estado.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º A Secretaria de Estado da Administração (SEAD) tem como estrutura básica:
I - Órgãos de Direção Superior:
a) Secretário de Estado da Administração;
b) Secretário de Estado Adjunto da Administração (SADJ);
c) Subsecretaria dos Recursos Humanos (SRH);
II - Órgãos de Assessoramento Direto:
a) Gabinete do Secretário (GS);
b) Assessoria Jurídica (ASJUR);
c) Assessoria de Comunicação (ASCOM);
d) Unidade de Coordenação Estadual do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento (UCE/PNAGE):
1. Subcoordenadoria Administrativo-Financeira (SUAFI);
2. Subcoordenadoria de Monitoramento e Avaliação (SUMAV);
3. Subcoordenadoria Técnica (SUTEC);
III - Órgãos Instrumentais:
a) Unidade Instrumental de Administração Geral (UIAG):
1. Setor de Atendimento e Protocolo-Geral (SAT);
2. Setor de Transportes e Manutenção (SETM);
3. Setor de Contratos (SECONT);
4. Setor de Pessoal (SEP);
b) Unidade Instrumental de Finanças (UIF);
IV - Órgãos de Execução Programática e Setorial:
a) Coordenadoria de Atendimento ao Servidor e ao Cidadão (CODACI);
b) Coordenadoria de Compras Governamentais (COMPR):
1. Subcoordenadoria de Apoio e Acompanhamento de Licitações e Contratos (SULIC);
c) Coordenadoria da Folha de Pagamento (COPAG):
1. Subcoordenadoria de Pagamento (SUPAG);
2. Subcoordenadoria de Normas e Procedimentos Pessoais e de Consignação (SUNPE);
d) Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEP):
1. Subcoordenadoria de Atos de Pessoal (SUAT);
e) Coordenadoria de Operações de Tecnologia da Informação e Comunicação (COTIC):
1. Subcoordenadoria de Gestão de Telecomunicação (SUTEL);
2. Subcoordenadoria de Aplicações de Sistemas Corporativos (SUSIC);
3. Subcoordenadoria de Gestão de Rede e Serviços (SURES);
f) Coordenadoria de Patrimônio (COPAT):
1. Subcoordenadoria de Gestão da Frota, de Combustíveis e do Patrimônio Mobiliário (SUGEF);
2. Subcoordenadoria de Patrimônio Imobiliário (SUPAT);
3. Subcoordenadoria do Arquivo Público do Estado (SUAPE);
g) Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales (EGRN):
1. Departamento de Recrutamento e Seleção (DERES);
2. Departamento de Capacitação (DECAP);
V - Órgãos de Deliberação Colegiada, vinculados ao Secretário de Estado da Administração:
a) Unidade de Controle Interno (UCI);
b) Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal (COARP);
c) Conselho de Gerenciamento do Patrimônio do Estado (CGP);
d) Conselho Diretor do Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado (FUNDESPE);
VI - Órgãos de Deliberação Colegiada, vinculados ao Secretário de Estado Adjunto da Administração:
a) Comissão Permanente de Licitação (CPL);
b) Comissão Permanente de Registro Cadastral (COPERC);
c) Comissão Permanente de Registro de Preços (CRP);
VII - Órgãos de Deliberação Colegiada, vinculados a Subsecretaria dos Recursos Humanos (SRH):
a) Comissão Permanente de Acumulação de Cargos (COPAC);
b) Comissão Permanente de Inquérito (CPI);
c) Comissão Permanente de Avaliação Pericial (COMPAPE);
d) Comissão Permanente de Inspeção Médica Oficial do Estado (CPIMO);
e) Comissão Permanente de Controle e Acompanhamento de Processos e Sistemas Pertinentes à Folha de Pagamento de Pessoal do Estado (COCAPS):
1. Câmara de Análise e Correição de Processos (Primeira Câmara);
2. Câmara de Auditoria e Supervisão de Sistemas (Segunda Câmara);
Parágrafo único. À Secretaria de Estado da Administração (SEAD) são vinculadas as seguintes entidades da Administração Pública Estadual Indireta:
I - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte (IPERN);
II - Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte (DATANORTE).

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS

Seção I
Dos Órgãos de Direção Superior

Subseção I
Do Secretário de Estado

Art. 3º O Secretário de Estado da Administração é o responsável pela orientação, coordenação e supervisão da execução das atividades fins de políticas de administração dos recursos humanos, materiais, patrimoniais e tecnológicos e por referendar os atos e decretos assinados pelo Governador do Estado, na área de sua competência.
Art. 4º Ao Secretário de Estado da Administração, além das atribuições previstas na Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e no art. 54 da Lei Complementar Estadual nº 163, de 1999, compete:
I - instituir o Plano Anual de Trabalho da Secretaria, estabelecendo as diretrizes para a Proposta Orçamentária do exercício seguinte;
II - elaborar a Proposta Orçamentária Anual da Secretaria, observando as diretrizes e orientações governamentais;
III - ordenar as despesas da Secretaria, podendo delegar tal atribuição através de ato específico;
IV - deliberar sobre assuntos da área administrativa e de gestão econômico-financeira da Secretaria;
V - propor aos órgãos competentes a alienação de bens patrimoniais e de material inservível sob a administração da Secretaria;
VI - assinar, com vistas à consecução dos objetivos da Secretaria e respeitada a legislação aplicável, convênios, contratos e ajustes com pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais;
VII - indicar ao Governador do Estado às nomeações, na forma da lei, para cargos de provimento em comissão da Secretaria, ou de seus substitutos, nas hipóteses de impedimentos ou afastamentos legais dos titulares;
VIII - julgar os recursos administrativos contra os atos dos seus subordinados;
IX - sugerir ao Governador do Estado alterações na legislação estadual pertinente a Secretaria;
X - autorizar a divulgação de informações da Secretaria;
XI - aprovar a indicação de servidor para viagens de serviço e para participar de cursos de qualificação profissional;
XII - aprovar a escala de férias, o relatório anual de atividades da Secretaria, a emissão de laudos técnicos de inspeção, e a avaliação de desempenho dos servidores lotados no Órgão;
XIII - executar outras ações e atividades determinadas pelo Governador do Estado.

Subseção II
Do Secretário de Estado Adjunto

Art. 5º Ao Secretário de Estado Adjunto da Administração compete:
I - substituir o Secretário de Estado da Administração nos seus afastamentos, ausências e impedimentos;
II - auxiliar diretamente o Secretário de Estado no desempenho de suas atribuições, através da supervisão geral das atividades da Secretaria e da coordenação e controle das ações e atividades-fim e meio, conforme sua área de atuação;
III - elaborar estudos e preparar informações por solicitação do Secretário de Estado;
IV - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito da Secretaria, os textos de projetos básicos e documentos correlatos a procedimentos licitatórios, bem como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados;
V - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito da Secretaria, os textos de projetos básicos e documentos correlatos à tecnologia da informação e da comunicação, bem como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados;
VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito da Secretaria, os textos de projetos básicos e documentos correlatos ao patrimônio mobiliário e imobiliário e no que envolve frota, combustíveis e arquivo público, bem como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados;
VII - auxiliar o Secretário de Estado da Administração no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ele praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgãos ou entidades sob sua coordenação;
VIII - coordenar as relações da Secretaria com o Poder Legislativo e com o Poder Judiciário, providenciando os contatos, recebendo suas solicitações e sugestões, encaminhando-as e/ou tomando as devidas providências e, se for o caso, respondendo-as;
IX - acompanhar a tramitação dos projetos de lei de interesse da Secretaria e manter controle que permita prestar informações precisas ao Secretário;
X - representar oficialmente o Secretário, sempre que para isso for designado;
XI - proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Secretário e despacho decisórios em processos de sua competência;
XII - executar outras ações e atividades determinadas pelo Secretário de Estado da Administração ou pelo Governador do Estado.

Subseção III
Da Subsecretaria dos Recursos Humanos

Art. 6º A Subsecretaria dos Recursos Humanos (SRH) é o órgão responsável pela gestão institucional das atividades de recursos humanos, folha de pagamento, gestão de pessoas e de atendimento ao servidor e ao cidadão.
Parágrafo único. A Subsecretaria dos Recursos Humanos (SRH) será dirigida pelo Subsecretário dos Recursos Humanos, cargo de provimento em comissão, com nível e remuneração de Secretário de Estado Adjunto, de escolha pelo Governador do Estado.
Art. 7º Ao Subsecretário dos Recursos Humanos compete:

I - auxiliar diretamente o Secretário de Estado no desempenho de suas atribuições, exercendo a supervisão, a coordenação e o controle das ações das áreas que lhes são subordinadas;
II - gerir as coordenações sob sua responsabilidade, assegurando padrões satisfatórios de desempenho das atividades desenvolvidas;
III - propor medidas disciplinares na forma da legislação específica;
IV - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito da Secretaria, os textos de projetos básicos e documentos correlatos a Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales (EGRN), bem como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados;
V - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito da Secretaria, os textos de projetos básicos e documentos correlatos ao atendimento ao servidor e ao cidadão, através do Programa Central do Cidadão, os respectivos contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados, bem como acompanhar a capacidade de gestão e otimização do padrão de qualidade na execução dos serviços e no atendimento ao servidor e ao cidadão;
VI - promover permanente avaliação dos servidores que lhes são subordinados, de acordo com as normas e orientações da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEP);
VII - formular orientações administrativas para a uniformização dos procedimentos, rotinas e atividades de pessoal;
VIII - substituir o Secretário de Estado da Administração nos seus afastamentos, ausências e impedimentos, quando solicitado;
IX - executar outras ações e atividades determinadas pelo Secretário de Estado da Administração ou pelo Governador do Estado.

Seção II
Dos Órgãos de Assessoramento Direto

Subseção I
Do Gabinete do Secretário

Art. 8º À Gabinete do Secretário (GS) compete:
I - supervisionar, por intermédio da Chefia de Gabinete, o funcionamento e atividades das Unidades Instrumentais da Secretaria;
II - promover a triagem de atendimento das pessoas que procuram o Secretário, encaminhando-as aos setores competentes ou agendando audiências;
III - organizar a pauta de audiências do Secretário;
IV - despachar pessoalmente, por intermédio de seu Chefe, com o Secretário todo o expediente dos serviços sobre os quais coordena, bem como participar de reuniões, quando convocadas;
V - verificar, demandar e revisar todos os documentos da Secretaria que tramitem pelo Gabinete;
VI - manter-se a par das decisões do Secretário e resolver, sob sua orientação, os casos omissos, bem como as dúvidas;
VII - executar outras atividades correlatas ou aquelas determinadas pelo seu Chefe ou pelo Secretário.
§ 1º O Gabinete do Secretário será dirigido pelo Chefe de Gabinete, cargo de provimento em comissão, com nível e remuneração de Coordenador, de escolha pelo Governador do Estado.
§ 2º O Chefe de Gabinete é responsável pela gestão institucional do expediente do Gabinete do Secretário (GS) e pela articulação com gestores internos em apoio direto ao Secretário de Estado da Administração, competindo-lhe, ainda:
I - planejar, coordenar, orientar e supervisionar a execução das atividades do Gabinete do Secretário (GS) e de suas unidades subordinadas;
II - promover a integração entre as diversas unidades da Secretaria, visando a melhor coordenação dos trabalhos e a eficiência do órgão;
III - monitorar, de forma sistemática, os resultados organizacionais das unidades da Secretaria, órgão e entidades vinculadas;
IV - promover a publicação de atos oficiais da Secretaria;
V - assistir o Secretário de Estado em sua representação política e social;
VI - orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos do Gabinete do Secretário (GS);
VII - promover atividades de coordenação administrativa da Secretaria;
VIII - promover o atendimento das pessoas que procuram o Secretário, encaminhando-as para solucionar os respectivos assuntos, ou marcando audiências;
IX - organizar as audiências do Secretário, selecionando os assuntos;
X - despachar pessoalmente com o Secretário todo o expediente dos serviços que dirige, bem como participar de reuniões coletivas, quando convocadas;
XI - prorrogar ou antecipar, pelo tempo que julgar necessário, o expediente do Gabinete;
XII - verificar, demandar e revisar todos os documentos dos diversos órgãos que tramitam pelo Gabinete;
XIII - manter-se a par das decisões do Secretário, resolver os casos omissos, bem como as dúvidas;
XIV - desempenhar outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Secretário.

Subseção II
Da Assessoria Jurídica

Art. 9º À Assessoria Jurídica (ASJUR) compete:
I - prestar assessoramento jurídico direto ao Secretário e às demais unidades da Secretaria;
II - elaborar, conferir ou rever anteprojetos de leis, decretos e demais atos normativos, bem como convênios, contratos e acordos de cooperação técnica de interesse da Secretaria, sem prejuízo da competência da Procuradoria-Geral do Estado (PGE);
III - analisar editais de licitação de competência da Secretaria;
IV - analisar minutas de convênios e contratos de interesse da Secretaria;
V - emitir parecer em sindicâncias e processos disciplinares instaurados pela Secretaria;
VI - emitir informações, pareceres, pronunciamentos e elaborar estudos sobre assuntos que envolvam matéria jurídica pertinente às atividades do órgão;
VII - opinar previamente sobre a concessão de direitos e vantagens aos servidores com exercício na Secretaria;
VIII - prestar assessoramento direto, quando solicitado às unidades administrativas da Secretaria, em assuntos de natureza jurídica;
IX - articular-se com a Procuradoria-Geral do Estado (PGE), de forma a uniformizar os procedimentos, orientações e interpretações de natureza jurídica;
X - pronunciar-se sobre a juridicidade de atos por meio dos quais se pretenda reconhecer a inexigibilidade ou decidir pela dispensa de licitação, sem prejuízo da competência da Procuradoria-Geral do Estado (PGE);
XI - encaminhar documentos e informações à Procuradoria-Geral do Estado (PGE), quando requisitado, referentes a atos e a processos administrativos submetidos a sua análise;
XII - fornecer à Procuradoria-Geral do Estado (PGE), quando requisitado, os subsídios necessários à defesa do Estado em juízo, observando o cumprimento dos prazos judiciais cominados;
XIII - receber todo procedimento objeto de demanda judicial que verse sobre as competências da Secretaria;
XIV - encaminhar as demandas judiciais, bem como as respectivas requisições administrativas e demais diligências aos setores competentes, responsáveis pelo cumprimento específico;
XV - supervisionar o efetivo cumprimento dos encaminhamentos realizados, dentro dos prazos estabelecidos, de acordo com a natureza e urgência das demandas de sua competência;
XVI - minutar a comunicação do Secretário de Estado à Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e ao Poder Judiciário sobre o cumprimento de determinações judiciais, bem como toda e qualquer impossibilidade de pronto atendimento ou intercorrência que dificulte ou impeça o efetivo cumprimento;
XVII - acompanhar o andamento dos processos autuados, monitorar o cumprimento dos prazos judiciais e subsidiar a atuação da Procuradoria-Geral do Estado (PGE);
XVIII - requerer documento comprobatório do cumprimento de obrigação judicial ou justificativa formal sobre qualquer impossibilidade de cumprimento tempestivo às unidades internas da Secretaria;
XIX - defender e acompanhar os processos de notificação provenientes do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN), bem como acompanhar os processos relativos aos atos de aposentadoria, reformas e retificações junto a esse órgão;
XX - manter, em arquivo próprio, coletânea de pareceres que tratem de jurisprudência e/ou similares, nas áreas jurídicas e administrativas de interesse da Secretaria;
XXI - elaborar relatório mensal e anual de atividades;
XXII - executar outras atividades correlatas ou aquelas determinadas pelo Secretário.
§ 1º A ASJUR, subordinada ao controle permanente de suas atividades pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE), será exercida com observância aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 518, de 26 de junho de 2014.
§ 2º A ASJUR será dirigida pelo Coordenador da Assessoria Jurídica, cargo de provimento em comissão, com nível e remuneração de Coordenador, de escolha pelo Governador do Estado.

Subseção III
Da Assessoria de Comunicação

Art. 10. À Assessoria de Comunicação (ASCOM), compete:
I - coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades relacionadas à comunicação social;
II - formular, integrar e coordenar a política de comunicação da Secretaria;
III - promover a representação do Secretário junto aos órgãos de imprensa, quando solicitado;
IV - coordenar as relações da Secretaria com os demais setores e veículos de comunicação;
V - assessorar o Secretário quanto ao processo de funcionamento dos veículos de comunicação;
VI - manter atualizado o sítio institucional e redes sociais no que tange às ações da Secretaria com informações gerais de interesse da comunidade;
VII - promover a divulgação dos assuntos de interesse administrativo da Secretaria;
VIII - programar e promover a organização de solenidades públicas relacionadas diretamente à Secretaria;
IX - manter constante contato com órgãos de imprensa, a fim de divulgar as ações institucionais da Secretaria;
X - providenciar a cobertura jornalística de atividades e atos do Secretário;
XI - providenciar e supervisionar a elaboração de material informativo de interesse da Secretaria, a ser divulgado pela imprensa, em observância aos princípios da publicidade e da transparência;
XII - pesquisar matérias veiculadas pela mídia, de interesse da Secretaria;
XIII - manter arquivo de documentos, matérias, reportagens, fotografias e informes publicados na imprensa local e nacional e em outros meios de comunicação social, abarcando o que for noticiado sobre a Secretaria;
XIV - manter o Secretário informado sobre publicações de seu interesse;
XV - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
XVI - exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário.
Parágrafo único. A Assessoria de Comunicação (ASCOM) será dirigida por servidor público de provimento efetivo, com bacharelado em comunicação social, designado pelo Secretário de Estado.

Subseção IV
Da Unidade de Coordenação Estadual do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento

Art. 11. A Unidade de Coordenação Estadual do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento (UCE/PNAGE), criada pela Lei Complementar Estadual nº 301, de 8 de julho de 2005, é responsável pela administração, execução, fiscalização, controle e avaliação do Programa no Estado do Rio Grande do Norte, competindo-lhe, ainda:
I - elaborar estudos, pareceres e minutas, bem como colher dados, informações e subsídios, interna ou externamente, em apoio às decisões do Secretário;
II - elaborar, em articulação com as unidades internas, o Plano Estratégico da Secretaria, em consonância com o Plano Plurianual do Estado;
III - contribuir para a elaboração do Plano Plurianual e Orçamento Anual, em articulação com as unidades internas, bem como coordenar a gestão orçamentária;
IV - acompanhar as ações governamentais, consolidando as informações necessárias ao monitoramento dos resultados organizacionais, no âmbito da Secretaria;
V - contribuir para a avaliação das ações governamentais, a cargo da Secretaria;
VI - organizar e produzir as informações técnicas solicitadas;
VII - minutar despachos e decisões sobre assuntos determinados;
VIII - examinar e opinar em processos que lhe forem distribuídos;
IX - coordenar, orientar e monitorar a realização das tarefas a serem executadas pelos servidores da administração estadual necessárias à construção do PNAGE no Rio Grande do Norte, assegurando a qualidade do trabalho realizado e o cumprimento dos prazos acordados;
X - identificar e participar na formulação de soluções compartilhadas, de cooperação e de aquisições conjuntas de bens ou serviços;
XI - prestar apoio às unidades internas na elaboração de projetos de inovação e modernização da administração pública, bem como a informatização e monitoramento dos sistemas existentes na Secretaria;
XII - exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário.
Parágrafo único. A Unidade de Coordenação Estadual do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento (UCE/PNAGE) será dirigida pelo Coordenador da UCE/PNAGE, cargo de provimento em comissão, com nível e remuneração de Coordenador, de escolha pelo Governador do Estado.

Subseção V
Da Subcoordenadoria Administrativo-Financeira da Unidade de Coordenação Estadual do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento

Art. 12. À Subcoordenadoria Administrativo-Financeira da Unidade de Coordenação Estadual do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento (SUAFI/UCE/PNAGE), compete:
I - elaborar planilhas de projeções com gastos de pessoal para apoiar a elaboração do orçamento anual da Secretaria, em conjunto com a Unidade Instrumental de Finanças (UIF);
II - planejar e supervisionar as atividades orçamentárias, administrativas e financeiras, de informática, de logística e de recursos humanos da Secretaria, em conjunto com as Unidades Instrumentais;
III - assessorar as unidades internas da Secretaria na confecção, implementação, condução e realização de projetos estratégicos e programas;
IV - promover e participar de reuniões, cursos, programas e projetos relacionados a convênios, transferências obrigatórias e a elaboração e implementação de projetos, no âmbito da Secretaria;
V - elaborar estudos, análises, pareceres, relatórios e documentos afins, conforme solicitação do Secretário, sobre assuntos de interesse da Secretaria e da administração pública estadual relacionados à ajustes, convênios, acordos ou transferências obrigatórias;
VI - exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Coordenador da UCE/PNAGE ou pelo Secretário.
Parágrafo único. A Subcoordenadoria Administrativo-Financeira da Unidade de Coordenação Estadual do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento (SUAFI/UCE/PNAGE) será dirigida pelo Subcoordenador Administrativo-Financeiro, cargo de provimento em comissão, com nível e remuneração de Subcoordenador, de escolha pelo Governador do Estado.

Subseção VI
Da Subcoordenadoria de Monitoramento e Avaliação da Unidade de Coordenação Estadual do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento

Art. 13. À Subcoordenadoria de Monitoramento e Avaliação da Unidade de Coordenação Estadual do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento (SUMAV/UCE/PNAGE), compete:
I - orientar a elaboração de projetos de apoio à modernização da administração pública;
II - realizar o acompanhamento e avaliação das ações de apoio à modernização da administração pública, verificando o cumprimento da metodologia adotada;
III - elaborar estudos, relatórios e pareceres referentes a inovação e modernização da administração pública;
IV - monitorar e avaliar a informatização e implementação dos sistemas de modernização da administração pública existentes na Secretaria;
V - propor ao Coordenador da UCE/PNAGE e ao Secretário ajustes decorrentes da avaliação da execução do Programa;
VI - exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Coordenador da UCE/PNAGE ou pelo Secretário.
Parágrafo único. A Subcoordenadoria de Monitoramento e Avaliação da Unidade de Coordenação Estadual do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento (SUMAV/UCE/PNAGE) será dirigida pelo Subcoordenador de Monitoramento e Avaliação, cargo de provimento em comissão, com nível e remuneração de Subcoordenador, de escolha pelo Governador do Estado.

Subseção VII
Da Subcoordenadoria Técnica da Unidade de Coordenação Estadual do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento

Art. 14. À Subcoordenadoria Técnica da Unidade de Coordenação Estadual do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento (SUTEC/UCE/PNAGE), compete:
I - elaborar estudos, pareceres e minutas, bem como colher dados, informações e subsídios, interna e externamente, em apoio às decisões do Secretário de Estado e do Secretário de Estado Adjunto;
II - elaborar estudos, análises, pareceres, relatórios e documentos afins, conforme solicitação do Secretário, sobre assuntos de interesses da Secretaria;
III - estudar e propor ao Secretário medidas relativas à política de governo cometidas à competência da Secretaria;
IV - realizar estudos, pesquisas e levantamentos concernentes às atividades desenvolvidas pela Secretaria, bem como o registro, a análise e a avaliação de dados, informações e decisões relativas à programação e ao seu desempenho;
V - emitir pareceres sobre assuntos que envolvam indagações técnicas de competência da Secretaria;
VI - planejar, coordenar e controlar a elaboração e execução das atividades e projetos dos eixos do Planejamento e Gestão de Políticas Públicas, Políticas e Gestão de Recursos Humanos, Estrutura Organizacional e Processos Administrativos, Transparência Administrativa e Comunicação, Gestão da Informação e Sistemas de Tecnologia da Informação, e Desenvolvimento de uma Cultura de Promoção e Implantação de Mudança Institucional do PNAGE;
VII - prestar apoio técnico e operacional nos processos e procedimentos de licitações realizados pela Secretaria, de forma articulada com a Coordenadoria de Compras Governamentais (COMPR);
VIII - acompanhar, promover o controle e mapear o andamento dos procedimentos licitatórios em tramitação na Secretaria, de forma articulada com a Coordenadoria de Compras Governamentais (COMPR);

IX - exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Coordenador da UCE/PNAGE ou pelo Secretário.
Parágrafo único. A Subcoordenadoria Técnica da Unidade de Coordenação Estadual do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento (SUTEC/UCE/PNAGE) será dirigida pelo Subcoordenador Técnico, cargo de provimento em comissão, com nível e remuneração de Subcoordenador, de escolha pelo Governador do Estado.

Seção III
Dos Órgãos Instrumentais

Subseção I
Da Unidade Instrumental de Administração-Geral

Art. 15. À Unidade Instrumental de Administração-Geral (UIAG) compete:
I - coordenar, controlar e fazer cumprir os procedimentos normativos relativos às áreas de pessoal, material, patrimônio, transportes, serviços gerais, protocolo, recepção e demais áreas sob sua subordinação, no âmbito da Secretaria;
II - supervisionar as atividades referentes à área de pessoal terceirizado, procedendo ao acompanhamento da folha de pagamento, bem como os demais registros oriundos da área de pessoal;
III - planejar, organizar e estabelecer as prioridades de aquisição de compras no âmbito da Secretaria, submetendo à apreciação e aprovação do Secretário toda e qualquer solicitação de compra que requeira processo licitatório, antes do encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação (CPL);
IV - proceder, junto à Unidade Instrumental de Finanças (UIF), a verificação de disponibilidade financeira e orçamentária antes de qualquer processo licitatório;
V - coordenar, acompanhar e controlar as atividades de transportes da Secretaria providenciando a programação diária da utilização dos veículos da Secretaria, bem como a elaboração de demonstrativos de quilometragem percorrida pelos veículos e o quantitativo de combustível consumido, assim como fiscalizar e zelar pelo pleno funcionamento e boa conservação das viaturas;
VI - coordenar, acompanhar e controlar as atividades de serviços gerais, providenciado a realização de serviços de conservação, limpeza, vigilância, fiscalizando os serviços de limpeza para manutenção das áreas internas e externas nas unidades da Secretaria;
VII - coordenar, acompanhar e controlar as atividades de recepção e protocolo, bem como zelar pela movimentação de entrada e saída de pessoas na sede da Secretaria;
VIII - submeter toda a documentação referente às atividades da Unidade Instrumental à apreciação e a autorização do Secretário;
IX - providenciar a elaboração da programação e do relatório anual das atividades da área administrativa referente às competências da respectiva Unidade Instrumental;
X - controlar e acompanhar a situação dos servidores da Secretaria que se encontram à disposição dos diversos órgãos no âmbito federal, estadual e municipal, bem como elaborar e manter atualizado o quadro demonstrativo de lotação;
XI - coordenar, acompanhar e controlar o ponto de suprimento de materiais da Secretaria, a fim de permitir a fixação de necessidades de material a ser adquirido em cada exercício, bem como informar ao Gabinete do Secretário (GS) e à Chefia da Unidade Instrumental de Finanças (UIF) a necessidade periódica de aquisição;
XII - coordenar, acompanhar e controlar a cotação de preços de materiais e serviços de interesse da Secretaria, relativamente aos processos de sua competência;
XIII - gerir, acompanhar e controlar os contratos firmados pela Secretaria, bem como os seus respectivos aditivos e alterações supervenientes;
XIV - supervisionar e orientar a instrumentalização dos processos e procedimentos de compras, aquisições e contratações de interesse da Secretaria, inclusive seus respectivos aditivos e alterações supervenientes, de acordo com suas competências;
XV - realizar a fiscalização, a conservação e a segurança dos bens móveis e imóveis da Secretaria;
XVI - gerir as atividades de proteção, segurança, conservação e limpeza dos bens móveis, e equipamentos dos prédios da Secretaria;
XVII - atribuir diária aos servidores públicos da Secretaria, após autorização do Gabinete do Secretário;
XVIII - exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário.
§ 1º A UIAG será dirigida pelo Chefe da Unidade Instrumental de Administração Geral, cargo de provimento em comissão, com nível e remuneração de Subcoordenador, de escolha pelo Governador do Estado.
§ 2º Ao Setor de Atendimento e Protocolo-Geral (SAT), vinculado a Unidade Instrumental de Administração-Geral (UIAG), compete:
I - controlar a entrada e saída de visitantes e equipamentos;
II - auxiliar na localização de servidores ou funcionários para atendimento do público externo;
III - efetuar a abertura e fechamento de portas de edifícios, para usuários, mediante autorização escrita;
IV - elaborar relatórios ou outro instrumento para registro de suas atividades;
V - receber e interagir com o público externo ao órgão, área de trabalho ou unidade administrativa, para prestação de informações e no encaminhamento ao local desejado;
VI - prestar atendimento telefônico, dando informações ou buscando autorização para a entrada de visitantes;
VII - efetuar registro e manter controle de todas as visitas efetuadas, registrando nome, horários e assunto;
VIII - manter-se atualizada sobre a organização, divisões, pessoas e eventos de sua área;
IX - zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
X - receber e autuar documentos e processos;
XI - verificar, examinar e classificar a documentação recebida;
XII - pesquisar sobre processos já existentes;
XIII - juntar ou apensar processos, conforme o caso;
XIV - executar a distribuição interna e externa dos documentos e processos;
XV - controlar o movimento de processos e documentos;
XVI - informar sobre andamentos de processos;
XVII - exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Chefe da Unidade Instrumental de Administração-Geral.
§ 3º Ao Setor de Transportes e Manutenção (SETM), vinculado a Unidade Instrumental de Administração-Geral (UIAG), compete:
I - controlar o vencimento e manter a guarda de toda a documentação obrigatória (CRLV/CRV) dos veículos da frota da Secretaria;
II - notificar as irregularidades constatadas, orientando quanto aos procedimentos a serem adotados para regularização da situação;
III - receber as notificações de trânsito dos veículos da Secretaria, abrir processo notificando e orientando a unidade/órgão quanto aos procedimentos a serem adotados para identificação do condutor e pagamento da multa;
IV - manter em seus registros cópia e controle das datas de vencimento das Carteiras Nacionais de Habilitação (CNH) dos motoristas lotados na Secretaria;
V - zelar pelo estado de conservação dos veículos, efetuando, sempre que necessário, às manutenções preventivas e corretivas;
VI - manter sistema de controle individual de cada veículo, contemplando todas as informações necessárias para o acompanhamento preciso das condições mecânicas (com registro das revisões preventivas ou corretivas) e equipamentos de uso obrigatório;
VII - manter controle de saída dos veículos com registro de deslocamento, data/hora, quilometragem percorrida, nome do acompanhante, assinaturas do chefe da Seção, motorista e acompanhante;
VIII - manter controle através de planilha de abastecimento por veículo;
IX - elaborar as planilhas de controle mensal da média de quilometragem por veículo;
X - tomar as providências cabíveis e encaminhar aos órgãos competentes, através de expediente, todos os acontecimentos envolvendo veículos, tais como:
a) acidente de trânsito;
b) roubo/furto;
c) alterações de características;
d) infrações de trânsito;
XI - promover as ações necessárias às atividades de serviços gerais, providenciado a realização de serviços de conservação, limpeza, vigilância, fiscalizando os serviços de limpeza para manutenção das áreas internas e externas nas unidades da Secretaria;
XII - promover as ações necessárias à conservação e a segurança dos bens móveis e imóveis da Secretaria;
XIII - promover as ações necessárias à proteção, segurança, conservação e limpeza dos bens móveis e equipamentos dos prédios da Secretaria;
XIV - realizar o tombamento dos bens móveis da Secretaria, bem como manter controle permanente dos dados e informações dos respectivos bens;
XV - exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Chefe da Unidade Instrumental de Administração-Geral.
§ 4º Ao Setor de Contratos (SECONT), vinculado a Unidade Instrumental de Administração-Geral (UIAG), compete:
I - estabelecer o ponto de suprimento de materiais da Secretaria, a fim de permitir a fixação de necessidades de material a ser adquirido em cada exercício;
II - cotar preços de materiais e serviços de interesse da Secretaria, relativamente aos processos de sua competência;
III - acompanhar e controlar os contratos firmados pela Secretaria, bem como os seus respectivos aditivos e alterações supervenientes;
IV - instrumentalizar os processos e procedimentos de compras, aquisições e contratações de interesse da Secretaria, inclusive seus respectivos aditivos e alterações supervenientes, de acordo com suas competências;
V - exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Chefe da Unidade Instrumental de Administração-Geral.
§ 5º Ao Setor de Pessoal (SEP), vinculado a Unidade Instrumental de Administração-Geral (UIAG), compete:
I - organizar e manter atualizadas, em banco de dados, as informações funcionais e pessoais, bem como os respectivos documentos dos quais dispuser, referentes aos servidores da Secretaria;
II - gerenciar e proceder ao registro de férias, licenças médicas, atestados, licenças prêmio, licenças para interesse particular sem ônus, faltas injustificadas ou justificadas, frequências, afastamentos para curso, remoções, desligamentos, rescisões contratuais, vacâncias e exonerações, controlando os respectivos períodos aquisitivos e expiração de prazos;
III - coordenar, controlar e fazer cumprir os procedimentos normativos referentes às áreas de pessoal, bem como acompanhar o registro do ponto eletrônico dos setores lotados na sede da Secretaria;
IV - atualizar o banco de dados da folha de pagamento, sobre férias e outras vantagens ou descontos dos servidores da Secretaria;
V - encaminhar, para inspeção médica oficial, os nomeados para cargo efetivo ou de provimento em comissão na Secretaria;
VI - iniciar o trâmite processual de posse, relativamente aos servidores nomeados para exercício na Secretaria;
VII - transmitir informações solicitadas por órgãos públicos competentes, responsáveis pelos registros documentais relacionados ao quadro de servidores da Secretaria;
VIII - instrumentalizar processos de averbação de tempo de serviço, aposentadoria e rescisão contratual;
IX - acompanhar, por meio de contagem de tempo de serviço, a progressão funcional anual dos servidores da Secretaria;
X - prestar informações, emitir declarações e certidões relacionadas ao setor de pessoal, no âmbito da Secretaria;
XI - exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Chefe da Unidade Instrumental de Administração-Geral.

Subseção II
Da Unidade Instrumental de Finanças

Art. 16. À Unidade Instrumental de Finanças (UIF) compete:
I - coordenar, controlar e fazer cumprir os procedimentos normativos relativos às áreas de planejamento orçamentário e finanças, no âmbito da Secretaria;
II - proceder, junto ao órgão competente, a verificação de disponibilidade financeira e orçamentária antes de qualquer processo licitatório;
III - providenciar a elaboração da programação e relatório anual das atividades das áreas orçamentária e financeira da Secretaria;
IV - organizar, controlar e acompanhar o planejamento e a execução orçamentária e financeira, mantendo atualizados os respectivos créditos destinados à Secretaria;
V - providenciar o empenho e a liquidação dos processos de pagamento, conforme saldos orçamentários e financeiros, baseado no plano de aplicação e autorização, bem como aqueles relativos a convênios e aditivos;
VI - movimentar os recursos financeiros liberados, cumprindo as normas, acompanhando a liberação das cotas financeiras e o recebimento de repasse, elaborando cronograma de desembolso de acordo com os recursos liberados;
VII - elaborar prestação de contas, atualizar e acompanhar os registros bancários, balancetes e balanços, assim como realizar a conciliação contábil das contas da Secretaria;
VIII - acompanhar e controlar a execução orçamentária dos projetos ou atividades da Secretaria, com base na programação anual de trabalho, bem como manter controle do orçamento disponível, encaminhando propostas de pedidos de créditos adicionais ou suplementação orçamentária, sempre que necessário;
IX - acompanhar as auditorias realizadas na Secretaria, no que se refere às informações sobre sua área de atuação;
X - operacionalizar os sistemas informatizados relativos à área de finanças e planejamento, gerenciando toda a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito da Secretaria, destacando as etapas de empenho, liquidação e pagamento de despesas;
XI - prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN) da execução dos recursos financeiros aplicados no exercício anterior;
XII - submeter à apreciação e a assinatura do Secretário de toda a documentação referente às atividades da Unidade Instrumental;
XII - manter atualizada a coletânea de atos normativos relativos à matéria de planejamento e finanças de interesse da Secretaria, bem como zelar pelo cumprimento das resoluções e instruções normativas da Controladoria-Geral do Estado (CONTROL), do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN), da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN), e de outros órgãos que vierem a editar normas sobre o assunto;
XIII - pronunciar-se em matéria contábil nas solicitações de aditivos e alterações contratuais;
XIV - executar outras atividades correlatas ou aquelas determinadas pelo Secretário.
Parágrafo único. A UIF será dirigida pelo Chefe da Unidade Instrumental de Finanças e Planejamento, cargo de provimento em comissão, com nível e remuneração de Subcoordenador, de escolha pelo Governador do Estado.

Seção IV
Dos Órgãos de Execução Programática e Setorial

Subseção I
Da Coordenadoria de Atendimento ao Servidor e ao Cidadão

Art. 17. À Coordenadoria de Atendimento ao Servidor e ao Cidadão (CODACI) compete:
I - coordenar o planejamento organizacional do Programa Central do Cidadão;
II - prestar informações solicitadas por outros órgãos quanto a assuntos referentes ao atendimento ao servidor e ao cidadão;
III - fornecer ao Secretário de Estado dados ou informações de natureza orçamentária e administrativo-financeira para tomada de decisões, bem como sobre as atividades desenvolvidas pelo Programa Central do Cidadão;
IV - acompanhar, por meio de pesquisas, o grau de satisfação do cliente interno e externo com o Programa Central do Cidadão;
V - coordenar as atividades das Centrais do Cidadão e encaminhar suas demandas ao Secretário de Estado;
VI - manter contatos periódicos com os órgãos parceiros a fim de avaliar o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos;
VII - desenvolver estudos com vistas à identificação de novos serviços públicos a serem oferecidos à sociedade no Programa Central do Cidadão;
VIII - prover os meios necessários à viabilização dos projetos de construção e reforma das Unidades das Centrais do Cidadão;
IX - administrar e manter em funcionamento as Unidades das Centrais do Cidadão;
X - promover todas as ações necessárias para a realização da manutenção, conservação, administração, limpeza, segurança e suprimento, com a devida instrumentalização de processos e procedimentos relativos ao Programa Central do Cidadão e suas instalações físicas, bem como as demais ações correlatas, de forma articulada com a Unidade Instrumental de Administração-Geral (UIAG);
XI - articular-se com organismos públicos ou privados, municipais, estaduais e federais, nacionais ou internacionais, visando ao cumprimento de sua finalidade;
XII - promover a implantação de novas Unidades das Centrais do Cidadão;
XIII - desenvolver e avaliar programas que visem criar condições favoráveis ao bem-estar funcional do servidor público estadual, promovendo melhor qualidade de vida no trabalho;
XIV - desenvolver programas de aperfeiçoamento e valorização do servidor público na preparação para o exercício da sua cidadania;
XV - exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Subsecretário dos Recursos Humanos ou pelo Secretário.
Parágrafo único. A CODACI será dirigida pelo Coordenador de Atendimento ao Servidor e ao Cidadão, cargo de provimento em comissão, com nível e remuneração de Coordenador, de escolha pelo Governador do Estado.
Art. 18. O Programa Central Cidadão, tem sua finalidade e competências estabelecidas em ato regimental próprio, aprovado mediante Portaria do Secretário, e sua supervisão e controle far-se-ão pelas disposições previstas em Decreto do Governador do Estado.

Subseção II
Da Coordenadoria de Compras Governamentais

Art. 19. À Coordenadoria de Compras Governamentais (COMPR) compete:
I - pesquisar, planejar, acompanhar, propor e avaliar a execução das atividades de compras governamentais;
II - propor, formular e implementar políticas e ações voltadas à inovação e à modernização da gestão de compras públicas e de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Estadual;
III - formular e implementar políticas e ações para a utilização do poder de compra do Estado, para aquisições e contratações centralizadas de bens e serviços de uso comum;
IV - manter permanente articulação com as unidades setoriais de compras e licitações dos órgãos da Administração Pública Estadual;
V - orientar as unidades setoriais de compras e licitações dos órgãos da Administração Pública Estadual quanto aos procedimentos dos certames licitatórios, conforme a legislação vigente;
VI - supervisionar e orientar as atividades dos seguintes setores da Secretaria:
a) Subcoordenadoria de Apoio e Acompanhamento de Licitações e Contratos (SULIC);
b) Comissão Permanente de Licitação (CPL);
c) Comissão de Registro Cadastral (COPERC);
d) Comissão de Registro de Preços (CRP);
VII - supervisionar as atividades de cadastro de fornecedores no âmbito da Administração Pública Estadual;

VIII - estabelecer critérios para o controle da aquisição de materiais e da contratação de serviços conforme a legislação vigente;
IX - gerenciar os sistemas de materiais e de serviços do Poder Executivo Estadual em articulação com os órgãos e entidades setoriais de compras e licitações;
X - elaborar as minutas de atos normativos nas áreas de sua competência e submetê-las ao Secretário para providências, bem como orientar os órgãos e entidades setoriais quanto a sua aplicabilidade;
XI - planejar e promover a realização dos atos necessários para o processamento de procedimentos licitatórios e de contratação direta necessários ao desenvolvimento de suas atividades finalísticas;
XII - gerenciar o Portal Eletrônico de Compras do Poder Executivo Estadual;
XIII - planejar e fomentar o desenvolvimento de ações de aperfeiçoamento e capacitação de pregoeiros oficiais e comissões de licitação, em articulação com a Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales (EGRN);
XIV - exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário de Estado Adjunto ou pelo Secretário.
Parágrafo único. A COMPR será dirigida pelo Coordenador de Compras Governamentais, cargo de provimento em comissão, com nível e remuneração de Coordenador, de escolha pelo Governador do Estado.

Subseção III
Da Subcoordenadoria de Apoio e Acompanhamento de Licitações e Contratos

Art. 20. À Subcoordenadoria de Apoio e Acompanhamento de Licitações e Contratos (SULIC) compete:
I - planejar, supervisionar e executar atividades para realização de procedimentos licitatórios:
a) relativo a bens e serviços de uso comum pelos órgãos e entidades (Compras Corporativas);
b) processar por meio do sistema de registro de preços;
c) outras licitações de interesse e competência da Secretaria;
II - propor e auxiliar na implementação da padronização de objetos, de minutas de editais e de contratos para as aquisições e contratações das unidades de compras setoriais;
III - elaborar e gerir o Plano Anual de Licitações da Secretaria;
IV - acompanhar os contratos em vigor no âmbito do Poder Executivo Estadual;
V - propor e implementar as políticas, normas e procedimentos de controle de gestão de contratos;
VI - manter acesso e administração de dados de forma contínua dos sistemas de gerenciamento das licitações e contratos;
VII - desenvolver e implementar modelos, mecanismos, processos e procedimentos para aquisição e contratação centralizadas de bens e serviços de uso comum pelos órgãos e entidades;
VIII - formular e coordenar a política de utilização do sistema de registro de preços para as aquisições e contratações;
IX - acompanhar, orientar, monitorar e analisar a eficácia das políticas de compras governamentais;
X - subsidiar o desenvolvimento, manutenção, revisão e ajustes do sistema informatizado das licitações eletrônicas, no âmbito da Administração Pública Estadual;
XI - atualizar, em articulação com a Coordenadoria de Operações de Tecnologia da Informação e Comunicação (COTIC), o Portal Eletrônico de Compras do Poder Executivo Estadual, com informações e divulgação dos avisos de licitação e disponibilização dos respectivos editais;
XII - acompanhar e supervisionar as ações de cadastro contínuo e atualizado dos itens e produtos de interesse da administração para futuras e eventuais aquisições (catálogo de produtos);
XIII - supervisionar o estudo e a elaboração de preços referenciais e de mercado no âmbito dos processos e procedimentos em tramitação na Secretaria;
XIV - exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Coordenador de Compras Governamentais ou pelo Secretário.
Parágrafo único. A SULIC será dirigida pelo Subcoordenador de Apoio e Acompanhamento de Licitações e Contratos, cargo de provimento em comissão, com nível e remuneração de Subcoordenador, de escolha pelo Governador do Estado.

Subseção IV
Da Coordenadoria da Folha de Pagamento

Art. 21. À Coordenadoria da Folha de Pagamento (COPAG) compete:
I - propor normas, coordenar, organizar e acompanhar as atividades inerentes à gestão da folha de pagamento no âmbito da Administração Pública Estadual;
II - definir, implementar e controlar o processo permanente das atividades relativas à folha de pagamento em articulação com a Auditoria do Estado;
III - acompanhar e avaliar as despesas com pessoal através de relatórios gerenciais, objetivando subsidiar decisões de governo na área de recursos humanos;
IV - planejar, acompanhar e monitorar o processamento da folha de pagamento no Sistema da Folha de Pagamento, analisando consistências e controlando todas as etapas de execução;
V - simular impactos financeiros;
VI - cadastrar os eventos de cargo, lotação, frequência, contagem de tempo, vantagens, descontos, treinamento, concursos, medicina do trabalho e segurança do trabalho;
VII - executar a rotina de admissão e desligamento do servidor;
VIII - analisar e acompanhar a evolução da despesa com pessoal e encargos dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;
IX - participar dos estudos e análises de despesas relativas à majoração ou reajuste de remuneração dos servidores e empregados da Administração Pública Estadual;
X - acompanhar a aplicação dos dispositivos legais, normas e procedimentos referentes a direitos e deveres dos servidores ativos e empregados da Administração Pública Estadual;
XI - exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Subsecretário dos Recursos Humanos e pelo Secretário.
Parágrafo único. A COPAG será dirigida pelo Coordenador da Folha de Pagamento, cargo de provimento em comissão, com nível e remuneração de Coordenador, de escolha pelo Governador do Estado.

Subseção V
Da Subcoordenadoria de Operações da Folha de Pagamento

Art. 22. À Subcoordenadoria de Operações da Folha de Pagamento (SUPAG) compete:
I - coordenar e executar, no âmbito do no Sistema da Folha de Pagamento, a avaliação dos procedimentos administrativos e operacionais relativos à folha de pagamento;
II - catalogar, atualizar, supervisionar e controlar os procedimentos e rotinas relativos à alimentação dos módulos da folha de pagamento;
III - articular-se com as unidades organizacionais da Secretaria, visando dar cumprimento às normas e procedimentos estabelecidos pelo Sistema da Folha de Pagamento;
IV - operacionalizar e controlar os procedimentos relativos ao Sistema da Folha de Pagamento, quanto à inclusão e atualização dos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores;
V - elaborar e controlar a folha de pagamento dos servidores ativos;
VI - gerar e enviar as informações relativas à Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e Arquivos digitais (Receita Federal);
VII - prestar atendimento ao servidor;
VIII - exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Coordenador da Folha de Pagamento ou pelo Secretário.
Parágrafo único. A SUPAG será dirigida pelo Subcoordenador de Operações da Folha de Pagamento, cargo de provimento em comissão, com nível e remuneração de Subcoordenador, de escolha pelo Governador do Estado.

Subseção VI
Da Subcoordenadoria de Normas e Procedimentos Pessoais e de Consignação

Art. 23. À Subcoordenadoria de Normas e Procedimentos Pessoais e de Consignação (SUNPE) compete:
I - promover a normatização e racionalização de instrumentos, procedimentos e rotinas da área de recursos humanos no âmbito da Administração Pública Estadual;
II - propor normas e procedimentos relativos às atividades de gestão de recursos humanos no âmbito da Administração Pública Estadual;
III - prestar orientação técnica às unidades administrativas de recursos humanos no âmbito de sua competência, bem como supervisionar a aplicação das normas e procedimentos definidos para o controle de pessoal;
IV - elaborar, em articulação com a Unidade de Coordenação Estadual do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento (UCE/PNAGE), normas e procedimentos para uniformização e aplicação da legislação pertinente à área de recursos humanos;
V - gerir as consignações na folha de pagamento dos servidores públicos estaduais, bem como coordenar e controlar os assuntos referentes a consignações, através da administração do sistema e-CONSIG;
VI - exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Coordenador da Folha de Pagamento ou pelo Secretário.
Parágrafo único. A SUNPE será dirigida pelo Subcoordenador de Normas e Procedimentos Pessoais, cargo de provimento em comissão, com nível e remuneração de Subcoordenador, de escolha pelo Governador do Estado.

Subseção VII
Da Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Art. 24. À Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEP) compete:
I - exercer a competência normativa em matéria de pessoal civil no âmbito da Administração Pública Estadual;
II - planejar, elaborar, orientar e implementar, no âmbito da Administração Pública Estadual, a Política Estadual de Gestão de Pessoas, compreendendo as atividades relativas:
a) ao planejamento de recursos humanos;
b) ao dimensionamento da força de trabalho;
c) ao recrutamento, seleção e movimentação dos servidores;
d) à gestão do desempenho e do desenvolvimento;
e) à gestão dos cargos, carreiras e remunerações;
f) às relações de trabalho;
III - desenvolver e implementar mecanismos de relacionamento com os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, bem como com os servidores, nas questões relativas à implementação da Política Estadual de Gestão de Pessoas;
IV - propor atividades de auditoria de pessoal e de análise das informações constantes da base de dados do sistema de gestão de recursos humanos da Administração Pública Estadual, inclusive de forma setorial, articulado com os respectivos órgãos da administração direta e indireta;
V - acompanhar e supervisionar a apuração de irregularidades concernentes à aplicação da legislação relativa à gestão de pessoas e respectivos procedimentos administrativos na Administração Pública Estadual;
VI - manter atualizado o cadastro de pessoal da Administração Pública Estadual, para permitir informações necessárias à gestão do quadro de pessoal do Estado;
VII - planejar, modernizar e gerenciar ações de registro, controle e movimentação de pessoal;
VIII - elaborar e fazer publicar atos administrativos relativos à situação funcional dos servidores públicos da Administração Pública Estadual;
IX - coordenar a Rede Estadual de Gestão de Pessoas (REGESP), criada pelo Decreto Estadual nº 29.590, de 3 de abril de 2020;
X - exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Subsecretário de Recursos Humanos e pelo Secretário.
Parágrafo único. A COGEP será dirigida pelo Coordenador de Gestão de Pessoal, cargo de provimento em comissão, com nível e remuneração de Coordenador, de escolha pelo Governador do Estado.

Subseção VIII
Da Subcoordenadoria de Atos de Pessoal

Art. 25. À Subcoordenadoria de Atos de Pessoal (SUAP) compete:
I - controlar e padronizar o Sistema de Atos Administrativos, bem como supervisionar seu funcionamento;
II - prestar atendimento e orientação aos servidores ativos, referentes a procedimentos e normatizações instituídas pelo sistema da folha de pagamento, bem como à situação funcional;
III - preparar atos de pessoal;
IV - preparar atos de revisão de reformas e ou de proventos, submetendo-os à apreciação do Secretário;
V - realizar o controle efetivo dos atos mantendo sua base sempre atualizada;
VI - expedir atos e instruções para a boa execução dos preceitos da Constituição do Estado, das leis e dos regulamentos, no âmbito da Secretaria;
VII - propor que sejam tornados sem efeito ou anulados os atos funcionais ilegais ou irregulares;
VIII - promover à normatização e racionalização de instrumentos, procedimentos e rotinas da área de recursos humanos no âmbito da Administração Pública Estadual;
IX - propor normas e procedimentos relativos às atividades de gestão de recursos humanos no âmbito da Administração Pública Estadual;
X - prestar orientação técnica às unidades administrativas de recursos humanos no âmbito de sua competência, bem como supervisionar a aplicação das normas e procedimentos definidos para o controle pessoal;
XI - acompanhar a legislação pertinente a recursos humanos, bem como providenciar e controlar a publicação de atos relativos ao pessoal na Administração Pública Estadual;
XII - exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Coordenador de Gestão de Pessoal ou pelo Secretário.
Parágrafo único. A SUAP será dirigida pelo Subcoordenador de Atos de Pessoal, cargo de provimento em comissão, com nível e remuneração de Subcoordenador, de escolha pelo Governador do Estado.

Subseção IX
Da Coordenadoria de Operações de Tecnologia da Informação e Comunicação

Art. 26. À Coordenadoria de Operações de Tecnologia da Informação e Comunicação (COTIC) compete:
I - formular e propor medidas, com caráter normativo, visando melhor sistematização, racionalização e articulação do Plano Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação;
II - planejar coordenar e acompanhar a implementação de políticas e o desenvolvimento de programas, projetos e atividades na área Tecnologia da Informação e Comunicação (TI), considerando a aplicação das normas legais e o princípio da modernização da máquina pública, promovendo, direta ou indiretamente, a modernização dos processos administrativos, em todos os níveis da Administração Pública Estadual;
III - supervisionar o funcionamento da Tecnologia da Informação e Comunicação (TI) no Poder Executivo Estadual, responsabilizando-se pela implantação da política;
IV - elaborar pareceres e pronunciamentos técnicos conclusivos em atividades de relações institucionais ou comerciais, interna ou externamente à administração, e em processos referentes a aquisição de softwares, serviços ou equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TI) em consonância com os padrões e políticas definidos;
V - realizar estudos na área, visando identificar normas e padrões de qualidade que melhor atendam às necessidades do Poder Executivo Estadual;
VI - difundir os métodos de programação e os conhecimentos de linguagem, orientando e apoiando na formação técnica, subsidiando as tecnologias disponíveis no mercado na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TI);
VII - firmar convênios de cooperação técnica com órgãos da Administração Pública, certificar software, sistemas e serviços de terceiros na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TI);
VIII - zelar pela guarda, manutenção e integridade dos bancos de dados que contêm as informações cadastrais dos servidores e os registros financeiros referentes às folhas de pagamento de pessoal, portais institucionais do Poder Executivo Estadual, Sistemas Corporativos e toda e qualquer informação custodiada no datacenter da Secretaria, de forma adequada e segura;
IX - desenvolver estudos da estrutura organizacional, rotinas de trabalho e de otimização dos recursos computacionais, visando melhorar os benefícios propiciados pelos sistemas de processamento de dados;
X - propor a implantação ou alteração dos padrões de documentação adotados pela COTIC no que diz respeito à área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TI);
XI - desenvolver estudos da estrutura organizacional, rotinas de trabalho e de otimização dos recursos computacionais, visando melhorar os benefícios propiciados pelos sistemas de processamento de dados;
XII - propor a implantação ou alteração dos padrões de documentação adotados pela COTIC no que diz respeito à área de Informática;
XIII - exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário de Estado Adjunto ou pelo Secretário.
Parágrafo único. A COTIC será dirigida pelo Coordenador de Operações de Tecnologia da Informação e Comunicação, cargo de provimento em comissão, com nível e remuneração de Coordenador, de escolha pelo Governador do Estado.

Subseção X
Da Subcoordenadoria de Gestão de Telecomunicação

Art. 27. À Subcoordenadoria de Gestão de Telecomunicação (SUTEL) compete:
I - prestar assessoria e suporte para implantação de soluções de telecomunicações às unidades administrativas da Secretaria e do Poder Executivo Estadual;
II - elaborar projetos de Telecomunicações para os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual;
III - propor e opinar sobre a aquisição de equipamentos de telefonia e softwares relativos à Gestão de Comunicação para o Poder Executivo do Estado;
IV - realizar o monitoramento do serviço de telefonia fixa da Secretaria;
V - coordenar a gestão de telefonia móvel no Poder Executivo Estadual;
VI - coordenar soluções de videoconferência do âmbito da Secretaria;
VII - assessorar acerca das soluções de videoconferência aos demais órgãos do Poder Executivo Estadual;
VIII - realizar os estudos e testes necessários para a homologação das novas soluções de telecomunicações;
IX - desenvolver a comunicação corporativa no Poder Executivo Estadual;
X - propiciar o suporte necessário aos usuários dos serviços inerentes ao setor;
XI - exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Coordenador de Operações de Tecnologia da Informação e Comunicação ou pelo Secretário.
Parágrafo único. A SUTEL será dirigida pelo Subcoordenador de Gestão de Telecomunicação, cargo de provimento em comissão, com nível e remuneração de Subcoordenador, de escolha pelo Governador do Estado.

Subseção XI
Da Subcoordenadoria de Aplicação de Sistemas Coorporativos

Art. 28. À Subcoordenadoria de Aplicação de Sistemas Coorporativos (SUSIC) compete:
I - planejar, implementar, documentar e acompanhar projetos de sistema de infor-

mação de acordo com a realidade da Secretaria, considerando as necessidades dos diversos setores da organização, o custo operacional, as tecnologias disponíveis (rede, softwares básicos, banco de dados) e o processo evolutivo dos recursos computacionais;
II - elaborar plano de trabalho, especificando prazos para a conclusão de cada uma das etapas, referente ao desenvolvimento de sistemas;
III - levantar informações para projetos de sistemas junto aos usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação (TI);
IV - detalhar os sistemas, especificando suas características logísticas e físicas;
V - orientar os desenvolvedores quanto às suas responsabilidades no desenvolvimento e implantação de sistemas;
VI - coordenar a implantação de sistemas;
VII - formalizar os procedimentos administrativos e operacionais, compreendendo a elaboração de normas de serviços, manuais de documentação do projeto e operação dos sistemas;
VIII - propor alteração de sistemas existentes ou em desenvolvimento;
IX - elaborar documentação técnica e operacional dos sistemas desenvolvidos, alterados ou adaptados;
X - executar a manutenção nos sistemas, revisando a documentação de modo a garantir que as alterações estabelecidas estejam de acordo com os propósitos dos projetos;
XI - executar auditoria em sistemas de processamento de dados;
XII - estudar os objetivos do programa, analisando as especificações e instruções recebidas, para verificar a natureza e fontes dos dados de entrada que vão ser tratados e esquematizar a forma e fluxo do programa;
XIII - elaborar diagramas lógicos e detalhados, estabelecendo a sequência dos trabalhos de preparação dos dados a tratar, para atender às necessidades estabelecidas;
XIV - modificar softwares, alterando o processamento, a codificação e demais elementos para aperfeiçoar e corrigir falhas e atender às alterações de sistemas ou novas necessidades;
XV - projetar formulários, registros de tabelas de banco de dados e outros elementos dos programas, estimando tempo e custos do desenvolvimento;
XVI - implementar e manter a metodologia de extração de dados;
XVII - propiciar o suporte necessário aos usuários dos serviços inerentes ao setor;
XVIII - desenvolver na rede mundial de computadores interfaces para sistemas corporativos;
XIX - criar logomarcas para as páginas desenvolvidas na Secretaria;
XX - pesquisar formas atuais de comunicação para desenvolver design para impressão de documentos;
XXI - pesquisar recursos tecnológicos de design para aplicar em portais e websites, bem como suas estruturas;
XXII - exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Coordenador de Operações de Tecnologia da Informação e Comunicação ou pelo Secretário.
Parágrafo único. A SUSIC será dirigida pelo Subcoordenador de Aplicação de Sistemas Coorporativos, cargo de provimento em comissão, com nível e remuneração de Subcoordenador, de escolha pelo Governador do Estado.

Subseção XII
Da Subcoordenadoria de Gestão de Rede e Serviços

Art. 29. À Subcoordenadoria de Gestão de Rede e Serviços (SURES) compete:
I - realizar estudos para adoção de metodologias voltadas ao desenvolvimento de gestão de rede e serviços;
II - articular com outras áreas da COTIC para manter e aprimorar sistemas de interesse da Secretaria, integrados e documentados, utilizando metodologia específica voltada à gestão de rede e serviços;
III - pesquisar novas tecnologias de trabalho para o desenvolvimento e melhoria das atividades, instrumentos e sistemas de gestão de rede e serviços;
IV - manter os serviços e sistemas web e outros recursos eletrônicos administrados pela Secretaria, relativos à gestão de rede e serviços;
V - prestar assessoria e suporte para implantação de soluções de rede às unidades administrativas da Secretaria e do Poder Executivo Estadual;
VI - administrar a rede de dados estadual e os serviços inerentes;
VII - gerenciar os bancos de dados armazenados nos servidores da Secretaria;
VIII - promover auditoria e análise de risco e vulnerabilidade de dados;
IX - controlar e avaliar os ambientes de produção e testes;
X - elaborar e acompanhar projetos de infraestrutura lógica;
XI - manter em atividade os softwares utilitários da rede;
XII - desenvolver e manter uma política de segurança para proteção dos usuários em rede;
XIII - implantar diretrizes de backup periódico de arquivos e banco de dados, e, também, da restauração em casos de desastres ou solicitação dos responsáveis pelos dados ou administradores dos sistemas;
XIV - elaborar e implantar projetos de expansão dos servidores, de contingência do ambiente e de segurança dos dados;
XV - acompanhar, controlar e documentar os serviços de redes e comunicação de dados;
XVI - realizar pesquisa para implantação de novas tecnologias de comunicação;
XVII - propiciar o suporte necessário aos usuários dos serviços inerentes ao setor;
XVIII - assegurar mecanismos de controle do conteúdo acessado pelos pontos de rede do Governo;
XIX - fazer análise sistemática dos serviços do datacenter, do sistema de endereço eletrônico, entre outros sistemas;
XX - realizar a gestão de acesso e de criação de whitelist;
XXI - realizar a gestão de banda com o controle do volume de dados que cada usuário pode trafegar diariamente;
XXII - realizar o monitoramento em tempo real da disponibilidade de serviços;
XXIII - realizar o monitoramento em tempo real de acesso e uso da internet;
XXIV - promover as ações necessárias para viabilizar a manutenção contínua do datacenter;
XXV - disponibilizar infraestrutura e hospedagem no datacenter, que compreende o fornecimento do espaço físico para a infraestrutura do órgão, climatização do ambiente, no-break, grupo gerador, ponto de rede, conectividade com a internet, monitoramento ininterrupto da infraestrutura, sistema de controle de segurança e acesso às instalações e equipe técnica especializada em atendimento, suporte e operação, com gerenciamento e monitoramento dos serviços físicos e virtuais realizados pela SURES;
XXVI - exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Coordenador de Operações de Tecnologia da Informação e Comunicação ou pelo Secretário.
Parágrafo único. A SURES será dirigida pelo Subcoordenador de Gestão de Rede e Serviços, cargo de provimento em comissão, com nível e remuneração de Subcoordenador, de escolha pelo Governador do Estado.

Subseção XIII
Da Coordenadoria de Patrimônio

Art. 30. À Coordenadoria de Patrimônio (COPAT) compete:
I - elaborar, implantar e coordenar programas e projetos referentes ao desenvolvimento institucional das atividades da área de patrimônio no âmbito da Administração Pública Estadual, no que se refere ao patrimônio mobiliário e imobiliário, frota e combustíveis;
II - promover a normatização e racionalização de instrumentos, métodos, procedimento e rotinas da área de patrimônio no âmbito da Administração Pública Estadual;
III - propor normas e procedimentos operacionais relativos às atividades de gestão de recursos de patrimônio no âmbito da Administração Pública Estadual;
IV - supervisionar e orientar as atividades de logística dos órgãos que compõe a Administração Pública Estadual;
V - promover a aplicação de novas tecnologias, visando assegurar a melhoria dos serviços, o aumento da produtividade e a contenção de despesas na área de patrimônio da Administração Pública Estadual;
VI - supervisionar a utilização dos bens patrimoniais da Administração Pública Estadual;
VII - coordenar, dar apoio administrativo e interagir com os setores sob sua coordenação;
VIII - supervisionar as atividades desenvolvidas por seus coordenados, colaboradores e distribuidores;
IX - instaurar processo de licitação para combustíveis para abastecimento de veículos oficiais ou a serviço do Estado;
X - executar normas e medidas visando a racionalização do sistema de abastecimento de veículos oficiais ou a serviço do Estado, respeitada a legislação em vigor, e controlando o uso de combustíveis;
XI - assegurar a instalação de equipamentos para o controle de abastecimento;
XII - coordenar e controlar as atividades relativas ao abastecimento dos veículos no âmbito da administração Pública Estadual utilizando sistemas informatizados específicos;
XIII - gerenciar, controlar e supervisionar as atividades dos postos de abastecimento de combustíveis do Poder Executivo Estadual nos diversos pontos da cidade, procedendo o registro necessários de entrada e saída de combustíveis;
XIV - coordenar as atividades necessárias para o recebimento, armazenamento e controle da distribuição de combustíveis destinados aos veículos oficiais do estado conforme programação previamente estabelecida;
XV - coordenar as atividades de elaboração de relatórios, funcionamento de postos de abastecimento de combustíveis do Poder Executivo Estadual, requisições de combustíveis, programação de consumo de combustíveis, estudo comparativo de consumo médio de combustíveis e demais atividades relativas ao abastecimento;
XVI - estabelecer normas sobre a organização dos arquivos;
XVII - orientar e controlar junto aos órgãos que compõem a Administração Pública Estadual, o cumprimento das normas e instruções relativas à gestão de combustíveis, bem como instruir processos relativos ao assunto;
XVIII - exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário de Estado Adjunto ou pelo Secretário.
Parágrafo único. A COPAT será dirigida pelo Coordenador de Patrimônio, cargo de provimento em comissão, com nível e remuneração de Coordenador, de escolha pelo Governador do Estado.

Subseção XIV
Da Subcoordenadoria de Gestão da Frota, de Combustíveis e do Patrimônio Mobiliário

Art. 31. À Subcoordenadoria de Gestão da Frota, de Combustíveis e do Patrimônio Mobiliário (SUGEF) compete:
I - executar normas e medidas que visem a uma melhor sistematização e racionalização das atividades relativas à aquisição, incorporação, destinação, cadastramento, transferência, inventariação, manutenção e baixa dos veículos motorizados de propriedade da Administração Pública Estadual;
II - realizar anualmente o mapeamento da frota veicular do Estado;
III - manter atualizado o cadastro e triagem dos veículos locados e da frota permanente;
IV - auxiliar na execução de normas e medidas visando à racionalização do sistema de abastecimento de veículos motorizados Oficiais ou a serviço do Estado, respeitada a legislação em vigor e controlando o uso de combustíveis e lubrificantes;
V - promover medidas para auxiliar no asseguramento da instalação de equipamentos para o controle de abastecimento;
VI - fazer o recolhimento de veículos inservíveis para leilão;
VII - coordenar e acompanhar os procedimentos de leilões no âmbito da Administração Pública Estadual;
VIII - instaurar processos de leilão de bens móveis inservíveis e vistoria de veículos;
IX - propor ações para conservação e alienação de bens móveis;
X - coordenar, de forma articulada com os setores administrativos do Poder Executivo Estadual, a realização do inventário anual de bens móveis;
XI - propor medidas e supervisionar manutenção e conservação da frota veicular do Estado;
XII - promover os meios, articulado com as demais Secretarias de Estado, para a efetivação da adesivagem da frota de veículos oficiais;
XIII - realizar periodicamente visita técnicas e vistoriar a frota do estado;
XIV - coordenar a comissão de leilão de bens móveis do Estado;
XV - promover a digitalização e arquivamento de documentos relativos à Secretaria;
XVI - organizar e manter atualizado o cadastro de veículos motorizados do Poder Executivo Estadual;
XVII - fiscalizar e controlar o uso de veículos oficiais, na forma estabelecida em regulamento, para efeito de observância das normas administrativas e de trânsito, respeitadas as competências dos órgãos específicos;
XVIII - supervisionar a utilização dos veículos da Administração Pública Estadual, solicitar dos órgãos o tombamento dos mesmos e a regularização junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte (DETRAN/RN), bem como acompanhar o nível de depreciação;
XIX - orientar e controlar junto aos órgãos que compõem a Administração Pública Estadual, o cumprimento das normas e instruções relativas à gestão de logística, bem como instruir processos relativos ao assunto;
XX - supervisionar as atividades relativas ao abastecimento dos veículos no âmbito da administração Pública Estadual utilizando sistemas informatizados específicos;
XXI - articular as atividades necessárias para o recebimento, armazenamento e controle da distribuição de combustíveis destinada aos veículos oficiais do estado conforme programação previamente estabelecida;
XXII - auxiliar na elaboração mensal dos relatórios baseados em dados estatísticos referentes aos gastos de combustíveis no âmbito da Administração Pública Estadual;
XXIII - orientar e controlar junto aos órgãos que compõe a Administração Pública Estadual, o cumprimento das normas e instruções relativas à distribuição de combustíveis;
XXIV - supervisionar as atividades dos postos de abastecimento de combustíveis do Poder Executivo Estadual nos diversos pontos da cidade, procedendo ao registro necessário de entrada e saída de combustíveis;
XXV - controlar as requisições de combustíveis emitidos pelos diversos órgãos da Administração Pública Estadual, verificando a exatidão dos dados e recomendando a correção, quando necessária;
XXVI - efetuar programação de consumo de combustíveis e promover o respectivo pedido de abastecimento;
XXVII - efetuar trimestralmente estudo comparativo de consumo médio de combustíveis por veículo (KM/L) de acordo com sua especificação;
XXVIII - bloquear o abastecimento e informar imediatamente ao titular do órgão para as providências cabíveis, na hipótese de consumo de veículo em porcentagem acima da média;
XXIX - exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Coordenador de Patrimônio ou pelo Secretário.
Parágrafo único. A SUGEF será dirigida pelo Subcoordenador de Gestão da Frota e de Combustíveis, cargo de provimento em comissão, com nível e remuneração de Subcoordenador, de escolha pelo Governador do Estado.

Subseção XV
Da Subcoordenadoria de Patrimônio Imobiliário

Art. 32. À Subcoordenadoria de Patrimônio Imobiliário (SUPAT) compete:
I - promover o controle e o registro cadastral de todo o patrimônio imobiliário da Administração Pública Estadual, através de auditorias específicas, utilizando os recursos necessários à sua execução, bem como organizar e manter atualizado o cadastro e o registro dos imóveis da Administração Pública Estadual;
II - organizar e manter atualizado o cadastro de imóveis da Administração Pública Estadual, bem como os registros dos mesmos para prestar informações, sempre que necessário;
III - manter atualizado o arquivamento de documentação dos bens imóveis do Poder Executivo Estadual;
IV - providenciar a abertura de processo licitatório para vistoria dos imóveis estaduais;
V - elaborar o mapa dos núcleos regionais imobiliário do Poder Executivo Estadual nas microrregiões do Estado;
VI - assessorar programas e projetos do Poder Executivo Estadual relativos à atividade imobiliária;
VII - realizar sistematicamente programa de vistoria de imóveis ocupados ou desocupados pelo Poder Executivo Estadual, sendo os mesmos próprios, locados ou cedidos por outras instituições;
VIII - elaborar relatórios de imóveis vistoriados;
IX - propor normas de controle e destinação de bens;
X - inventariar a baixa de materiais permanentes;
XI - instaurar processo de leilão de bens imóveis;
XII - promover a digitalização e arquivamento de documentos relativos à Secretaria;
XIII - proceder visita técnico-administrativa aos imóveis pertencentes ao Poder Executivo Estadual;
XIV - manter atualizado o arquivo de planta baixa dos imóveis pertencentes ao Poder Executivo Estadual;
XV - manter atualizado um sistema informatizado para o cadastramento e controle do mobiliário do Poder Executivo Estadual;
XVI - desenvolver estudos e propostas para a política de gestão do patrimônio mobiliário estadual;
XVII - coordenar grupos de trabalho para diagnosticar a situação do mobiliário estadual;
XVIII - coordenar equipe de trabalho para desenvolver inventários e tombamento dos bens móveis da Secretaria;
XIX - propor medidas e supervisionar a manutenção e conservação dos prédios do Poder Executivo Estadual;
XX - comunicar à Procuradoria-Geral do Estado (PGE) os imóveis vistoriados e cadastrados na SUPAT que se encontram em situação de irregularidade cartorária, a fim de proceder a legalização de propriedade em favor do Estado;
XXI - manter permanente articulação com a Gerência do Cadastro Imobiliário do Estado da Procuradoria-Geral do Estado (PGE);
XXII - exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Coordenador de Patrimônio ou pelo Secretário.
Parágrafo único. A SUPAT será dirigida pelo Subcoordenador de Patrimônio Imobiliário, cargo de provimento em comissão, com nível e remuneração de Subcoordenador, de escolha pelo Governador do Estado.

Subseção XVI
Da Subcoordenadoria do Arquivo Público Estadual

Art. 33. À Subcoordenadoria do Arquivo Público Estadual (SUAPE) compete:
I - coordenar, acompanhar e controlar as atividades administrativas e técnicas referentes à coleta, organização, armazenagem e recuperação dos documentos oriundos dos órgãos da Administração Pública Estadual;
II - manter atualizado o sistema de consultas à documentação administrativa e histórica da Administração Pública Estadual;
III - assegurar a preservação de documentos de valor comprobatório e histórico da Administração Pública Estadual;
IV - propor normas destinadas à regulamentação do recolhimento e arquivamento dos documentos públicos;
V - elaborar quadros, tabelas e demais instrumentos necessários ao gerenciamento dos documentos mantidos no órgão;
VI - manter intercâmbio com instituições públicas e privadas, visando à troca de experiências e informações;

VII - propor e implementar ações voltadas à melhoria contínua das atividades, bem como realizar pesquisas e estudos para identificar a atualização de ações de modernização para o Arquivo Público do Estado;
VIII - recolher documentos produzidos e recebidos pela Administração Pública Estadual, bem como preservar e facultar o acesso aos documentos sob sua guarda;
IX - preparar, reparar, reproduzir, restaurar e encadernar documentos, bem como promover a limpeza, desinfecção e imunização do acervo do Arquivo Público Estadual;
X - propor, periodicamente, a formação de comissão para eliminação dos documentos sem utilidades, para posterior incineração;
XI - assegurar a realização de atividades de preservação e restauração de documentos de interesse público;
XII - assegurar a realização de atividades de preservação do acervo de valor histórico, cultural e fotográfico;
XIII - realizar pesquisa processual e histórica;
XIV - garantir normas e orientações adequadas ao acesso público aos documentos do seu acervo histórico;
XV - digitalizar o acervo e garantir a preservação do material em arquivo digital do Poder Executivo Estadual;
XVI - exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Coordenador de Patrimônio ou pelo Secretário.
Parágrafo único. A SUAPE será dirigida pelo Subcoordenador do Arquivo Público Estadual, cargo de provimento em comissão, com nível e remuneração de Subcoordenador, de escolha pelo Governador do Estado.

Subseção XVII
Da Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales

Art. 34. À Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales (EGRN) compete:
I - promover atividades de formação, desenvolvimento e capacitação dos servidores públicos que devem ser capazes de atuar como agentes na implementação de políticas governamentais e de serviços públicos que promovam os direitos dos cidadãos;
II - articular e mobilizar as instituições públicas existentes com o objetivo de firmar parcerias interinstitucionais e a constituição de uma rede das Escolas de Governo e Escolas de Formação existentes, visando à execução de atividades de formação, desenvolvimento e capacitação dos servidores públicos no Rio Grande do Norte;
III - propor o plano de formação, desenvolvimento e capacitação dos servidores públicos estaduais;
IV - apoiar a realização de atividades pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;
V - apoiar a realização de pesquisa, diagnósticos e identificação de necessidades na formação, desenvolvimento e capacitação dos servidores públicos;
VI - planejar, coordenar e executar os programas, planos, projetos e atividades de formação, desenvolvimento e capacitação de pessoal, voltados para as áreas comuns a toda Administração Pública Estadual ou nos casos que lhe sejam diretamente atribuídos pelas autoridades superiores;
VII - realizar estudos e pesquisas voltados para o desenvolvimento e à aplicação de novas tecnologias e instrumentos de formação, desenvolvimento e capacitação de pessoal;
VIII - promover todas as ações necessárias, de forma articulada com a Unidade Instrumental de Administração-Geral (UIAG), para a realização da manutenção, conservação, administração, limpeza, segurança e suprimento, com a devida instrumentalização de processos e procedimentos relativos às instalações físicas da Escola de Governo, bem como as demais ações correlatas;
IX - executar outras atividades correlatas ou aquelas determinadas pelo Subsecretário dos Recursos Humanos ou pelo Secretário.
§ 1º A EGRN será dirigida pelo Diretor-Geral da Escola de Governo, cargo de provimento em comissão, com nível e remuneração de Coordenador, de escolha pelo Governador do Estado.
§ 2º O Diretor-Geral é o responsável pela gestão institucional da EGRN, competindo-lhe, ainda:
I - dirigir a EGRN de modo a assegurar o cumprimento das competências descritas no caput deste artigo;
II - elaborar o planejamento de metas anuais da EGRN;
III - supervisionar a execução do plano de formação, desenvolvimento e capacitação dos servidores públicos estaduais;
IV - acompanhar e prover as condições para o funcionamento e a atualização do acervo da Biblioteca da EGRN;
V - organizar e publicar títulos voltados à Gestão Pública e áreas correlatas;
VI - incentivar e apoiar o desenvolvimento de pesquisas na área de formação, capacitação e desenvolvimento de pessoas e da gestão pública;
VII - certificar as atividades de formação, desenvolvimento e capacitação de pessoas realizadas pela EGRN;
VIII - estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas de formação e ensino;
IX - elaborar o relatório anual das atividades da EGRN;
X - elaborar e propor ao Secretário as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual da EGRN;
XI - executar outras atividades correlatas ou aquelas determinadas pelo Subsecretário dos Recursos Humanos ou pelo Secretário.

Subseção XVIII
Do Departamento de Recrutamento e Seleção

Art. 35. Ao Departamento de Recrutamento e Seleção (DERES) compete:
I - apoiar as atividades de seleção para estagiários dos diversos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e dos bolsistas-pesquisadores de projetos da Secretaria;
II - realizar estudos e pesquisas na área de seleção e acompanhamento com a finalidade de propor normas e procedimentos pertinentes;
III - elaborar estudos, relatórios e demais documentos visando o atendimento de informações sobre seleção e acompanhamento das atividades de estagiários dos diversos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e dos bolsistas-pesquisadores de projetos da Secretaria;
IV - estabelecer, mediante convênio, parcerias com as instituições de nível médio profissional e de nível superior, para fins de gestão e acompanhamento da bolsa de estágio não obrigatório no âmbito da Administração Pública;
V - organizar e manter atualizados os documentos pertinentes às atividades de seleção e acompanhamento dos estagiários e de bolsistas-pesquisadores de projetos da Secretaria;
VI - manter atualizados os dados no sistema informacional de gestão pública da sua área de competência, propondo mudanças visando obter maior eficácia;
VII - prestar, sempre que solicitado, informações sobre o andamento de processos de seleção de estagiários e bolsistas-pesquisadores de projetos da Secretaria;
VIII - executar outras atividades correlatas ou aquelas determinadas pelo Diretor-Geral da Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales ou pelo Secretário.
Parágrafo único. A DERES será dirigida pelo Diretor do Departamento de Recrutamento e Seleção da Escola de Governo, cargo de provimento em comissão, com nível e remuneração de Subcoordenador, de escolha pelo Governador do Estado.

Subseção XIX
Do Departamento de Capacitação

Art. 36. Ao Departamento de Capacitação (DECAP) compete:
I - coordenar, analisar, avaliar e homologar os planos e os eventos de formação, desenvolvimento e capacitação a serem promovidos para a Administração Pública Estadual, de acordo com a legislação vigente;
II - emitir, registrar e validar os certificados de atividades de formação, desenvolvimento e capacitação promovidos;
III - promover a valorização do servidor público mediante o reconhecimento de talentos, publicação de estudos e de trabalhos científicos e artísticos;
IV - propor o plano de formação, desenvolvimento e capacitação dos servidores públicos estaduais;
V - promover atividades continuadas e permanentes de formação, desenvolvimento e capacitação dos servidores públicos estaduais;
VI - estabelecer parcerias com as instituições superiores de ensino para a realização de cursos de graduação e de pós-graduação;
VII - acompanhar e supervisionar os cursos de graduação e pós-graduação promovidos em parceria;
VIII - manter atualizados os dados no sistema informacional de gestão pública da sua área de competência, propondo mudanças visando obter maior eficácia;
IX - fomentar, supervisionar e acompanhar as atividades de formação, desenvolvimento e capacitação na modalidade de educação a distância, realizadas pela EGRN e em parceria com outras instituições;
X - executar outras atividades correlatas ou aquelas determinadas pelo Diretor-Geral da Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales ou pelo Secretário.
Parágrafo único. A DECAP será dirigida pelo Diretor do Departamento de Capacitação da Escola de Governo, cargo de provimento em comissão, com nível e remuneração de Subcoordenador, de escolha pelo Governador do Estado.

Subseção XX
Da Escola de Tecnologia da Informação

Art. 37. A Escola de Tecnologia da Informação (ETI), unidade interna de inovação da Secretaria, é responsável pela capacitação dos servidores públicos estaduais e pelo desenvolvimento de softwares para a melhoria e inovação da gestão e dos serviços públicos, competindo-lhe ainda:
I - desenvolver soluções baseadas em tecnologia da informação, focadas na melhoria e inovação da gestão e dos serviços públicos;
II - auxiliar o setor público na integração de soluções computacionais, visando à inovação, a produtividade, a eficiência, a economicidade e a qualidade de vida dos servidores públicos estaduais;
III - capacitar os servidores públicos através de qualificações voltadas para o desenvolvimento de softwares;
IV - exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Coordenador de Operações de Tecnologia da Informação e Comunicação, pelo Secretário de Estado Adjunto ou pelo Secretário.
Parágrafo único. A ETI será dirigida por servidor público de provimento efetivo, com formação na área de tecnologia da informação, designado pelo Secretário de Estado.

Seção V
Dos Órgãos de Deliberação Colegiada

Subseção I
Da Unidade de Controle Interno

Art. 38. À Unidade de Controle Interno (UCI) compete, além das atribuições institucionais especificadas pela Lei Complementar Estadual nº 638, de 28 de julho de 2018, e pelo Decreto Estadual nº 28.684, de 31 de dezembro de 2018, aquilo que vier a ser disposto em normas ou resoluções expedidas pela Controladoria-Geral do Estado (CONTROL) e que lhe forem afetas.

Subseção II
Do Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal

Art. 39. Ao Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal (COARP) compete propor ao Governador do Estado a adoção de políticas de administração e remuneração de pessoal, referentes, sobretudo, aos Planos de Carreiras, Cargos e Remunerações, à fixação e à alteração da remuneração dos agentes públicos estaduais, nos termos do art. 9º, II, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e do Decreto Estadual nº 23.513, de 19 de junho de 2013.

Subseção III
Do Conselho de Gerenciamento do Patrimônio do Estado

Art. 40. Ao Conselho de Gerenciamento do Patrimônio do Estado (CGP) compete formular a política de gerenciamento dos bens pertencentes à Administração Pública Estadual, nos termos do Decreto Estadual nº 17.498, de 14 de maio de 2004.

Subseção IV
Do Conselho Diretor do Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado

Art. 41. Ao Conselho Diretor do Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado (FUNDESPE) compete administrar a aplicação dos recursos do fundo, nos termos da Lei Estadual nº 6.558, de 30 de dezembro de 1993, e do Decreto Estadual nº 11.975, de 21 de janeiro de 1994.

Subseção V
Da Comissão Permanente de Licitação

Art. 42. À Comissão Permanente de Licitação (CPL) compete:
I - elaborar as minutas dos convites e editais de licitação, em todas as modalidades previstas na legislação;
II - submeter à Assessoria Jurídica (ASJUR) da Secretaria as minutas de instrumentos convocatórios de licitação;
III - encaminhar para publicação os avisos de licitação no Diário Oficial do Estado, em jornais de grande circulação e no sítio oficial da Secretaria, de forma a assegurar a publicidade exigida pelo vulto do certame;
IV - convidar os inscritos no Cadastro de Fornecedores, nos grupos pertinentes ao objeto do certame, para participar das licitações promovidas pela Secretaria;
V - receber as impugnações contra os instrumentos convocatórios de licitação e decidir sobre a procedência das mesmas;
VI - receber e responder os pedidos de esclarecimento dos instrumentos convocatórios de licitação;
VII - credenciar representantes dos interessados em participar da licitação;
VIII - receber e examinar a documentação exigida para a habilitação dos interessados em participar da licitação e julgá-los habilitados ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
IX - receber e examinar as propostas dos interessados em participar da licitação e julgá-las aceitáveis ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
X - realizar as diligências que entender necessárias ao esclarecimento de dúvidas quanto a:
a) cadastramento de fornecedores;
b) aceitabilidade de propostas;
c) habilitação de licitantes;
XI - receber os recursos interpostos contra suas decisões, reconsiderando-as, quando couber, ou fazendo-os subir, devidamente informados, ao Secretário;
XII - dar ciência aos interessados de todas as decisões tomadas nos respectivos procedimentos;
XIII - fazer publicar no sítio oficial da Secretaria e, quando necessário, no Diário Oficial do Estado, os resultados dos julgamentos quanto à aceitabilidade e classificação das propostas e quanto à habilitação ou inabilitação de licitantes;
XIV - encaminhar ao Secretário os autos de licitação para adjudicação do objeto, quando for o caso, e para homologação do certame;
XV - propor ao Secretário a revogação ou a anulação do procedimento licitatório;
XVI - exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário.
§1º Nas licitações realizadas na modalidade Pregão, inclusive por meio eletrônico, as atribuições relacionadas no inciso VII do caput deste artigo serão desempenhadas pelo pregoeiro da Secretaria, previamente designados pelo Secretário dentre os membros da Comissão Permanente de Licitação.
§ 2º Nas licitações realizadas na modalidade Pregão, atuarão como equipe de apoio ao pregoeiro os demais membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL).
§ 3º As licitações para a contratação de serviços de publicidade e divulgação serão promovidas pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), competindo-lhe, nesses certames, as atribuições relacionadas no inciso VII do caput deste artigo.
§ 4º Sempre que necessário ao adequado desempenho de suas atribuições, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) poderá solicitar a colaboração e assistência técnica de órgãos especializados ou de técnicos da Secretaria.

Subseção VI
Da Comissão Permanente de Registro Cadastral

Art. 43. À Comissão Permanente de Registro Cadastral (COPERC) compete:
I - registrar e manter atualizado o cadastro de fornecedores e prestadores de serviços da Secretaria e disponibilizá-lo para consulta de todas as unidades internas do órgão;
II - registrar no cadastro as sanções e penalidades imputadas aos fornecedores, de acordo com os contratos e a legislação vigente;
III - gerenciar o cadastro dos fornecedores impedidos de licitar e contratar com o Poder Executivo Estadual;
IV - emitir o Certificado de Registro Cadastral (CRC), na respectiva categoria, aos inscritos no Cadastro de Fornecedores da Secretaria;
V - fazer publicar, ao menos uma vez ao ano, no Diário Oficial do Estado e em jornais de grande circulação, aviso de chamamento para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados no Cadastro de Fornecedores da Secretaria;
VI - receber, analisar e julgar os pedidos de inscrição no Cadastro de Fornecedores da Secretaria;
VII - alterar, suspender ou cancelar o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para classificação cadastral;
VIII - baseada nas informações transmitidas pelo gestor do respectivo contrato, anotar no registro cadastral a atuação do inscrito no cumprimento de suas obrigações para com a Secretaria;
IX - promover o cadastro contínuo e atualizado dos itens e produtos de interesse da administração para futuras e eventuais aquisições (catálogo de produtos), bem como suas respectivas especificações, em banco de dados e/ou sistema próprio para tal finalidade;
X - exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário.

Subseção VII
Da Comissão Permanente de Registro de Preços

Art. 44. À Comissão Permanente de Registro de Preços (CRP) compete:
I - divulgar aos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, a abertura para adesões ao registro de preço, mediante apresentação de programação de consumo;
II - receber as programações de consumo e consolidá-las;
III - elaborar o Plano de Consumo e submetê-lo à aprovação do titular do órgão ou da entidade;
IV - enviar o Plano de Consumo, devidamente aprovado ao Secretário;
V - promover a celebração de termo de adesão à licitação, no caso de entidades da administração indireta aderirem ao registro de preços;
VI - lavrar a Ata de Registro de Preço, que será aprovada pelo titular do órgão ou entidade Gestor do Registro de Preços;
VII - estabelecer, no âmbito do órgão ou da entidade participante do Registro, o cronograma anual para recebimento de solicitações de compra;
VIII - receber as solicitações para emissão das autorizações de fornecimento de material, cujos preços estiverem registrados;

IX - devolver as solicitações que estejam em desacordo com este dispositivo;
X - confrontar o preço registrado com o preço referencial para identificar variações e propor revisão se necessário;
XI - receber e analisar os pedidos de revisão de preços, formalizar o processo, emitir parecer e encaminhar ao titular do setor de Registro de Preços para aprovação;
XII - publicar, no mínimo, trimestralmente, os preços registrados;
XIII - acompanhar o desempenho dos fornecedores contratados em decorrência do registro de preços, exigindo dos órgãos ou entidades usuárias relatórios regulares de sua atuação;
XIV - instruir processo em caso de irregularidades apontadas no acompanhamento do fornecedor e remetê-lo à autoridade competente para aplicação de penalidades;
XV - propor à autoridade competente do setor do Registro de Preços o cancelamento de item ou do preço registrado, na forma da lei;
XVI - exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário.

Subseção VIII
Da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

Art. 45. À Comissão Permanente de Acumulação de Cargos (COPAC) compete:
I - executar estudos objetivando a implantação de mecanismos preventivos de controle da acumulação ilícita;
II - manter intercâmbio com outros órgãos da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional da União, Estados e Municípios, com vistas ao cruzamento de informações dos respectivos bancos de dados, visando identificar possíveis acumulações irregulares;
III - gerenciar o sistema desenvolvido, assim como implementar os aperfeiçoamentos julgados necessários;
IV - encaminhar ao Secretário relatório contendo as acumulações identificadas pelo Sistema;
V - opinar e emitir parecer conclusivo, em todos os casos de acumulação remunerada de cargos, funções, empregos ou proventos de inatividade originada de processos constituídos de declarações ou consultas do serviço público estadual;
VI - apreciar pedidos de reconsideração cujos processos versem sobre acumulação remunerada inicialmente reconhecida como proibida, que lhe forem encaminhadas pelo Secretário;
VII - fornecer informações, quando solicitada, sobre o andamento de processos de sua competência;
VIII - exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário.

Subseção IX
Da Comissão Permanente de Inquérito

Art. 46. À Comissão Permanente de Inquérito (CPI) compete:
I - apurar, mediante processo disciplinar, as faltas de natureza grave, imputadas aos servidores públicos estaduais;
II - assegurar aos servidores estaduais o amplo direito de defesa para os processos imputados por faltas graves;
III - analisar os processos enviados pelos órgãos da Administração Pública Estadual;
IV - contatar e oficiar com outros órgãos, para colher subsídios referentes à instrução dos processos administrativo-disciplinares;
V - promover reuniões dos membros da Comissão para deliberação, em plenário, dos processos administrativo-disciplinares;
VI - manter organizados os serviços administrativos da Comissão, no que se refere a lavratura de termos, composição de autos, preparação de documentos para serem usados nos processos, expedição e encaminhamento de documentos, bem como proceder a distribuição dos processos entre os membros da Comissão;
VII - manter atualizada a legislação referente ao Colegiado, bem como organizar o arquivo dos documentos necessários ao trâmite dos processos;
VIII - exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário.

Subseção X
Da Comissão Permanente de Avaliação Pericial

Art. 47. À Comissão Permanente de Avaliação Pericial (COMPAPE) compete:
I - propor normas, diretrizes e procedimentos técnicos para a operacionalização das ações de avaliação pericial em consonância com a Política Estadual de Saúde do Servidor;
II - planejar, coordenar, orientar, supervisionar e executar as atividades de perícia médica, visando à garantia do exercício pleno de suas atribuições de acordo com os padrões éticos e legais;
III - realizar perícia médica nos servidores para fins de ingresso no serviço público;
IV - articular-se com os setores de recursos humanos dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, visando à uniformidade e à padronização dos procedimentos na área de atuação;
V - propor estratégias de redução do absenteísmo e melhoria das condições de saúde do servidor, prevenindo aposentadorias por invalidez precoce, em parceria com as demais coordenadorias e gerências;
VI - exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário.

Subseção XI
Da Comissão Permanente de Inspeção Média Oficial do Estado

Art. 48. À Comissão Permanente de Inspeção Médica Oficial do Estado (CPIMO) compete emitir laudos opinando sobre:
I - a aptidão física e mental de candidatos a cargos, empregos ou funções públicas na Administração Pública Estadual;
II - demais casos de verificação de sanidade e capacidade física ou mental e outros requisitos de aptidão para o serviço público, na forma das leis e regulamentos em vigor;
III - a procedência ou a validade de laudos ou pareceres sobre inspeção médica que lhes sejam submetidos;
IV - exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário.
Parágrafo único. São atribuições do Presidente da CPIMO:
I - convocar e presidir as reuniões, podendo intervir em suas deliberações, quando necessário para a definição do posicionamento do órgão;
II - indicar, dentre os membros da CPIMO, seu substituto legal, bem como servidor para secretariar as reuniões do órgão, os quais serão designados pelo Secretário;
III - dirigir os serviços administrativos;
IV - autorizar a expedição de cópias e certidões de laudos, pareceres e outros documentos, observando o disposto em lei;
V - praticar os demais atos de gestão necessários ao funcionamento do órgão colegiado;
VI - exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário.

Subseção XII
Da Comissão Permanente de Controle e Acompanhamento de Processos

Art. 49. À Comissão Permanente de Controle e Acompanhamento de Processos e Sistemas Pertinentes à Folha de Pagamento de Pessoal do Estado (COCAPS) compete:
I - prevenir a implantação de despesas irregulares na Folha de Pagamento de Pessoal do Estado, mediante comunicação à autoridade competente;
II - propor a supressão de despesas ilegais de pessoal, no âmbito da Administração Pública Estadual;
III - propor instrumentos para a redução de despesas com pessoal, dentro dos limites constitucionais e legais;
IV - exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário.

Subseção XIII
Da Câmara de Análise e Correição de Processos

Art. 50. À Câmara de Análise e Correição de Processos (Primeira Câmara) compete:
I - examinar os processos destinados à implantação e alteração na folha de pagamento do Estado;
II - propor diligências para a correção das ilegalidades apuradas por suas ações, bem como as medidas que entender cabíveis para a eficiência administrativa;
III - solicitar pareceres à Subsecretaria dos Recursos Humanos (SRH) ou à Assessoria Jurídica (ASJUR) da Secretaria;
IV - emitir pronunciamentos pelo deferimento ou indeferimento nos processos que apreciar;
V - exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário.

Subseção XIV
Da Câmara de Análise e Correição de Processos

Art. 51. À Câmara de Supervisão e Auditoria de Sistemas (Segunda Câmara) compete:
I - realizar auditorias e supervisões nos sistemas e subsistemas vinculados à área de recursos humanos do Estado;
II - identificar irregularidades e inadequações na folha de pagamento do Estado;
III - sugerir medidas de saneamento e de resolução das falhas apuradas por suas ações;
IV - exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário.

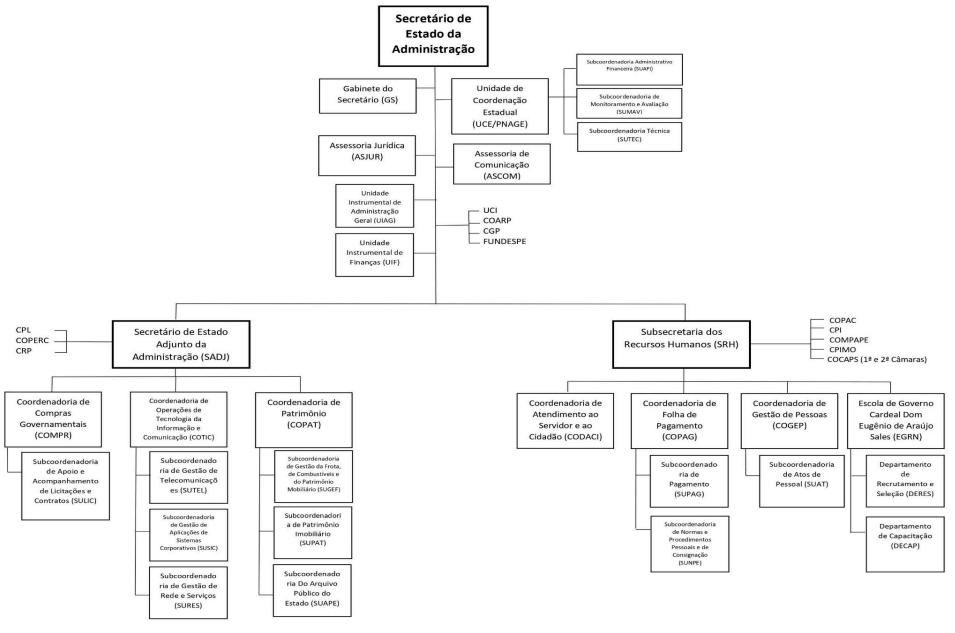
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52. Os cargos públicos de provimento em comissão vinculados à Secretaria de Estado da Administração (SEAD) são distribuídos de acordo com as respectivas necessidades organizacionais, no cumprimento de suas atribuições legais e regimentais.
Art. 53. Os casos e situações não disciplinados neste Regulamento serão objeto de deliberação do Secretário de Estado da Administração, respeitada a legislação em vigor.
Art. 54. Os cargos de provimento em comissão alocados na Estrutura Regimental da Secretaria de Estado da Administração (SEAD) são aqueles constantes do Anexo II.
Art. 55. A Estrutura Básica Organizacional da Secretaria de Estado da Administração (SEAD) está representada graficamente no Anexo III.
Art. 56. O Secretário de Estado da Administração expedirá as normas complementares necessárias à fiel execução do disposto neste Regulamento, visando o aperfeiçoamento da Estrutura Organizacional da Secretaria.

ANEXO II
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
SECRETÁRIO DE ESTADO	01
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO	01
SUBSECRETÁRIO	01
CHEFE DE GABINETE	01
COORDENADORES	08
COORDENADOR DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR E AO CIDADÃO	01
SUBCOORDENADORES	15
CHEFE DA UNIDADE INSTRUMENTAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	01
CHEFE DA UNIDADE INSTRUMENTAL DE FINANÇAS	01
CHEFE DE GRUPO AUXILIAR	04
SÍMBOLO "C"	39
TOTAL	73

ANEXO III
ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº 31.319, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Letras - Língua Espanhola - Licenciatura, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), Campus Central, em Mossoró/RN.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V e VII, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 11, § 1º, e 14 da Resolução nº 01/2012-CEE/RN, de 1º de agosto de 2012, e no art. 36 da Resolução nº 05/2020-CEE/RN, de 16 de dezembro de 2020,

Considerando a decisão plenária do Conselho Estadual de Educação (CEE/RN), reunido em 8 de dezembro de 2021, na qual acolheu o Parecer nº 10/2021, originário da Câmara de Educação Superior, aprovado, à unanimidade, nos autos do Processo SEI nº 04410086.001935/2020-46; e

Considerando o Ato Homologatório da Decisão Plenária do CEE/RN, expedido pelo Exmo. Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) em 15 de março de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovado, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), o reconhecimento do Curso de Graduação em Letras - Língua Espanhola - Licenciatura, ofertado no Campus Central, em Mossoró/RN.

Art. 2º O prazo de validade da renovação do reconhecimento de que trata o art. 1º será de 3 (três) anos, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 25 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Getúlio Marques Ferreira

DECRETO Nº 31.320, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Bacharelado, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), Campus Central, em Mossoró/RN.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V e VII, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 11, § 1º, e 14 da Resolução nº 01/2012-CEE/RN, de 1º de agosto de 2012, e no art. 36 da Resolução nº 05/2020-CEE/RN, de 16 de dezembro de 2020,

Considerando a decisão plenária do Conselho Estadual de Educação (CEE/RN), reunido em 10 de novembro de 2021, na qual acolheu o Parecer nº 09/2021, originário da Câmara de Educação Superior, aprovado, à unanimidade, nos autos do Processo SEI nº 04410086.000142/2021-91;

Considerando o Ato Homologatório da Decisão Plenária do CEE/RN, expedido pelo Exmo. Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), em 15 de março de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovado, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), o reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Bacharelado, ofertado no Campus Central, em Mossoró/RN.

Art. 2º O prazo de validade da renovação do reconhecimento de que trata o art. 1º será de 3 (três) anos, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 25 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Getúlio Marques Ferreira

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, "a", item 2, ambos do Decreto nº 8.330, de 02 de fevereiro de 1982, e tendo em vista o constante no Processo - Sei nº 00510017.000002/2022-10,

R E S O L V E passar à disposição do Centro de Inteligência da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (CI/SESED), em Natal/RN, com ônus para o órgão de origem, o CABO PM 2009.0485 - JOSÉ DE BARROS GUERRA JÚNIOR, matrícula n°202.528-0, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), para o exercício de função de natureza/interesse policial militar, nos termos do artigo art. 21, § 1º, 3 do Decreto Federal 88.777/1983, a contar da publicação deste Decreto.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 25 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E tornar sem efeito o Decreto Governamental que nomeou LIANA LACERDA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão, Símbolo - C4, da Assessoria de Comunicação Social (ASSECOM), publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 13 de janeiro de 2022.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 25 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria Virgínia Ferreira Lopes

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear ANDRÉA DA SILVA CORREIA para exercer o cargo de provimento em comissão, Símbolo - C4, da Assessoria de Comunicação Social (ASSECOM).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 25 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria Virgínia Ferreira Lopes

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA-SEI Nº 136 -PGE, DE 25 DE MARÇO DE 2022.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, XV, da Lei Complementar Estadual n.º 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),
Considerando o Atestado Médico, datado de 15 de março de 2022 no Processo nº 01110053.000424/2022-14,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora MARILIA MARIA VIEIRA GOUVEIA FERNANDES, Assessora Jurídica de Primeira Classe, matrícula nº 84461-6, na forma do art. 88, inciso I, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte/IPERN), 15 (quinze) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 15 a 29 de março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de março de 2022.
Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Natal/RN, 25 de março de 2022.
José Duarte Santana
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

PORTARIA-SEI Nº 137 -PGE, DE 25 DE MARÇO DE 2022.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, XV, da Lei Complementar Estadual n.º 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),
Considerando o exposto no Processo Administrativo (SEI) nº 01110048.000400/2022-26
Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor MATHEUS FIGUEIREDO DE MENDONÇA, Coordenador de Controle e Articulação da Assessoria Jurídica Estadual, matrícula nº 220.542-4, da Procuradoria-Geral do Estado, a serem usufruídas no período de 31 de março de 2022 a 09 de abril de 2022, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Natal/RN, 25 de março de 2022.
José Duarte Santana
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 138/2022-GPGE, DE 25 DE MARÇO DE 2022.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, XV, da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado),
R E S O L V E:
Art. 1º Lotar o Procurador do Estado de 1ª Classe, VITAL LUIZ COSTA, matrícula nº 150.682-0, na Procuradoria da Dívida Ativa (PDA), desta Procuradoria-Geral do Estado (PGE).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Natal, 25 de março de 2022.
JOSÉ DUARTE SANTANA
Procurador-Geral do Estado em exercício

PORTARIA Nº 139/2022-PGE, DE 25 DE MARÇO DE 2022.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado),
Considerando a designação do Procurador do Estado de 1ª Classe, Francisco de Sales Matos, para atuar nos processos relacionados as obras da Barragem de Oiticica, conforme Portaria nº 066/2019-GPGE;
Considerando a decisão do Procurador-Geral do Estado, em 15 de julho de 2019, nos autos do Processo nº 01110030.001678/2019-12 e da Subprocuradoria-Geral Consultiva (SPGC), em 23 de março de 2022, que reconheceu a competência do referido Procurador do Estado para atuar no feito,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar o Procurador do Estado de 1ª Classe, FRANCISCO DE SALES MATOS, matrícula n° 99.311-5, para atuar na Ação Civil Pública nº 0806191-36.2018.4.05.8402, em curso na 9ª Vara da Seção Judiciária Federal do Rio Grande do Norte, cujo objeto é o acompanhamento das obras de Nova Barra de Santana, até o trânsito em julgado da decisão na 1ª instância.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Natal/RN, 25 de março de 2022.
JOSÉ DUARTE SANTANA
Procurador-Geral do Estado em exercício

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração - SEAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 04/2022 - SEAD/SEAP/RN

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2017 - SEARH/SEJUC/RN para provimento de vagas para Agente Penitenciário - Nível I, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0853166-79.2021.8.20.5001, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, resolve-se reinserir a candidata Karla Mari de Souza Dantas, inscrita sob o nº 800012595, classificada no resultado final do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO NÍVEL I - FEMININO do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2017 - SEARH/SEJUC/RN, no III Curso Específico de Formação de Policial Penal (CFP/SEAP).
Ressalta-se que a referida candidata fora excluída desse Curso de Formação por força de Decisão Judicial proferida por meio do Agravo de Instrumento constante nos autos do Processo nº 0800653-68.2022.8.20.0000.
Natal/RN, 25 de março de 2022.
JOSÉ EDIRAN MAGALHÃES TEIXEIRA
Presidente da Comissão Especial do Concurso Público

PORTARIA CONJUNTA SEI Nº 007, DE 25 DE MARÇO DE 2022.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 10.229 de 31 de julho de 2017;
CONSIDERANDO o Edital do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público Nº 001/2022, publicado no DOE nº 15.090, edição de 31/12/2021, Páginas 20 a 25;
CONSIDERANDO a Homologação do RESULTADO FINAL do Edital de Processo Seletivo para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público Nº 001/2022, publicado no DOE Nº 15.128, edição de 25/2/2022, folhas 05 a 39, através da Portaria Conjunta-SEI nº 4, de 24/2/2022;
CONSIDERANDO uma falha na edição do Anexo I da Portaria Conjunta-SEI nº 4/2022, que suprimiu o nome da candidata MARIA EDINALVA DE MACEDO DINIZ SILVA, aprovada em 1º lugar para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM UTI NEONATAL - IV REGIÃO DE SAÚDE (CAICÓ).
RESOLVE:
Art. 1º- RETIFICAR o Anexo I da Portaria Conjunta-SEI nº 4, de 24/2/2022, que trata da Homologação do RESULTADO FINAL do Edital de Processo Seletivo para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público Nº 001/2022, publicado no DOE Nº. 15.128, de 25/2/2022, no que se refere ao cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM UTI NEONATAL - IV REGIÃO DE SAÚDE (CAICÓ).
Art. 2º- A presente portaria torna sem efeito o resultado final para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM UTI NEONATAL - IV REGIÃO DE SAÚDE (CAICÓ) publicado no DOE Nº 15.128, edição de 25/2/2022 e valida o Anexo Único deste ato, que inclui a candidata MARIA EDINALVA DE MACEDO DINIZ SILVA na primeira colocação para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM UTI NEONATAL - IV REGIÃO DE SAÚDE (CAICÓ).
Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se
GEORGE LUIZ ROCHA DA CÂMARA
Secretário de Estado da Administração, em substituição legal
CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

ANEXO ÚNICO - RESULTADO FINAL DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM UTI NEONATAL - IV REGIÃO DE SAÚDE (CAICÓ) REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 001/2022

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM UTI NEONATAL - IV REGIÃO DE SAÚDE (CAICÓ)				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
Posição	Inscrição	Candidato	Situação da Inscrição	Pontuação Total
1	14020221642168242885	MARIA EDINALVA DE MACEDO DINIZ SILVA	APROVADA	41.6
2	14020221642179180878	EVILÁZIO LAURINDO GOMES FILHO	APROVADA	41,48
3	23020221642979298362	ALANA SOUZA DA SILVA	APROVADA	41,06
4	18020221642539514463	MARIA DAS GRAÇAS CIRNE	APROVADA	41,00
5	20020221642705171305	DELIA COSTA SALDANHA	APROVADA	41,00
6	23020221642979606120	FRANCISCA KELLY GOMES ALVES	APROVADA	37,88
7	15020221642219547415	ANA CARLA DIAS	APROVADA	36,64
8	15020221642257784173	MARIA GORETE PAIVA	APROVADA	36,56
9	12020221642006090790	ANACLEIA DIAS FERREIRA	APROVADA	36,00
10	19020221642614513774	ANDRIELE BARROS DE MEDEIROS	APROVADA	36,00
11	21020221642802833932	VANIA MARIA SANTOS DE ARAUJO	APROVADA	33,60
12	20020221642694780712	MARIA DANYELLE MARQUES GOMES	APROVADA	33,46
13	23020221642938851584	EVANEIDE DE MEDEIROS SOUZA	APROVADA	33,31
14	13020221642082753716	SAMARA ANTONIA DE OLIVEIRA	APROVADA	33,15
15	21020221642782967694	VERLANIA DOS SANTOS OLIVEIRA	APROVADA	33,14
16	12020221641998898613	INARA SOARES DA SILVA	APROVADA	33,14
17	21020221642771572859	TEREZA DA PAZ COSTA DE MEDEIROS	APROVADA	31,10
18	19020221642630867606	KAYSYA KELLY DA SILVA MAIA	APROVADA	29,07
19	21020221642781661573	DEISE TACIANE FELIX DE SOUSA	APROVADA	28,78
20	13020221642081438059	HORNYSCHAR HORTTENCYA DO NASCIMENTO	APROVADA	28,31
21	12020221642039159419	JOSENILDO CORDEIRO DE LIMA	APROVADA	28,14
22	21020221642793915731	ABILENE DA SILVA SALDANHA FAUSTINO	APROVADA	28,14
23	22020221642856213909	MARIA LUCIANA DA SILVA CRUZ	APROVADA	28,14
24	16020221642356927078	SHEYLA KARLA PEREIRA GALDINO	APROVADA	26,01
25	15020221642263218458	FRANCISCA ELIZABETI DO NASCIMENTO	APROVADA	24,92
26	21020221642797810801	NIASCARA DE FATIMA PERREIRA DE OLIVEIRA	APROVADA	23,88
27	21020221642794130888	VERONICA PINHEIRO ROCHA DE OLIVEIRA	APROVADA	23,54
28	15020221642271780579	FRANCIRENE NOGUEIRA QUEIROZ	APROVADA	23,14
29	15020221642276630797	ROSÉLIA MARIA TAVARES DE SOUZA	APROVADA	23,14
30	14020221642166558880	VERONICA DOS SANTOS MACEDO	APROVADA	23,14
31	19020221642619991122	ADRIANA ALVES DE LIMA DANTAS	APROVADA	22,82
32	14020221642187348066	MIKARLA NAIARA DE SOUZA	APROVADA	21,08
33	14020221642194810844	LUCILENE PEREIRA DE MACEDO TOMAZ	APROVADA	20,07
34	12020221642000553155	ROSÂNGELA DA SILVA BARROS	APROVADA	18,88
35	13020221642114970638	ÂNGELA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	APROVADA	16,76
36	20020221642719250619	DANIELLE DUARTE DA SILVA MOTA	APROVADA	16,45
37	22020221642871996123	ALANA PRISCILLA DA COSTA VIANA	APROVADA	8,65
38	21020221642810286693	AMANDA DANIELE PORFIRIO DA SILVA	APROVADA	6,82
39	23020221642971524719	ROSILEIDE SEVERIANO DE SOUSA SOUSA	APROVADA	6,09
40	14020221642181031066	DANYELLA FERNANDA TEÓFILO DIAS	APROVADA	5,05

PORTARIA-SEI Nº 281, DE 25 DE MARÇO DE 2022.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0850065-34.2021.8.20.5001 - Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.004259/2022-01 - SEI.
RESOLVE conceder Progressão ao (a) servidor (a) SORLEY AUDREY DANTAS DE MELO, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 128.196-8/1, do Nível/Classe PN-III "G" para PN-III "H", conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 279, DE 25 DE MARÇO DE 2022.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0825384-68.2019.8.20.5001 - Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.004000/2022-51 - SEI.
RESOLVE conceder Progressão ao (a) servidor (a) MARIA NILCE NOGUEIRA , do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 116.918-1/1, do Nível/Classe PN-III "E" para PN-III "G", conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 280, DE 25 DE MARÇO DE 2022.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0820218-21.2020.8.20.5001 - Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.004361/2022-06 - SEI.
RESOLVE conceder Progressão ao (a) servidor (a) RENART ALVARO GURGEL, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 131.497-1/1, do Nível/Classe PN-IV "C" para PN-IV "D", conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES
Secretária de Estado da Administração

Resolução Nº 233, DE 23 DE março DE 2022
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 54, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, c/c o artigo 1º, inciso II, letra "g", do Decreto nº 11.519, de 24.11.92, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0827004-47.2021.8.20.5001 - Comarca de Natal/RN, protocolado sob o nº 00110013.004003/2022-95 - SEI;
RESOLVEM promover o (a) servidor (a) ELIANE CELIA DANTAS FERREIRA, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 119.974-9/1, do Nível/Classe, PN-III "G" para PN-IV "J", conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.
PUBLIQUE-SE.
MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES
Secretária de Estado da Administração
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Resolução Nº 236, DE 23 DE março DE 2022
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER , no uso das atribuições que lhes confere o art. 54, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, c/c o artigo 1º, inciso II, letra "f", do Decreto nº. 11.519, de 24.11.92, e tendo em vista o que consta no processo nº 00410029.007560/2021-41 - SEI.
RESOLVEM exonerar, a pedido, o servidor BRENO ANTONIO FERNANDES OLIVEIRA, matrícula nº 167.320-3/1, ocupante do cargo de PROFESSOR PN-III "A", do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 34, da Lei Complementar nº. 122, de 30 de junho de 1994, retroagindo seus efeitos a 29/12/2018.
MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES
Secretária de Estado da Administração
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Resolução Nº 238, DE 24 DE março DE 2022
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER , no uso das atribuições que lhes confere o art. 54, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, c/c o artigo 1º, inciso II, letra "f", do Decreto nº. 11.519, de 24.11.92, e tendo em vista o que consta no processo nº 00410031.000411/2022-93 - SEI.
RESOLVEM exonerar, a pedido, a servidora LILIANE CRISPIM DE SOUZA SOARES, matrícula nº 136.710-2/1, ocupante do cargo de PROFESSOR PN-III "A", do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 34, da Lei Complementar nº. 122, de 30 de junho de 1994, retroagindo seus efeitos a 08/03/2022.
MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES
Secretária de Estado da Administração
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

PORTARIA-SEI Nº 285, DE 25 DE MARÇO DE 2022.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0817916-53.2019.8.20.5001 - Comarca de Natal, protocolado sob o nº 01110065.000441/2022-12 - SEI.
RESOLVE conceder Progressão ao (a) servidor (a) LUCIANA DUARTE DA SILVA, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 116.459-7/1, do Nível/Classe PN-IV "G" para PN-IV "J", conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 283, DE 25 DE MARÇO DE 2022.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0838960-60.2021.8.20.5001 - Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.003988/2022-31 - SEI.
RESOLVE progredir o (a) servidor (a) GILBERTO ALVES TEIXEIRA, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 110.195-1, do Nível/Classe, PN-IV "F" para PN-IV "J" em seu vínculo 1, e do Nível/Classe, PN-III "E" para PN-III "F" em seu vínculo 2, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 286, DE 25 DE MARÇO DE 2022.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0835360-65.2020.8.20.5001 - Comarca de Natal, protocolado sob o nº 01110065.000466/2022-16 - SEI.
RESOLVE conceder Progressão ao (a) servidor (a) JAQUELINE DOS SANTOS MENEZES, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 131.155-7/1, do Nível/Classe PN-III "C" para PN-III "D", conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 282, DE 25 DE MARÇO DE 2022.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0813617-96.2020.8.20.5001 - Comarca de Natal, protocolado sob o nº 01110065.000422/2022-88 - SEI.
RESOLVE conceder Progressão ao (a) servidor (a) NICACIA MARONIA DA COSTA PASSOS, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 105.427-9/1, do Nível/Classe PN-IV "G" para PN-IV "J", conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES
Secretária de Estado da Administração

Resolução nº 222, de 15 de março de 2022
PROCESSO nº: 00110013.003297/2022-38
INTERESSADO: RISALBA FERNANDES DA SILVA
DECISÃO JUDICIAL: 0848874-22.2019.8.20.5001

EMENTA: "Ante o exposto, confirmo a liminar concedida no ID 52873205 para JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão autoral para:
a) declarar lícita a acumulação das funções de técnica em enfermagem que a mesma ocupa, quais sejam, um como servidora do Estado do Rio Grande do Norte, com 30h semanais, e o outro como servidora do Município de Nova Floresta, de 40h semanais.
b) Condenar o demandado ao pagamento dos meses efetivamente trabalhados." PELA LICITUDE

A COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, reunida em sessão plenária realizada nesta data, tendo deliberado sobre a acumulação de cargos, constante no processo nº00110013.003297/2022-38 -SEAD, declarado por RISALBA FERNANDES DA SILVA, em consonância com o preceituado no REGULAMENTO DAS ACUMULAÇÕES, aprovado pelo o Decreto nº 11.351, de 28/05/92.
RESOLVE, por unanimidade de votos, e de acordo com os jurídicos preceitos da Ementa, objeto da Resolução, acolher decisão judicial expresso em decisão proferida nos auto do processo 0848874-22.2019.8.20.5001, para conhecer como LÍCITA a declaração de acumulação de cargos.

Sala das Sessões da COPAC/SEAD, em Natal, 15/03/2022.
CÍCERO CAMILO DE SENA AZEVÊDO - Presidente da Comissão
TAMMY DE SOUZA GOMES - Membro da Comissão
LIANNA FLÁVIA DE LUCENA COSTA - Membro da Comissão
FABIO DOS SANTOS CARDOSO - Membro da Comissão
BENSON AUGUSTO DE MEDEIROS BEZERRA - Membro da Comissão
MARCO ANTONIO MATIAS - Membro da Comissão
RAUL LEITE DA SILVA ARANHA - Membro da Comissão

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte - IPERN

PORTARIA Nº 079/2022/CBP/PR Natal, 21 de Março de 2022.
Concede pensão por morte
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 2021.7.02517, de 22/07/2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar da ex-segurada MARIA IZAURA DO NASCIMENTO, falecida em 06/01/2019, uma pensão mensal no valor de R$ 1.429,39 (hum mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 57, inciso I, e 58 , inciso II, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigo 11, § 1º, da EC Estadual nº 20/2020.
Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:
I - Luiz Gonzaga da Fonseca - companheiro- R$ 1.429,39
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22 de julho de 2021.
Publique-se e Cumpra-se.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 080/2022/CBP/PR Natal, 21 de Março de 2022.
Concede pensão por morte
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.002287/2021-94, de 06/12/2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar da ex-segurada LUIZA TENORIO DE OLIVEIRA, falecida em 07/11/2021, uma pensão mensal no valor de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 57, inciso I, e 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigo 11, § 1º, da EC Estadual nº 20/2020.
Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:
I - Manoel Tenorio de Oliveira - esposo- R$ 1.100,00
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 07 de novembro de 2021.
Publique-se e Cumpra-se.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 081/2022/CBP/PR Natal, 21 de Março de 2022.
Concede pensão por morte
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.005145/20219-64 , de 18/09/2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar do ex-segurado LUIZ MEDEIROS, falecido em 21/08/2019, uma pensão mensal no valor de R$ 4.736,33 (quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 57, inciso I, e 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigo 11, § 1º, da EC Estadual nº 20/2020.
Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:
I - Teresa Bezerra da Silva - companheira - R$ 4.736,33
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de agosto de 2019.
Publique-se e Cumpra-se.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 082/2022/CBP/PR Natal, 21 de Março de 2022.
Concede pensão por morte.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.002409/21-42, de 16/12/2021, apensado ao de nº 03810033.002237/2021-15, de 02/12/2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar do ex-segurado NEEMIAS LOPES DA SILVA, falecido em 07/11/2021, uma pensão mensal no valor de R$ 4.801,72 (quatro mil, oitocentos e um reais e setenta e dois centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 57, inciso I, § 4º e 58, inciso I, e 59, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigo 11, § 1º, da EC Estadual nº 20/2020.
Art. 2º - O rateio das cotas fica assim discriminado:
I - MARIA ISABEL OLIVEIRA DA SILVA - FILHA UNIVERSITÁRIA - R$ 1.600,57
II - MIGUEL BERNARDO SOUZA LOPES DA SILVA - FILHO MENOR DE 21 ANOS - R$ 1.600,57
III - LUISA SALES LOPES DA SILVA - FILHA MENOR DE 21 ANOS - R$ 1.600,57
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 07 de novembro de 2021.
Publique-se e Cumpra-se.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 083/2022/CBP/PR Natal, 21 de Março de 2022.
Concede pensão por morte
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.002128/21-90, de 25/11/2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar da ex-segurada MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE MELO, falecida em 14/11/2021, uma pensão mensal no valor de R$ 4.866,90 (quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 57, inciso I, § 4º e 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigo 11, § 1º, da EC Estadual nº 20/2020.
Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:
I - JOSE FAGUNDES DE MELO - ESPOSO - R$ 4.866,90
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de novembro de 2021.
Publique-se e Cumpra-se.
NEREU BATISTA LINHARES - Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 084/2022/CBP/PR Natal, 22 de Março de 2022.
Concede pensão por morte
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.000588/2022-664, de 18/02/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar do ex-segurado LUIZ ROCHA DE ARAUJO, falecido em 04/12/2021, uma pensão mensal no valor de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 57, inciso I, § 4º e 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigo 11, § 1º, da EC Estadual nº 20/2020.
Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:
I - LUIZA PEREIRA DE ARAÚJO - ESPOSA - R$ 1.100,00
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de dezembro de 2021.
Publique-se e Cumpra-se.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 085/2022/CBP/PR Natal, 22 de Março de 2022.
Concede pensão por morte
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.002015/21-94, de 17/11/2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar da ex-segurada TEREZINHA VALDIVINO DA SILVA, falecida em 06/11/2021, uma pensão mensal no valor de R$ 4.096,19 (quatro mil, noventa e seis reais e dezenove centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 57, inciso I, § 4º e 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigo 11, § 1º, da EC Estadual nº 20/2020.
Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:
I - ADELMO CARLOS DA SILVA - ESPOSO - R$ 4.096,19
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de novembro de 2021.
Publique-se e Cumpra-se.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 086/2022/CBP/PR Natal, 24 de Março de 2022.
Concede pensão por morte
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.002192/2021-71, de30/11/2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar do ex-segurado BORIS SIQUEIRA, falecido em 17/10/2021, uma pensão mensal no valor de R$ 1.890,06 (hum mil, oitocentos e noventa reais e seis centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 57, inciso I, e 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigo 11, § 1º, da EC Estadual nº 20/2020.
Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:
I -Dea Pessoa Siqueira -esposa - R$ 1.890,06
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17 de outubro de 2021.
Publique-se e Cumpra-se.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 087/2022/CBP/PR Natal, 22 de Março de 2022.
Concede pensão por morte
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 2021.7.02541, de 26/07/2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar do ex-segurado JOSE DE RIBAMAR DE AGUIAR, falecido em 08/07/2021, uma pensão mensal no valor de R$ 21.689,76 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 57, inciso I, e 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigo 11, § 1º, da EC Estadual nº 20/2020.
Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:
I - Maria do Socorro Leite de Aguiar - esposa -R$ 21.689,76
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08 de julho de 2021.
Publique-se e Cumpra-se.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 088/2022/CBP/PR Natal, 23 de Março de 2022.
Concede pensão por morte
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.000739/2022-84, de 25/02/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar da ex-segurada IRIA MARIA BEZERRA DA SILVA, falecida em 08/02/2022, uma pensão mensal no valor de R$ 6.591,22 (seis mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 57, inciso I, § 4º e 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigo 11, § 1º, da EC Estadual nº 20/2020.
Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:
I - GERALDO DA SILVA - ESPOSO - R$ 6.591,22
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08 de fevereiro de 2022.
Publique-se e Cumpra-se.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 089/2022/CBP/PR Natal, 23 de Março de 2022.
Concede pensão por morte
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.002415/2021-08, de 17/12/2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar do ex-segurado JOSE LUIZ GOMES, falecido em 05/12/2021, uma pensão mensal no valor de R$ 5.368,62 (cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 57, inciso I, § 4º e 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigo 11, § 1º, da EC Estadual nº 20/2020.
Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:
I - MARIA MARLUCE GOMES - ESPOSA - R$ 5.368,62
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05 de dezembro de 2021.
Publique-se e Cumpra-se.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 090/2022/CBP/PR Natal, 24 de Março de 2022.
Concede pensão por morte
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.002041/2021-12 , de 18/11/2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar do ex-segurado JOAO FIRMINO DE OLIVEIRA, falecido em 05/11/2021, uma pensão mensal no valor de R$ 1.267,20 (hum mil,duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 57, inciso I, e 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigo 11, § 1º, da EC Estadual nº 20/2020.
Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:
I - Maria Salete Barbosa de Oliveira - esposa - R$ 1.267,20
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05 de novembro de 2021.
Publique-se e Cumpra-se.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 091/2022/CBP/PR Natal, 24 de Março de 2022.
Concede pensão por morte
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.002295/2021-31, de 07/12/2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar da ex-segurada MARIA LUCIA CAVALCANTI DO REGO, falecida em 29/11/2021, uma pensão mensal no valor de R$ 2.525,12 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e doze centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 57, inciso I, § 4º e 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigo 11, § 1º, da EC Estadual nº 20/2020.
Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:
I - ANTONIO LUIZ DO REGO FILHO - ESPOSO - R$ 2.525,12
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 29 de novembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 092/2022/CBP/PR Natal, 24 de Março de 2022.
Concede pensão por morte.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.002235/2021-18, de 02/12/2021, apensado ao Processo nº 2021.7.0243301, de 15/07/2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Aditar, a Portaria nº 092/2022/CBP/PR, de 08 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.055, de 13 de novembro de 2021, no sentido de modificar o seu rateio face a inclusão da nova beneficiária, 09/07/2021, na portaria que atribuiu a pensão por morte ao grupo familiar da ex-segurada SEBASTIANA MOREIRA VIANA, falecida em 09/04/2021, nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 57, inciso I, § 4º e 58, inciso I, e 59, todos da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005, cujo valor na data da inclusão é de R$ 4.178,38 (quatro mil, cento e setenta e oito reais e trinta e oito centavos).da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigo 11, § 1º, da EC Estadual nº 20/2020.
Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:
I - JOÃO VIANA NETO - ESPOSO - R$ 2.089,19
II - MARIA NEUDA MOREIRA - FILHA MAIOR INVÁLIDA - R$ 2.089,19
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 09 de julho de 2021, data do direito da pensionista Maria Neuda Moreira, filha inválida
Publique-se e Cumpra-se.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 093/2022/CBP/PR Natal, 25 de Março de 2022.
Concede pensão por morte.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 2021.7.0329303, de 17/09/2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar do ex-segurado FRANCISCO LELIO TEODOSIO DO NASCIMENTO, falecido em 29/04/2021, uma pensão mensal no valor de R$ 3.031,19 (três mil e trinta e um reais e dezenove centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 57, inciso II, e 58, inciso I, e 59, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigo 11, § 1º, da EC Estadual nº 20/2020.
Art. 2º - O rateio das cotas fica assim discriminado:
I - Karlla Patricia Galdino da Silva Vilar Teodosio - esposa - R$ 1.010,30
II - Isabela Vilar Teodosio - filha - R$ 1.010,30
III - Kalel de Souza Teodosio - filho - R$ 1.010,30
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 29 de abril de 2021.
Publique-se e Cumpra-se.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 353, DE 22 DE MARÇO DE 2022.
Retificar aposentadoria por invalidez permanente .
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN,no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual n° 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011.4.9380 -SESAP,
RESOLVE retificar de acordo com a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN, a Resolução Administrativa nº 1502 de 04 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 12.739 de 04 de julho de 2012 para corrigir a fundamentação legal nos moldes do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal , com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c o artigo 3º da EC nº 70/2012, no ato que concedeu Aposentadoria Por Invalidez Permanente, a MARIA DE FATIMA DE SOUZA MARTINS, no cargo de ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE, Classe "B", Referência 10, matrícula nº 158.655-6/1, à razão de 22/30 (vinte e dois, trinta avos), do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal , com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c o artigo 3º da EC nº 70/2012, com efeitos retroativos a 26/08/2010, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com artigo 29, §4º, inciso II, da Constituição Estadual e artigo 77, inciso I, da Lei Complementar nº 122/94;
Vantagem Pessoal, nos termos do artigo 11, parágrafo único da Lei N° 6.192, de 04.11.1991;
Jornada Especial em Saúde, nos termos dos artigos 2º e 6º da Lei Complementar Estadual nº 343, de 25 de maio de 2007.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN
* Republicada por incorreção

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 2022.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.006893/2019-64 - SEEC.
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a JUVANILDA RIBEIRO DE BRITO, no cargo de PROFESSOR PERMANENTE NIVEL - V (DEC JUD), Classe "I", matrícula nº 94.609-5/2, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III, IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e nos termos do artigo 87, da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 357, DE 23 DE MARÇO DE 2022.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002333/2021-55 - SEEC.
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a ELIANA MARIA DA SILVA FERREIRA, no cargo de PROFESSOR PERMANENTE NIVEL - IV, Classe "F", matrícula nº 119.994-3/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III, IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e nos termos do artigo 87, da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Gratificação por Títulos, no percentual de 15% (quinze por cento), como dispõe o artigo 61, IV, e 64 da Lei Complementar nº 049/86, transformada em valor pecuniário, fixado de acordo com o que dispõe o artigo 1º da Lei Complementar nº 203/2001.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 360, DE 23 DE MARÇO DE 2022.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.001801/2021-74 - SEEC,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a ELIELZA DIAS DE ARAUJO FONSECA, no cargo de PROFESSOR PN - IV, Classe "J", matrícula nº 105.572-0/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III, IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e nos termos do artigo 87, da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Remuneração Pecuniária, na proporção de 1/6 (um sexto), nos termos do artigo 54 da Lei Complementar 049/86 e suas alterações posteriores, transformado em valor pecuniário fixado nos termos da Lei Complementar 203/2001;
Gratificação por Títulos, no percentual de 10% (dez por cento), como dispõe o artigo 61, IV, e 64 da Lei Complementar nº 049/86, transformada em valor pecuniário, fixado de acordo com o que dispõe o artigo 1º da Lei Complementar nº 203/2001.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 361, DE 23 DE MARÇO DE 2022.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002269/2021-11 - SEEC,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a SEVERINO DO RAMOS VARELA DA SILVA, no cargo de PROFESSOR PN - III, Classe "I", matrícula nº 87.687-9/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III, IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e nos termos do artigo 87, da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Remuneração Pecuniária, na proporção de 1/6 (um sexto), nos termos do artigo 54 da Lei Complementar 049/86 e suas alterações posteriores, transformado em valor pecuniário fixado nos termos da Lei Complementar 203/2001;
Gratificação por Títulos, no percentual de 10% (dez por cento), como dispõe o artigo 61, IV, e 64 da Lei Complementar nº 049/86, transformada em valor pecuniário, fixado de acordo com o que dispõe o artigo 1º da Lei Complementar nº 203/2001.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 363, DE 24 DE MARÇO DE 2022.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.001933/2021-04 - SEEC,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a SINÁRIA CAMILO DA SILVA, no cargo de PROFESSOR PN - I, Classe "J", matrícula nº 105.434-1/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III, IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nos termos do artigo 87, da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 364, DE 24 DE MARÇO DE 2022.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual n° 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.001796/2021-08 - SESAP,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a DALVACI DE ARAUJO, no cargo de AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA E MANUTENCÃO - GJE, Classe "A", Referência 11, matrícula nº 158.908-3/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos dos artigos 6º, incisos I a IV e 7° da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 87 da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com artigo 77, inciso I, da Lei Complementar nº 122/94 e § 9º, do artigo 67, da Lei Complementar Estadual 308/2005;
Vantagem Pessoal, nos termos do artigo 11, parágrafo único da Lei 6.192, de 04.11.1991.
PUBLIQUE-SE
NEREU BATISTA LINHARES - Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 365, DE 24 DE MARÇO DE 2022.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002358/2021-59 - SEEC.
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a NOEME ALVES DE ALMEIDA, no cargo de PROFESSOR PERMANENTE NIVEL - PNIII, Classe "G", matrícula nº 80.826-1/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7º, incisos I a IV, §§ 3º e 4º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES - Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 366, DE 24 DE MARÇO DE 2022.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002325/2021-17 - SEEC.
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a JOZIRENE LEMOS DOS SANTOS, no cargo de PROFESSOR PERMANENTE NIVEL - PNIV, Classe "J", matrícula nº 120.830-6/1,30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7º, incisos I, II, III e IV, §§ 3º, 4º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda à Constituição Estadual nº 20/2020 de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES -Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 367, DE 24 DE MARÇO DE 2022.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual n° 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.001831/2021-81 -SESAP,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARIA RITA BATISTA DE SOUZA, no cargo de ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE, Classe "B", Referência 11, matrícula nº 156.083-2/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos do artigo 7º, incisos I a IV, §§ 3º e 4º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.
PUBLIQUE-SE
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 368, DE 24 DE MARÇO DE 2022.
Retificar aposentadoria.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual n° 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 66751/2012-7, Processo nº 2012.4.13039 - SESAP e ainda o que consta no Processo nº 000112/2017-TC,
RESOLVE retificar, de acordo com a determinação do Tribunal de Contas do Estado, a Resolução Administrativa nº 2889, de 16 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 12.823, de 02 de novembro de 2012, para alterar a classe de "B" para classe "J", no ato que concedeu, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a VITORIA MARIA DE ARAUJO, no cargo de PROFESSOR PN - III (APOS), Classe "J", matrícula nº 86.220-7/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos dos artigos 6º, incisos I a IV e 7º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005 e o §5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional 20/98, com efeitos a partir da data de sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Remuneração Pecuniária, na proporção de 1/6 (um sexto), nos termos do artigo 54 da Lei Complementar 049/86 e suas alterações posteriores, transformado em valor pecuniário fixado nos termos da Lei Complementar 203/2001;
Gratificação por Títulos, no percentual de 10% (dez por cento), como dispõe o artigo 61, IV, e 64 da Lei Complementar nº 049/86, transformada em valor pecuniário, fixado de acordo com o que dispõe o artigo 1º da Lei Complementar nº 203/2001.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 369, DE 24 DE MARÇO DE 2022.
Conceder aposentadoria especial.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual n° 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.4.01654 - PCRN,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a WALTER GONCALVES DE ANDRADE JUNIOR, no cargo de AGENTE DE POLICIA, Classe ESPECIAL, matrícula nº 165.208-7/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Complementar Federal n° 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, § 4º, da Constituição da República de 1988, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 24% (vinte e quatro por cento), de acordo com o artigo 112, parágrafo único, da Lei Complementar nº 270, de 13 de fevereiro de 2004 - Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte;
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 370, DE 24 DE MARÇO DE 2022.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002582/2021-41 - SEEC.
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a RAIMUNDO PEDRO DANTAS FILHO, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM), "NG I", "NR 11" matrícula nº 68.223-3/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III, IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e nos termos do artigo 87, da Lei Complementar Estadual nº 308/2005,com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 371, DE 24 DE MARÇO DE 2022.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002115/2021-11 - SEEC.
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a JONAS FERNANDES VIEIRA, no cargo de PROFESSOR PERMANENTE NIVEL - PN/IV, Classe "J", matrícula nº 29.733-0/2, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III, IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e nos termos do artigo 87, da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Remuneração Pecuniária, na proporção de 1/6 (um sexto), nos termos do artigo 54 da Lei Complementar 049/86 e suas alterações posteriores, transformado em valor pecuniário fixado nos termos da Lei Complementar 203/2001;
Gratificação por Títulos, no percentual de 15% (quinze por cento), como dispõe o artigo 61, IV, e 64 da Lei Complementar nº 049/86, transformada em valor pecuniário, fixado de acordo com o que dispõe o artigo 1º da Lei Complementar nº 203/2001.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 372, DE 24 DE MARÇO DE 2022.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual n° 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.4.03710 - SESAP,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARISE LUIZ DOS SANTOS, no cargo de ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE, Classe "B", Referência 16, matrícula nº 97.143-0/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos do artigo 7º, incisos I a IV, §§ 3º e 4º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.
PUBLIQUE-SE
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 373, DE 24 DE MARÇO DE 2022.
Concede aposentadoria especial com proventos integrais.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual n° 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.001019/2022-36 -SESAP e ainda o que consta do Mandado de Segurança nº 0804398-11.2015.8.20.5106,
RESOLVE conceder, em cumprimento a Decisão Judicial, Aposentadoria Especial com proventos integrais e paridade, a JOSE NILSON DA SILVEIRA, no cargo de CIRURGIAO DENTISTA, Classe "C", Referência 16, matrícula nº 91.725-7/1, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, em consonância a Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, com efeitos a partir da data de sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 374, DE 25 DE MARÇO DE 2022.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.001943/2021-31 - SEEC.
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a HERMES AIRES DE CARVALHO, no cargo de PROFESSOR PERMANENTE NIVEL - PNIII (DEC JUD), Classe "J", matrícula nº 100.644-4/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7º, incisos I, II, III e IV, §§ 3º, 4º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda à Constituição Estadual nº 20/2020 de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Remuneração Pecuniária, na proporção de 1/6 (um sexto), nos termos do artigo 54 da Lei Complementar 049/86 e suas alterações posteriores, transformado em valor pecuniário fixado nos termos da Lei Complementar 203/2001;
Gratificação por Títulos, no percentual de 10% (dez por cento), como dispõe o artigo 61, IV, e 64 da Lei Complementar nº 049/86, transformada em valor pecuniário, fixado de acordo com o que dispõe o artigo 1º da Lei Complementar nº 203/2001.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 375, DE 25 DE MARÇO DE 2022.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.4.03290 - SEEC,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a JOCIVAN OLIVEIRA COSTA, no cargo de AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO), NG I, NR 11, matrícula nº 81.205-6/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7º, incisos I a IV, §§ 2º e 4º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 376, DE 25 DE MARÇO DE 2022.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002275/2021-60 - SEEC,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a JORGE LUIS DA SILVA, no cargo de AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO), NG I, NR 11, matrícula nº 80.347-2/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7º, incisos I a IV, § 4º, inciso I § 5º e § 11 do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 377, DE 25 DE MARÇO DE 2022.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002208/2021-45 - SEEC,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARINETE DAMASCENO FERREIRA CAMARA, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM), NG I, NR 11, matrícula nº 103.319-0/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III, IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nos termos do artigo 87, da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 378, DE 25 DE MARÇO DE 2022.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.4.03126 - SEEC,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a LUCENY PINHEIRO FELIX, no cargo de PROFESSOR PN - III, Classe "J", matrícula nº 117.979-9/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III, IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nos termos do artigo 87, da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual

nº 122, de 30 de junho de 1994;
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 379, DE 25 DE MARÇO DE 2022.
Concede aposentadoria especial com proventos integrais e paridade.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual n° 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.005833/2019-24 -SESAP e ainda o que consta do Mandado de Segurança nº 0874193-55.2020.8.20.5001,
RESOLVE conceder, em cumprimento a Decisão Judicial, Aposentadoria Especial com proventos integrais e paridade, a SERGIO MACEDO DE MEDEIROS, no cargo de MEDICO, Classe "C", Referência 15, matrícula nº 152.071-7/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos do art. 40, § 4º, III, da Constituição Federal c/c/ art. 57, caput da Lei nº 8.213/91, com efeitos a partir da data de sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 380, DE 25 DE MARÇO DE 2022.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.4.03692 - SEEC.
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARIA DE LOURDES MEDEIROS DE ALBUQUERQUE, no cargo de PROFESSOR PERMANENTE NIVEL - PNIII, Classe "J", matrícula nº 78.948-8/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III, IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e nos termos do artigo 87, da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Remuneração Pecuniária, na proporção de 1/6 (um sexto), nos termos do artigo 54 da Lei Complementar 049/86 e suas alterações posteriores, transformado em valor pecuniário fixado nos termos da Lei Complementar 203/2001;
Gratificação por Títulos, no percentual de 10% (dez por cento), como dispõe o artigo 61, IV, e 64 da Lei Complementar nº 049/86, transformada em valor pecuniário, fixado de acordo com o que dispõe o artigo 1º da Lei Complementar nº 203/2001.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 381, DE 25 DE MARÇO DE 2022.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.000474/2022-14 - SEEC.
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a DAVID GONCALVES MARTINS, no cargo de PROFESSOR PERMANENTE NIVEL - PNIII, Classe "J", matrícula nº 83.431-9/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7º, incisos I a IV, §§ 3º e 4º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 382, DE 25 DE MARÇO DE 2022.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual n° 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.4.02270 - SESAP,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a CACILDA MARIA BARRETO DE ARAUJO AMORIM SOARES, no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, Classe "C", Referência 16, matrícula nº 97.354-8/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos do artigo 7º, incisos I a IV, § 2º, § 4º, inciso I e o § 5º, todos da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, cumulado com o artigo 7º da Emenda Constitucional Estadual nº 41/2003, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com artigo 77, inciso I, da Lei Complementar nº 122/94 e § 9º, do artigo 67, da Lei Complementar Estadual 308/2005;
Vantagem Pessoal, nos termos do artigo 11, parágrafo único da Lei 6.192, de 04.11.1991.
PUBLIQUE-SE
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 383, DE 25 DE MARÇO DE 2022.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 54983/2011-2 e Processo 2014.4.02366 - SEEC.
RESOLVE retificar de acordo com a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte- TCE/RN, a Resolução Administrativa nº 2321 de 26 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 12.589 de 25 de novembro de 2011, para alterar a Classe de "E" para "J" no ato que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais a MARIA BERNADETE DO NASCIMENTO, no cargo de PROFESSOR PERMANENTE - PNIII, Classe "J", matrícula nº 65.014-5/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III, IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 20/98, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Remuneração Pecuniária, na proporção de 1/6 (um sexto), nos termos do artigo 54 da Lei Complementar 049/86 e suas alterações posteriores, transformado em valor pecuniário fixado nos termos da Lei Complementar 203/2001.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 384, DE 25 DE MARÇO DE 2022.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.4.03360 - SEEC,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a UILZA MARIA CARVALHO OLIVEIRA, no cargo de AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO), NG I, NR 11, matrícula nº 103.085-0/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7º, incisos I a IV, §§ 2º e 4º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S
O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO (CEHAB) está executando o Projeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S), no Conjunto Tenente Aguiar, Localizado no Município de Boa Saúde/RN, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11/07/2017, com área de 3.437,65m², inicia-se a descrição esquemática desta área no vértice 1 de coordenadas E 210.283,70m e N 9.319.520,00m, vértice 2 de coordenadas E 210.306,75m e N 9.319.512,00m, vértice 3 de coordenadas E 210.277,16m e N 9.319.429,00m, vértice 4 de coordenadas E 210.277,42m e N 9.319.429,00m,vértice 5 de coordenadas E 210.271,28m e N 9.319.411,00m,vértice 6 de coordenadas E 210.232,52m e N 9.319.426,00m,vértice 7 de coordenadas E 210.248,77m e N 9.319.473,00m e vértice 8 de coordenadas E 210.265,03m e N 9.319.467,00m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -33, tendo como DATUM SIRGAS 2000 e localização na Zona 25S.
O referido imóvel não possui registro de titularidade da propriedade em favor de terceiros, conforme Certidão Negativa de Registro, de 03.09.2019, emitida pelo Cartório Único de Boa Saúde/RN.
Dessa forma, ficam eventuais interessados notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, apresentar na CEHAB, situada na BR 101, KM 0, no Centro Administrativo Rio Grande do Norte, S/N - Lagoa Nova, RN, CEP 59064-901, impugnação ao processamento da demarcação urbanística realizada, com a prova do registro de propriedade ou outro direito real e a indicação da respectiva matrícula.
Informações complementares à disposição na sede da Funcern situada na Av. Sen. Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal - RN, CEP 59015-000, pelo e-mail reurbfuncern@gmail.com ou pelo telefone (84) 99835-3145.
Natal, 24 de março de 2022.

Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Polícia Militar do RN

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2022 - PMRN- 18 DE JANEIRO DE 2022.
RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO
Farmacêutico Análises Clínicas
1. Relação definitiva de candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferidos, nos termos do subitem 4.6 do Edital de abertura do certame, seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, cargo e turno.

1.1. Amparados pela Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 (CadÚnico):

Inscrição	Nome	Especialidade
277001941	Ágata Caroline Pereira Oliveira	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277000929	Ana Caroline Barros Parente	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277008049	Dallynne Bárbara Ramos Venancio	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277002124	Dayvson Henrique Da Silva	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277002159	Debora Roque Da Silva	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277000358	Edmilson Dos Santos Morais	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277002204	Emília De Souza Lopes	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277008054	Gabriel Ribeiro De Souza	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277000090	Gerdson Marlon Da Costa Dantas	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277000038	Gleyson Roberto Leite De Medeiros	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277008051	Jean Dionisio Raposo	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277008019	Jéssica Fernandes Da Silva Alves	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277001095	João Victor Belo Da Silva	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277008034	Jose Mardison De Oliveira	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277001599	Karine Lilian De Souza	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277008025	Nicorrai Mallone Pereira De Moura	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277008050	Raiane Pereira De Sales	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277001222	Thayanne Varela De Souza	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277008037	Wallison Justino Da Silva	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas

1.2. Amparados pela Lei Estadual nº 9.643, de 18 de julho de 2012 (Eleitores convocados):

Inscrição	Nome	Especialidade
277000210	Arlen Andriê Araújo Dantas	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277008068	Gesnaianny Saara Oliveira Silva Santos	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277000919	Lisandra Thaize Ribeiro Lopes	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277000296	Lucian Elan Teixeira De Barros	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas

1.3. Amparados pela Lei Estadual nº 10.095, de 08 de agosto de 2016 (Doadoras de leite materno):

Inscrição	Nome	Especialidade
277008016	Fernanda Tereza De Oliveira Gonçalves	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277000795	Flaviana Da Silva Lima Marcelino	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas

1.4. Amparados pela Lei Estadual nº 5.869, de 09 de janeiro de 1989 (Doadores de sangue):

Inscrição	Nome	Especialidade
277001799	Elias Fernandes Da Silva Neto	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277001360	João Felipe Garcia Rosa	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277000296	Lucian Elan Teixeira De Barros	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277001138	Yasmin Cabral Da Silva	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas

1.5. Amparados pela Lei Estadual nº 10.440, de 16 de outubro de 2018 (Doador de Medula Óssea):

Inscrição	Nome	Especialidade
277001257	Ana Beatriz Dantas Gomes	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277000061	Ana Paula Ferreira Costa	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277008011	Ana Paula Gomes Barbosa	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277001290	Fabio Coelho Da Silva Junior	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277008070	Lorenna Larissa Ferreira Costa	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277000193	Lucas Cristiano Da Silva Siqueira	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277000296	Lucian Elan Teixeira De Barros	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277001209	Maria José Dantas De Lima	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277000684	Nathalie De Sena Pereira	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277000341	Silmara De Barros Ferreira	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

2.1. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo ou turno de provas realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições online do Instituto Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

Em, 23 de março de 2022

Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto - Cel PM

Presidente da Comissão de Coordenação Geral do Concurso Público

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2022 - PMRN- 18 DE JANEIRO DE 2022.

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

Farmacêutico Análises Clínicas

1. Relação definitiva de candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos, nos termos do subitem 4.6 do Edital de abertura do certame, seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, cargo e turno.

1.1. Amparados pela Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 (CadÚnico):

Inscrição	Nome	Especialidade
277008066	Abdenor Bezerra Dos Santos	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277000725	Alana Karoline Penha Do Nascimento	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277008045	Ana Keila De Jesus Bispo	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277001224	Carollyne Santos Silva	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277008031	Dary Medeiros Dantas	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277001669	Elidiany De Santiago Bezerra	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277008015	Keliane Dos Santos Figueiredo Rodrigues De Melo	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277001307	Lizandra Gabriela Da Silva Leite	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277008039	Luana Carla Melquiades Xavier	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277000021	Manoel Vieira Duvirgens	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277008006	Maria Daiane Queiroz Rego	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277000852	Maria Silvani Cavalcante Medeiros	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277000988	Tamillys Karoline De Assis	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277008021	Tássia Nayara Freire De Freitas	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277000429	Thales Luciano Bezerra Santos	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas

1.2. Amparados pela Lei Estadual nº 9.643, de 18 de julho de 2012 (Eleitores convocados):

Inscrição	Nome	Especialidade
277008004	Daliane Samylla Pinheiro	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277000799	Heriks Gomes Ribeiro	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277008008	Isnara Raquel Estevan Da Silva	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277002018	Maria Aparecida De Medeiros Melo	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277002123	Nadine Rebouças De Freitas	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277008012	Sabina Dos Santos Paulino Da Silva	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277008029	Talyson Fernandes De Oliveira	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277000531	Yago De Lima Miranda	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas

1.3. Amparados pela Lei Estadual nº 10.095, de 08 de agosto de 2016 (Doadoras de leite materno):

Inscrição	Nome	Especialidade
277001598	Lucienne Thaisy Ferreira De Oliveira Baracho	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas

1.4. Amparados pela Lei Estadual nº 5.869, de 09 de janeiro de 1989 (Doadores de sangue):

Inscrição	Nome	Especialidade
277000204	Adriana Gysselle Silva De Medeiros	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas

1.5. Amparados pela Lei Estadual nº 10.440, de 16 de outubro de 2018 (Doador de Medula Óssea):

Inscrição	Nome	Especialidade
277001112	Alison Pontes Da Silva	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277008013	Amanda Célia Da Silva	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277000352	Ana Luiza De Oliveira Lopes Veloso	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277008063	Anna Beatriz Silva Souza	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277008065	Claudio Bruno Silva De Oliveira	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277001517	Conceição Horrana Belo Da Costa	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277000166	Elaine Carneiro Barbosa	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277001106	Gabriel Magno Santos Dantas	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277008042	Jéssica Jamilly Cordeiro Da Silva Costa	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277008014	Joelma Maria De Araújo Andrade	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277008062	Jonas José Da Silva	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277008005	Karen Mylenna Lustosa Pereira	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277008010	Karini Karolainy Gomes De Oliveira	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277008067	Kyioshi Dos Santos Abreu	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277001912	Maíra Costa Batista Adelino	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277008009	Raniere Fagundes De Melo Silveira	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277008059	Raquel Emanuela De Medeiros	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277008060	Rayssa Toscano Duarte	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277001357	Thais De Oliveira Sales	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277008027	Victor Hugo Pereira De Oliveira	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas
277008046	Wagner Martins Horácio De Jesus	QOSPM - Farmacêutico - Análises Clínicas

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

2.1. Os candidatos, cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

2.2. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo ou turno de provas realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições online do Instituto Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

Em, 23 de março de 2022

Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto - Cel PM

Presidente da Comissão de Coordenação Geral do Concurso Público

Delegacia Geral de Policia Civil - DEGEPOL

PORTARIA Nº 272/2022 - SP/PCRN, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 026/2019-GDG/PCRN, de 01/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.368, de 08/03/2019, e

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 122/2022/DPCIN - SERVIDORES/PCRN - DPCIN/PCRN - GABINETE DG, bem como o teor do processo administrativo SEI nº 11910431.000105/2022-39;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela unidade policial não podem sofrer solução de continuidade,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR DOMINGOS QUEIROZ PEIXOTO JUNIOR, matrícula nº 168.076-5, Escrivão de Polícia Civil, Classe Especial, para, sem prejuízo das funções do seu cargo, na 2ª DP - MOSSORÓ, substituir JOEDNA MARIA SOARES GOMES, matrícula nº 207.400-1, Escrivã de Polícia Civil, Classe 3, na DENARC Mossoró, atuando cumulativamente na DEA Mossoró e 2ª DRP Mossoró, no período de 01/02/2022 a 31/03/2022, em virtude do usufruto de Licença-Prêmio por Assiduidade desta.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e observados os efeitos do período mencionado no artigo antecedente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO CARMO ALVES MACEDO

Ordenadora de Despesas/PCRN

PORTARIA Nº 273/2022 - SP/PCRN, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 026/2019-GDG/PCRN, de 01/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.368, de 08/03/2019,

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 4/2022/PCRN - DHPP - DHZN1/PCRN - DHPP - GD/PCRN - GABINETE DG, Processo SEI nº 11910274.000022/2022-08,

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela Delegacia não podem sofrer solução de continuidade,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR RICARDO COSTA DE CARVALHO, matrícula nº 207.118-5, Agente de Polícia Civil, Classe 2, para, sem prejuízo das funções do seu cargo na DHPP - DHZN-1 - Delegacia de Homicídios e de Proteção à Pessoa da Zona Norte 1, substituir JOSE ALBERI FERREIRA DE MELO, matrícula nº 169.421-9, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, na Chefia de Investigação DHPP - DHZN-1 - Delegacia de Homicídios e de Proteção à Pessoa da Zona Norte 1, no período de 01/02/2022 a 02/03/2022, em razão das férias regulamentares deste relativas ao ano aquisitivo de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e observados os efeitos do período mencionado no artigo antecedente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO CARMO ALVES MACEDO

Ordenadora de Despesas/PCRN

Instituto Técnico e Científico de Perícia - ITEP

Portaria Nº 143/2022 - GDG/ITEP Natal/RN, 25/03/2022

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA DO RIO GRANDE DO NORTE- ITEP/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.6º,VI, da Lei Complementar nº571/2016, e

CONSIDERANDO Instrução Normativa nº 9, de 15 de março de 2022 que Dispõe sobre o Sistema Informatizado de Acompanhamento da Gestão dos Programas do Plano Plurianual PPA 2020-2023 dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo e adota outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Acompanhamento da Gestão dos Programas do Plano Plurianual PPA 2020-2023, conforme Parágrafo Único, do artigo 4º da Instrução Normativa nº 9/2022-SEPLAN.

Art. 2° Ficam designados os servidores abaixo selecionados para compor a Comissão referenciada no Artigo 1°:

I - Maurílio Jordan Assunção Ramos, Subcoordenador de Planejamento e Finanças, matrícula n° 169.756-0 - Gerente.

II - Georgino César de Souza, Perito Criminal, matrícula n° 167.870-1 - Gerente.

III - Paulo Roberto do Vale, Perito Criminal, matrícula n° 167.848-5 - Gerente.

IV - Marconi Ferreira de Medeiros, Perito Criminal, matrícula nº 167.852-3 - Gerente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marcos José Brandão Guimarães

Diretor-Geral do ITEP/RN

Portaria Nº 144/2022 - GDG/ITEP Natal/RN, 24/03/2022.

O Diretor-Geral do ITEP, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 6º, VI da Lei Complementar nº 571, de 31 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o processo de acompanhamento do estágio probatório para confirmação nas carreiras de Perito Criminal, Perito Médico Legista, Perito Odontolegista, Assistente Técnico Forense, Agente Técnico Forense e Agente de Necrópsia do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que, o servidor do Estado do Rio Grande do Norte será confirmado no cargo após 03 (três) anos de estágio probatório;

CONSIDERANDO a necessidade de criação e atuação de uma Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, devendo esta acompanhar e propor a exoneração dos membros que não cumprirem as condições do estágio probatório.

CONSIDERANDO a Portaria nº 080/2020-GDG/ITEP que incide o art. 9º, a comissão de estágio probatório será integrada por servidores com cargo de provimento efetivo.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar para compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório os seguintes servidores:

Fernando de Souza Marinho, matrícula nº 91.159-3, cargo de Diretor do Instituto de Medicina Legal/IML;

Otavio Domingos Moreira Santos, matrícula nº 167.985-6, cargo de Perito Criminal;

Paulo Armando Lettieri Pinto, matrícula nº 125.251-8, cargo de Auxiliar Forense de Perícia,

Lydice Carolinne Melo de Carvalho Guerra, matrícula 167.849-3, cargo de Diretora do Instituto de Criminalística/IC.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 091/2020-GDG-ITEP, publicada no DOE nº 14650 de 23/04/2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marcos José Brandão Guimarães

Diretor-Geral

Corpo de Bombeiros Militar

PORTARIA-SEI Nº 121, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

PROCESSO SEI Nº 08810142.000121/2022-64

Interdição Total de Evento Temporário

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas com o previsto no Inciso IX, Art. 2º e inciso IV, Art.13º do Decreto nº 31.139 de 1º de dezembro de 2021 e republicado em 14 de 01 de 2022, e combinado com o inciso IX, Art. 2º da Lei Complementar 230 de 22 de março de 2002, e ainda;

Considerando o Processo SEI nº 08810142.000121/2022-64;
Considerando o Auto de Infração - Interdição nº 21/2022, emitido em 26 de FEVEREIRO de 2022, pela Diretoria de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte (DAT/CBMRN) - 13459625;
Considerando que o EVENTO TEMPORÁRIO não possui os dispositivos mínimos de proteção e combate a incêndio e controle de pânico, desta forma, não atendendo às exigências constantes na Lei Complementar nº 601/17 (Código Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico - CESIP) e Normas Brasileiras pertinentes em vigor e a Lei Complementar nº 230.
RESOLVE:
1. Ratificar e tornar pública a INTERDIÇÃO TOTAL do EVENTO TEMPORÁRIO denominado "CARNAVALIZÓ 2022", localizado na Avenida Senador Dinarte Mariz, 1719, Hotel Pirâmide, Via Costeira, Natal RN/RN;
2. Publique-se em Diário Oficial do Estado.
Luiz MONTEIRO da Silva Júnior- Cel. BM - Comandante-Geral do CBMRN

Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 183, de 24 de março de 2022.
Designa servidores para integrarem a Comissão Organizadora do Circuito Nota Potiguar de Corridas do Servidor 2022.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, relacionados abaixo, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Organizadora do Circuito Nota Potiguar de Corridas do Servidor 2022.
- Francisco Canindé de França - matrícula nº 105.282-9 (SEEC)
- Ricardo Costa do Amaral Carneiro - matrícula nº 82.539-5 (PQVST/SEAD)
- Diana Paula de Souza Rego Pinto Carvalho - matrícula nº 241.135-0 (SESAP)
- Maria Bethânia Moraes de Mello - matrícula nº 103.400-6 (SET)
- André Tavares da Silva - matrícula nº 123.081-6 (SEEC)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Getúlio Marques Ferreira
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA

P O R T A R I A-SEI Nº 076/2022
Assunto: Designar Comissão de Sindicância
Data: 22/03/2022
Folha: 01/01
O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento em vigor e tendo em vista o disposto nos artigos 154 e 155, da Lei Complementar N.º 122, de 30 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo SEI Nº 02810029.002198/2019-57, e
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar comissão de Sindicância composta pelos servidores: MARIA LÚCIA DA SILVA, Matricula 157.454-0, AZAIAS BEZERRA DE OLIVEIRA - Matricula 174.947-1, MARIA DA CONCEIÇÃO DOS ANJOS - Matricula 158.541-0, para sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades apontadas no Processo n° 02810029.002198/2019-57, referente às atividades laborais do servidor Manoel do Nascimento, Matrícula nº 176.978-2.
Art. 2º O prazo para a conclusão da sindicância será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
LEONLENE DE SOUSA AGUIAR - Diretor Geral

P O R T A R I A-SEI Nº 086/2022
Assunto: Designar Servidores
Data: 24/03/2022
Folha: 01/01
O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento em vigor e,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor Designar os servidores como representantes do IDEMA, para acompanhamento da Gestão dos Programas do Plano Plurianual PPA 2020-2023 dos Órgãos do Poder Executivo, dispõe sobre o Sistema Informatizado de e adota outras providências, visa atualizar Banco de Dado dos Gerentes do PPA dos órgãos para atuar no Sistema de Acompanhamento, assim como viabilizar acesso às funcionalidades específicas dos gerentes do PPA no SIGEF.
Gerentes - JOÃO MARIA FERNANDES DE MELO, Matrícula nº 216.364-0
KATIA MARIA GRILO DE MEDEIROS FERNANDES, Matrícula nº 158.055-8.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
LEONLENE DE SOUSA AGUIAR - Diretor Geral

Secretaria de Estado da Saúde Pública

SESAP/ V URSAP
Portaria nº 07/2022 - V URSAP Santa Cruz/RN, de 25 de março de 2022.
A GERENTE DA V UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Decreto 15.419, de 26 de abril de 2001, em consonância com o Decreto nº 15.050, de 21 de agosto de 2000.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação:
PRESIDENTE:
Lucy Mallori Medeiros de Araújo - Matrícula: 96.980-0
MEMBROS:
Suelma Rodrigues Freire Ramos - Matrícula: 97.379-3
Jurema Derval Costa - Matrícula: 213.849-2
SECRETÁRIA:
Maria Josirene Pinho - Matrícula: 97.109-0
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Maura Roberta Guilherme de Lima Ludovico
Gerente - V URSAP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL GERAL DR. JOÃO MACHADO - HGJM
PORTARIA-SEI Nº 584, DE 21 DE MARÇO DE 2022.
A Diretora Geral do Hospital Dr. João Machado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Ato Governamental, emitida pelo Excelentíssima Governadora do Estado do RN, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE/RN nº 14.424 de 30 de maio de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o calendário anual de sessões ordinárias da Comissão Permanente de Licitação deste hospital;
Art. 2ºAutorizar o pagamento Mensal de JETONS aos integrantes da referida comissão, designados pelo Portaria nº 21 de 10 de fevereiro de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
Calendário 2022 - 12 Reuniões

JANEIRO	ESTIMADO											
FEVEREIRO	01	02	03	07	08	09	10	14	18	22	24	25
MARÇO	03	04	07	08	09	10	14	16	17	23	25	30
ABRIL	01	04	06	08	12	13	19	20	25	27	28	29
MAIO	03	04	06	09	11	12	13	17	19	20	26	27
JUNHO	01	02	07	08	10	13	15	20	21	22	23	30
JULHO	01	04	05	07	08	13	14	15	20	22	27	28
AGOSTO	02	04	05	09	11	12	16	18	19	24	26	31
SETEMBRO	01	02	05	06	08	09	14	16	19	21	22	28
0UTUBRO	04	05	07	11	13	14	18	20	21	25	26	27
NOVEMBRO	03	04	07	09	10	11	16	17	18	22	23	29
13º DEZEMBRO	ESTIMADO											

Publique-se e cumpra-se
Natal/RN, 21/03/2022
Leidiane Fernandes de Queiroz
Diretora Geral

Secretaria de Estado do Turismo

PORTARIA-SEI Nº 39, DE 25 DE MARÇO DE 2022.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo protocolado sob o Nº 02410006.002277/2021-62-SEI,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora ANA CATARINA DE FARIAS CABRAL, matrícula Nº 213.571-0, Licença para Tratamento Médico, no período compreendido entre 16 de agosto de 2021 a 17 de outubro de 2021, em atendimento a perícia realizada pelo Instituto Nacional do Seguro Social.
Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.
Natal/RN, 25 de março de 2022.
Danielly Christine Gâdelha Rêgo Brandão
Secretária Adjunta.

Secretaria de Estado da Tributação

Governo do Estado do Rio Grande do Norte - RN Secretaria de Estado da Tributação - SET
Conselho de Recursos Fiscais - CRF
Presidente: Derance Amaral Rolim
Procuradora: Vaneska Caldas Galvão Teixeira
Secretário: Djair da Silva Teixeira
Nos termos do Regimento Interno do Conselho de Recursos Fiscais, de ordem do Sr. Presidente deste egrégio Conselho, torno público, para conhecimento dos interessados, que serão julgados de forma presencial, na data abaixo, os seguintes processos:
PAUTA DA SESSÃO DO DIA 05 DE ABRIL DE 2022 Às 09:00h.
1) Protocolo NO: 150716/2013-1
PAT NO: 392/2013 - SUFISE
Recorrente: Telemar Norte Leste S.A
Recorrida: Secretaria de Estado da Tributação - SET
Recurso: Embargos de Declaração
Advogados: Marina Soares Machado e outros
Autuantes: Alda Liege Rolim
Ricardo Henrique Fonseca Rodrigues
Helian Hacassia Alves Schwengber
Relator (a): Conselheiro Abraão Padilha de Brito
2) Protocolo Nº: 225302/2014-9
PAT Nº: 1667/2014 - 1ª URT
Recorrente: Auto Posto JR Ltda
Recorrido: Secretaria de Estado da Tributação - SET
Recurso: Voluntário
Autuante: José Aldo Ribeiro
Relator (a): Conselheira Jane Carmen Carneiro e Araújo
3) Protocolo NO: 36257/2016-9
PAT NO: 99/2016 - SUFAC
Recorrente: LD Maia Teixeira Comércio de Cosméticos Eireli - ME
Recorrido: Secretaria de Estado da Tributação - SET
Recurso: Voluntário
Autuante: Ana Karina C. Fragoso
Relator (a): Conselheira Suplente Renata Cristina Avelino Bezerra
4) Protocolo NO: 112314/2015-9
PAT NO: 213/2015 - 1ª URT
Recorrente: Rildo Galvão de Araújo
Recorrida: Secretaria de Estado da Tributação - SET
Recurso: Voluntário
Advogados: Rodrigo Bezerra Varela Bacurau e outros
Autuante: José Bilro Machado
Relator (a): Conselheira Liana Carine Fernandes de Queiroz
5) Protocolo NO: 10209/2018-9
ITCD Inventários NO: 0000420-69.1983.8.20.00001
Recorrente: Secretaria de Estado da Tributação - SET
Recorrida: Edna Borges Dantas
Recurso: De Ofício
Advogado: Inamar Dantas Neto
Autuante: Olavo José da Costa
Relator (a): Conselheiro João Flávio dos Santos Medeiros
Sala José Procópio Filgueira Neto, 25 de março de 2022
Djair da Silva Teixeira
Secretário do CRF

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO
SUFISE - Subcoordenadoria de Fiscalização de Estabelecimentos
Núcleo de Processo Administrativo Tributário - NUPAT 6ª URT / Mossoró

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 11/2022
Considerando que não lograram êxito os meios de intimação pessoal ou por qualquer outro meio indicado no Art. 16, incisos de I a IV, do Regulamento de Procedimentos e de Processo Administrativo Tributário - RPAT, aprovado pelo Decreto 13.796, de 16 de fevereiro de 1998;
Considerando ainda, encontrarem-se os Titulares da Empresa abaixo indicada em lugares incertos e não sabidos, bem como ser desconhecido o seu endereço atual, e o que determina o art. 16, inciso V e § 7º, do RPAT;
Ficam os representantes legais da empresa abaixo qualificada, cientificados que o Auto de Infração referente ao PAT (Processo Administrativo Tributário) abaixo relacionado foi julgado procedente em primeira instância, através da decisão de nº 52/2020-SUFISE/NUPAT 6ª URT, de 03 de junho de 2020, estando também intimados a comparecer na repartição fiscal do seu domicílio tributário, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, no horário compreendido entre 08:00 e 12:00 horas, para efetuar o pagamento do tributo devido e penalidade aplicada, esta com as deduções previstas no art. 342-A, incisos I a V, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 13.640/1997, com os devidos acréscimos moratórios previstos no art. 133, do mesmo Regulamento do ICMS, e/ou apresentar recurso voluntário contra a referida decisão ao CRF - Conselho de Recursos Fiscais, sob pena de não o fazendo, seja lavrado o Termo de Perempção e, consequentemente a remessa dos autos à Subcoordenadoria de Débitos Fiscais (SUDEFI), para encaminhamento à Procuradoria da Dívida Ativa, conforme preceitua o art. 115, parágrafo único, do Regulamento de PAT, aprovado pelo Decreto 13.796/1998.
Informamos, outrossim, que o seu domicílio tributário situa-se à rua Idalino de Oliveira, s/nº, centro desta cidade, sede da 6ª URT, Setor de PAT - Processo Administrativo Tributário, e que os contatos para atendimento virtual, se assim preferir, inclusive para entrega de recurso voluntário, é +55 84 3315-3548 (telefone e WhatsApp) e sufise_pat6urt@set.rn.gov.br (e-mail).
RAZÃO SOCIAL: Comercial M E Ltda.
ENDEREÇO: Rua Raimundo Firmino de Oliveira, nº 05, bairro Dom Jaime Câmara, Mossoró/RN
INSCRIÇÃO: 20.097.210-3
PROTOCOLO Nº: 00310179.000017/2018-50
PAT Nº: 407/2018-6ª URT AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 00000407/2018-6ª URT
CONTEXTO E ENQUADRAMENTO
OCORRÊNCIA 1: O autuado acima qualificado deixou de recolher o imposto em decorrência da ausência de escrituração de notas fiscais de aquisição de mercadorias conforme estabelecido no Art. 2º, § 1º, V, "a" combinado com o art. 150, III, assim detectadas e provadas através do exame e da conciliação dos seus respectivos livros fiscais com aquela documentação correlata para o período fiscalizado, tudo conforme demonstrado em anexo.
INFRINGÊNCIA: Art. 150, XIII combinado com o Art. 609, Art. 623-B e Art. 623-C, todos do(a) Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13/11/1997.
PENALIDADE: Art. 340, III, f combinado com o Art. 133, todos do(a) Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13/11/1997.
OCORRÊNCIA 2: O contribuinte deixou de escriturar, na forma e nos prazos regulamentares, documentos fiscais de saída relativos a operações ou prestações sujeitas à tributação normal, infringindo o Art. 150, inciso XIII combinado com os Art. 609, caput, Art. 623-B, § 3º, inciso II, ensejando a cobrança do ICMS conforme estabelecido no Art. 2º, inciso I,"a" e Art. 150, inciso III, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº. 13.640, de 13/11/1997. A infração foi apurada por meio do confronto entre os documentos fiscais de saída emitidos e a Escrituração Fiscal Digital-EFD, no período compreendido entre 01/01/2013 a 31/12/2015, conforme demonstrativo em anexo.
INFRINGÊNCIA: Art. 150, inciso XIII combinado com Art. 150, inciso III, Art. 609, caput, Art. 623-B, § 3º, inciso II todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº. 13.640, de 13/11/1997.
PENALIDADE: Art. 340, inciso III, alínea "f" combinado com o Art. 133, do Regulamento do ICMS/RN, aprovado pelo Decreto nº. 13.640, de 13/11/1997.

ICMS R$ 27.381,48
MULTA R$ 39.307,34
TOTAL R$ 66.688,82

E, para que ninguém possa alegar ignorância, determino a publicação do presente Edital no Diário Oficial do Estado para que surtam seus efeitos legais.
Mossoró(RN), 25 de março de 2022.
José Pereira de Carvalho Júnior
AFTE 5 - Mat. 91.5723-6
SUFISE/NUPAT 6ª URT

PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL NOTA POTIGUAR
DIVULGAÇÃO DOS GANHADORES DOS PRÊMIOS EM DINHEIRO DO 33º PERÍODO

Período de apuração	01/02/2022 à 28/02/2022
Data do concurso referência da Loteria Federal	16/03/2022
Número do concurso referência da Loteria Federal	05646
Data da apuração dos ganhadores	18/03/2022
Total de bilhetes gerados	3169730
Total de pontos gerados	3671609
Total de prêmios sorteados	R$ 122.000,00
Total de prêmios para instituições por apoiador sorteado	R$ 61.000,00
Total de prêmios rateado para instituições considerando o quantitativo de usuários apoiadores	R$ 30.000,00
Arquivo comprimido (zip) contendo o relatório dos bilhetes de sorteio gerado em múltiplos PDFs	https://api.set.rn.gov.br/nfp/v2/campanha/sorteio-bilhetes/57
Arquivo de assinatura (signature) do arquivo ZIP contendo os múltiplos PDFs comprimidos do relatório dos bilhetes de sorteio	https://api.set.rn.gov.br/nfp/v2/campanha/sorteio-bilhetes/57/assinatura
Hash MD5 do arquivo de assinatura do arquivo ZIP contendo os múltiplos PDFs comprimidos do relatório dos bilhetes de sorteio	f56d896c3ed69cd6e4798b6af60d3180
Arquivo texto comprimido (zip) com detalhes dos bilhetes de sorteio gerados	https://api.set.rn.gov.br/nfp/v2/campanha/sorteio-bilhetes/57/txt
Arquivo de assinatura (signature) do arquivo texto comprimido com detalhes dos bilhetes de sorteio gerados	https://api.set.rn.gov.br/nfp/v2/campanha/sorteio-bilhetes/57/txtassinatura
Hash em MD5 do arquivo de assinatura do arquivo texto comprimido com detalhes dos bilhetes de sorteio gerados	9dd9c8d6e6210c03aafd277208115b32
Arquivo com detalhes da premiação calculada das instituições	https://api.set.rn.gov.br/nfp/v2/campanha/premiacao-instituicoes/33

RELAÇÃO DOS GANHADORES DO SORTEIO
PRÊMIOS GLOBAIS

T	BILHETE PREMIADO	NOME DO SORTEADO	CPF DO SORTEADO	PRÊMIO DO SORTEADO (R$)	INSTITUIÇÃO BENEFICIADA	CNPJ	PRÊMIO DA INSTITUIÇÃO (R$)
001	0002606836	CLEDILSON GOMES DE ASSIS	967.***.*54-53	50.000,00	GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER	41007923000152	25.000,00
002	0003061447	TAMIRIS CRISTINA INACIO DE AQUINO	100.***.*44-09	20.000,00	INSTITUTO AMANTINO CÂMARA	08261992000112	10.000,00
003	0002325946	JORGE NEY MUNIZ DA COSTA	018.***.*94-01	10.000,00	AMICO - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CORAÇÃO DA CRIANÇA	07940906000135	5.000,00
TOTAL	-	-	-	80.000,00	-	-	40.000,00

PRÊMIOS REGIONAIS
FAIXA DE BILHETES 1 - Usuários domiciliados em municípios que fazem parte da 1ª Região

SEQ.	BILHETE PREMIADO	NOME DO SORTEADO	CPF DO SORTEADO	PRÊMIO DO SORTEADO (R$)	INSTITUIÇÃO BENEFICIADA	CNPJ	PRÊMIO DA INSTITUIÇÃO (R$)
001	0000972799	JANAINA CLAUDIA DA SILVA	099.***.*94-92	1.000,00	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	08337586000196	500,00
002	0002525239	MAILMA RIBEIRO DE ARAUJO	065.***.*54-50	1.000,00	FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA DO BRASIL	46250411000993	500,00
003	0002219841	TALLEYRAND OLIVEIRA ARAUJO	034.***.*04-21	1.000,00	AMICO - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CORAÇÃO DA CRIANÇA	07940906000135	500,00
004	0000362003	AIRTON BEZERRA DE SOUSA	136.***.*63-04	1.000,00	CASA DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER DURVAL PAIVA	01396800000136	500,00
005	0002133268	GEORGE EDUARDO MOREIRA DE FARIAS	444.***.*14-34	1.000,00	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	08428765000139	500,00
006	0002034013	ALCIONE SILVA DE MELO	046.***.*94-40	1.000,00	GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER	41007923000152	500,00
TOTAL	-	-	-	6.000,00	-	-	3.000,00

PRÊMIOS REGIONAIS
FAIXA DE BILHETES 2 - Usuários domiciliados em municípios que fazem parte da 2ª Região

SEQ.	BILHETE PREMIADO	NOME DO SORTEADO	CPF DO SORTEADO	PRÊMIO DO SORTEADO (R$)	INSTITUIÇÃO BENEFICIADA	CNPJ	PRÊMIO DA INSTITUIÇÃO (R$)
001	0002555163	BRUNO DO NASCIMENTO RIBEIRO	089.***.*04-21	1.000,00	ABECA - ASSOCIAÇÃO BREJINHENSE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ARTES	29736769000154	500,00
002	0002609765	FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA FRANCO	017.***.*14-35	1.000,00	CASA DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER DURVAL PAIVA	01396800000136	500,00
003	0002601965	IZOLDA RODRIGUES DE SOUZA SILVA	008.***.*54-40	1.000,00	AMICO - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CORAÇÃO DA CRIANÇA	07940906000135	500,00
004	0002554513	ALCEIRES HENRIQUE DE MOURA	017.***.*94-60	1.000,00	AMICO - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CORAÇÃO DA CRIANÇA	07940906000135	500,00
005	0002572004	PATRICIA VIDAL DA SILVA	107.***.*14-01	1.000,00	ADEVIRN - ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS DO RIO GRANDE DO NORTE	35302520000133	500,00
006	0002596965	POLIANA CARLA LIMA DIAS	055.***.*14-02	1.000,00	CASA DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER DURVAL PAIVA	01396800000136	500,00
TOTAL	-	-	-	6.000,00	-	-	3.000,00

PRÊMIOS REGIONAIS
FAIXA DE BILHETES 3 - Usuários domiciliados em municípios que fazem parte da 3ª Região

SEQ.	BILHETE PREMIADO	NOME DO SORTEADO	CPF DO SORTEADO	PRÊMIO DO SORTEADO (R$)	INSTITUIÇÃO BENEFICIADA	CNPJ	PRÊMIO DA INSTITUIÇÃO (R$)
001	0002619254	JADIANA DE ARAUJO COSTA	031.***.*54-31	1.000,00	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ	04133877000101	500,00
002	0002633150	EDSON PEREIRA DE LIMA	044.***.*64-61	1.000,00	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	08428765000139	500,00
003	0002662754	SALMA MEIRA DE SOUZA	020.***.*64-31	1.000,00	MATERNIDADE DR. GRACILIANO LORDÃO	08464166000170	500,00
004	0002618650	THIAGO JOSE MARTINS DE OLIVEIRA	012.***.*94-58	1.000,00	CENTRO SOCIAL SANTA ZITA	08137325000122	500,00
005	0002635081	AIZA SAIONARA FELIX DA SILVA	063.***.*94-07	1.000,00	CASA DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER DURVAL PAIVA	01396800000136	500,00
006	0002660637	AIRTON MOREIRA DE MEDEIROS	664.***.*34-91	1.000,00	CASA IRMA ANANILIA	01518595000134	500,00
TOTAL	-	-	-	6.000,00	-	-	3.000,00

PRÊMIOS REGIONAIS
FAIXA DE BILHETES 4 - Usuários domiciliados em municípios que fazem parte da 4ª Região

SEQ.	BILHETE PREMIADO	NOME DO SORTEADO	CPF DO SORTEADO	PRÊMIO DO SORTEADO (R$)	INSTITUIÇÃO BENEFICIADA	CNPJ	PRÊMIO DA INSTITUIÇÃO (R$)
001	0002677230	EDVALDA LOPES DA SILVA	938.***.*94-00	1.000,00	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	08428765000139	500,00
002	0002687462	JOAO BATISTA NUNES FILHO	069.***.*04-71	1.000,00	ABRIGO ANÍZIA PESSOA	08483323000195	500,00
003	0002714599	MARIA DA CONCEICAO LIMA DO NASCIMENTO	011.***.*04-21	1.000,00	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DO RIO GRANDE DO NORTE	01583811000125	500,00
004	0002676786	ROSALIA ALVES PAULINO	596.***.*64-20	1.000,00	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	08337586000196	500,00
005	0002688881	VERLANIA BARRETO DA SILVA	016.***.*94-97	1.000,00	CASA DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER DURVAL PAIVA	01396800000136	500,00
006	0002707699	EVILMA JANUARIO CANDIDO	406.***.*94-49	1.000,00	CASA DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER DURVAL PAIVA	01396800000136	500,00
TOTAL	-	-	-	6.000,00	-	-	3.000,00

PRÊMIOS REGIONAIS
FAIXA DE BILHETES 5 - Usuários domiciliados em municípios que fazem parte da 5ª Região

SEQ.	BILHETE PREMIADO	NOME DO SORTEADO	CPF DO SORTEADO	PRÊMIO DO SORTEADO (R$)	INSTITUIÇÃO BENEFICIADA	CNPJ	PRÊMIO DA INSTITUIÇÃO (R$)
001	0002727878	JOSEANE MEDEIROS	009.***.*84-14	1.000,00	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CAICÓ-RN	08094195000198	500,00
002	0002747667	JULIANA TARGINO DOS SANTOS NETA	076.***.*04-08	1.000,00	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CAICÓ-RN	08094195000198	500,00
003	0002800153	RUBENS BASTOS DE MEDEIROS	702.***.*14-34	1.000,00	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CAICÓ-RN	08094195000198	500,00
004	0002789828	NICANOR BARROSO DE ARAUJO NETO	100.***.*14-04	1.000,00	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	08428765000139	500,00
005	0002750606	LUZIANA MARIA NUNES DE QUEIROZ	455.***.*74-87	1.000,00	ABRIGO DISPENSARIO PROFESSOR PEDRO GURGEL	08066896000113	500,00
006	0002787002	WENDELL CARLOS EVANGELISTA PONTES	010.***.*74-55	1.000,00	ABRIGO DISPENSARIO PROFESSOR PEDRO GURGEL	08066896000113	500,00
TOTAL	-	-	-	6.000,00	-	-	3.000,00

PRÊMIOS REGIONAIS
FAIXA DE BILHETES 6 - Usuários domiciliados em municípios que fazem parte da 6ª Região

SEQ.	BILHETE PREMIADO	NOME DO SORTEADO	CPF DO SORTEADO	PRÊMIO DO SORTEADO (R$)	INSTITUIÇÃO BENEFICIADA	CNPJ	PRÊMIO DA INSTITUIÇÃO (R$)
001	0003027279	JOSEANA MARCIA DE MEDEIROS	031.***.*74-08	1.000,00	ALBEM - ALBERGUE DE MOSSORÓ	12703179000122	500,00
002	0003016748	ALIEZIO BARBALHO PEREIRA	316.***.*64-00	1.000,00	AMICO - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CORAÇÃO DA CRIANÇA	07940906000135	500,00

003	0002905495	RAIMUNDO MILTON SILVEIRA TERCEIRO	047.***.*14-50	1.000,00	ABRIGO DEUS E CARIDADE	08213332000166	500,00
004	0002912786	ANA LUCIA DANTAS DE MACEDO	595.***.*84-53	1.000,00	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	08337586000196	500,00
005	0002958583	PAULO VITOR BEZERRA SILVESTRE	014.***.*64-52	1.000,00	ALBEM - ALBERGUE DE MOSSORÓ	12703179000122	500,00
006	0002903523	MARIA OCIVONEIDE GOMES DA SILVA	254.***.*84-04	1.000,00	LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER	04026039000139	500,00
TOTAL	-	-	-	6.000,00	-	-	3.000,00

PRÊMIOS REGIONAIS
FAIXA DE BILHETES 7 - Usuários domiciliados em municípios que fazem parte da 7ª Região

SEQ.	BILHETE PREMIADO	NOME DO SORTEADO	CPF DO SORTEADO	PRÊMIO DO SORTEADO (R$)	INSTITUIÇÃO BENEFICIADA	CNPJ	PRÊMIO DA INSTITUIÇÃO (R$)
001	0003094346	ALUIZIO BEZERRA JUNIOR	701.***.*64-46	1.000,00	APAE - PAU DOS FERROS	01995456000100	500,00
002	0003115947	PANMERA ANDREA DE MOURA	061.***.*64-24	1.000,00	APAE - PAU DOS FERROS	01995456000100	500,00
003	0003092771	FRANCISCA ALBENIZA LIMA FERNANDES	913.***.*04-06	1.000,00	CASA DA CRIANÇA	21263098000140	500,00
004	0003094290	JADERLANE KEILHA FERREIRA ROCHA	941.***.*14-68	1.000,00	CASA DA CRIANÇA	21263098000140	500,00
005	0003084553	GIULLYANA LUCENIA BATALHA ROCHA FERNANDES LOBO	013.***.*74-19	1.000,00	CASA DA CRIANÇA	21263098000140	500,00
006	0003092338	GLENIO CHAVES QUEIROZ	378.***.*54-72	1.000,00	APAE - PAU DOS FERROS	01995456000100	500,00
TOTAL	-	-	-	6.000,00	-	-	3.000,00

Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado da Tributação, em Natal, quinta-feira, 24 de março de 2022
CARLOS EDUARDO XAVIER
Secretário da Tributação

PORTARIA-SEI Nº 249, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o credenciamento de contribuintes para dispensa da rotina da malha fiscal por "Divergências EFD x Cartão de Crédito".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 63, XII, do Regulamento da Secretaria de Estado da Tributação, aprovado pelo Decreto nº 22.088, de 16 de dezembro de 2010,
Considerando a relevância da malha fiscal "Divergências EFD x Cartão de Crédito" que realiza o cruzamento de informações referentes às operações de vendas declaradas pelas empresas com as informações fornecidas pelas administradoras de pagamentos - cartão de crédito e débito,
Considerando que vários contribuintes deste Estado, inclusive grupos empresariais de atuação nacional, realizam suas operações comerciais com diversos serviços financeiros agregados e que, por inviabilidade técnica da prestação da informação proveniente das Administradoras de Cartão de Crédito e Débito, não é possível distinguir as efetivas operações de vendas de mercadorias das operações financeiras ou das prestações de serviços agregados;
Considerando a necessidade de padronizar os critérios que permitam um tratamento diferenciado com vistas à dispensa da rotina da malha fiscal por "Divergências EFD x Cartão de Crédito";
Considerando o objetivo de adotar medidas que simplifiquem e garantam ao contribuinte o correto cumprimento de suas obrigações tributárias;
Considerando, também, a necessidade de uniformização de procedimentos que facilitem o trabalho da fiscalização,
RESOLVE:
Art. 1º A empresa inscrita no Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Norte poderá solicitar credenciamento para dispensa da rotina da malha fiscal por "Divergências EFD x Cartão de Crédito", desde que atenda as seguintes condições:
I - esteja regular com suas obrigações tributárias;
II - se enquadre em alguma das seguintes situações:
a) realize prestações de serviços financeiros agregados aos clientes, tais como garantias estendidas ou seguros especiais para as mercadorias;
b) efetue serviços de recarga de celular;
c) receba pagamentos de crediário da própria rede que podem ser quitados presencial ou remotamente com cartão de crédito/débito;
d) promova operações de venda de cartão ou vale-presente para seus clientes e colaboradores;
e) centralize os faturamentos das vendas ou entregas em um determinado estabelecimento, ainda que o recebimento de valores ocorra em outro estabelecimento do grupo;
f) outras situações semelhantes que justifiquem a dispensa requerida.
Art. 2º Para concessão do credenciamento de que trata esta Portaria, deverá haver manifestação expressa do contribuinte por meio de requerimento dirigido à Coordenadoria de Fiscalização (COFIS), com a justificativa da dispensa pretendida e com a descrição de pelo menos uma das situações previstas no inciso II do art. 1º desta Portaria, com as informações pertinentes, conforme o caso.
Parágrafo único. O requerimento de que trata o caput deverá ser assinado por representante legítimo do contribuinte ou procurador legalmente constituído, e o processo deverá ser formalizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme modelo constante no Anexo Único desta Portaria.
Art. 3º O pedido de credenciamento será deferido, desde que o contribuinte:
I - atenda as condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
II - apresente movimento econômico-tributário compatível com a atividade desenvolvida;
III - apresente histórico de divergências em suas operações com cartão de crédito quando comparadas com as informações declaradas na Escrituração Fiscal Digital (EFD).
§ 1º Deferido o pedido, será inserida ocorrência fiscal no sistema de informática desta Secretaria, dispensando a empresa da rotina da malha fiscal "Divergências EFD x Cartão de Crédito".
§ 2º O deferimento do pedido de credenciamento de que trata esta Portaria é de competência do coordenador de fiscalização.
§ 3º O credenciamento de que trata o art. 1º desta Portaria aplicar-se-á, inclusive, às divergências existentes no extrato fiscal do contribuinte no momento de sua concessão.
Art. 4º A empresa credenciada deverá apresentar documentos e informações complementares, sempre que solicitados pelo Fisco Estadual.
Parágrafo único. Verificado o descumprimento das obrigações de que trata o caput, os efeitos da dispensa poderão ser revogados a qualquer tempo.
Art. 5º A manutenção do credenciamento está condicionada ao fiel cumprimento das obrigações tributárias por todos os estabelecimentos da empresa beneficiada pela dispensa, além da observância às condições previstas nesta Portaria.
Art. 6º O credenciamento concedido nos termos desta Portaria poderá ser revisto de ofício a qualquer tempo pela Secretaria de Estado da Tributação.
Parágrafo único. O recredenciamento poderá ser solicitado na forma descrita no art. 2º desta Portaria ou realizado de ofício pela COFIS, caso sejam sanadas as irregularidades que motivaram a exclusão do credenciamento.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Tributação, em Natal, 24 de março de 2022.
Carlos Eduardo Xavier
Secretário de Estado da Tributação

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Tributação - SET
Conselho de Recursos Fiscais - CRF
Presidente: Derance Amaral Rolim
Procuradora: Vaneska Caldas Galvão Teixeira
Secretário: Djair da Silva Teixeira
RESENHA DA SESSÃO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022
PROCESSO Nº: 377761/2016-5
PAT Nº : 975/2016 - 1ª URT
RECURSO: VOLUNTÁRIO
RECORRENTE: VIA VAREJO S/A
RECORRIDO: SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO
RELATOR: CONSELHEIRO DERANCE AMARAL ROLIM

ACÓRDÃO Nº 0005/2022 - CRF
EMENTA: ICMS. SAÍDA DE MERCADORIA SEM NOTA FISCAL. JULGAMENTO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA. ANÁLISE E APRECIAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES REPUTADOS SUBSTANCIAIS À TESE DO LANÇAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO. PRINCÍPIO DA VERDADE MATERIAL.
1. Tendo sido o contribuinte autuado pela saída de mercadoria sem nota fiscal, deferiu-se o seu pedido no sentido de que sejam empreendidas análises das operações não consideradas pela fiscalização na ocasião do procedimento fiscal. Neste sentido, com base nas razões de defesa, bem como nos dados e informações apresentadas e acostados aos autos, decidiu o Colegiado converter o julgamento em diligência, à luz do Princípio da Verdade Material.
Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Rio Grande do Norte, em harmonia com parecer da Ilustre representante da Douta Procuradoria do Estado, por unanimidade de votos, em converter o julgamento dos autos em diligência.
PROCESSO Nº: 377703/2016-2
PAT Nº : 976/2016 - 1ª URT
RECURSO: VOLUNTÁRIO
RECORRENTE: VIA VAREJO S/A
RECORRIDO: SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO
RELATOR: CONSELHEIRO DERANCE AMARAL ROLIM

ACÓRDÃO Nº 0006/2022 - CRF
EMENTA: ICMS. SAÍDA DE MERCADORIA SEM NOTA FISCAL. JULGAMENTO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA. ANÁLISE E APRECIAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES REPUTADOS SUBSTANCIAIS À TESE DO LANÇAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO. PRINCÍPIO DA VERDADE MATERIAL.
1. Tendo sido o contribuinte autuado pela saída de mercadoria sem nota fiscal, deferiu-se o seu pedido no sentido de que sejam empreendidas análises das operações não consideradas pela fiscalização na ocasião do procedimento fiscal. Neste sentido, com base nas razões de defesa, bem como nos dados e informações apresentadas e acostados aos autos, decidiu o Colegiado converter o julgamento em diligência, à luz do Princípio da Verdade Material.
Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Rio Grande do Norte, em harmonia com parecer da Ilustre representante da Douta Procuradoria do Estado, por unanimidade de votos, em converter o julgamento dos autos em diligência.
PROCESSO Nº: 377633/2016-1
PAT Nº : 981/2016 - 1ª URT
RECURSO: VOLUNTÁRIO
RECORRENTE: VIA VAREJO S/A
RECORRIDO: SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO
RELATOR: CONSELHEIRO DERANCE AMARAL ROLIM

ACÓRDÃO Nº 0007/2022 - CRF
EMENTA: ICMS. SAÍDA DE MERCADORIA SEM NOTA FISCAL. JULGAMENTO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA. ANÁLISE E APRECIAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES REPUTADOS SUBSTANCIAIS À TESE DO LANÇAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO. PRINCÍPIO DA VERDADE MATERIAL.
1. Tendo sido o contribuinte autuado pela saída de mercadoria sem nota fiscal, deferiu-se o seu pedido no sentido de que sejam empreendidas análises das operações não consideradas pela fiscalização na ocasião do procedimento fiscal. Neste sentido, com base nas razões de defesa, bem como nos dados e informações apresentadas e acostados aos autos, decidiu o Colegiado converter o julgamento em diligência, à luz do Princípio da Verdade Material.
Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Rio Grande do Norte, em harmonia com parecer da Ilustre representante da Douta Procuradoria do Estado, por unanimidade de votos, em converter o julgamento dos autos em diligência.
PROCESSO Nº: 377562/2016-4
PAT Nº: 984/2016 - 1ª URT
RECURSO: VOLUNTÁRIO
RECORRENTE: VIA VAREJO S/A
RECORRIDO: SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO
RELATOR: CONSELHEIRO DERANCE AMARAL ROLIM
ACÓRDÃO Nº 0008/2022 - CRF
EMENTA: ICMS. SAÍDA DE MERCADORIA SEM NOTA FISCAL. JULGAMENTO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA. ANÁLISE E APRECIAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES REPUTADOS SUBSTANCIAIS À TESE DO LANÇAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO. PRINCÍPIO DA VERDADE MATERIAL.
1. Tendo sido o contribuinte autuado pela saída de mercadoria sem nota fiscal, deferiu-se o seu pedido no sentido de que sejam empreendidas análises das operações não consideradas pela fiscalização na ocasião do procedimento fiscal. Neste sentido, com base nas razões de defesa, bem como nos dados e informações apresentadas e acostados aos autos, decidiu o Colegiado converter o julgamento em diligência, à luz do Princípio da Verdade Material.
Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Rio Grande do Norte, em harmonia com parecer da Ilustre representante da Douta Procuradoria do Estado, por unanimidade de votos, em converter o julgamento dos autos em diligência.
PROCESSO Nº: 377591/2016-1
PAT Nº: 985/2016 - 1ª URT
RECURSO: VOLUNTÁRIO
RECORRENTE: VIA VAREJO S/A
RECORRIDO: SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO
RELATOR: CONSELHEIRO DERANCE AMARAL ROLIM

ACÓRDÃO Nº 0009/2022 - CRF
EMENTA: ICMS. SAÍDA DE MERCADORIA SEM NOTA FISCAL. JULGAMENTO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA. ANÁLISE E APRECIAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES REPUTADOS SUBSTANCIAIS À TESE DO LANÇAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO. PRINCÍPIO DA VERDADE MATERIAL.
1. Tendo sido o contribuinte autuado pela saída de mercadoria sem nota fiscal, deferiu-se o seu pedido no sentido de que sejam empreendidas análises das operações não consideradas pela fiscalização na ocasião do procedimento fiscal. Neste sentido, com base nas razões de defesa, bem como nos dados e informações apresentadas e acostados aos autos, decidiu o Colegiado converter o julgamento em diligência, à luz do Princípio da Verdade Material.
Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Rio Grande do Norte, em harmonia com parecer da Ilustre representante da Douta Procuradoria do Estado, por unanimidade de votos, em converter o julgamento dos autos em diligência.
PROTOCOLO Nº: 235808/2015-6
PAT Nº: 637/2015- 1ª URT

RECURSO: VOLUNTÁRIO
RECORRENTES: COMERCIAL DE ALIMENTOS PRIMAVERA LTDA.
RECORRIDOS: SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO
RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO FLÁVIO DOS SANTOS MEDEIROS

ACÓRDÃO Nº 0010/2022- CRF
EMENTA. ICMS. CERCEAMENTO DE DEFESA E CONTRADITÓRIO. AMPLO ARCABOUÇO PROBATÓRIO APRESENTADO PELA AUTORIDADE FISCAL. PRELIMINARES AFASTADA. ENTRADA E SAÍDA DE MERCADORIAS SEM NOTA FISCAL. PROCEDÊNCIA. EFEITO CONFISCATÓRIO DA MULTA REGULAMENTAR INCOMPETÊNCIA DO CRF PARA O EXAME DE CONSTITUCIONALIDADE OU DE LEGALIDADE DE NORMAS ESTADUAIS. SÚMULA 04-CRF. REDUÇÃO DA MULTA EM DECORRÊNCIA DA APLICAÇÃO DA LEI MAIS BENÉFICA. LEI Nº 10.555/2019.
1. As preliminares referentes a inobservância aos requisitos do lançamento tributário e cerceamento a ampla defesa e ao contraditório são rechaçadas face ao arcabouço probatório apresentado pela autoridade fiscal e atendimento aos pressupostos que regem a matéria.
2. O Recorrente nada trouxe no seu Recurso para contraditar o escorreito e fundamento procedimento da Autoridade Fiscal consubstanciado nas infrações relativas e entrada e saída sem documentação fiscal, verificadas através da técnica do levantamento quantitativo de mercadorias. Ocorrências procedentes.
3. A lei aplica-se a ato ou fato pretérito tratando-se de ato não definitivamente julgado quando lhe comine penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da sua prática, devendo desse modo as penalidades serem reduzidas nos termos da Lei nº 10.555/2019. Dicção do art. 106, II, "c" do Código Tributário Nacional. 77, 80, 82, 84, 86, 91, 102, 104, 105, 108, 111, 112, 113, 117, 118, 120, 125/21.
4. A ressalva regimental do CRF para o exame da constitucionalidade ou da legalidade de normas estaduais de natureza fiscal quando houver pronunciamento definitivo do STF ou decisões reiteradas do STJ, não inclui o redimensionamento de penalidades, providência abrangida pela esfera de competência do Poder Legislativo Estadual. Aplicação da Súmula 04-CRF ("A arguição de inconstitucionalidade de normas estaduais não se sujeita ao exame e julgamento do Conselho de Recursos Fiscais"). Teor dos artigos 89 e 110 do RPAT e do art. 1º, parágrafo único do Regimento Interno do CRF. Acórdãos precedentes: 91, 92, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 111, 113, 114, 116, 117, 118, 121, 122, 125/21.
5. Recurso Voluntário conhecido e não provido. Manutenção da decisão singular. Auto de infração procedente.
Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros do Conselho de Recursos Fiscais, em harmonia com o parecer oral da ilustre representante da Douta Procuradoria Geral do Estado, em conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntario, mantendo a Decisão Singular e julgando o auto de infração procedente.
Sala José Procópio Filgueira Neto, 25 de março de 2022.
Djair da Silva Teixeira
Secretário do CRF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO
SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO ITINERANCIA - SUCADI
ATO DECLARATÓRIO SUCADI/SET Nº 051/2022, 25 DE MARÇO DE 2022.
O SUBCOORDENADOR DA SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO ITINERANCIA - SUCADI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 681-E, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997.
Considerando o disposto no artigo 681-D, inciso XXI, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997, e o que consta do processo nº 0310026.000717/2022-74- SUCADII/SET, que diz:
Art.681-D: Dar-se-á a inaptidão da inscrição, por iniciativa da Repartição Fiscal quando:
XXI - o contribuinte não indicar, ao se inscrever no CCE, profissional habilitado responsável pela correspondente escrituração fiscal ou contábil, exceto quando se tratar de MEI;
Tendo em vista que a empresa relacionada abaixo está exercendo suas atividades comerciais sem, entretanto, constar profissional habilitado responsável por suas escritas fiscais ou contábil junto a este órgão, uma vez que o número de registro no Conselho Regional de Contabilidade não corresponde ao profissional indicado,
RESOLVE:
1 - DECLARAR INAPTA a inscrições estaduais, constantes no Cadastro de Contribuinte do Estado do Rio Grande do Norte, da empresas relacionada abaixo;

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL	ORIGEM DA SOLICITAÇÃO
20.415.982-2	F F GOMES BAR E RESTAURANTE LTDA	PS Nº 77144/2022 - 6ª URT

2 - DECLARAR tributariamente ineficazes e nulos de pleno direito, não produzindo quaisquer efeitos, os documentos fiscais, cujas emissões sejam posteriores à data da publicação deste Ato Declaratório.
Natal - RN, 25 de março de 2022.
TARCIO CABRAL DE MEDEIROS
Subcoordenador do SUCADI
Mat. 203.929-0

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO
SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO E ITINERANCIA- SUCADI
ATO DECLARATÓRIO DE INAPTIDÃO Nº 052/2022 - SUCADI, DE 25 DE MARÇO DE 2022
O Subcoordenador DA SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO ITINERANCIA - SUCADI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 681-E, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997.
Considerando o disposto nos incisos III e XXIII do Artigo 150-A, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997, e o que consta do Processo nº 00310026.000718/2022- 19- SUCADI/SET, bem como o disposto no Artigo 681-D, inciso I, do mesmo diploma legal, que diz:
Art.681-D: Dar-se-á a inaptidão da inscrição, por iniciativa da Repartição Fiscal, quando:
I - Ficar comprovado, através de diligência fiscal, que o Contribuinte não exerce atividades no endereço.
Considerando que as empresas, abaixo citadas não estão exercendo suas atividades no endereço constantes no Cadastro de Contribuinte do Estado, bem como não apresentaram pedido de baixa ou alteração de endereço no prazo regulamentar, tendo assim, infringido o artigo 150, inciso II, c/c o artigo 678, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997.
RESOLVE:
1-DECLARAR INAPTAS as Inscrições Estaduais constantes no Cadastro de Contribuinte do
Estado do Rio Grande do Norte, das empresas abaixo relacionadas:

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL	ORIGEM DA SOLICITAÇAO
20.499.377-6	H E IMPRESSÃO DIGITAL LTDA	PS Nº 77153\2022 - SUCADI
20.085.203-5	SOUZA & GALVÃO LTDA	PS Nº 771552022 - SUCADI
20.593.661-0	NORMANN PAULO DANTAS DA SILVA 05139527480	PS Nº 77183\2022 - SUCADI
20.601.300-0	JOYCE RUANA LIMA DE MELO 0953732437	PS Nº 77186\2022 - SUCADI
20.459.509-6	A F PEREIRA NETO	PS Nº 77187\2022 - SUCADI
20.550.663-1	R E C REPRESENTANTES COMERCIAL LTDA	PS Nª 77188\2022 - SUCADI

2. DECLARAR tributariamente ineficazes e nulos de pleno direito, não produzindo quaisquer efeitos, os documentos fiscais, cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato Declaratório.

Natal- RN, 25 de março de 2022.

TARCIO CABRAL DE MEDEIROS
Subcoordenador da SUCADI
Mat. 203.929-0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO
SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO E ITINERANCIA - SUCADI
ATO DECLARATÓRIO DE INAPTIDÃO, Nº 053/2022 - SUCADI, DE 25 DE MARÇO DE 2022.
O Subcoordenador DA SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO E ITINERANCIA - SUCADI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 681-E, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997.
Considerando o disposto nos incisos II, XIII e XIX do Artigo 150, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997, e o que consta do Processo nº 00310026.000722/2022-87- SUCADI/SET, bem como o disposto no Artigo 681-D, inciso X, do mesmo diploma legal, que diz:
Art.681-D: Dar-se-á a inaptidão da inscrição, por iniciativa da Repartição Fiscal, quando:
X- O Contribuinte deixar de atender atos de ofício do Fisco
Considerando que as empresas, abaixo citadas, encontra-se ativa no cadastro da SET, informando como endereço onde desenvolve suas atividade o mesmo imóvel no qual já existe outro estabelecimento comercial, bem como por não constar nenhum pedido de baixa cadastral ou alteração de endereço em andamento, tendo assim, infringido o artigo 150, inciso II, c/c o artigo 678, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997,
RESOLVE:
1-DECLARAR INAPTAS as Inscrições Estaduais constante do Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Norte, das empresas abaixo relacionadas:

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL	ORIGEM DA SOLICITAÇÃO
20.492.934-2	FRANKLIN ARAUJO DANTAS	PS Nº 77190/2022- SUCADI
20.026.311-0	DITRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS NATAL EIRELI	PS Nº 77192\2022 - SUCADI

2. DECLARAR tributariamente ineficazes e nulos de pleno direito, não produzindo quaisquer efeitos, os documentos fiscais, cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato Declaratório.
Natal - RN, 25 de março de 2022.
TARCIO CABRAL DE MEDEIROS
Subcoordenador do SUCADI
Mat 203.929-0

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA DE Nº 221/2022-GS/SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no exercício das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, Inciso IX, do decreto nº 29.084, de 15 de agosto de 2019 e tendo em vista o que dispõe o caput do art. 67 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993:
R E S O L V E:
Art. 1°. DESIGNAR o servidor MARCIO DO CARMO DE MORAIS, matrícula nº 207.673-0, para gerir e fiscalizar os contratos abaixo relacionados:

Processo	Contrato N°	Empresa	Objeto
06010046.000823/2021-18	007/2022-SEAP	ARGOS LTDA	Aquisição de equipamentos para aparelhar os espaços de saúde do Complexo Penal Estadual Agrícola Dr. Mário Negócio, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Contrato.
06010046.000823/2021-18	008/2022-SEAP	CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA 06162526682	Aquisição de equipamentos para aparelhar os espaços de saúde do Complexo Penal Estadual Agrícola Dr. Mário Negócio, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Contrato.

Art. 2º. Criar a Comissão Especifica de Recebimento dos Materiais adquiridos por meio do Processo nº 06010046.000823/2021-18, composta pelos servidores RODOLPHO SALDANHA LIMA, matrícula nº 208.307-8; ÁGUIDA LARISSA MEDEIROS CARLOS, matrícula nº 222.527-1 e ZAMARA CRISTINA MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº 169.499-5, sob a presidência do primeiro.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 24 de março de 2022.
Pedro Florêncio Filho
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 222/2022-GS/SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no exercício das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, Inciso X, c/c art. 15, ambos do Decreto Estadual nº 29.084, de 15 de agosto de 2019;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 306/2019-GS/SEAP, de 20 de setembro de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º. DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar a eventual responsabilidade funcional descrita no protocolo de n.º 06010011.000346/2022-79, conforme previsto no art. 155 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.
Art. 2º. DESIGNAR os servidores da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, instituída pela Portaria nº 332/2019 - GS/SEAP, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de nº 14.507, de 26 de setembro de 2019, composta pelos membros RODRIGO VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 208.417-1, e THIAGO FRANCELINO DE MOURA, matrícula nº 208.799-5, e tendo como suplente a servidora AMANDA GIZELDA PESSOA MOTA, matrícula nº 199.087-0, todos lotados e em exercício na Corregedoria-Geral do Sistema Penitenciário, para, sob a presidência do primeiro, dar cabal cumprimento ao contido no item precedente, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 3º. ESTABELECER o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão da presente sindicância, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no art. 155, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 25 de Março de 2022.
Pedro Florêncio Filho
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 223/2022-GS/SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no exercício das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, Inciso X, c/c art. 15, ambos do Decreto Estadual nº 29.084, de 15 de agosto de 2019;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 306/2019-GS/SEAP, de 20 de setembro de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º. DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar a eventual responsabilidade funcional descrita no protocolo de n.º 06010011.003256/2020-78, conforme previsto no art. 155 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.
Art. 2º. DESIGNAR os servidores da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, instituída pela Portaria nº 332/2019 - GS/SEAP, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de nº 14.507, de 26 de setembro de 2019, composta pelos membros RODRIGO VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 208.417-1, e THIAGO FRANCELINO DE MOURA, matrícula nº 208.799-5, e tendo como suplente a servidora AMANDA GIZELDA PESSOA MOTA, matrícula nº 199.087-0, todos lotados e em exercício na Corregedoria-Geral do Sistema Penitenciário, para, sob a presidência do primeiro, dar cabal cumprimento ao contido no item precedente, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 3º. ESTABELECER o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão da presente sindicância, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no art. 155, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 25 de Março de 2022.
Pedro Florêncio Filho
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

JUSTIFICATIVA
O pagamento do fornecedor abaixo relacionado para atender as demandas do Sistema Penitenciário Estadual, implica quebra da ordem cronológica de fornecedores a receber, conforme determinado pela resolução 32/2016, do Tribunal de Contas do Estado - TCE.
Não obstante, a decisão da SEAP/RN de assim proceder tem em vista o inciso I do Art. 15 da referida resolução, considerando a iminência de prejuízo, caso ocorra a suspensão do fornecimento dos serviços que são essenciais para as atividades no âmbito desta Secretaria.

PROCESSO	CNPJ/RAZÃO SOCIAL	OBJETO	FATURA	ATESTO	VALOR
028360/2018-5	00.388.838/0001-02 LOCAVEL – Loc de Veículos LTDA	Locação de Veículos	4481	04/03/2022	R$ 134.734,32

Natal, 25 de março de 2022.
Pedro Florêncio Filho
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

JUSTIFICATIVA
O pagamento do fornecedor abaixo relacionado para atender as demandas do Sistema Penitenciário Estadual, implica quebra da ordem cronológica de fornecedores a receber, conforme determinado pela resolução 32/2016, do Tribunal de Contas do Estado - TCE.
Não obstante, a decisão da SEAP/RN de assim proceder tem em vista o inciso I do Art. 15 da referida resolução, considerando a iminência de prejuízo, caso ocorra a suspensão do fornecimento dos serviços que são essenciais para as atividades no âmbito desta Secretaria.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	OBJETO	NOTA FISCAL	ATESTO	VALOR
06010004.002706/2019-61	LE CARD Adm de Cartões LTDA 19.207.352/0001-40	Vale Alimentação	6552 6774	24/03/2022 24/03/2022	R$ 730.031,40 R$ 18.446,40

Natal, 25 de março de 2022.
Pedro Florêncio Filho
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

CONTRATOS EDITAIS E AVISOS

Secretaria de Estado da Administração - SEAD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022
Processo nº 00110024.000696/2022-18
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: COMERCIAL J.A. LTDA
CNPJ: 01.653.918/0001-00
OBJETO: Aquisição de bens de consumo: material de expediente, por meio do Sistema de Registro de Preços do tipo: menor preço por item, visando atender as eventuais necessidades da Secretaria de Estado da Administração (SEAD).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto de Atividade: 16101 04 122 0100 2138 213801
Descrição: Manutenção e Funcionamento
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários
VALOR: R$ 5.985,64 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 55, Inc. XI e XII, da Lei Federal nº 8666/1993.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de acordo com a validade dos produtos, contado da data da sua entrega, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, este não poderá ultrapassar o exercício do crédito orçamentário de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2022.
ASSINATURAS: Pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, Sr. George Luiz Rocha da Câmara, pela COMERCIAL J.A. LTDA, Sr. Joaquim Fernandes Neto.

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte - IPERN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-IPERN

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Nº DO PROCESSO: 03810026.002047/2021-89/IPERN.
OBJETO: Compra de 35 (trinta e cinco) Estabilizadores para o IPERN.
NOME DO CREDOR: ON LINE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 70.042.254/0001-58
VALOR DA DESPESA: O valor global importa em R$ 12.320,00 (doze mil trezentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16201
PROGRAMA DE TRABALHO: 09.271.5001.1142.114201
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52.530
FONTE RECURSOS: 0.250
Natal, 25 de março de 2022.
Nereu Batista Linhares
Presidente do IPERN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022-IPERN
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Nº DO PROCESSO: 03810017.000301/2022-02/IPERN.
OBJETO: Aquisição de Material Elétrico e Hidráulico
NOME DO CREDOR: SARALUX COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
CNPJ: 40.760.241/0001-53
VALOR DA DESPESA: O valor global importa em R$ 13.633,34 (treze mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16201
PROGRAMA DE TRABALHO: 09.271.0100.2145.214501
NATUREZA DE DESPESA: 3390.30.24
NATUREZA DE DESPESA: 3390.30.26
FONTE RECURSOS: 0.250
Natal, 25 de março de 2022.
Nereu Batista Linhares
Presidente do IPERN

Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

PROCESSO Nº: 00510092.001300/2021-43
EXTRATO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 002/2022-SESED/RN
PARTES: Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social-SESED e a empresa THAYRINE SILVA FERREIRA - ME
OBJETO: Alterar a "CLÁUSULA QUINTA - LOCAL E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO", mais especificamente a subcláusula 5.2., visando a prorrogação da execução contratual em mais 15 (quinze) dias, passando a ter a seguinte redação:
5.2. Prazo de Execução será de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, a partir da assinatura do contrato, a contar do recebimento, pelo CONTRATADO, da Ordem de Serviço para o início dos serviços, conforme autorização do Ordenador de Despesas (Id. 13612830).
VIGÊNCIA: 6 de abril de 2022
LOCAL E DATA: Natal/RN, 25 de março de 2022
ASSINATURA DAS PARTES: OSMIR DE OLIVEIRA MONTE, Secretário Adjunto da Segurança Pública e da Defesa Social CONTRATANTE) e THAYRINE SILVA FERREIRA, Responsável legal pela Empresa THAYRINE SILVA FERREIRA - ME (CONTRATADA)
TESTEMUNHAS: Cheilha Pamala da Silva e Wilson Luiz Ribeiro

Delegacia Geral de Policia Civil - DEGEPOL

PROCESSO SEI Nº 11910027.003306/2020-06 - PCRN
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022
PARTES: POLÍCIA CIVIL DO RIO GRANDE DO NORTE - PCRN (Contratante) e a DÍGITRO TECNOLOGIA S/A. (Contratada).
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Manutenção e Assistência Técnica Especializada.
DA VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 12 (doze) meses, com início a partir de 01 de abril de 2022 até 31 de março de 2023 e eficácia legal a contar da publicação do seu extrato na imprensa oficial.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Registra-se neste procedimento valor mensal do Contrato de R$ 44.699,28 (quarenta e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), perfazendo um total anual de R$ 536.391,36 (quinhentos e trinta e seis mil trezentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), ficando assim distribuídos, conforme o seguinte cronograma de desembolso:
EXERCÍCIO 2022
PROJETO / ATIVIDADE 21.102 06.122.100 - 299701 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO - Elementos de Despesas 33.90.40 - Serviço de Tecnologia da informação e Comunicação - PJ - Fonte 0.1.00, no valor de R$ 402.293,52 (quatrocentos e dois mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).
EXERCÍCIO 2023
PROJETO / ATIVIDADE 21.102 06.122.100 - 299701 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO - Elementos de Despesas 33.90.40 - Serviço de Tecnologia da informação e Comunicação - PJ - Fonte 0.1.00, no valor de R$ 134.097,84 (cento e trinta e quatro mil noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Computando-se os desembolsos dos exercícios financeiros mencionados, tem-se a cifra de R$ 536.391,36 (quinhentos e trinta e seis mil trezentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).
DATA/LOCAL: Natal - RN, 23 de março de 2022.
ASSINATURAS: MARIA DO CARMO ALVES MACÊDO, Ordenadora de Despesas da Polícia Civil do Rio Grande do Norte (Contratante) e MILTON JOÃO DE ESPÍNDOLA, representante da empresa DÍGITRO Tecnologia S/A.
TESTEMUNHAS: Cecílio Francisco Barbosa Neto e Ricardo Alexandre Barbosa Fagundes.

Corpo de Bombeiros Militar

Processo n.º: 08810168.000238/2021-79 - SEI;
Assunto: Inscrição no Curso em Assessoria Parlamentar.
Autorização de Serviço: nº 15/2022
Interessado: Corpo de Bombeiros Militar do RN
Contratada: INOVE TREINAMENTOS LDTA; CNPJ nº: 24.091.611/0001-50. Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do RN. Objeto: Inscrição no Curso em Assessoria Parlamentar na modalidade Presencial e Inscrição no Curso em Assessoria Parlamentar na modalidade remota. Vigência: A vigência será de 30 (trinta) dias após o término do prazo estipulado para a realização do serviço. Data do empenho: 23/03/2022. Dotação Orçamentária: 32.131.06.128.1001.1104.110401 - Formação Requalificação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos; Elemento de despesa: 33.90.39.65 - Serviços de Apoio ao Ensino; Fonte de Recursos: 0.1.50.0000 - Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta. Valor: R$ 9.650,00 (nove mil seiscentos e cinquenta reais). Amparo Legal: Inexigibilidade de licitação - art. 25 da Lei n.º 8.666/93; Assinaturas: Luiz MONTEIRO da Silva JÚNIOR - CEL. QOCBM Comandante Geral do CBMRN.

Processo nº 08810071.001099/2020-99 - SEI
Assunto: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 63/2021
Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN.
Resumo do 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 063/2021 DE SERVIÇO CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PROGRAMADA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REPOSIÇÕES DE PEÇAS E GÁS REFRIGERANTE NOS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DO CBMRN, CELEBRADO ENTRE A CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN E A EMRPESA REFRILINE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME.
Contratada: REFRILINE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.947.911/0001-56; Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN; Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a readequação do créditos orçamentários do Contrato nº 63/2021:

ONDE SE LÊ:
3. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Classificação Funcional Programática/ Subação: 32.131.06.182.0100.2121.212101 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Operacionais e Administrativas do CBM/RN;
01) Elemento de despesa: 3.3.90.30.25 - Material de Consumo/ Material para manutenção,
Exercício 2021: R$ 6.874,57 (seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)
Exercício 2022: R$ 6.874,58 (seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)
02) Elemento de despesa: 3.3.90.39.17 - Serviços de Terceiros PJ/ Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos;
Exercício 2021: R$ 70.959,42 (setenta mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos)
Exercício 2022: R$ 70.959,43 (setenta mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos)
Fonte de Recursos: 0.150 - Recursos Diretamente Arrecadados - Administração Direta.
VALOR TOTAL: R$ 155.668,00 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais)

LEIA-SE:
3. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Classificação Funcional Programática/ Subação: 32.131.06.182.0100.2121.212101 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Operacionais e Administrativas do CBM/RN;
01) Elemento de despesa: 3.3.90.30.25 - Material de Consumo/ Material para manutenção,
Exercício 2022: R$ 13.749,15 (treze mil setecentos e quarenta e nove reais e quinze centavos)
02) Elemento de despesa: 3.3.90.39.17 - Serviços de Terceiros PJ/ Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos;
Exercício 2022: R$ 141.918,85 (cento e quarenta e um mil novecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos)
Fonte de Recursos: 0.150 - Recursos Diretamente Arrecadados - Administração Direta.
VALOR TOTAL: R$ 155.668,00 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais)
Amparo Legal: §8° do artigo 65 da Lei n° 8.666/93 e Acórdão n° 976/2005 TCU-Plenário Data: 25/03/2022; Assinaturas: Luiz Monteiro da Silva Junior - Cel. BM - Comandante Geral/Contratante

Processo nº 08810071.000167/2022-64 - SEI
Contrato: 9/2022 - CBMRN
Assunto: Aquisição de material de expediente
Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN.
Resumo: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA COMERCIAL J. A. LTDA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, FUNDAMENTADO NA LEI 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NESSE INSTRUMENTO.
Contratada: COMERCIAL J. A. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.653.918/0001-00; Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN; Objeto: A aquisição de bens de consumo: material de expediente; Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 60 dias após o Termo de recebimento definitivo, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, este não poderá ultrapassar o exercício do crédito orçamentário de 2022; Valor: O valor total é de R$ 623,80 (seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos); Data: 25/03/2022; Assinaturas: Luiz Monteiro da Silva Junior - Cel. BM - Comandante Geral/Contratante, Joaquim Fernandes Neto - Diretor Presidente/Contratada; Testemunhas: Thiago Dias Sobrinho e Richardson Eduardo Nunes Costa.

Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

TERMO DE NOTIFICAÇÃO 11/2022 -INFRAESTRUTURA/UERN
NOTIFICANTE: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte
NOTIFICADA: JZR Construções Ltda (CNPJ: 03.666.171/0001-42)
DADOS DA NOTIFICAÇÃO: Processo administrativo 04410007.000444/2022-82. Assunto: Aplicação de Penalidade - Correção de itens - Contrato nº 036/2015 - Reforma da COMPERVE. Processo de contratação nº 2462/2014, Contrato nº 036/2015-FUERN. Origem da Contratação: Tomada de Preço nº 04/2014-FUERN. À JZR Construções Ltda: aplique-se penalidade de MULTA, no valor de R$ 3.141,81 (três mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e um centavos) equivalente a 0,5% do valor total do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual, conforme determinado no Parecer Jurídico 274 (ID 13384084) e no Despacho (ID 13635661), do processo em curso SEI Nº 04410007.000444/2022-82, de acordo com previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SETE e subitens do Contrato 036/2015 - FUERN. A empresa notificada tem 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso acerca da decisão, a contar do recebimento deste documento. O recurso deve ser remetido por meio eletrônico infraestrutura@uern.br. Mossoró, 25 de março de 2022. PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE, PRESIDENTE DA FUERN.

Fundação José Augusto - FJA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 419/2021
PROCESSO Nº. 03610038.005746/2021-52
O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.
OBJETO: Contratação do coralista Venicius Alves Viana (tenor) para os eventos de final do ano do Coral Canto do Povo:
09/12/21 - Biblioteca Câmara Cascudo, 10h - Salve Tico Pocket Show
12/12/21 - Paróquia de Sant'Ana, 16h - Concerto Sacro-Natalino
19/12/21 - Paróquia do Bom Jesus das Dores, 16h - Concerto Sacro-Natalino
21/12/21 - Teatro Alberto Maranhão, 19h - Camerata Brincante
Valor do Cachê referente as quatro apresentações: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: VENICIUS ALVES VIANA. CPF: 012.081.924-42. Opera com exclusividade os serviços.
Informamos que as despesas do presente processo, no valor R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Natureza: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.90 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Fonte 0.1.00.000000 - Recursos
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADO: VENICIUS ALVES VIANA. CPF: 012.081.924-42.
Natal/RN, 24 de março de 2021.
JOAQUIM CRISPINIANO NETO,
Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.017/2022
PROCESSO Nº. 03610038.000334/2022-15
O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.
OBJETO: Contratação da Cia de teatro Casa de Zoé, para apresentação do espetáculo SINAPSE DARWIN para três (03) apresentações no Rio Grande do Norte representada pela produtora Titina Medeiros. Apresentação do Espetáculo Teatral Sinapse Darwin em Natal/RN (Zona Norte) no dia 06 de maio de 2022. VALOR UNITARIO: R$ 44.000.00 (quarenta e quatro mil reais). Apresentação do Espetáculo Teatral Sinapse Darwin em Assu/RN no dia 13 de maio de 2022. VALOR UNITARIO: R$ 51.000.00 (cinquenta e um mil reais). Apresentação do Espetáculo Teatral Sinapse Darwin em Caicó/RN no dia 20 de maio de 2022. VALOR UNITARIO: R$ 51.000.00 (cinquenta e um mil reais). VALOR TOTAL DO CACHÊ :R$ 146.000.00 (cento e quarenta e seis mil reais).
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: IZABEL C DE MEDEIROS CNPJ: 18.151.606/0001-93. opera com exclusividade os serviços.
INFORMAÇÃO FINANCEIRA: Informamos que as despesas do presente processo, no valor R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Fonte: 0.1.00.00000 - Recursos Ordinários
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADO: IZABEL C DE MEDEIROS CNPJ: 18.151.606/0001-93.
Natal/RN, 24 de março de 2022.
Joaquim Crispiniano Neto
Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.019/2022
PROCESSO Nº. 03610038.000530/2022-81
O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.
OBJETO: Contratação do do projeto musical "Ilha de Musica " apresentação para o projeto ARTE NA PRAÇA no ateliê dos Sonhos na Rua Vontoratin N:147 - Santarem - NATAL -RN que ocorrerá no dia 20 de março 2022 a partir das 20h. Valor do Cachê R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: ILHA DE MUSICA - PROJETO SOCIAL CNPJ: 10.881.418/0001-09. opera com exclusividade os serviços.
INFORMAÇÃO FINANCEIRA: Informamos que as despesas do presente processo, no valor R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Fonte: 0.1.00.00000 - Recursos Ordinários
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADO: ILHA DE MUSICA - PROJETO SOCIAL CNPJ: 10.881.418/0001-09.
Natal/RN, 24 de março de 2022.
Joaquim Crispiniano Neto
Diretor Geral

FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO
RESUMO DO CONTRATO Nº. 001/2022
PROCESSO Nº. 03610022.002148/2021-09 FJA/RN.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO
CONTRATADO: COBEL COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELLI, EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente Contrato, a aquisição de Água Mineral sem Gás, acondicionada em vasilhame de 20 litros, conforme descrito no processo administrativo. 03610022.002148/2021-09 FJA/RN, e na ata de registro de preços nº. 033/21, e no pregão eletrônico nº.008/21.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO
3.1. Informamos que as despesas do presente processo, tem nesta data a seguinte Dotação Orçamentária : 18.201.13.122.0100.2272.227201 - Manutenção e Funcionamento, Elemento de despesa: 3.3.90.30.07 - Gêneros Alimentícios. Fonte de Recurso: 0.100.00 Recursos Ordinários . Fonte 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários .
3.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de de R$ 27.360,00 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais), sendo R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o exercício 2021, e R$ 22.360,00 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta reais), para o exercício de 2022.
CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1. O presente Contrato tem vigência no período de 24 de fevereiro 2022 à 24 de fevereiro de 2023, e sua eficácia se dará com a publicação do Diário Oficial.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer conflitos resultantes da execução do presente Contrato.
Republique-se por incorreção
Natal/RN, 25 de fevereiro de 2021.
JOAQUIM CRISPINIANO NETO
Diretor.
FRANCISCO JOSÉ COELHO PEIXOTO.
contratado

Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

AVISO
RESULTADO DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 015/2022-SIN
PROCESSO Nº: 00410002.006016/2021-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE (IERN) DE TANGARÁ, LOCALIZADO NA MARGINAL DA RN-226, S/N, TANGARÁ/RN
A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SIN, no uso de suas atribuições, torna público que após análise da documentação de habilitação, DECIDE: HABILITAR as licitantes F DOIS ENGENHARIA LTDA, MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, COPAGEL EMPREENDIMENTOS LTDA, A&C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, A.R PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, HASTE HABITAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-EPP, ENGEVAC ENGENHARIA LTDA, JZR CONSTRUÇÕES LTDA, BN DE FREITAS BNF ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA, PLANA EDIFICAÇÕES LTDA, CERTA CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAIS LIMITADA, AVANCAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI e CONSÓRCIO EMKO CONSTRUTORA E CONSTRUTORA NOVO MUNDO, por cumprirem as exigências do certame e INABILITAR a licitante LMX EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, por não cumprirem as exigências do certame.
Considerando o prazo recursal disposto no art. 109, I, alínea a da Lei 8.666/93, o processo encontra-se com vistas às interessadas para requererem o que couber, na forma da lei.
Natal/RN, 25 de março de 2022.

MÁRCIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL/SIN

AVISO
RESULTADO DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 014/2022-SIN
PROCESSO Nº: 00410002.006024/2021-27
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE (IERN) DE CAMPO GRANDE, LOCALIZADO NA RUA ANTONIO GONDIM, S/N - SÃO PEDRO, 59.680-000, CAMPO GRANDE/RN.
A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SIN, no uso de suas atribuições, torna público que após análise da documentação de habilitação, DECIDE: HABILITAR as licitantes A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; A.R PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; COPAGEL EMPREENDIMENTOS LTDA- EPP; F DOIS ENGENHARIA LTDA; JZR CONSTRUÇÕES LTDA, PLANA EDIFICAÇÕES LTDA e HASTE HABITAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, por cumprirem as exigências do certame.
Considerando o prazo recursal disposto no art. 109, I, alínea a da Lei 8.666/93, o processo encontra-se com vistas às interessadas para requererem o que couber, na forma da lei.
Natal/RN, 25 de março de 2022.
MÁRCIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL/SIN

AVISO
RESULTADO DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 021/2022-SIN
PROCESSO Nº: 00410002.006014/2021-91
OBJETO: CONSTITUI O PRESENTE OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE (IERN) DE TOUROS, LOCALIZADO NA MARGINAL DA RN-23, SN, TOUROS/RN.
A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SIN, no uso de suas atribuições, torna público que após análise da documentação de habilitação, DECIDE: HABILITAR as licitantes: J Z R CONSTRUÇÕES LTDA EPP, PLANA EDIFICAÇÕES LTDA, HASTE HABITAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, COPAGEL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, AZEVEDO E COELHO LTDA, AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI; MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI; CONSORCIO EMKO/NOVO MUNDO CONSTRUÇÕES; F DOIS ENGENHARIA LTDA; A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CERTA CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAS LTDA; ECCL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA; A.R PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, por cumprirem as exigências do certame.
Considerando o prazo recursal disposto no art. 109, I, alínea a da Lei 8.666/93, o processo encontra-se com vistas às interessadas para requererem o que couber, na forma da lei.
Natal/RN, 25 de março de 2022.
MÁRCIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL/SIN

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 025/2022 - SIN
PROCESSO: Nº 00410002.006019/2021-14
A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Norte-SIN, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, com Sede no Centro Administrativo, BR 101, km 0, Lagoa Nova, Natal/RN, torna público à quem interessar possa que será realizada Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 025/2022- SIN, do tipo menor preço unitário, em regime de empreitada por preço unitário, tendo como Objeto a CONSTITUI O PRESENTE OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE (IERN) DE AREIA BRANCA/RN, LOCALIZADO NA RUA PROJETADA, S/N, BAIRRO PEDRINHAS, ACESSO BR 110 - CEP: 59655-000, AREIA BRANCA/RN, a qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
O recebimento e abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços dar-se-ão no dia 28 de Abril de 2022, às 10h (dez horas) - horário de Brasília, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Sede da Secretaria, no endereço acima.
O Edital e seus anexos poderão ser solicitados exclusivamente através do E-mail: cplsinrn@gmail.com, das 8 h às 14 horas, de segunda a sexta-feira.
Natal/RN, 24 de março de 2022.
MARCIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

EXTRATO DE TERMO DE PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA DE OBRA E SUSPENSÃO DO CONTRATO N° 021/2021 - SIN
Em face do que consta no Processo n° 02210140.000051/2022-74-SIN, autorizo a paralisação da obra e suspensão do contrato de nº 021/2021 - SIN, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 25/03/2022, firmado com a empresa IM ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HEMOCENTRO DE MOSSORÓ/RN, tudo conforme objeto e especificações constantes no Processo Administrativo n° 02210300.000059/2021-70 - SIN e o que dispõe a Instrução Normativa nº 01/2001, art. 1º, alínea ´´m``, originária da Procuradoria Geral do Estado, em conjunto com a Controladoria Geral do Estado.
Como condição de eficácia do ato, PUBLIQUE-SE.
Natal/RN, 25 de Março de 2022.
GUSTAVO FERNANDES ROSADO COÊLHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

Departamento Estadual de Trânsito

Processo nº 02910005.000487/2022-30
Interessados: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Objeto: Dispensa de Licitação
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Diretor Geral do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO

GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade da prestação de serviços do processo de Suprimento de Fundos para aquisição de material de consumo ou serviço emergencial com vistas a atender as necessidades do DETRAN/RN.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/96;
RESOLVE: Declarar a dispensa de licitação para a despesa de Suprimento de Fundos no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) com vistas a aquisição de material de consumo ou serviço emergencial para atender as necessidades do DETRAN/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Natal (RN), 23 de março de 2022.
Jonielson Pereira de Oliveira
Diretor Geral do DETRAN/RN

Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ESTRUTURAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS FINANCIADOS PELO PROJETO GOVERNO CIDADÃO.
Processo nº: 00210038.001185/2022-17
Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.
Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.
Contratado: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA; CNPJ: 65.149.197/0002-51.
Objeto: reestipulação do prazo de execução relativo ao contrato 031/2022, o qual passa a encerrar em data de 09 de abril de 2022, bem como prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, passando de 09 de maio de 2022 a encerrar em 08 de junho de 2022.
Do preço: A presente alteração contratual não implicará em alteração de valor.
Amparo legal: artigo 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93.
Data de assinatura: 25/03/2022
Assinaturas: Fernando Wanderley Vargas da Silva, pela Contratante, e Leandro Figueiredo De Castro, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2022.
Modalidade: inexigibilidade
Processo nº: 00210067.001632/2021-00
Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.
Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.
Contratada: SERVIC?O DE APOIO A?S MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE; CNPJ: 08.060.774/0001-10
Objeto: Capacitação para Responsável Técnico para o Queijo Artesanal Potiguar.
Amparo Legal: Artigo 42, § 5°, da Lei 8.666/93 e Diretrizes de Seleção e Contratação de Bens e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos & Doações da AID, pelos Mutuários do Banco Mundial, edição de janeiro de 2011.
Dotação orçamentária: EXERCÍCIO DE 2022

Dotação Orçamentária			19131 04 122 0026 141101 0.1.48 44.90.
Subação:		141101	Desenvolvimento Regional Sustentável – Governo Cidadão
Fonte	0.1.48	Operações de Crédito Externas em moeda	44.90.39 - Outros Serv. Terceiros PJ R$ 120.000,00

Do Preço: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Do prazo: vigência de 5 meses.
Data de assinatura: 25/03/2022
Assinaturas: Fernando Wanderley Vargas da Silva, pela Contratante, Marcelo Saldanha Toscano e José Ferreira De Melo Neto, pela Contratada.

EXTRATO DO SÉTMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2017 - CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ECONOMIA.
Processo nº: 00210038.000910/2022-21
Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.
Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.
Contratado: MÔNICA SOARES CRUZ
Objeto: prorrogação de prazo de vigência relativa ao contrato 085/2017 por mais 02 (dois) meses e 12 (doze) dias, o qual passará de 31 de março de 2022 a 12 de junho de 2022, sem prejuízo de futuro apostilamento para reajustar os valores contratuais.
Do preço: O valor deste aditivo implica no acréscimo de R$ 28.314,31 (vinte e oito mil trezentos e catorze reais e trinta e um centavos) sobre o valor originariamente contratado.
Dotação Orçamentária: EXERCÍCIO DE 2022
Dotação Orçamentária 19131 04 122 0001 140401 0.1.48 44.90. Subação: 140401 Melhoria da Gestão do Setor Público - Governo Cidadão Fonte 0.1.48 Operações de Crédito Externas em moeda 44.90.35- Serviços de Consultoria R$ 23.595,26 4490-47 - Obrigações Tributarias R$ 4.719,05
Amparo legal: cláusula terceira do Contrato originário e no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Data de assinatura: 25/03/2022
Assinaturas: Fernando Wanderley Vargas da Silva, pela Contratante, e Mônica Soares Cruz, Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021 - CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ASSESSORAMENTO JURÍDICO.
Processo nº: 00210038.000587/2022-96
Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.
Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.
Contratado: FAHAD MOHAMMED ALJARBOUA
Objeto: prorrogação de prazo de vigência relativa ao contrato 021/2021 por mais 08 (oito) meses e 09 (nove) dias, o qual passará de 22 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022, sem prejuízo de futuro apostilamento para reajustar os valores contratuais.
Do preço: O valor deste aditivo implica no acréscimo de R$ 99.345,04 (noventa e nove mil trezentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos) sobre o valor originariamente contratado.
Dotação Orçamentária: EXERCÍCIO DE 2020
Dotação Orçamentária 19131 04 122 0001 140401 0.1.48 44.90. Subação: 140401 Melhoria da Gestão do Setor Público - Governo Cidadão Fonte 0.1.48 Operações de Crédito Externas em moeda 44.90.35- Serviços de Consultoria R$ 82.787,53 4490-47 - Obrigações Tributarias R$ 16.557,51
Amparo legal: cláusula terceira do Contrato originário e no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Data de assinatura: 25/03/2022
Assinaturas: Fernando Wanderley Vargas da Silva, pela Contratante, e Fahad Mohammed Aljarboua, Contratado.

AVISO DE LICITAÇÃO
Projeto Governo Cidadão - 8276-BR
O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN torna público às empresas interessadas que realizará licitação, modalidade Shopping, do tipo MENOR PREÇO: SDP nº 401/2021 - 4° Convocação, Processo administrativo nº 00210067.001465/2021-99, destinado Aquisição e instalação de conjunto de irrigação, por aspersão automática, pelo sistema PIVOT CENTRAL, na Unidade Experimental da EMPARN, em Ipanguaçu, conforme Termo de Referência e justificativa em anexo. Tudo mediante procedimento licitatório na modalidade de Shopping, conforme disposto no Art. 42 da Lei nº 8.666/93. Podendo encaminhar a proposta de cotação de preço (SDP) e documentos, para o e-mail: shoppinggovernocidadao@gmail.com, ou entregar no seguinte endereço: Secretaria de Estado de Planejamento e Finanças, Centro Administrativo do Estado do Rio Grande do Norte, BR 101, KM 0, Lagoa Nova, Natal/RN, Fone (84) 3232-1964, até as 23h59min do dia 29/03/2022 (horários de Brasília-DF). O Edital, Termo de Referência e demais anexos está disponível no referido site do Governo Cidadão (http://www.governocidadao.rn.gov.br/?pg=tipos_licitacoes_abertas). As despesas decorrentes da aquisição do objeto da SDP já mencionada serão quitadas com recursos do Banco Mundial, nos termos do acordo de Empréstimo nº 8276-BR.
Natal, 24 de março de 2022.
Ronaldo Barros Pereira
Presidente
Comissão Especial Mista de Aquisição e Licitação
Projeto Governo Cidadão

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2022.
Modalidade: inexigibilidade
Processo nº: 00210067.001645/2021-71
Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.
Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.
Contratada: SERVIC?O DE APOIO A?S MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE; CNPJ: 08.060.774/0001-10
Objeto: Curso de Capacitação em tecnologia de produção e controles de qualidade e higiênico sanitários em agroindústria de polpas.
Amparo Legal: Artigo 42, § 5°, da Lei 8.666/93 e Diretrizes de Seleção e Contratação de Bens e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos & Doações da AID, pelos Mutuários do Banco Mundial, edição de janeiro de 2011.
Dotação orçamentária: EXERCÍCIO DE 2022

Dotação Orçamentária			19131 04 122 0026 141101 0.1.48 44.90.
Subação:		141101	Desenvolvimento Regional Sustentável – Governo Cidadão
Fonte	0.1.48	Operações de Crédito Externas em moeda	44.90.39 - Outros Serv. Terceiros PJ R$ 300.000,00

Do Preço: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Do prazo: vigência de 5 meses.
Data de assinatura: 25/03/2022
Assinaturas: Fernando Wanderley Vargas da Silva, pela Contratante, Marcelo Saldanha Toscano e José Ferreira De Melo Neto, pela Contratada.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22.00441 - SEI: 03210328.000075/2020-17 - CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: CONSTRUTORA PASSOS LTDA. OBJETO: Contratação de serviços contínuos em conservação civil, melhorias e adequações nas instalações física dos Sistema de Abastecimento de Água da Regional Mato Grande, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e no termo de Referência e Ordem de Licitação n° 9331/2021 - DO e Processo Licitatório n° 0133/2020. VALOR: R$ 808.000,00 (oitocentos e oito mil reais). PRAZO: O prazo de execução dos serviços de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura, pela CONTRATADO, da Ordem Inicial de Serviços. FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CAERN, conforme Reserva Orçamentária nº 002209/2020. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 13.303/2016 do Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios - RILCC.
Natal/RN, 22 de março de 2022.
Diogo Breno Oliveira Morais - Assessor de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22.00451 - SEI: 03210180.000256/2020-57 - CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: CONSTRUTORA PASSOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e conservação da estrutura física das estações de tratamento de água, estações elevatórias de bombeamento, poços tubulares e terrenos com reservatórios pertencentes à Regional Agreste Trairi, conforme Termo de Referência, Ordem de Licitação n° 9690/2021 - DO e Processo Licitatório n° 0023/2021. VALOR: R$ 124.866,66 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e seis centavos) mensais. PRAZO: O prazo de execução dos serviços de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura, pela CONTRATADO, da Ordem Inicial de Serviços. FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CAERN, conforme Reserva Orçamentária nº 000156/2021. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 13.303/2016 do Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios - RILCC.
Natal/RN, 22 de março de 2022.
Diogo Breno Oliveira Morais - Assessor de Editais e Contratos

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.02390 - SEI: 03210005.002647/2021-18 - CONTRATANTES: CAERN / PROVIDER CONTROLS - INSTRUMENTAÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA. OBJETO: A prorrogação do prazo e retificação da descrição dos itens 33, 34, 37, 38, 39, 40 e 41, na tabela inserida na CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato original, para o contrato cujo objeto é Aquisição de macromedidores diversos para instalação em diversas regionais da CAERN, conforme Termo de Referência, Ordem de Licitação n° 9321 e Processo Licitatório n° 0147/2021. PRAZO: O prazo estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato Original fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da data de reinício, somados aos créditos existentes. VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 72 da Lei n° 13.303/2016 c/c Artigo 167 do RILCC.
Natal/RN, 24 de março de 2022.
Diogo Breno Oliveira Morais
Assessor de Licitações e Contratos

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.00832 - SEI: 03210005.000846/2021-91 - CONTRATANTES: CAERN/COMPASS MINERALS NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o aditivo de 25% no quantitativo do contrato original, cujo objeto é Aquisição de Blend de Nitrato de Cálcio líquido 50%, conforme Justificativa emitida pela Unidade de Suporte ao Tratamento de Efluentes - UNTE. VALOR: Conforme estabelecido na Planilha de Orçamento Básico o contrato terá um acréscimo de R$ 120.937,50 (cento e vinte mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) equivalente a 25% do contrato original. FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CAERN, conforme Reserva Orçamentária nº 000122/2022.VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 72 e 81, inciso II e §1º, da Lei 13.303/2016 c/c arts. arts. 167 e 167-A, § 2º, do RILCC.
Natal/RN, 24 de março de 2022.
Diogo Breno Oliveira Morais
Assessor de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22.00464 - SEI: 03210128.000031/2022-05 - CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: JANILE RIBEIRO DO NASCIMENTO (INSTAL ENGENHARIA). OBJETO: Prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto estrutural, hidrossanitário, elétrico, lógico, telefônico e de combate à incêndio, conforme Termo de Referência, Ordem de Licitação n° 10127/2022 e Processo de Dispensa de Licitação n° 0010/2022. VALOR: R$ 79.935,23 (setenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos). PRAZO: O prazo para execução do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do recebimento da Ordem Inicial de Serviços. FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CAERN, conforme Reserva Orçamentária nº 000046/2022. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 13.303/2016 do Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios - RILCC.
Natal/RN, 23 de março de 2022.
Diogo Breno Oliveira Morais - Assessor de Editais e Contratos

Secretaria de Estado da Saúde Pública

HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA LICITAÇÃO
Objeto: Contrato de empresa especializada para executar serviço de instalação de autoclave da marca Phoenix Luferco, Série nº 7003, Modelo 04002138 AH DZ 2P - 39209 - 365 litros..
Solicitamos estimativa de preço do objeto citado acima, para dotação orçamentária de licitação.
Para visita de vistoria, procurar a Central de Equipamentos - CEQUIP, desta Unidade Hospitalar.
OBS.: As empresas interessadas deverão encaminhar a cotação para o endereço eletrônico abaixo.
E-mail: comprashmwg@hotmail.com
Maiores informações: Seção de Compras - Av. Sen. Salgado Filho, S/N - Tirol - Natal/RN - Telefone para Contato: (84) 3232-7613.
Natal, 25/03/2022.

SESAP- LACEN/RN
Extrato de Dispensa de Licitação nº 04/2022- Processo nº 00610295.000042/2022-27
Objeto: Item 1: Areia, tipo lavada, granulométrica média, carrada (6 m³); Item 2: Cimento, comum, saco 50kg. Item 3: Tijolo (branco), material barro cozido, maciço, primeira qualidade, 05x09x19 cm.
Item 4: Tijolo, material cerâmica, tipo furado, 8 furos, primeira qualidade, 09x19x19 cm.
Item 5: Lona de caminhão em PVC, emborrachada, com ilhós, laranja, dimensões 4m de largura e 6 de comprimento para o Laboratório Central Dr. Almino Fernandes/ LACEN-RN.
Fundamento: situação preconizada no ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Valor Global: R$ 6.021,50 (Seis Mil e Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos).
Beneficiária: JR ARAÚJO NE COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - CNPJ: 34.446.741/0001-12 no valor de R$ R$ 2.812,50 (Dois Mil Oitocentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos).
Beneficiária: Mare Mansa Material de Construção - EPP, CNPJ: 17.025.615/0001-75 no valor de R$ 3.209,00 (Três Mil Duzentos e Nove Reais)
MAGALY CRISTINA BEZERRA CÂMARA
Diretora Geral

SESAP/COADI/ SAS
CONVOCAÇÃO - Processo Nº 00610230.000151/2022-07 - Ofício nº 58/2022
A Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando a aquisição de MEDICAMENTOS, em cumprimento a SENTENÇAS JUDICIAIS, convoca Empresas do ramo para apresentarem propostas de preços nas condições especificadas no referido Ofício Circular. Este se encontra disponível na SAS.
Para maiores esclarecimentos, entrar em contato através do telefone (84) 3232-7647, ou do e-mail sas.sesaprn@gmail.com.
Recebimento das propostas: Até 01/04/2022 (sexta-feira).
Enviar propostas para o e-mail sas.sesaprn@gmail.com contendo:
Documentação (Certidões de Regularidade Fiscal e qualificação técnica) e Proposta de Preços contendo o valor unitário, valor total por item e valor total e assinatura do responsável pela empresa.
Leila de Carvalho Fernandes Oliveira
Subcoordenadora de Aquisições e Suprimentos

SESAP/COADI/ SAS
CONVOCAÇÃO - Processo Nº 00610230.000140/2022-19- Ofício nº 57/2022
A Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando a aquisição de Medicamento, em cumprimento a SENTENÇAS JUDICIAIS, convoca Empresas do ramo para apresentarem propostas de preços nas condições especificadas no referido Ofício Circular. Este se encontra disponível na SAS.
Para maiores esclarecimentos, entrar em contato através do telefone (84) 3232-7647, ou do e-mail sas.sesaprn@gmail.com.
Recebimento das propostas: Até 01/04/2022 (sexta-feira).
Enviar propostas para o e-mail sas.sesaprn@gmail.com contendo:
Documentação (Certidões de Regularidade Fiscal e qualificação técnica) e Proposta de Preços contendo o valor unitário, valor total por item e valor total e assinatura do responsável pela empresa.
Leila de Carvalho Fernandes Oliveira
Subcoordenadora de Aquisições e Suprimentos

SESAP/COADI/ SAS
CONVOCAÇÃO - Processo Nº 00610230.000149/2022-20 - Ofício nº 56/2022
A Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando a aquisição de medicamento, em cumprimento a SENTENÇAS JUDICIAIS, convoca Empresas do ramo para apresentarem propostas de preços nas condições especificadas no referido Ofício Circular. Este se encontra disponível na SAS.
Para maiores esclarecimentos, entrar em contato através do telefone (84) 3232-7647, ou do e-mail sas.sesaprn@gmail.com.
Recebimento das propostas: Até 01/04/2022.
Enviar propostas para o e-mail sas.sesaprn@gmail.com contendo:
Documentação (Certidões de Regularidade Fiscal e qualificação técnica) e Proposta de Preços contendo o valor unitário, valor total por item e valor total e assinatura do responsável pela empresa.
Leila de Carvalho Fernandes Oliveira
Subcoordenadora de Aquisições e Suprimentos

SESAP/FES
Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao contrato n° 009/2021.PROCESSO: 00610527.000005/2021-67
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 06/2021
INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento do contrato n° 009/2021.
INTERESSADO: RADNOR ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA
PARTES: Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena e a Empresa RADNOR ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA
OBJETO: O presente termo tem como objetivo adequar a CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, para a Fonte 100 - Recursos Ordinários, no ano de 2022, em conformidade com a informação Orçamentária disponibilizada pelo Setor Financeiro do hrdml, acostados aos autos.
VALOR ESTIMADO: R$ 45.926,64 (quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.131.10.302.0021 238201 - Manutenção das unidades Hospitalares. 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de Despesa: 3390.30-77 - Monitoramento e Vigilância Ostensiva - Fonte 100 - Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Maria José de Pontes pela Contratante e Manoel Hilário da Silva Neto pela Contratada.
Parnamirim/RN, 25 de março de 2022.

SESAP/HRDML
Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao contrato n° 009/2017.PROCESSO: 00610379.000364/2020-84
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 002/2021
INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento contrato n° 003/2021.
INTERESSADO: LIMPA FOSSA PARNAMIRIM LTDA-ME
PARTES: Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena e a Empresa LIMPA FOSSA PARNAMIRIM LTDA-ME.
OBJETO: O presente termo tem como objetivo adequar a CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, para a Fonte 100 - Recursos Ordinários, no ano de 2022, em conformidade com a informação Orçamentária disponibilizada pelo Setor Financeiro do hrdml, acostados aos autos.
VALOR ESTIMADO: R$ 64.920,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.131.10.302.0021 238201 - Manutenção das unidades Hospitalares. 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de Despesa: 3390.30-28 - Coleta de Lixo e demais resíduos - Fonte 100 - Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Maria José de Pontes pela Contratante e Januncio de Araújo Júnior pela Contratada.
Parnamirim/RN, 25 de março de 2022.

SESAP/HRDML
Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao 3º aditivo do contrato n° 002/2018-PROCESSO: 00610379.000032/2021-81
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 12/2017 SEARH
INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento ao 3º Aditivo do contrato n° 002/2018.
INTERESSADO: SANTOS E FERNANDES LTDA
PARTES: Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena e a Empresa SANTOS E FERNANDES LTDA
OBJETO: O presente termo tem como objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, para a Fonte 100 - Recursos Ordinários, no ano de 2022, em conformidade com a informação Orçamentária disponibilizada pelo Setor Financeiro do hrdml, acostados aos autos.
VALOR ESTIMADO: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.131.10.302.0021 238201 - Manutenção das unidades Hospitalares. 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de Despesa: 3390.30-27 - Locação de Veículos - Fonte 100 - Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Maria José de Pontes pela Contratante e Edeuza Maria Santos Fernandes pela Contratada.
Parnamirim/RN, 25 de março de 2022.

SESAP- LACEN/RN
Extrato de Dispensa de Licitação no 2/2022; Processo: 00610295.000044/2022-16
Objeto: Item 1: Bateria automotiva, para veículo NISSAN FRONTIER, nova e lacrada, voltagem 12 volt, capacidade: 70 A.H. tipo
selada; Item 2: Pneu 245/70 r 16, índice de carga 113/110, índice de velocidade t, para eixos direcionais e livres ou tração
moderada, tipo de serviço: regional e urbano ou rodoviário, com certificação pelo Inmetro e normas da ABNT vigentes.
Tratamento diferenciado: tipo I - participação exclusiva de ME/EPP/equiparada para o Laboratório Central Dr. Almino
Fernandes/ LACEN-RN.
Fundamento: situação preconizada no art. no 75, inciso II da Lei 14.133/2021
Valor Global: R$ 10.924,00 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Quatro reais).
Beneficiária: B K DE ARAÚJO JORGE ME. CNPJ: 21.307.882/0001-02 no valor de R$ R$ 824,00 (Oitocentos e Vinte
e Quatro Reais)
Beneficiária: COMERCIAL J.A. LTDA. CNPJ: 01.653.918/0001-00 no valor de R$ 10.100,00 (Dez mil e Cem Reais)
MAGALY CRISTINA BEZERRA CÂMARA
Diretora Geral

HOSPITAL Dr. JOSÉ PEDRO BEZERRA - HJPB/SESAP
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2022 - Processo de n° 00610402.000021/2021-66
C0NTRATANTE: Hospital Dr. José Pedro Bezerra - HJPB e CONTRATADA a Empresa: SERVCOM SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto corrigir o erro material contido nos quadros demonstrativos do anexo II (Serviços e consumo), o qual não foi inserido os valores do mês de outubro. Contrato de prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais para os equipamentos da Unidade de Alimentação e Nutrição - UAN.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 65, § 8º, com as alterações introduzidas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.131.10.302.2003.2382 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES. 0001 - RIO GRANDE DO NORTE. ELEMENTOS DE DESPESAS: 3390.39 - 17 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
Valor de global R$ 33.249,93
3390-30-51 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS).
Valor estimativo R$ 11.812,50
FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Para republicação por correção
SIGNATÁRIO: José Carlos Leão da Silva
Natal/RN, 25 de março de 2022.

SESAP - Coordenadoria de Administração e Infraestrutura
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2021- Ministério Público do Estado do Acre, processo nº 00610999.000127/2021-05.
Objeto: Aquisição de garrafas térmicas, para suprir as necessidades do prédio central da SESAP/RN.
Fundamento Legal: Art. 15 da Lei nº 8.666/*3 e Art. 22 do decreto 7.892/13.
Valor Global: R$ 4.247,00 (quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais)
Beneficiário: VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 26.517.495/0001-14.
Cipriano Maia de Vasconcelos
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

SESAP/LACEN
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2022 - processo nº 00610295.000005/2022-19
Pelo constante do processo nº 00610295.000005/2022-19 SESAP, é facilmente constatável a ocorrência da situação preconizada pelo artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, em sua atual redação autoriza a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da despesa a que nos reportamos.
Diante do exposto, reconhecemos a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DO SERVIÇO DE ACESSO AO BANCO DE PREÇOS no valor de R$ 8.700,00(oito mil e setecentos reais) tendo como beneficiária a empresa NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLÓGICAS LTDA.
MAGALY CRISTINA BEZERRA CÂMARA
Diretora Geral

SESAP/FES
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO Nº 00610909.000103/2022-91
Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R$ 117.800,00 (cento e dezessete mil e oitocentos reais) relativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa Clínica de Anestesiologia de Mossoró Ltda - CAM, CNPJ 07.275.740/0001-80, conforme abaixo discriminado:

NOTAL FISCAL	VALOR (R$)	DOCUMENTO
15065	R$ 117.800,00	13363899

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
Natal/RN, 25 de março de 2022.

sesap - fes
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - processo nº 00610007.000264/2022-48
Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R$ 8.080,80 (Oito mil, oitenta reais e oitenta centavos) relativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa ARGENTINA COMERCIO DE GÁS EIRELI, CNPJ 11.865.729/0001-47, conforme abaixo discriminado:

NOTAL FISCAL	VALOR (R$)	DOCUMENTO
2074	R$ 8.080,80	13604104

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
Natal/RN, 25 de março de 2022.

SESAP/FES
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO Nº 00610909.000115/2022-15
Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R$ 38.898,86 (trinta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos) relativo a dívida de exercício anterior, que esta SESAP possui com a empresa Cooperativa Médica do Rio Grande do Norte - COOPMED, CNPJ 05.651.380/0001-48, conforme abaixo discriminado:

NOTAL FISCAL	VALOR (R$)	DOCUMENTO
4336	R$ 38.898,86	13422253

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
Natal/RN, 25 de março de 2022.

SESAP - GRUPO DE CONTRATOS (GCON)
EXTRATO DO CONTRATO N° 56/2022.
PROCESSO SEI: 00610999.000051/2022-91.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA Max Leal Solano Cavalcante ME,
OBJETO: O presente documento obrigacional tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as necessidades das Unidades Hospitalares, Unidades de Referências, Regionais de Saúde e Unidades Administrativas da Secretaria de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, Distribuição por Unidade Anexo II.
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, homologação e adjudicação em 29/10/2020, do Certame Licitatório - Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 055/2020 CPL/SESAP Processo SEI nº 00610407.000048/2019-94 - 00610999.000051/2022-91.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Valor: R$ 133.965,66 (cento e trinta e três mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) Classificação Funcional Programática: 10 302 2003.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares; Valor: R$ 1.344,00 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais)Classificação Funcional Programática:: 10.122.0100.258401 - Manutenção e Funcionamento Valor: R$ 2.056,74 (dois mil, cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos)Classificação Funcional Programática: 10.302.2003.238301 - Manutenção do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto., Classificação Funcional Programática: 10.302.2003.238401 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia: Fonte de Recursos: 0.1.67.000.302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC Natureza da Despesa: 33.90.30.07 - Gêneros Alimentícios.
DA FISCALIZAÇÃO: Os servidores que ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho

de 1993 estão listados no Anexo III. Na ausência justificada do fiscal do contrato, o diretor administrativo ou geral ou ainda não sendo unidade hospitalar, o Gestor dessaUnidade encontram-se autorizado a atestar as Notas Fiscais/Faturas, devendo estar ciente da fiscalização da prestação de serviço.
Natal/RN, 25 de março de 2022.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante Max Leal Solano Cavalcante

SESAP - Coordenadoria de Administração e Infraestrutura
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021, Secretaria Municipal de Administração de Natal (SEMAD), processo nº 01510476.000077/2021-48.
Objeto: Aquisição de curativos, para suprir as necessidades do Hospital Pedro Germano SESAP/RN.
Fundamento Legal: Art. 15 da Lei nº 8.666/*3 e Art. 22 do decreto 7.892/13.
Valor Global: R$ R$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais).
Beneficiário: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 02.800.122/0001-98..
Cipriano Maia de Vasconcelos
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

SESAP - GRUPO DE CONTRATOS (GCON)
EXTRATO DO CONTRATO N° 54/2022. PROCESSO SEI: 00610999.000053/2022-80
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA LS MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
OBJETO: O presente documento obrigacional tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as necessidades das Unidades Hospitalares, Unidades de Referências, Regionais de Saúde e Unidades Administrativas da Secretaria de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações e quantitativos por unidades constantes nos Anexos I e II.
FUNDAMENTO LEGAL contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, homologação e adjudicação em 29/10/2020, do Certame Licitatório - Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 055/2020 CPL/SESAP, publicada em 26/03/2021, Processo SEI nº 00610407.000048/2019-94 e Proc. SEI 00610999.000054/2022-24.
VIGÊNCIA E VALIDADE: Este Contrato terá validade e vigência no presente exercício, da data de sua assinatura ao fim do crédito orçamentário do exercício vigente (31/12/2022). Art. 57, da Lei nº 8.666/93, e eficácia com a publicação do extrato no DOE - Diário Oficial do Estado.
DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R$ 312.463,69 (trezentos e doze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados; Programação: 24131 10 302 2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares
Fonte de Recursos:0.1.00 - Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.07 - Gêneros de alimentação Valor: R$ 298.250,70 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta reais e setenta centavos)Programação: 24131 10 302 2003 238301 - Manutenção do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto Fonte de Recursos: 0.1.67.000302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.07 - Gêneros de alimentação Valor: R$ 1.599,20 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos; Programação: 24131 10 302 2003 238401 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia Fonte de Recursos:0.1.67.000302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC,Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.07 - Gêneros de alimentação Valor: R$ 10.394,80 (dez mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos,
Programação: 24131 10 122 0100 258401 - Manutenção e Funcionamento de Unidades Administrativas, Fonte de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.07 - Gêneros de alimentação Valor: R$ 2.218,99 (dois mil, duzentos e dezoito reais e noventa e nove centavos)
DA FISCALIZAÇÃO: Os servidores que ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 estão listados no Anexo III; Na ausência justificada do fiscal do contrato, o diretor administrativo ou geral ou ainda não sendo unidade hospitalar, o gestor dessa unidade encontram-se autorizado a atestar as Notas Fiscais/Faturas, devendo estar ciente da fiscalização da prestação de serviço prestação de serviço.
Natal/RN, 25 de fevereiro de 2022.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Marinês Martins de Oliveira Silvapela contratada.

Secretaria de Estado da Saúde Pública
Comissão Permanente de Licitação
Comunicação - Pregão Eletrônico N º 016/2022
Processo 00610999.000037/2021-14
A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da disputa do pregão eletrônico 016/22. A sessão estava marcada para a data de 29/03/2022, mas não poderá ser realizada por necessitar de resposta a Pedido de Impugnado impetrado. Desta forma, conforme adiado no sistema Compras.gov, a disputa vai ocorrer na data de 31/03/2022 a partir das 10h, horário de Brasília.
Carla Juliana Gomes de Souza
Pregoeiro - SESAP/CPL

SESAP - GRUPO DE CONTRATOS (GCON)
EXTRATO DO CONTRATO N° 55/2022.
PROCESSO SEI: 00610999.000055/2022-79
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, homologação e adjudicação em 29/10/2020, do Certame Licitatório - Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 055/2020 CPL/SESAP Processo SEI nº 00610407.000048/2019-94 - 00610999.000055/2022-79.
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, homologação e adjudicação em 29/10/2020, do Certame Licitatório - Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 055/2020 CPL/SESAP Processo SEI nº 00610407.000048/2019-94 - 00610999.000055/2022-79.
VIGÊNCIA E VALIDADE: Este Contrato terá validade e vigência no presente exercício, da data de sua assinatura ao fim do crédito orçamentário do exercício vigente (31/12/2022). Art. 57, da Lei nº 8.666/93, e eficácia com a publicação do extrato no DOE - Diário Oficial do Estado.
DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R$ 210.318,54 (duzentos e dez mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados; Classificação Funcional Programática: 24131 10 302 2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares Fonte de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.07 - Gêneros de alimentação Valor: R$ 204.112,99 (duzentos e quatro mil, cento e doze reais e noventa e nove centavos;
Classificação Funcional Programática: 24131 10 302 2003 238301 - Manutenção do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto: Fonte de Recursos: 0.167.000302 - 0.1.67.000302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.07 - Gêneros de alimentação Valor: R$ 2.083,18 (dois mil, oitenta e três reais e dezoito centavos; Classificação Funcional Programática: 24131 10 302 2003 238401 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia
Fonte de Recursos: 0.167.000302 - 0.1.67.000302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC: Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.07 - Gêneros de alimentação Valor: R$ 2.899,11 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e onze centavos; Classificação Funcional Programática: 24131 10 122 0100 258401 - Manutenção e Funcionamento de Unidades Administrativas Fonte de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.07 - Gêneros de alimentação Valor: R$ 1.223,26 (um mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos.
DA FISCALIZAÇÃO: Os servidores que ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 estão listados no Anexo III.
PARÁGRAFO ÚNICO: Na ausência justificada do fiscal do contrato, o diretor administrativo ou geral ou ainda não sendo unidade hospitalar, o gestor dessa unidade encontram-se autorizado a atestar as Notas Fiscais/Faturas, devendo estar ciente da fiscalização da prestação de serviço.
Natal/RN, 25 de fevereiro de 2022.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante Francisco Ginete de Andrade e pela contratada.

SESAP/FES
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº 00610909.000101/2022-00
Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R$ 11.254,68 (onze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) relativo a dívida de exercício, que possui com a empresa SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, CNPJ 14.775.280/0001-14, conforme abaixo discriminado:

NOTAL FISCAL	VALOR (R$)	DOCUMENTO
8217	R$ 11.254,68	13363380

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
Natal/RN, 25 de março de 2022.

SESAP - GRUPO DE CONTRATOS (GCON)
EXTRATO DO CONTRATO N° 54/2022.
PROCESSO SEI: 00610999.000053/2022-80
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA LS MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
OBJETO: O presente documento obrigacional tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as necessidades das Unidades Hospitalares, Unidades de Referências, Regionais de Saúde e Unidades Administrativas da Secretaria de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações e quantitativos por unidades constantes nos Anexos I e II.
FUNDAMENTO LEGAL contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, homologação e adjudicação em 29/10/2020, do Certame Licitatório - Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 055/2020 CPL/SESAP, publicada em 26/03/2021, Processo SEI nº 00610407.000048/2019-94 e Proc. SEI 00610999.000054/2022-24.
VIGÊNCIA E VALIDADE: Este Contrato terá validade e vigência no presente exercício, da data de sua assinatura ao fim do crédito orçamentário do exercício vigente (31/12/2022). Art. 57, da Lei nº 8.666/93, e eficácia com a publicação do extrato no DOE - Diário Oficial do Estado.
DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R$ 312.463,69 (trezentos e doze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados; Programação: 24131 10 302 2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares
Fonte de Recursos:0.1.00 - Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.07 - Gêneros de alimentação Valor: R$ 298.250,70 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta reais e setenta centavos)Programação: 24131 10 302 2003 238301 - Manutenção do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto Fonte de Recursos: 0.1.67.000302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.07 - Gêneros de alimentação Valor: R$ 1.599,20 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos; Programação: 24131 10 302 2003 238401 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia Fonte de Recursos:0.1.67.000302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC,Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.07 - Gêneros de alimentação Valor: R$ 10.394,80 (dez mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos,
Programação: 24131 10 122 0100 258401 - Manutenção e Funcionamento de Unidades Administrativas, Fonte de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.07 - Gêneros de alimentação Valor: R$ 2.218,99 (dois mil, duzentos e dezoito reais e noventa e nove centavos)
DA FISCALIZAÇÃO: Os servidores que ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 estão listados no Anexo III; Na ausência justificada do fiscal do contrato, o diretor administrativo ou geral ou ainda não sendo unidade hospitalar, o gestor dessa unidade encontram-se autorizado a atestar as Notas Fiscais/Faturas, devendo estar ciente da fiscalização da prestação de serviço prestação de serviço.
Natal/RN, 25 de fevereiro de 2022.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Marinês Martins de Oliveira Silvapela contratada.

SESAP - GRUPO DE CONTRATOS (GCON)
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 35/22 - PROCESSO: 00611056.000046/2021-18
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação - Chamada Pública nº 04/21 - CPL/SESAP
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA KOMPAZO SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES
INSTRUMENTO: Contrato nº 35/22
OBJETO: O presente termo tem por objetivo alterar o cronograma de execução descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO, atendendo a solicitação de providências ID nº 13482418 Passando a referida cláusula à seguinte redação:
(...)
Primeiro quadrimestre: Hospital Regional Tarcísio Maia (HRTM) + Hospital Regional Telecila Fontes Freitas (HRTFF);
Segundo quadrimestre: Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel (HRWG);
Terceiro quadrimestre: Hospital Regional Inácio dos Santos (HRNIS) + Hospital Regional Cleodon de Andrade (HRCCA).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
Natal, 24 de Março de 2022.
Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

SESAP - GRUPO DE CONTRATOS (GCON)
EXTRATO DO CONTRATO N° 53/2022. PROCESSO SEI 00610999.000052/2022-35
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA NATAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
OBJETO: O presente instrumento obrigacional tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as necessidades das Unidades Hospitalares, Unidades de Referências, Regionais de Saúde e Unidades Administrativas da Secretaria de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações, quantitativos e distribuição constantes nos Anexos I e II.
PRAZO: Este Contrato terá validade e vigência no presente exercício, da data de sua assinatura ao fim do crédito orçamentário do exercício vigente (31/12/2022). Art. 57, da Lei nº 8.666/93, e eficácia com a publicação do extrato no DOE - Diário Oficial do Estado.
RECURSO ORÇAMENTÁRIOS: Programação: 24131 10 302 2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares Fonte de Recursos: 0.1.67.000302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC, Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.07 - Gêneros de Alimentação
Valor: R$ 11.192,58 (onze mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos; Programação: 24131 10 302 2003 238301 - Manutenção do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto Fonte de Recursos: 0.1.67.000302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.07 - Gêneros de Alimentação ;Valor: R$ 329,94 (trezentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos, Programação: 24131 10 302 2003 238401 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e HemoterapiaFonte de Recursos: 0.1.67.000302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.07 - Gêneros de AlimentaçãoValor: R$ 355,32 (trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos)
FISCALIZAÇÃO: Os servidores ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 estão listados no Anexo III
PARÁGRAFO ÚNICO:
Na ausência justificada do fiscal do contrato, o diretor administrativo ou geral ou ainda não sendo unidade hospitalar, o gestor dessa unidade encontram-se autorizado a atestar as Notas Fiscais/Faturas, devendo estar ciente da fiscalização da prestação de serviço
Natal/RN, 25 de março de 2022.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e José Afonso de Moura Medeiros Júnior

SESAP/FES
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO Nº 00610096.001785/2020-07
Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R$ 486.658,35 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos) relativo a dívida de exercício anterior, que esta SESAP possui com a empresa STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 01.568.077/0002-06, conforme abaixo discriminado:

NOTAL FISCAL	VALOR (R$)	DOCUMENTO
435461	R$ 161.149,52	13518799
435462	R$ 94.510,91	13518860
438312	R$ 74.454,61	13518914
438313	R$ 156.543,31	13518937
	R$ 486.658,35	

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
Natal/RN, 25 de março de 2022.

HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA LICITAÇÃO - I
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva , com reposição de peças originais, dos cardioversores da marca NIHON KOHDEN.
Solicitamos uma estimativa de preço do objeto citado acima, para pregão eletrônico que está em fase de pesquisa de preço.

Trata-se de um Contrato para o período de 12 meses, podendo ser prorrogável. A relação completa dos aparelhos contemplados neste contrato se encontra no endereço eletrônico abaixo. Para visita de vistoria deverá procurar a Central de Equipamentos (CEQUIP) deste hospital.
OBS.: As empresas interessadas deverão encaminhar a cotação para o endereço abaixo.
Endereço eletrônico/e-mail: comprashmwg@hotmail.com
Maiores informações: Seção de Compras - Av. Sen. Salgado Filho, s/n, Tirol., Natal/RN, telefone para contato (84) 3232-7613.
Natal, 25/03/2022

Secretaria de Estado do Turismo

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2022. De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, DECLARO INEXIGÍVEL, o procedimento Licitatório, Amparado no do Art. 25, caput da Lei de nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, objetivando ao pagamento no valor de R$ 866,78 (Oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos) para pagamento de débito veicular junto ao DETRAN/RN, sendo indispensável à apresentação da documentação exigida pela Lei mencionada. Ana Maria da Costa Secretária de Estado de Turismo

Empresa Potiguar de Promoção Turistica - EMPROTUR

PROCESSO Nº. 12610022.000185/2022-46
ASSUNTO: Participação na XIV Convenção Anual Schultz 2022
INTERESSADO: EMPROTUR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2022
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Inexigibilidade, não resolvidas pelos meios administrativos.
OBJETO: Contratação direta de empresa para participação do estado do Rio Grande do Norte na XIV Convenção Anual Schultz 2022.
JUSTIFICATIVA: Com o avanço da vacinação, o turismo vive uma retomada, depois de ser diretamente impactado no cenário mundial, atualmente, as fronteiras domésticas e internacionais estão, em sua maioria abertas, portanto, eventos como, feiras, congressos e convenções, são um segmento que durante a segunda metade de 2021, retomaram, reavendo uma parcela grande do seu potencial econômico, e essa crescente no setor de eventos só tem a se desenvolver mais durante todo o ano de 2022. Segundo a CNC (Confederação Nacional de Comércio de Bens, Serviços e Turismo), a uma projeção de crescimento para as atividades turísticas, saindo de uma alta de 18,2%, em 2020, para 19,1% em 2021, tendo uma previsão de acréscimo de 0,9% em 2022, comparado aos dois anos citados.
Há 35 anos em atuação, as empresas Schultz conquistaram a excelência nos mais diversos segmentos do setor. Com profissionais espalhados por todo o Brasil que constroem as melhores soluções de viagens para os agentes e seus passageiros, ofertando roteiros terrestres customizados, circuitos rodoviários, produtos exclusivos, hotelaria de qualidade, locação de veículos no mundo todo, assessoria em vistos consulares para brasileiros e estrangeiros, seguro viagem, soluções tecnológicas, entre diversos outros produtos e serviços. Atualmente, a amplitude de negócios e qualidade de serviço, coloca a Schultz entre as principais empresas de turismo do país. A trajetória começou em 1986 com o processo de assessoria de vistos. Nesta época, ser uma das melhores empresas do ramo era meramente um sonho. Ao longo desses 35 anos, a Schultz aperfeiçoou a assessoria em vistos consulares de turismo, estudos e negócios, tornando-se referência e a empresa n°1 no segmento.
Na edição anterior que aconteceu em 2020, a convenção recebeu 222 agentes de viagens de 122 cidades, de 22 estados do Brasil. Os profissionais participaram de agendas de capacitações, rodadas de negócios, além da oportunidade de conhecer alguns atrativos do Estado de Pernambuco, que na 13ª edição foi o destino escolhi para sedia a conversão.
Diante do exposto, a participação do Rio Grande do Norte torna-se estratégica, divulgando o Estado como destino seguro, uma vez que foi o primeiro do Brasil a receber o selo "Safe Travels", concedido pelo Conselho Mundial de Viagens e Turismo (WTTC), ter lançado o selo local "Turismo + Protegido, que capacitou os trabalhadores que atuam direta e indiretamente com a atividade turística no RN, por meio do Sistema Fecomércio. Além de otimizar o encontro com os atores do turismo nacional, com emissores de turistas para o Estado, será otimizado por meio da participação com estande, capacitação, agendamento de reuniões com entidades, órgãos governamentais e empresas.
A EMPROTUR está conectada com o mundo atual que busca diversificar e segmentar o perfil de novos turistas, além de fomentar a economia e gerar emprego e renda em todo o estado, tendo como intuito fazer com que o turista tenha o mesmo entusiasmo e motivação para conhecer todo o Rio Grande do Norte, a nova campanha do Visite o Rio Grande do Norte mostra o RN sob outra ótica, com as belezas naturais e a riqueza de sua diversidade cultural, uma estratégia muito acertada para chegar ao mercado emissor e mostrar ao turista, nacional e internacional, que o RN vai além do sol e mar. A campanha que impulsiona a retomada do destino auxilia a fomentar e interiorizar o turismo no RN que garantirá a promoção e o apoio à comercialização do destino para o público final e aos agentes de viagem.
VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
INFORMAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA
De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2022, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.
Projeto de atividade: 307001 - Promoção do RN em eventos
Elemento de Despesa: 33.90.39.31 - Inscrição em eventos
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários
Valor: R$ R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 30, da Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016 (Estatuto das Estatais) e em consonância com o Regulamento Interno de Licitações - RILC.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: A Gestão do contrato será realizada pela Gerência de Promoção Nacional da EMPROTUR e fica indicado para a Fiscalização do contrato a empregada pública Molga de Araújo Dias Freire, Matrícula: ***.920-*, CPF: ***.138.924-**, e-mail: molgaemprotur@gmail.com conforme preconiza o art. 97 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMPROTUR - RILC.
CONTRATANTE: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A - EMPROTUR - CNPJ 10.202.792/0001-30.
CONTRATADA: SCHULTZ VILLE TURISMO LTDA
CNPJ 22.861.675/0001-68.
Natal/RN, 25 de março de 2022.
(Assinado Eletronicamente)
RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA
Diretor Vice Presidente

PROCESSO Nº. 12610025.001842/2021-20
ASSUNTO: Pagamento de Taxa. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
INTERESSADO: EMPROTUR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2022
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Inexigibilidade, não resolvidas pelos meios administrativos.
OBJETO: Pagamento de Taxa. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
JUSTIFICATIVA: A ART é o documento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pelo desenvolvimento de atividade técnica no âmbito das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea. A Lei nº 6.496/77 estabeleceu sua obrigatoriedade em todo contrato para execução de obra ou prestação de serviço de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, bem como para o desempenho de cargo ou função para a qual sejam necessários habilitação legal e conhecimentos técnicos nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.
Para o profissional, o registro da ART garante a formalização do respectivo acervo técnico, que possui fundamental importância no mercado de trabalho para comprovação de sua capacidade técnico-profissional. Para a sociedade, a ART serve como um instrumento de defesa, pois formaliza o compromisso do profissional com a qualidade dos serviços prestados.
A ART deve ser registrada pelo profissional antes do início da atividade técnica (conforme os dados do contrato escrito ou verbal), no Crea em cuja região será realizada a atividade.
VALOR GLOBAL: R$ 233,94 (duzentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
INFORMAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA
De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2022, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.
Projeto de atividade: 298401 - Manutenção e funcionamento
Elemento de Despesa: 33.90.47.10 - Taxas
Fonte de Recurso: 250 - Recursos de arrecadação própria
Valor: R$ 233,94 (duzentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 30, da Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016 (Estatuto das Estatais) e em consonância com o Regulamento Interno de Licitações - RILC.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A Gestão da despesa será realizada pela Subgerência de Logística Operacional e fica indicado para a Fiscalização do contrato o empregado público CAIO HENRIQUE REBOUÇAS PINTO, Matrícula ***.353-*, CPF: ***.324.274-**, e-mail: caiohpinto85@gmail.com, conforme preconiza o art. 99 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Emprotur - RILC.
CONTRATANTE: Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR - CNPJ 10.202.792/0001-30.
CONTRATADA: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA-RN, CNPJ nº. 08.025.934/0001-90.
Natal/RN, 18 de março de 2022.
(Assinado Eletronicamente)
RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA
Diretor Vice Presidente
*Republicado por Incorreção



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA: Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO: Glaucio Pinto Garcia| CORREGEDORA-GERAL: Iadya Gama Maio, CORREGEDORA-GERAL ADJUNTA: Naide Maria Pinheiro | CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Presidente: Procuradora-Geral de Justiça - Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, Corregedora-Geral - Iadya Gama Maio, 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto, 15ª Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 10ª Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 17º Procurador de Justiça - Herbert Pereira Bezerra, 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto, 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos, 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva, 3ª Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro, 13º Procurador de Justiça - Raimundo Sílvio Dantas Filho | COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA | CÂMARA CRIMINAL: 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto, 2ª Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira, 5º Procurador de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes, 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva, 3ª Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro |PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: 15ª Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 17º Procurador de Justiça - Herbert Pereira Bezerra, 14ª Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo, 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto | SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: 16º Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia, 10ª Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D´Oliveira Solino, 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos, 13º Procurador de Justiça | TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: 11ª Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro, 6ª Procuradora de Justiça - Carla Campos Amico, 7ª Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio, 8ª Procuradora de Justiça - Rossana Mary Sudário.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 301/2022 - PGJ/RN
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 3°, da Lei Complementar Estadual n° 212, de 7 de dezembro de 2001, do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 141, de 09 de fevereiro de 1996, e tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa n° 20.23.0034.0000208/2021-81 (e-MP), de 03/09/2021,
CONSIDERANDO a celebração do Termo de Acordo e Cooperação Técnica n° 06/2022, firmado entre o Ministério Público do Estado do Paraná e o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, que tem por objeto o estabelecimento de atuação conjunta do MPPR e do MPRN para a proteção do patrimônio público, a prevenção e o combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e a outros crimes relacionados, de forma a aprimorar, desenvolver e dar suporte a métodos de análises de dados, pesquisas e investigações promovidas pelos partícipes,
RESOLVE:
Art. 1° Designar ISABELITA GARCIA GOMES NETO ROSAS, matrícula n° 165.513-2, 78ª Promotora de Justiça de Natal, atualmente exercendo as funções de Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça e Coordenadora do Laboratório de Orçamento e Políticas Públicas, e ISRAEL BARBOSA GARCIA, matrícula n° 199.687-8, Analista do MPE, atualmente exercendo as funções de Gestor Técnico do Laboratório de Orçamento e Políticas Públicas, para, sem prejuízo de suas funções, desempenharem, respectivamente, a atividade de gestora e fiscal do Termo de Acordo e Cooperação Técnica n° 06/2022.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 23 de março de 2021.
GLAUCIO PINTO GARCIA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

_____
Assinado eletronicamente em 23/03/2022 às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
Documento nº 2492621 do procedimento: 20230034000020820218 1
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 5885d2492621.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022-PGJ
A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG Nº 925603), por meio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DOS SOFTWARES ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS (ALL APPS) E CORELDRAW GRAPHICS. A Sessão Pública para disputa de preços terá início às 9h (Horário de Brasília/DF) do dia 08 DE ABRIL DE 2022. O Edital poderá ser adquirido nos seguintes endereços eletrônicos: www.mprn.mp.br e https://www.gov.br/compras/pt-br. Qualquer informação poderá ser fornecida por meio do telefone (84) 99972-1651, no horário das 8h às 17h (de segunda a quinta-feira) e das 8h às 14h (sexta-feira) ou pelo correio eletrônico cpl@mprn.mp.br.
Natal/RN, 25 de março de 2022.
JORGE ÁLVARES NETO
Pregoeiro da PGJ/RN

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 20.23.0612.0000031/2022-67
OBJETO: Contratação de profissional autônomo para execução de serviço de apoio técnico especializado na área de CONTABILIDADE, por meio do Banco de Profissionais Autônomos do MPRN (Edital de Credenciamento nº 01/2020/CATE) | SORTEIO N° 39/2022.
FAVORECIDO: Arlindo Delgado Junior
CPF: 056.670.9894-06
VALOR: R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)
BASE LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993.
PUBLIQUE-SE.
Natal/RN, data da assinatura eletrônica.
JEAN MARCEL CUNTO LIMA
DIRETOR-GERAL

_____
Assinado eletronicamente em 22/03/2022 às 21:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
Documento nº 2480686 do procedimento: 20230612000003120226 7
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 9ab112480686.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 20.23.0612.0000033/2022-13
OBJETO: Contratação de profissional autônomo para execução de serviço de apoio técnico especializado na área de Contabilidade, por meio do Banco de Profissionais Autônomos do MPRN (Edital de Credenciamento nº 01/2020/CATE)/SORTEIO N° 47/2021- CONTABILIDADE. FAVORECIDO: MARCOS VINÍCIUS ARAÚJO SILVA
CPF: 055.288.823-03
VALOR: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
BASE LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993.
PUBLIQUE-SE.
Natal/RN, data da assinatura eletrônica.
Jean Marcel Cunto Lima - Diretor-Geral

_____
Assinado eletronicamente em 22/03/2022 às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
Documento nº 2487384 do procedimento: 20230612000003320221 3
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 7100f2487384.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 20.23.0612.0000034 2022-83
OBJETO: Contratação de profissional autônomo para execução de serviço de apoio técnico especializado na área de CONTABILIDADE, por meio do Banco de Profissionais Autônomos do MPRN (Edital de Credenciamento nº 01/2020/CATE) | SORTEIO N° 52/2021
FAVORECIDO: SÁGENA LUIZA GOMES DA SILVA
CPF: 102.422.564-06
VALOR: R$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais)
BASE LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993.
PUBLIQUE-SE.
Natal/RN, data da assinatura eletrônica.
JEAN MARCEL CUNTO LIMA - DIRETOR-GERAL

_____
Assinado eletronicamente em 22/03/2022 às 20:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
Documento nº 2487297 do procedimento: 20230612000003420228 3
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 339952487297

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 20.23.0612.0000035/2022-56
OBJETO: Contratação de profissional autônomo para execução de serviço de apoio técnico especializado na área de CONTABILIDADE, por meio do Banco de Profissionais Autônomos do MPRN (Edital de Credenciamento nº 01/2020/CATE) | SORTEIO N° 53/2022. FAVORECIDO:JOANA DARC MEDEIROS MARTINS
CPF: 369.369.524-53
VALOR: R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)
BASE LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993.
PUBLIQUE-SE.
Natal/RN, data da assinatura eletrônica.
JEAN MARCEL CUNTO LIMA - DIRETOR-GERAL

_____
Assinado eletronicamente em 22/03/2022 às 20:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
Documento nº 2481673 do procedimento: 20230612000003520225 6
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº a87712481673.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 20.23.0612.0000036 2022-29
OBJETO: Contratação de profissional autônomo para execução de serviço de apoio técnico especializado na área de CONTABILIDADE, por meio do Banco de Profissionais Autônomos do MPRN (Edital de Credenciamento nº 01/2020/CATE) | SORTEIO N° 24/2022.
FAVORECIDO: João Maria Venâncio dos Santos
CPF: 058.855.144-96
VALOR: R$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais)
BASE LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993.
PUBLIQUE-SE.
Natal/RN, data da assinatura eletrônica.
JEAN MARCEL CUNTO LIMA
DIRETOR-GERAL

_____
Assinado eletronicamente em 22/03/2022 às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
Documento nº 2486938 do procedimento: 20230612000003620222 9
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 223fa2486938.

RESUMO DA NOTA DE EMPENHO N° 75/2022
PROCESSO Nº: 61.200.029/2022
EMPENHO Nº: 75/2022
OBJETO: Contratação de Profissionais Autônomos em 2022 / Central de Apoio Técnico Especializado / CATE - Contabilidade - sorteio 36/2022 - Joana.
CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Rua Promotor Manoel Pessoa Neto,97, Candelária, Natal/RN - CEP: 59.065-555 CNPJ: 08.539.710/0001-04
CONTRATADA: Joana Barbosa da Silva, Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal/RN - CEP: 59.025-250 CPF: 083.342.124-70 VALOR: 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 25, Caput
DATA DO EMPENHO: 23 de março de 2022
PUBLIQUE-SE
Natal, 23 de março de 2022
JEAN MARCEL CUNTO LIMA
DIRETOR-GERAL

_____
Assinado eletronicamente em 23/03/2022 às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
Documento nº 2490969 do procedimento: 20230612000002920222 4
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº cd9782490969.

RESUMO DA NOTA DE EMPENHO N° 77/2022
PROCESSO Nº: 61.200.030/2022
EMPENHO Nº: 77/2022
OBJETO: Contratação de Profissionais Autônomos em 2022 / Central de Apoio Técnico Especializado / CATE - Economia - sorteio nº 38/2022 - Gervásio.
CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Rua Promotor Manoel Pessoa Neto,97, Candelária, Natal/RN - CEP: 59.065-555 CNPJ: 08.539.710/0001-04
CONTRATADA: Gevásio Soares Gomes, Avenida José Américo de Almeida, 235, Bloco D, AP. 103, Macaxeira, Recife/PE - CEP: 50.000-000 CPF: 684.609.964-68
VALOR: 750,00 (setecentos e cinquenta reais) BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 25, Caput
DATA DO EMPENHO: 23 de março de 2022
PUBLIQUE-SE
Natal, 23 de março de 2022
JEAN MARCEL CUNTO LIMA
DIRETOR-GERAL

_____
Assinado eletronicamente em 23/03/2022 às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
Documento nº 2491806 do procedimento: 20230612000003020229 4
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 59a652491806.

RESUMO DA NOTA DE EMPENHO N° 79/2022
PROCESSO Nº: 61.200.026/2022
EMPENHO Nº: 79/2022
OBJETO: Contratação de Profissionais Autônomos em 2022 / Central de Apoio Técnico Especializado / CATE - Contabilidade - sorteio nº 11/2022 - Jefferson.
CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Rua Promotor Manoel Pessoa Neto,97, Candelária, Natal/RN - CEP: 59.065-555 CNPJ: 08.539.710/0001-04
CONTRATADA: Jefferson Ricardo Santos da Silva, Rua Bom Fim, 109, Mae Luiza, Natal/RN - CEP: 59.014-420 CPF: 097.289.384-97
VALOR: 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 25, Caput
DATA DO EMPENHO: 23 de março de 2022
PUBLIQUE-SE
Natal, 23 de março de 2022
JEAN MARCEL CUNTO LIMA
DIRETOR-GERAL

_____
Assinado eletronicamente em 23/03/2022 às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 2492040 do procedimento: 20230612000002620220 8
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº a1a572492040.

RESUMO DA NOTA DE EMPENHO N° 82/2022
PROCESSO Nº: 61.200.027/2022
EMPENHO Nº: 82/2022
OBJETO: Contratação de Profissionais Autônomos em 2022 / Central de Apoio Técnico Especializado / CATE - Contabilidade - sorteio nº 18/2022 - Bruno Diego.
CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Rua Promotor Manoel Pessoa Neto,97, Candelária, Natal/RN - CEP: 59.065-555 CNPJ: 08.539.710/0001-04
CONTRATADA: Bruno Diego da Silveira, Rua Minas Gerais,, 223, Neopolis, Natal/RN - CEP: 59.080-370 CPF: 051.743.574-80
VALOR: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 25, Caput
DATA DO EMPENHO: 24 de março de 2022
PUBLIQUE-SE
Natal, 24 de março de 2022
JEAN MARCEL CUNTO LIMA
DIRETOR-GERAL

_____
Assinado eletronicamente em 24/03/2022 às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
Documento nº 2496411 do procedimento: 20230612000002720227 8
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 8874b2496411.

RESUMO DA NOTA DE EMPENHO N° 85/2022
PROCESSO Nº: 61.200.041/2022
EMPENHO Nº: 85/2022
OBJETO: Contratação de Profissionais Autônomos em 2022 / Central de Apoio Técnico Especializado / CATE - Contabilidade - sorteio 54/2022 - Gisleidyson.
CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Rua Promotor Manoel Pessoa Neto,97, Candelária, Natal/RN - CEP: 59.065-555 CNPJ: 08.539.710/0001-04
CONTRATADA: Gisleidyson Bruno Batista Gomes, Rua Manoel Felix, 136, Radir Pereira, Currais Novos/RN - CEP: 59.000-00 CPF: 012.832.144-07
VALOR: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 25, Caput
DATA DO EMPENHO: 24 de março de 2022
PUBLIQUE-SE
Natal, 24 de março de 2022
JEAN MARCEL CUNTO LIMA
DIRETOR-GERAL

_____
Assinado eletronicamente em 24/03/2022 às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
Documento nº 2496741 do procedimento: 20230612000004120228 8
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº fa71a2496741

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CURRAIS NOVOS

PORTARIA Nº 2415531
INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 04.23.2000.0000074/2022-86
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Currais Novos,
Com fundamento legal no inciso III, do artigo 129 da Constituição Federal; nos incisos I e IV, do artigo 26 e, inciso IV, parágrafo único, do artigo 27 da Lei no 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); no inciso I do artigo 60 da Lei Complementar Estadual no 141/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte);
CONSIDERANDO a notícia recebida por esta Promotoria acerca da tramitação do requerimento de Licença Prévia nº 2021-169593/TEC/LP-0213, formulado pela empresa Renova Energia S/A ao Idema, visando à instalação do Complexo Eólico Chapecari, composto por 11 parques eólicos (Chapecari 01 ao 11), com potência nominal de 4,2 MW, totalizando 88 aerogeradores, e potência total instalada de 369,6 MW, em uma área de 386,55 ha, nos municípios de Acari/RN e Currais Novos/RN, abrangendo a Serra do Chapéu e áreas de relevância geológica e espeleológica (cavernas);
CONSIDERANDO os possíveis danos e impactos socioambientais causados pela instalação e operação de empreendimentos eólicos;
CONSIDERANDO também a realização de audiência pública remota, em 23/02/2022, às 9h15 para apresentação e discussão do EIA/RIMA, referente à viabilidade ambiental para implantação do Complexo Eólico Chapecari;
CONSIDERANDO que a audiência pública aconteceu com apenas 22 (vinte e dois) dias após a publicação do edital (anexo) que disponibilizou o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA para análise da sociedade, prazo reduzido e talvez insuficiente para análise um estudo tão complexo, inclusive se tratando de uma área frágil e de suma importância socioambiental, como é a Serra do Chapéu;
CONSIDERANDO que o licenciamento ambiental é um dos instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente, inscrito no art. 9º, inciso IV, da Lei 6.938/1981, o qual, como procedimento público que é, também deve observar o princípio da publicidade insculpido no art. 37, caput, da Constituição;
CONSIDERANDO que o princípio democrático e da participação popular são ínsitos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado tal qual previsto no art. 225 da Constituição, já que o dispositivo constitucional impôs não só ao Poder Público mas também à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;
CONSIDERANDO que as informações sobre impactos ambientais precisam ser amplamente divulgadas e esclarecidas antes da emissão de licença prévia, havendo, inclusive, a possibilidade de haver mais de uma audiência pública em face da complexidade do tema, conforme previsto no §5º, artigo 2º, da Resolução Conama nº 09/1987, contemplando, assim, que todos tenham condições de expor seus argumentos, dúvidas, questionamentos e que estes sejam levados em consideração na hora da decisão sobre a viabilidade socioambiental do empreendimento, sob pena de descumprimento aos já citados princípios da publicidade e da participação popular;
CONSIDERANDO que o artigo 2º, §5º, da Resolução Conama nº 09/1987 prevê que "Em função da localização geográfica dos solicitantes, e da complexidade do tema, poderá haver mais de uma audiência pública sobre o mesmo projeto de respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA";
CONSIDERANDO que a audiência pública tem status constitucional (artigo 225, parágrafo 1º, inciso IV), visto que o texto assegura a publicidade dos estudos de impacto ambiental, e também possui amparo em norma internacional, uma vez que o princípio 10 da Declaração do Rio/92 menciona que o acesso às informações pela população deve ser feito de forma "adequada", em razão de ser a audiência pública um mecanismo de democracia participativa, que resguarda os direitos à informação e participação da população nos atos e políticas do poder público que possam atingir seus interesses;
RESOLVE:
Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, com o objetivo de acompanhar o licenciamento ambiental do Complexo Eólico Chapecari, parcialmente localizado nesta Comarca.
Para tanto, DETERMINO: Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial do Estado (art. 22, inciso V, da Resolução n. 012/2018 - CPJ/MPRN);
1. Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia da presente Portaria ao CAOP Meio Ambiente (art. 24 da Resolução no 012/2018-CPJ/MPRN);
2. Junte-se aos autos a documentação encaminhada pelo Caop Meio Ambiente;
3. Solicite-se ao IDEMA:
3.1. Informação atualizada do estágio da Licença Prévia nº 2021-169593/TEC/LP-0213, informando se foram recebidos e acolhidos as sugestões de condicionantes relatadas na audiência pública realizada no dia 23-02-2022, principalmente àquelas relacionadas à fauna e ao meio físico;
Após juntada da resposta, voltem-me os autos conclusões para avaliar se houve apresentação da complementação dos estudos pelo empreendedor, bem como analisar a necessidade de realização de uma nova audiência pública, nos termos do §5º, art. 2º da Resolução Conama nº 09/1987.
Registre-se e cumpra-se.
Currais Novos, 24 de março de 2022.
(assinado eletronicamente)
ANA JOVINA DE OLIVEIRA FERREIRA
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CURRAIS NOVOS

Ref.: IC nº 04.23.2378.0000010/2017-68
PORTARIA Nº 2495891
CONSIDERANDO o conteúdo do Inquérito Civil em referência, versando sobre política pública atinente a saúde pública, mormente com fins de adotar medidas para o fortalecimento dos Conselhos Municipais de Saúde e capacitação dos seus membros;
CONSIDERANDO que o procedimento adequado a acompanhar essa situação é o Procedimento Administrativo, na forma do art. 8º, II, da Resolução n.º 174/2017-CNMP e do art. 8º, II, da Resolução n.º 012/2018 - CPJ (acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições);
DETERMINO a conversão do Inquérito Civil em referência em Procedimento Administrativo - juntando-se esta Portaria no início do procedimento -, com os seguintes dados:
OBJETO: Acompanhar medidas administrativas para fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde de Currais Novos e capacitação de seus membros;
REPRESENTANTE: Ministério Público, de ofício
REPRESENTADO: Município de Currais Novos/RN
DEMAIS DETERMINAÇÕES:
1 - Encaminhe-se esta a publicação no Diário Oficial (arts. 22 e 23 Resolução nº 012/2018-CPJ).
2 - Encaminhe-se ao CAOP correspondente por meio eletrônico a presente Portaria (art. 24, Resolução nº 012/2018-CPJ);
3 - Afixe-se esta no local de costume;
4 - Considerando que o Município informou que alguns itens atender as necessidades do Conselho Municipal já foram solicitados por meio dos protocolos nº 7940/2021 e 7942/2021, estando apenas aguardando entrega dos fornecedores, e que os demais itens continuam em processo licitatório protocolado sob o nº 3324/2021, DETERMINO:
a) Oficie-se o Conselho Municipal de Saúde de Currais Novos para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe quais itens para suas necessidades já foram entregues pela Prefeitura e quais ainda estão pendentes de serem recebidos, esclarecendo ainda se suas necessidades são atendidas regularmente pela Prefeitura/Secretaria de Saúde e se esta também empreende capacitação dos membros.
b) Proceda-se a comunicação, via "e-mail", desta decisão aos órgãos ministeriais competentes.
Cumpra-se.
Currais Novos, 24 de março de 2022.
(assinado eletronicamente)
ANA JOVINA DE OLIVEIRA FERREIRA
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CURRAIS NOVOS

Ref.: IC nº 04.23.2378.0000013/2019-59
PORTARIA Nº 2496030
CONSIDERANDO o conteúdo do Inquérito Civil em referência, versando sobre política pública atinente à saúde, mormente com fins de investigar a situação dos PSF's no município de Currais Novos/RN face à saída dos médicos cubanos do Programa Mais Médicos;
CONSIDERANDO que o procedimento adequado a acompanhar essa situação é o Procedimento Administrativo, na forma do art. 8º, II, da Resolução n.º 174/2017-CNMP e do art. 8º, II, da Resolução n.º 012/2018 - CPJ (acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições);
DETERMINO a conversão do Inquérito Civil em referência em Procedimento Administrativo - juntando-se esta Portaria no início do procedimento -, com os seguintes dados:
OBJETO: Acompanhar as medidas administrativas para regularizar a situação dos PSF's no município de Currais Novos/RN face à saída dos médicos cubanos do Programa Mais Médicos;
REPRESENTANTE: Ministério Público, de ofício
REPRESENTADO: Municípios de Currais Novos;
DEMAIS DETERMINAÇÕES:
1 - Encaminhe-se esta a publicação no Diário Oficial (arts. 22 e 23 Resolução nº 012/2018-CPJ).
2 - Encaminhe-se ao CAOP correspondente por meio eletrônico a presente Portaria (art. 24, Resolução nº 012/2018-CPJ);
3 - Afixe-se esta no local de costume;
4 - Considerando que os Município informou a composição das equipes de Unidades Básicas de Saúde, DETERMINO:
a) Expeça-se ofício ao Município de Currais Novos e requisite-se que, no prazo de 10 (dez) dias, informe se as Unidades Básicas de Saúde Ferreirinha e José Dantas já encontraram com médicos compondo sua equipe, devendo em caso negativo informar como tem sido o atendimento nestas unidades.
b) Proceda-se a comunicação, via "e-mail", desta decisão aos órgãos ministeriais competentes.
Cumpra-se.
Currais Novos, 24 de março de 2022.
(assinado eletronicamente)
ANA JOVINA DE OLIVEIRA FERREIRA
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CURRAIS NOVOS
Rua Zuza Othon, nº 1150, Valfredo Galvão Currais Novos - Tel (84) 99972-2142

Ref.: IC nº 04.23.2378.0000025/2020-23
PORTARIA Nº 2496669
CONSIDERANDO o conteúdo do Inquérito Civil em referência, versando sobre política pública atinente ao saneamento básico, mormente com fins de apurar denúncia acerca da ausência de saneamento básico em conjuntos habitacionais no município de Currais Novos/RN;
CONSIDERANDO que o procedimento adequado a acompanhar essa situação é o Procedimento Administrativo, na forma do art. 8º, II, da Resolução n.º 174/2017-CNMP e do art. 8º, II, da Resolução n.º 012/2018 - CPJ (acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições);
DETERMINO a conversão do Inquérito Civil em referência em Procedimento Administrativo - juntando-se esta Portaria no início do procedimento -, com os seguintes dados:
OBJETO: Acompanhar medidas administrativas para solucionar a problemática consistente na ausência de saneamento básico em Conjuntos Habitacionais de Currais Novos/RN;
REPRESENTANTE: Ministério Público, de ofício
REPRESENTADO: Municípios de Currais Novos;
DEMAIS DETERMINAÇÕES:
1 - Encaminhe-se esta a publicação no Diário Oficial (arts. 22 e 23 Resolução nº 012/2018-CPJ).
2 - Encaminhe-se ao CAOP correspondente por meio eletrônico a presente Portaria (art. 24, Resolução nº 012/2018-CPJ);
3 - Afixe-se esta no local de costume;
4 - Considerando última resposta apresentada pelo ente, DETERMINO:
a) Expeça-se novo ofício ao Município de Currais Novos requisitando que, no prazo de 10 (dez) dias, informa prazo para a realização do levantamento que contemplará o saneamento básico dos conjuntos habitacionais.b) Proceda-se a comunicação, via "e-mail", desta decisão aos órgãos ministeriais competentes.
Cumpra-se.
Currais Novos, 24 de março de 2022.
(assinado eletronicamente)
ANA JOVINA DE OLIVEIRA FERREIRA
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CURRAIS NOVOS/rn
Rua Zuza Othon, nº 1150, Valfredo Galvão, Currais Novos/RN, Tel.: (84) 99975-2142

PORTARIA Nº 2472649
Ref. IC nº 04.23.2000.0000084/2022-10
INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO.
OBJETIVO: Averiguar possível omissão do serviço público de saúde do Município de Lagoa Nova/RN em relação ao tratamento de Maxsuel Américo da Silva, qual veio a falecer, assim como possível irregularidade na Declaração de Óbito.
O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio do Promotor de Justiça Substituto que ao final subscreve, no exercício das atribuições previstas no art. 129, III, da Constituição Federal de 1988, no art. 25, IV, "a", da Lei Federal nº 8.625/93 e no art. 60, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, e:
CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público, estampada no art. 129, inciso III, da Carta Magna, promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;
CONSIDERANDO que também é atribuição do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;
CONSIDERANDO que foi autuada no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Currais Novos a notícia de fato nº 02.23.2000.0000211/2021-13, cujo objeto era Averiguar possível omissão do serviço público de saúde do Município de Lagoa Nova/RN em relação ao tratamento de Maxsuel Américo da Silva, qual veio a falecer, assim como possível irregularidade na Declaração de Óbito
CONSIDERANDO, por fim, que transcorreu o prazo legal da notícia de fato referida acima e que ainda persiste a necessidade de diligências com o fim de melhor elucidar o caso;
RESOLVE INSTAURAR, com fundamento no 21, incisos I e II, da Res. 012/2018-CPJ/MPRN, o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, cujo objeto deverá ser registrado como: "Averiguar possível omissão do serviço público de saúde do Município de Lagoa Nova/RN em relação ao tratamento de Maxsuel Américo da Silva, qual veio a falecer, assim como possível irregularidade na Declaração de Óbito.". E, ato contínuo, DETERMINAR a adoção das seguintes diligências:
I. Renove-se o expediente não respondido com entrega pessoal e advertências;
II. Encaminhe-se ao CAOP respectivo, por meio eletrônico, a presente portaria (art. 24, Resolução nº 012/2018-CPJ).
Afixe-se no local de costume, bem como encaminhe-se para publicação no Diário Oficial (art. 22, V, Resolução nº 012/2018-CPJ).
Autue-se. Registre-se. Cumpra-se.

Currais Novos/RN, 25 de março de 2022.
(assinado eletronicamente)
ANA JOVINA DE OLIVEIRA FERREIRA
Promotora de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NÍSIA FLORESTA

PORTARIA
EMENTA: Converte em Inquérito Civil Público a Notícia de Fato n. 02.23.2620.0000015/2022-76 que apura reclamação sobre acúmulo e queima de lixo, além de criação irregular de porcos em Campo de Santana, próximo ao Rio Pirrichiu, nesta cidade.
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por sua Promotora de Justiça da Comarca de Nísia Floresta/RN, no exercício das atribuições previstas nos arts. 129, incisos III e VI, da Constituição Federal, 25, inciso IV, alínea "a" e 26, inciso I, ambos da Lei n° 8.625/93 e art. 8°, § 1°, da Lei n° 7.347/85, c/c os arts. 67, inciso IV e 68, inciso I, da Lei Complementar Estadual n° 141/96, e CONSIDERANDO que o presente feito foi autuado como notícia de fato e já está em trâmite há quase 60 (sessenta) dias, sem que seja possível, a partir dos elementos até então colhidos, a propositura de ação civil pública ou o seu arquivamento; RESOLVE converter o presente procedimento em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com o objetivo de promover diligências investigatórias, propor solução extrajudicial ou ajuizar a ação judicial adequada, e, por conseguinte, determina as seguintes diligências: I - Encaminhe-se ao CAOP-MEIO AMBIENTE, por meio eletrônico, a presente portaria (art. 11, Resolução nº 002/2008-CPJ); II- Tendo em vista que o reclamado Erivan Carvalho dos Santos já foi fiscalizado e notificado, tanto pelo IDEMA (sobre a atividade de reciclagem de plásticos) como pela SEMAUR (acerca da criação irregular de suínos em zona urbana), oficie-se a ambos os órgãos, requisitando-lhes que informem se o reclamado adotou as providências cabíveis para a regularização ou, se for o caso, cessação de suas atividades. Assinale-se prazo de 20 (vinte) dias para resposta. III. Publique-se. Cumpra-se.
Nísia Floresta/RN, 14 de março de 2022.
DANIELLI CHRISTINE DE OLIVEIRA GOMES PEREIRA
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
61ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL
Rua Nelson Geraldo Freire, 255, Lagoa Nova, Cep 59064-160, Natal/RN
Telefone(s): (84)99604-5812 E-mail: 61pmj.natal@mprn.mp.br

PORTARIA
O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 61ª Promotora de Justiça da Comarca de Natal/RN, Bela. Zenilde Ferreira Alves de Farias, no exercício das suas atribuições;
CONSIDERANDO que a Notícia de Fato no 02.23.2122.0000168/2021-23 tinha como objeto "Averiguar o uso dos recursos do FUNDEB/Natal no corrente ano de 2021".
CONSIDERANDO que após expedição de Ofício à Secretaria Municipal de Educação, encontra-se em curso prazo para encaminhamento de resposta;
CONSIDERANDO que o artigo 8º, inciso II, da Resolução no 012/2018 do Conselho Nacional do Ministério Público, determinam que " o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a (...) II - acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; ";
RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar o uso dos recursos do FUNDEB/Natal no ano de 2021, determinando as seguintes diligências:
1) Aguarde-se o envio de resposta ao Ofício n. 2407173, observado o prazo do documento, e após, à conclusão.
2) Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial (art. 9o, caput, Resolução no 012/2018-CPJ).
Cumpra-se.
À Secretaria para cumprimento.
Zenilde Ferreira Alves de Farias
61ª Promotora de Justiça

_____
Documento nº 2480291 do procedimento: 31232122000030202252
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 61ba32480291.
Assinaturas do Documento
Assinado eletronicamente por ZENILDE FERREIRA ALVES DE FARIAS, PROMOTOR DE 3a ENTRANCIA, em 24/03/2022 às 21:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

IC n. 04.23.2090.0000073/2021-27.
Objeto: Apurar a não implementação, pelo DETRAN/RN, do desconto de 40% no pagamento de multas por infração de trânsito, conforme prevê o art. 284 do Código de Trânsito Brasileiro, e segundo a regulamentação do Sistema de Notificação Eletrônica constante da Resolução 622/16 - CONTRAN.
PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
A 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NATAL/ RN, no uso de suas atribuições legais, e com base nos arts. 30, da Lei Complementar nº 8.625/93, 31º, inciso XVIII, 74º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Estadual nº 141/96 e 9º, § 1º da Lei nº 7.347/85, bem como nos arts. 31º, §§ 1º e 2º da Resolução nº 002/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça - CPJ/RN e do art. 10º, §§ 1º e 2º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, delibera pela PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil em referência, em razão dos fatos e fundamentos jurídicos a seguir declinados:
I - RELATÓRIO E FUNDAMENTAÇÃO Trata-se de Inquérito Civil instaurado visando apurar a não implementação, pelo DETRAN/RN, do desconto de 40% no pagamento de multas por infração de trânsito, conforme prevê o art. 284 do Código de Trânsito Brasileiro, e segundo a regulamentação do Sistema de Notificação Eletrônica constante da Resolução 622/16 - CONTRAN. O inquérito civil em vergasto tramitava na 29ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor. No entanto, no seio da investigação, foi constatado que a matéria possuía objeto semelhante ao do PA nº 31.23.2451.0000003/2019-26, da 49ª Promotoria de Justiça de Cidadania, razão pela qual se encaminhou o presente feito a esse último órgão ministerial. Em despacho de ID nº 2434464, a 49ª Promotora de Justiça de Cidadania assentou que tramitou nesta Promotoria de Justiça de Cidadania o PA nº 31.23.2451.0000003/2019-26, o qual possuía o seguinte objeto: "Acompanhar e fiscalizar as medidas adotadas pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RN, no afã de conceder o direito ao cidadão de desconto no pagamento de multa de trânsito, por meio do Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, instituído pelo artigo 282-A e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro - CTB", tendo esse feito sido arquivado com resolutividade. Isso é, a indução realizada no feito logrou êxito, estando implantado o Sistema de Notificação Eletrônica e o desconto ao cidadão. Pois bem, no mesmo despacho verificou-se que a Resolução nº Resolução 622/16 - CONTRAN, a que o objeto do inquérito civil em epígrafe faz alusão, é o ato normativo que regulamenta a instituição do Sistema de Notificação Eletrônica Previsto no artigo 282- A do CTB e a possibilidade de o infrator efetuar o pagamento da multa por 60%(sessenta por cento) do seu valor, em qualquer fase do processo, até o vencimento da multa, caso opte pelo Sistema de Notificação Eletrônica, prevista no artigo 284. Constatou-se, pois, que o objeto do presente feito é idêntico ao objeto do PA nº 31.23.2451.0000003/2019-26 que tramitou na 49ª Promotoria de Justiça. Assim sendo, determinou-se que a Secretaria Ministerial procedesse à juntada aos autos dos documentos constantes nos ID's 1989656, pág. 04 e 05;1989656, 2109785, 2109786, 2309701, do PA nº 31.23.2451.0000003/2019-26, os quais consistem, respectivamente, na Portaria Inaugural; publicação no Instagram do DETRAN/RN de que haveria aderido ao Sistema de Notificação Eletrônica, com a implantação do desconto de 40% das multas pagas até o vencimento; o Ofício nº 1687/2021/JUD/OFICIOS/DETRAN, por meio do qual essa autarquia informa oficialmente à 49ª Promotoria de Justiça que aderiu ao Sistema de Notificação Eletrônica; a documentação comprobatória da aplicação do desconto e a promoção de arquivamento. A documentação em vergasto fora coligida ao presente feito junto aos ID's nº 2474172; 2474173 e 2474174. Assim sendo, para a melhor verificação de que a demanda ventilada no presente feito foi solucionada, transcrevo a fundamentação deduzida na Promoção de Arquivamento do PA nº 31.23.2451.0000003/2019- 26: Examinando o instagram do DETRAN (https://www.instagram.com/detran_rn/), verifica notícia informando que o DETRAN/RN aderiu a notificação eletrônica e as multas podem ter desconto de 40% (quarenta por cento). Vejamos: Pois bem. A notícia vinculada à matéria divulgada no instagram do DETRAN a respeito da implantação da Notificação Eletrônica foi coligida no ID nº 1989656. No mais, ambas as requisições foram cumpridas, consoante Ofícios encartados nos ID's 1991487 (ao DENATRAN) e 1991488 (ao DETRAN). Em resposta ao expediente encaminhado ao DENATRAN, a Diretoria de Gestão de Trânsito informou, através de documento acostado no ID nº 2041556 que o DETRAN do Rio Grande do Norte aderira ao Sistema de Notificação Eletrônica desde 29/07/2021 para infrações cometidas a partir de 06/08/2021. Confirmando as informações sobreditas, o DETRAN, através do Ofício nº (ID nº 2109785), aduziu que o Sistema de Notificação Eletrônica - SNE fora implantado desde o dia 06 de agosto de 2021. Para fins de comprovação do alegado, o DETRAN coligiu extrato de infração veicular, demonstrando que uma autuação específica fora adimplida com o desconto referente ao SNE. Demais a mais, em consulta ao sítio do SENATRAN - SERPRO (https://portalservicos.senatran.serpro.gov.br/#/sneorgaos-aderidos), pode-se verificar que dentre os Estados que aderiram ao SNE, encontra-se o Rio Grande do Norte, através do DETRAN e das Prefeituras de Natal e de Mossoró. Senão vejamos: Desta feita, vislumbra-se que o Sistema de Notificação Eletrônica foi devidamente implantado por parte do Estado do Rio Grande do Norte, através do Departamento Estadual de Trânsito do RN, razão pela qual impede que se promova o arquivamento do presente feito por RESOLUTIVIDADE. Assim sendo, ante a resolução da questão através do PA nº 31.23.2451.0000003/2019-26, não há razão para a continuidade da presente investigação, razão pela qual promovo o respectivo arquivamento.
II - CONCLUSÃO Por todo o exposto, tendo em vista a ausência de diligências a serem realizadas pelo Ministério Público e com esteio no artigo 44 da Resolução nº 012/2018-CPJ, DETERMINA-SE O ARQUIVAMENTO do presente Inquérito Civil. Cientifiquem os eventuais interessados por meio de publicação do aviso de arquivamento dos autos na imprensa oficial, tendo em vista o feito ter sido instaurado de ofício. No prazo máximo de três dias, proceda-se à remessa dos autos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, em obediência ao disposto no artigo 44, § 2º, da Resolução nº 012/2018-CPJ. Comunique-se, por meio eletrônico e no prazo de 10 dias, ao CAOP Cidadania, em conformidade com o artigo 49 da Resolução nº 012/2018-CPJ.
Cumpra-se.
Natal, 22 de março de 2022.
Maria Danielle Simões Veras Ribeiro
49ª Promotora de Justiça de Cidadania

_____
Documento nº 2484853 do procedimento: 04232090000000073202127
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº d60682484853.
Assinado eletronicamente por MARIA DANIELLE SIMOES VERAS RIBEIRO, PROMOTOR DE 3a ENTRANCIA, em 22/03/2022 às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

PORTARIA Nº 2498043
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio de sua representante que esta subscreve, com atuação na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Resolução nº 012/2018 - CPJ, RESOLVE converter a notícia de fato nº 02.23.2059.0000111/2021-82 em INQUÉRITO CIVIL, nos termos que seguem:
FATO: apurar possível funcionário "fantasma" lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo de Ielmo Marinho;
FUNDAMENTO: Lei nº 8.429/92;
INVESTIGADO(A): Franklin Gethsemani Oliveira;
Em face do exposto, DETERMINO:
1) a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado, comunicando-se ao CAOP respectivo, através de e-mail;
2) reitere-se o Ofício nº 040/2022, em forma de requisição.
3) Após, conclusos.
Macaíba/RN, 24 de março de 2022.
Ana Patrícia Montenegro de Medeiros Duarte
Promotora de Justiça

Classe: Notícia de Fato
Nº 02.23.20860000052/2021-09
Assunto: Garantias Constitucionais
Objeto: Relatório de atividades - Ações do MMFDH em resposta à pandemia da COVID-19. Ofício nº 160/2021
Referente a Notícia de Fato n.º 02.23.2086.0000052/2021-09

PORTARIA
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE, considerando os artigos 8º, inciso II e 9º da Resolução n.º 174/2017 - CNMP e da Resolução n.º 012/2018-CPJ, instaurar o Procedimento Administrativo, nos seguintes termos:
CONSIDERANDO que a presente Notícia de Fato foi instaurada em 29 de outubro de 2021, com o objetivo de apurar as medidas adotadas pelo Estado do Rio Grande do Norte, em decorrência das atividades desenvolvidas pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, durante a pandemia de COVID-19;
CONSIDERANDO que as investigações foram iniciadas após o recebimento, por esta Promotoria de Justiça, do Ofício n.º 160/2021, datado de 26/10/2021, oriundo da ARTICULAÇÃO AIDS RIO GRANDE DO NORTE, solicitando que o Estado do Rio Grande do Norte prestasse informações sobre as ações executadas em benefício da população LGBT, no contexto da pandemia de COVID-19, utilizando como parâmetro o Relatório de Atividades do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos;
CONSIDERANDO que oficiada para se manifestar acerca dos fatos narrados na representação, a Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos -SEMJIDH, encaminhou o Ofício n.º 212/2021/SEMJIDH - CHEFIA DE GABINETE/SEMJIDH;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 8°, inciso II, da Resolução n.º 012/2018 do CPJ, o Procedimento Administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;
CONSIDERANDO ainda que, a teor do art. 9° da Resolução n.º 012/2018 do CPJ, o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos autos, previsto para o Inquérito Civil; RESOLVE CONVERTER a presente NOTÍCIA DE FATO em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar as medidas adotas pelo Estado do Rio Grande do Norte, em decorrência das atividades desenvolvidas pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, durante a pandemia de COVID-19, determinando-se, por oportuno, as seguintes diligências:
1. Publique-se no Diário Oficial e encaminhe-se ao CAOP Cidadania por meio eletrônico a presente Portaria (art. 24, Resolução n.º 012/2018-CPJ);
2. OFICIE-SE o representante legal da ARTICULAÇÃO AIDS RIO GRANDE DO NORTE, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, se manifeste sobre o teor das alegações apresentadas pela SEMJIDH, mediante cópia do documento de ID 2435155.
Relva Gardene Rolim dos Santos
Promotora de Justiça em substituição
(assinatura digital)

_____
Documento nº 2483963 do procedimento: 31232086000000027202291
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº af87d2483963.
Assinado eletronicamente por RELVA GARDENE ROLIM DOS SANTOS, PROMOTOR DE 3a ENTRANCIA, em 22/03/2022 às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PATU
Rua Celso Dutra de Almeida, nº 58, Estação - Patu/RN CEP 59770-000

AVISO Nº 2500557
A Promotoria de Justiça da Comarca de Patu, nos termos do art. 44, § 2º da Resolução nº 012/018-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 31.23.2179.0000016/2021-63, instaurado para apurar irregularidades e falta de manutenção das fiações nas ruas do Município de Patu. Aos interessados fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.
Patu/RN, 25 de março de 2022.
Tatianne Sabrine de Lima Barbosa Brito
Promotora de Justiça

PORTARIA 008/2022
O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio de seu representante legal, o Promotor de Justiça Dr. ANDRÉ MAURO LACERDA AZEVEDO, titular da 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 129, incisos III, VI e IX, da Constituição Federal de 1988; art. 201, incisos V, VI, VIII e §§2º, 3º e 5º do ECA; e art. 55, inciso III, alínea b da Lei Complementar Estadual n° 141/96; e art. 8º da Resolução nº 174/2017 do CNMP;
CONSIDERANDO que ao Ministério Público foi dada legitimação ativa para a defesa judicial e extrajudicial dos interesses e direitos atinentes à infância e juventude, inclusive individuais - Arts. 127, caput e 129, inciso III, da Constituição Federal e arts. 201, inciso VI e art. 210, inciso I da Lei nº 8.069/90;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90) impuseram, às matérias afetas à infância e juventude, os Princípios da Proteção Integral e da Prioridade Absoluta;
CONSIDERANDO que o art. 94 do Estatuto da Criança e do Adolescente estipula que as entidades que desenvolvam programas de internação têm como obrigação, dentre outras, propiciar instalações físicas em condições adequadas de salubridade e segurança;
CONSIDERANDO que este órgão ministerial tem, como atribuição a fiscalização das condições de funcionamento da unidade socioeducativa CEDUC Pitimbu;
CONSIDERANDO a viabilidade/oportunidade de formalização do acompanhamento das internações desenvolvidas no CASE Pitimbu;
CONSIDERANDO a oportunidade de otimização da atuação deste órgão ministerial no que pertine ao acompanhamento dos prazos de oferta de relatórios avaliativos das medidas de internação desenvolvidas no CASE Pitimbu;
CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições e outras atividades não sujeitas a Inquérito Civil;
CONSIDERANDO a existência do Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.23.2275.0000012/2022-79, instaurado para elaboração e acompanhamento do Plano de Atuação Prioritária da 11ª Promotoria de Parnamirim no biênio 2022-

2024, tendo, como uma das metas em planejamento, o levantamento periódico dos processos de execução de medida de internação no que se refere aos prazos de avaliação das medidas, com vista a identificar a não formação dos autos de execução da medida e a regularidade no fluxo e prazos da reavaliação da medida de internação;
RESOLVE, diante destes considerandos, instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, que levará o número correspondente no registro desta Promotoria, o qual terá, como objeto, o acompanhamento periódico da execução das medidas socioeducativas de internação desenvolvidas no CASE Pitimbu, com vista a identificar eventual não formação de autos de execução e a aferir a regularidade no fluxo e prazos da reavaliação das internações.
Demais disso, determino as seguintes providências:
- Atribuição a este procedimento do número previsto no sistema do EMP;
- Considerando a natureza do objeto aqui investigado, determino a decretação do sigilo ao conteúdo dos autos, embora mantenha-se a publicação desta Portaria;
- Juntem-se, aos autos, cópia de lista dos internos do CASE Pitimbu, a última apresentada pela Central de Vagas no e-mail desta Promotoria.
Parnamirim/RN, 24 de março de 2022
ANDRÉ MAURO LACERDA AZEVEDO
11º Promotor de Justiça de Parnamirim/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TOUROS
Av. 27 de Março, 120, Centro, Touros/RN, CEP 59.584-000
Fone: (84) 99972-5676 E-mail: pmj.touros@mprn.mp.br

PORTARIA Nº 2495626
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Promotoria de Justiça da Comarca de Touros/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro nos artigos 127 e 129, da Constituição Federal, no artigo 26, da Lei nº 8.625/93, que instituiu a Lei Orgânica do Ministério Público, e nos artigos 67 e 68, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, Lei Orgânica do Ministério Público do Rio do Grande do Norte;
CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 012/2018, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Rio Grande do Norte, que disciplinou o procedimento para instauração e tramitação dos Procedimentos Administrativos; e
CONSIDERANDO que o caso em análise se enquadra na situação prevista no art. 8º, inciso III, da supracitada Resolução, qual seja: apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;
RESOLVE converter a presente Notícia de Fato em Procedimento Administrativo, com fundamento nos arts. 8º e seguintes da Resolução nº 012/2018-CPJ, que faz nos seguintes termos:
OBJETO: "apurar violação de direitos da adolescente E. da S. D."
FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei 8.069/1990.
DILIGÊNCIAS:
a) OFICIE-SE à Secretaria de Assistência Social de Touros para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, encaminhe relatório atualizado do acompanhamento da adolescente;
b) Após esse prazo, não advindo resposta ao ofício, reitere-o, devendo suas entregas serem pessoais aos destinatários, fazendo constar a advertência de que o descumprimento da requisição incidirá o responsável nas penalidades legais pela omissão.
c) Transcorrido o novo prazo, com ou sem resposta, façam-se os autos conclusos;
d) Comunique-se a abertura deste procedimento administrativo, por meio eletrônico, ao CAOP Infância e Juventude;
e) Encaminhe-se a presente portaria para publicação no diário oficial.
Touros, data/hora do sistema (rodapé).
KARINY GONÇALVES FONSECA
Promotora de Justiça

_____
Documento nº 2498706 do procedimento: 33232161000087202228
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº d44692498706.
Assinado eletronicamente por KARINY GONCALVES FONSECA, PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO, em 24/03/2022 às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TOUROS
Av. 27 de Março, 120, Centro, Touros/RN, CEP 59.584-000
Fone: (84) 99972-5676 E-mail: pmj.touros@mprn.mp.br

PORTARIA Nº 2495996
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Promotoria de Justiça da Comarca de Touros/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro nos artigos 127 e 129, da Constituição Federal, no artigo 26, da Lei nº 8.625/93, que instituiu a Lei Orgânica do Ministério Público, e nos artigos 67 e 68, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, Lei Orgânica do Ministério Público do Rio do Grande do Norte;
CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 012/2018, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Rio Grande do Norte, que disciplinou o procedimento para instauração e tramitação dos Procedimentos Administrativos; e
CONSIDERANDO que o caso em análise se enquadra na situação prevista no art. 8º, inciso III, da supracitada Resolução, qual seja: apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;
RESOLVE converter a presente Notícia de Fato em Procedimento Administrativo, com fundamento nos arts. 8º e seguintes da Resolução nº 012/2018-CPJ, que faz nos seguintes termos:
OBJETO: "apurar violação de direitos da adolescente M. L. da S. Q."
FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei 8.069/1990.
DILIGÊNCIAS:
a) OFICIE-SE ao Conselho Tutelar de São Miguel do Gostoso para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, encaminhe informações atualizadas da adolescente e, em caso de constatação de situação de risco, adote as medidas que o caso reclamar e possuir atribuição;
b) OFICIE-SE ao CRAS de São Miguel do Gostoso, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, elabore estudo social atualizado da adolescente, detalhando todas as medidas tomadas para sanar possíveis situações de risco constatadas;
c) Após esses prazos, não advindo respostas aos ofícios, reitere-os, devendo suas entregas serem pessoais aos destinatários, fazendo constar a advertência de que o descumprimento da requisição incidirá o responsável nas penalidades legais pela omissão.
d) Transcorridos os novos prazos, com ou sem respostas, façam-se os autos conclusos;
e) Comunique-se a abertura deste procedimento administrativo, por meio eletrônico, ao CAOP Infância e Juventude;
f) Encaminhe-se a presente portaria para publicação no diário oficial.
Touros, data/hora do sistema (rodapé).
KARINY GONÇALVES FONSECA
Promotora de Justiça

_____
Documento nº 2498713 do procedimento: 33232161000088202298
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº b1b752498713.
Assinado eletronicamente por KARINY GONCALVES FONSECA, PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO, em 24/03/2022 às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TOUROS
Av. 27 de Março, 120, Centro, Touros/RN, CEP 59.584-000
Fone: (84) 99972-5676 E-mail: pmj.touros@mprn.mp.br

PORTARIA Nº 2496629
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Promotoria de Justiça da Comarca de Touros/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro nos artigos 127 e 129, da Constituição Federal, no artigo 26, da Lei nº 8.625/93, que instituiu a Lei Orgânica do Ministério Público, e nos artigos 67 e 68, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, Lei Orgânica do Ministério Público do Rio do Grande do Norte;
CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 012/2018, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Rio Grande do Norte, que disciplinou o procedimento para instauração e tramitação dos Procedimentos Administrativos; e
CONSIDERANDO que o caso em análise se enquadra na situação prevista no art. 8º, inciso III, da supracitada Resolução, qual seja: apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;
RESOLVE converter a presente Notícia de Fato em Procedimento Administrativo, com fundamento nos arts. 8º e seguintes da Resolução nº 012/2018-CPJ, que faz nos seguintes termos:
OBJETO: "apurar violação de direitos do adolescente A. V. T. da S."
FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei 8.069/1990.
DILIGÊNCIAS:
a) OFICIE-SE ao Conselho Tutelar de Touros para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, encaminhe informações atualizadas do adolescente e, em caso de constatação de situação de risco, adote as medidas que o caso reclamar e possuir atribuição. Encaminhe-se cópia dos Documento nº 2115115 e 2393769;
b) OFICIE-SE à Secretaria de Assistência Social de Touros, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, elabore estudo social atualizado do adolescente, detalhando todas as medidas tomadas para sanar possíveis situações de risco constatadas. Encaminhe-se cópia do Documento nº 2115115 e 2393769;
c) Após esses prazos, não advindo respostas aos ofícios, reitere-os, devendo suas entregas serem pessoais aos destinatários, fazendo constar a advertência de que o descumprimento da requisição incidirá o responsável nas penalidades legais pela omissão.
d) Transcorridos os novos prazos, com ou sem respostas, façam-se os autos conclusos;
e) Comunique-se a abertura deste procedimento administrativo, por meio eletrônico, ao CAOP Infância e Juventude;
f) Encaminhe-se a presente portaria para publicação no diário oficial.
Touros, data/hora do sistema (rodapé).
KARINY GONÇALVES FONSECA
Promotora de Justiça

_____
Documento nº 2498717 do procedimento: 33232161000089202271
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº bb7c12498717.
Assinado eletronicamente por KARINY GONCALVES FONSECA, PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO, em 24/03/2022 às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TOUROS
Av. 27 de Março, 120, Centro, Touros/RN, CEP 59.584-000
Fone: (84) 99972-5676 E-mail: pmj.touros@mprn.mp.br

PORTARIA Nº 2496912
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Promotoria de Justiça da Comarca de Touros/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro nos artigos 127 e 129, da Constituição Federal, no artigo 26, da Lei nº 8.625/93, que instituiu a Lei Orgânica do Ministério Público, e nos artigos 67 e 68, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, Lei Orgânica do Ministério Público do Rio do Grande do Norte;
CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 012/2018, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Rio Grande do Norte, que disciplinou o procedimento para instauração e tramitação dos Procedimentos Administrativos; e
CONSIDERANDO que o caso em análise se enquadra na situação prevista no art. 8º, inciso III, da supracitada Resolução, qual seja: apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;
RESOLVE converter a presente Notícia de Fato em Procedimento Administrativo, com fundamento nos arts. 8º e seguintes da Resolução nº 012/2018-CPJ, que faz nos seguintes termos:
OBJETO: "apurar violação de direitos da adolescente C. O. dos S.."
FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei 8.069/1990.
DILIGÊNCIAS:
a) OFICIE-SE à Secretaria de Assistência Social de Touros, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, encaminhe o relatório de acompanhamento da referida adolescente;
b) OFICIE-SE à Delegacia da Polícia Civil de Touros para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, instaure procedimento investigatório para apuração dos fatos relatados nos Documentos nº 2203498 e 2244057;
b) Após esses prazos, não advindo respostas aos ofícios, reitere-os, devendo suas entregas serem pessoais aos destinatários, fazendo constar a advertência de que o descumprimento da requisição incidirá o responsável nas penalidades legais pela omissão;
c) Transcorridos os novos prazos, com ou sem respostas, façam-se os autos conclusos;
d) Comunique-se a abertura deste procedimento administrativo, por meio eletrônico, ao CAOP Infância e Juventude
e) encaminhe-se a presente portaria para publicação no diário oficial.
Touros, data/hora do sistema (rodapé).
KARINY GONÇALVES FONSECA
Promotora de Justiça

_____
Documento nº 2498722 do procedimento: 33232161000090202244
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº cb6172498722.
Assinado eletronicamente por KARINY GONCALVES FONSECA, PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO, em 24/03/2022 às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JUCURUTU
Rua Vicente Dutra de Souza, nº 45, Centro, Jucurutu/RN CEP 59.330-000
Tel: (84) 99972-3543 - E-mail: pmj.jucurutu@mprn.mp.br

Ref. Notícia de Fato n.º 02.23.2005.0000115/2021-08
PORTARIA Nº 2428511
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por seu representante legal em exercício nesta Promotoria de Justiça da Comarca de Jucurutu/RN, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, atuando na defesa do patrimônio público, e com fulcro nos artigos 127, caput e 129, inciso III, ambos da Constituição Federal, no artigo 26, inciso I da Lei Federal nº 8.625/93, que instituiu a Lei Orgânica do Ministério Público, e nos artigos 67, inciso IV e 68, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte,
CONSIDERANDO incumbir ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático de direito e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, podendo promover o inquérito civil e a ação civil pública para a protegê-los, nos termos dos arts. 127, caput e 129, III, ambos da Constituição Federal;
CONSIDERANDO datar de 18 de outubro de 2021 a instauração do presente feito (Notícia de Fato), cujo objetivo consiste em "averiguar denúncia de criação de animais em área urbana do município de Jucurutu/RN". CONSIDERANDO que o prazo para conclusão ou prorrogação da investigação em sede de Notícia de Fato fora esgotada;
RESOLVE:
CONVERTER o presente feito em Inquérito Civil, objetivando dar prosseguimento e concluir a investigação em curso, ao tempo em que determina, para tanto, as seguintes diligências:
1 - Encaminhe-se à publicação no Diário Oficial (art. 29, §2º, I, Resolução nº 012/2018-CPJ);
2 - Encaminhe-se ao CAOP correspondente por meio eletrônico a presente Portaria (art. 24, Resolução nº 012/2018-CPJ);
3 - Oficie-se a vigilância sanitária desta urbe para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste acerca do cumprimento dos arts. 9, 150 e 151 do Código de Postura do município de Jucurutu/RN.
Autue-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Jucurutu/RN, 08 de março de 2022.
GERALDO RUFINO DE ARAÚJO JÚNIOR- Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MOSSORÓ
Alameda das Imburanas, 850, Presidente Costa e Silva, Cep 59625-340, Mossoró/RN
Telefone(s): 99972-3356 E-mail: sec.pmjcivil2mossoro@mprn.mp.br

Inquérito Civil (04.23.2038.0000019/2022-31)
PORTARIA (2473776) O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por seu Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 129, III, da Constituição Federal, no art. 84, III, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, no art. 26, I, da Lei n° 8.625/93, no art. 68, I, da Lei Complementar Estadual n° 141/96, CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos que constituem o objeto deste procedimento, a fim de melhor averiguar uma possível situação de violação do direito difuso à acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, estando o Ministério Público legitimado a desenvolver atuação no caso, em conformidade com o disposto nos arts. 1º e 3º da Lei nº 7.853/89, bem como nos arts. 53 e 79, § 3º, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência; RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, para apurar fato que enseja a tutela de interesse difuso, qual seja, fiscalização quanto ao cumprimento das normas de acessibilidade no Over Colégio e Curso, situado na Avenida Dr. João Marcelino, 176 - Nova Betânia, Mossoró - RN, 59611-200, determinando, para tanto, as seguintes providências iniciais: a) registre-se no sistema próprio; b) remeta-se a presente Portaria para publicação no Diário Oficial do Estado, devendo ainda ser comunicado o inteiro teor do presente ato, por via eletrônica, ao CAOP-Inclusão; c) expeça-se notificação à empresa fiscalizada, cientificando-a da instauração do presente feito, com a apresentação de cópia desta portaria, bem como, solicitando que disponibilize acesso da equipe técnica do Ministério Público a suas instalações físicas, por ocasião da inspeção a ser realizada; d) visando melhor instruir os presentes autos, determino a requisição ao setor competente do MPRN de inspeção na edificação acima especificada, a fim de averiguar a efetiva observância das normas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Devem ser informados os seguintes dados no formulário de solicitação à CATE: - ÁREA TÉCNICA: Arquitetura ou Engenharia Civil. - SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO: Vistoria de acessibilidade - Quesito único: a estrutura física do imóvel fiscalizado atende as exigências legais de acessibilidade?
Mossoró/RN, 21/03/2022.
Hermínio Souza Perez Júnior- Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA - SÃO TOMÉ

Aviso de Arquivamento - PmJST
A Promotoria de Justiça da Comarca de São Tomé/RN torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 04.23.2327.0000009/2013-67, instaurado com o objeto de "Verificar a prática de crime e ato de improbidade administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de São Tomé consistente na apropriação indevida de valores descontados a título de empréstimos consignados na folha de pagamento dos servidores municipais nos anos de 2012 e 2013.".
Aos interessados fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.
São Tomé/RN, data da assinatura eletrônica.
Baltazar Patrício Marinho de Figueiredo
Promotor de Justiça, em substituição legal.

_____
Documento nº 2498716 do procedimento: 04232327000000009201367
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº e78582498716.
Assinado eletronicamente por BALTAZAR PATRICIO MARINHO DE FIGUEIREDO, PROMOTOR DE 1a ENTRANCIA, em 24/03/2022 às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA - SÃO TOMÉ

Aviso de Arquivamento - PmJST
A Promotoria de Justiça da Comarca de São Tomé/RN torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 04.23.2327.0000021/2014-31, instaurado com o objeto de "Apurar a contratação da empresa UG Medeiros pela Prefeitura de Ruy Barbosa".
Aos interessados fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.
São Tomé/RN, data da assinatura eletrônica.
Baltazar Patrício Marinho de Figueiredo
Promotor de Justiça, em substituição legal.

_____
Documento nº 2498739 do procedimento: 04232327000000021201431
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº e78582498739.
Assinado eletronicamente por BALTAZAR PATRICIO MARINHO DE FIGUEIREDO, PROMOTOR DE 1a ENTRANCIA, em 24/03/2022 às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA - SÃO TOMÉ

Aviso de Arquivamento - PmJST
A Promotoria de Justiça da Comarca de São Tomé/RN torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 04.23.2327.0000007/2014-21, instaurado com o objeto de "Investigar a existência de medicamentos com prazo de validade vencido no município de Barcelona, observada após o ingresso da atual gestão municipal em agosto de 2014".
Aos interessados fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.
São Tomé/RN, data da assinatura eletrônica.
Baltazar Patrício Marinho de Figueiredo
Promotor de Justiça, em substituição legal.

_____
Documento nº 2498779 do procedimento: 04232327000000007201421
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº e78582498779.
Assinado eletronicamente por BALTAZAR PATRICIO MARINHO DE FIGUEIREDO, PROMOTOR DE 1a ENTRANCIA, em 24/03/2022 às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA - SÃO TOMÉ

Aviso de Arquivamento - PmJST
A Promotoria de Justiça da Comarca de São Tomé/RN torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 04.23.2327.0000055/2015-80, instaurado com o objeto de "Investigar a contratação de empresas de aluguel de estruturas para eventos do município de São Tomé, quando já existiam as licitações n° 005/2014 e 006/2014 para este fim.".
Aos interessados fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.
São Tomé/RN, data da assinatura eletrônica.
Baltazar Patrício Marinho de Figueiredo
Promotor de Justiça, em substituição legal.

_____
Documento nº 2498808 do procedimento: 04232327000000055201580
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº e78582498808.
Assinado eletronicamente por BALTAZAR PATRICIO MARINHO DE FIGUEIREDO, PROMOTOR DE 1a ENTRANCIA, em 24/03/2022 às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA - SÃO TOMÉ

Aviso de Arquivamento - PmJST
A Promotoria de Justiça da Comarca de São Tomé/RN torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 04.23.2327.0000038/2015-54, instaurado com o objeto de "Investigar o pagamento no valor de R$ 199.473,00, referente à licitação n° 006/2013, que tem como objeto 'consultas médicas clinica geral e consulta ortopedia', havendo somente a marcação de consultas pelo SUS, bem como a existência de profissionais em clínica geral no Município de São Tomé.".
Aos interessados fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.
São Tomé/RN, data da assinatura eletrônica.
Baltazar Patrício Marinho de Figueiredo
Promotor de Justiça, em substituição legal.

_____
Documento nº 2498869 do procedimento: 04232327000000038201554
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº e78582498869.
Assinado eletronicamente por BALTAZAR PATRICIO MARINHO DE FIGUEIREDO, PROMOTOR DE 1a ENTRANCIA, em 24/03/2022 às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA - SÃO TOMÉ

Aviso de Arquivamento - PmJST
A Promotoria de Justiça da Comarca de São Tomé/RN torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 04.23.2327.0000035/2016-35, instaurado com o objeto de "Ausência de prestação do serviço de iluminação pública no Sítio Oiticica".
Aos interessados fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.
São Tomé/RN, data da assinatura eletrônica.
Baltazar Patrício Marinho de Figueiredo
Promotor de Justiça, em substituição legal.

_____
Documento nº 2498927 do procedimento: 04232327000000035201635
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº e78582498927.
Assinado eletronicamente por BALTAZAR PATRICIO MARINHO DE FIGUEIREDO, PROMOTOR DE 1a ENTRANCIA, em 24/03/2022 às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Aviso nº 2502653
A 48ª Promotoria de Justiça de Natal (Saúde Pública), torna público, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil n.º 04.23.2109.0000132/2021-89, instaurado com o seguinte objeto: "Acompanhar o processo n. 00000.000158/2021-24 da SMS/Natal para a contratualização de serviços em bloco contendo consulta/exames/cirurgia na rede privada." Aos interessados, fica concedido prazo até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.
Natal, 25 de março de 2022
KALINA CORREIA FILGUEIRA
48ª Promotora de Justiça

_____
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 4ea3d2502653.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 310/2022 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996, DOE de 10/02/1996, e tendo em vista o disposto na Portaria 1306/2022-PGJ/RN, de 14/12/2021, DOE de 16/12/2021,
RESOLVE designar o Bel. SASHA ALVES DO AMARAL, matrícula nº 199.320-8, 12º Promotor de Justiça da Comarca de Mossoró, de 3ª entrância, a fim de exercer, cumulativamente, o cargo de 4º Promotor de Justiça da Comarca de Mossoró, de igual entrância, no período de 04 a 06/04/2022, durante o afastamento do titular, o Bel. OLEGÁRIO GURGEL FERREIRA GOMES, matrícula nº 165.523-0, revogando-se, a partir de 04/04/2022, a designação do Bel. ANTÔNIO CLÁUDIO LINHARES ARAÚJO, matrícula nº 199.501-4, constante na Portaria nº 191/2022-PGJ/RN, de 21/02/2022, DOE de 22/02/2022.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 25 de março de 2022.

GLAUCIO PINTO GARCIA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

O *Diário Oficial* do Estado do Rio Grande do Norte não tem correspondente comercial para efeito de publicações.

Telefones: (84) 3232 6785
3232 6786

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO: Dr. Marcus Vinicius Soares Alves; **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL:** Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha; **CORREGEDOR GERAL:** Dra. Érika Karina Patrício de Souza;

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado: Clístenes Mikael de Lima Gadelha - (Defensor Público-Geral do Estado) - Presidente - Membro nato); Marcus Vinicius Soares Alves Dr. - (Subdefensor Público-Geral - Membro nato); Bruno Henrique Magalhães Branco Corregedor-Geral - Membro nato); Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão - Membro eleito; Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias (Membro eleito); Claudia Carvalho de Queiroz (Membro eleito); Paula Vasconcelos de Melo Braz (Membro eleito); José Alberto Silva Calazans (Membro eleito).

Edital n.º 01/2022, de 25 de março de 2022 - Defensoria Pública de Parnamirim

A DEFENSORIA PÚBLICA DE PARNAMIRIM, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO DE Nº 250/2021-CSDP, DE 19 DE MARÇO DE 2021, TORNA PÚBLICO O EDITAL E REGULAMENTO DA I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO EM PARNAMIRIM/RN, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA, PARA 1 (UMA) VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, NA FORMA ABAIXO DESCRITA:

DAS VAGAS

Art. 1º É oferecida 1 (uma) vaga para estagiário(a) de pós-graduação, denominado de residente, havendo classificação até o(a) 20º colocado(a), para efeito de cadastro de reserva, a fim de suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de futuras vagas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

§1º Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas que vierem a surgir no prazo de validade da seleção, na forma da Lei nº 11.788/2008.

§2º Haverá duas listas de classificação para cada seleção, conforme a escolha do(a) candidato(a) no momento da inscrição: uma com classificação geral, incluídos(as) os(as) candidatos(as) com deficiência, e outra exclusivamente composta por estes.

§3º Se o(a) candidato(a) que concorreu como pessoa com deficiência obtiver média final que o(a) classifique na lista geral de concorrentes em colocação superior à vaga reservada que lhe seria destinada, deve tomar posse na situação mais vantajosa para si, não se considerando, porém, preenchida a vaga de deficiente que a ele seria destinada.

§4º Quando da nomeação e da contratação, a ordem de convocação dos(as) candidatos(as) com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga. Se o número de classificados(as) for superior a 10, a 2ª vaga será a 11ª vaga, a 3ª vaga será a 21ª, a 4ª vaga será a 31ª, e, assim, sucessivamente.

§5º Nos termos da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, é considerada pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§6º A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do estágio é obstativa à inscrição no concurso.

§7º Para concorrer a uma dessas vagas, o(a) candidato(a) deverá no ato da inscrição: a) declarar-se pessoa com deficiência no espaço reservado no formulário de inscrição; b) enviar digitalizado, em formato .PDF, laudo médico original ou cópia simples deste, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, em que conste a identificação do(a) candidato(a), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) ou da Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF), bem como a provável causa da deficiência;

§8º Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência de candidato(a) que, no ato da inscrição, não declarar essa condição no formulário de inscrição e/ou não enviar a documentação comprobatória desta.

DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO COMO RESIDENTE

Art. 2º Constituem requisitos para o exercício da função de estagiário(a) de pós-graduação, a serem comprovados apenas no momento da celebração do termo de compromisso de estágio:

I - Ter o título de Bacharel em Direito, o qual poderá ser comprovado mediante a apresentação de declaração, certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação, que contenha a data na qual ocorreu a colação de grau;

II - Estar regularmente matriculado e cursando pós-graduação, em nível de especialização, mestrado ou doutorado, ou pósdoutorado, em instituição de ensino oficial ou reconhecida, e conveniada com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em área afeta às funções.

Art. 3º A bolsa mensal de complementação educacional decorrente do estágio é de R$1.800,00 (mil e oitocentos reais), acrescida do auxílio-transporte, não originando qualquer espécie de vínculo empregatício entre o(a) residente e a Defensoria Pública do Estado.

Art. 4º A jornada de atividade em estágio é de forma presencial.

Parágrafo único. Eventual atividade remota ou definida em escala de rodízio somente ocorrerá excepcionalmente, por meio de ato normativo do Defensor Público Geral do Rio Grande do Norte.

Art. 5º A carga horária do estágio será, na forma do art. 10, inciso II, da Lei nº 11.788/2008, de 30 (trinta) horas semanais, distribuída em jornadas diárias de até 06 (seis) horas, nos turnos matutino ou vespertino, a depender do horário de frequência do estagiário à instituição de ensino superior e do funcionamento do Núcleo da Defensoria.

§1º A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário(a) com deficiência, não podendo exceder, em todo caso, a conclusão do curso.

§2º É assegurado ao(à) residente, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, sem perda da bolsa estágio, observada a conveniência do serviço público, sendo permitido o fracionamento em até duas etapas com o mínimo de 10 (dez) dias, na forma disciplinada por Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

§3º Nos períodos de avaliação e aprendizagem, mediante a apresentação de calendário oficial da instituição de ensino, com o fim de possibilitar melhor desempenho nas atividades discentes, o(a) estagiário(a) fará jus à redução de metade da jornada diária, sem prejuízo da bolsa de estágio.

§4º É lícito ao(à) residente se afastar das atividades regulares, sem prejuízo da bolsa de estágio, quando o horário da disciplina de prática jurídica coincidir com o turno do estágio, mas desde que comprovada a impossibilidade de cursá-la em turno diverso, mediante a apresentação de declaração da Instituição de ensino.

Art. 6º É vedado ao(à) DPE Residente, sob pena de desligamento:

I - O exercício de atividades concomitantes ou estágio em programas similares em qualquer outro órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

II - O exercício da advocacia privada, devendo o(a) estagiário(a) de pós-graduação, quando for registrado na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), licenciar-se para poder assumir a atividade, apresentando documento expedido pela entidade de classe;

III - O uso de insígnias privativas ou prerrogativas legais de membros da Defensoria Pública;

IV - A prática, de forma isolada ou conjunta, de ato privativo de membros da Defensoria Pública.

Parágrafo único. A atuação do(a) DPE residente, nos casos vedados nos incisos deste artigo, obsta a certificação do estágio, por perda de aproveitamento, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Art. 7º É vedada a contratação de residente para atuar/servir subordinado(a) à Defensor(a) Público(a) ou à servidor(a) investido(a) em cargo de direção ou de assessoramento que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

Parágrafo único. O residente, no ato da assinatura do termo de compromisso de estágio e de posteriores aditamentos, deve firmar declaração de parentesco, na forma disciplinada por Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 8º O início do estágio será precedido da assinatura de termo de compromisso, em que deverá constar sem prejuízo de outras exigências contidas na legislação de regência, o seguinte:

I - A identificação do(a) estagiário(a), da instituição de ensino de sua vinculação, do curso ou série;

II - O valor mensal da bolsa e a menção de que o estágio não acarretará nenhum vínculo empregatício;

III - A carga horária, distribuída no horário de funcionamento da unidade de estágio, que deverá ser compatível com o horário escolar;

IV - A assinatura do(a) estagiário(a), do Defensor Público Geral e do responsável na instituição de ensino.

§1º O termo de compromisso de estágio deverá seguir modelo definido pela Defensoria Pública, que observará a legislação de regência e as orientações pedagógicas da instituição de ensino ao qual o(a) estagiário(a) está vinculado(a).

§2º As atividades desenvolvidas no estágio serão compatíveis com aquelas previstas com as funções institucionais e a proposta pedagógica do curso.

Art. 9º O desligamento do(a) residente ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Automaticamente, ao término do prazo de validade do Termo de Compromisso de Estágio;

II - Por interrupção do curso na instituição de ensino;

III - Por conclusão do curso de pós-graduação;

IV - A pedido do(a) estagiário(a);

V - Por interesse e conveniência da Defensoria Pública do Estado;

VI - Por baixo rendimento nas avaliações de desempenho a que for submetido;

VII - Por descumprimento, pelo(a) estagiário(a), de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio;

VIII - Por conduta incompatível com a exigida pela Defensoria Pública do Estado, suas normas internas, legislações específicas e geral, aplicadas aos servidores públicos estaduais;

IX - Por reprovação acima de 50% (cinquenta por cento) dos créditos disciplinares em que o(a) estagiário(a) se encontrar matriculado(a) no semestre anterior ou por reprovação no último período cursado.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 10 As inscrições serão feitas no período de 28 de março a 08 de abril, por meio do e-mail estagioparnamirim@dpe.rn.def.br.

§1º Serão consideradas tempestivas as inscrições recebidas até às 23h59m do dia 08 de abril de 2022, sendo as demais indeferidas pela intempestividade.

§2º Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail com o assunto "SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO EM PARNAMIRIM", informando o nome completo, a nacionalidade, o endereço, o telefone para contato, o e-mail, a data de nascimento, o estado civil, o RG, o CPF e a filiação, devendo anexar obrigatoriamente os seguintes documentos:

1) Cópia da cédula de identidade e do CPF;

2) Histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a); e

3) Os documentos descritos no §7º do art. 1º, no caso de candidatos(as) que pretendam concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

§3º Para fins de avaliação curricular (etapa II da seleção), os(as) candidatos(as) deverão apresentar currículo em formato .PDF, contendo estágios já realizados e outras experiências acadêmicas ou profissionais, e/ou projeto de extensão ou de pesquisa, acompanhado de declarações e certidões comprobatórias, conforme especificado no art. 13.

§4º Para efeitos de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens ou conselhos profissionais, dentre outros), desde que contenham foto e assinatura;

b) Carteira Nacional de Habilitação;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

d) Certificado de Alistamento Militar e

e) Passaporte.

Art. 11 A inscrição será gratuita.

Art. 12. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) manifesta a aquiescência integral e sem condições às disposições, normas e instruções constantes neste instrumento editalício, assim como na legislação que rege o estágio e Resoluções da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas, quando da inscrição no certame respondendo, inclusive, penalmente, por qualquer falsidade, nos termos dos arts. 299 e 304 do Código Penal.

DA SELEÇÃO

Art. 13. O Processo Seletivo regido por este edital será composto pelas seguintes etapas:

I - Etapa 1 - Avaliação de Documentos (eliminatória): análise dos documentos obrigatórios descritos no art. 9º deste edital;

II - Etapa 2 - Avaliação Curricular (classificatória): avaliação curricular dos seguintes itens:

a) Desempenho acadêmico (nota): indicado pelo índice de rendimento acadêmico (IRA) ou outro indicador similar adotado pela instituição de ensino, o qual será considerado em unidades de dezenas, havendo ajuste lógico, se necessário, para estabelecê-lo no intervalo entre 0 a 100, adotando-se as regras abaixo:

a.1) o candidato cuja Universidade adote IRA ou índice de desempenho correlato entre 0 e 10 terá o quantitativo multiplicado por 10;

a.2) o candidato cuja Universidade adote IRA ou índice de desempenho correlato entre 0 e 100 não suportará qualquer ajuste em sua média;

a.3) o candidato cuja Universidade adote IRA ou índice de desempenho correlato entre 0 e 1000 terá o quantitativo dividido por 10.

b) Estágio durante o curso de graduação com duração mínima de 6 meses;

c) Estágio durante o curso de pós-graduação com duração mínima de 6 meses;

d) Participação com duração mínima de 20h em projeto de pesquisa ou de extensão.

1. A pontuação atribuída e a comprovação dos itens "b", "c" e "d" obedecerá à seguinte tabela:

Item	Nota	Limite aceito	Documento comprobatório
Estágio durante curso de graduação	100	01 estágio	Termo de Compromisso de Estágio ou declaração emitida pela instituição concedente contendo a carga horária e o período de duração do estágio.
Estágio durante curso de pós-graduação	100	01 estágio	
Participação com duração mínima de 20h em projeto de pesquisa ou de extensão	100	01 projeto	Declaração ou certificado emitido pela instituição ou departamento ao qual o projeto é vinculado ou pelo(a) coordenador(a) do projeto

2. Não serão admitidos para fins de pontuação:

a) Termos de Compromisso de Estágio que constem somente a data de início e do termo de contrato, sem possibilidade de mensuração da efetiva prestação dos 6 (seis) meses de estágio;

b) Declarações de estágios em escritórios de advocacia em que não reste comprovada a interveniência de instituição de ensino superior e a duração mínima de 6 (seis) meses;

c) Documentos apócrifos, ilegíveis ou que não se prestem a efetivamente atestar os itens objeto de pontuação.

3. A classificação para a etapa subsequente obedecerá à ordem decrescente da nota final de cada candidato aprovado conforme a fórmula a seguir:

Nota da avaliação curricular = ((D.A. * 7) + (N.E.G. * 1) + (N.E.P. * 1) + (N.P * 1))/100

*D.A. = Nota do desempenho acadêmico. *N.E.G. = Nota por estágio de graduação.

*N.E.P. = Nota por estágio de pós-graduação. *N.P. = Nota por participação em projeto de pesquisa ou de extensão.

4. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade.

III - Etapa 3 - Prova discursiva - classificatória e eliminatória:
1. Os 20 (vinte) primeiros selecionados na etapa de avaliação curricular serão oportunamente convocados para a elaboração de prova discursiva sobre tema jurídico definido a critério do avaliador, contendo 2 (duas) questões, cada uma no valor de 5,0 pontos, com avaliação da seguinte forma: 2,0 pontos para aferição do uso do vernáculo e 3,0 pontos para aferição do conteúdo jurídico.
2. Será eliminado do Concurso o candidato que não obtiver nota mínima de 6,0 (seis) pontos na soma das 2 (duas) questões;
3. A classificação obedecerá à ordem decrescente da nota final de cada candidato aprovado, conforme a fórmula a seguir:

Nota final da seleção = (N.A.C + N.P.D.)/2

*N.A.C. = Nota da avaliação curricular.
*N.P.D. = Nota da prova discursiva

DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 14. O resultado da seleção será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 15. Serão indeferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que enviarem documentação incompleta ou em desacordo com as normativas deste edital.
Art. 16. Somente serão cabíveis eventuais recursos dos resultados das etapas descritas no art. 13 deste edital, os quais devem ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação daqueles na imprensa oficial.
Art. 17. A validade do procedimento seletivo é de 06 (seis) meses, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.
Art. 18. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo supervisor do estágio.
Art. 19. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Parnamirim/RN, 25 de março de 2022.
José Eduardo Brasil Louro da Silveira
4ª Defensoria Cível de Parnamirim
Paula Vasconcelos de Melo Braz
1ª Defensoria Criminal de Parnamirim
Simone Carlos Maia Pinto
2ª Defensoria Cível de Parnamirim

Edital n. 02/2022 - DPE Santa Cruz, de 25 de março de 2022.
A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Defensor Público infra-assinado, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital 1/2022 - DPE Santa Cruz, de 07 de março de 2022, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DAS ETAPAS 1 E 2 da II Seleção Simplificada para estagiários do curso de pós-graduação em Direito para a Defensoria Pública de Santa Cruz, na forma abaixo:
1. LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A ETAPA SUBSEQUENTE DO TESTE SELETIVO:
1.1 Candidatos classificados para a Etapa 3 da seleção simplificada, nos moldes do art. 13 do Edital 001/2022 - DPE Santa Cruz, de 07 de março de 2022 (ampla concorrência):

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	D.A	N.E.G	N.E.P	N.P	MÉDIA*	ORDEM DE DESEMPATE (ART. 13, II, 4)
1	Simone Cecília Ferreira Guedes	84	100	100	100	8,88	-
2	Marina de Carvalho Guedes	83	100	100	100	8,81	-
3	Thayse Lucelia Bezerra Santos	82	100	100	100	8,74	-
4	Beatriz Araújo Silva	94	100	0	100	8,58	1ª
5	Maria Thereza Carlos Rodrigues	94	100	0	100	8,58	2ª
6	Jefersson Thalys de Brito Bernardo	94	100	0	100	8,58	3º
7	Jonilson Pereira da Silva	93	100	0	100	8,51	1º
8	José Alyson da Silva	93	100	0	100	8,51	2º
9	Gregório Vieira da Costa Neto	92	100	0	100	8,44	-
10	Raissa Rayanne Gentil de Medeiros	77	100	100	100	8,39	-
11	Maria Teresa Renata Fernandes da Costa	91	100	0	100	8,37	1ª
12	Ana Vanessa Macêdo Araújo	91	100	0	100	8,37	2ª
13	Marília de Andrade Silva	91	100	0	100	8,37	3ª
14	José Alberto de Moura Farias Filho	89	100	0	100	8,23	1º
15	Natália Pereira Lucas	89	100	0	100	8,23	2ª
16	Ana Lívia Dias Veras	89	100	0	100	8,23	3ª
17	José Heitor Jerônimo de Almeida	89	100	0	100	8,23	4º
18	Maria Luiza Sousa Silva	88	100	0	100	8,16	-
19	Karinne Sayonnary Alves	87	100	100	0	8,09	1ª
20	Stephano Bismark Lopes Cavalcante Moreira	87	100	0	100	8,09	2º

2. LISTA DOS CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS em face do disposto no art. 13 do Edital 001/2022- DPE Santa Cruz, de 07 de março de 2022:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	D.A	N.E.G	N.E.P	N.P	MÉDIA*
21	Marielle Araújo de Medeiros	87	100	0	100	8,09
22	Raul Felipe Silva Carlos	87	100	0	100	8,09
23	Leonardo José Bento da Silva	86	100	0	100	8,02
24	Monique Medeiros de Melo	84	0	100	100	7,88
25	Anderson Borges Santos	84	100	0	100	7,88
26	Bruna Marcela Delfino de Oliveira	83	100	100	0	7,81
27	Vinícius Eugênio Araújo Silva	81	100	0	100	7,67
28	Deyse Medeiros Lucena	78	100	0	100	7,46
29	Viviane Kely da Silva Moura	78	100	100	0	7,46
30	Eduarda Karoline de Lima Bezerra	92	100	0	0	7,44
31	Arantxa Heine Quintas	77	100	0	100	7,39
32	Renata Soares Dantas	90	100	0	0	7,3
33	Socorro Évellyn de Sousa Ribeiro	88	100	0	0	7,16
34	Lucas Dantas de Queiroz	87	100	0	0	7,09
35	Brenda Catarina Santiago Cláudio	84	100	0	0	6,88
36	Tatiane Lemos de Souza	84	100	0	0	6,88
37	Rafael Delfes Branco	83	100	0	0	6,81
38	Marta Leônidas Silva de Oliveira	82	0	0	100	6,74
39	Leonardo Vinicius Silva Paiva	81	100	0	0	6,67
40	Marília Marinho Colaço Bastos Pereira	80	100	0	0	6,6
41	Paulo Roberto de Valença Júnior	80	100	0	0	6,6
42	Marcella Bárbara de Sousa Melo	79	100	0	0	6,53
43	Josinaldo de Souza Alves	78	100	0	0	6,46
44	Walleska Silva do Nascimento	78	100	0	0	6,46
45	Jomar Fernandes Nascimento Neto	92	0	0	0	6,44
46	Nínive Pereira Alves	77	100	0	0	6,39
47	Júlia Nayara Ribeiro Ferreira	77	100	0	0	6,39
48	Flávia Lira da Cunha	76	100	0	0	6,32
49	Vanessa de Lima Ferreira	75	100	0	0	6,25
50	Joyce Raiane Pinho de Medeiros	75	0	0	100	6,25
51	Abraão Victor Nascimento Gomes	89	0	0	0	6,23
52	Bruna Nascimento de Sousa	74	100	0	0	6,18
53	Milena da Silva Claudino	86	0	0	0	6,02
54	Alexandre José Nunes de Medeiros	71	100	0	0	5,97
55	Bianca de Almeida Penha	85	0	0	0	5,95
56	Beatriz Ferreira de Oliveira	83	0	0	0	5,81
57	Igor Silva de Lima	82	0	0	0	5,74
58	Victor Caua Silva de Oliveira	67	100	0	0	5,69
59	Maria Jullianny Gomes	80	0	0	0	5,6
60	Francislany Jhully da Silva Pinheiro	79	0	0	0	5,53
61	Aryan Gleydson de Araújo Silva	78	0	0	0	5,46
62	Aline Alves de Lima Souza	74	0	0	0	5,18
63	Samuel Fábio Ferreira	72	0	0	0	5,04
64	Aryelton Medeiros dos Santos	72	0	0	0	5,04
65	Tâmara Andrade de Sá Dias	71	0	0	0	4,97
66	Stefanny Mayara da Silva	69	0	0	0	4,83
67	João Raphael Pereira de Souza	65	0	0	0	4,55

(*) Média calculada de acordo com a regra do art. 12, II, item 2, do Edital 001/2021, de 14 de maio de 2021, qual seja: Nota da avaliação curricular = ((D.A. * 7) + (N.E.G. * 1) + (N.E.P. * 1) + (N.P * 1))/100
*D.A. = Nota do desempenho acadêmico.
*N.E.G. = Nota por estágio de graduação.
*N.E.P. = Nota por estágio de pós-graduação.
*N.P. = Nota por participação em projeto de pesquisa ou de extensão.
OBS: Os candidatos que não apresentaram documento comprobatório de permanência no estágio de graduação ou pós-graduação por, no mínimo, 06 (seis) meses e com interveniência de instituição de ensino superior, não tiveram notas contabilizadas em face do disposto no artigo 13 do Edital 001/2022- DPE Santa Cruz, de 07 de março de 2022.
OBS.2: Os candidatos que apresentaram certidões, declarações e/ou quaisquer outros documentos que constem atividades extensionistas diversas da modalidade de projeto de extensão, bem como os que apresentaram documentos com ações diversas do projeto de pesquisa, e/ou ausente a indicação da duração mínima de 20h, não tiveram pontuações contabilizadas em face do disposto no artigo 13 do Edital 001/2022- DPE Santa Cruz, de 07 de março de 2022.

3. LISTA DOS CANDIDATOS com inscrições indeferidas por ausência de comprovação dos requisitos estabelecidos no Edital 001/2022- DPE Santa Cruz, de 07 de março de 2022:

Candidato	Motivo do indeferimento
Giovane Tiago de Araújo Lima	Não foi apresentado um dos documentos obrigatórios (histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação), conforme prevê o art. 10, par. 2º, item 2, do Edital, dentro do prazo de inscrições (art. 13, I, do Edital).
Lais Aiala do Carmo Silva Guimarães	Não foi apresentado um dos documentos obrigatórios (histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, **no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a)**), conforme prevê o art. 10, par. 2º, item 2, do Edital, dentro do prazo de inscrições (art. 13, I, do Edital).
Libia Luiza Carneiro do Nascimento	Não foi apresentado um dos documentos obrigatórios (histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, **no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a)**), conforme prevê o art. 10, par. 2º, item 2, do Edital, dentro do prazo de inscrições (art. 13, I, do Edital).
Maria Nadjani Amarante do Nascimento	Não foi apresentado um dos documentos obrigatórios (histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, **onde foi cursada a graduação**), conforme prevê o art. 10, par. 2º, item 2, do Edital, dentro do prazo de inscrições (art. 13, I, do Edital).
Carolina Pinheiro Accioly Rocha	Não foi apresentado um dos documentos obrigatórios (histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, **onde foi cursada a graduação**), conforme prevê o art. 10, par. 2º, item 2, do Edital, dentro do prazo de inscrições (art. 13, I, do Edital).
Raquel Terceiro Clarindo	Inscrição intempestiva, conforme prevê o art. 10, §1º, do Edital
Tácio Ricardo Dantas de Medeiros	Inscrição intempestiva, conforme prevê o art. 10, §1º, do Edital
Marília Evelyn Medeiros de Andrade	Inscrição intempestiva, conforme prevê o art. 10, §1º, do Edital
Amanda Lopes Bezerra	Inscrição intempestiva, conforme prevê o art. 10, §1º, do Edital
Teresa D avila Matias Freire	Inscrição intempestiva, conforme prevê o art. 10, §1º, do Edital
Renata Freitas Silveira	Inscrição intempestiva, conforme prevê o art. 10, §1º, do Edital
Larissa Maria da Silva	Inscrição intempestiva, conforme prevê o art. 10, §1º, do Edital

4. Disposições finais:
4.1 Poderão ser interpostos recursos em face deste resultado até às 23h59min do dia 30 de março de 2022, considerado o horário constante no e-mail institucional, que deverão ser enviados obrigatoriamente para o e-mail santacruz@dpe.rn.def.br.
4.1.1 Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo do candidato, expondo as razões recursais de forma clara e objetiva.
4.2 O resultado final da Etapa 2 - Avaliação Curricular, com a convocação para a Etapa 3 - Entrevista será divulgado no Diário Oficial do Estado.
Santa Cruz/RN, 25 de março de 2022.
Rochester Oliveira Araújo
Defensor Público
Coordenador do Núcleo de Santa Cruz

Portaria n. 246/2022 - GDPGE
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,
CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;
RESOLVE:
Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 8ª, 15ª, 16ª E 17ª DEFENSORIAS CRIMINAIS (NUDECRIM) E DO NÚCLEO DE NOVA CRUZ/RN, regido pelo Edital n. 001/2021-GDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.969 em 10 de julho de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.
§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:
- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa; - Certidão de licenciamento da OAB/RN.
§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.
§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL
Ordem de Classificação **Nome do(a) candidato(a)**
30º VALESKA DEBORA LIMA DO NASCIMENTO

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.
Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Portaria nº 247/2022-GDPGE
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 006/2022, remetido pela Defensora Pública Coordenadora do Núcleo da Defensoria Pública no Município de São José de Campestre/RN, que solicita a autorização para implementação de minicurso intitulado "O papel do Conselho Tutelar e da Defensoria Pública na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes" com atuação de Defensores Públicos do Estado;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, com efeitos retroativos, a Defensora Pública do Estado RAYSSA CUNHA LIMA CÂMARA DOS SANTOS, matrícula nº 215.246-0, para participar do minicurso intitulado "O papel do Conselho Tutelar e da Defensoria Pública na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes", a ser realizado no Município de São José do Campestre/RN, em 18 de março de 2022.
Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 18 de março de 2022.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.
Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, através de videoconferência, reuniram-se os membros natos: Clístenes Mikael de Lima Gadelha, Defensor Público-Geral do Estado, Marcus Vinicius Soares Alves, Subdefensor Público-Geral do Estado, e Bruno Henrique Magalhães Branco, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado. Presentes os Conselheiros eleitos Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão, Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias, Cláudia Carvalho Queiroz, Paula Vasconcelos de Melo Braz e José Alberto Silva Calazans. Presente o representante da ADPERN, o Defensor Público Vinicius Araújo da Silva. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a sessão, passando-se à apreciação do processo pautado através da Portaria de nº 237/2022-GDPGE, de 21 de março de 2022. 1) Processo nº 345/2022. Assunto: Coordenações de Núcleos Especializados. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. O Defensor Público-Geral do Estado, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, submeteu ao colegiado, nos termos do art. 3º, §4º, da Resolução de nº 212-CSDP/RN, lista com os Defensores Públicos indicados para exercer a função de coordenador dos núcleos especializados, cujas vagas foram disponibilizadas por meio do Edital de nº 07/2022-GDPGE, de 15 de março de 2022, passando-se à seguinte apresentação das indicações: Núcleo de Defesa dos Grupos Sociais Vulneráveis e da População em Situação de Rua (NUDEV) - Anna Paula Pinto Cavalcante; Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível (NUPACIV/MOSSORÓ) - Camila da Silveira Jales; Núcleo de Defesa Criminal (NUDECRIM/MOSSORÓ) - Leylane de Deus Torquato Alencar de Andrade. Deliberação: O Conselho, por unanimidade, aprovou integralmente as indicações feitas pelo Defensor Público-Geral do Estado, em conformidade com o art. 4º da Resolução nº 212/2020 - CSDP. Oportunamente, serão expedidas as portarias de designação dos Coordenadores dos Núcleos Especializados, observando-se as disposições do art. 5º da referida Resolução. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão. Eu, _____, Kerolaine Vanderley Moreira, assessora defensorial, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada nesta sessão.
Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Presidente do Conselho Superior
Marcus Vinicius Soares Alves
Membro Nato
Bruno Henrique Magalhães Branco
Membro Nato
Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Membro eleito
Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias
Membro eleito
Cláudia Carvalho Queiroz
Membro eleito
Paula Vasconcelos De Melo Braz
Membro eleito
José Alberto Silva Calazans
Membro eleito
Vinicius Araújo da Silva
Representante da ADPERN

ATA DA REALIZAÇÃO DE SORTEIO PARA SELEÇÃO DE DEFENSORES PÚBLICOS PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS NA AÇÃO DE ENCERRAMENTO DO "MÊS DA MULHER" NO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, NO DIA 31 DE MARÇO DE 2022.
Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às onze horas, no Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado, perante o Defensor Público-Geral do Estado, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, nos termos do Edital nº 08/2022, de 18 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 15.143, de 19 de março de 2022, após verificada a tempestividade dos pedidos protocolizados, procedeu-se ao sorteio para seleção de Defensores Públicos para realização de atendimentos na Ação de encerramento do "Mês da Mulher" no Município de Boa Saúde/RN, tendo sido sorteados os seguintes Defensores Públicos do Estado:
DEFENSORES PÚBLICOS
Lídia Rocha Mesquita Nóbrega, matrícula 214.573-1
Mateus Queiroz Lopes de Melo Martins, matrícula 214.572-3
Nada mais havendo, eu, _____ Kerolaine Vanderley Moreira, Assessora Defensorial, lavrei a presente ata, a qual foi lida e aprovada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.
Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Extrato do Termo de Apostilamento n. 10/2022 ao Contrato Administrativo n. 45/2021- Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
Termo de Apostilamento n. 10/2022 ao Contrato Administrativo n. 45/2021 - DPE/RN anexado aos autos do Processo Administrativo n. 402/2021, às fls. 100-108, para atualização de dotação orçamentária.
Objeto: atualização de dotação orçamentária constante da Cláusula Sexta, item 6.1, do Contrato Administrativo n. 45/2021 - DPE/RN, passando o instrumento a constar com a seguinte redação:
"6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1 As despesas decorrente da execução deste contrato serão pagas com recursos orçamentários da CONTRATANTE assim classificados: Unidade Orçamentária 05.101.03.062.0100.0001 - Ação: 239801- Manutenção de Núcleos de Atendimento ao Público - Natureza: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte: 0100 - Recursos Ordinários".
Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes do Contrato Administrativo n. 45/2021 - DPE/RN.
Natal/RN, 25 de março de 2022.
Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 186/2022 DPE/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.13/2022 -SRP/DPE-RN
A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, (UASG 925772) através da sua pregoeira, torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Com Itens Exclusivo para ME/EPP, destinada a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, para a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, conforme especificações no ANEXO I - Termo de Referência, no dia 13 de abril de 2022, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão através do site www.comprasnet.gov.br outros esclarecimentos necessários deverão ser feitos através do e-mail cpl@dpe.rn.def.br
Natal (RN), 25 de março de 2022.
Suelene Bezerra Barbosa - Pregoeira Oficial da DPE/ RN

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Concorrência Pública nº 01/2022
Processo Administrativo nº 3.608/2021
Objeto: Contratação futura, sob demanda, de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos complementares, levantamento planialtimétrico georreferenciado e relatórios técnicos referentes ao licenciamento de obras de engenharia para atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte - ALRN.
Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos licitantes e demais interessados na licitação acima especificada, que após análise juntamente com a equipe técnica da Divisão de Arquitetura e Engenharia da AL/RN, decidiram, por unanimidade, HABILITAR as seguintes empresas: 1) OLIVEIRA ARAÚJO ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ, sob o nº 17.030.652/0001-71; 2) ALS ENGENHARIA E SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.812.336/0001-02 e 3) J RIBAMAR SILVA ASSOCIADOS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.855.320/0001-40. Decidiram INABILITAR as seguintes empresas: 1) ROCHA E ROCHA PR2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.346.713/0001-30, não atendeu os requisitos das alíneas "d" e "e", do item 7.1.3.5, bem como alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1.3.6, e item 7.1.3.12 e 7.1.4.4, do Edital do Edital; 2) R DE PAULA CONSTRUÇOES & ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 15.805.801/0001-00; por não ter atendido os requisitos de Qualificação Técnica, previstos das alíneas "a", "d", "e", do item 7.1.3.6, e os itens 7.1.3.9 e 7.1.3.12, todos do Edital e 3) AMD ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.300.609/0001-65, por descumprimento dos requisitos de Qualificação Técnica, previstos das alíneas "a", "d", "e", do item 7.1.3.5, do Edital, e da alínea "e", do item 7.1.3.6 do Edital. A Comissão informa ainda que, a decisão na íntegra se encontra nos autos com vistas aos licitantes e demais interessados, na sala de licitações, situado no prédio anexo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, endereço rua Jundiaí, 481, Tirol - Natal/RN, no horário 08h às 13h (segundas às quintas-feiras) - Telefone: (84) 3232.9748. A ata de julgamento encontra-se na sua íntegra no site oficial da AL/RN (www.al.rn.gov.br). Fica aberto o prazo para as empresas apresentarem recursos administrativos que considerarem oportuno, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação na imprensa oficial.- Natal, 25 de março de 2022.
Thiago Antunes Bezerra - Presidente CPL AL/RN

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL
A Petróleo Brasileiro S./A. UN-RNCE, CNPJ 33.000.167/1049-00, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA:
Renovação de licença de Operação para o Sistema de Injeção de Vapor d'água, contendo 37 poços injetores e suas linhas injetoras - ÁREA 04; situados no campo de produção ESTREITO, pertencente ao Ativo de Produção ATP-ARG, municípios de Alto do Rodrigues e Carnaubais, RN.
Regularização de Licença Simplificada para acesso ao poço 3SL0004RN, com 122,6m de extensão, localizado no campo de Produção de São Luiz, situado no município de Pendências, RN.
Renovação de Licença Simplificada para acesso ao poço 7MAG0054RN com 71,08m, situado no campo de produção Monte Alegre, pertencente ao Ativo de Produção ATP-ARG, município de Pendências, RN.
Regularização de Licença Simplificada para o acesso ao poço 7-FP0347-RN, com 116,50 metros de extensão, localizado no campo de Produção de Fazenda Pocinhos, situado no município de Pendências, no estado do Rio Grande do Norte.
PAULO MARINHO DE PAIVA NETO- Gerente Geral da UN-RNCE

BONOR – INDÚSTRIA DE BOTÕES DO NORDESTE S/A
CNPJ Nº 10.868.610/0001-65
AVISO AOS ACIONISTAS
Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede social desta empresa, na Rua Cabo Serafim Nunes Neto, 339 - Santos Reis - Parnamirim/RN, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativo ao exercício social findo em 31/12/2021. Parnamirim/RN, 23/03/2022.
José Carlos Moreira de Abreu – Diretor Presidente

BONOR INDUSTRIAL S/A
CNPJ Nº 02.968.267/0001-00
AVISO AOS ACIONISTAS
Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede social desta empresa, na Av. Heronides Xavier da Silva, 201, Santos Reis - Parnamirim/RN, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativo ao exercício social findo em 31/12/2021. Parnamirim/RN, 23/03/2022.
José Carlos Moreira de Abreu – Diretor Presidente

CONCRETO REDIMIX POTYGUAR LTDA.
CNPJ: 04.354.602/0001-06
Aviso aos Sócios
Encontram-se à disposição dos Senhores Sócios, os documentos a que se refere o artigo 1.078, § 1º do Código Civil, relativos ao exercício findo em 31.12.2021. Solicitamos que o pedido de envio seja feito através do e-mail: assembleia.tmc.2021@gmail.com, mencionando o nome da empresa. Mossoró, 21/03/2022. **A Administração.**

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA
A OESTE ENERGIA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ 28.507.748/0001-02, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA as seguintes licenças:
Licença Prévia - LP para a implementação da Área de Empréstimo 01 do Complexo Eólico Oeste Seridó, objetivando a extração de areia, com área de aproximadamente 11,01 ha e 92.000 m³ de volume máximo explorado por mês, localizado na Propriedade Várzea do Barro, Zona Rural, município de Parelhas-RN
Licença Prévia - LP para a implementação da Área de Empréstimo 04 do Complexo Eólico Oeste Seridó, objetivando a extração de areia, com área de aproximadamente 11,48 ha e 34.000 m³ de volume máximo explorado por mês, localizado na Propriedade Quintos - Gleba 01, S/N, Zona Rural, município de Parelhas-RN.
Licença Prévia - LP para a implementação da Área de Empréstimo 06 do Complexo Eólico Oeste Seridó, objetivando a extração de areia, com área de aproximadamente 29,65 ha e 70.000 m³ de volume máximo explorado por mês localizado na Propriedade Quintos - Gleba 02, S/N, Zona Rural, município de Parelhas-RN.
Licença Prévia - LP para a implementação da Área de Empréstimo 07 do Complexo Eólico Oeste Seridó, objetivando a extração de areia, com área de aproximadamente 25,75 ha e 7.500 m³ de volume máximo explorado por mês, localizado na Propriedade São Sebastião e Boqueirão Anexas, Zona Rural, município de Parelhas-RN
Licença Prévia - LP para a implementação das Áreas de Empréstimo 09 e 10 do Complexo Eólico Oeste Seridó, objetivando a extração de cascalho, com área total de aproximadamente 22,98 ha e 24.500 m³ de volume máximo explorado por mês localizado na Propriedade São Sebastião e Boqueirão Anexas, S/N, Zona Rural, município de Parelhas-RN.
Licença Prévia - LP para a implementação da Área de Empréstimo 11 do Complexo Eólico Oeste Seridó, objetivando a extração de cascalho, com área de aproximadamente 5,63 ha e 7.000 m³ de volume máximo explorado por mês localizado na Propriedade Olho D´água do Boi e Chupador Anexos, S/N, Zona Rural, município de Parelhas-RN.
Licença Prévia - LP para a implementação da Área de Empréstimo 12 do Complexo Eólico Oeste Seridó, objetivando a extração de solo, com área de aproximadamente 8,73 ha e 42.000 m³ de volume máximo explorado por mês localizado nas Propriedades Quintos - Gleba 02, Quintos - Sítio Rubilita e Malhada Vermelha, S/N, Zona Rural, município de Parelhas-RN.
Roberto Navarro Lins de Souza- Gerente de Projetos.

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA - LP
ELAWAN EOLICA PASSAGEM S/A inscrita sob o CNPJ: 43.673.613/0001-00, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença Prévia - LP para Subestação De Energia para o Parque Eólico Passagem, localizada no Fazenda São Gonçalo, S/N, Zona rural, situada no município de Santana dos Matos-RN. Marcelo Ferreira Arruda Câmara Diretor - Presidente

PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO
FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO, CPF Nº 097.675.097-04, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Regularização de Operação, para um açude particular, localizado no Sítio Jardim, Açude de Chico Gato, s/n, Zona Rural, Jardim de Piranhas/RN.
FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO - Proprietário

CONCESSÃO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

Valdir Ferreira de Souto, CPF: 660.346.474-87, torna público que está recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO, com prazo de validade até 23/03/2024, em favor do empreendimento Agricultura Irrigada, localizada no Sítio Lagoa do Feijão, Zona Rural, Apodi-RN.
Valdir Ferreira de Souto- Empreendedor

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

VENTOS DE SÃO GUILHERME ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., 42.495.350/0001-16 - Torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a LS para Linha de Transmissão LT 230 kV SE Umari - SE Seccionadora Riachão, com extensão de 24,14 km, localizada nos municípios de Serra do São Bento/RN, Araruna/PB e Riachão/PB. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e Sérgio Armando Benevides Filho - Diretores.

CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

MINERAÇÃO CUNHA COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 70.142.310/0001-26, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Operação, válida até 15/03/2028, para uma empresa de envase de Água Mineral, localizado na BR 304, Centro industrial, S/N, Zona Rural, Macaíba/RN, CEP: 59280-000.
Djalma Barbosa da Cunha Júnior- DIRETOR

PETRÓLEO BRASILEIRO S./A.

A Petróleo Brasileiro S./A. UN-RNCE, CNPJ 33.000.167/1049-00, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA:
CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Renovação de Licença de Operação nº 2021-167243/TEC/RLO-1007, com validade até 24/03/2025, para o poço petrolífero 7ARG0644RN, localizado no Campo de Produção de Alto do Rodrigues (ARG) Município de Alto do Rodrigues/RN.
Renovação de Licença de Operação nº 2021-161842/TEC/RLO-0501, com validade até 24/03/2025, para o poço petrolífero 7CAM0942RN, localizado no Campo de Produção de Canto do Amaro (CAM) Município de Mossoró/RN.
Renovação de Licença de Operação nº 2021-161536/TEC/RLO-0364, com validade até 24/03/2025, para linha de surgência do poço petrolífero 7ET0640RN com 1.408,29 m, localizado no Campo de Produção de Alto do Estreito (ET), Município de Assú/RN.
PAULO MARINHO DE PAIVA NETO
Gerente Geral da UN-RNCE

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Potiguar E&P S.A, CNPJ 30.759.670/0001-57, torna público que recebeu Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA as seguintes licenças:
* Renovação de Licença de Operação Nº 2019-131700/TEC/RLO-0043 com validade 14/07/2022 para 01 (uma) linha de surgência do Poço Petrolífero de código: 3-SAB-0002-RN(LOC_SAB-D-RN) (N=9.393.297,03/E=706.844,23) Datum SIRGAS 2000, medindo 8.166,20 m de extensão, com produção escoada para a Estação Coletora Satélite Sabiá. Ativo de Produção de Mossoró (ATP-MO), Campo de Produção de Sabiá(SAB), no município de Assú/RN.
WELLITON GOMES CHAVES
Gerente administrativo/Financeiro

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

TIM S.A, CNPJ: 02.421.421/0028-31, localizada na Av. Bernardo Vieira, N? 3775, Bairro Tirol Loja 353/353A/354, Natal-RN, torna público que está recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema a seguinte licença:
Licença de Instalação e Operação - LIO Nº 2021-169634/TEC/LIO-0080 para a ERB - Estação Rádio Base, localizada Rua Lourival Teófilo (Rua Lourival Teófilo do Santos), Nº 51, Bairro: Centro, Município: Bom Jesus/RN, CEP: 59.270-000 (84010043 SR-BOUSJ0);

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO

Mineracao e Comercio Itaobi Ltda, CNPJ 55.094.304/0001-57, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Renovação da LO nº 2014-082419/TEC/LO-0364, válida até 31/03/2022, para extração mineral de quartzito em sua unidade (ANM 848.111/2000), em fase de Concessão de Lavra, localizada na Fazenda Arizona, Zona Rural, Lajes/RN.
José Lincoln Gambier Costa
Procurador

PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

FLAVIO DALADIER ALBANO, CNPJ 40.754.721/0001-01, torna público que está requerendo ao Instituto de Defesa do Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Regularização de Operação - LRO para uma Facção de Peças do Vestuário, localizada na Rua Manoel Ferreira da Silva, nº 32, Galpao 05, Barro Vermelho, Santa Cruz-RN, Cep: 59.200-000
Flavio Daladier Albano
Proprietário

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CARIBE CAMARÕES PRODUÇÃO COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 06.813.817/0001-65, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Renovação da Licença de Operação - RLO, com validade: 25/03/2028, para Carcinicultura, numa área de produção de 20,841ha, Localizado na Rua São Sebastião, 86, Regomoleiro, São Gonçalo do Amarante/RN.
GABRIELLA DE MELO SOUZA ROSRIGUES REBOUÇAS BARROS
SÓCIO-ADMINISTRADOR

PEDIDO DE LICENÇA DE ALTERAÇÃO

TRANSCOPEL TRANSPORTE E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 08.523.912/0001-50, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Alteração para um Sistema Retalhista de Combustíveis com lavagem de veículos e Transporte de Carga Perigosa, localizado a Rua Pastor Manoel Leão, 1902, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59.066-240.
THAYANNE FLOR ALVARES DANTAS
Diretora

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 001/2022, celebrado entre a Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte - FUNCITERN e a empresa PROJETAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº.29.211.218/0001-77. Valor: R$ R$ 519.710,87 (quinhentos e dezenove mil, setecentos e dez reais e oitenta e sete centavos). Objeto: Contratação de empresa para construção de Recinto de Reabilitação, no Centro de Reabilitação de Fauna de Areia Branca/RN. Prazo de Vigência do Contrato: 300 dias. Assinaram em 18 de janeiro de 2022, o Diretor Presidente da FUNCITERN, Sr. Frank da Silva Felisardo, pela Contratante, e o Representante Legal Sr. Willdênio Costa Bezerra, pela contratada.
Mossoró-RN, 18 de janeiro de 2022.- Frank da Silva Felisardo - Diretor Presidente da FUNCITERN



Diário Oficial
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
Órgão oficial dos atos das prefeituras do Rio Grande do Norte

ANO 13 • NÚMERO: 3672 NATAL, 26 DE MARÇO DE 2022 • SÁBADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
AVISO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

O Município de Guamaré/RN, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN - CPL/PMG, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público o EDITAL de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, Processo Administrativo nº 1.511/2022 - Secretaria Municipal de Saúde, que objetiva ao CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTÕES PRESENCIAL) NAS ESPECIALIDADES DE CLÍNICA MÉDICA, CLÍNICA PEDIÁTRICA E CLÍNICA GINECOLÓGICA/OBSTÉTRICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL MANOEL LUCAS DE MIRANDA E NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO EM BAIXA DO MEIO - PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.

Os interessados deverão apresentar o Envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO durante o exercício de 2022, junto ao Setor de Licitações Setor de Licitações, localizado no térreo do prédio sede da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, situado na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000, de segunda a sexta das 07:00h às 13:00h.

As sessões de abertura dos envelopes de Habilitação, bem como as respectivas análises e julgamentos será no DIA 07 DE ABRIL DE 2020 - ÀS 09H00MIN (NOVE HORAS) - (Horário Local).

O Edital e seus anexos, com as condições e especificações, encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a sexta das 07:00h às 1300h em dias de expediente. O referido Edital poderá ser requerido por meio do email cpl.guamare@gmail.com, através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84)) 99982-3647

Guamaré (RN), 24 de março de 2022.

A COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de sua Pregoeira, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico nº 008/2022, do tipo MENOR PREÇO (Menor Desconto Percentual), no modo de disputa "ABERTO", dia 08/04/2022 às 08h:01m, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços de leiloeiro oficial para alienação de bens sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: https://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: licitacao@bomjesus.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00h. Bom Jesus/RN, 25 de março de 2022.

Geovana Pinheiro de Lima - Pregoeira Municipal de Bom Jesus/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 048/2022
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2021-0097
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
CONTRATADA: MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 14.402.647/0001-54

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde: UBS Dr. Cleodon Carlos de Andrade e a UBS Vereadora Joana Cecília Bessa, através de recursos oriundos de Emenda Parlamentar 11692.750000/1210-02.

VALOR TOTAL: O valor da contratação é de R$ 8.297,91 (oito mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Munícipio, exercício 2022, através da Unidade Orçamentária 08001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 1106 - Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Classificação 449052, Equipamentos e Material Permanente, Fonte 1220, Unidade Orçamentária 08001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 1097 - Aquisição de Equipamentos Hospitalares, Classificação 409052 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte 1214, Unidade Orçamentária 08001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 1098 - Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Classificação 449052, Equipamentos e Material Permanente, Fonte 1214, Unidade Orçamentária 08001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 1102 - Aquisição de Móveis e Utensílios, Unidade de Saúde da Família USF, Classificação 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte 1220, Unidade Orçamentária 08001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 1088 - Aquisição de Veículos, Classificação 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte 1220 - Transferência do Fundo Municipal de Saúde de Pau dos Ferros-RN.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura e encerramento em 10 de março de 2023

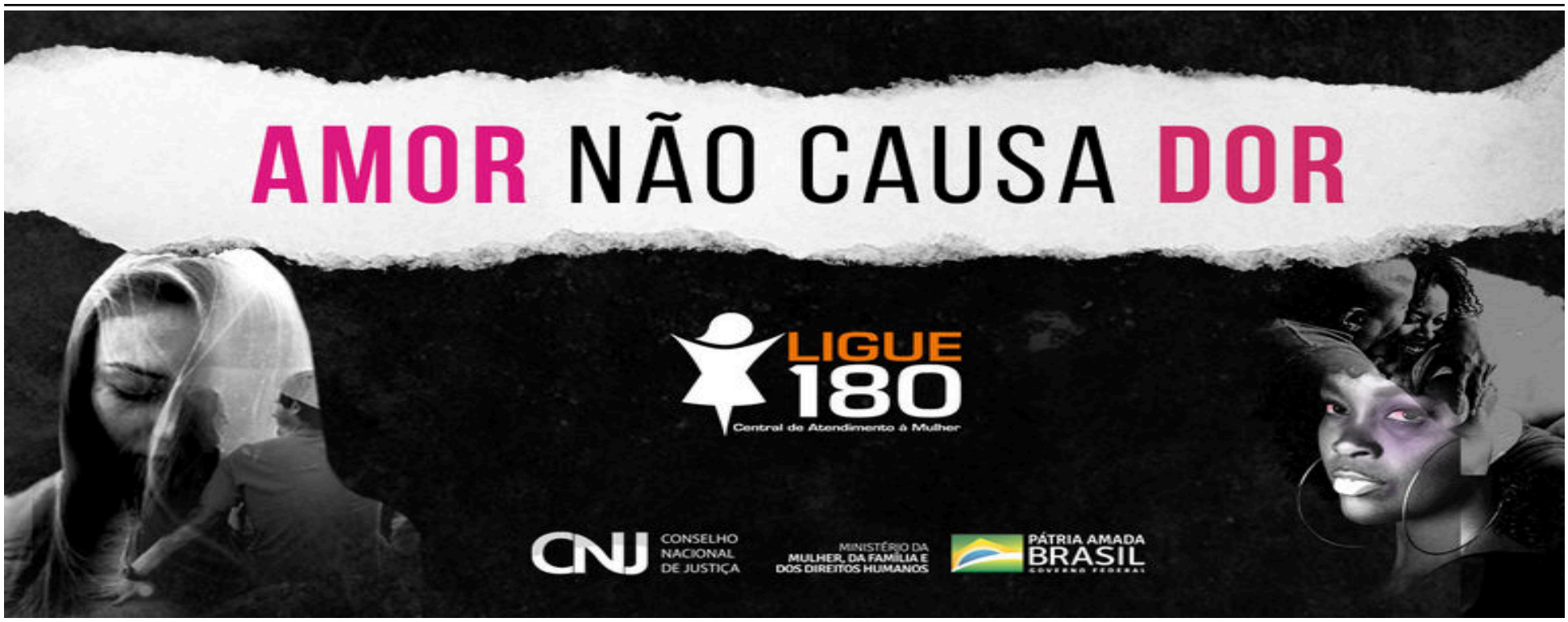
MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE

MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CONTRATADA

CONCESSÃO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS, CNPJ.: 08.110.439/0001-89, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema a LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO, com prazo de validade até 25/03/2024, em favor do empreendimento de Pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial de cinco trechos da Rodovia RN 041, localizada na Rodovia RN 041, n/n, Município de Santana do Matos.

MARIA ALICE SILVA
PREFEITA



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

PROTOCOLO DE AUTENTICIDADE

O Documento acima foi autenticado eletronicamente pelo Diário Oficial do Rio Grande do Norte - DOE.

Código de autenticidade:

Y4WY5Y75749-5WK819NK868-YN40P961N9